SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 22 de Fevereiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1701

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA N° 1571/2019

SÚMULA:- Nomeia Membros para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Termos de Colaboração das Organizações da Sociedade Civil – OSC, firmados com a Administração Pública.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do contido na Lei Federal nº 13.019/2014,

R E S O L V E:
1º - Nomear as pessoas abaixo, para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Termos de Colaboração das Organizações da Sociedade Civil – OSC, firmados com a Administração Pública.

NOME	REPRESENTANTE/ÓRGÃO	CPF
Fernanda dos Santos Nascimento	Secretaria de Administração	039.414.085-00
Lucilene Amarante	Secretaria de Educação	033.749.259-01
Eliane Aparecida dos Santos	Secretaria de Educação	039.789.679-44
Marisa de Almeida	Secretaria Assistência Social	275.192.458-10

2º - Revogar a Portaria nº. 1489/2019, de 17/01/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
João Aparecido Martinelli
Código Identificador:B2519277

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
DECRETO 957/2019

SÚMULA: Dispõe sobre o recesso funcional nas repartições públicas municipais, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Recesso funcional nas repartições Públicas Municipais, nos dias 04 e 05 de março, retornando às atividades normais as 13:00 horas do dia 06 de março do corrente ano, sendo ponto facultativo ao comércio em geral.
Art. 2º - As Secretarias, Departamentos e Divisões que, dada a sua natureza são considerados serviços essenciais, se adaptarão de modo a não prejudicar o atendimento dos interesses da comunidade.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Aparecido Martinelli
Código Identificador:7793A567

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 428/2017 - CONCORRÊNCIA Nº. 005/2017

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 428/2017

Contratação de Empresa especializada para executar, sob forma de empreitada global, obra de pavimentação asfáltica e drenagem no bairro denominado Jardim Novo Bertioga, conforme o Plano Comunitário e Lei Municipal nº. 1329/2006, pelo tipo menor preço global.

ORIGEM	**CONCORRÊNCIA Nº. 005/2017**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA	**PA INGÁ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ/CPF:	**05.047.399/0001-80**
OBJETO:	**Contratação de Empresa especializada para executar, sob forma de empreitada global, obra de pavimentação asfáltica e drenagem no bairro denominado Jardim Novo Bertioga, conforme o Plano Comunitário e Lei Municipal nº. 1329/2006, pelo tipo menor preço global.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Fica prorrogado em 100 (cem) dias o prazo de execução e vigência do referido contrato, durante o período de 23/02/2019 a 02/06/2019, conforme estabelecido na Cláusula Nona, Cláusula Décima Sexta, Clausula Vigésima Primeira, do referido contrato".**
ASSINATURA:	**19 de fevereiro de 2019.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:790BE8B5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 001/2019

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 20 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:A29244F5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 01/2019-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação – nº01/2019**
CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA:	**AMBIENTAL SUL BRASIL-CENTRAL REGIONAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**
OBJETO:	**Solicitação para Elaboração de Processo de Inexigibilidade referente Contratação Emergencial de Empresa Especializada para executar serviços de recepção e destinação final dos resíduos sólidos urbanos do Município de Sarandi, em aterro sanitário com licença de operação pelos órgãos ambientais competentes, destinados a atender a Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente pelo período de fevereiro de 2019 a julho de 2019, totalizando 05 (cinco) meses.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 919.835,00 (novecentos e dezenove mil, oitocentos e trinta e cinco reais)**
BASE LEGAL:	Inciso I Art. 25 da Lei n.º 8.666/93.

Sarandi, 20 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:4814ADB2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO 126/2018

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n.º 126/2018-PMS, a empresa:

1) RIO SUL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI -ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.626.072/0001-98 no valor total dos itens vencidos de R$286.261,82 (duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos).

2) TUBARÃO LICITAÇÃO EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.310.533/0001-51 no valor total dos itens vencidos de R$204.970,03 (duzentos e quatro mil, novecentos e setenta reais e três centavos).

3) J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 27.351.505/0001-57 no valor total dos itens vencidos de R$168.180,12 (cento e sessenta e oito mil, cento e oitenta reais e doze centavos).

4) F CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 31.406.511/0001-31 no valor total dos itens vencidos de R$166.945,08 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oito centavos).

5) CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.867.300/0001-26 no valor total dos itens vencidos de R$127.712,20 (cento e vinte e sete mil, setecentos e doze reais e vinte centavos).

6) SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 24.142.114/0001-34 no valor total dos itens vencidos de R$98.830,85 (noventa e oito mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos).

7) KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 21.782.356/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R$67.373,40 (sessenta e sete mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta centavos).

8) CAMPOS & GAVA LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 75.652.305/0001-87 no valor total dos itens vencidos de R$63.511,33 (sessenta e três mil, quinhentos e onze reais e trinta e três centavos).

9) ERICK WILLIAN DOS SANTOS 09653000993 inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.395.070/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R$35.849,38 (trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos).

10) M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 14.616.909/0001-83 no valor total dos itens vencidos de R$6.870,50 (seis mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos).

Sarandi, 20 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:D860885B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO 120/2018

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n.º 120/2018-PMS, a empresa:

1) CIA ULTRAGAZ S/A inscrito no CNPJ/CPF Nº 61.602.199/0232-44 no valor total dos itens vencidos de R$ 363.700,40 (trezentos e sessenta e três mil e setecentos reais e quarenta centavos).

2) PERES & BRESCANSIN COMÉRCIO DE GÁS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 30.649.787/0001-88 no valor total dos itens vencidos de R$ 93.865,00 (noventa e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

3) SIRIUS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.024.323/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R$ 26.852,22 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos).

Sarandi, 21 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:CE82114B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO 122/2018

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n.º 122/2018-PMS, a empresa:

1) KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.507.711/0001-73 no valor total dos itens vencidos de R$ 353.430,00 (trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta reais).

2) M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS -EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 31.455.241/0001-59 no valor total dos itens vencidos de R$ 82.644,75 (oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

3) CABULON & SANTOS LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.708.226/0001-68 no valor total dos itens vencidos de R$ 79.853,70 (setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta centavos).

4) SIRLENE DOS SANTOS DA SILVA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.165.238/0001-70 no valor total dos itens vencidos de R$ 70.832,50 (setenta mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

5) HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 21.507.897/0001-14 no valor total dos itens vencidos de R$ 70.395,00 (setenta mil, trezentos e noventa e cinco reais).

6) TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.634.736/0001-01 no valor total dos itens vencidos de R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

7) PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 85.515.542/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R$ 40.693,25 (quarenta mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos).

8) C. L. A. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 31.042.705/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R$ 38.775,00 (trinta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais).

9) INT-SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA-ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.703.592/0001-57 no valor total dos itens vencidos de R$ 20.125,00 (vinte mil, cento e vinte e cinco reais).

10) DEIZELAINE XAVIER DIAS EIRELI -ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 25.043.791/0001-68 no valor total dos itens vencidos de R$ 10.867,70 (dez mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).

11) F.P. GARALUZ - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.299.558/0001-69 no valor total dos itens vencidos de R$ 8.216,00 (oito mil, duzentos e dezesseis reais).

12) LOJAS TEM EIRELI -EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.150.522/0001-93 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.447,60 (três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

Sarandi, 21 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:432FE56B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO 130/2018

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n.º 130/2018-PMS, a empresa:

1) ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 25.080.324/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R$ 159.835,86 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

2) LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.010.869/0001-36 no valor total dos itens vencidos de R$ 126.091,44 (cento e vinte e seis mil e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos).

3) COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELE inscrito no CNPJ/CPF Nº 21.287.627/0001-45 no valor total dos itens vencidos de R$ 85.095,10 (oitenta e cinco mil e noventa e cinco reais e dez centavos).

4) CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.867.300/0001-26 no valor total dos itens vencidos de R$ 79.026,96 (setenta e nove mil e vinte e seis reais e noventa e seis centavos).

5) KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 21.782.356/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R$ 65.167,60 (sessenta e cinco mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

6) ROSSI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 30.635.096/0001-25 no valor total dos itens vencidos de R$ 58.531,30 (cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta centavos).

7) TUBARÃO LICITAÇÃO EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.310.533/0001-51 no valor total dos itens vencidos de R$ 57.606,22 (cinquenta e sete mil, seiscentos e seis reais e vinte e dois centavos).

8) SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 24.142.114/0001-34 no valor total dos itens vencidos de R$ 50.399,25 (cinquenta mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).

9) A. G .S. COMERCIAL - EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 24.435.379/0001-20 no valor total dos itens vencidos de R$ 31.449,55 (trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

10) MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 31.062.949/0001-40 no valor total dos itens vencidos de R$ 30.518,79 (trinta mil, quinhentos e dezoito reais e setenta e nove centavos).

11) J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 27.351.505/0001-57 no valor total dos itens vencidos de R$ 21.475,70 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

12) R. C. GOES - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 24.455.519/0001-22 no valor total dos itens vencidos de R$ 18.547,55 (dezoito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

13) SS CONFECÇÕES -EIRELI EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.866.817/0001-66 no valor total dos itens vencidos de R$ 12.103,66 (doze mil, cento e três reais e sessenta e seis centavos).

Sarandi, 21 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:42EAAA24

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 005/2019

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 21 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:8B192E47

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 05/2019-PMS

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação – nº 05/2019**
CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA:	**EQUITRATOR-TRATORES, PEÇAS HIDRÁULICAS E SERVIÇOS LTDA-EPP**
OBJETO:	**Solicitação para contratação de locação de imóvel com 420 m² pela necessidade de armazenar os produtos e mercadorias, visando atender as 17 Escolas Municipais, 14 Centro de Educação Infantil e Secretaria de Educação, Transporte Escolar, Merenda Escolar pois a secretaria não disponibiliza de imóvel próprio para essa finalidade.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**
BASE LEGAL:	Inciso X Art. 24 da Lei n.º 8.666/93.

Sarandi, 21 de fevereiro 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:B60341E3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 006/2019

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 21 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:90B7715E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 06/2019-PMS

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação – nº 06/2019**
CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA:	**PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
OBJETO:	**Processo licitatório, referente à aquisição de Brita Graduada para atender as necessidades do Departamento de Obras para realização de asfalto no Bairro Jardim das Torres, Rua dos Imigrantes, Avenida das Torres x Rua Pau- Marfim onde encontra-se uma UBS, município de Sarandi - Paraná, Secretaria Municipal de Urbanismo.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 64.720,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e vinte reais)**
BASE LEGAL:	Inciso V, Art. 24 da Lei n.º 8.666/93.

Sarandi, 21 de fevereiro 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:49A0190B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO 129/2018

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n.º 129/2018-PMS, a empresa:

1) BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 20.510.631/0001-68 no valor total dos itens vencidos de R$ 22.384,90 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).

2) CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.867.300/0001-26 no valor total dos itens vencidos de R$ 13.519,80 (treze mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta centavos).

Sarandi, 21 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:299FF2A8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2019-PMS

O Município de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação complementar, torna público que se encontra aberto nesta Prefeitura Municipal Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 01/2019-PMS, Contratação de Empresa especializada para executar, sob forma de empreitada global, obra de pavimentação asfáltica, dos bairros denominados Jardim Ana Elisa e Jardim Imperial, localizados em Sarandi, estado do Paraná, incluindo o fornecimento de materiais e mão-de-obra, em conformidade com o Plano Comunitário e Lei Municipal nº. 1329/2006, referente à contrapartida do Município, conforme Projeto Básico, Planilha de Serviços, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos de Pavimentação, pelo tipo menor preço global.
O Edital completo estará à disposição dos interessados, no Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio da Prefeitura do Município de Sarandi e no site http://www.sarandi.pr.gov.br. O prazo para entrega dos envelopes será até as 11:30 horas do dia 12 de março de 2019, sito a Rua José Emiliano de Gusmão, 565- Centro, e a abertura dar-se-á às 14:00 horas do dia 12 de março de 2019, na Sala de Reuniões de Licitações, sito a rua Guiapó n° 484, sala 4, centro, nesta cidade, estado do Paraná, com acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número 575. As informações complementares poderão ser obtidas no departamento de licitações compras e patrimônio – paço municipal –fone: (0xx44) 3264-8623. email: licitacao@pr.gov.br.

Sarandi, 21 de fevereiro de 2019.

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcia Aleixo da Silva Garcia
Código Identificador:09569022

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 147/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 91/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 25, 26, 27, 28 de fevereiro e 01 de março de 2019 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
INSCRICAO CLASSIFICACAO NOME PONTOS

8264	1	Simone Fiorini Ventura	83

CARGO: PSICÓLOGO
INSCRICAO CLASSIFICACAO NOME PONTOS

978	1	Ana Caroline Miranda Fernandes de Faria	93

PAÇO MUNICIPAL, 21 DE FEVEREIRO DE 2019

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:E08E80E1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 148/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 380/2016, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 25, 26, 27, 28 de fevereiro e 01 de março de 2019 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
-Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
-Declaração de Imunizado
-Carteira de Habilitação (original e cópia), quando couber.
-Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
-Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
INSCRICAO CLASSIFICACAO NOME PONTOS

0081103069	21	JEAN CRISTIAN CUSTODIO	85
0220703069	22	MILTON FERREIRA	84,6
0258603069	23	VALDOMIRO APARECIDO SIRINO	84,6
0385103069	24	RENATO FERTONANI	84,6
0428703069	25	LEANDRO LOPES MACHADO	84,6

PAÇO MUNICIPAL, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:CA9164AE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1570/2019

SÚMULA: Convoca servidores para Perícia Médica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 10/92 e Parecer Jurídico nº 888/2014;
R E S O L V E:
1º - Convocar os servidores abaixo relacionados que se encontram afastados para tratamento de saúde a comparecer no dia **26/02/2019 (terça-feira)** à Perícia Médica, que será realizada no **Preserv, situado à Avenida Londrina n.° 72, Centro - Sarandi, as 9:00h.**

2º - Informamos ainda que o não comparecimento implicará na suspensão do afastamento para tratamento de saúde.

LUZIA APARECIDA DO AMARAL	EDUCADOR INFANTIL
CIRLEI APARECIDA MAGRI DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RICARDO BERNARDONI AOKI	MEDICO PLANTONISTA CLINICO GERAL
DIANA MITIKO AIDA	EDUCADOR DE BASE
SANTOS CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PATRICIA HELOISA CORREA GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JULIA PEDRO	PROFESSORA
CLARICE CHIARATO RIBAS	PROFESSORA
KEILA ALINE DE MELO BLASQUES	PROFESSORA
MARIA CLEUSA GOMES	PROFESSORA
RUBENS SILVERIO DE ALMEIDA JUNIOR	MOTORISTA SOCORRISTA
VILMA APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSORA
SANDRA APARECIDA KLEBIS MOREIRA	COORDENADOR PEDAGOGICO
FATIMA PAIS CARVALHO	TECNICO DE ENFERMAGEM
MARIA CRISTINA LOPES DE LIMA	PROFESSORA
LEONICE PRADO RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LEONTINA BLASQUES DE SOUZA MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ADRIANO DELFINO	GUARDA MUNICIPAL
MARLI APARECIDA THOMAZELLI DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VICENTINA LOURENÇO MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	PROFESSORA

Sarandi, 20 de Fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:8AA13F08

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1573/2019

SÚMULA: Revoga a Portaria Municipal sob n.º 2184/2016, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do estatuto dos servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal n.º 2184/2016, de 16 de Setembro de 2016, que concede à servidora municipal **KELY APARECIDA DIAS**, portadora do CPF nº. 046.107.379-06**,** Gratificação Mensal ao servidor lotado no PAIM – Programa de Acolhimento Institucional Municipal – da Secretaria de Assistência Social do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de Fevereiro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:D123B8AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 002/2019

PPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 002/2019
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇOES DO EDITAL Nº 002/2019

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, destinada através do Decreto nº 054/2018, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA Homologação das Inscrições dos Candidatos Aptos,** o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital.

Departamento Saúde – Graduação

Nº	Número Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Curso
01	042	Vitoria Gabrieli Zanata Ferri	04/05/2001	Fisioterapia
02	084	Gleissy Kelly Ramos de Paula	21/01/1998	Técnico em Enfermagem
03	086	Luiz Eduardo Zampieri	12/09/1998	Enfermagem
04	088	Rafaela Muniz Vieira de Melo	17/04/1998	Fisioterapia

Departamento Jurídico – Graduação

Nº	Número Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Curso
01	013	Gabriella Aparecida dos Santos Guergolette	10/04/1998	Direito
02	017	Natielly Maria Barbosa Becker	29/06/2000	Direito
03	028	Layane Eduarda Lima da Silva	20/01/2001	Direito
04	045	Ellen Eduarda da Silva Marques	25/01/2000	Direito
05	066	Ingrid dos Santos Sanches de Oliveira	29/03/2001	Direito
06	073	Larissa Karolyne Alves de Souza Frois	11/01/2000	Direito
07	083	DaphyneCagale Garcia	12/06/1997	Direito

Departamento Jurídico - Pós Graduação

Nº	Número Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Curso
01	052	Aline Monteiro Vilalva	10/09/1993	Direito
02	076	Luciana Alves Garcia	24/06/1994	Direito Penal

Departamento Administração – Graduação

Nº	Número Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Curso
01	014	Matheus Henrique da Silva	14/10/1998	Ciências Contábeis
02	015	Valeria Aparecida Sobrinho	26/01/1996	Agronomia
03	026	Katia Pereira da Silva	26/06/1989	Ciências Contábeis
04	032	Maria Eduarda da Silva Castro	14/07/1999	Arquitetura e Urbanismo
05	037	Leticia Anacleto Escarabel	03/04/1997	Administração
06	048	Gilwerson Jessé Dembiesque	07/03/1999	Administração
07	054	Arthur Mouro de Oliveira	06/05/1999	Engenharia de SOFTWARE
09	063	Cleberton Ferreira da Cruz	21/12/1994	Administração
10	064	Tamires Antônia da Costa Leite	14/06/2001	Ciências Contábeis
11	067	Adriano Cesar Rodrigues	14/09/2000	Administração
12	075	Natalia Fernanda França	07/07/1997	Ciências Contábeis
13	079	Luiz Eduardo Giovanelli	27/08/1998	Administração
14	085	Nicolas Eduardo Carlos de Moraes	10/05/1990	Agronomia

Departamento Administração – Pós Graduação

Nº	Número Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Curso
01	029	Dyose Henrique da Silva Araújo	14/03/1987	Administração
02	068	Franciele de Oliveira	24/11/1984	Administração Pública

Departamento Educação - Graduação e Formação de Docentes

Nº	Número Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Curso
01	001	Mirian de Oliveira Roque	07/08/1997	Pedagogia
02	002	Higor Cunha Cagale	07/07/1998	Pedagogia
03	003	Beatriz Aparecida Paulino Miranda	24/06/2001	Pedagogia
04	004	Joyce Mayara Mariano de Castro	31/10/1996	Pedagogia
05	005	Luana Fernanda da Silva	16/09/1995	Pedagogia
06	006	Thainá de Oliveira Rodrigues	04/06/2001	Pedagogia
07	007	Jhonata Willian Fernandes Felix	11/06/2001	História
08	008	Taiane Flávia Soares Rosolem	23/07/1987	Pedagogia
09	009	Reinalda Aparecida dos Reis	10/04/1982	Pedagogia
10	010	Thainara Medeiros de Almeida	21/09/2001	Matemática
11	011	Layane Almeida da Silva	05/05/2001	Matemática
12	012	Maria Gabriela Pedroso Pimenta	18/09/2001	Formação Docente
13	016	Vitoria Fernanda da Silva Medeiros	09/03/2002	Formação Docente
14	018	Maria Eduarda Pereira Cabral	22/01/2003	Formação Docente
15	019	Mayara Aparecida Rodrigues	02/06/1999	Geografia
16	020	Jessica Aparecida Morais	20/11/1994	Pedagogia
17	021	Natalia Vieira Nunes	08/05/2001	Pedagogia
18	022	Ana Cassia da Silva	12/02/1985	Pedagogia
19	023	Ana Claudia Honório de Souza	12/04/2001	Pedagogia
20	024	Laiane Sena Alves	04/06/1999	Letras
21	025	Janete Pereira dos Santos	06/12/1983	Pedagogia
22	027	HericaEstephany Gonçalves	28/08/1999	Pedagogia
23	030	Bruna André Machado Ribeiro	20/05/1999	Matemática
24	031	LoreineEvellin Martins de Lima	03/08/1993	Pedagogia
25	033	Bruna Aparecida Carvalho Moura	10/11/1997	Matemática
26	034	Jefferson Henrique Felix	13/07/1992	Educação Física
27	035	Eduarda de Oliveira Tavares	11/08/2000	Pedagogia
28	036	Monique Moreira	16/09/1999	História
29	038	Maisa Ribeiro	03/11/1997	Pedagogia
30	039	Carolini Pereira da Silva	31/10/1996	Pedagogia
31	040	Denise Aline da Silveira	15/04/1988	Pedagogia
32	041	Giovana Vanzella dos Santos	11/11/2000	Pedagogia
33	043	Diana Dyeinne de Lima Neves	18/11/1988	Ed. Inclusiva e Especial
34	044	Naeli de Oliveira Jacintho	03/02/2003	Formação Docente
35	047	Eduarda Gabrieli de Oliveira Barros	13/12/1999	Educação Física
36	049	Juliana de Oliveira	17/01/1984	Pedagogia
37	050	Nara Rúbia Simões Morais	13/01/1970	Pedagogia
38	051	Enila Monteiro Vilalva	15/09/1999	Pedagogia
39	053	Giselly Aparecida Dutra dos Santos	21/06/2001	Pedagogia
40	055	Leticia Mouro	11/06/1994	Pedagogia
41	056	Emily Maria de Souza Iglecias	09/08/2002	Formação Docente
42	057	Thiago Fernando Rosa	08/12/1992	Geografia
43	058	Caroline Fernanda dos Santos Borges	21/10/1994	Pedagogia
44	059	Otto Junior Braganceiro	27/08/1999	Matemática
45	060	Laine Aparecida Bitencourt	26/12/1997	Pedagogia
46	061	Beatriz Dias Rodrigues	06/06/1992	Pedagogia
47	062	Isabelle Nicole Volps de Lima	01/10/2002	Formação Docente
48	065	Elen Aparecida dos Santos Franco	12/10/2000	Pedagogia
49	069	Jeniffer Camila Lopes de Souza	26/12/1996	Pedagogia
50	070	Bruna Aparecida Cardonha de Oliveira Alves	19/11/1993	Formação Docente
51	071	Cindy Priscila de Almeida Matias	07/10/1985	Formação Docente
52	072	Luiza Rocha Rebello	13/04/2003	Formação Docente
53	074	Edilene da Silva Visoto de Oliveira	30/06/1983	Pedagogia
54	077	Alice da Silva Leite	15/06/2000	Formação Docente

55	078	Ian Felipe Leonardo	17/02/1996	Pedagogia
56	080	Maria Imaculada de Souza Pereira	23/09/1999	Pedagogia
57	081	Felipe Donizete Contijo	18/06/1997	Pedagogia
58	082	Mateus Bueno Rodrigues	11/12/1996	Pedagogia
59	087	Cintia de Castro Paulino	11/02/1990	Educação Física

Abatiá (PR), 21 de Fevereiro de 2019.

NELSON GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:F7748BC4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 051/2019

Portaria Nº 051 de 22 de Fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora, **DAIANE DA SILVEIRA BRAGANÇA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** deste Município, a conversão em pecúnia 1/3 das férias, que lhe foram interrompidas, através da **Portaria Nº 010/2019, de 21 de Janeiro de 2019**, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2017/2018.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Fevereiro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:177E0B30

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 052/2019

Portaria Nº 052 de 22 de Fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora, **BENEDITA DONIZETE CONTIJO PINTO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2017/2018**, a partir de **25/02/2019,** com retorno em **27/03/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Fevereiro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:4C68AF66

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 053/2019

Portaria Nº 053 de 22 de Fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora, **DANIELLY CAMPOS DIAS,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2017/2018**, a partir de **25/02/2019,** com retorno em **27/03/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Fevereiro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:851D6C77

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 054/2019

Portaria Nº 054 de 22 de Fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora, **MARIA CRISTINA LOURENÇO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MÉDICA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2016/2017**, a partir de **06/03/2019,** com retorno em **05/04/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Fevereiro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:56EF394E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 055/2019

Portaria Nº 055, de 22 de Fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder, ao servidor **SÉRGIO HOSOUME** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS,** a Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Municipio de Abatiá – PR), convertendo 50% (cinquenta) por cento em pecúnia, a partir de **07/03/2019,** com retorno em **22/04/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Fevereiro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:60C14E9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DECRETO LEGISLATIVO N° 05, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre autorização de uso de bem móvel da Câmara Municipal de Agudos do Sul

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, Everson Luan Adolphatto, no uso de suas atribuições, e:
CONSIDERANDO que a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte possui apenas um veículo para os trabalhos da pasta; e
CONSIDERANDO que a referida Secretaria possui necessidade de estar realizando transporte se servidores e professores a cursos, capacitações e etc; e
CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Agudos do Sul possui interesse em cortar gastos e nesse sentido, poder contribuir com a prestação de serviços públicos aos munícipes,

DECRETA:

Art. 1° Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a uso, a título precário e gratuito, de bem móvel do patrimônio público da Câmara Municipal de Agudos do Sul.

Parágrafo único. O bem móvel objeto deste decreto é o veículo Fiat/Doblô Attractive 1.4, de cor branca, Ano e Modelo 2014, Placa AZI – 8213, Chassi 9B4119707E1120825 Placa AZI-8213, Renavam 0103.858442-3.

Art. 2° O termo de autorização fixará as cláusulas e condições de uso do bem móvel.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 20 de fevereiro de 2019

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:1ACA68D0

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 033 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

A Prefeita Municipal no uso de suas atribuições legais e em especial o disposto na Lei Orgânica do Município e a Lei nº. 8.666/93, considerando a necessidade de constituir uma comissão de avaliação para avaliar os bens imóveis pertencentes ao patrimônio do Município, bem como avaliar os bens que o Município necessita adquirir, vender ou locar, expede o seguinte:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterada a Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais e Extrapatrimoniais Imóveis do Município de Agudos do Sul, passando a ser composta pelos seguintes membros:

I – Ana Paula Naumes, RG n° 8.551.631-0/PR, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração e Finanças;

II – Beatriz dos Santos, RG n° 5.185.324-5/PR, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Fiscal, lotada na Secretaria de Administração e Finanças;

III – Marcio Nossol, RG n° 10.476.008-2/PR, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria de Administração e Finanças.

Parágrafo único. O mandato dos membros da Comissão será de 02 (dois) anos, a partir da data da publicação.

Art. 2º - Compete à Comissão de avaliação proceder à avaliação dos bens patrimoniais e extras patrimoniais imóveis pertencentes ao Município de Agudos do Sul, bem como avaliar os bens que o Município pretenda adquirir, locar ou vender através do procedimento adequado.

Parágrafo único. Os trabalhos referidos no *caput* deste artigo são considerados de relevante interesse público, não sendo remunerados.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 21 de fevereiro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emanuelli de Fatima Guerrilha
Código Identificador:73521DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 035/2006, e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA PARA ATUAR NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.
Data limite para entrega dos envelopes: **12/03/2019 às 09h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **12/03/2019 às 09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:24813362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 035/2006, e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIOS PARA

IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO SIM – SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL.
Data limite para entrega dos envelopes: **12/03/2019 às 13h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **12/03/2019 às 13h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:8E797036

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 035/2006, e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
Data limite para entrega dos envelopes: **12/03/2019 às 15h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **12/03/2019 às 15h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:0291FD29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 035/2006, e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO E TÉCNICO AGRÍCOLA EM ATENDIMENTO Á SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
Data limite para entrega dos envelopes: **13/03/2019 às 09h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **13/03/2019 às 09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:ADB5A778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AO USO NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU.
Data limite para entrega dos envelopes: **13/03/2019 às 13h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **13/03/2019 às 13h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:C9F1BBD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019

www.licitacoes-e.com.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, e Decreto Federal 5.450/2005, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO – POR LOTE**, e que até o dia **14/03/2019**, às **08:30 horas**, estará recebendo propostas para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO PAVÃOZINHO E PARA O NÚCLEO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA RUI BARBOSA, CONFORME PROPOSTA Nº 09550.455000/1180-03 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.licitacoes-e.com.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:DC121CC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PUBLICA

COMUNICADO

Convocamos a comunidade e interessados para a Audiência Pública que se realizará no dia **26 de fevereiro** do ano em curso, para a apresentação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, referente ao terceiro quadrimestre de 2018, conforme determina o § 5° do artigo 36 da Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2013.

JOÃO GUSTAVO KEPES NORONHA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rogerio Aparecido de Paula
Código Identificador:2478ADBA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 005/2019

Dispõe sobre a homologação do Plano de Ação para o exercício de 2019 do Centro de Convivência Estrelar – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 aos 16 anos de idade.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e,

Considerando a Deliberação de 02ª Plenária CMDCA, de 21 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano de Ação, exercício do ano de 2019, do Centro de Convivência Estrelar – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 aos 16 anos de idade - localizado na Rua Professora Mafalda, nº 43, Jardim São Venâncio – Almirante Tmanadaré, Estado do Paraná – CEP 83504-440.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 21 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR – Gestão 2017/2019

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:39F7AC1C

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 006/2019.

Dispõe sobre a homologação do relatório do processo de aquisição de bens e serviços em tramitação.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e,

Considerando a Deliberação de 02ª Plenária CMDCA, de 21 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o relatório referente ao processo de aquisição de bens e serviços em tramitação – Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, como segue: **Deliberação 062/2016 – CEDCA** - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Repasse no valor de R$ 75.385,00 (setenta e cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais) realizado no dia 01 de novembro de 2017 - Recurso a ser utilizado em oficinas de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, a ser executado no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS III, e no Centro de Esportes e Artes Unificados - CEU - Processo 0018.0159764/2018, protocolado dia 09 de novembro de 2018; **Deliberação 054/2016 – CEDCA** - Programa Liberdade Cidadã - Repasse no valor de R$ 212.728,00 (duzentos e doze mil setecentos e vinte e oito reais) realizado no dia 18 de dezembro de 2017 - Recurso a ser utilizado na aquisição de um automóvel no valor estimado de 87.453,33 (Oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) e o restante do valor será empregado em cursos profissionalizantes para os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa - Processo 0018.0159085/2018, protocolado dia 25 de outubro de 2018; **Deliberação 107/2017 – CEDCA** - Fortalecimento das Estruturas dos Conselhos Tutelares - Repasse no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) realizado no dia 06 de novembro de 2018 - Recurso a ser utilizado na aquisição de um automóvel no valor estimado de R$ 57.812,67 (cinquenta e sete mil, oitocentos e doze reais e sessenta e sete centavos) e o restante na compra de equipamento permanente - Processo 0018.0161957/2018, protocolado no dia 20 de dezembro de 2018 e Processo 0018.0002181/2019, protocolado dia 13 de fevereiro de 2019; **Deliberação 051/2016 – CEDCA** - Fortalecimento do atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência - Repasse no valor de R$ 7.272,00 (sete mil, duzentos e setenta e dois reais) realizado no dia 06 de novembro de 2018 - Recurso a ser utilizado em oficinas de leitura a serem realizadas no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, com as famílias do grupo do PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos) - Processo 0018.0002092/2019, protocolado no dia 12 de fevereiro de 2019; **Deliberação 081/2016 – CEDCA** - Programa de Qualificação Profissional - Repasse no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) realizado no dia 07 de novembro de 2018 - Recurso a ser utilizado em cursos profissionalizantes para adolescentes de 15 a 17 anos, sendo no mínimo 20% de público prioritário a ser executado no CREAS, Centro da Juventude, CRAS II(Tanguá) e Projeto Dorcas - Processo 0018.0000592/2019, protocolado dia 17 de janeiro de 2019.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 21 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR – Gestão 2017/2019

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:0D77F343

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 049/2019.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 049/2019.
Protocolo nº0018.0001672/2019

Partes:**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2019, QUE CELEBRAM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA DA SHIA DOCES E DELICIAS FIT**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PANIFICAÇÃO", para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Família, Desenvolvimento Social.**

Prazo:O PRAZO DE EXECUÇÃO (ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) SERÁ DE FORMA PARCELADA) DE ACORDO COM A NECESSIDADE E MEDIANTE A REQUISIÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE, DEVENDO OCORRER NO MÁXIMO EM **03(TRÊS)** DIAS ÚTEIS CONTADOS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO E/OU REQUISIÇÃO DE COMPRAS, SENDO O PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12(DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO RESPECTIVO.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 67.684,00 (sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais)**,

Data de Assinatura: 20.02.2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.049 – Coordenação do Serviço Social
*3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo **378***
*3.3.90.30.00 – 1895 – Material de Consumo **883***
*3.3.90.30.00 – 3895 – Material de Consumo **884***
*3.3.90.30.00 – 1941 – Material de Consumo **891***
*3.3.90.30.00 – 3941 – Material de Consumo **893***
08.244.0010.2.054 – Manutenção do CREAS
*3.3.90.30.00 – 3938 – Material de Consumo **885***
*3.3.90.30.00 – 3939 – Material de Consumo **886***
*3.3.90.30.00 – 1941 – Material de Consumo **403***
*3.3.90.30.00 – 3941 – Material de Consumo **894***
*3.3.90.30.00 – 3898 – Material de Consumo **888***
08.244.0010.2.055 – Programa Bolsa Família
*3.3.90.30.00 – 1940 – Material de Consumo **413***
*3.3.90.30.00 – 3940 – Material de Consumo **882***
08.244.0010.2.056 – Manutenção do CRAS
*3.3.90.30.00 – 1934 – Material de Consumo **424***
*3.3.90.30.00 – 3934 – Material de Consumo **881***
27.812.0034.2.083 – Manutenção das Ações com a Juventude
*3.3.90.30.00 – 2935 – Material de Consumo **892***
10.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.001 – Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente
*3.3.90.30.00 – 1889 – Material de Consumo **889***
*3.3.90.30.00 – 3889 – Material de Consumo **890***
Recurso Estadual
Recurso Federal

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:DE4AE6F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 050/2019.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 050/2019.
Protocolo nº0018.0001671/2019

Partes:**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2019, QUE CELEBRAM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA JULIE DOS SANTOS PIRES – ME**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PANIFICAÇÃO", para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Família, Desenvolvimento Social.**

Prazo:O PRAZO DE EXECUÇÃO (ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) SERÁ DE FORMA PARCELADA) DE ACORDO COM A NECESSIDADE E MEDIANTE A REQUISIÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE, DEVENDO OCORRER NO MÁXIMO EM **03(TRÊS)** DIAS ÚTEIS CONTADOS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO E/OU REQUISIÇÃO DE COMPRAS, SENDO O PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12(DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO RESPECTIVO.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 124.600,00 (cento e vinte e quatro mil e seiscentos reais)**

Data de Assinatura: 20.02.2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.049 – Coordenação do Serviço Social
*3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo **378***
*3.3.90.30.00 – 1895 – Material de Consumo **883***
*3.3.90.30.00 – 3895 – Material de Consumo **884***
*3.3.90.30.00 – 1941 – Material de Consumo **891***
*3.3.90.30.00 – 3941 – Material de Consumo **893***
08.244.0010.2.054 – Manutenção do CREAS
*3.3.90.30.00 – 3938 – Material de Consumo **885***
*3.3.90.30.00 – 3939 – Material de Consumo **886***
*3.3.90.30.00 – 1941 – Material de Consumo **403***
*3.3.90.30.00 – 3941 – Material de Consumo **894***
*3.3.90.30.00 – 3898 – Material de Consumo **888***
08.244.0010.2.055 – Programa Bolsa Família
*3.3.90.30.00 – 1940 – Material de Consumo **413***
*3.3.90.30.00 – 3940 – Material de Consumo **882***
08.244.0010.2.056 – Manutenção do CRAS
*3.3.90.30.00 – 1934 – Material de Consumo **424***
*3.3.90.30.00 – 3934 – Material de Consumo **881***
27.812.0034.2.083 – Manutenção das Ações com a Juventude
*3.3.90.30.00 – 2935 – Material de Consumo **892***
10.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.001 – Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente
*3.3.90.30.00 – 1889 – Material de Consumo **889***
*3.3.90.30.00 – 3889 – Material de Consumo **890***
Recurso Estadual
Recurso Federal

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:A44DD4A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO 2º CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO ESPECIAL DE AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO

2º Chamamento do Processo Seletivo interno para Docentes da Rede Municipal de Ensino para atuar na Educação Especial de acordo com o edital 01/2019

16º	NEUSA LOUREIRO DE ALMEIDA
17º	JOSÉLIA APARECIDA DE LARA VAZ

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:1E455389

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 302/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Credenciamento Público do Município de Almirante Tamandaré, para contratação de leiloeiro, para a operacionalização dos bens móveis inservíveis.

Luis Carlos Teixeira da Luz – Matrícula nº 6668 – Presidente;
Renata dos Santos – Matrícula nº 6948 – Secretária;
Fábio Augusto da Silva – Matrícula nº 189 – Membro;
João Júlio de Oliveira – Matrícula nº 2977 – Membro.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:D81CDF0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 049/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr **LUIS AUGUSTO NASSAR BATISTA,** RG nº 6.841.281-1, CPF nº 005.980.029-10, em Cargo Comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:255081D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 088/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o **ROBERSON ADRIANO VIEIRA GUIMARAES,** RG nº 8.051.748-3/PR, CPF nº 043.638.499-08, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA RURAL**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:FC9403D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 089/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o **AROLDO PANICHI,** RG nº 9.544.79/PR, CPF nº 307.760.909-68, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:841C04EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 090/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o **MAURO LUIZ MENDES DE FREITAS,** RG nº 4.935.912-8/PR, CPF nº 737.485.289-49, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE MANUTENÇÃO PREDIAL**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:247FCCFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 091/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o **LUIZ CELSO DA MAIA,** RG nº 1.436.578/PR, CPF nº 254.596.439-53, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:0017BBC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 096/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **MARCIO FRANCISCO BRANDÃO LESSA,** RG nº 6.282.380-1/PR, CPF nº 910.882.169-00, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE ESTOQUE DA SMOI**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:66AC3FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 202/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **JOSE AURELIO KLOSIENSKI,** RG nº 1.001.097-7/PR, CPF nº 255.411.459-53, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DO DETRAN**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:B6D38B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 148/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **WILCELIA WEIGERT NICOLAU,** RG nº 1.290.789-3/PR, CPF nº 232.042.579-91, em Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE ATENÇÃO A TERCEIRA IDADE**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:E780A97A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 149/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **TEMIS DE FÁTIMA LUCIANO,** RG nº 6.753.750-5/PR, CPF nº 034.826.889-07, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE ATENÇÃO A TERCEIRA IDADE**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:88352F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 150/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **FABIULA CRISTHIANE LUSTOSA JUNGLES DE OLIVEIRA,** RG nº 6.375.021-2/PR, CPF nº 023.043.029-55, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DOS GRUPOS DE CONVIVENCIA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:729D2528

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 151/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **ROSILDA APARECIDA PEREIRA MACHADO HOROKOSKI,** RG nº 4.632.214-2/PR, CPF nº 037.726.979-41, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE FOMENTO CULTURAL**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:478E42A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 152/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **SERGIO WILLIAM MACHADO,** RG nº 8.763.901-0/PR, CPF nº 043.649.359-48, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO CEU**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:B5936EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 154/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **LILIAN DOMANSKI,** RG nº 6.158.668-7/PR, CPF nº 003.956.069-42, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO FINANCEIRO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:282D96DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 155/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **EDILSEN CRISTINA MENGARDA FIGUEIROA,** RG nº 5.353.217-9/PR, CPF nº 8.179.553.09-44, em Cargo Comissionado de **DIRETORA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:A63112CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 156/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **KLEBER APARECIDO COSTA,** RG nº 9.758.566-0/PR, CPF nº 059.179.889-19, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO NÚCLEO DO CENTRO DA JUVENTUDE**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:0F4AF75F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 157/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **JOSIAS ANTONIO DA SILVA,** RG nº 9.081.184-3/PR, CPF nº 055.109.139-83, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:46701A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 158/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **JOSE MARIANO DE CAMARGO,** RG nº 2.077.029-5/PR, CPF nº 355.203.709-82, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE ABORDAGEM SOCIAL**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:407B37EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 159/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **ELIZANDRA PIRES DE CAMARGO,** RG nº 9.955.772-9PR, CPF nº 069.542.999-01, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:45E25630

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 160/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:
NOMEAR a Sra. **SILMERI FATIMA DE SOUZA,** RG nº 8.152.711-3/PR, CPF nº 037.149.709-40, em Cargo Comissionado de **DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO SUAS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:807ED38E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 161/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **JUNIOR FELICISSIMO PEREIRA GUEDES,** RG nº 10.178.145-3/PR, CPF nº 069.875.139-61, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DO CENTRO DA JUVENTUDE**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:E2E8104D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 131/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ALBERTO NORBERTO KRAUZE,** RG nº 3.160.953-4/PR, CPF nº 393.135.069-04, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE MOBILIZAÇÃO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:CA484BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 190/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **PEDRO AUGUSTO PEREIRA GONÇALVES,** RG nº 1.357.341-0/MG, CPF nº 066.915.916-66, em Cargo comissionado de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:55220AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 268/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr **EMANOEL NOVINSKI,** RG nº 7.355.808-5/PR, CPF nº 044.309.409-83, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DOS PARQUES MUNICIPAIS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03 a partir do dia 07 de fevereiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:F463C5CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 269/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **LORENA FONSECA,** RG nº 6.862.940-3/PR., CPF nº 019.194.039-90, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE SERVIÇOS GERAIS DO CENTRO ADMINISTRATIVO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-05, a partir do dia 07 de fevereiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:86792340

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 277/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr **MARIO OLIVIO DOS SANTOS,** RG nº 5.329.088-4/PR, CPF nº 760.203.209-87, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DA PATRULHA MECANIZADA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03 a partir do dia 15 de fevereiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:2FBE4959

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 246/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **DAYANNA KONIG DA MOTTA,** RG nº 9.562.576-2/PR, CPF nº 057.420.779-12, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DO COMÉRCIO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 12 de fevereiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 31 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:0B88124A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 272/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr **AUGUSTO IDELMO HEDLER MARTINS,** RG nº 13.312.978-2/PR, CPF nº 109.382.239-25, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE COMPRAS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02 a partir do dia 04 de fevereiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:F20BD635

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 273/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **NATHALY CAMILI DE SOUZA,** RG nº 12.657.736-2/PR, CPF nº 115.059.959-65, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO TÉCNICO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 11 de fevereiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:EAAEB01B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 288/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor Sr. **ARLINDO CORDEIRO PINTO,** Matrícula nº 917, Função Gratificada no percentual de 50% (cinquenta por cento), a partir do dia 1º de fevereiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:CAE29A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 287/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor Sr. **ANDERSON WIENS,** Matrícula nº 793, Função Gratificada no percentual de 20% (vinte por cento), a partir do dia 1º de fevereiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:962D7F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 298/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER à disposição da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, pelo prazo de vigência de 1º de janeiro à 31 de dezembro de 2019, as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes do cargo efetivo de Professora, atuando com carga horária de 20 horas, com permuta pelas professoras do Município de Itaperuçu relacionadas, protocolado sob nº 0018.0001932/2019.

Almirante Tamandaré	Período	Itaperuçu	Período
JOANA FERNANDES DA LUZ	20 horas	ANA CRISTINA CUMIN COSTA	20 horas
JANE MARIA VIDAL SANTANA DA SILVA	20 horas	FERNANDA CAROLINE GUSSO MURARO	20 horas
REGIANE APARECIDA JOHNSON PRESTES	20 horas	ERICA LUANA DE LARA VAZ	20 horas

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:18B1820D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 299/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER à disposição da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, pelo prazo de vigência de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes do cargo efetivo de Professora, atuando com carga horária de 20 horas, com permuta pelas professoras do Município de Rio Branco do Sul relacionadas, protocolado sob nº 0018.0001932/2019.

Almirante Tamandaré	Período	Rio Branco do Sul	Período
LUCIANE TEREZINHA BUSATO MALTACA	20 horas	MARIANE DE FATIMA MURARO CUMIN	20 horas
JANETE APARECIDA KULEVICZ FERNANDES	20 horas	MARIA LUCIA BUSATO CUMIN	20 horas
DEBORA SANTOS AGNER RITA	20 horas	MARIA LUCIA BUSATO CUMIN	20 horas
RUTE DO ROCIO RIBEIRO DE GODOI NASCIMENTO	20 horas	TERIZINHA CHIBIOR DE LARA BINI	20 horas
TEREZINHA MARTINS DA SILVA	20 horas	BEATRIZ DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	20 horas
ELIETE FRANÇA	20 horas	MARGARETH MARIA SOUZA LEITE	20 horas

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:0E2D7505

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 300/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER à disposição da Prefeitura Municipal de Colombo, pelo prazo de vigência de 1º de janeiro à 31 de dezembro de 2019, as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes do cargo efetivo de Professora, atuando com carga horária de 20 horas, com permuta pelas professoras do Município de Colombo relacionadas, protocolado sob nº 0018.0001932/2019.

Almirante Tamandaré	Período	Colombo	Período
DULCENIA RODRIGUES BRANDÃO GODOI	20 horas	FERNANDA GRAZIELI BUZATO	20 horas
VALDIRENE DO ROCIO BUZATTO	20 horas	ROSEMARI MARINHO	20 horas

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:0FF83212

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 291/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 62, §2º, da Lei Municipal nº 2.124/2018,

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, Jornada Suplementar, conforme solicitação no Ofício nº 053/2019, da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, a partir do dia 1º de fevereiro de 2019.

NOME	MAT	MOTIVO
ERISSON CORDEIRO DIAS DA LUZ	6851	Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Cel. João Candido de Oliveira
ADRIANA GUEDES MATESICH	4116	Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Roza Bini de Oliveira
ROSANE PAULIN ALVES	3367	Coordenação Pedagógica da Escola Rural Municipal João Jonhson

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:92CBBDA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 162/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **HILENO DE OLIVEIRA,** RG nº 3.560.007-8/PR, CPF nº 359.087.349-34, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DO CEU**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:B1617CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 163/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **AMILTON ROSA DOS SANTOS,** RG nº 3.723.291-2/PR, CPF nº 322.083.919-34, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DO CEU**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:3E4141A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 164/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **TALITA QUINSLER VELOSO,** RG nº 9.657.726-5/PR, CPF nº 082.917.909-73, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:69AF87AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 165/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **SANDRA APARECIDA GONÇALVES,** RG nº 7.716.587-8PR, CPF nº 026.444.889-82, em Cargo Comissionado de **DIRETORA DO ESPORTE**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-07, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:D608D5C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 166/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **ANDREIA TIBLIER CORDEIRO,** RG nº 10.283.729-0/PR, CPF nº 069.555.539-17, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE ESPORTE**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:2A2FE173

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 201/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **PATRICIA DE FATIMA PEDROSO DE SOUZA,** RG nº 5.953.090-9/PR, CPF nº 872.946.489-72, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO JURÍDICO DA SECRETARIA DA FAMILIA E AÇÃO SOCIAL**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:12166B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 072/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ALEXANDRE HEITOR DE MELLO ORTIZ,** RG nº 1.239.283-6/PR, CPF nº 051.851.177-45, em Cargo Comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMATICA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:8FC46011

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 073/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **RAFAEL AUGUSTO GAIEVICZ,** RG nº 7.622.676-8/PR, CPF nº 023.701.179-40, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE INFORMATICA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:9D1F9FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 267/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER a servidora Sra. **TEREZINHA CHIBIOR DE LARA BINI,** Matrícula nº 3763, Função Gratificada símbolo FG-01, a partir do dia 1º de fevereiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:430ECD48

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 243/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná,

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **ZELIANE APARECIDA STIVAL DE CHRISTO,** RG nº 9.064.019-4/PR, CPF nº 044.728.729-00, do cargo comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE RELAÇÕES PÚBLICAS**, a partir do dia 1º de fevereiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 31 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:B5B47B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 244/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **CELIO ROBERTO DA SILVA,** RG nº 7.301.353-4/PR, CPF nº 034.571.319-29, do cargo comissionado de **COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DOS PARQUES MUNICIPAIS**, a partir do dia 1º de fevereiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 31 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:4DF9A145

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 241/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná,

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **DAIANI MATTAR,** RG nº 7.228.686-3/PR, CPF nº 030.399.689-71, do cargo comissionado de **COORDENADORA DE COMPRAS**, a partir do dia 1º de fevereiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 31 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:3C56A25C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 303/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o Sr **JULIO CEZAR SCREMIN,** RG nº 05.343.349-9/PR, CPF nº 966.447.889-04, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO DA SMOI**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01 a partir do dia 1º de março de 2019.
Art.2º REVOGAR a Portaria nº 484/2017, de 02 de março de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:9E04F839

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE ADITIVO

3° Termo aditivo do contrato nº.39/2017, decorrente de Pregão n° 15/2017 de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO, com execução IMEDIATA, para atendimento ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA DO PARANÁ.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço em RUA: CANTU, 180, CENTRO, Altamira do Paraná-PR, 85280000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ELZA APARECIDA DA SILVA, e a empresa **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP** , inscrita no CNPJ sob nº. 08.680.158/0001-61, com sede no endereço , , CENTRO, - neste ato representada por **MARCELO GONÇALVES DIAS,** portador do RG n° 77319328, portador do CPF sob n° 037.950.069-88, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2020 com finalidade de Dilatação de prazo de vigência
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Altamira do Paraná 21 de fevereiro de 2019.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA
CNPJ:78.069.143/0001-47

Contratada
BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP
CNPJ:086.801.580-00161

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:F0B106DF

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE ADITIVO

4° Termo aditivo do contrato nº.39/2017, decorrente de Pregão n° 15/2017 de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO, com execução IMEDIATA, para atendimento ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA DO PARANÁ.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço em RUA: CANTU, 180, CENTRO, Altamira do Paraná-PR, 85280000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ELZA APARECIDA DA SILVA, e a empresa **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP** , inscrita no CNPJ sob nº. 08.680.158/0001-61, com sede no endereço , , CENTRO, - neste ato representada por **MARCELO GONÇALVES DIAS,** portador do RG n° 77319328, portador do CPF sob n° 037.950.069-88, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$23.613,96 (vinte e três mil, seiscentos e treze reais e noventa e seis centavos), corresponde ao acréscimo de 3,57%,

acrescidos ao valor do contrato, com finalidade de Reajuste do contrato pelo índice do INPC.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Altamira do Paraná 21 de fevereiro de 2019

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA
CNPJ:78.069.143/0001-47

Contratada
BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA – EPP
CNPJ:086.801.580-00161

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:A7AA8397

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.17/2018, decorrente de Tomada de Preços n° 8/2017 de Contratação de empresa especializada para execução prestação de serviços contínuos, profissional, de natureza previdenciária, visando propor adequação do sistema de Previdência do setor público.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço em RUA: CANTU, 180, CENTRO, Altamira do Paraná-PR, 85280000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ELZA APARECIDA DA SILVA, e a empresa **DVALONI CONSULTORIA LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 23.540.416/0001-06, com sede no endereço , , CENTRO, - neste ato representada por **DANIEL BARBOSA VALONI,** portador do RG n° , portador do CPF sob n° 045.247.717-43, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 21/02/2020 com finalidade de Dialtação de prazo de vigência.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Altamira do Paraná 21 de fevereiro de 2019.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA
CNPJ:78.069.143/0001-47

Contratada
DVALONI CONSULTORIA LTDA
CNPJ:235.404.160-00106

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:63C72883

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.17/2018, decorrente de Tomada de Preços n° 8/2017 de Contratação de empresa especializada para execução prestação de serviços contínuos, profissional, de natureza previdenciária, visando propor adequação do sistema de Previdência do setor público.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço em RUA: CANTU, 180, CENTRO, Altamira do Paraná-PR, 85280000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ELZA APARECIDA DA SILVA, e a empresa **DVALONI CONSULTORIA LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 23.540.416/0001-06, com sede no endereço , , CENTRO, - neste ato representada por **DANIEL BARBOSA VALONI,** portador do RG n° , portador do CPF sob n° 045.247.717-43, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) , corresponde ao acréscimo de 1,0% com finalidade de Redimencionamento de Objeto.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Altamira do Paraná 21 de fevereiro de 2019.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA
CNPJ:78.069.143/0001-47

Contratada
DVALONI CONSULTORIA LTDA
CNPJ:235.404.160-00106

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:90730C42

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 138/2018 DE 20/12/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 40.186,00 (quarenta mil cento e oitenta e seis reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

24 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.200,00
486 - 3.3.90.39.00.00 511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 10.936,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

90 - 3.3.90.39.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00

05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-ESPECIAL
05.003.12.367.0013.2.036. GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

99 - 3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0010.1.029. REEQUIPAMENTO DAS EDIFICAÇÕES ESCOLARES

111 - 4.4.90.52.00.00 103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.980,00

05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL

112 - 3.3.90.30.00.00 103 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE CULTURA
06.001.13.392.0017.2.046. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA

143 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 100,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

170 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.064. EXECUÇÃO DO PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS

211 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 90,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.074. ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

249 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.400,00

08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF

275 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 7.130,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

302 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 150,00

09.001.20.606.0031.1.088. CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

309 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

322 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
326 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 700,00

Total Suplementação: 40.186,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

25 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.290,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0072.2.022. GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB

72 - 3.1.90.11.00.00 104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 8.980,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE CULTURA
06.001.13.392.0017.2.046. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA

139 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

192 - 3.1.90.11.00.00 511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.936,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.070. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL

223 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.130,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO

10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

321 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.600,00

10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

346 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.150,00

Total Redução: 40.186,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 20/12/2018 .

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:CF1C3CEC

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 7/2018 DE 05/12/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 47.800,00 (quarenta e sete mil oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
12.000.00.000.0000.0.000. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ
12.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA EXECUTIVA
12.001.04.122.0001.2.100. MANUTENÇAO DO FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

1 - 3.1.90.01.00.00 040 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA 8.200,00
REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES
2 - 3.1.90.03.00.00 040 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR 37.300,00
5 - 3.3.90.14.00.00 001 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.200,00
15 - 3.3.90.39.00.00 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.100,00

Total Suplementação: 47.800,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
12.000.00.000.0000.0.000. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ
12.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA EXECUTIVA
12.001.04.122.0001.2.100. MANUTENÇAO DO FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

7 - 3.3.90.35.00.00 001 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 10.000,00
8 - 3.3.90.36.00.00 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 18.000,00

9 - 3.3.90.39.00.00 040 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 7.000,00

10 - 3.3.90.47.00.00 040 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 5.000,00
12 - 4.4.90.52.00.00 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.800,00

Total Redução: 47.800,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANÁ , Estado do Paraná,em 05/12/2018.

MARCELO PENHA GOIS
Superintendente

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:93FE0950

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 8/2018 DE 05/12/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 80.400,00 (oitenta mil quatrocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
12.000.00.000.0000.0.000. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ
12.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA EXECUTIVA
12.001.04.122.0001.2.100. MANUTENÇAO DO FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

1 - 3.1.90.01.00.00 040 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA 80.400,00
REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES

Total Suplementação: 80.400,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANÁ , Estado do Paraná,em 05/12/2018.

MARCELO PENHA GOIS
Superintendente

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:D900E3F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 019/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "h" do Regimento Interno*,

Considerando a premente necessidade dos serviços administrativos prestados pela Servidora MIRELLA DOS REIS LUIZ, assistente administrativo e controle interno desta Casa de Leis,
Considerando que é de conhecimento que o quadro de servidores deste Poder Legislativo é reduzido,
Considerando a imediata anuência da referida servidora à Convocação realizada por este Presidente,

RESOLVE:

REVOGAR, a **LICENÇA-PRÊMIO** concedida a servidora **MIRELLA DOS REIS LUIZ**, cujo período de gozo seria de por (03) três meses, iniciando-se em 24/01/2019 a 23/04/2019, determinando-se consequentemente o retorno da mesma as suas atividades a partir de **25 de Fevereiro de 2019**, sem prejuízo dos outros dias a que tem direito**,** os quais serão gozados em momento oportuno.

Cumpra-se
Publique-se
Posteriormente arquive-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 21 de Fevereiro de 2019.

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente Biênio 2019/2020

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:41CFFBF9

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento Administrativo - Sindicância
Portaria n. 12.228 de 21 de Janeiro de 2019
Autuação: 21 de Janeiro de 2019

Requerente: MEDIC-TEC AMBIENTAL EPP EIRELI, para apurar os fatos relatados em seu requerimento as fls. 06, bem como ofício n.° 03/2019 – PMA - Contabilidade.

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA:
MAGNA CRISTINA MARCHIONI– Presidente
MIKAELY ALVES MOREIRA – Membro
TATIANE APARECIDA MARCHIORI – Membro

DOS FATOS:
Que, conforme descreve justificativa de fls. 06 da empresa MEDIC-TEC AMBIENTAL EPP EIRELI, bem como ofício n.° 03/2019-PMA – Contabilidade, em que pese à apuração da solicitação de pagamento de 01 (uma) mensalidade referente a serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços da saúde nos postos geradores pertencentes ao município de Andirá, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde.
Que, em decorrência do não pagamento, referente ao mês 12 do ano de 2018, a empresa argumentou o não pagamento e pediu providências;

Que, analisando a referida justificativa, foi determinado por esta Administração, a abertura de Processo de Sindicância Administrativa para apurar os fatos narrados na Portaria n. 12.228 de 21 de Janeiro de 2019, instaurando-se a presente Comissão processante de Procedimento Administrativo para Sindicância, com o escopo de averiguar o caso em apreço.
Esta é a síntese do necessário.
O relatório conclusivo da comissão nos revela que:
A comissão ao analisar os fatos, constatou que não havia pendência no pagamento de 2018, em uma vez que foram pagos 12 parcelas no ano de 2018, e apurou que realmente não houve empenho conseqüentemente o pagamento da mensalidade referente ao mês de janeiro de 2017.
Foi apurado que a responsabilidade de fazer a solicitação de empenho para pagamento de serviços prestados e compra de materiais é de responsabilidade de secretário de saúde;
A Comissão apurou que o secretário de Saúde na época era o Senhor Paulo Cesar Fernandes, porém o mesmo não solicitou o referido serviço dentro do mês de janeiro, só solicitando no mês de fevereiro;
Diante dos fatos narrados, nota-se que a Empresa MEDIC TEC AMBIENTAL tem o direito de receber por serviços prestados o valor de R$ 1.300,00.
A Comissão encerra a Sindicância, apresentando o Relatório à Prefeita de Andirá, Ione Elisabeth Alves Abib, para que, como autoridade, dê a decisão final sobre os fatos apurados.

É o relatório.
DECISÃO:
Diante de tais argumentações e tudo que consta na presente Sindicância, em especial a justificativa da empresa, ofício da Contabilidade, resposta do Secretário de Saúde na época, demais documentos comprobatórios juntados durante todo o processo administrativo, conclusão da comissão processante, decido:
Pelo pagamento de 01 (uma) mensalidade dos serviços prestados pela empresa MEDIC-TEC AMBIENTAL EPP EIRELI, no valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos) reais, tendo em vista que ficou demonstrado na presente Sindicância que não foi pago a mensalidade dos serviços prestados no mês 12 de 2018.

Dê-se ciência do decidido à Contabilidade para o devido pagamento a empresa MEDIC-TEC AMBIENTAL EPP EIRELI.
Ressalto, por fim, o zelo e excelente trabalho realizado pela Comissão Especial de Sindicância, rendendo aos seus membros minhas homenagens.

Publique-se.
Registre-se.
Intimem-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 76° da Emancipação Política.

Andirá, 19 de fevereiro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:380D31BB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.422 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e*

Considerando** o período de carnaval previsto para os dias **04 e 05 de março de 2019;

***Considerando** a descontinuidade dos serviços administrativos prestados,*

***D E C R E T A**:*
***Art. 1º** - Fica declarado ponto facultativo para os seguintes órgãos da Administração Pública Direta do Município de Andirá, no dia **04 março de 2019**, retornando-se o **expediente normal, a partir do dia 06 de março de 2019**.*
Gabinete da Prefeita;
Assessoria Jurídica;
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante;
Secretaria Municipal de Assuntos Governamentais;
Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Educação Empreendedora;
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
Secretaria Municipal de Finanças;
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria de Educação;
Controladoria Geral do Município;
Procuradoria Geral do Município;

***Art. 2º** - Fica estabelecido que no dia **06 de março 2019**, não haverá expediente na Secretaria Municipal de Educação, retornando-se o **expediente normal, a partir do dia 07 de março de 2019**.*

***Art. 3º** - Fica estabelecido também, que no dia **04 de março de 2019, haverá expediente nas seguintes Secretarias**: Viação e Serviços Públicos e Agricultura e Meio Ambiente.*
***§ 1º** – Considerando a necessidade de manutenção de limpezas, podas de árvores, podas de grama, coleta de resíduos de construção civil e manutenção das estradas rurais;*
***§ 2º** – Considerando a necessidade da urgência dos trabalhos, **no dia 04 março de 2019**, o valor da hora normal será acrescida de 50% (cinqüenta por cento).*
***Art. 4º** - O serviço emergencial na área da saúde terá funcionamento normal.*

***Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 6º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **20 de fevereiro de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8E9F6697

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2019

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
SMARTPLAN TECNOLOGIA AGRÍCOLA EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO COM LOCAÇÃO DE VIA DE ACESSO AOS LOTES DO PARQUE INDUSTRIAL NA BR 369, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**.**
Preço: pela contratação dos serviços o(a) contratado(a) receberá o valor de R$ 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 21 de fevereiro de 2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2019

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DÁRION RICARDO LOURENÇO
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A76257E7

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO NOME DO FISCAL TITULAR PORTARIA Nº. 12.324 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

***CONSIDERANDO** o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

***Art. 1°** - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*WILSON CAMPOS*		
Gestor:	*ANDRÉ LUIZ MALUZI*		
Contrato nº	*013/2019*	***Vigência:***	*18.02.2019 A 17.02.2020*
Modalidade:	*DISPENSA DE LICITAÇÃO*		
Nº licitação	*010/2019*		
Contratado:	*VALDECI PEREIRA MACHADO*		
Objeto:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS NA COBERTURA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO ELZA CERVI, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.*		
Valor:	***10.233,70***		

***Art. 2°** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*
***Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de Fevereiro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:93A2948F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.334 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 18 de fevereiro de 2019 *ao Servidor Público Municipal,* ***ANTONIO APARECIDO RIBEIRO****, ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS****, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos,* ***referente ao período aquisitivo: 26-03-2015 a 25-03-2016.***
Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos,* ***a partir do dia 18 de fevereiro de 2019.***

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***21 de fevereiro de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES* ABIB**
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:794CD06D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.335 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:
Art. 1º. *Fica nomeada a Sra.* ***CLAUDIA BODNARCZUK TROINA,*** *para exercer o cargo em comissão de* ***CHEFE DIVISÃO CASA CRIANÇA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE, a partir do dia 22 de fevereiro de 2019.***

Art. 2°. *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***21 de fevereiro de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BE6C8250

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.336 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	JHENIFFER DA SILVA CORREIA		
Gestor:	SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI		
Contrato nº	014/2019	**Vigência:**	21.02.2019 A 20.02.2020
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	012/2019		
Contratado:	SMARTPLAN TECNOLOGIA AGRÍCOLA EIRELI		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO.		
Valor:	**12.300,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de Fevereiro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E4E0C939

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 014/2019

Ratifico a Dispensa de licitação nº 014/2019 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para **MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° 82.465.162/00001-60, no valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) para a **AQUISIÇÃO DE FORNO REFRATÁRIO INDUSTRIAL, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE, COM O OBJETIVO DE MANTER O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS - CCI,** constante, nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 22 de Fevereiro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:882B3556

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 015/2019

Ratifico a Dispensa de licitação nº 015/2019 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para **ANTÔNIA SENA DE CARVALHO,** portadora do CPF n° 608.643.119-15, no valor de R$ 3.810,00 (Três mil e oitocentos e dez reais) para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DE CADEIRAS DE ÁREA TRANÇADA ARTESANALMENTE COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL**

NECESSÁRIO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE, COM O OBJETIVO DE MANTER O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS - CCI, constante, nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 22 de Fevereiro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:149AA466

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2019
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 21/02/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER PACIENTES DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 06.175.908/0001-12** no valor total dos itens vencidos de **R$ 106.913,82** (cento e seis mil e novecentos e treze reais e oitenta e dois centavos.)

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:31C525A3

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor de Andirá, **CONVOCA** os conselheiros, titulares/suplentes, para participarem da reunião ordinária a se realizar no dia **26 de fevereiro (terça–feira), às 9h**, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, em Andirá-PR.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8A705329

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º PMA 003/2019

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. PMA – 008/2019 ID Nº 2292
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 017/2019.
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º PMA 003/2019.
Na forma do artigo 24, inciso XXVII da Lei 8666/93.
RATIFICAÇÃO: 13/02/2019.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o n.º 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **José Paulo Vieira Azim**, brasileiro, casado, CPF nº. 584.032.649-68; portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR.

CONTRATADA: LAR PEQUENO ACONCHEGO EIRELI, CNPJ sob n.º **01.565.814/0001-36**, com sede a Rua Brigadeiro Arthur Carlos Peralta, B. Bom Jesus., nº 360 – – CEP: 83.025-200 – São José dos Pinhais - PR, representada neste na pessoa do seu representante legal Sr. LUIS ALBERTO BALLIN, brasileiro, divorciado, arquiteto, portador da Carteira de Identidade nº. 6.416.453-8 e inscrito no CPF sob nº. 571.226.520-68, residente à Rua União da Vitória, n° 567, apartamento 23, São Domingos – Município de São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.030-570.

OBJETO: Contratação de Instituição de Acolhimento, conforme Determinação Judicial Nº 058.13.006703-0 e Guia de Acolhimento Nº 3105947133933, expedida pelo Exmo. Juiz de Direito anexa. Autos Nº 058.13.006703-0, em atendimento a Secretaria Municipal de assistência Social.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 25.200,00 (Vinte e Cinco mil e duzentos reais),** correrão por conta na seguinte rubrica orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.001.08.122.0005.2050 – 359 3.3.90.39.00.00 - 01000.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 13/08/2019, contados a partir da assinatura do contrato.

BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 14 de Fevereiro de 2019.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL, E A SENHOR LUIS ALBERTO BALLIN, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA – LAR PEQUENO ACONCHEGO EIRELI.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:04258DF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 010/2019

O Prefeito do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que a candidata convocada pelo Edital n.009/2019 não compareceu, será convocada outra candidata do Concurso, de acordo com o previsto no item III, Art. 1º, do Decreto nº 107/2017, de 25/08/2017;

R E S O L V E
CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2017, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 27/02/2019 a 28/02/2019**, munida dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;

- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- JULIANA INACIO LUCENA PIMENTA	5,00	24º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:947488CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2019

SÚMULA**:** Aprova o Relatório de atividades e receitas das entidades inscritas no CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e suas deliberações posteriores, considerando a deliberação da plenária realizada em 20 de Fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de atividades 2018 das entidades inscritas no CMAS

Art. 2º - Dar parecer favorável aos seguintes Relatórios das entidades: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Astorga; Casa de Acolhida Divina Providencia e Rede de Combate ao Câncer – Regional de Astorga.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Astorga, 20 de Fevereiro de 2019

CINTIA REGINA DO SANTOS CARLOS PRADO
Presidente do C.M.A.S

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B0E4D65F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2019

SÚMULA: Aprova os Planos de Aplicação de reprogramação de recursos Federais do exercício de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e alterações posteriores, considerando a deliberação da plenária realizada em 20 de Fevereiro de 2019..
RESOLVE:

Art. 1º - Aprova os Planos de Aplicação de reprogramação de Recursos Federais do exercício de 2019.

Art. 2º - Ficam aprovados os Planos de Aplicações do:
Bloco de Proteção Social Básica referente ao Piso Básico Fixo – PBF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV no valor de R$ 172.874,82 (cento e setenta e dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos);
Bloco de Média e Alta Complexidade - MAC referente aos Piso/Serviços do Serviço de Atendimento Especializado a Família e Indivíduos - PAEFI, Piso Transitório de Média Complexidade - PTMC e Piso de Alta Complexidade I - PAC I no valor de R$ 104.029,82 (cento e quatro mil vinte e nove reais e oitenta e dois centavos);
Índice de Gestão Descentralizada – IGD PBF- Programa Bolsa Família- no valor de R$ 58.748,55 (cinqüenta e oito mil setecentos e quarenta e oito reais e cinqüenta e cinco centavos);
Índice de Gestão Descentralizada – IGD SUAS- no valor de R$ 16.325,73 (dezesseis mil trezentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos);

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 20 de Fevereiro de 2019

CINTIA REGINA DO SANTOS CARLOS PRADO
Presidente do C.M.A.S

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:EACBD4E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/2019

SÚMULA: Aprova os Planos de Aplicação de reprogramação de Recursos Estaduais para o exercício de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e alterações posteriores, considerando a deliberação da plenária realizada em 20 de Fevereiro de 2019

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova os Planos de Aplicação de Reprogramação de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, Fundo para a Infância e Adolescência – FIA e Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR para o exercício de 2019.

Art. 2º - Ficam aprovados os seguintes Planos de Aplicações do FEAS:

Piso Paranaense de Assistência Social IV – PPAS IV referente ao Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes para Crianças e Adolescentes – Casa Lar. Valor total de R$26.070,82 (vinte e seis mil, setenta reais e oitenta e dois centavos),
Abordagem Social – Referente ao Serviço Especializado em Abordagem Social, realizado pelo Centro de Referencia Especializado de Assistência Social – CREAS. Valor total de R$ 105.475,10 (cento e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e dez centavos),
Acolhimento para Pessoa em Situação de Rua- referente ao Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua. Repasse para Casa de Acolhida "Divina Providencia". Valor total de R$311,51 (trezentos e onze reis e cinqüenta e um centavos),
FEAS Adespon. – FPR – referente a Adesão Espontânea Família Paranaense - IFP – AE no valor de R$ 6.256,13 (seis mil duzentos e cinqüenta e seis reais e treze centavos).

Art. 3º - Ficam aprovados os seguintes Planos de Aplicações do FIA:

AFAI – PSC E LA referente à Atenção as Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa no valor de R$ 14.822,45 (quatorze mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos),
FIA Lib. Cidadã referente Programa Liberdade Cidadã- no valor de R$ 1.088,31 (um mil e oitenta e oito reais e trinta e um centavos),

FIA SCFV- referente *Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos - SCFV* no valor de R$ 22.204,44 (vinte e dois mil, duzentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos),
FIA CRESCER EM FAMÍLIA referente ao Programa Crescer em Família no valor de R$ 35.812,78 (trinta e cinco mil oitocentos e doze reais e setenta e oito centavos)
FIA CT referente ao Conselho Tutelar, no valor de R$ 10.010,70 (dez mil dez reais e setenta centavos)

Art. 4° - Ficam aprovados os seguintes Planos de Aplicações do FIPAR

Incentivo Financeiro Estadual – FIPAR/PR referente ao Serviço de Convivência do Idoso – CCI no valor de R$ 36.290,03 (trinta e seis mil duzentos e noventa reais e três centavos)

Art. 5° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 20 de Fevereiro de 2019

CINTIA REGINA DO SANTOS CARLOS PRADO
Presidente do C.M.A.S

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:33799958

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 624/2011 DE 03 DE MAIO DE 2011 - ALTERADA PELA LEI Nº696/2013

Decreto 002/2019 Concede reajuste salarial de 4,17%
Lei nº 624/2011 de 03 de maio de 2011 - alterada pela lei nº696/2013
ANEXO V - TABELA ÚNICA
CARGOS EM COMISSÃO: Denominação, Vagas e Salário Mensal

CARGO	VAGAS	SALÁRIO MENSAL	
CHEFE DE SETOR	5	R$	956,80
CHEFE DE SEÇÃO	15	R$	1.435,15
CHEFE DE DIVISÃO	10	R$	1.913,63
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	12	R$	2.392,05
ADMINISTRADOR REGIONAL	3	R$	3.189,40
CHEFE DE GABINETE	1	R$	5.581,47
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	36	R$	5.581,47
ASSESSOR DE NÍVEL SUPERIOR	3	R$	6.863,55
SECRETÁRIO		R$	6.863,55
PREFEITO	1	R$	15.014,02
VICE-PREFEITO	1	R$	6.863,55

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AFD6AC49

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 624 DE 03 DE MAIO DE 2011 ANEXO IV

Decreto 002/2019 Concede reajuste salarial de 4,17%	
Lei nº 624 de 03 de maio de 2011	
ANEXO IV	
TABELA ÚNICA	
GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO - Valor mensal	
DENOMINAÇÃO DE FUNÇÃO	VALOR EM REAIS
Chefe de Setor	R$159,45
Chefe de Seção	R$318,91
Chefe de Divisão	R$558,11
Chefe de Departamento	R$797,31

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AFCB27C1

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 002/2019 CONCEDE REAJUSTE SALARIAL DE 4,17% LEI Nº 624 DE 03 DE MAIO DE 2011

Decreto 002/2019 Concede reajuste salarial de 4,17%					
Lei nº 624 de 03 de maio de 2011					
Anexo II					
Tabela 3					
Salário mensal dos cargos de carreira de apoio técnico segundo os níveis e classes					
Classes	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V
A	R$ 1.355,45	R$ 1.660,05	R$ 2.031,64	R$ 2.484,54	R$ 3.037,88
B	R$ 1.382,59	R$ 1.693,55	R$ 2.073,09	R$ 2.535,56	R$ 3.100,09
C	R$ 1.411,28	R$ 1.728,62	R$ 2.114,56	R$ 2.586,62	R$ 3.162,28
D	R$ 1.440,00	R$ 1.763,73	R$ 2.157,60	R$ 2.639,20	R$ 3.226,07
E	R$ 1.470,30	R$ 1.800,39	R$ 2.202,25	R$ 2.693,42	R$ 3.291,47
F	R$ 1.500,59	R$ 1.837,08	R$ 2.246,89	R$ 2.747,67	R$ 3.358,43
G	R$ 1.530,88	R$ 1.875,34	R$ 2.293,16	R$ 2.803,49	R$ 3.427,00
H	R$ 1.562,79	R$ 1.913,62	R$ 2.339,41	R$ 2.860,87	R$ 3.495,59
I	R$ 1.594,69	R$ 1.951,89	R$ 2.387,23	R$ 2.918,30	R$ 3.565,74
J	R$ 1.626,56	R$ 1.991,77	R$ 2.435,11	R$ 2.977,30	R$ 3.637,50

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D99A838D

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 01/2019 PROCESSSO ADMINISTRATIVO N° 9034/2018 EDITAL N.° 08/2019

CHAMADA PÚBLICA N° 01/2019
PROCESSSO ADMINISTRATIVO N° 9034/2018
EDITAL N.° 08/2019
LOCAL:PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
DA LISTA DE CONVALIDAÇÃO DE 18.02.2019
O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº. 9034/2018, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015 combinada com a Lei Municipal 661/2012, 856/2015 e demais dispositivos cabíveis a espécie, torna público, o presente EDITAL nº. 008/2019, que estabelece instruções destinadas à realização deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, para contratações temporárias para exercer a função de "PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR" e "PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – EDUCADOR", regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012 e 856/2015, divulgar o quanto segue:
1.0 Em atendimento ao item 7 – CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, do EDITAL n° 01/2019, dos autos de PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 9034/2018, combinado com o Item 1.0 DO EDITAL n°07/2019, encerrada a audiência e convalidação de documentos, publica-se, o ANEXO I – DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS.
1.1. Fica assegurado o direito de participarem da audiência de "distribuição de vagas" nos termos do item 7.1.2 do EDITAL n° 01/2019, somente os candidatos que ratificaram o interesse de participar deste procedimento seletivo simplificado mediante a "convalidação de títulos" realizada em 18.02.2019 e assinarem a "LISTA DE PRESENÇA", na fase preliminar da audiência de 19.02.2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:47B0F877

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 048/2019

PORTARIA Nº: 048/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 1301/2019;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **LUANA PRISCILA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 98093885, registrada na matrícula n° 40971, do cargo de Auxiliar de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 11.02.2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 21 de fevereiro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7E088B49

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1005/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1005/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **LUIZ CLAUDIO COSTA**, matrícula 3276-1, prefeito municipal, a importância de R$ 309,51 (trezentos e nove reais e cinquenta e um centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 21 de fevereiro de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:121216E1

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ANEXO 01 RECEITAS DESPESAS

ANEXO 01			**Exercício 2018**		
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
Balanço Anual					
Câmara Municipal de Balsa Nova					
TÍTULOS			**TÍTULOS**		
			DESPESAS CORRENTES		
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.692.225,22	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	385.749,70	2.077.974,92
DÉFICIT		**2.077.974,92**			
TOTAL		**2.077.974,92**	**TOTAL**		**2.077.974,92**
			DÉFICIT CORRENTE		**2.077.974,92**
			DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS	13.501,00	13.501,00
DÉFICIT		**2.091.475,92**			
TOTAL		**2.091.475,92**	**TOTAL**		**2.091.475,92**
RESUMO			**RESUMO**		
	0,00				
	0,00		DESPESAS CORRENTES	2.077.974,92	
			DESPESAS DE CAPITAL	13.501,00	
DÉFICIT		**2.091.475,92**			
TOTAL		**2.091.475,92**	**TOTAL**		**2.091.475,92**

ANA MARIA CLASS
Contador
CRC: PR-050262/O-8

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente Do Legislativo

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:7E506E5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°011/2019 PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº06/2019

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Global
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	no ato da abertura
DATA DA ABERTURA	14 de março de 2019
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 242.328,84(duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	5 dias uteis a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	ALMOXARIFADO CENTRAL - AV PRESIDENTE KENNEDY 363, BARBOSA FERRAZ PR
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 dias
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E UTENSÍLIOS DOMESTICOS.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação http://www.barbosaferraz.pr.gov.br

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 21 de fevereiro de 2019.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:E4118476

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°010/2019 PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº05/2019

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	no ato da abertura
DATA DA ABERTURA	12 de março de 2019
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 340.997,06(trezentos e quarenta mil, novecentos e noventa e sete reais e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	5 dias uteis a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	SECRETRIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINAÇAS E GESTÃO
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 dias
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ FORNEC. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DERIVADOS
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação http://www.barbosaferraz.pr.gov.br

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 13 de fevereiro de 2019.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:B9A36428

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

Nº Processo: 018/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DE ASSINATURA DIGITAL, SENDO DOIS E-CPF E UM E-CNPJ COM VALIDADE DE 03 ANOS E UM E-CNPJ COM VALIDADE DE 01 ANO. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de serviços cuja o valor não supera os 10% do limite previsto no artigo mencionado. Ratificação em 21/02/2019 por Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal. Valor: R$ 1444,00 (Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais). Contratada: MMEXPRESS CERTIFICADORA DIGITAL LTDA, CNPJ: 27.083.365/0001-83.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:30205A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE

Concorrência Nº 02/2019.
1.0. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Pneus Novos, Câmaras de Ar e Protetores.
1.2 Valor máximo da licitação: R$ 839.117,25

2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
2.1. A data da abertura das propostas será no dia 27/03/2019, às 14:00horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, na Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.

2.2. O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até o inicio da abertura do certame.

2.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.

3.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

4.1. Estarão disponíveis aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Concorrência 2/2016, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR.
Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 20/02/2019.

WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO
Presidente CPL - Portaria 03/2019

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2C75F159

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTAO FISCAL - REPUBLICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	52.831.886,72	
Receita Corrente líquida Ajustada	0,00	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR %	SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.139.605,53	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,00	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,00	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.623.015,08	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.453.101,88	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.698.232,07	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

BITURUNA, 21/02/2019

GERSON LUIS LANZARINI
Presidente Legislativo

RODRIGO GEORGIO PARISE
Contador - CRC SC-037550/O

SERGIO LUIS KAMPMANN
Controlador Interno

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:6F004C34

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PROCESSO N.º 003/2019 PREGÃO PRES. N.º 002/2019

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **08/03/2019** às 09**:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de empresa especializada sendo pessoa jurídica para prestação de serviços manutenção do servidor, dos equipamentos de hardware demais equipamentos do sistema de saúde no Hospital São Vicente de Paula, na Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, e nas Unidades de Saúde do Município, dos Agentes Comunitário de Saúde e Agentes de Endemias conforme LDO 1 e 6, de conformidade com o anexo IV que é parte integrante do objeto.. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de

Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br .

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:FD2A12BC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
AVISO DE LICITAÇÃO PROC. N.º 004/2019 PREGÃO ELETR. N.º 003/2019

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **08/03/2019** às **11:00** horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando Contratação de empresa para serviços de seguro de frota de veículos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, conforme LDO 6,8. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/publicacoes/licitacoes ou ainda em bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:3BC8F09D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 095/2018 ADITIVO N.° 001/2019

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **HOBI S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO** pessoa jurídica de direito privado, sito a R AUTOVIA JOAO PAULO REOLON, 2255, cidade de União da Vitória - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 81639791002573, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 71/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 62/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1. Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 095/2018, a partir de seu vencimento, até **21/08/2019**, visando o Registro de Preços para eventual aquisição de Concreto FCK destinado a manutenção de bens imóveis do Município de Bituruna. Conforme a meta 121 da LDO. .

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 71/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 62/2018 a** seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses. "*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano. "

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 21 de Fevereiro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prom. Contratante

HOBI S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO
Prom. Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:2E97BEA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. º 13/2019. - PMBVSR

EXTRATO DE CONTRATO N. º* 13/2019. - *PMBVSR.

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO; Empresa BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 07.418.378/0001-59, sito na ROD. PR 466, KM 51, SN - CEP: 85225000 - BAIRRO: LINHA SITIO - Cidade de Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo Sr. JOSMAR GOMES DA SILVA, portador do CPF sob nº 804.457.999-00 sito (a) no (a) AV SAO ROQUE, 154 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Boa Ventura de São Roque/PR.

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU COOPERATIVA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DO ENSINO SUPERIOR, conforme calendário escolar do ano de 2019.

VALOR: Um Milhão, Setecentos e Noventa e Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Noventa Centavos

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
750	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1120	05.001.12.122.0501.2023	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1300	05.001.12.122.0501.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1310	05.001.12.122.0501.2025	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1400	05.001.12.122.0501.2026	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1460	05.001.12.122.0501.2027	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1530	05.001.12.306.0505.2028	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1740	05.001.12.361.0502.2037	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1840	05.001.12.361.0515.2039	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2050	05.001.12.361.0520.2040	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2060	05.001.12.361.0520.2040	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2070	05.001.12.361.0520.2040	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

2080	05.001.12.361.0520.2040	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2210	05.001.12.361.0520.2041	102	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2220	05.001.12.361.0520.2041	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2310	05.001.12.361.0520.2044	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2320	05.001.12.361.0520.2044	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2510	05.001.12.361.0523.2046	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2520	05.001.12.361.0523.2046	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2530	05.001.12.361.0523.2046	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2590	05.001.12.361.0523.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2600	05.001.12.361.0523.2046	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2610	05.001.12.361.0523.2046	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2650	05.001.12.364.0527.2048	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2660	05.001.12.364.0527.2048	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2870	05.001.12.365.0521.2055	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2880	05.001.12.365.0521.2055	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2980	05.001.12.365.0521.2057	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3020	05.001.12.366.0517.2060	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3210	05.003.13.392.0562.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3320	05.004.27.812.0550.2072	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3370	05.004.27.812.0552.2065	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3400	05.004.27.812.0552.2073	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3490	05.004.27.812.0552.2074	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3550	05.004.27.812.0552.2075	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6420	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: até 12/02/2020 (doze dias de fevereiro de 2020).

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2019 (treze dias de fevereiro de 2019).

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque,(treze dias de fevereiro de 2019).

Contratante	*Contratado*
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JOSMAR GOMES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:67B6F4C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 148-2018

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 148-2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 148-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA A. J. VALENTIM & CIA LTDA - ME.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa A. J. VALENTIM & CIA LTDA - ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 22.860.957/0001-40, sita na RUA TIRADENTES, 810 SALA 01 - CEP: 85200000 - BAIRRO: VILA NOVA - Pitanga/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ANTONIO JEFERSSON VALENTIM, portador (a) do Cpf sob nº033.042.709-14, domiciliada na RUA TIRADENTES, 810 2º PAVIMENTO - CEP: 85200000 - BAIRRO: VILA NOVA - Pitanga/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 25/10/2018, e altera-se a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 21/06/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 21/02/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ANTONIO JEFERSSON VALENTIM***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:D482D07D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 05/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA ME E EPP PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA TARDE FESTIVA EM COMEMORAÇÃO AO "EVENTO EM HOMENAGEM AO DIA DA MULHER" em conformidade com o Anexo I, a pedido da Secretaria de Promoção Social deste Município. TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por lote. Entrega das propostas e documentações: dia **08 de Março de 2019 às 09h00min** (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões do Setor de Licitações/Contratos na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.
INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital por meio eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto a sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 21 de fevereiro de 2019.

JOSEMAR CESAR MIRANDA
Pregoeiro
Portaria 041/2019

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:F7998095

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 222 2019

LEI nº 222/2019
DATA: 21/02/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento do município de Boa vista da aparecida- PR, para o exercício de 2019.

A Câmara Municipal de Boa vista da aparecida, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito **Especial** para o exercício de 2019 do município de Boa vista da aparecida-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2019, um crédito Especial no valor de **R$ 45.592,77 (quarenta e cinco mil quinhentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação			
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.001.		**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTO, CONSTRUÇÃO,**	
328 - 3.3.90.93.00.00	799	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	45.592,77
Total Suplementação:			**45.592,77**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, será utilizado como recurso o Superávit Financeiro, no valor de R$ 45.592,77 (quarenta e cinco mil quinhentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Superavit Financeiro nas Fonte(s):			
799	CONVÊNIO PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS	799	45.592,77
Total:			**45.592,77**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista da aparecida, em 21 Fevereiro, 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:9FECBA4F

ADMINISTRAÇÃO
LEI 223 2019

LEI Nº 223/2019
Data: 21/02/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento do município de Boa vista da aparecida- PR, para o exercício de 2019.

A Câmara Municipal de Boa vista da aparecida, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito **Especial** para o exercício de 2019 do município de Boa vista da aparecida-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2019, um crédito Especial no valor de **R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais),** mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das seguintes

SUPLEMENTAÇÃO			
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.054.		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO, ESPAÇO ACOLHER, PANIFICADORA)**	
331 - 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	53.000,00
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.2.067.		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 40%**	
337 - 3.1.90.94.00.00	102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
Total Suplementação:			**83.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, será utilizado como recurso a Anulação de Dotação, no valor de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
04		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**	
04.001		**DIVISÃO DE PLANEJAMENTO**	
04.001.04.121.0024.2.040.		**MANUTENÇÃO DO SETOR DE PLANEJAMENTO**	
55 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.000,00
05		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.001		**DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E PROTOCOLO**	
05.001.04.122.0003.2.009.		**DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICAIS**	
74 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Redução:			**83.000,00**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista da aparecida, em 21 Fevereiro,2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:AF2CF97E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 39 2019

Decreto nº 39/2019 Data 21/02/2019

Sumula: Abre Crédito Especial e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº **222/2019** de **21/02/2019**.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 45.592,77 (quarenta e cinco mil quinhentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.001		**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTO, CONSTRUÇÃO,**	
328 - 3.3.90.93.00.00	799	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	45.592,77
Total.....:			**45.592,77**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o **Superávit Financeiro**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

SUPERÁVIT FINANCEIRO NA(s) FONTE(s):			
799	CONVÊNIO PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS	799	45.592,77
Total.....:			**45.592,77**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 21 Fevereiro 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:8A11CA22

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 40 2019

Decreto nº 40/2019 Data 21/02/2019

Sumula: Abre Crédito Especial e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº **223/2019** de **21/02/2019**.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.054		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO)**	
331 - 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	53.000,00
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.2.067		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 40%**	
337 - 3.1.90.94.00.00	102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
Total.....:			**83.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
04		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**	
04.001		**DIVISÃO DE PLANEJAMENTO**	
04.001.04.121.0024.2.040		**MANUTENÇÃO DO SETOR DE PLANEJAMENTO**	
55 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.000,00
05		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.001		**DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E**	
05.001.04.122.0003.2.009		**DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICAIS**	
74 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00	
Total.....:			**83.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 21 Fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:77BC4065

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 013/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 013/2019

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: MARIANA FUSINATO MOLIN MEDICINA.

OBJETO: Contratação de empresa por tempo determinado para prestação de serviços, para realização de consultas, 40 consultas diárias totalizando 200 consultas semanais e 800 mensais de serviços no atendimento nas Equipes de Estratégia Saúde da Família, conforme determinação e horários da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida.
VALOR DO CONTRATO: R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que permitidos por Lei, tendo em vista que se o Município for contemplado pelo Ministério da Saúde com um profissional médico do Programa Mais Médicos para o Brasil, o presente contrato será rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 21 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:DF715E22

LICITAÇÃO
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DA DATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que, tendo em vista a retificação do edital, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando à aquisição de um ônibus rodoviário usado para a frota Municipal, fica redesignada a data de abertura do processo licitatório:

- Data de abertura: 11/03/2019
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 21 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:943FC903

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr.

CONTRATADA: CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA.

OBJETO: Aquisição de peças para conserto e manutenção das engrenagens da corrente do tandem da motoniveladora marca caterpillar ano 2013 modelo 120K, série EJA05073.

VALOR DO CONTRATO: R$ 6.129,81 (seis mil, cento e vinte e nove reais e oitenta e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Gabinete do prefeito municipal de Boa Vista da Aparecida, 21 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:04BFE3D3

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 036 2019

DECRETO Nº 036/2019
Data 21/02/2019

SÚMULA: Nomeia a Comissão de Avaliação de Desempenho - 2019 dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Boa Vista da Aparecida – Estado do Paraná, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os Membros da Comissão de Avaliação do desempenho Funcional dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Artigo 31 da **Lei Municipal nº 181/2015**, do município de Boa Vista da Aparecida - PR, assim especificada:

UNIDADE DE SAÚDE JOSE CARLOS:
- Rildo José Peloso – Secretário Municipal de Saúde
- Cleverson Silvestro Ramos – Diretor Municipal de Saúde
- 01 Servidor (a) Representante do Membro Avaliado

UNIDADE DE SAÚDE BOA VISTA DA APARECIDA:
- Rildo José Peloso – Secretário Municipal de Saúde
- Cleverson Silvestro Ramos – Diretor Municipal de Saúde
- 01 Servidor (a) Representante do Membro Avaliado

UNIDADE DE SAÚDE SÃO SEBASTIÃO:
- Rildo José Peloso – Secretário Municipal de Saúde
- Cleverson Silvestro Ramos – Diretor Municipal de Saúde
- 01 Servidor (a) Representante do Membro Avaliado

UNIDADE DE SAÚDE LINHA FLOR DA SERRA:
- Rildo José Peloso – Secretário Municipal de Saúde
- Cleverson Silvestro Ramos – Diretor Municipal de Saúde
- 01 Servidor (a) Representante do Membro Avaliado

HOSPITAL MUNICIPAL:
- Rildo José Peloso – Secretário Municipal de Saúde
- Cleverson Silvestro Ramos – Diretor Municipal de Saúde
- 01 Servidor (a) Representante do Membro Avaliado

SECRETARIA DE SAÚDE:
- Rildo José Peloso – Secretário Municipal de Saúde
- Cleverson Silvestro Ramos – Diretor Municipal de Saúde
- 01 Servidor (a) Representante do Membro Avaliado

EQUIPES DO PSF:
- Rildo José Peloso – Secretário Municipal de Saúde
- Cleverson Silvestro Ramos – Diretor Municipal de Saúde
- 01 Servidor (a) Representante do Membro Avaliado

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros serão relevantes ao Município, e não cabe qualquer remuneração.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, 21 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:EF1B0CCB

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 038 2019

DECRETO Nº 038 /2019
Data 21/02/2019

SÚMULA: Nomeia a Comissão de Avaliação de Desempenho - 2019 dos Servidores da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Boa Vista da Aparecida – Estado do Paraná, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros da Comissão de Avaliação do desempenho Funcional dos Servidores da Secretaria Municipal de Administração, conforme Artigo 31 da **Lei Municipal nº 181/2015**, do município de Boa Vista da Aparecida - PR, assim especificada:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO :

- Itacir Berlanda – Analista Contábil e Financeiro
- Andressa Tatiane Bett – Analista Administrativo
- 01 Servidor(a) Representante do Membro Avaliado

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros serão relevantes ao Município, e não cabe qualquer remuneração.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, 21 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:F47CB842

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2019

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 28/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA**
OBJETO: aquisição de uma escavadeira hidráulica nova, uma colhedora de forragem e uma carreta forrageira basculante nova.
VIGÊNCIA: 21/02/2019 a 21/02/2020
VALOR: **R$ 403.000,00 (quatrocentos e três mil reais)**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 5/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:25417364

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29-2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 29/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: DELBA VICENTINI CREMASCO- ME**
OBJETO: aquisição de uma escavadeira hidráulica nova, uma colhedora de forragem e uma carreta forrageira basculante nova.
VIGÊNCIA: 21/02/2019 a 21/02/2020
VALOR: **R$ 40.200,00 (Quarenta mil e duzentos reais)**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 5/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1A54B3B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIAS 43 E 44

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-43/2019.
DATA:21 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Regina Celia da Costa, ocupante do cargo REGENTE DE CLASSE, Estatutária, lotada no Departamento de Educação, matrícula nº-200161, 180(cento e oitenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, devendo retornar sua atividades em 17/08/19.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 18/02/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 21 de fevereiro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-44/2019.
DATA:21 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Paulo Cezar Costa, ocupante do cargo Pintor- Estatutário, lotada no Departamento de de Obras e Serviços Municipais, matrícula nº-200111, 180(cento e oitenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, devendo retornar sua atividades em 28/07/19.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 29/01/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 21 de fevereiro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:2085B8D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.426, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Prorroga o prazo da Permissão de Uso de Bem Público, autorizada pela Lei 985/2012 para a empresa DE AVILA, DE AVILA & CIA LTDA - ME.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu **NILSON ANTONIO FEVERSANI,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte,
LEI:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo contido no Art. 1º, § 1º da Lei nº 985/2012, até o dia 31 de dezembro de 2020, a contar do dia 15 de junho de 2015, da Permissão de Uso concedida à empresa **DE AVILA, DE AVILA & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 05.584.327/0001-71.
Art. 2º. Esta prorrogação afeta os direitos e os deveres da empresa consignados na Lei 985/2012 e Termo de Permissão de Uso nº 03/2012.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2019.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:36365E03

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.427, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Prorroga o prazo da Permissão de Uso de Bem Público, autorizada pela Lei 833/2010 para a empresa ALUBRAN ALUMÍNIOS LTDA.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu **NILSON ANTONIO FEVERSANI,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:
Art. 1º. Fica prorrogado o prazo contido na Cláusula Sexta do Termo de Permissão de Uso nº 02/2010, até o dia 31 de dezembro de 2019, a contar do dia 21 de julho de 2015, da Permissão de Uso concedida à empresa **ALUBRAN ALUMÍNIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.747.820/0002-46.

Art. 2º. Esta prorrogação afeta os direitos e os deveres da empresa consignados na Lei 833/2010 e Termo de Permissão de Uso nº 02/2010.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2019.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:EED05324

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.428, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder a Concessão de Uso à Associações ou Cooperativas de Produtores Rurais de Bom Sucesso do Sul, de bem público que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu **NILSON ANTONIO FEVERSANI** Prefeito Municipal sanciono a seguinte,
LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder Concessão de Uso à Associações ou Cooperativas de Produtores Rurais de Bom Sucesso do Sul do equipamento agrícola relacionados no Art. 2º, de propriedade deste Município.
Art. 2º. O bem a ser concedido é:

Descrição	Valor
Um trator agrícola de pneus, marca NEW HOLLAND TL 75, novo, número de série HCCZTL75EHC165740, Chassi nº 18517488, motor 4 cilindros, potência de 78 CV, tração 4x4, movido a óleo diesel, pneus dianteiros 12.4X24 e traseiros 18.4X30.	94.500,00

Parágrafo único – O valor do bem é o preço pago pelo equipamento adquirido via licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 009/2018.
Art. 3º. A Concessão de Uso será formalizada com a realização de licitação na modalidade de Concorrência, da qual poderão participar todas as Associações ou Cooperativas de Produtores Rurais do Município de Bom Sucesso do Sul, que atendam aos critérios definidos nesta Lei, na Lei nº 8.666/93, no edital da licitação e demais normas atinentes à matéria.
Parágrafo único – A vencedora da licitação assinará Contrato de Concessão, que estabelecerá suas obrigações.
Art. 4º. Poderão participar da licitação as Associações ou Cooperativas de Produtores Rurais que além dos requisitos legais atendem o seguinte:
I. Sejam reconhecidas como de utilidade pública, mediante Lei Municipal;
II. Estejam em plena atividade. A comprovação deverá ser feita mediante Declaração de pelo menos uma entidade ou empresa idônea, e que tenham vínculo com a atividade agropecuária;
III. Possuam estatuto devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos e inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, atualizado;
IV. Estejam em situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, com a apresentação das respectivas certidões de regularidade;
V. Não remunerem os membros da Diretoria ou quaisquer associados, conforme estatuto social;
VI. Receberam aprovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Ambiental Rural de Bom Sucesso do Sul.

Art. 5º. A Concessão de Uso será efetivada pelo prazo de 10 anos, renovável, a critério da Administração Pública, desde que solicitado pela beneficiária, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias antes do vencimento, sendo que, em não ocorrendo tal solicitação, o bem concedido deverá ser imediatamente devolvido ao Município, independentemente de qualquer notificação quer judicial ou extrajudicial.
Art. 6º. A beneficiária se compromete a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de revogação da concessão e a consequente devolução ao Município, do bem recebido:
a) Usar preferencialmente para as atividades da Associação;
b) Ceder o bem para outra(s) Associação(ões) ou produtor(es), a pedido do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente do Município;
c) Zelar pela manutenção e conservação do bem;
d) Arcar com o pagamento das despesas relativas à conservação e manutenção dos bens;
e) Não vender, ceder, locar ou transferir o bem à terceiros, sob pena de cassação da Concessão.
f) Permitir a fiscalização por parte do Poder Executivo, sobre as condições de utilização do bem;
g) Permitir a fiscalização por parte do Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Ambiental de Bom Sucesso do Sul.
Parágrafo único - O não cumprimento de quaisquer uma das condições estabelecidas neste Artigo, resultará na reversão do bem concedido ao Patrimônio do Município de Bom Sucesso do Sul, devendo a entidade beneficiária devolve-lo, em no máximo 10 (dez) dias, da ocorrência de tal irregularidade.
Art. 7º. A beneficiária obriga-se a respeitar e acatar as normas e regulamentos existentes ou que venham a ser baixados pelo Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente ou pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Ambiental de Bom Sucesso do Sul, no que diz respeito ao zelo e a utilização do bem cedido.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2019.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:883AEE92

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 040, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia o Sr. Wendryon Stanik Ribas para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Controle de Contratos e Convênios.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear, a partir de 19 de fevereiro de 2019, o Sr. Wendryon Stanik Ribas, RG nº 14.366.180-6 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Controle de Contratos e Convênios, Símbolo – CC-III.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:DC88297F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 06/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial 06/2019, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, destinado ao registro de preços para aquisição de brinquedos infantis, jogos e brinquedos educativos, para serem instalados nas escolas municipais do município de Bom Sucesso do Sul, conforme Termo de Referência anexo I do edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 13/03/2019, às 09h00min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. Edital: disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br ou solicitar através dos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 20 de fevereiro de 2019.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:B2D132A5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 08/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019.

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul – PR. comunica que realizará o Pregão na forma Presencial nº 08/2019, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto o registro de preços para futuras e **eventuais aquisições de pneus recapados, fornecimento de material e serviço de recapagem, duplagem e vulcanização de pneus**, para as máquinas, veículos e caminhões da Frota Municipal. Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia **15/03/2019** às **09h01min**, na Sede da Prefeitura – Rua Candido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bssul.pr.gov.br e /ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 21 de fevereiro de 2019.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:65BDB7CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto a Aquisição de uma Carreta Agrícola referente ao Termo de convênio nº 244/2018 que celebram o estado do Paraná através do Seab-Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o município de Braganey.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 005/2019, conforme segue o vencedor:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI - CNPJ 27.883.350/0001-08	R$ 6.250,00
TOTAL		R$ 6.250,00

Braganey, 21 de fevereiro de 2019.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:29DDDEA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto a Contratação de empresa para aquisição de equipamentos, materiais de informática e o serviço de instalação dos mesmos, destinado à melhora na execução dos serviços nas Unidades Básicas de Saúde de Braganey, Bragantina e Longuinópolis, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 006/2019, conforme segue o vencedor:

LOTES	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01 e 02	DETONI & DALMAGRO LTDA -ME- CNPJ 07.333.846/0001-92	R$ 31.500,00
TOTAL		R$ 31.500,00

Braganey, 21 de fevereiro de 2019.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:749CAE2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de chapeação, funilaria e pintura para manutenção de veículos (ônibus) da frota do município de Braganey-PR
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 007/2019, conforme segue o vencedor:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01,05, 06, 08 e 09.	JEAN PIER SILVESTRO - CNPJ: 07.979.799/0001-59	R$ 76.450,00
02, 03, 04, 07 e 10	OSNI FERREIRA 0240770935- CNPJ: 30.635.090/0001-58	R$ 18.070,00
TOTAL		R$ 94.520,00

Braganey, 21 de fevereiro de 2019.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito em exercício

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:DE48F1DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério

de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto a Contratação de empresa para a prestação de Serviços de Retifica de Motores e Cabeçotes, Serviços de Injeção Eletrônica para manutenção de veículos e Maquinas da frota do município de Braganey-PR . As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 008/2019, conforme segue o vencedor:

LOTE	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	RETIOESTE RETÍFICA DE MOTORES LTDA.EPP – CNPJ 01.306.050/0001-64	R$ 150.000,00
TOTAL		R$ 150.000,00

Braganey, 21 de fevereiro de 2019.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:DA8C235B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 032/2019

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Readequar os valores e símbolos das Funções de Confiança, conforme Anexo I da Lei Complementar nº. 483/2017, abaixo relacionados com as atribuições inerentes ao cargo e vencimentos:
ELIS REGINA SANTOS ARANTES OLIVEIRA DE FG 08 PARA FG 09
FLÁVIA ELAINE ALVES MADA DE FG 13 PARA FG 14
GESSICA FERNANDA TOMADON DE FG 12 PARA FG 13
JOSE FABRIN DOS SANTOS DE FG 08 PARA FG 09
MAGDA MARIA TUROZI DE FG 11 PARA FG 12
MARCOS ROGERIO SOARES DE FG 16 PARA FG 17
MIGUEL CARLOS DIAS DE FG 13 PARA FG 14
ROBERISSA W. MODESTO DE OLIVEIRA DE FG 09 PARA FG 10
ROBSON CURAN LEMES DE FG 05 PARA FG 06
SERGIO MITSUO SANESHIGUE DE FG 03 PARA FG 04
SIZELY DE CAMPOS PIRES ROMERO DE FG 12 PARA FG 13
THAIS FERNANDA TOMADON DE FG 04 PARA FG 05
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 1º de março de 2019.

REGISTRE – SE,
PUBLIQUE – SE,
CUMPRA – SE.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 21 de fevereiro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5576A8A8

GOVERNO MUNICIPAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

RESOLUÇÃO N° 01/2019

Aprovação da constituição da Comissão Organizadora da I Conferência Municipal dos Direitos do Idoso.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso Cafeara- PR, no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal n°487/2017.

Considerando a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Cafeara, realizada em 06 de fevereiro do corrente ano.

RESOLVE:

Artigo 1° – Constituir a Comissão da I Conferência Municipal dos Direitos dos Idosos, que ficará incumbida da organização da mesma, e será composta pelos seguintes nomes:

André Luiz Guastala
Darcio Gianelo Guastala
Nilda Aparecida Felix
Josiane Aparecida Diogo Torres

Artigo 2° – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 21 de fevereiro de 2019.

JOSIANE APARECIDA DIOGO TORRES
Presidente do CMDI

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:407836C7

GOVERNO MUNICIPAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N° 02/2019

Concessão de veículo para a garantia de visita aos adolescentes em cumprimento de medida Socioeducativa-Internação- no município de Campo Mourão.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara- PR, no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal n°383/2012 de 23 de Abril de 2012.

Considerando a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara, realizada em 21 de fevereiro do corrente ano.

RESOLVE:

Artigo 1° – Conceder o veículo da Assistência Social na data 24/02/2019 para garantia de visita dos genitores aos adolescentes em cumprimento de medida Socioeducativa-Internação- no município de Campo Mourão.

Artigo 2° – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 21 de fevereiro de 2019.

BÁRBARA AMANDA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1F5B051B

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. /2019

Processo dispensa Nº. 21/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 21/2019, de 21/02/2019, para o qual tem como objeto: "Aquisição de peças e mão de obra para equipamentos" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
JONAS FERREIRA DE SOUZA - ME, CNPJ Nº 18.121.163/0001-98 no valor total de R$14.746,22 (Quatorze Mil, Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte e Dois Centavos).

Cafeara - PR, vinte e um dias de fevereiro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B981F92C

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 26/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2019
DISPENSA Nº 21/2019
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
NOME: JONAS FERREIRA DE SOUZA – ME, CNPJ/MF sob nº 18.121.163/0001-98
Valor de R$14.746,22 (catorze mil, setecentos e quarenta e seis reais, vinte e dois centavos).
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93
Data de Assinatura: 21/02/2019
Objeto: Aquisição de peças e mão de obra para equipamentos, Soprador, Motosserra, Lavadora, Roçadeira ETC no Setor de Obras e Urbanismo
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C8D42730

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA Nº 014/2019.

ATA Nº 014/2019.

Aos vinte e um dia de fevereiro de dois mil e dezenove, (21/02/2019), às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 003/2019, para atuar no Processo de Licitação nº 016/2019, na Modalidade Pregão Presencial nº 011/2019, cujo objeto consiste no registro de preços para aquisição de produtos de panificação para atender as diversas Secretarias Municipais, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital. Aberta a sessão verificou-se a presença das seguintes empresas: **COPACOL – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 76.093.731/0001-90, representado pelo(a) Sr.(a) Joao Lauro Gonçalves Bolonha, devidamente inscrito no CPF nº 086.621.149-70, **MIGUEL DALPRA - ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 08.703.124/0001-45, representado pelo(a) Sr.(a) Miguel Dalpra, devidamente inscrito no CPF nº 555.250.679-00. As empresas foram credenciadas para prosseguir nas fases seguintes. A seguir foi aberto os envelopes contendo as propostas de preço para conferência das mesmas. A seguir, a fase de ofertas de lances, conforme relatórios anexos à presente ata, deu-se a abertura dos envelopes de habilitação das empresas vencedoras, **COPACOL – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA e MIGUEL DALPRA - ME**, estando de acordo com o edital. Dado que não há intenção de interpor recurso, o Pregoeiro adjudica o vencedor e encaminhará o processo para o Departamento Jurídico e em seguida ao Chefe do Executivo para suas manifestações legais e homologação. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 09h12min e segue a presente ata, lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

VANESSA DA SILVA RODRIGUES
Membro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

JOAO LAURO GONÇALVES BOLONHA
Copacol Cooperativa Agroindustrial Consolata

MIGUEL DALPRA
Miguel Dalpra -ME

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:1585F009

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos que **IRACI NEVES DA COSTA**, aprovado em 41º lugar no cargo de **ZELADOR**, convocado através do Edital 004/2019 de 15/02/2019, publicado no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**, na data de 18/02/2019, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade. Não compareceu para o aceite da vaga no prazo de 02 (dois) dias, perdendo o direito a mesma.
.
Cafelândia, 21 de Fevereiro de 2019.

ELIZABETE APARECIDA DA SILVA
Diretora Departamento
Recursos Humanos

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:38BB5C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos que **IVANI MARIA MONTEIRO**, aprovado em 40º lugar no cargo de **ZELADOR**, convocado através do Edital 004/2019 de 15/02/2019, publicado no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**, na data de 18/02/2019, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade. Não compareceu para o aceite da vaga no prazo de 02 (dois) dias, perdendo o direito a mesma.
.
Cafelândia, 21 de Fevereiro de 2019.

ELIZABETE APARECIDA DA SILVA
Diretora Departamento
Recursos Humanos

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:249B02C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 100/2019-DRH

PORTARIA N. º 100/2019-DRH

SÚMULA: Nomeia servidor para ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 22/02/2019, JHENIFER ANZEN VIRTUOSO, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA V,** Símbolo CC-8 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de Fevereiro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:56A32D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 099/2019-DRH

PORTARIA N. º 099/2019-DRH

SÚMULA: Nomeia servidor para ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 22/02/2019, CINTIA APARECIDA CLARO GRIZOTTO, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA V,** Símbolo CC-8 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de Fevereiro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2962BFCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 101/2019-DRH

PORTARIA N. º 101/2019-DRH

SÚMULA: Nomeia servidor para ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 22/02/2019, LARISSA DA SILVA STOPACHOLI, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA V,** Símbolo CC-8 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de Fevereiro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:106CCFBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N. 004/2019
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 001/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 111/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 001/2019, CREDENCIAMENTO que tem por objeto Credenciamento de empresas transportadoras de estudantes para participarem do Programa de Incentivo à Educação Técnica e à Educação em nível superior, podendo assim, receber passes dos estudantes cadastrados no programa, para que posteriormente o Município possa realizar o pagamento dos passes como forma de auxílio ao estudante, nos termos do artigo 161 da Lei Orgânica, Lei 1.528/2014 e Decreto Regulamentar nº 043/2017, onde a seguinte empresa apresentou documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

FORNECEDOR: IPANEMA TURISMO LTDA-ME
CNPJ: 01.984.326/0001-63
SITUAÇÃO: CREDENCIADO

Valor Total Homologado do Processo-R$100.000,00 (cem mil reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 004/2019, CREDENCIAMENTO, na modalidade Inexigibilidade nº 001/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.
Salientamos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade n°001/2019 continuará aberta para os demais interessados até 31 de dezembro de 2019.

Califórnia, 21 de Fevereiro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:E0D65340

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 25, caput., da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 001/2019, que tem por objeto Credenciamento de empresas transportadoras de

estudantes para participarem do Programa de Incentivo à Educação Técnica e à Educação em nível superior, podendo assim, receber passes dos estudantes cadastrados no programa, para que posteriormente o Município possa realizar o pagamento dos passes como forma de auxílio ao estudante, nos termos do artigo 161 da Lei Orgânica, Lei 1.528/2014 e Decreto Regulamentar nº 043/2017.

FORNECEDOR: IPANEMA TURISMO LTDA-ME
CNPJ: 01.984.326/0001-63 SITUAÇÃO: CREDENCIADO

Califórnia, 21 de Fevereiro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:451983ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

Extrato processo Licitatório nº 004/2019
Inexigibilidade Nº 001/2019

OBJETO: Credenciamento de empresas transportadoras de estudantes para participarem do Programa de Incentivo à Educação Técnica e à Educação em nível superior, podendo assim, receber passes dos estudantes cadastrados no programa, para que posteriormente o Município possa realizar o pagamento dos passes como forma de auxílio ao estudante, nos termos do artigo 161 da Lei Orgânica, Lei 1.528/2014 e Decreto Regulamentar nº 043/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
FORNECEDOR: IPANEMA TURISMO LTDA-ME
CNPJ: 01.984.326/0001-63
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: 21/02/2019

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:1ACB1EC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos, nomeado pela Portaria n° 071/2018 de 20 de junho de 2018, torna público aos interessados que está SUSPENSO o Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Pneus Novos para a Frota dos Municípios em razão da necessidade de alterações da descrição dos itens e do termo de referência.
Obs.: quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com

Califórnia, 21 de Fevereiro de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:9BA9701C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Portaria Nº 19, de 19 de Fevereiro de 2019.

Atribuir ao servidor Jaureci Pires da Silva, Gratificação Especial por Dedicação Exclusiva.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir ao servidor **Jaureci Pires da Silva,** portador do CPF: 022.115.389-67, Gratificação Especial por Dedicação Exclusiva, com percentual de 50% (cinqüenta por cento) sobre o valor de seu vencimento inicial , conforme Art. 15º da Lei Municipal nº 191 de 14/12/2005.

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 19 de Fevereiro de 2019, com efeitos retroativos a 01/02/2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:D9D5036D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Portaria Nº 20, de 19 de Fevereiro de 2019.

Atribuir ao servidor Jose Maria Fernandes, Gratificação Especial por Dedicação Exclusiva.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir ao servidor **José Maria Fernandes,** portador do CPF**:** 775.299.019-15, Gratificação Especial por Dedicação Exclusiva, com percentual de 50% (cinqüenta por cento) sobre o valor de seu vencimento inicial , conforme Art. 15º da Lei Municipal nº 191 de 14/12/2005.

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 19 de Fevereiro de 2019, com efeitos retroativos a 01/02/2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:68FE0C12

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 22 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Portaria Nº 22, de 19 de Fevereiro de 2019.

Atribuir ao servidor Pedro Albaran Foss, Gratificação Especial por Dedicação Exclusiva.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir ao servidor **Pedro Albaran Foss,** portador do CPF**:409.402.929-04**, Gratificação Especial por Dedicação Exclusiva, com percentual de 50% (Cinquenta por cento) sobre o valor de seu vencimento inicial , conforme Art. 15º da Lei Municipal nº 191 de 14/12/2005.

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 19 de Fevereiro de 2019, com efeitos retroativos a 01/02/2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:2E3FDDF3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Portaria Nº. 23, de 19 de Fevereiro de 2019.

Súmula: Designação e Atribuição de Neuza Aparecida Nascimento para a função de Chefe de Divisão do Setor de Regulação, Consulta, MV e TFD.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e Atribuir a Senhora **Neuza Aparecida Nascimento**, portadora do CPF: 051.038.399-89 para a função de Chefe de Divisão do Setor de Regulação, MV e TFD, atribuindo gratificação de função símbolo FG3- sobre o vencimento do cargo, conforme, Art. 12, da Lei 190 de 14/12/2005.

Art. 2º - Esta publicação entrara em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 01/02/2019.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 19 de Fevereiro de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:9E1B2054

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Portaria Nº. 24, de 19 de Fevereiro de 2019.

Súmula: Designação e Atribuição de Junior Cavalheiro para a função de Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e Atribuir Senhor **Junior Cavalheiro**, portador do CPF: 045.062.659-80 para a função Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária, atribuindo gratificação de função símbolo - FG3, sobre os vencimentos do cargo conforme art. 12 da Lei 190/2005 de 14/02/2005 e suas alterações.

Art. 2º - Esta publicação entrara em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 01/02/2019.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 19 de Fevereiro de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:486B318E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Portaria Nº 25, de 19 de Fevereiro de 2019.

Atribuir a servidora Marinilda Rudnik , Gratificação Especial por Dedicação Exclusiva.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir a servidora**Marinilda Rudnik,** portador do CPF: 038.001.089-50, Gratificação Especial por Dedicação Exclusiva, com percentual de 20% (Vinte por cento) sobre o valor de seu vencimento inicial , conforme Art. 15º da Lei Municipal nº 191 de 14/12/2005.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo a 01/02/2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:F8299FEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 039/2019

NOMEIA ENFERMEIRA

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em decorrência do Concurso Público para Edital nº 001/2018 de 10 de Maio de 2018 e Edital de Homologação do Resultado de 30 de Julho de 2018 e conforme edital de convocação 004/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada e empossada no respectivo Cargo Efetivo Estatutário de **ENFERMEIRA** a Senhora ANA TAIZA RIBEIRO, titular do CPF nº 077.501.219-00, RG 4.480.311/SC, Matricula:1230-1, a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 18 de Fevereiro de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Fevereiro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:DD6CEF75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 041/2019

NOMEIA ASSESSORA DE PLANEJAMENTO

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada e empossada no respectivo Cargo em comissão de **ASSESSORA DE PLANEJAMENTO,** Símbolo CC2, a Senhora ADRIANA BECKER QUEGE WOSNIAK, titular do CPF nº 064.617.909-85, RG 9.456.094-2/PR, Matricula:1229-1.
Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 20 de Fevereiro de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Fevereiro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:3F0E3538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 040/2019

NOMEIA MONITOR DE ALUNO

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em decorrência do Concurso Público para Edital nº 001/2018 de 10 de Maio de 2018 e Edital de Homologação do Resultado de 30 de Julho de 2018 e conforme edital de convocação 004/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada e empossada no respectivo Cargo Efetivo Estatutário de **MONITOR DE ALUNO** a Senhora IZABEL DE LIMA WEIBER, titular do CPF nº 062.101.619-52, RG 10.053.281-6/PR, Matricula:1228-1, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Turismo.
Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 18 de Fevereiro de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Fevereiro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:7871482F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 039/2019

NOMEIA ASSESSOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado e empossado no respectivo Cargo em comissão de **ASSESSOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** Símbolo CC3, o Senhor JOSÉ JOACIR MACHADO MAURER, titular do CPF nº 578.876.409-20, RG 4.035.240-6/PR, Matricula:1226-1.
Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 11 de Fevereiro de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Fevereiro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B7033F29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2019 - CMDI

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 741 de 20 de junho de 2012 e conforme reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso realizada aos catorze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove

RESOLVE,

APROVAR – sem ressalvas, a ata de reunião nº 10, realizada aos vinte e dois dias de novembro de 2018;

OFICIAR – a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC – para prestar informações quanto à aplicação do artigo 22 do Estatuto do Idoso nos currículos escolares;

OFICIAR - o Ministério Público 5ª Promotoria de Justiça para participarem da próxima reunião do CMDI a ser realizada em 21 de março de 2019, em atendimento ao Ofício Circular nº 010/2018 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso (CEDI);

OFICIAR – a Secretaria Municipal de Saúde para que o setor de Vigilância Sanitária participe da reunião do CMDI a ser realizada em 21 de março de 2019, em atendimento ao Ofício Circular nº 010/2018 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso (CEDI);

APROVAR - a prorrogação da data da Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, com ressalva de que a data deverá ser definida de acordo com a agenda do palestrante.

Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 20 de fevereiro de 2019.

CAIO EDUARDO DA SILVA GALINDO MEDEIROS
Presidente do CMDI

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EF097074

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 01/2019 - CMDI

Aos catorze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, às dez horas, os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI) reuniram-se para reunião ordinária deste Conselho. A plenária ocorreu na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Ação Social (SAS), situada a Rua Silvestre Jarek, 155 – Centro – Campo Magro/PR. Ressalta-se que, apesar desta primeira reunião ter sido realizada na segunda quinta-feira do mês manteve-se o caráter ordinário.	1ª Reunião do CMDI 14/02/2019
O presidente do CMDI, senhor Caio Eduardo Galindo da Silva Medeiros, deu início à reunião e, na sequência, a secretária executiva proferiu a leitura da ata de reunião de número dez de dois mil e dezoito. Esta foi aprovada sem ressalvas.	Abertura e leitura da ata de nº 10/2018
O ofício circular nº 009/2018 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso (CEDI) foi divulgado aos presentes. Este se refere à aplicação do artigo vinte e dois do Estatuto do Idoso nas escolas. O CMDI deliberou por oficiar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SEMEC) para que esta informe de que forma tem aplicado o artigo mencionado nos currículos escolares.	Ofício circular nº 009/2018 CEDI
O ofício circular nº 010/2018 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso (CEDI) também foi divulgado em plenária. Este ofício tem por objetivo incentivar que sejam realizadas visitas para fiscalização e inspeção nas Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) e a outros equipamentos para pessoas idosas. E ainda recomenda que a fiscalização seja realizada, sempre que possível, em conjunto com Ministério Público, Vigilância Sanitária e CMAS. Ante as recomendações do CEDI o presidente Caio sugeriu que a próxima reunião do Conselho seja realizada no Recanto das Hortênsias. Os conselheiros presentes se posicionaram favoráveis a sugestão e deliberou por oficiar o Ministério Público (5ª Promotoria de Justiça) e a Vigilância Sanitária do município para que estejam presentes na próxima plenária do CMDI e que todos os envolvidos realizem a vistoria na ILPI Recanto das Hortênsias.	Ofício circular nº 010/2018 CEDI
Aos presentes foi comunicado e orientado a assistirem a webconferência na data de catorze de fevereiro na qual tratará da Deliberação nº 020/2018 (CEDI), que aprova o Regulamento da VII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa. Foi acordado que a secretária executiva enviaria o link da webconferência no e-mail dos conselheiros.	Webconferência
De acordo com a Resolução nº 009/2018 do CMDI foi aprovada a prorrogação da data da Conferência Municipal dos Direitos do Idoso para dia dezenove de fevereiro de dois mil e dezenove. Contudo, o CEDI deliberou pela prorrogação do prazo da Conferência até a data de quinze de junho do presente ano. Considerando o cronograma interno de atividades da Secretaria Municipal de Ação Social foi solicitado, mais uma vez, a prorrogação da data do evento para o mês de junho de dois mil e dezenove. O Conselho aprovou a prorrogação, porém sem data específica, uma vez que se faz necessário conciliar a data da Conferência com agenda do palestrante.	Prorrogação da Conferência Municipal dos Direitos do Idoso
Para ciência dos conselheiros a secretária executiva informou aos presentes que o "Decreto nº 507/2012", que regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso não havia sido publicado no Diário Oficial. No entanto, as providências cabíveis para regularização foram tomadas, através do memorando nº 038/2019 emitido pela Secretaria Municipal de Ação Social ao Chefe de Gabinete.	"Decreto nº 507/2012"
Após as tratativas a reunião foi encerrada e eu, Veneza Pedrina Barbieri, declaro que lavrei a presente ata e que a lista de presença encontra-se em anexo.	

VENEZA PEDRINA BARBIERI	***CAIO EDUARDO DA SILVA GALINDO MEDEIROS***
Secretária Executiva	Presidente CMDI
RG: 6.391.314-6	RG: 3.326.742-3X
CPF: 024.826.969-09	CPF: 215.901.678-05

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:786F960E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 233/2019 - CMAS

Aos doze dias do mês fevereiro de dois mil e dezenove, às treze horas e trinta minutos, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) se reuniram na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Ação Social (SAS), situada à Rua Silvestre Jarek, 155 – Centro – Campo Magro/PR para reunião ordinária deste Conselho. Na ocasião estavam presentes na condição de ouvinte a senhora Márcia Regina Ferreira da Silva, Secretária de Ação Social e a senhora Mônika R. Lustosa Polati, representante do Solar Ita Wegman.	1ª Reunião do CMAS 12/02/2019
Dando início à reunião a presidente do CMAS, senhora Marisa Alex Kloss, agradeceu a presença de todos e na sequência passou a palavra para secretária executiva proferir a leitura da ata de número 232, que foi aprovada sem ressalvas pelos Conselheiros.	Abertura e leitura das atas 232
Em cumprimento às orientações estabelecidas no Ofício Circular nº 23/2018 do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS), referente pesquisa sobre Reunião Ampliada do CEAS/PR, o questionário foi lido em plenária e preenchido em conjunto com os Conselheiros. O referido documento deverá ser remetido ao solicitante até primeiro de março de 2019.	Ofício circular nº 23/2018 CEAS/PR
O Relatório Anual referente à utilização do recurso financeiro do Cofinanciamento Federal no ano de 2018 será pautado novamente na próxima reunião do Conselho. Este deverá ser apresentado de forma detalhada para melhor entendimento de todos e todas.	Relatório Anual 2018 – recurso cofinanciamento
O pedido de aprovação expressado através do Protocolo Municipal nº 0648/19, pela Fundação Solidariedade, foi aprovado sem ressalvas pelo CMAS. A solicitação refere-se à aprovação do novo plano de aplicação do Termo de Fomento nº 03/2018, no qual aditiva o valor de R$ 233.414,10 (duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e catorze reais e dez centavos) captados via Fundo para a Infância e Adolescência (FIA) no ano de 2018.	Ofício nº 16/2019 – Protocolo nº 0648/2019
Tendo em vista a necessidade de recompor a Comissão de Documentação e Rede Socioassistencial foram eleitos como membros dessa Comissão os seguintes Conselheiros: Joziany Silva Fernandes e Robson Jaime Pereira, ambos não governamentais, e, Gabriel Castro Dalledone e Marisa Alex Kloss, com representação governamental.	Renovação dos membros da Comissão de Documentação e Rede Socioassistencial
O pedido de inscrição no CMAS apresentado pela Associação Terapêutica e Paradesportiva Equocavalaria (CNPJ 29.138.520/0001-47), pessoa jurídica de direito privado sem finalidade econômica e sem fins lucrativos foi aprovado sem ressalvas. Situada no município de Curitiba a Associação tem finalidade de assistência social.	Inscrição no CMAS – Associação Terapêutica e Para-desportiva Equocavalaria
O Protocolo Municipal nº 0778/2018 que solicitava o chamamento público para contratação de 09 (nove) vagas de equoterapia obteve parecer favorável ao seu cancelamento. Contudo, o CMAS aprovou a abertura de novo Chamamento Público para contratação de 05 (cinco) vagas ocupadas para prestação de serviços na modalidade de equoterapia para crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social. Esta deliberação será remetida à Secretaria Municipal de Ação Social para as providências necessárias.	Protocolo nº 0778/18 – Equoterapia e abertura de novo chamamento público
Em conformidade com o Plano de Ação do CMAS foi debatido em plenária sobre a necessidade de este Conselho participar da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Para isto, foi deliberado que a Comissão de Financiamento e Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social se reunirá para debater sobre as ações necessárias e, após aprovação do CMAS, as propostas serão apresentadas para as Secretarias Municipais. Devido à vacância dois membros formam eleitos para compor esta Comissão que tem em sua composição: Altair dos Santos e Karina Alves da Silva (ambos governamentais) e, Silvia Mara de Moura e Diego Carazzai Tavares (ambos representantes não governamentais). Como presidente do CMAS a senhora Marisa Alex Kloss também comporá esta Comissão.	Participação do CMAS na elaboração da LDO e LOA
Para acompanhamento e fiscalização foi apresentado o orçamento da empresa licitada Auto Mecânica Jacaré de Célio Bittencourt (CNPJ: 72.118.813/0001-91) referente a aquisição de um filtro de óleo, um jogo de pastilha de freio e uma máquina de vidro manual, para o veículo Gol, Placa ATQ 6477, utilizado pelo Centro de Referência de Assistência Social nos atendimentos direcionados aos beneficiários do Programa Bolsa Família. O valor total do orçamento é de R$ 529,87 (quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos).	Orçamento veículo GOL placa: ATQ-6477
Sobre a Deliberação nº 054/16 do CEDCA/PR, denominada "Liberdade Cidadã – Fundo a Fundo" foi pautada em reunião devido à necessidade de nova alteração no seu Plano de Ação. Em consonância com a orientação apresentada pela Coordenação de Proteção Social Especial (CPSE/SEDS), através do memorando nº 228/2018, foi elaborado um Plano de Ação pela equipe do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Neste, o recurso financeiro, já disponível, será utilizado para aquisição de materiais e equipamentos que permitam a estruturação de um espaço pensado e preparado para o atendimento destinado ao público-alvo da referida deliberação. O objetivo principal da criação deste espaço é propor atividades que possibilitem o fortalecimento das relações interpessoais entre os adolescentes, que promova o acesso a bens culturais, esportivos e de lazer. Além disso, este espaço irá propiciar atividades voltadas para os participantes do Grupo de Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto. Ante a proposta apreciada o CMAS aprovou a alteração no Plano de Ação da referida deliberação sem ressalvas.	Deliberação nº 054/16 - CEDCA
O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo foi apreciado em plenária e obteve aprovação dos conselheiros sem ressalvas, com vigência de fevereiro de 2019 a fevereiro de 2021.	Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo
Da mesma forma, o Regimento Interno das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto foi aprovado pelos conselheiros sem ressalvas.	Regimento Interno das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto
Em conformidade com o Plano de Ação do CMAS 2018 a secretária executiva elaborou o relatório de atividades executadas por este Conselho durante o ano de 2018. O mesmo não foi lido em plenária devido à pauta extensa, mas ficou acordado que os Conselheiros receberão o relatório por e-mail.	Relatório de Atividades do CMAS 2018
O Plano de Ação do CMAS 2019 foi passado em plenária e aprovado com as seguintes ressalvas: substituir departamento por "setor" (no campo desenvolvimento das ações – Rede Socioassistencial) e, no período de execução estender as ações de visitas a equipamentos públicos e entidades conveniadas até o mês de dezembro de 2019.	Plano de Ação do CMAS - 2019
Após encerramento das tratativas a reunião foi encerrada e eu, Veneza Pedrina Barbieri, declaro que a presente ata foi lavrada por mim e que a lista de presença encontra-se em anexo.	

VENEZA PEDRINA BARBIERI	***MARISA ALEX KLOSS***
Secretária Executiva do CMDCA	Presidente do CMAS
RG 6.391.314-6	RG 4.131.048-0
CPF 024.826.969-09	CPF 574.762.929-87

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B63C9E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2019 - CMAS

Em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro realizada aos doze dias do mês de fevereiro de 2019

RESOLVE,

I - APROVAR sem ressalvas a ata de reunião ordinária nº 233/2018;
II - APROVAR sem ressalvas, a alteração no Plano de Aplicação do Termo de Fomento nº 03/2018, no qual aditiva o valor de R$ 233.414,10 (duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e catorze reais e dez centavos) captados via Fundo para a Infância e Adolescência (FIA) no ano de dois mil e dezoito;
III - ELEGER para Comissão de Documentação e Rede Socioassistencial os Conselheiros: Joziany Silva Fernandes e Robson Jaime Pereira, ambos não governamentais, e, Gabriel Castro Dalledone e Marisa Alex Kloss, com representação governamental;
IV - APROVAR sem ressalvas, o pedido de inscrição no CMAS apresentado pela Associação Terapêutica e Paradesportiva

Equocavalaria (CNPJ 29.138.520/0001-47), situada no município de Curitiba;
V- APROVAR sem ressalvas, **o cancelamento** do Protocolo Municipal nº 0778/2018 no qual requisitava a abertura de chamamento público para contratação de 09 (nove) vagas de equoterapia;
VI – APROVAR sem ressalvas, a solicitação de abertura de novo chamamento público para contratação de 05 (cinco) vagas ocupadas para prestação de serviços na modalidade de equoterapia para crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social;
VII – ELEGER para Comissão de Financiamento e Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social os Conselheiros: Altair dos Santos e Karina Alves da Silva (ambos governamentais) e, Sílvia Mara de Moura e Diego Carazzai Tavares (ambos representantes não governamentais). Como presidente do CMAS a senhora Marisa Alex Kloss também comporá esta Comissão;
VIII - APROVAR sem ressalvas, alteração no Plano de Ação da Deliberação nº 054/16 do CEDCA/PR, denominada "Liberdade Cidadã – Fundo a Fundo". Com o recurso financeiro serão adquiridos materiais e equipamentos que permitam a estruturação de um espaço pensado e preparado para o atendimento destinado ao público-alvo da referida deliberação;
IX – APROVAR sem ressalvas, o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo com vigência fevereiro de 2019 a fevereiro de 2021;
X – APROVAR sem ressalvas, o Regimento Interno das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto;
XI – APROVAR com ressalvas, o Plano de Ação do CMAS 2019. No Plano de Ação deverá ser substituído departamento por "setor" (no campo desenvolvimento das ações – Rede Socioassistencial) e, no período de execução estender as ações de visitas a equipamentos públicos e entidades conveniadas até o mês de dezembro de 2019.
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 21 de fevereiro de 2019.

MARISA ALEX KLOSS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D6786EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 08/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 24, XVII, da Lei n.º 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, sito pág. 29 a 34, do protocolo n.º 0603/2019, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **"CONTRATAÇÃO DAE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE 2º REVISÃO DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JS210",** cuja empresa contratada é a **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA** , no valor global estimado em **R$ 3.374,46 (Três mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 19 de fevereiro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B2D08F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 01/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: IMPORPEÇAS COMÉRCIO PARA TRATORES LTDA – EPP
CNPJ: 76.071.984/0001-63
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de peças para máquinas pesadas, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas pertencentes a frota do poder executivo Municipal, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 100.000,00 (Cem mil reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 de Fevereiro de 2019 a 04 de Fevereiro de 2020.
DATA ASSINATURA: 04 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5F70389C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 01/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA - EPP
CNPJ: 84.880.137/0001-78
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de peças para máquinas pesadas, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas pertencentes a frota do poder executivo Municipal, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 de Fevereiro de 2019 a 04 de Fevereiro de 2020.
DATA ASSINATURA: 04 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F854C580

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 114/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor **ZDZISLAW KAZIMIERZ JANKOWSKI JUNIOR,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5.084.755-1/PR e inscrito no CPF nº 040.304.539-88, do cargo efetivo de **MÉDICO CLINICO GERAL** – Nível 34, nomeado pela Portaria nº 286/2017, matrícula: 3051-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01 de Fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, 19 de Fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:126FCAF4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 115/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE
Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **QUEILA ELIS MARIANI,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 14.516.344-7/PR e inscrita no CPF nº 009.853.569-63, do cargo efetivo de **PROFESSORA** – Nível C01, nomeada pela Portaria nº 075/2017, matrícula: 3005-1, com jornada de trabalho de 20(vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 06 de Fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, 19 de Fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:34D37E51

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2018
O Município de Candói, Estado do Paraná, por intermédio do presidente da Comissão Permanente de Licitação, CONVOCA os representantes das empresas **ADILSO CARDOSO & CARDOSO LTDA, THAYWAN DOS PASSOS E CIA LTDA - ME, ONISZCZUK & ONISZCZUK LTDA - ME** e demais interessados, para que querendo, participem da sessão pública que será realizada no dia **25/02/2019** às **9h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal para abertura dos envelopes contendo as propostas de preço dos licitantes habilitados no julgamento da licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2018**, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, DRENAGEM PLUVIAL, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO VERTICAL NA EXTENSÃO DA RUA ADOLFO L. JUNIOR, NA SEDE DA COMUNIDADE DE PAZ - CANDÓI/PR, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES E CONTRA-PARTIDA DO MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO Nº. 863818/2017 E CONTRATO DE REPASSE Nº. 1048003-86/2017/MCIDADES/CAIXA".**

Candói, 21 de fevereiro de 2019.

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:3BAF77FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
LEI N° 2.382/2019, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

LEI N° 2.382/2019, de 21 de fevereiro de 2019.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A PROMOVER LEILÃO PARA ALIENAR BENS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, sanciono a presente:
LEI
Art. 1º Fica autorizado o Município de Capitão Leônidas Marques a promover leilão público para alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção, improdutivos para uso permanente no serviço público e inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade.
Art. 2º Os bens a serem leiloados serão discriminados na tabela desse artigo, que serão avaliados e especificados por Comissão Especial para a realização de leilão público de bens inservíveis, criada para tal finalidade.

item	Nome e descrição dos bens
1	FORD FUSION V6 3.0, 2011/2011, PL.: ATZ-1115 (PR), CH.: 3FAHP0CG6BR253338
2	VOLKSWAGEN GOL 1.0, 2002/2002, PL.: AJC- 5995 (PR), CH.: 9BWCA05X92T088179
3	VOLKSWAGEN GOL 16 V POWER 1.0, 2001/2002, PL.: AKD- 1982 (PR), CH.: 9BWCA05X22T067402
4	RENAULT SCENIC EXP 1616V 1.6, 2004/2004, PL.: ILS- 2822 (PR), CH.: 93YJA00224J488566
5	RENAULT MASTER ALTECHAMB 2.5 (AMBULÂNCIA), 2005/2006, PL.: ANL- 9115 (PR), CH.: 93YADCUD56J696315
6	RENAULT TRAFIC FCC 2.0, 2000/2001, PL.: AGE- 6652 (PR), CH.: 8A1T31NZZ1L199167
7	IVECO FIAT DAILY 3510 VAN (AMBULÂNCIA), 2001/2001, PL.: ABW- 2108 (PR), CH.: 93ZC3570118301205
8	CAMINHÃO GMC12170, 1996/1996, PL.: AGP-3761 (PR), CH.: 1GDM7H1J5TJ516495
9	CAVALO MECÂNICO SCANIA L111S, 1979/1979, PL.: AEZ-9579 (PR), CH.: 3206541
10	RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416C 4x2, 1996, SÉRIE: 5YN01814
11	PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 930R 4x4, 1988, CAP: Não Visualizado, SÉRIE: 57Z01219
12	TRATOR DE ESTEIRAS KOMATSU D-50 15C 4x4, 1987, SÉRIE: B-5083
13	DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO E CALCÁRIO IAC,CAP:5000 KG
14	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO JAN LANCER ORGÂNICO, ANO: 2003, SÉRIE 020RS15, CAP: 6000 KG
15	SUCATA DE DISTRIBUIDOR DE ORGÂNICO E CALCÁRIO JAN LANCER, CAP: 6000 KG E SUCATA DE PLANTADEIRA FANKHAUSER 415
16	SUCATA DE DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO E CALCÁRIO
17	DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO E CALCÁRIO IAC, SÉRIE 1275, CAP:5000 KG
18	DISTRIBUIDOR DE ESTERCO LÍQUIDO IAC, CAP: 3000 L
19	SUCATAS DE 04 ROÇADEIRA TRATORIZADAS
20	SUCATAS DE 04 ADUBADEIRAS E 02 DISTRIBUIDORAS DE UREIA
21	MOTOSSEGADEIRA MISSAGRO F.B. 01, ANO: 2006, SÉRIE: 2039
22	PRENSA PARA SEMENTE DE GIRASSOL PG-400
23	PULVERIZADOR TRAÇÃO ANIMAL TRITON TR-397 (2001), ANO: 2006, SÉRIE: 66
24	PULVERIZADOR AGRÍCOLA TRATORIZADO JACTO PJ 600 BC, SÉRIE: 0935
25	PULVERIZADOR AGRÍCOLA TRATORIZADA FM COPLING
26	SUCATAS DE 03 ENSILADEIRAS DE FORRAGEM
27	SUCATA DE ANCINHO ENLEIRADOR
28	SUCATA DE CAIXA METÁLICA PARA ÁGUA
29	PICADOR E TRITURADOR CREMASCO ECOSUPER
30	SUCATA DE FERRO (APROX:5000 KG)
31	CORTADOR DE GRAMA BRANCO B2T 3800TR
32	SUCATAS DE 03 ENSILADEIRAS E 01 SEGADEIRA PARA PASTAGENS

Art. 3º -A venda de que trata o artigo 1º desta lei, será exclusivamente à vista, mediante recolhimento dos valores através do documento de arrecadação emitido pelo município.
Art. 4º -O preço dos bens constantes da relação do artigo 1º desta lei será aquele estipulado através da avaliação realizada, expressa nos laudos de avaliação, realizada pela Comissão especialmente designada pela Administração Municipal, onde foi observado, tanto quanto possível o valor de mercado dos bens.
Art. 5º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à alienação dos bens constantes do artigo 1º desta lei, pelo maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, assim como a suspender a venda, se assim julgar conveniente.
Art. 6º- A alienação prevista no artigo 1º desta lei está em conformidade com as normas estabelecidas pela lei de Responsabilidade Fiscal e, os valores obtidos com a venda serão depositados em conta específica e serão utilizados, exclusivamente, na aquisição de novos bens.
Art. 7º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, na hipótese de lance deserto do lote, em proceder novo leilão com lance inicial de 60% (sessenta por cento) do valor avaliado.
Art. 8º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçõesem contrário

Capitão Leônidas Marques – Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:27DE0C4E

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 005/2019

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 001/2019, homologado pelo Edital nº 05/2019, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.359 de 08 de novembro de 2018, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, para assinar o termo de interesse na vaga.

1.1. Manifestado o interesse na vaga, o(a) candidato(a) terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada no Anexo II deste Edital.

1.2.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.3.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à contratação no emprego público para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.

2.1. Eventuais candidato(s)s portadores de necessidades especiais convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

3.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

3.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem contratado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques, PR, 21 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Emprego Público: Agente de Defesa Civil
Candidato(a)s:

Landerson Carlos Ribas de Oliveira
Nelson Cavalheiro dos Reis Junior

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador;
XXIV – Comprovante considerado apto/aprovado no curso de formação para o exercício da função, de acordo com o item 3., letra "l" e item 8. "Quinta etapa", do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019.
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:D36EA79D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE CONTRATO N. º 507/2018.

REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 157/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: ALGOR METALÚRGICA LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição equipamentos agrícolas, conforme especificações constantes do Termo de Referência 20571/2018, com recursos do Contrato de Repasse n. º 872480/2018, firmado a União Federal e este Município, através do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, com o objetivo de executar ações relativas ao fomento ao Setor Agropecuário.
01 (um) (ANCINHO ENLEIRADOR E ESPALHADOR COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - LARGURA DE TRABALHO MÍNIMA DE 3.000MM - LARGURA PARA LINHA MÍNIMA DE 3.000MM - LARGURA PARA LINHA DUPLA MÍNIMA DE 6.000MM - LARGURA DE TRANSPORTE MÍNIMO 2.800MM - PESO MÍNIMO DE 300KG - ROTAÇÃO NA TDP MÍNIMO DE 350 A 540 RPM - ENGATE CATEGORIA I & II - CAPACIDADE MÁXIMA DE 3HA/H - POTENCIA MÍNIMA NA TDP 15CV OU 15HP). Marca Algor/Modelo AAEE300.
VALOR: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua eficácia a publicação, em extrato Diário Oficial do Município, na forma do que determinam os artigos 61, parágrafo único, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e encerra-se em 28 de junho de 2020, podendo ser prorrogado conforme determinação do Contrato de Repasse.
RECURSOS:
07.01.1.113.4.4.90.52.52.00.00.00-198/2018
07.01.1.345.4.4.90.52.48.00.00.00-827/2018
07.01.1.345.4.4.90.52.52.00.00.00-827/2018

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:40F63311

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE CONTRATO N. º 508/2018.

REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 157/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: JEAN PYER VIVIAN EIRELI – EPP.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição equipamentos agrícolas, conforme especificações constantes do Termo de Referência 20571/2018, com recursos do Contrato de Repasse n. º 872480/2018, firmado a União Federal e este Município, através do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, com o objetivo de executar ações relativas ao fomento ao Setor Agropecuário.
02 (dois) VAGÃO FORRAGEIRO, NOVO, BASCULANTE, LATERAL FIXA, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 6 TONELADAS, COM 6 PNEUS NOVOS 750X16, 14 LONAS, RODAS 16, SENDO 01 EIXO SIMPLES DIANTEIRO E 01 EIXO DUPLO TRASEIRO, INCLINAÇÃO DA CARROCERIA AO BASCULAR MÍNIMO DE 40 A 50 GRAUS, CILINDRO HIDRÁULICO EM TRÊS ESTÁGIOS, CHASSI DE AÇO EM FORMATO " U " COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6,7MM E ALTURA MÍNIMA DE 22MM, PESO MÍNIMO DA CARRETA 1.450KG, CABEÇALHO ARTICULADO COM ENGATE DESTORCEDOR GIRATÓRIO LUBRIFICÁVEL, TAMPA TRASEIRA COM DESTRAVAMENTO AUTOMÁTICO E ABERTURA LATERAL E VERTICAL, DIMENSÕES MÍNIMAS DA CAÇAMBA: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 3,60M, LARGURA MÍNIMA DE 2.00M E ALTURA MÍNIMA DE 1,00CM. – Marca LUMECO
VALOR: R$ 42.960,00 (quarenta e dois mil novecentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua eficácia a publicação, em extrato Diário Oficial do Município, na forma do que determinam os artigos 61, parágrafo único, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e encerra-se em 28 de junho de 2020, podendo ser prorrogado conforme determinação do Contrato de Repasse.
RECURSOS:
07.01.1.113.4.4.90.52.52.00.00.00-198/2018
07.01.1.345.4.4.90.52.48.00.00.00-827/2018
07.01.1.345.4.4.90.52.52.00.00.00-827/2018

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:02FA5DFD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE CONTRATO N. º 509/2018.

REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 157/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS – ME.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição equipamentos agrícolas, conforme especificações constantes do Termo de Referência 20571/2018, com recursos do Contrato de Repasse n. º 872480/2018, firmado a União Federal e este Município, através do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, com o objetivo de executar ações relativas ao fomento ao Setor Agropecuário.
02 (dois) SUBSOLADOR COM ROLO DESTOROADOR, NOVO, COM PNEUS NOVOS, COM 5 HASTE DE ARRASTO COM COMANDO DE CONTROLE REMOTO, AJUSTE DE PROFUNDIDADE, DESARME AUTOMÁTICO, DISCO DE CORTE DE NO MÍNIMO 18 POLEGADAS E ROLO DESTOROADOR, PESO MÍNIMO DE 1.560KG, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES – Marca BALDAN/ASDA DR.
VALOR TOTAL: R$ 58.900,00 (cinquenta e oito mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua eficácia a publicação, em extrato Diário Oficial do Município, na forma do que determinam os artigos 61, parágrafo único, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e encerra-se em 28 de junho de 2020, podendo ser prorrogado conforme determinação do Contrato de Repasse.

RECURSOS:
07.01.1.113.4.4.90.52.52.00.00.00-198/2018
07.01.1.345.4.4.90.52.48.00.00.00-827/2018
07.01.1.345.4.4.90.52.52.00.00.00-827/2018

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E928F269

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE CONTRATO N. º 510/2018.

REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 157/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA – ME.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição equipamentos agrícolas, conforme especificações constantes do Termo de Referência 20571/2018, com recursos do Contrato de Repasse n. º 872480/2018, firmado a União Federal e este Município, através do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, com o objetivo de executar ações relativas ao fomento ao Setor Agropecuário.
02 (dois) GRADE ARADORA NOVA, COM PNEUS MÍNIMOS DE 7,50X16 COM NO MÍNIMO DE 16 DISCOS, 26 POLEGADAS, 7,5 DE ESPESSURA COM ESPAÇAMENTO ENTRE OS DISCOS DE NO MÍNIMO 2,30MM COM CONTROLE REMOTO E MANCAL A ÓLEO, PESO MÍNIMO DE 1.633KG – Marca TATU MARCHESAN/ATCR
VALOR TOTAL: R$ 43.398,00 (quarenta e três mil trezentos e noventa e oito reais).
VIGÊNCIA: O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua eficácia a publicação, em extrato Diário Oficial do Município, na forma do que determinam os artigos 61, parágrafo único, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e encerra-se em 28 de junho de 2020, podendo ser prorrogado conforme determinação do Contrato de Repasse.
RECURSOS:
07.01.1.113.4.4.90.52.52.00.00.00-198/2018
07.01.1.345.4.4.90.52.48.00.00.00-827/2018
07.01.1.345.4.4.90.52.52.00.00.00-827/2018
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F8F387AC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE CONTRATO N. º 511/2018.

REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 157/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI – EPP.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição equipamentos agrícolas, conforme especificações constantes do Termo de Referência 20571/2018, com recursos do Contrato de Repasse n. º 872480/2018, firmado a União Federal e este Município, através do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, com o objetivo de executar ações relativas ao fomento ao Setor Agropecuário.
01 (um) COLHEDORA E PICADORA DE FORRAGEM, NOVA, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MÍNIMA DE 20T/H, COM 12 FACAS, 4 ROLOS, C/ SISTEMA DE TRANSMISSÃO POR CORREIA, C/ CAIXA DE ENGRENAGEM PARA MUDANÇA DE CORTE, COM AFIADOR DE FACAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 55CV, PESO MÍNIMO DE 550KG – Marca PinheiroMaxPrem.
VALOR TOTAL: R$ 22.480,00 (vinte e dois mil quatrocentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua eficácia a publicação, em extrato Diário Oficial do Município, na forma do que determinam os artigos 61, parágrafo único, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e encerra-se em 28 de junho de 2020, podendo ser prorrogado conforme determinação do Contrato de Repasse.
RECURSOS:
07.01.1.113.4.4.90.52.52.00.00.00-198/2018
07.01.1.345.4.4.90.52.48.00.00.00-827/2018
07.01.1.345.4.4.90.52.52.00.00.00-827/2018

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:965229DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 124/2019 DATA: 21-02-2019

O Prefeito Municipal em exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de Março de 2012,

R E S O L V E
Art. 1º. Conceder à Servidora Pública abaixo relacionada, Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, no período que menciona.

MATRÍC.	SERVIDOR (A)	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
123311/1	Andressa de Souza Frizzo Caramori	Psicóloga	22-02-19	21-05-19

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 21 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:3643BB33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 044/2019 DATA: 21-02-2019

SÚMULA: Concede e eleva o Adicional por Tempo de Serviço, Quinquênio, aos Servidores Públicos que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, com base no Artigo 162, da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23/03/2012,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido e elevado o Adicional por Tempo de Serviço, Quinquênio, a partir do mês de fevereiro de 2019, aos Servidores Públicos abaixo relacionados:

MATR:	SERVIDOR (A)	CARGO	PERCENTUAL
120891/1	Andréia Luiza Dickel Blauth	Zeladora	10%
123571/1	Genessi de Vargas	Professor - LF 01	05%
120862/1	Gislaine Alves de Resena Zaleski	Professor - LF 01	10%
120901/1	Leonice de Marcos de Morais	Zeladora	10%
123484/1	Marcia Luiza Mallmann Dallabrida	Professor - LF 02	05%
120911/1	Marinêz Maria Manfrin Cecato	Zeladora	10%
120871/1	Neusa Suptil Difranceschi	Zeladora	10%
123606/1	Rafael Nepomuceno	Operador de Máquinas	05%
123321/1	Valéria Queiroz da Silva Bueno	Professor - LF 01	05%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 21 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:4BA8F1B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATOS

PORTARIA N. º 122/2019 de 21.02.2019.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 020/2019 de 06.02.2019,** destinado a aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento de merenda escolar para os alunos inseridos no Programa de Alimentação Escolar, dos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, conforme especificados no Termo de Referência/Solicitação n. º 028/2019 anexos ao processo, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Considerando o ***"Menor Preço Por Lote",*** critério adotado para a classificação das propostas após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras as empresas: ***COMÉRCIO DE ALIMENTOS GUTH LTDA*** com os lotes n. º 01, 02 e 03 no valor de R$ 100.166,60 – ***MARGARETE MOREIRA BEDIN – ME*** com o lote n. º 04 no valor de R$ 63.590,00, conforme registrados no Mapa. Sendo está a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 163.756,00 (cento e sessenta e três mil setecentos e cinquenta e seis reais), conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 054/2019 e 055/2019.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 020/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: COMÉRCIO DE ALIMENTOS GUTH LTDA e MARGARETE MOREIRA BEDIN - ME.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento de merenda escolar para os alunos

inseridos no Programa de Alimentação Escolar, dos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, conforme especificados no Termo de Referência e propostas das contratadas, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 163.756,60 (cento e sessenta e três mil setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) divididos conforme os lotes pertinentes a cada proponente vencedor.
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados da assinatura deste Termo.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
08.07.2.153.3.3.90.32.05.00.00.00(539/2019).

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:475CC452

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATOS

PORTARIA N. º 123/2019 de 21.02.2019
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 021/2019 de 06.02.2019,** destinado a aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento aos alunos inseridos no Programa de Alimentação Escolar, das Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme especificados no Termo de Referência/Solicitação n. º 034/2019, anexo ao processo, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Considerando o ***"Menor Preço Por Lote",*** critério adotado para a classificação das propostas após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras as empresas: ***COMÉRCIO DE ALIMENTOS GUTH LTDA*** com o lote n. º 01 no valor de R$ 36.860,00 - ***GENECIR DE FÁTIMA GARDA RIGO – MERCADO*** com o lote n. º 02 no valor de R$ 50.850,00 - ***MARGARETE MOREIRA BEDIN-ME*** com o lote n. º 03 no valor de R$ 68.760,00, conforme registrados no Mapa. Sendo está a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 156.470,00 (cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e setenta reais), conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 056, 057 e 058/2019.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 021/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: COMÉRCIO DE ALIMENTOS GUTH LTDA, GENECIR DE FÁTIMA GARDA RIGO - MERCADO e MARGARETE MOREIRA BEDIN - ME.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento aos alunos inseridos no Programa de Alimentação Escolar, das Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme especificados no Termo de Referência e propostas das contratadas, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 156.470,00 (cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e setenta reais) divididos conforme os lotes pertinentes a cada proponente vencedor.
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados da assinatura deste Termo.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
08.07.2.153.3.3.90.32.05.00.00.00(539/2019).

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:ABC2C428

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

Nos termos do artigo 9° § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Prefeito Municipal de Carlópolis, o Senhor HIROSHI KUBO, convida a População de Carlópolis, para participar da "AUDIÊNCIA PÚBLICA" a ser realizada em 28 de fevereiro de 2.019, a partir das 19:00 horas no Plenário da Câmara Municipal de Carlópolis, quando serão Avaliadas as Metas Fiscais do Município referente ao 3° (Terceiro) Quadrimestre de 2018.

Carlópolis, 20 de fevereiro de 2.019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:FF2FE7F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 402/2018

DECRETO Nº 402/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 107.400,00 (Cento e sete mil e quatrocentos reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 496 HPP - Transferência SUS/SESA - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE.

06; SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 107.400,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.2008 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
496 HPP - Transferência SUS/SESA - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes

dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 496 HPP - Transferência SUS/SESA - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE.

06; SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 31.500,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.2008 MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
496 HPP - Transferência SUS/SESA - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE
06; SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 600,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.2008 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
496 HPP - Transferência SUS/SESA - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE

06; SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 75.300,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.2008 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
496 HPP - Transferência SUS/SESA - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:F26FBA6D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 403/2018

DECRETO Nº 403/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.280,96 (Quarenta mil duzentos e oitenta reais e noventa e seis centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 496 HPP - Transferência SUS/SESA - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE.

06; SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 40.280,96
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0020.2008 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
496 HPP - Transferência SUS/SESA - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 496 HPP - Transferência SUS/SESA - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 496 DEZEMBRO R$ 40.280,96

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:79EBBBBD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 404/2018

DECRETO Nº 404/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 492 ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE - APS

06; SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 30.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
04.122.0001.2001 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
492 ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE - APS

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes

dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 492 ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE - APS.

06; SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 400,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0025.2011 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DA UNIDADE ANITA CANET
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
492 ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE - APS

06; SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 29.600,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.2008 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
492 ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE - APS

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:C64EF603

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 405/2018

DECRETO Nº 405/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 32.273,94 (Trinta e dois mil duzentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 492 ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE - APS.

06; SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 32.273,94
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.2008 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
492 ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE - APS

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 492 ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE - APS.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 492 DEZEMBRO R$ 32.273,94

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:824FCD3C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 406/2018

DECRETO Nº 406/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 19.200,00 (Quinhentos e quarenta e um mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 371 TRANSFERENCIAS ESTADUAL HOSP SUS.

06; SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 19.200,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.1013 ESTRUTURAR A UNIDADE DE ATENDIMENTO ANA GARCIA RAMOS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
371 TRANSFERENCIAS ESTADUAL HOSP SUS.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 371 TRANSFERENCIAS ESTADUAL HOSP SUS.

06; SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 800,00
06.002; DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.122.0029.2004 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NO DEPARTAMENTO DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
371 TRANSFERENCIAS ESTADUAL HOSP SUS

06; SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 2.600,00
06.002; DEPARTAMENTO DE SAUDE

10.122.0029.2004 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NO DEPARTAMENTO DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
371 TRANSFERENCIAS ESTADUAL HOSP SUS

06; SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 2.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.1013 ESTRUTURAR A UNIDADE DE ATENDIMENTO ANA GARCIA RAMOS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
371 TRANSFERENCIAS ESTADUAL HOSP SUS

06; SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 900,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0023.2009 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NA UAPPSF
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
371 TRANSFERENCIAS ESTADUAL HOSP SUS

06; SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 12.900,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0023.2009 NUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NA UAPPSF
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
371 TRANSFERENCIAS ESTADUAL HOSP SUS

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:07E31590

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 407/2018

DECRETO Nº 407/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.672,35 (Cinqüenta mil seiscentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 371 TRANSFERENCIA ESTADUAL HOSP SUS.

06; SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 50.672,35
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0022.1013 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO ANA GARCIA RAMOS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIEMNTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
371 TRANSFERENCIA ESTADUAL HOSP SUS

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 371 TRANSFERENCIA ESTADUAL HOSP SUS.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 371 DEZEMBRO R$ 50.672,35

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:E4C8A1DF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 408/2018

DECRETO Nº 408/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.000,00 (Treze mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 112 PNATE - Exercicios corrente.

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES Acréscimo R$13.000,00
08.002; FUNDEF
13.361.0010.2050 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTE
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
112 PNATE - Exercicios corrente

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 112 PNATE - Exercicios corrente.

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES Anulação R$ 13.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0010.2050 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
112 PNATE - Exercicios corrente

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:F8610951

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 409/2018

DECRETO Nº 409/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.311,26 (Sete mil trezentos e onze reais e vinte e seis centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 112 PNATE - Exercicio corrente.

08; SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTE Acréscimo R$ 7.311,26
08.002; FUNDEF
12.361.0010.2050 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
112 PNATE - Exercicio corrente

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 112 PNATE - Exercicio corrente.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 112 DEZEMBRO R$ 7.311,26

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:4E8549BB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 410/2018

DECRETO Nº 410/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 141.826,87 (Cento e quarenta e um mil oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e sete), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 107 Salario-educação.

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES Acréscimo R$ 100.826,87
08.001; DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.306.0013.2049 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
107 Salario-educação

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES Acréscimo R$ 41.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0010.2050 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
107 Salario-educação

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 107 Salario-educação.

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES Anulação R$ 41.000,00
08.001; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.306.0013.2049 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA COZINHA CENTRAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
107 Salario-educação

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES Anulação R$ 100.826,87
08.002; FUNDEF
12.361.0010.2050 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
107 Salario-educação

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:B6475F4A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 411/2018

DECRETO Nº 411/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 445.000,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 945 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VIGIASUS/TRANS.SANIT 2016.

03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 445.000,00
03.001; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.1065 ESTRUTURAR SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
945 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VIGIASUS/TRANS.SANIT 2016.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 945 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VIGIASUS/TRANS.SANIT 2016.

06; SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 85.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0021.1309 AQUISIÇÃO DE UM VEICULO UTILITARIO PARA TRANSPORTE SANITARIO
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
945 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VIGIASUS/TRANS.SANIT 2016

06; SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 360.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0021.2319 AQUISIÇÃO DE UM VEICULO UTILITARIO PARA TRANSPORTE SANITARIO
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
945 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VIGIASUS/TRANS.SANIT 2016

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:94ADDEB5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 412/2018

DECRETO Nº 412/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 19.809,90 (Dezenove mil oitocentos e nove reais e noventa centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 953 MCIDADES - RECAPE ASFALTICO OGU 820053/2015.

04; SECRETARIA DE FAZENDA Acréscimo R$ 19.809,90
04.001; DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
953 MCIDADES - RECAPE ASFALTICO OGU 820053/2015

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro, verificado a fonte de recursos 953 MCIDADES - RECAPE ASFALTICO OGU 820053/2015.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:

Fonte: 953 DEZEMBRO R$ 19.809,90

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:5690E756

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 413/2018

DECRETO Nº 413/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 368.000,00 (Trezentos e sessenta e oito mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 104 Demais Impostos Vinculados á Educação Básica.

08; SECRET. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES Acréscimo R$ 368.000,00
08.001; DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.361.0014.2051 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
104 Demais Impostos Vinculados á Educação Básica

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 104 Demais Impostos Vinculados á Educação Básica.

08; SECRET. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES Anulação R$ 4.700,00
08.001; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.122.0011.2316 CONTRIBUIÇÃO AO CODINORP - CONSORC DE DESENV E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.71.00.00 TRANS.A CONSORCIO PUBLICOS MEDIANTE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO
104 Demais Impostos Vinculados á Educação Básica.

08; SECRET. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES Anulação R$ 5.800,00
08.001; DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.306.0013.1047 REESTRUTURAR A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
104 Demais Impostos Vinculados á Educação Básica.

08; SECRET. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES Anulação R$ 112.900,00
08.001; DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.361.0014.2051 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
104 Demais Impostos Vinculados á Educação Básica

08; SECRET. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES Anulação R$ 56.900,00
08.001; DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.361.0014.2051 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
104 Demais Impostos Vinculados á Educação Básica

08; SECRET. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES Anulação R$ 103.000,00
08.001; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0014.2051 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
104 Demais Impostos Vinculados á Educação Básica

08; SECRET. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES Anulação R$ 84.700,00
08.002; FUNDEF
12.365.0014.2053 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
104 Demais Impostos Vinculados á Educação Básica

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:CFB4245A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 414/2018

DECRETO Nº 414/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul,

autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 32.273,58 (Trinta e dois mil duzentos e setenta e três reais e cinqüenta e oito centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 812 SEDU 532 CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE.

08; SECRET. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES Acréscimo R$ 32.273,58
08.004; DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0009.1017 ESTRUTURAR AS UNIDADES DE ATENDIMENTO AO PUBLICO PARA PRATICA
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
812 SEDU 532 CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 812 SEDU 532 CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 812 DEZEMBRO R$ 32.273,58

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:294600DD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 415/2018

DECRETO Nº 415/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 542.000,00 (Quinhentos e quarenta e dois mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 0000 Recursos Ordinários (LIVRES).

04; SECRETARIA DE FAZENDA Acréscimo R$ 240.000,00
04.001; DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
0000 Recursos Ordinários (LIVRES)

06; SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 302.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.2008 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0000 Recursos Ordinários (LIVRES)

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 0000 Recursos Ordinários (LIVRES).

02; GOVERNO MUNICIPAL Anulação R$ 40.000,00
02.002; PROCURADORIA MUNICIPAL
04.122.0004.2081 SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.6.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA
4.6.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.6.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
0000 Recursos Ordinários (LIVRES)

05; SECRETARIA DE DESENVOL. ECONOMICO Anulação R$ 30.000,00
05.001; DEP. DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
22.122.0031.1063 ESTRUTURAR E REVITALIZAR O PARQUE INDUSTRIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
0000 Recursos Ordinários (LIVRES)

05; SECRETARIA DE DESENVOL. ECONOMICO Anulação R$ 20.000,00
05.003; DEP. DO FOMENTO A AGROP. E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2311 PROMOVER AS ATIVIDADES ESSENCIAIS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
0000 Recursos Ordinários (LIVRES)

07; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL Anulação R$ 25.000,00
07.001; DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.243.0034.2078 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0000 Recursos Ordinários (LIVRES)

07; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL Anulação R$ 31.000,00
07.001; DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.244.0034.2077 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0000 Recursos Ordinários (LIVRES)

07; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL Anulação R$ 25.000,00
07.001; DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.244.0036.2080 MANUTENÇÃO DA COZINHA POPULAR COMUNITARIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 Recursos Ordinários (LIVRES)

07; SECRET. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL Anulação R$ 15.000,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0034.2251 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
0000 Recursos Ordinários (LIVRES)

07; SECRET. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL Anulação R$ 20.000,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0034.2254 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD - SUAS
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0000 Recursos Ordinários (LIVRES)

07; SECRET. MUNICIPAL DE ASSIST, SOCIAL Anulação R$ 20.000,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
08.244.0036.1500 MANUTENÇÃO DO CRAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
0000 Recursos Ordinários (LIVRES)

08; SECRET. DA EDUCAÇAO, CULT, E ESPORTES Anulação R$ 30.000,00
08.001; DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
10.122.0014.2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E PARTICIPAR DE EVENTOS E CAPACITAÇÕES
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0000 Recursos Ordinários (LIVRES)

08; SECRET. DA EDUCAÇAO, CULT, E ESPORTES Anulação R$ 15.000,00
08.001; DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.306.0013.2049 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA COZINHA CENTRAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
0000 Recursos Ordinários (LIVRES)

08; SECRET. DA EDUCAÇAO, CULT, E ESPORTES Anulação R$ 20.000,00
08.001; DEPARTAMENTO DA CULTURA
13.392.0011.2029 ORGANIZAR, COLABORAR E REALIZAR EVENTOS, CONFERÊNCIAS E FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO MUNICIPAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES
0000 Recursos Ordinários (LIVRES)

08; SECRET. DA EDUCAÇAO, CULT, E ESPORTES Anulação R$ 180.000,00
08.004; DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0009.2020 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0000 Recursos Ordinários (LIVRES)

09; SECRET. DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS Anulação R$ 36.000,00
09.001; DEPARTAMENTO DE INSFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUT. URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0000 Recursos Ordinários (LIVRES)

09; SECRET. DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS Anulação R$ 35.000,00
09.001; DEPARTAMENTO DE INSFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUT. URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
0000 Recursos Ordinários (LIVRES)

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:77F02BA6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 416/2018

DECRETO Nº 416/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 228.000,00 (Duzentos e vinte e oito mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 101 FUNDEB 60%.

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTE Acréscimo R$ 85.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0015.2045 MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO AFONSO BELENDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
101 FUNDEB 60%

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTE Acréscimo R$ 58.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0016.2048 MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
101 FUNDEB 60%

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 101 FUNDEB 60%.

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTE Anulação R$ 13.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0015.2045 MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO AFONSO BELENDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
101 FUNDEB 60%

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTE Anulação R$ 27.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0016.2048 MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
101 FUNDEB 60%

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTE Anulação R$ 16.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0016.2048 MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL
101 FUNDEB 60%

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTE Anulação R$ 15.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0016.2048 MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.46.00 AUXILIO-ALIMENTAÇÃO
101 FUNDEB 60%

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTE Anulação R$ 15.900,00
08.002; FUNDEF
12.361.0017.1068 REESTRUTURAR A ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ OSMUNDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOA CIVIL
101 FUNDEB 60%

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTE Anulação R$ 41.100,00
08.002; FUNDEF
12.361.0018.2047 MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSE DE ANCHIETA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
101 FUNDEB 60%

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTE Anulação R$ 49.000,00
08.002; FUNDEF
12.365.0014.2052 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
101 FUNDEB 60%

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTE Anulação R$ 36.000,00
08.002; FUNDEF
12.365.0014.2052 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
101 FUNDEB 60%

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTE Anulação R$ 15.000,00
08.002; FUNDEF
12.365.0014.2052 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL
101 FUNDEB 60%

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:F6EF7236

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 417/2018

DECRETO Nº 417/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 331.528,13 (Trezentos e trinta e um mil quinhentos e vinte e oito reais e treze centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 101 FUNDEB 60%.

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES Acréscimo R$ 43.700,00
08.002; FUNDEF
12.361.0015.2045 MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO AFONSO BELENDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL
101 FUNDEB 60%

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES Acréscimo R$ 42.300,00
08.002; FUNDEF
12.361.0016.2048 MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL
101 FUNDEB 60%

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES Acréscimo R$ 200.528,13
08.002; FUNDEF
12.361.0017.1068 REESTRUTURAR A ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ OSMUNDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL
101 FUNDEB 60%

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES Acréscimo R$ 45.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0018.2047 MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSE DE ANCHIETA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL
101 FUNDEB 60%

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 101 FUNDEB 60%.
Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 101 DEZEMBRO R$ 331.528,13

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:53AF98A3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 418/2018

DECRETO Nº 418/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.226,97 (Sessenta mil duzentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 104 Demais Impostos Vinculados a Educação Basica.

08; SECRET. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES Acréscimo R$ 60.226,97
08.001; DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.361.0014.2051 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
104 Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 104 Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 104 DEZEMBRO R$ 60.226,97

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:DC93A994

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 419/2018

DECRETO Nº 419/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 140 SEED TRANSPORTE ESCOLAR - TE.

08; SECRET. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTE Acréscimo R$ 50.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0010.2050 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
140 SEED TRANSPORTE ESCOLAR - TE.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 140 SEED TRANSPORTE ESCOLAR - TE.

08; SECRET. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTE Anulação R$ 50.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0010.1052 ESTRUTURAR O TRANSPORTE ESCOLAR
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
140 SEED TRANSPORTE ESCOLAR - TE.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:9D02F181

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 031/2019

SÚMULA: Estabelece premiação para os blocos carnavalescos do carnaval de rua do município de Centenário do Sul – ano 2019.

LUIZ NICACIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

R E S O L V E:

Artigo 1º - estabelecer premiação para os blocos carnavalescos do carnaval de rua do município de Centenário do Sul, a ser realizado nos dias **02, 03 e 04 de março de 2019.**

Parágrafo Único: O critério adotado para premiação dos blocos será por **número de integrantes,** conforme segue:

- De 40 até 79 integrantes – R$ 1.000,00 (mil reais)

- De 80 até 150 integrantes – R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

- De 151 até 250 integrantes – R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)

- Acima de 250 integrantes – R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

Artigo 2° - Somente fará jus ao recebimento do prêmio, o responsável previamente credenciado junto à Comissão Organizadora do Carnaval.

Artigo 3° - O pagamento da premiação será realizado no primeiro dia útil, subseqüente ao término de evento, na tesouraria da prefeitura municipal, ao responsável credenciado junto à Comissão Organizadora, munido de documentos pessoais.

Artigo 4° - As despesas decorrentes do presente estão previstas na funcional programática nº 08.003.13.392.0011.2262.3.3.90.31.00.00.00 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

Artigo 5° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas no ato as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 20 de fevereiro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:D9A3DF86

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 032/2019

SÚMULA: Nomeação de SUELI SIMON DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1.º A nomeação de **SUELI SIMON DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG n.º 4.006.599-7, inscrita no CPF sob o n.º 906.210.009-06, para, além de desempenhar a função de Chefe do Setor de Ouvidoria o qual já está nomeada, ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **Diretora do Departamento de Controle Urbano e Engenharia**, atribuindo-lhe a gratificação fixada na Lei Municipal n.º 2.910/2016 ao cargo de diretor (FG1) para ambas as funções.

Art. 2.º Este decreto produzirá efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2019.

Art. 3.º Revogados neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 21 de fevereiro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:EA1D8C5A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 033/2019

SÚMULA: Revogação da licença sem vencimentos concedida ao servidor MARCOS LUCIANO ROMÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica **revogada**, a pedido, a partir do dia 19/02//2019, a licença sem vencimentos então concedida ao servidor **MARCOS LUCIANO ROMÃO,** brasileiro, ocupante do cargo de Motorista, portador do RG n.º 4.885.855-4, inscrito no CPF sob n.º 772.605.709-20, devendo o servidor retornar as suas atividades na **Secretaria de Saúde (Samu)**.

Artigo 2.º Este decreto produzirá efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2019.

Artigo 3.º - Revogados neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 19 fevereiro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:5400EF24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 83/2019. REMANEJAMENTO DE FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ART. 1º - **REMANEJAR** a partir de **11(onze) de fevereiro** do ano em curso**,** para a Secretaria Municipal de SAUDE o servidor Público Municipal Senhora LEANDRINA FERREIRA DE MELO VAZ CPF nº 031.074.149-13 RG nº 72678915 ocupante do Cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 11 de fevereiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C21AFA11

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 84/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 26(vinte seis) de abril do ano de 2019 ao servidor Público Municipal senhora MARIA HELENA DA SILVA ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR(a) lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA referente ao período aquisitivo 02/01/2018 a 02/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de fevereiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:FB4075A5

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 85/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 08(oito) de fevereiro do ano de 2019 ao servidor Público Municipal senhor ADENILSON LEANDRO BRIATORI ocupante do cargo efetivo de GUARDIÃO lotado na Secretaria Municipal de GOVERNO referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de fevereiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9F7690AD

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº 86/2019.

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - Conceder 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor (a) Público (a) Municipal Senhor OSNY ANTONIO FITZ ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA referente ao período aquisitivo de **2006/2016,** para ser usufruídas a partir de **11(onze) de fevereiro a 09 (nove) de agosto do ano em curso.**

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 11 de fevereiro 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0E2AB213

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 97/2019.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ART. 1º - **REMANEJAR** a partir de **14(quatorze) de fevereiro** do ano em curso**,** para a Secretaria Municipal de AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE o servidor Público Municipal Senhor JOSEMAR RODRIGUES MULLER CPF nº 748.485.859-53 RG nº 51557565 ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 14 de fevereiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B3C1BFB9

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 98/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 10(dez) de janeiro do ano de 2019 ao servidor Público Municipal senhor ALLAN WEBWERT VELOZO ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar lotado na Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente ao período aquisitivo 10/01/2018 a 10/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de fevereiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:CE2E57BA

SECRETARIA GOVERNO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002 /2019 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE CONSELHEIRO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, na Lei Municipal 033/2013 de 13 de Dezembro de 2013 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1° – Convocar e nomear a conselheiro suplente Senhor Valmor Camargo Mendes para substituir os Conselheiros Tutelares, no período de férias a partir do dia 21/02/2019 até 12/06/2019.

Jessica Tailine Ribeiro no período de 12/02/2019 a 12/03/02019
Ozana Desplanches no período de 12/03/2019 a 12/04/2019
Fabio de Moura e Costa no período de 12/04/2019 a 12/05/2019
Everton Von Der Osten no período 12 /05/2019 a 12/06/2019

Art.2° – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Azul, 21 de Fevereiro de 2019.

VALERIA DE JESUS MANGGER
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:5306EEC2

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIASMUNICIPIO DE CERRO AZUL
SEDU/PARANACIDADE - PAM PREGÃO ELETRONICO Nº18/2019 PROCESSO DE LICITAÇÃO:19/2019 UASG: 987501 DATA DO PROCESSO :21/02/2019 ENVIO ELETRÔNICO DAS PROPOSTA:A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO ENDEREÇO ABAIXO DESCRITO A

UASG: 987501
DATA DO PROCESSO :21/02/2019
Envio eletrônico das proposta:A partir da publicação do edital no endereço abaixo descrito ate o dia e horário marcado para inicio da sessão.
Data da abertura da sessão publica do Pregão Eletronico:15/03/2019
Horario de inicio:09:00

Endereço eletrônico:www.comprasgovernamentais.gov.br
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no . WWW.comprasgovernamentais.gov.br
Objeto da licitação: 1 O objeto deste PREGÃO é a Aquisição de 01 (um) Veículos automotivo, 05 ocupantes,Veiculo 0Km,Combustível flex,Potência mínima 70cv,motorização 1.0 ,cambio com no mínimo 5 marchas,Ano fabricação 2019,Cor branco,Freios ABS,Direção Hidráulica/eletrica,Ar condicionado,Limpador, lavador e desembaraçador do vidro traseiro Vidros dianteiros elétricos,Travas elétricas nas portas,para choques na cor do veiculo, porta malas com no mínimo 260 litros,tanque de combustível com no mínimo 40 litros,com medidas mínimas de 1.600 mm de largura,3.800 mm de comprimento,1.450 mm de altura e 2.350 mm de entre-eixos, e especificações constantes do ANEXO I deste edital

CERRO AZUL,21 DE FEVEIRO DE 2019

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9F1B4E14

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 87/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Publico Municipal, Senhor Alexandre Dantas Brighetti, o valor de R$ 200,00 (duzentos reais) a título de adiantamento, para pagamento de despesas com viajem a Curitiba para participar de reunião da ADETUR, no dia 13 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de fevereiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C322A3E1

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 88/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito Municipal de Cerro Azul, Senhor PATRIK MAGARI, 02 (duas) diárias para pagamento de despesas com viajem a Curitiba para participar de posse do Secretário de Justiça, trabalho e Direitos Humanos, no dia 12 Reunião sobre o Conselho Tutelar no dia 13 de fevereiro de 2019, em Curitiba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de fevereiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:75EE7FB8

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 89/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Secretária Municipal de Saúde, Senhora MIRTES MULLER VAZ, (02) duas diárias para pagamento de despesas de vigem a Curitiba, para participar de reunião na Sede da COMESP e CIB nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de fevereiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0D1569E1

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 90/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal Senhora Priscila Marconato de Bonfim, a título de adiantamento o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para pagamento de despesas para participação na Reunião na COSMEP no dia 22 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de fevereiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B9466B52

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 91/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal Senhor Marcelo Marche, a título de adiantamento o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para pagamento de despesas com viajem a Curitiba para levar um veículo parta revisão, no dia 11 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de fevereiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:CCAC0689

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 92/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vice Prefeito de Cerro Azul, Senhor JOSENEI RAAB, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem a Curitiba para participar de reunião na Assembleia Legislativa do Paraná, no dia 11 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de fevereiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:8AE1D2A5

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 93/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal Senhora MELRI ADRIANE FERREIRA DOS SANTOS, a título de adiantamento o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para pagamento de despesas com viajem até Curitiba, para participar de reunião da Febre Amarela, no dia 12 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de fevereiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:AA8C684F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 94/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal Senhor DIOGO PORFÍRIO DE MATOS, a título de adiantamento o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para pagamento de despesas com alimentação durante a Capacitação IDS 2019, em São José dos Pinhais, no dia 22 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de fevereiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B4325B97

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 95/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal Senhora Cristieli Alves vitorino, a título de adiantamento o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para pagamento de despesas com a participação em Curso sobre Ciclo de Debates Saúde do Trabalhador que realizará no dia 15 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de fevereiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D5A306BC

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 101/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Débora Cristiane da Silva, a título de adiantamento, o valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) para pagamento de pequenas despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 15 de fevereiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:03B573CA

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 102/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal, ORLANDA TEREZINHA M. BUENO, a titulo de adiantamento, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para pagamento de despesas com viagem a Comunidade do Tigre para atendimento do Cad Único do CRAS no dia 19 de fevereiro do corrente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 15 de fevereiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:57FF1FBD

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 103/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal, MARTHA LORENSKI, a titulo de adiantamento, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para pagamento de despesas com viagem até a Comunidade do Tigre para atendimento do Cras no dia 19 de fevereiro do corrente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 15 de fevereiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:5253A9AE

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 104/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito Municipal de Cerro Azul, Senhor PATRIK MAGARI, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem a Curitiba, no dia 18 de fevereiro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 15 de fevereiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:45C2E6BD

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 113/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal Senhora Marilena Ferreira de Melo, a título de adiantamento o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para pagamento de despesas com viajem até o Município de Piraquara para reposição de vacinas, no dia 19 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de fevereiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:ABC8BED5

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 114/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Funcionários Públicos Municipais, MAGALY BRUNA DE RAMOS, ALLAN WEBERTY VELOSO, CINDI ANDRESSA DIAS MELLO, OZANA DESPLANCHES E NÁDIA DELAINE COUTINHO o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para cada um, a título de adiantamento para pagamento de despesas de com viajem para participar do Evento FORÇA TAREFA INFANCIA SEGURA que se realizará no dia 21 de fevereiro do corrente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de fevereiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3CAFE2B8

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 115/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito Municipal de Cerro Azul, Senhor PATRIK MAGARI, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem a Curitiba, no dia 20 de fevereiro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de fevereiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:8B161ADA

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 116/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito Municipal de Cerro Azul, Senhor PATRIK MAGARI, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem a Curitiba, no dia 25 de fevereiro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de fevereiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E2315F2E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 117/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Secretária Municipal de Saúde, Senhora MIRTES MULLER VAZ, (01) uma diária para pagamento de despesas de vigem a Curitiba, para participar da 1ª reunião da Camara Técnica2019 no dia 22 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 21 de fevereiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:1CEDAC8B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 118/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal, CLAUDIANE COSTA ROSA, a titulo de adiantamento, o valor de R$ 80,00 (oitenta reais) para pagamento de pequenas despesas com viagem a Curitiba em acompanhamento a uma menor e um bebe do abrigo Municipal até o hospital de Clinicas no dia 22 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de janeiro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:7D169297

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 031/2019

ATOS DE CONSÓRCIO
Resolução n.º 031/2019

Desligar empregado público do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS

O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários.
CONSIDERANDO o pedido de demissão do empregado público;
Resolve:
Art. 1º. Desligar o empregado público relacionado abaixo, do Regime da CLT:

Empregado	RG	CPF	Emprego	Data de demissão
Juliana Antunes G. Westendorff de Oliveira	70.716(...)	003.706(...)	Aux. Serviços Gerais	15/02/2019

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 15/02/2019.

Pato Branco/PR, 21 de fevereiro de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:73F8CC03

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 EDITAL Nº 020/2019

ATO DE CONSÓRCIO
EDITAL N.º 020/2019

Convocação do candidato (a) aprovado (a) para a função temporária constante no Edital nº 001/2018 do Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III.
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e:
CONSIDERANDO o edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III n.º 001/2018 e a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado de conformidade com o Edital N.º 006/2018, de 29 de maio de 2018;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução N.º 74 de 29 de abril de 2016;
CONSIDERANDO a Resolução 043 de 13 de abril de 2018 que inclui Funções Temporárias ao Plano de Empregos e Salários do CONIMS para atuação no CAPS AD III,
CONSIDERANDO a classificação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado;
CONSIDERANDO a existência das vagas abertas e a necessidade de preenchimento destas, a fim de iniciar as atividades no CAPS AD III;

RESOLVE:
Art. 1º. Convocar o (a) candidato (a) relacionado (a) no Anexo I deste Edital, para aceite da vaga para a qual foi aprovado no Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III para provimento da função temporária, entrega de documentação, bem como a realização de exames admissionais.
Art. 2º. O (a) candidato (a) convocado (a), relacionado (a) no Anexo I deste Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para aceite da vaga, dentro de um prazo máximo de **03** (três) dias úteis, como também para apresentar a documentação relacionada neste edital dentro de um prazo máximo de **08** (oito) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, sob pena de serem desclassificados.
Art. 3º. Para fins de admissão, o (a) convocado (a), no ato do comparecimento deverá apresentar:
Fotocópia do documento de identidade com fotografia;
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição, podendo substituir o comprovante por declaração de regularidade na Justiça Eleitoral.
Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
Fotocópia da Certidão de Registro Civil – nascimento ou casamento
Fotocópia do certidão de nascimento do(s) filho(s) menores, se houver;
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
Fotocópia do comprovante de residência;
Original e fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
Fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
1(uma) foto 3x4 colorida e recente.
Fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso ou Histórico Escolar, conforme exigida na função;
Fotocópia do Registro Profissional do Órgão de Classe específico para função, se for o caso.
Fotocópia do cartão de vacina atualizado.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes.
Número de Conta Salário ou Corrente no Banco credenciado ao Consórcio em titularidade do empregado (Banco do Brasil).
Atestado de Saúde Ocupacional, FORNECIDO POR INDICAÇÃO DO CONIMS, atestando que o candidato reúne as condições necessárias ao exercício da função pública para o qual foi aprovado.
Declaração de não acúmulo de cargos/empregos/funções públicas nos termos da legislação em vigor.
Declaração de que não tenha sido demitido do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos.
Apresentar disponibilidade imediata de carga horária no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, quando a função assim exigir. (Profissionais que trabalham na área de saúde Pública ou não)
No caso de brasileiro naturalizado, documento expedido pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto nº 70.391/72, assegurando a equiparação ao candidato português convocado em decorrência de sua aprovação no certame.
Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida nos últimos 30 dias que antecedem a postagem, por instituição de ensino credenciada.
Fotocópia do Cartão de Vacina dos filhos menores de 07 anos, se houver.
Comprovação de Frequência Escolar dos filhos até 14 anos, se houver
Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pelo Setor de Identificação da Polícia Civil.

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
Art. 5º. Para o (a) candidato (a) convocado (a) neste Edital, os exames a serem realizados, para obtenção do Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.
Art. 6º. A data da avaliação médica será informada ao candidato após o seu comparecimento no Setor de Recursos Humanos para aceite da vaga.
Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.
Art. 8º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 21 de fevereiro de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Anexo I
Candidato (a) convocado (a)

Ensino Superior
Função: Enfermeira

NOME	CLASSIFICAÇÃO
BARTIRA ZANELA	5.º Lugar

Anexo II
Relação de Exames
A aptidão médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e pareceres médicos:

• Avaliação Clínica Abrangendo Anamnese Ocupacional. Exames Físicos e Mentais;

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:554E4AA4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO FISCAL - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2019

O Coordenador do Conselho Fiscal do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, Senhor **Fabiano Popia**, no uso de suas atribuições legais, convoca os Srs. Membros do Conselho Fiscal para reunião ordinária 001/2019 a realizar-se no dia 25 de fevereiro de 2019, às 14h00min, no auditório do Consórcio Intermunicipal de Saúde, sito à Rua Afonso Pena, nº 1902, no Município de Pato Branco, PR.
A pauta do dia é:
1) Apreciação das contas do Terceiro Quadrimestre de 2018.
2) Assuntos Gerais.

Pato Branco, 21 de fevereiro de 2019.

FABIANO POPIA
Coordenador Conselho Fiscal

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7595AE53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CHAMAMENTO PUBLICO 2-2019

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019
O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, torna público que fará realizar **das 08h30min do dia 25 de fevereiro de 2019 até às 10h00min do dia 19 de março de 2019**, CHAMADA PÚBLICA, para fins de credenciamento de fornecedores de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE. Prazo de fornecimento: **Abril de 2019 a Agosto de 2019**.
Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, ou através do telefone (46) 3242 – 8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:F61B9539

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP - PP 82-2018

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Eletrônico nº 82/2108. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Equipamentos de Informática (Peças) e Periféricos. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, no prédio da Prefeitura, sito à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho-PR. Elementos de despesas: 03.01. (1751/F510) – (642/F504) – (644/F000) - 04.01. (1752/F510) – 1754/F510) - 05.01. (1753/F504) – (1755/F000) - 06.02. (664/F103) – (665/F103) – 645/F103) - 07.02. (663/F303) – (646/F303) - 08.01. (803/F504) – (647/F000) – 648/F504) - 09.01. (603/F000) - 10.01. (1113/F504) – 1756/F504). GESTOR: Edvaldo Correa de Andrade. Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 53/2019 – Belinki & Souza Ltda Valor Total estimado R$ 2.866,41. ARP nº 54/2019 – Flc Suprimentos Ltda - Me Valor Total estimado R$ 4.783,80. ARP nº 55/2019 – S & K Informática Ltda – EPP Valor Total estimado R$ 131,91. ARP nº 56/2019 – Caure Informática e Suprimentos Ltda – ME Valor Total estimado R$ 30.935,54. ARP nº 57/2019 – Trend Comercial – EIRELI – EPP Valor Total estimado R$ 6.027,00. ARP nº 58/2019 – PSA Tecnologia e Distribuição EIRELI Valor Total estimado R$ 52.629,00. ARP nº 59/2019 – Gebecom Tecnologia – Ltda Valor Total estimado R$ 22.604,92. ARP nº 60/2019 – Yoshimitsu Ogawa – EIRELI – EPP Valor Total estimado R$ 7.768,83. ARP nº 61/2019 – Informática Quality Comercio e Serviços EIRELI – ME Valor Total estimado R$ 2.979,06. ARP nº 62/2019 – Solaris Teleinformática – Ltda Valor Total estimado R$ 1.303,68.ARP nº 63/2019 – Ponto Supri Eireli Valor Total estimado R$ 4.827,50.

Chopinzinho-PR, 05 de fevereiro de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:022133DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP - PP124-2018

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 124/2108. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** após a solicitação conforme necessidade da Administração Municipal. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações. Os produtos solicitados deverão ser entregues parceladamente, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em Chopinzinho-PR, nos locais (escolas, creches, etc...) indicados no Cronograma de Aquisições fornecido pela SMECE. Elementos de despesas: (871/F103 – 872/F136), (873/F103 – 874/F136), (875/F103 – 876/F136), (877/F103 – 878/F136), (879/F103 – 880/F136). GESTOR: Édina Accorsi. Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 27/2019 – Adão Checheleski – Me Valor Total estimado R$ 202.885,00. ARP nº 28/2019 – Panificadora Biach Ltda – Epp Valor Total estimado R$ 123.114,00. ARP nº 29/2019 – Aldecir Pan – Me - Valor Total estimado R$ 40.902,60. ARP nº 30/2019 – Bona Fruta Indústria e Comércio de Frutas Ltda Valor Total estimado R$ 29.400,00. ARP nº 31/2019 – Açougue e Minimercado Cruz Ltda - ME Valor Total estimado R$ 113.787,50. ARP nº 32/2019 – LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP Valor Total estimado R$ 4.500,00. ARP nº 33/2019 – Aquino Comércio de Perfumaria – EIRELI – ME Valor Total estimado R$ 37.848,00. ARP nº 34/2019 – Anderson Antonio Wilmsen – ME Valor Total estimado R$ 90.205,50. ARP nº 35/2019 – Paraná Foods Comércio EIRELI EPP Valor Total estimado R$ 41.427,50. ARP nº 36/2019 – T. M. de Araújo – ME Valor Total estimado R$ 323.009,50. ARP nº 37/2019 – Emporio Realle Ltda Valor Total estimado R$ 30.245,50. ARP nº 38/2019 – Iara Terres da Silva Dambroski – ME Valor Total estimado R$ 16.800,00. ARP nº 39/2019 – Rogerio Pereira da Maia 02733069950 Valor Total estimado R$ 12.305,00.

Chopinzinho-PR, 18 de janeiro de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7C0E0505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PP 02-2019

Extrato dos Contratos do Pregão Presencial nº 2/2019. OBJETO: Aquisição de Objetos para Premiação dos Alunos e Professores que Participaram dos Projetos “Todos por um Mundo Melhor” e “A Escola no Combate ao Trabalho Infantil”. VIGÊNCIA: 90 dias. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO A contratada terá o prazo de 10 (dez) dias para entrega dos objetos do presente feito, em razão da urgência de referida aquisição em Chopinzinho-PR. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e

cinco) dias após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de Despesa: 2221/F103 – 2045/F880; GESTOR: Senhora Ednia Accorsi. Contrato nº 43/2019, Partes: Município de Chopinzinho e FRANCESCON PRESENTES LTDA, Valor Total estimado R$ 10.912,00. Contrato nº 44/2019, Partes: Município de Chopinzinho e DINOMAR PEDRO SCHERER - ME, Valor Total estimado R$ 4.480,00. Contrato nº 45/2019, Partes: Município de Chopinzinho e ISMAEL HENZ - ME, Valor Total estimado R$ 7.212,00.

Chopinzinho-PR, 23 de janeiro de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:89777012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 02-2019

HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 2/2019 Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 2/2019, de 03/01/19, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
FRANCESCON PRESENTES LTDA.	10.912,00
DINOMAR PEDRO SCHERER	4.480,00
ISMAEL HENZ - ME	7.212,00
TOTAL HOMOLOGADO	22.604,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23/01/19.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:745B5646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 82-2018

HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 82/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 82/2018, de 12/09/18, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	2.866,41
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	4.783,80
S & K INFORMATICA LTDA	131,91
CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	30.935,54
TREND COMERCIAL EIRELI	6.027,00
PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI	52.629,00
GEBECOM TECNOLOGIA LTDA	22.604,92
YOSHIMITSU OGAWA EIRELI	7.768,83
INFORMÁTICA QUALITY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	2.979,06
Solaris Teleinformática Ltda	1.303,68
PONTO SUPRI EIRELI	4.827,50
TOTAL HOMOLOGADO	136.857,65

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04/02/19.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:1C2566B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 124-2018

HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 124/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 124/2018, de 28/12/18, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
ADÃO CHECHELESKI	202.885,00
PANIFICADORA BIACH LTDA	123.114,00
ALDECIR PAN - ME	40.902,60
BONA FRUTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA	29.400,00
AÇOUGUE E MINIMERCADO CRUZ LTDA - ME	113.787,50
LGA COOMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	4.500,00
AQUINO COMÉRCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - ME	37.848,00
ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME	90.205,50
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	41.427,50
T M DE ARAUJO - ME	323.009,50
EMPORIO REALLE LTDA	30.245,50
IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI - ME	16.800,00
ROGERIO PEREIRA DA MAIA 02733069950	12.305,00
TOTAL HOMOLOGADO	1.066.430,10

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18/01/19.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C80E167B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1496/2019

Altera a denominação do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU das Artes para "Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU das Artes Daniel de Jesus Rosa".

A Câmara Municipal de Colombo aprovou e eu **IZABETE CRISTINA PAVIN**, Prefeita Municipal de Colombo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a denominação do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU das Artes para "**Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU das Artes Daniel de Jesus Rosa**".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 21 de fevereiro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:0D48175A

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1497/2019

Declara de utilidade pública o Grupo Escoteiro Cristóvão Colombo

A Câmara Municipal de Colombo aprovou e eu **IZABETE CRISTINA PAVIN**, Prefeita Municipal de Colombo, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública o Grupo Escoteiro Cristóvão Colombo, associação de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ nº 16.499.875/0001-10, localizada na Rua Antônio Chemin, nº 28, São Gabriel, Parque da Roça Grande, Município de Colombo, Paraná, filiado a União dos Escoteiros do Brasil.

Art. 2º. A entidade descrita no artigo anterior, salvo por motivo justo, a critério do Chefe do Executivo Municipal, deverá apresentar até 30 de maio de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Colombo, relatório circunstanciando dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a entidade:
I - deixar de cumprir por dois anos consecutivos, as exigências do art. 2º;
II - substituir os fins Estatutários ou negar-se a prestar serviços neles compreendidos;
III - alterar a sua denominação e, dentro de noventa dias, contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal de Colombo;
IV - passar a remunerar os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções;
V - distribuir lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob qualquer forma;
VI - deixar de destinar a totalidade das rendas apuradas ao atendimento de finalidades previstas no seu estatuto.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 21 de Fevereiro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:CA2F0FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019

HOMOLOGAÇÃO
A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Colombo, no uso das atribuições que lhes são conferidas:
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 123/2018, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Cestas Básicas.
LOTE Nº. 01 – LIVRE CONCORRÊNCIA – 75%
VENCEDOR: PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME
QUANT: 1125
VLR UNIT: R$ 73,31
VLR TOTAL: R$ 82.473,75
LOTE Nº. 02 – COTA RESERVADA. ME / EPP / MEI – 25%
VENCEDOR: PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME
QUANT: 375
VLR UNIT: R$ 73,31
VLR TOTAL: R$ 27.491,25
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias úteis.
PRAZOS VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da emissão da Nota Fiscal e aceite do fiscal de contrato, sempre acompanhada do relatório de execução dos serviços.

Dê-se publicidade

Colombo, 21 de fevereiro de 2019.

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:690730BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 04/2019 - NOTIFICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo nº. 28104/2018.
Comunicamos aos licitantes do procedimento **"TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2019"**, cujo objeto consiste na Contratação de empresa na área de engenharia civil para **serviço de reforma e adequações na Escola Municipal Juscelino Kubitschek**, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital, que após decorrido o prazo legal para interposição de recursos, **não ocorreu essa manifestação por parte de nenhuma licitante**, sendo assim, os participantes ficam notificados para comparecimento ou através de seus representantes, para a sequência do certame com Sessão Pública de abertura dos envelopes de **PROPOSTAS DE PREÇOS** dos licitantes habilitados, conforme dados à seguir:
MOTIVO: ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.
DATA: **22 de fevereiro de 2019**.
HORÁRIO: **14:00 horas**.
LOCAL: Sala de Licitações, situada na Rua XV de novembro, 105 – Centro – Colombo/PR..

Atenciosamente.

DAVIS ROBERTO POSNIK
Comissão Permanente de Licitações
Prefeitura Municipal de Colombo

Colombo, 21 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:46F582B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018 PROCESSO: 18018/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: PARCOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ n.º 85.079.200/0001-34
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor total: R$ 43.500,00 (Quarenta e três mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de fevereiro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:41E1BB78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018 PROCESSO: 18018/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ n.º 05.264.280/0001-69
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor total: R$ 18.231,25 (Dezoito mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de fevereiro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:8036C555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018 PROCESSO: 18018/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: LUCABIANCO COMÉRCIO E CONFECÇÃO EM ACESSÓRIOS DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ n.º 09.721.858/0001-10
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor total: R$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de fevereiro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:719CA75B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018 PROCESSO: 18018/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ALL LAB COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 19.880.964/0001-08,
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor total: R$ 46.223,20 (Quarenta e seis mil, duzentos e vinte e três reais e vinte centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de fevereiro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:367A2F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018 PROCESSO: 18018/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP, CNPJ n.º 21.515.353/0001-02
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor total: R$ 263.864,00 (Duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de fevereiro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:50C9E2A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018 PROCESSO: 18018/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA EPP, CNPJ n.º 85.081.446/0001-40
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor total: R$ 108.386,43 (Cento e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de fevereiro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:ADADBA29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018 PROCESSO: 18018/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: TETHI COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS EIRELI LTDA ME, CNPJ n.º 26.262.981/0001-39,
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor total: R$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de fevereiro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:16DE8BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018 PROCESSO: 18018/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: DANIELE DAGIOS EPP, CNPJ n.º 12.942.081/0001-28
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor total: R$ 66.280,00 (Sessenta e seis mil, duzentos e oitenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de fevereiro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:6B7DD7ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 04/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2018.

Processo:	26445/2018- Inexigibilidade 04/2019.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **COOPERATIVA AGRICOLA FAMILIAR DE COLOMBO. CNPJ:1717.952.459/0001-98. COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE SÃO JOSE DOS PINHAIS. CNPJ: 08.660.974/000103. COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS. CNPJ; 09.076.213/0001-71. COAOPA - COOPERATIVA DE AGRICULTORES ORGÂNICOSE DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA. CNPJ; 21.586.141/0001-08. COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU. CNPJ; 06.261.279/0001-43.**
Objeto:	Aquisição de GênerosAlimentícios orgânicos e convencionais Provenientes da Agricultura Familiar e/ ou empreendedor familiar rural destinados á alimentação Escolar nas Unidades de Ensino Fundamental e Infantil do Município de Colombo.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 1.758.290,00(um milhão e setecentos e cinquenta e oito mil e duzentos e noventa reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25, - Lei nº. 8.666/93
Data	21/02/2019

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:E0AF39B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018 PROCESSO: 18018/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 13.240.906/0001-25
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor total: R$ 7.920,00 (Sete mil, novecentos e vinte reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de fevereiro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:5A4BA5D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018 PROCESSO: 18018/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: MEDK RES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 13.217.490/0001-24
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor total: 585.681,98 (Quinhentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de fevereiro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:99ACB698

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: LUIZ ROBERTO DA CRUZ
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MOTORISTA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/02/2019 a 01/06/2019
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1.331,06

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:33A83C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 23878/2018
Os Secretários Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação, Administração, Obras e Viação da Prefeitura do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolvem **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 123/2018, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição e recarga de extintores de incêndio e placas de identificação para a frota de veículos leves e pesados e para os prédios públicos municipais da Prefeitura de Colombo.

PROPONENTE VENCEDOR: PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES ME	
Lote 1	R$1.200,00 (um mil e duzentos reais)
Lote 2	R$30.296,80 (trinta mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)
Lote 3	R$32.572,00 (trinta e dois mil e quinhentos e setenta e dois reais)
Lote 4	R$10.828,00 (dez mil e oitocentos e vinte e oito reais)
Total Fornecedor	**R$74.896,80 (setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)**
PROPONENTE VENCEDOR: K.D.P COMERCIAL EIRELI ME.	
Lote 5	R$1.998,00 (um mil e novecentos e noventa e oito reais)
Total Fornecedor	**R$1.998,00 (um mil e novecentos e noventa e oito reais)**

TOTAL HOMOLOGADO: R$ 76.894,80 (setenta e seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).
PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme edital.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, em nome da contratada, até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 21 de fevereiro de 2019.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Ação Social e Trabalho

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:A6F81D43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de licitação - Nº 005/2019
Objeto: Curso de capacitação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Inexigibilidade de Licitação, que tem como objeto a inscrição e o respectivo pagamento do valor da inscrição, das servidoras: Bruna Schlichting e Cristiane Denega, no curso de capacitação com o tema "Atualização da Lei Orgânica e Regimento Interno", a ser realizado pela CEAP Treinamento Profissional e Gerencial, entre os dias 26 de fevereiro à 01 de março de 2019, na cidade de Curitiba, Paraná, e **ADJUDICAR** seu objeto à:

- CEAP Treinamento Profissional e Gerencial Ltda; entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 13.891.611/0001-19, com endereço na Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, nº 1570, Centro, Florianópolis, Santa Catarina.

- Valor total: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

- Dotação orçamentária: 01 - Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001.2001 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.39.48.00 - Serviço de seleção e treinamento. Fonte: 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2019.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:AFF511F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 006/2019

EXTRATO DE DISPENSA Nº 006/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2019
OBJETO: Manutenção corretiva de equipamentos de informática.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001.04.122.0003.2006 3.3.90.40.00.00 Fonte 000
VALOR TOTAL: R$ 5.170,00 (Cinco mil e cento e setenta reais).
FORNECEDOR: SW TELECOM CONSULTORIA E SERVIÇOS, CNPJ nº 08.728.146/0001-60.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 20/02/2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:F9157B60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 007/2019

EXTRATO DE DISPENSA Nº 007/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados necessários à manutenção de equipamento durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original do veículo PALIO Placa : PYW-4321, Revisão de 30.000 Km.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso XVII, da Lei n.º 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.003.08.244.0021.2061 3.3.90.30.00.00 Fonte 000; 08.003.08.244.0021.2061 3.3.90.39.00.00 Fonte 000.

VALOR TOTAL: R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais).
FORNECEDOR: BARIGUI VEÍCULOS LTDA – CNPJ **79.763.884/0001-96**.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 20/02/2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:495EA7DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE DE 2018

Edital de Chamamento

AUDIÊNCIA PÚBLICA
Os Membros da Comissão de Finanças e Orçamento – C.F.O., o Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal e a Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, nos termos do § 4º, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 – "Lei de Responsabilidade Fiscal", expedem o presente ***EDITAL DE CHAMAMENTO***, a todas as cidadãs e cidadãos interessados para comparecer à ***AUDIÊNCIA PÚBLICA***, que será realizada em Sessão da Comissão de Finanças e Orçamento – C.F.O., na próxima terça-feira, dia **26 de fevereiro de 2019**, com início após a Sessão Ordinária, ***às 19h15min*** no Plenário da Câmara Municipal, situada à Avenida Remis João Loss, nº 600, sobreloja. Na Audiência Pública o Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, **referentes ao Terceiro Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2018**, perante os Membros da Comissão própria da Câmara. Na Audiência Pública todos os cidadãos e cidadãs que desejarem, participarão e tomarão conhecimento da Avaliação do Cumprimento das Metas referidas.
Expede-se o presente Edital para amplo conhecimento público, conclamando a participação popular para que se alcancem os fins desejados pela legislação vigente.

Fernandes Pinheiro, em 18 de fevereiro de 2019.

VER. LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR
Presidente da C.F.O.

VER. CÍCERO CZELUSNIAK
Relator da C.F.O.

VER. IZAIAS KULLER
Membro da C.F.O.

VER. ELITON ROSENE PABIS
Presidente da Mesa Diretora

SRª. CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:FE6C63C1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI Nº 694/2019 SÚMULA: CONCEDE REVISÃO GERAL AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO QUADRO PRÓPRIO DO PODER LEGISLATIVO E AOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES, DA PREFEITA MUNICIPAL, DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal em Exercício, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida Revisão Geral de 3,43% (três inteiros e quarenta e três centésimos por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, aos Subsídios dos Vereadores, do Presidente da Mesa Diretora e aos Vencimentos dos Servidores Efetivos e Comissionados do Quadro Próprio da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, referente às perdas inflacionárias constatadas no período de 1° de janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Fica concedida Revisão Geral de 3,43% (três inteiros e quarenta e três centésimos por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, aos Subsídios da Prefeita Municipal, do Vice-Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais do Poder Executivo do Município de Fernandes Pinheiro, referente às perdas inflacionárias constatadas no período de 1° de janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Os níveis de vencimentos dos servidores efetivos e comissionados que não atingirem o valor do salário mínimo nacional vigente na data da aprovação da presente Lei, acrescida da revisão, serão imediatamente equiparados a este.

Art. 4º As revisões constantes desta Lei serão retroativas à data de 1º de janeiro de 2019.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:291509AA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI Nº 693/2019 SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REVISÃO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 693/2019

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder revisão salarial aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal em Exercício, **SANCIONO** a seguinte Lei

Art. 1º - Fica concedida revisão salarial aos servidores públicos municipais efetivos e comissionados, no percentual de 3,43 %, relativa à revisão geral anual prevista na Constituição Federal, art. 37, inciso X, tendo como base as perdas salariais observadas no período de janeiro de 2018 a dezembro de 2018, conforme dados oficiais do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

§1º - A revisão constante do *caput* deste artigo retroagirá a 1º de janeiro de 2019.

§2º - O percentual de que trata o *caput* será aplicado sobre a remuneração básica dos servidores públicos.

Art. 2º - Para efeito dos cálculos da revisão prevista nesta Lei, serão adotados os valores vigentes em 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Os níveis que não atingirem o valor do salário mínimo nacional vigente na data da aprovação da presente Lei, acrescida da revisão, serão imediatamente equiparados a este.

Art. 4°- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:3CA7C776

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA- SAÚDE

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro Estado do Paranáem Exercício, vem pelo presente, Convidar toda a comunidade para participar da**AUDIÊNCIA PÚBLICA**que será realizada no dia 27 de Fevereiro de 2019 às 13:00 horas, nas dependências da Secretaria de Saúde (Sala de Reuniões).
Informo que será tratado o seguinte assunto:**Prestação de Contas Relativo ao 3º Quadrimestre de 2018 da Área da Saúde, a qual contará com a participação dos profissionais de Saúde e do Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.**
Saliento ainda, que é de suma importância a presença de todos os membros da comunidade, pois nesta Audiência serão apresentadas, todas as ações e gastos com a Saúde no referido período.
Contando com a presença de todos, agradeço antecipadamente.

Fernandes Pinheiro, 21 de Fevereiro de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:C6D1895C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 66/2019

DECRETO Nº 66/2019

SÚMULA: Abre Credito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2019.

O Prefeito Municipal em Exercício de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Municipal nº 692 de 20 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 4.605.916,55 (quatro milhões, seiscentos e cinco mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos) mediante as seguintes providências:

I - Inclusão de rubricas de despesa na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0201.2-008 – Manter a Secretaria de Administração
ELEMENTO: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 561.298,00(quinhentos e sessenta e um mil, duzentos e noventa e oito reais)

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0201.2-008 – Manter a Secretaria de Administração
ELEMENTO: 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 24.948,23(vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais, e vinte e três centavos)

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0201.2-008 – Manter a Secretaria de Administração
ELEMENTO: 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 62.629,43(sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos)

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0201.2-008 – Manter a Secretaria de Administração
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 11.000,00(onze mil reais)

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0201.2-008 – Manter a Secretaria de Administração
ELEMENTO: 3.3.90.31.00.00 – Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport. e Outras
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 10.000,00(dez mil reais)

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0201.2-008 – Manter a Secretaria de Administração
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 43.000,00(quarenta e três mil reais)

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0201.2-008 – Manter a Secretaria de Administração
ELEMENTO: 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – P. Jur FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 125.000,00(cento e vinte e cinco mil reais)

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0201.2-008 – Manter a Secretaria de Administração
ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 10.000,00(dez mil reais)

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE: 28.843.0202.0-071 – Amortização e Juros da Dívida Interna Fundada
ELEMENTO: 3.2.90.21.00.00 – Juros Sobre a Dívida Por Contrato
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 90.000,00(noventa mil reais)

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE: 28.843.0202.0-071 – Amortização e Juros da Dívida Interna Fundada
ELEMENTO: 3.2.91.21.00.00 – Juros Sobre a Dívida Por Contrato C/RPPS
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 68.211,43(sessenta e oito mil, duzentos e onze reais e quarenta e três centavos)

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE: 28.843.0202.0-071 – Amortização e Juros da Dívida Interna Fundada
ELEMENTO: 4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 360.000,00(trezentos e sessenta mil reais)

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE: 28.843.0202.0-071 – Amortização e Juros da Dívida Interna Fundada
ELEMENTO: 4.6.91.71.00.00 – Principal da Dívida Por Contrato
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 97.025,87(noventa e sete mil, vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos)

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0202.0-072 – Amortização do Déficit Atuarial ao FUNDOFEP
ELEMENTO: 3.3.91.97.00.00 – Aporte Para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 280.000,00(duzentos e oitenta mil reais)

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0202.0-073 – Encargos Especiais
ELEMENTO: 3.3.20.93.00.00 – Indenizações e Restituições
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 1.000,00 (um mil reais)

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0202.0-073 – Encargos Especiais
ELEMENTO: 3.3.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 15.000,00(quinze mil reais)

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0202.0-073 – Encargos Especiais
ELEMENTO: 3.3.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições
FONTE DE RECURSO 798 – Convenio SEDU nº 429/2018 Aquisição de Veiculo Adm.
VALOR: 300,00 (trezentos reais)

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0202.0-073 – Encargos Especiais
ELEMENTO: 3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 500.000,00(quinhentos mil reais)

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0202.0-073 – Encargos Especiais
ELEMENTO: 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 3.700,00(três mil e setecentos reais)

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0202.0-074 – Contribuição ao PASEP
ELEMENTO: 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 300.000,00(trezentos mil reais)

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0202.0-074 – Contribuição ao PASEP
ELEMENTO: 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
FONTE DE RECURSO 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
VALOR: 1.000,00(um mil reais)

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0202.0-074 – Contribuição ao PASEP
ELEMENTO: 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
FONTE DE RECURSO 512 – CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)
VALOR: 400,00(quatrocentos reais)

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0902.2-075 – Manter Serviços Rurais
ELEMENTO: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 372.756,43(trezentos e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos)

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0902.2-075 – Manter Serviços Rurais

ELEMENTO: 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 14.787,09(quatorze mil, setecentos e oitenta e sete reais e nove centavos)

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0902.2-075 – Manter Serviços Rurais
ELEMENTO: 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 42.275,03(quarenta e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e três centavos)

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0902.2-075 – Manter Serviços Rurais
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 510.000,00(quinhentos e dez mil reais)

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0902.2-075 – Manter Serviços Rurais
ELEMENTO: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 4.000,00(quatro mil reais)

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0902.2-075 – Manter Serviços Rurais
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 315.000,00(trezentos e quinze mil reais)

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0902.2-075 – Manter Serviços Rurais
ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 50.000,00(cinquenta mil reais)

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0902.2-075 – Manter Serviços Rurais
ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO 501 – Receitas de Alienações de Ativos
VALOR: 10.000,00(dez mil reais)

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.002 – Departamento de Engenharia e Obras
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0902.2-076 – Pavimentar Estradas Rurais
ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 299.800,00(duzentos e noventa e nove mil e oitocentos reais)

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.002 – Departamento de Engenharia e Obras
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0902.2-076 – Pavimentar Estradas Rurais
ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO 795 – Transf. Convenio Estadual Pavimentação Estrada do Angai
VALOR: 200,00(duzentos reais)

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 12.001 – Departamento de Meio Ambiente
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.1002.2.070 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
ELEMENTO: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 103.171,29(cento e três mil, cento e setenta e um reais e vinte e nove centavos)

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 12.001 – Departamento de Meio Ambiente
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.1002.2.070 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
ELEMENTO: 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 16.948,23(dezesseis mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos)

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 12.001 – Departamento de Meio Ambiente
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.1002.2.070 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
ELEMENTO: 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 10.465,52(dez mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 12.001 – Departamento de Meio Ambiente
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.1002.2.070 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 40.000,00(quarenta mil reais)

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 12.001 – Departamento de Meio Ambiente
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.1002.2.070 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 30.000,00(trinta mil reais)

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 12.001 – Departamento de Meio Ambiente
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.1002.2.070 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
ELEMENTO: 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – P. Jur
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 2.000,00(dois mil reais)

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 12.001 – Departamento de Meio Ambiente
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.1002.2.070 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 99.800,00(noventa e nove mil oitocentos reais)

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 12.001 – Departamento de Meio Ambiente
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.1002.2.070 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO 799 – Transf. Conv. Instituto Ambiental Paraná IAP Revitalização Pq Ambiental
VALOR: 200,00(duzentos reais)

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 12.001 – Departamento de Meio Ambiente
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.1002.2.070 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanente
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 10.000,00(dez mil reais)

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 12.001 – Departamento de Meio Ambiente
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.1003.2.077 – Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 10.000,00(dez mil reais)

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 12.001 – Departamento de Meio Ambiente
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.1003.2.077 – Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 70.000,00(setenta mil reais)

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 12.001 – Departamento de Meio Ambiente
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.1003.2.077 – Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 30.000,00(trinta mil reais)

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO: .....R$ 4.605.916,55

Art. 2º – Para cobertura do Crédito Adicional Especial, referido no artigo primeiro, serão utilizados:
I) Remanejamentos ou anulações das dotações orçamentárias, abaixo descritas, conforme o previsto no Inciso III do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA GERAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – Secretaria Geral
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0201.2-003 – Manter a Secretaria Geral
ELEMENTO: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 118.577,23(cento e dezoito mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte de três centavos)

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA GERAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – Secretaria Geral
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0201.2-003 – Manter a Secretaria Geral
ELEMENTO: 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 14.948,23(quatorze mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos)

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA GERAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – Secretaria Geral
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0201.2-003 – Manter a Secretaria Geral
ELEMENTO: 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 11.361,38(onze mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos)

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA GERAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – Secretaria Geral
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0201.2-003 – Manter a Secretaria Geral
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 3.000,00(três mil reais)

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA GERAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – Secretaria Geral
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0201.2-003 – Manter a Secretaria Geral
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 3.000,00(três mil reais)

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE FINANÇAS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – Secretaria de Finanças
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0201.2-009 – Manter a Secretaria de Finanças
ELEMENTO: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 442.720,77(quatrocentos e quarenta e dois mil, setecentos e vinte reais e setenta e sete centavos)

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE FINANÇAS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – Secretaria de Finanças
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0201.2-009 – Manter a Secretaria de Finanças
ELEMENTO: 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 10.000,00(dez mil reais)

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE FINANÇAS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – Secretaria de Finanças
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0201.2-009 – Manter a Secretaria de Finanças
ELEMENTO: 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais

FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 51.268,05(cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinco centavos)

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE FINANÇAS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – Secretaria de Finanças
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0201.2-009 – Manter a Secretaria de Finanças
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 8.000,00(oito mil reais)

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE FINANÇAS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – Secretaria de Finanças
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0201.2-009 – Manter a Secretaria de Finanças
ELEMENTO: 3.3.90.31.00.00 – Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport. e Outras
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 10.000,00(dez mil reais)

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE FINANÇAS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – Secretaria de Finanças
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0201.2-009 – Manter a Secretaria de Finanças
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 40.000,00(quarenta mil reais)

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE FINANÇAS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – Secretaria de Finanças
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0201.2-009 – Manter a Secretaria de Finanças
ELEMENTO: 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – P. Jur
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 125.000,00(cento e vinte e cinco mil reais)

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE FINANÇAS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – Secretaria de Finanças
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0201.2-009 – Manter a Secretaria de Finanças
ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 10.000,00(dez mil reais)

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE FINANÇAS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – Secretaria de Finanças
PROJETO/ATIVIDADE: 28.843.0202.0-010 – Amortização e Juros da Dívida Interna Fundada
ELEMENTO: 3.2.90.21.00.00 – Juros Sobre a Dívida Por Contrato
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 90.000,00(noventa mil reais)

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE FINANÇAS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – Secretaria de Finanças
PROJETO/ATIVIDADE: 28.843.0202.0-010 – Amortização e Juros da Dívida Interna Fundada
ELEMENTO: 3.2.91.21.00.00 – Juros Sobre a Dívida Por Contrato C/RPPS
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 68.211,43(sessenta e oito mil, duzentos e onze reais e quarenta e três centavos)

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE FINANÇAS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – Secretaria de Finanças
PROJETO/ATIVIDADE: 28.843.0202.0-010 – Amortização e Juros da Dívida Interna Fundada
ELEMENTO: 4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 360.000,00(trezentos e sessenta mil reais)

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE FINANÇAS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – Secretaria de Finanças
PROJETO/ATIVIDADE: 28.843.0202.0-010 – Amortização e Juros da Dívida Interna Fundada
ELEMENTO: 4.6.91.71.00.00 – Principal da Dívida Por Contrato
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 97.025,87(noventa e sete mil, vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos)

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE FINANÇAS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – Secretaria de Finanças
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0202.0-011 – Amortização do Déficit Atuarial ao FUNDOFEP
ELEMENTO: 3.3.91.97.00.00 – Aporte Para Cobertura do Déficit Atuarial Do RPPS
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 280.000,00(duzentos e oitenta mil reais)

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE FINANÇAS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – Secretaria de Finanças
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0202.0-012 – Encargos Especiais
ELEMENTO: 3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 300.000,00(trezentos mil reais)

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE FINANÇAS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – Secretaria de Finanças
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0202.0-012 – Encargos Especiais
ELEMENTO: 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 20.000,00(vinte mil reais)

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE FINANÇAS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – Secretaria de Finanças
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0202.0-013 – Contribuição ao PASEP
ELEMENTO: 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 300.000,00(trezentos mil reais)

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE FINANÇAS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – Secretaria de Finanças
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0202.0-013 – Contribuição ao PASEP
ELEMENTO: 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
FONTE DE RECURSO 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
VALOR: 1.000,00(um mil reais)

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE FINANÇAS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – Secretaria de Finanças
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0202.0-013 – Contribuição ao PASEP
ELEMENTO: 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
FONTE DE RECURSO 512 – CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)
VALOR: 400,00(quatrocentos reais)

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.003 – Divisão do Serviço Rodoviário
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0902.2-061 – Pavimentar Estradas Rurais
ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 299.800,00(duzentos e noventa e nove mil e oitocentos reais)

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.003 – Divisão do Serviço Rodoviário
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0902.2-061 – Pavimentar Estradas Rurais
ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO 795 – Transf. Convenio Estadual Pavimentação Estrada do Angaí
VALOR: 200,00(duzentos reais)

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.003 – Divisão do Serviço Rodoviário
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0902.2-062 – Manter o Departamento Rodoviário
ELEMENTO: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 372.756,43(trezentos e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos)

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.003 – Divisão do Serviço Rodoviário
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0902.2-062 – Manter o Departamento Rodoviário
ELEMENTO: 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 14.787,09(quatorze mil, setecentos e oitenta e sete reais e nove centavos)

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.003 – Divisão do Serviço Rodoviário
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0902.2-062 – Manter o Departamento Rodoviário
ELEMENTO: 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 42.275,03(quarenta e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais, e três centavos)

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.003 – Divisão do Serviço Rodoviário
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0902.2-062 – Manter o Departamento Rodoviário
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 500.000,00(quinhentos mil reais)

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.003 – Divisão do Serviço Rodoviário
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0902.2-062 – Manter o Departamento Rodoviário
ELEMENTO: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 4.000,00(quatro mil reais)

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.003 – Divisão do Serviço Rodoviário
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0902.2-062 – Manter o Departamento Rodoviário
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 300.000,00(trezentos mil reais)

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.003 – Divisão do Serviço Rodoviário
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0902.2-062 – Manter o Departamento Rodoviário
ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 50.000,00(cinquenta mil reais)

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.003 – Divisão do Serviço Rodoviário
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0902.2-062 – Manter o Departamento Rodoviário
ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO 501 – Receitas de Alienações de Ativos
VALOR: 10.000,00(dez mil reais)

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIADE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 10.002 – Departamento de Meio Ambiente
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.1002.2-066 – Manter o Departamento de Meio Ambiente
ELEMENTO: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 53.171,29(cinquenta e três mil, cento e setenta e um reais, e vinte e nove centavos)

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 10.002 – Departamento de Meio Ambiente
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.1002.2-066 – Manter o Departamento de Meio Ambiente
ELEMENTO: 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 7.948,23(sete mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos)

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 10.002 – Departamento de Meio Ambiente
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.1002.2-066 – Manter o Departamento de Meio Ambiente
ELEMENTO: 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 9.465,52(nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIADE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 10.002 – Departamento de Meio Ambiente
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.1002.2-066 – Manter o Departamento de Meio Ambiente
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 40.000,00(quarenta mil reais)

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 10.002 – Departamento de Meio Ambiente
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.1002.2-066 – Manter o Departamento de Meio Ambiente
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 30.000,00(trinta mil reais)

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 10.002 – Departamento de Meio Ambiente
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.1002.2-066 – Manter o Departamento de Meio Ambiente
ELEMENTO: 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – P. Jur.
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 2.000,00(dois mil reais)

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 10.002 – Departamento de Meio Ambiente
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.1002.2-066 – Manter o Departamento de Meio Ambiente
ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 99.800,00(noventa e nove mil e oitocentos reais)

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 10.002 – Departamento de Meio Ambiente
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.1002.2-066 – Manter o Departamento de Meio Ambiente
ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO 799 – Transf. Conv. Instituto Ambiental Paraná IAP Revitalização Pq Ambiental
VALOR: 200,00(duzentos reais)

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 10.002 – Departamento de Meio Ambiente
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.1002.2-066 – Manter o Departamento de Meio Ambiente
ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 10.000,00(dez mil reais)

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 10.002 – Departamento de Meio Ambiente
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.1003.2-067 – Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 10.000,00(dez mil reais)

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 10.002 – Departamento de Meio Ambiente
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.1003.2-067 – Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 70.000,00(setenta mil reais)

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 10.002 – Departamento de Meio Ambiente
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.1003.2-067 – Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 30.000,00(trinta mil reais)

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 11.001 – Departamento Admin. de Ind e Comércio
PROJETO/ATIVIDADE: 22.661.1101.2-068 – Manter o Departamento de Indústria e Comercio
ELEMENTO: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 50.000,00(cinqüenta mil reais)

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 11.001 – Departamento Admin. de Ind e Comércio
PROJETO/ATIVIDADE: 22.661.1101.2-068 – Manter o Departamento de Indústria e Comercio
ELEMENTO: 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 9.000,00(nove mil reais)

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 11.001 – Departamento Admin. de Ind e Comércio
PROJETO/ATIVIDADE: 22.661.1101.2-068 – Manter o Departamento de Indústria e Comercio
ELEMENTO: 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 1.000,00(um mil reais)

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 11.001 – Departamento Admin. de Ind e Comércio
PROJETO/ATIVIDADE: 22.661.1101.2-068 – Manter o Departamento de Indústria e Comercio
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 10.000,00(dez mil reais)

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 11.001 – Departamento Admin. de Ind e Comércio
PROJETO/ATIVIDADE: 22.661.1101.2-068 – Manter o Departamento de Indústria e Comercio
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 15.000,00(quinze mil reais)

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 11.001 – Departamento Admin. de Ind e Comércio
PROJETO/ATIVIDADE: 22.661.1101.2-068 – Manter o Departamento de Indústria e Comercio
ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 200.000,00(duzentos mil reais)

TOTAL DE RECURSOS POR ANULAÇÃO: .....R$ 4.605.916,55

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:032BD9AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2019 - AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2019

A Câmara Municipal de Flórida, através de sua Comissão de Orçamento e Finanças, convoca toda a população Floridense, para participar da AUDIÊNCIA PUBLICA para AVALIAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA, PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO, referente ao 3° quadrimestre do exercício financeiro de 2018, a ser realizada no dia 27 de fevereiro de 2019 (quarta-feira), com início às 15h00min, no Plenário da Câmara Municipal, localizada na Rua São Pedro n° 613 – centro – Flórida-PR.

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2019.

SÉRGIO CESNIK
Presidente

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:E4708C06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
109_19 - FUNÇÃO GRATIFICADA - COORDENADOR PEDAGÓGICO - COLETIVA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 109 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

Designa os servidores abaixo nominados, para exercer Função que especifica, revoga as designações para exercer Função que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa os servidores relacionados no anexo 01, para exercer Função atribuindo-lhe valor de vencimentos em conformidade com o inciso I do §1º do art. 1º da Lei Municipal n.º 4.563 de 4 de abril de 2018, a partir de 1 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Designa os servidores relacionados no anexo 02, para exercer Função atribuindo-lhe valor de vencimentos em conformidade com o inciso II do §1º do art. 1º da Lei Municipal n.º 4.563 de 4 de abril de 2018, a partir de 1 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Designa a servidora relacionada no anexo 03, para exercer Função de ASSISTENTE EDUCACIONAL prevista no inciso VI do art. 32 da Lei Municipal n.º 4.260 de 21 de novembro de 2014, a partir de 1 de fevereiro de 2019.

Art. 4º Revoga a designação dos servidores relacionados no anexo 04, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, com vencimentos em conformidade com o inciso I do §1º do art. 1º da Lei Municipal n.º 4.563 de 4 de abril de 2018, a partir de 1 de fevereiro de 2019.

Art. 5º Revoga a designação dos servidores relacionados no anexo 05, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, com vencimentos em conformidade com o inciso II do §1º do art. 1º da Lei Municipal n.º 4.563 de 4 de abril de 2018, a partir de 1 de fevereiro de 2019.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

ANEXO 01

TANIA CRISTINA PRIESTER INOCENCIO (207061)
GILMARA BIEZUS NESI (199751)
SUZANA MARTA ANTECKIEVEIS MIGLORINI (72501)
MARI SONIA GARBOZZA PETER (49951)

ANEXO 02

JEAN PAULO DA SILVA ANDRADE (224561)
JESSICA DALAZEM (1126017)
JULIANA BLANGE CAVALHEIRO (213451)
PAULA GISELI ALGERI GRAMOLA (230531)
SANDRA ALVES VIEIRA (216651)
ELIZIANE BARTOSKI FARIAS (209361)
MARILENE CORREIA STEIMBACH (202861)
NEUZA MARIA OSS (10661)

ANEXO 03

DULCINEIA BETTI (229401)

ANEXO 04

TANIA MARA SOUZA DOS SANTOS (1126073)
MONICA ASCOLI (1126072)
FERNANDA TARTARI (1124071)
ELIANE REGINA BUSATTA (1124085)

ANEXO 05

ODELIA DE LOURDES NESI (11201)
NAIARA INES DOMERASKI OSTROWSKI (228841)
NEUZA BASTIAM TRENTO (26741)
JEANETE STIPP (161791)
NELI CANTON COLOMBO (212691)
GUIENOLA MEGGIOLARO (106931)
NEUZA MARLI ANTONIETTI HERMES (116731)
LOURDES CARBOLIN DE ALMEIDA PROLO (206891)
ISOLETE LURDES BALDO RIBEIRO (109951)
SILVIA TREVIZAN SICA (221211)
MARIA ROZIANE APARECIDA DE FREITAS MARQUES (212431)

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:84E64091

ASSESSORIA LEGISLATIVA
037-19 - CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL N.º 037/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO E RESOLVE:

Convocar a população para a audiência pública que se realizará no dia 27 de fevereiro de 2019 às 09h00min, na Câmara Municipal de Vereadores, com a seguinte pauta:

Avaliação das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2018.

Audiência Pública da Saúde 3º quadrimestre de 2018.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7DF46441

ASSESSORIA LEGISLATIVA
038-19 PROFESSOR DA REDE MUNICIPA -PSS BASÍLIO TIECHER 098-17

EDITAL Nº 038/2019

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

R E S O L V E

CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 3 dias úteis após a publicação deste edital, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/ESCOLA – ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER (KM 20)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
3º	Jaqueline Leal	104401910	27/11/1991	173
4º	Roseli Basotti Grosbelli	97289689	05/04/1988	169
5º	Geni Franzen Cabral	84886238	21/04/1984	156
6º	Ediane Borges Ferreira Lisboa	104403158	11/01/1991	103

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 20 de Fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B2A505DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019.
OBJETO: CONTRATAÇÃO de Banda Musical para atuar no FESTIVAL DA CANÇÃO DE FRANCISCO BELTRÃO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – I. N. DE ALMEIDA LTDA – CNPJ nº 20.324.313/0001-02. LOTE 01, ITEM 01 R$38.000,00. TOTAL R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Francisco Beltrão, 20 de fevereiro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B608F50F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2019 – PMFB

O MUNICÍPIO DE **FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ**, torna publico que fará realizar, às 09:00 horas do dia 27 de março do ano de 2019, na sala de licitação da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, em Francisco Beltrão, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução(dias)
Rodovia PR 180	Construção de duas Trincheiras	Área Construída 229,00 m2	360

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados a Comissão de Licitação no endereço e e-mail acima mencionados - Telefone: (46) 3520-2103 – (46) 3520-2107 e (46) 3520-2149.

Francisco Beltrão, 20 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2F17D93D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **01 de março de 2019 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO para locação de estruturas e equipamentos como: Pirâmides, caminhão palco, treliças, grades de isolamento, palco, octanorme para divisórias, piso em chapa naval, lona tipo rafia, iluminação tipo ramal, chapas para tablado em alumínio, sonorização de pequeno e médio porte, iluminação de médio porte, sonorização e iluminação para banda, banheiros químicos, cabine de chuveiro, painel de Led, gerador de energia, tapete linóleo, cadeiras e mesas em PVC, sonorização para palestras, projetores e tela de projeção, para utilização em eventos da Municipalidade.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **01 de março às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site

www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A6947D2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **14 de março de 2019 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO de contratação de empresa para execução de serviços de balanceamento, alinhamento e cambagem de pneus de caminhões, ônibus e micro-ônibus da frota da Municipalidade.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **14 de março às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8ED8D7D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.

OBJETO: Contratação de serviço de arbitragem nas modalidades Futevôlei e Vôlei de praia para o Beltrão Open 2019.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – ASSOCIACAO METROPOLITANA DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO SUDOESTE DO PARANÁ – METROFUTSAL - FB – CNPJ nº 05.378.080/0001-37 LOTE 01, ITENS 01 R$ 235,00. TOTAL R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8D493BCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019 – Processo nº 048/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de material de higiene e limpeza, para manutenção das unidades de ensino do Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – ME – CNPJ nº 16.826.856/0001-50. Item 044 R$ 0,82.

2 - CHARLEI BONI – CNPJ nº 28.719.518/0001-07. ITENS 018 R$ 2,32; 023 R$ 0,95; 031 R$ 2,90.

3 – CLAUDIO AGOSTINETTO – EPP – CNPJ nº 73.751.257/001-59. Itens 001 R$ 1,54; 006 R$ 3,00; 012 R$ 5,49; 020 R$ 0,88; 022 R$ 0,64; 034 R$ 2,31; 037 R$ 2,35; 042 R$ 4,67; 054 R$ 9,36.

4 – ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS – CNPJ nº 26.926.117/0001-94. Itens 008 R$ 2,89; 010 R$ 8,49; 014 R$ 1,05; 035 R$ 5,00; 038 R$ 6,99; 039 R$ 5,07; 047 R$ 69,44; 048 R$ 6,41; 049 R$ 8,58; 050 R$ 2,46; 051 R$ 4,45; 052 R$ 1,84.

5 – ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA – ME – CNPJ nº 02.995.568/0001-15. Itens 004 R$ 2,97; 025 R$ 2,20; 053 R$ 5,86.

6 – FAMAHA – COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA – CNPJ nº 07.734.851/0001-07. Item 021 R$ 0,44.

7 – LIGHT DISTRIBUIDORA EIRELLI – CNPJ nº 29.829.415/0001-54. Itens 026 R$ 0,54; 032 R$ 1,89; 036 R$ 37,88; 057 R$ 6,51; 058 R$ 6,51.

8 – LUIZ MINIOLI NETTO – CNPJ nº 14.221.429/0001-13. Itens 005 R$ 5,60; 015 R$ 0,48; 016 R$ 0,42; 030 R$1,60; 041 R$ 30,00; 045 R$ 9,40; 055 R$ 4,00.

9 – SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ nº 05.340.608/0001-89. Itens 002 R$ 3,85; 009 R$ 2,75; 011 R$ 2,90; 013 R$ 9,50; 017 R$ 1,42; 027 R$ 1,80; 028 R$ 1,74; 046 R$ 10,18; 056 R$ 6,64.

ITEM FRUSTRADO: 003; 007; 019; 024; 029; 033; 040; 043.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 444.474,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e quatro reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4FBF912C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação stands para o evento Expofeira Mulher 2019 e locação de treliças metálicas e arquibancadas provisórias para a realização do Beltrão OPEN 2019, incluindo instalação com montagem e desmontagem, insumos e materiais.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE

1 – FERNANDA JANTSCH REIS - ME – CNPJ nº 23.732.869/0001-26. LOTE 01, ITEM 03 R$ 35.350,00. TOTAL R$ 35.350,00 (trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais).

2 – MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS – CNPJ nº 16.651.256/0001-07. LOTE 01, ITEM 01 R$ 1.743,00; LOTE 01, ITEM 02 R$ 418,00. TOTAL R$ 34.576,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ R$ 70.076,00 (setenta mil e setenta e seis reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:172FCF54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 649/2017 – Concorrência nº 01/2017
OBJETO: Contratação de uma agência de publicidade para prestação de serviços de publicidade e propaganda, correspondentes ao estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de campanhas de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, inclusive internet; criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com as novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias; elaboração e registro de marcas, expressão de propaganda, logotipos e de outros elementos identificadores, bem como programação visual; execução de ações de consultoria técnica decorrentes desta contratação; execução de serviços de promoção, não compreendidos como apoio e patrocínios; planejamento e a execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; demais serviços inerentes à atividade publicitária, destinados ao combate e prevenção de endemia da doença popularmente conhecida como dengue e a explanação acerca do transporte coletivo urbano de passageiros do Município de Francisco Beltrão, para atender as necessidades da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Assessoria de Comunicação (fl. 02), anexo ao Processo Administrativo nº 04/2019, o Departamento Jurídico, deferiu o pedido para prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 82 (oitenta e dois) dias.
Fica prorrogado, a partir de 09 de janeiro de 2019, o prazo de vigência por mais 82 (oitenta e dois) dias, ou seja, até dia 31 de março de 2019.

Francisco Beltrão, 03 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:52EE3BC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019 – Processo nº048/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de material de higiene e limpeza, para manutenção das unidades de ensino do Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – ME – CNPJ nº 16.826.856/0001-50. Item 044 R$ 0,82.
2 - CHARLEI BONI – CNPJ nº 28.719.518/0001-07. ITENS 018 R$ 2,32; 023 R$ 0,95; 031 R$ 2,90.
3 – CLAUDIO AGOSTINETTO – EPP – CNPJ nº 73.751.257/001-59. Itens 001 R$ 1,54; 006 R$ 3,00; 012 R$ 5,49; 020 R$ 0,88; 022 R$ 0,64; 034 R$ 2,31; 037 R$ 2,35; 042 R$ 4,67; 054 R$ 9,36.
4 – ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS – CNPJ nº 26.926.117/0001-94. Itens 008 R$ 2,89; 010 R$ 8,49; 014 R$ 1,05; 035 R$ 5,00; 038 R$ 6,99; 039 R$ 5,07; 047 R$ 69,44; 048 R$ 6,41; 049 R$ 8,58; 050 R$ 2,46; 051 R$ 4,45; 052 R$ 1,84.
5 – ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA – ME – CNPJ nº 02.995.568/0001-15. Itens 004 R$ 2,97; 025 R$ 2,20; 053 R$ 5,86.
6 – FAMAHA – COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA – CNPJ nº 07.734.851/0001-07. Item 021 R$ 0,44.

7 – LIGHT DISTRIBUIDORA EIRELLI – CNPJ nº 29.829.415/0001-54. Itens 026 R$ 0,54; 032 R$ 1,89; 036 R$ 37,88; 057 R$ 6,51; 058 R$ 6,51.
8 –LUIZ MINIOLI NETTO – CNPJ nº 14.221.429/0001-13. Itens 005 R$ 5,60; 015 R$ 0,48; 016 R$ 0,42; 030 R$1,60; 041 R$ 30,00; 045 R$ 9,40; 055 R$ 4,00.
9 – SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ nº 05.340.608/0001-89. Itens 002 R$ 3,85; 009 R$ 2,75; 011 R$ 2,90; 013 R$ 9,50; 017 R$ 1,42; 027 R$ 1,80; 028 R$ 1,74; 046 R$ 10,18; 056 R$ 6,64.
ITEM FRUSTRADO: 003; 007; 019; 024; 029; 033; 040; 043.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃOR$ 444.474,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e quatro reais).

Francisco Beltrão, 20 de fevereiro de 2019.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8F9112D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO de serviços de limpeza e conserto de radiadores, aquisição de colmeia de radiadores e radiadores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE

1 – ADEMAR JOSÉ DE ALMEIDA LARA - EIRELI – CNPJ nº 95.448.015/0001-23. LOTE 01 R$ 5.289,96; LOTE 02 R$ 4.699,92; LOTE 03 R$ 3.528,00; LOTE 04 R$ 4.939,20; LOTE 05 8.232,00; LOTE 06 R$ 7.350,00; LOTE 07 R$ 3.724,00; LOTE 08 R$ 3.724,00; LOTE 09 R$ 3.841,60; LOTE 010 R$ 3.920,00; LOTE 011 R$ 3.528,00; LOTE 012 R$ 3.136,00; LOTE 013 R$ 3.136,00; LOTE 014 R$ 2.940,00; LOTE 015 R$ 3.724,00 LOTE 016 R$ 3.528,00; LOTE 017 R$ 5.292,00; LOTE 018 R$ 7.056,00; LOTE 019 R$ 3.136,00; LOTE 020 R$ 6.272,00; LOTE 021 R$ 1.960,00; LOTE 022 R$ 11.760,00; LOTE 023 R$ 5.096,00; LOTE 024 R$ 3.528,00; LOTE 025 R$ 4.508,00; LOTE 026 R$ 3.920,00; LOTE 027 R$ 1.960,00; LOTE 028 R$ 3.136,00; LOTE 029 6.272,00; LOTE 030 R$ 1.940,40; LOTE 031 R$ 1.940,40; LOTE 032 R$1.528,80; LOTE 033 R$ 1.822,80; LOTE 034 R$ 1.960,00; LOTE 035 R$ 2.940,00; LOTE 036 R$ 1.960,00; LOTE 037 R$ 2.940,00; LOTE 038 R$ 1.764,00; LOTE 039 R$ 2.352,00; LOTE 040 R$ 7.644,00; LOTE 041 R$ 3.528,00; LOTE 042 R$ 2.352,00; LOTE 043 R$ 2.352,00; LOTE 044 R$ 2.352,00; LOTE 045 R$ 2.940,00; LOTE 046 R$2.352,00; LOTE 047 R$ 2.548,00; LOTE 048 R$ 2.352,00; LOTE 049 R$ 5.488,00; LOTE 050 R$ 1.646,40; LOTE 051 R$ 2.940,00; LOTE 052 R$ 548,80; LOTE 053 R$ 2.744,00; LOTE 054 R$ 1.666,00; LOTE 055 R$ 1.960,00; LOTE 056 R$ 642,88; LOTE 057 R$ 784,00; LOTE 058 R$ 1.176,00; LOTE 059 R$ 784,00; LOTE 060 1.960,00; LOTE 061 R$ 23.520,00; 062 R$ 7.840,00; 063 R$ 5.782,00; LOTE 064 R$ 7.154,00; LOTE 065 R$ 11.760,00; LOTE 066 R$ 5.684,00; LOTE 067 R$ 3.920,00; LOTE 068 R$ 7.840,00; LOTE 069 R$ 2.548,00; LOTE 070 R$ 3.332,00; LOTE 071 R$ 1.764,00; LOTE 072 R$ 20.580,00; LOTE 073 R$ 16.140,60; LOTE 074 R$ 3.136,00. TOTAL R$ 326.045,76 (trezentos e vinte e seis mil, quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 326.045,76 (trezentos e vinte e seis mil, quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Francisco Beltrão, 13 de fevereiro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:DA57AC72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2019 – Processo nº 098/2019.

OBJETO: Aquisição de chapas de compensado naval para serem utilizadas na estrutura da arena que receberá o evento Beltrão OPEN 2019.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – MADEBEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA MOVEIS E CONSTRUÇÃO – CNPJ nº 09.513.894/0001-98. Item 001 R$ 137,91.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 8.274,60 (oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2019.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:791D2B23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 014/2018.
OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços na realização do programa de reabilitação neurológica pelo método Cuevas Medeck Exercises em nível I, II e III e método Bobath, com equipe multiprofissional habilitada em Fisioterapia Neuromotora pelo método Cuevas Medeck Exercises, Terapia Ocupacional Neurológica e Fonoterapia Neurológica.
EMPRESA CREDENCIADA**:**
- 01 – PE FISIOTERAPIA LTDA. - ME. – CNPJ nº 22.483.990/0001-07, credenciou-se para prestação dos serviços objetos dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07.

Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2019.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:53E3AA7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1539/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei Nº011/2019**, e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 900.000,00 (Novecentos mil Reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
217	1495	03.002.10.301.0024.2.035	MAN FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30	100.000,00
218	1497	03.002.10.301.0024.2.035	MAN FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30	150.000,00
226	1497	03.002.10.301.0024.2.035	MAN FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39	150.000,00
230	1497	03.002.10.301.0024.2.035	MAN FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.4.90.52	500.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação verificado nesta data, por fonte de recursos.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 21 de Fevereiro de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:E6F76AC4

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado da ELEIÇÃO de nº 001/2016 descrita através da resolução de nº 003/2016 onde divulga o resultado das eleições em 28 de Novembro de 2016 para o cargo de CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Novembro de 2016. Convoca o candidato abaixo relacionado para comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, para fins de realização de exames admissionais de saúde e apresentação de documentos conforme estabelecido no Regulamento Geral da Eleição.

Cargo: CONSELHEIRO TUTELAR

Nº INSCRIÇÃO : 010
NOME : MARCIA DE PAULA ARAUJO
CLASSIFICAÇÃO : 2º

O não comparecimento em 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Edital na imprensa oficial implica na desistência do candidato, podendo o conselho convocar os demais classificados.

General Carneiro/PR em 21 de FEVEREIRO de 2019.

SONIA MARA COSTA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:CFA65A8E

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2018

Réu: Corpore Consultoria e Participações

Vistos, etc.

I - Trata-se de Processo Administrativo instaurado em face da Empresa Corpore Consultoria e Participações, mediante a Portaria nº. 077/18, de 20/09/2018, visando apurar suposta irregularidade quanto ao descumprimento de cláusulas elencadas na Lei Municipal nº. 696/02.
A Comissão Processante determinou a citação da Empresa, para que a mesma apresentasse defesa, deixando, contudo transcorrer o prazo legal sem qualquer manifestação.
A Comissão Processante, após realizar o procedimento necessário para o deslinde do caso, concluiu que deve a empresa devolver imediatamente o imóvel em questão, pelo fato de não ter dado a destinação a que se obrigou.

É o breve relatório, decido.

II – Sem muitas delongas, ao analisar o Processo Administrativo instaurado em face da Empresa Corpore Consultoria e Participações, bem como a conclusão da Comissão Processante, verifica-se que, de fato, a Empresa em questão não cumpriu com os requisitos constantes na legislação Municipal.
As disposições lá elencadas são unânimes e claras, essencialmente, no artigo 21, que dispõe que: "**O descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas nos artigos 10°, 11°, 15°, 18° e 19° desta Lei, acarretará a imediata reversão do imóvel com acessões e benfeitorias nele existentes, ao domínio do MUNICÍPIO, sem direito a quaisquer indenizações.**"
Outrossim, insta frisar que a Empresa sequer apresentou defesa justificando o não cumprimento das suas obrigações, demonstrando que não tem qualquer interesse no imóvel em questão.

III - Diante ao exposto e com fundamento nas bem postas colocações da Comissão Processante em seu relatório, as quais adoto como razão de decidir, **DETERMINO** a imediata reversão do imóvel para o Município de General Carneiro – PR., devendo ser tomadas as medidas cabíveis para anulação da doação realizada pela Lei Municipal nº. 832/08.

Arquivem-se os autos.

Dê-se ciência aos interessados.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:2C7D5985

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 058/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1539/2019 de 21/02/2019.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 900.000,00 (Novecentos mil Reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
217	1495	03.002.10.301.0024.2.035	MAN FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30	100.000,00
218	1497	03.002.10.301.0024.2.035	MAN FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30	150.000,00
226	1497	03.002.10.301.0024.2.035	MAN FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39	150.000,00
230	1497	03.002.10.301.0024.2.035	MAN FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.4.90.52	500.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação verificado nesta data, por fonte de recursos.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

ART. 4° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 21 de Fevereiro de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:A5CF1A70

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 059/2019

DECRETA

ART. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico único dos servidores municipais de General Carneiro, Seção VIII art. 94 §2º, fica concedido ao Sr. VALDEMIR FURTADO, MOTORISTA D, portador do RG nº. : 8.123.736-0/PR, LICENÇA PRÊMIO referente ao qüinqüênio de 2012 a 2016, por período de 90 (noventa) dias a contar na data de 11//02/2019.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 21 de Fevereiro de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:5EB3BCA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 003/2019
Pregão Presencial (SRP) nº 002/2019
Adjudicação: 21/02/2019
Contratadas: Agricopel Diesel Paraná LTDA
Mariza Maria Wladyka Marinho EIRELI
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preços para eventuais e futura aquisições de óleo diesel S500, óleo Diesel S10, gasolina comum e etanol, para atendimento as Secretarias da Administração Municipal.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:D952C8D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DECRETO Nº. 6.189/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 1698 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 19 de Fevereiro de 2019, foi publicado o decreto nº 6.189/2019, onde foi escrito indevidamente a data.
Onde se lê:
"...6.189/2.018..."
Leia-se lê:
"...6.189/2.019."

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:43D1306A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.206/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
ARTIGO 1º. – Revogar o Decreto nº. 6.201/2019 de 20 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios, edição nº. 1700, ano VIII de 21 de fevereiro de 2019.
ARTIGO 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DB930A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
ARTIGO 1º. – Revogar a Portaria nº. 130/2019 de 19 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios, edição nº. 1699, ano VIII, de 19 de fevereiro de 2019.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2019.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE FEVEREIRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:84C61E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ- Estado do Paraná**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jd. Lindóia, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, e de outro a empresa **LUIZ ROBERTO DAL BEM PIRES JUNIOR**, pessoa Jurídica, com sede na Rua Belém, nº 243, Sala 01, Jd. Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, CEP: 87.360-000, inscrita no CNPJ sob o nº 29.408.079/0001-76, neste ato representada pelo Sr. LUIZ ROBERTO DAL BEM PIRES JUNIOR, inscrito no CPF nº 075.243.269-98, portador da RG nº 10.692.754-5 SESP-PR, residente e domiciliado em Goioerê, Estado do Paraná, na Rua Belém, nº 243, Jd. Lindóia, resolvem de comum acordo, nos termos do Artigo 79 Inciso II, § 1º da Lei 8.666/93, celebrar o **DISTRATO** do contrato nº 501/2018 sob as seguintes condições:
Fica nesta data pactuado o Distrato, referente ao Contrato nº 501/2018, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 046/2018, mediante acordo amigável entre as partes, consubstanciado na solicitação da Contratada e autorizado pela autoridade superior desta administração.
O Distrato em questão será processado a partir do dia **20 de fevereiro de 2019**, conforme o estabelecido entre as partes, obedecido o contraditório e a ampla defesa, bem como, processado o pagamento pela execução do Contrato até a data do presente Distrato, desobrigando as partes das responsabilidades a ele inerentes.
Reconhecido o Direito entre as partes e por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento de Distrato em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-Pr, 20 de fevereiro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

Luiz Roberto Dal Bem Pires Junior
LUIZ ROBERTO DAL BEM PIRES JUNIOR
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:7F40C765

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2.019 – PMG 003/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 003/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **CASTRO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ELETROELETRONICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.401.018/0001-19, com sede e foro no município de Campo Mourão, estado do Paraná, na Avenida Capitão Indio Bandeira nº 540, Loja 01, Centro, CEP 87.301-000, neste ato representada pelo Srº WILSON CAETANO DE CASTRO FILHO, portador da cédula de identidade RG nº 7.533.248-3 PR, inscrito no CPF nº 006.815.729-06, residente e domiciliado em Campo Mourão-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do(s) Item(s)	Marca	Qtde	PreçoUnitário (R$)
01	CARTUCHO COMPATÍVEL EPSON 140 COLORIDO - Modelo 560, 620, 525, 42.	PCI	15 UN	11,70

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 21 de fevereiro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

WILSON CAETANO DE CASTRO FILHO
Castro Equipamentos para Escritorio, Eletroeletronica Ltda

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:A31CE031

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2.019 – PMG 003/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 003/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **EUNICE DA SILVA GEREMIAS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.851.742/0001-02, com sede e foro no município de Jandaia do Sul, estado do Paraná, na Avenida Getulio Vargas nº 739, Loja 01, Centro, CEP 86.900-000, neste ato representada pela Srª EUNICE DA SILVA GEREMIAS, portadora da cédula de identidade RG nº 2036499

SSP/PR, inscrita no CPF nº 205.770.449-15, residente e domiciliada em Jandaia do Sul-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do(s) Item(s)	Marca	Qtde	Preço Unitário (R$)
03	CARTUCHO COMPATÍVEL HP 122 COLORIDO	MICROJET	10 UN	49,80
04	CARTUCHO COMPATÍVEL HP 122 PRETO	MICROJET	10 UN	43,30
08	CILINDRO DO TONER MX310	EVOLUT	05 UN	288,70
19	TONER CF 500	EVOLUT	10 UN	147,60
20	TONER CF 501	EVOLUT	10 UN	147,60
21	TONER CF 502	EVOLUT	10 UN	147,60
22	TONER CF 503	EVOLUT	10 UN	147,60
23	TONER CF279 A - c/ no mínimo 100 Grs	EVOLUT	200 UN	45,30
26	TONER COMPATÍVEL HP 17 A - c/ no mínimo 100 Grs	EVOLUT	160 UN	54,89
31	TONER D 111	EVOLUT	120 UN	59,50
33	TONER MLT D104S	EVOLUT	15 UN	48,00
34	TONER MX 310	EVOLUT	20 UN	208,70

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 21 de fevereiro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

EUNICE DA SILVA GEREMIAS
Eunice da Silva Geremias - Me

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:B38E0798

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2.019 – PMG 003/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 003/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **INT SOLUÇOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.703.592/0001-57, com sede e foro no município de Maringá, estado do Paraná, na Rua Neo Alves Martins nº 242, Zona 03, CEP 87.050-110, neste ato representada pela Srª ELAINE CHAVENCO UEDA, portadora da cédula de identidade RG nº 4.793.725-6 SSP/PR, inscrita no CPF nº 808.552.709-00, residente e domiciliada em Maringá-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do(s) Item(s)	Marca	Qtde	Preço Unitário (R$)
05	CARTUCHO COMPATÍVEL HP N 60 COLORIDO	MICROJET	10 UN	41,40
06	CARTUCHO COMPATÍVEL HP N 60 PRETO	MICROJET	10 UN	49,40
07	CARTUCHO COMPATÍVEL HP PRETO N 21 PRETO	MICROJET	10 UN	34,60
09	TONER 12 A	PREMIUM	150 UN	38,10
11	TONER 3315 - c/ no mínimo 300 Grs	PREMIUM	50 UN	90,20
12	TONER 36 A - c/ no mínimo 110 Grs	PREMIUM	70 UN	36,60
14	TONER 5530 - c/ no mínimo 300 Grs	PREMIUM	50 UN	100,20
15	TONER 83 A - c/ no mínimo 110 Grs	PREMIUM	300 UN	37,40
16	TONER 85 A - c/ no mínimo 110 Grs	PREMIUM	650 UN	37,40
24	TONER CF350	PREMIUM	80 UN	47,50
25	TONER COMPATÍVEL BROTHER TN 2370	PREMIUM	70 UN	43,50
27	TONER COMPATÍVEL OKI C330/530 AMARELO	PREMIUM	05 UN	60,80
28	TONER COMPATÍVEL OKI C330/530 CYANO	PREMIUM	05 UN	60,80
29	TONER COMPATÍVEL OKI C330/530 MAGENTA	PREMIUM	05 UN	60,80
30	TONER COMPATÍVEL OKI C330/530 PRETO	PREMIUM	05 UN	60,80
32	TONER L2320D BROTHER	PREMIUM	15 UN	47,70
35	TONER RICOH SP377	PREMIUM	12 UN	122,50
36	TONER TN1060	PREMIUM	200 UN	37,40

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 21 de fevereiro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ELAINE CHAVENCO UEDA
Int Soluçoes para Reciclagem LTDA - ME

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:9F7FAB0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2.019 – PMG 003/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 003/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **MATRIX CARTUCHOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.580.284/0001-93, com sede e foro no município de Maringá, estado do Paraná, na Avenida Morangueira nº 162, Vila Santo Antonio, CEP 87.030-300, neste ato representada pelo Srº FABIO ROBERTO MACHADO, portador da cédula de identidade RG nº 6.384.610-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 027.572.159-06, residente e domiciliado em Maringá-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do(s) Item(s)	Marca	Qtde	Preço Unitário (R$)
10	TONER 2850	PREMIUM	70 UN	72,00
13	TONER 435 A - c/ no mínimo 110 Grs	PREMIUM	500 UN	36,70
17	TONER CF 400 201 A COLORIDO - c/ no mínimo 60 Grs	PREMIUM	75 UN	109,20
18	TONER CF 400 201 A PRETO - c/ no mínimo 60 Grs	PREMIUM	25 UN	109,20

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 21 de fevereiro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

FABIO ROBERTO MACHADO
Matrix Cartuchos LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:D7912912

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2.019 – PMG 003/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 003/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **VALTEC SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.327.945/0001-46, com sede e foro no município de Maringá, estado do Paraná, na Rua Rio Piquiri nº 375, Conjunto Residencial Branca Vieira, CEP 87.043-140, neste ato representada pelo Srº RAFAEL FERREIRA DOS REIS, portador da cédula de identidade RG nº 8.606.411-1 SESP/PR, inscrito no CPF nº 040.476.119-48, residente e domiciliado em Maringá-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do(s) Item(s)	Marca	Qtde	Preço Unitário (R$)
02	CARTUCHO COMPATÍVEL EPSON 140 PRETO - Modelo 560, 620, 525, 42.	VALTEC	10 UN	12,30

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 21 de fevereiro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

RAFAEL FERREIRA DOS REIS
Valtec Suprimentos de Informatica EIRELI

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:A5574444

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 043/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: J CLAUDENIR DOS SANTOS CONSTRUÇÕESME
Valor: R$ 12.740,00 (doze mil setecentos e quarenta reais)
Vigência: 8 (oito) meses
Início: 18 de fevereiro de 2.019.
Processo Licitatório: Nº 25/2019.
Dispensa de Licitação: Nº: 14/2019.

(Desp. 749) 14.04.08.244.0014.2.113.3.3.90.39.00.00.00.00.1000

O objeto do presente instrumento é a contratação de Serviços de PERFURAÇÃO DE FOSSA.

Goioerê-PR, 18 de fevereiro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:025A116C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 21/02/2.019
CONTRATADO: MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REVISÃO DE 100.000 MIL KM DO VEÍCULO FIAT MOBI, PLACA BBO 4701, FROTA 138, EM PERÍODO DE GARANTIA NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR DA DESPESA: R$ 700,55 (setecentos reais e cinquenta e cinco centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações
DATA: 21/02/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:C0F6755B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 21/02/2.019
CONTRATADO: CARDOSO & STRALIOTE-IND. E COM. DE PLACAS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pares de PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO de veículos e motocicletas para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
DATA: 21/02/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:3F22C55D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2.019
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2.019 para CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para prestação de serviços de disponibilidade médica, em Equipe da Estratégia da Saúde da Família.
Período de entrega dos documentos: 25/02/2.019 até 11/03/2.019, no horário das 8:00 horas ás 12:00 horas e das 14:00 horas ás 18:00

horas. Local: Protocolo Geral do Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR.
Informações: A cópia do Edital e anexos poderão ser obtidos através de downloads no site http://www.goioere.pr.gov.br/site/, retirada de cópia na Prefeitura Municipal de Goioerê no Departamento de Material, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs ou solicitação no e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 21 de fevereiro de 2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:D00A974F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 014/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de PEÇAS e contratações de SERVIÇOS ELÉTRICOS e MECÂNICOS, para manutenção preventiva e corretiva da frota de TRATORES deste Município.
Horário: 09:00 horas. Data: 12/03/2.019
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 21 de fevereiro de 2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:CB46D166

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.205/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fontes de recursos financeiro e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fontes de Recursos Financeiro, na importância total de R$. 11.002,41 (onze mil, dois reais e quarenta e um centavos), com as seguintes especificações:

0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0905-DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
0905.06.182.0005.2.024-MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CORPO DE BOMBEIRO	
3.3.90.40.1057-SERVIÇOS DE TEC.DA INFORMAÇÃO-FONTE 0515	R$. 2.200,00
1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1103-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
1103.28.846.0000.0.002-CONVÊNIOS GOVERNO FEDERAL/ESTADUAL-CONVÊNIO Nº 166/2017-SEDU E ESTA MUNICIPALIDADE	
3.3.90.93.1058-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FONTE 1946	R$. 5.602,41
1800-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1802-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1802.27.812.0009.2.055-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.40.1059-SERVIÇOS DE TEC.DA INFORMAÇÃO-FONTE 1000	R$. 3.200,00
TOTAL	R$. 11.002,41

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0905-DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
0905.06.182.0005.2.024-MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CORPO DE BOMBEIRO	
3.3.90.30.188-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 0515	R$. 2.200,00
1800-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1802-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1802.27.812.0009.2.055-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.30.907-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 8.802,41
TOTAL	R$. 11.002,41

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 21 de Fevereiro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:04259577

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2019

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL RURAL E URBANO DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ

RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184 - CENTRO - CEP. 85.162-000
GOIOXIM - PR
Email: centroparana@hotmail.com fone/fax (042) 3656-1002
CNPJ. 11.134.393/0001-42

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2019

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu Mari Terezinha da Silva, Presidente do Consorcio, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação 02/2019 de 20/02/2019. Cujo Objeto é: contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de manutenção preventiva com substituição de peças, componentes e lubrificantes da seguinte maquina:

Equipamento: ESCAVADEIRA HIDRAULICA
Modelo: DX180LC
Série: DHKCEBABPF0005588
Fabricante: DOOSAN.

Adjudico a empresa: ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 91.595.678/0005-43 R E 4727, Parque Residencial e Industrial San Michel, CEP: 86.990-000, Marialva, Paraná o objeto supra citado.

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 20 de fevereiro de 2019

MARI TEREZINHA DA SILVA
Presidente do Consorcio

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:8D63CE42

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 013 2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Contratação de horas máquinas Motoniveladora, Rolo Compactador, caminhão caçamba, Caminhão prancha, Escavadeira hidráulica e Trator de Esteiras. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 12 de março de 2019, às 09h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 21 de fevereiro de 2019.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:2D3F5A44

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO PP 007 2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial SRP 7/2019

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 7/2019, tendo como objeto Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita pela farmácia municipal, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: REDE SAUDE IMP E COM DE MEDIC LTDA CNPJ 00.291.003/0001-21 R DR LARANJEIRAS Guarapuava-PR CEP 85010-030, HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES CNPJ 17.676.642/0001-08 RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA Guarapuava-PR CEP 85045-010, DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ 22.688.060/0001-81 RUA SANTA CATARINA Três Barras do Paraná-PR CEP 85485-000. Num total geral de R$ 120.436,85 (Cento e Vinte Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Goioxim, 21/02/2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:568D426F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 004/2019

DECRETO Nº 004/2019

SÚMULA: REGULAMENTA A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA ABERTURA DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal:

DECRETA

Art. 1º - Fica delegado ao Secretário Municipal de Administração a competência para determinar a instauração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias no âmbito da Administração Pública Municipal a que se refere o art. 145, §3º, da Lei Complementar nº 001/2006.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita municipal de Goioxim-PR em 21 de fevereiro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:5960A8F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2018

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 119/2018, da Inexigibilidade de Licitação nº 050/2018, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços postais e telemáticos convencionais, adicionais, nas modalidades nacionais e internacionais, carga de máquina de franquear, bem como a venda de produtos postais, disponibilizados em Unidades de Atendimento da ECT, em âmbito regional.

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, com endereço à SBN, Quadra 01, Bloco A, S/Nº, Setor Bancário Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.002-900, inscrita no **CNPJ nº 34.028.316/0001-03**.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 430
Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 001 - Diretoria de Educação
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos
Elemento: 3.339.039.470.100.000.000 - Serviços postais
Vínculo: 00103 - 20% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente (Lei 11.494/2007)

Dotação: 174
Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade: 001 - Diretoria de Planejamento
Ação: 2017 - Manutenção das Atividades do Planejamento
Elemento: 3.339.039.470.100.000.000 - Serviços postais
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Dotação: 563
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude
Ação: 2048 - Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde
Elemento: 3.339.039.470.100.000.000 - Serviços postais
Vínculo: 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente

Dotação: 319
Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 005 - Diretoria de Compras e Licitações
Ação: 2029 - Manutenção das Atividades do Compras e Licitações
Elemento: 3.339.039.470.100.000.000 - Serviços postais
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Dotação: 362
Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade: 002 - Diretoria de Tributação
Ação: 2032 - Manutenção das Atividades da Tributação
Elemento: 3.339.039.470.100.000.000 - Serviços postais
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Dotação: 1104
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
Unidade: 001 - Diretoria de Industria e Comercio
Ação: 2080 - Manutenção das Atividades da Industria
Elemento: 3.339.039.470.100.000.000 - Serviços postais
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Dotação: 235
Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 002 - Diretoria de Material e Patrimonio
Ação: 2022 - Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio
Elemento: 3.339.039.470.100.000.000 - Serviços postais
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Dotação: 266
Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 004 - Diretoria de Administração e Controle
Ação: 2024 - Manutenção das Atividades da Administração e Controle
Elemento: 3.339.039.470.100.000.000 - Serviços postais
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Dotação: 1170
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 001 - Diretoria de Esporte e Lazer
Ação: 2086 - Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer
Elemento: 3.339.039.470.100.000.000 - Serviços postais
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Dotação: 373
Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade: 003 - Diretoria de Fiscalização
Ação: 2033 - Manutenção das Atividades da Fiscalização
Elemento: 3.339.039.470.100.000.000 - Serviços postais
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Dotação: 24
Órgão: 02 - Governo Municipal
Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito
Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento: 3.339.039.470.100.000.000 - Serviços postais
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 15 de fevereiro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:B0EDC78A

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva nos veículos "Parte Elétrica" que compõem a frota do Município de Guaíra.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 12 de março de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 21 de fevereiro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:0BBC8650

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N° 003/2019

Tipo: Melhor Técnica
OBJETO: Selecionar a melhor proposta apresentada por pessoa jurídica de direito privado, visando a concessão de Bens Imóvel (Incubadora), pertencentes ao município de Guaíra, a título gratuito, destinados ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, no Município de Guaíra**.**

DA VISITA FACULTATIVA: A visitação ao imóvel deverá ser realizada até o dia 10/04/2019, devendo ser agendada anteriormente pelo telefone (44) 3642-9946, com o Sr°. Adriano Cezar Richter / Diretoria de Indústria e Comércio.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 11 de abril de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Licitação. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 21 de fevereiro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:5DE6FA63

COMPRAS E LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2019

O Município de Guaíra, estado do Paraná, torna público, a **prorrogação do prazo, por mais 45 (quarenta e cinco) dias**, do Chamamento Público, para o **credenciamento de pessoas jurídicas na área de análises clínicas, para prestação de serviços de Plantão Laboratorial e realização de Exames Laboratoriais,** com a prestação de serviços técnicos especializados de apoio diagnóstico de **análises clínicas, 24 horas por dia 7 dias da semana, na área de urgência/emergência para o atendimento exclusivo à Unidade de Pronto Atendimento – UPA,** deste município, com estrutura física própria da contratada no município de Guaíra/PR, para o atendimento de pacientes da unidade, com a realização de todos os **exames solicitados e relacionados no anexo I, do edital**, com o serviço de manutenção de equipe técnica, em regime de plantão 24 horas, para a coleta, transporte, realização dos exames laboratoriais e emissão dos respectivos resultados das análises.
DA PARTICIPAÇÃO: O envelope contendo a documentação e a proposta, nos termos do exigido no presente Edital deverá ser entregue a Comissão Permanente de Licitações no Departamento de Compras, na sala localizada à Avenida Cel. Otávio Tosta, 126, Paço Municipal, 2° andar, centro, Guaíra/PR, a qualquer momento, **no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da data de publicação do Edital**, em horário normal de funcionamento, em envelope lacrado**.**
O Chamamento poderá ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 21 de fevereiro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:79C6BCCE

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2018

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
OBJETO: Eventual aquisição de 04 (quatro) veículos, zero quilômetro, tipo sedã, e 03 (três) veículos, zero quilômetro tipo ambulância atendendo as necessidades do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste Do Paraná – CONSAMU, para um período de 12 (doze) meses.
VENCEDORES: OPEN VEÍCULOS LTDA no lote 03 no valor total de R$ 717.000,00 (setecentos e dezessete mil reais). **ZACARIAS VEÍCULOS LTDA** no lote 01 no valor total de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

Cascavel/PR, 20 de fevereiro de 2019.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:1E62AD68

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 08/2019

O Consórcio Intermunicipal Samu Oeste, **RATIFICA A DISPENSA Nº 08/2019**, fundamentado no artigo 24, inciso II, §1º, artigo 38, da Lei de Licitações nº 8.666/93, conforme documentos constantes do processo de compras/serviços nº 16/2019 e Dispensa nº 08/2019, cujo objeto é **"Contratação de empresa especializada em confecção de crachá para identificação de funcionários, conforme descritivo, atendendo a necessidades da UPA TANCREDO NEVES.**", a empresa BRANDELERO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 73.409.385/0001-19, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.0001.2.003 – 33.90.30.44 – Materiais visuais e afins.

Cascavel/PR, 19 de fevereiro de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:D93FDC24

PROJUR
DECRETO Nº 040/2019 DATA: 21.02.2019

Ementa: altera o Decreto Municipal nº 317 de 22 de outubro de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1075/2018,

DECRETA:

Art. 1° O Decreto Municipal nº 317 de 22 de outubro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Autoriza a realização de concurso público para provimento de cargos do Quadro Efetivo de Servidores do Município de Guaíra, Estado do Paraná, de Motorista, Professor 20 h, Professor de Educação Infantil 40 h, Merendeira, Professor 20 h - área específica Educação Física licenciatura, Técnico em Enfermagem, Fonoaudióloga, Assistente Social, Cuidadora/Educadora (Abrigo Institucional), Assistente Administrativo Escolar, cujas vagas serão previamente autorizadas pela Secretaria Municipal da Fazenda em razão do Índice de Gasto de Pessoal."

"Art. 5º Fixa o prazo de 6 (seis) meses para a execução da atribuição contida no inciso I do artigo 3°. (NR) **"**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7102EE2E

PROJUR
DECRETO Nº 041/2019 DATA: 21.02.2019

Ementa: homologa a avaliação de servidora pública Municipal para fins de progressão funcional decorrente de avanço horizontal do profissional do magistério de que trata a Lei nº 1.965, de 11.12.2015, artigos 39 e seguintes e Decreto Municipal nº 348/2016, de 09.11.2016, realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 179/2017 de 25.05.2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos da Lei nº 1.965, de 11.12.2015 e do Decreto nº 348/2016;

CONSIDERANDO o processo de avaliação realizada pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho do profissional do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e ainda, considerando o memorando sob o nº **081/2018,**

DECRETA:

Art. 1o Fica concedido a Servidora Profissional do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, constante no anexo único deste Decreto, progressão funcional decorrente de avanço de 01 (uma) Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estipulado no artigo 39 da Lei nº 1.965/2015 e seguintes, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2019.
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo eficácia retroativa a data de 1º de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Ref. Decreto nº 041/2019 de 21.02.2019
Registrado no memorando on-line sob o nº 081/2018

SERVIDORA APROVADA

Funcionário /Contrato nº		Descrição Funcionário	Data Admissão	Nota
29324	01	Fernanda Lopes Marcante Baches	03/02/2014	9,9

TOTAL = 01

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:6C3B2455

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 040/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E :

Fica revogada a concessão de 12 diárias no valor de 25,00 cada uma para o Servidor André Moraes de Oliveira concedidas através da portaria 039/2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Ao 21 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:37939552

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 041/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E :

Fica concedida 01 (uma) diária no valor de 25,00 para o Servidor JEFFERSON DE SOUZA que irá participar do Curso ministrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na cidade de Londrina no dia 22/02/2019, com o seguinte tema: PAF - Plano Anual de Fiscalização e PCA – Prestação de Contas Anual 2018.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,Ao 21 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E720A0D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

JOSÉ CARLOS TOLOI, Prefeito Municipal de Guaraci – Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

CONVIDA

Autoridades, Membros de Conselhos Municipais, Vereadores, Secretários e Comunidade em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, para Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2018 (janeiro/dezembro), que será realizada no dia 25 de fevereiro de 2019, a partir das 20:30 horas, na Câmara Municipal de Guaraci.

Guaraci, 21 de fevereiro de 2019

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D69C1E76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL 027/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 001/2019

CONVOCAÇÃO N.º 002/2019

O Prefeito em exercício de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. José Aparecido Gracioso, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 3989/2019:

R E S O L V E

Art. 1º Convocar os(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado de Estágio N° 001/2019 – para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Planejamento, no endereço da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/PR – Av. Abilon de Souza Naves, 458 – Centro com a finalidade de assumir vagas de estágio curricular não obrigatório, relacionados no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
Art. 2º O não comparecimento do(a) interessado(a) dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação deste, implica automaticamente em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.
Parágrafo Único. Caso seja opção do(a) aprovado(a), a desistência e ou o desinteresse pela vaga, requer-se que o(a) mesmo(a) efetue junto ao endereço descrito no Art. 1º, preenchimento de Declaração, a qual deve ser devidamente assinada, antes do prazo das 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 3º Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 21 de fevereiro de 2019.

JOSÉ APARECIDO GRACIOSO
Prefeito em Exercício

EDITAL N.º 027/2019

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 001/2019

CONVOCAÇÃO N.º 002/2019

NÍVEL DE ESTÁGIO: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO

Sarah Ekhardt Nascimento Silva
Heloiza do Valle Broetto
João Paulo Alves
Pedro Henrique Habech Lejanoski
Gustavo Lasarini
Paulo Cesar da Silva Gomes
Guilherme Rennan Kothe de Arruda

NÍVEL DE ESTÁGIO: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO
ÁREA DE ATUAÇÃO: Auxiliar de Enfermagem

Vanessa da Silva Domingues

NÍVEL DE ESTÁGIO: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR
ÁREA DE ATUAÇÃO: Auxiliar Administrativo

Jhennifer Danúbia Souza Ruthes

NÍVEL DE ESTÁGIO: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR
ÁREA DE ATUAÇÃO: Auxiliar em Atividades Recreativas

Maria Eduarda Funez

Guaraniaçu, 21 de fevereiro de 2019.

JOSÉ APARECIDO GRACIOSO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:BFEF1901

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL EXECUTIVO

Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	10.974.166,25	0,00
PessoalAtivo	10.943.869,87	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	30.296,38	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	10.974.166,25	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (V)	24.189.024,52	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	450.512,06	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	23.738.512,46	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	10.974.166,25	46,23
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	12.818.796,73	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	12.408.969,58	51,30%
LIMITE DEALERTA(inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	11.755.865,92	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 21/02/2019 e hora de emissão 09:56:15:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:CB193AC5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO

Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

GF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	10.974.166,25	0,00
Pessoal Ativo	10.943.869,87	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	30.296,38	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	10.974.166,25	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA

RECEITACORRENTE LÍQUIDA-RCL (V)	24.189.024,52	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	450.512,06	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	23.738.512,46	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	10.974.166,25	46,23
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	12.818.796,73	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	12.408.969,58	51,30%
LIMITE DEALERTA(inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	11.755.865,92	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 21/02/2019 e hora de emissão 08:11:20:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:9F7AFEBF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/QUADRIMESTRE SETEMBRO – DEZEMBRO

RGF –ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	693.279,93	728.249,13
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	693.279,93	728.249,13
Interna	693.279,93	728.249,13
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	693.279,93	728.249,13
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria daAdministração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBREARCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.189.024,52	—
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	772288.249,13	3,01
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	3.870.243,92	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.693.231,72	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	728.249,13	3,01

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:7A758191

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO

Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
Até o 3º Quadrimestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.974.166,25	46,23
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	12.818.796,73	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	12.177.856,89	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.114.677,35	-6,14%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.321.585,39	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	728.249,13	3,01
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.870.243,92	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.693.231,72	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	793.598,49	0,00

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:51559048

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
Até o 3º Quadrimestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.974.166,25	46,23
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	12.818.796,73	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	12.177.856,89	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.114.677,35	-6,14%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.321.585,39	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	728.249,13	3,01
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.870.243,92	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.693.231,72	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO

		PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	793.598,49	0,00

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:AB7FCFAC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 9 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE HONORIO SERPA

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)			955.995,93	693.279,93	262.716,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.024.397,53	4.380.806,67	3.628.578,72	752.227,95	1.643.590,86
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	6.024.397,53	4.380.806,67	3.628.578,72	752.227,95	1.643.590,86
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-5.068.401,60	-3.687.526,74	-	-	-1.380.874,86
FONTE:					
Notas:					
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.					
[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.					
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:1B59EC49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO 31/2018 - PMHS

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 31/2018, Referente ao **Presencial Pregão n° 02/2018**. **Contratada: ROBES CARVALHO ME**, inscrita no CNPJ 03.694.226/0001-28, com endereço a Avenida 16 de Novembro, 330, sala, centro, Cidade de Honório Serpa-Pr ., neste ato representada por seu representante legal, Robes Carvalho, inscrito no CPF: 981.656.829-20. Fica prorrogado o prazo de execução e vigência com início em 22/02/2019 e término em 21/02/2020. **Fundamento:** inciso II do §1º artigo 57 da Lei 8.666/93.

Honório Serpa, 22 de Fevereiro de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:DE4B7BD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO 30/2018 - PMHS

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 30/2018, Referente ao **Presencial Pregão n° 02/2018**. **Contratada: LUBRIPEÇAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ 20.777.790/0001-23, com endereço a Avenida Tupi, 4660, Pinheirinho, cidade de Pato Branco-Pr., neste ato representada por seu representante legal, Marques Andrei Rodrigues, inscrito no CPF: 040.089.029-10 . Fica prorrogado o prazo de execução e vigência com início em 22/02/2019 e término em 21/02/2020. **Fundamento:** inciso II do §1º artigo 57 da Lei 8.666/93.

Honório Serpa, 22 de Fevereiro de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:CC612A6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS PREGÃO 02/2019 - PMHS

CONVOCAÇÃO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS – PREGÃO 02/2019 – PMHS

Conforme previsto no item 12 do edital do pregão Presencial 02/2019-PMHS Processo Licitatório 03/2019 , e não havendo contrarrazões protocoladas tempestivamente , solicita-se aos segundos colocados a entrega das amostras do itens reprovados pela comissão de avaliação.

ITEM 07- ADOÇANTE

PROPONENTE CONVOCADO: COMERCIO DE GENÊROS ALIMENTICIOS BOLDORI LTDA - EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
7	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - 100% só stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 80ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.	REPROVADA

ITEM 26- BISCOITO TIPO "MARIA"

PROPONENTE CONVOCADO : EMPORIO REALLE LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
26	BISCOITO TIPO "MARIA" SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha, proteinase, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. isento de produtos de origem animal. contém glúten. Alérgicos: contém trigo. pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio. Embalagem de 400g.	REPROVADA

ITEM 31- CAFÉ

PROPONENTE CONVOCADO : COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS BOLDORI LTDA – EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
31	CAFÉ torrado e moído, método de torração tradicional de primeira qualidade, embalado a vácuo,	REPROVADA

	dupla proteção, embalagem com 500 gramas. Ter selo de qualidade ABIC. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	

ITEM 47 – COCO RALADO

PROPONENTE CONVOCADO: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS BOLDORI LTDA – EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
47	COCO RALADO DESIDRATADO, SEM AÇÚCAR- produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem: plástica, integra, atóxica, contendo 100g do produto.	REPROVADA

ITEM 48 – COLORAU EM PÓ

PROPONENTE CONVOCADO :EMPORIO REALLE LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
48	COLORAU EM PÓ - colorífico. Não contém glúten. Embalagem com 500g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	**REPROVADA**

ITEM 49 – CONFEITO GRANULADO

PROPONENTE CONVOCADO : EMPORIO REALLE LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
49	CONFEITO GRANULADO crocante de chocolate, embalagem plástica 500g. Produto de boa qualidade com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	REPROVADA

ITEM 51 – CRAVO

PROPONENTE CONVOCADO: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS BOLDORI LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
51	CRAVO DA ÍNDIA - Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem: plástica, integra, atóxica, contendo 10g do produto.	**REPROVADA**

ITEM 65 – FARINHA DE TRIGO

PROPONENTE CONVOCADO: EMPORIO REALLE LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
65	FARINHA DE TRIGO PURA- características técnicas: Tipo I. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Embalagem: atóxica, deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg. Prazo de validade mínimo 04 meses a contar a partir da data de entrega.	**REPROVADA**

ITEM 68 - FEIJÃO CARIOCA

PROPONENTE CONVOCADO: EMPORIO REALLE LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
68	FEIJÃO CARIOCA - Tipo I, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	**REPROVADA**

ITEM 72 - FLOCOS DE MILHO COM AÇUCAR

PROPONENTE CONVOCADO: EMPORIO REALLE LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
72	FLOCOS DE MILHO COM AÇÚCAR, características técnicas: Flocos de Milho com açúcar mascavo, tipo cereal matinal. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto, sabor e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em pacotes de polietileno transparente, atóxico, bem vedados, Embalagens de 500g. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	

ITEM 82 - LEITE DE COCO

PROPONENTE CONVOCADO: EMPORIO REALLE LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
82	LEITE DE COCO, validade mínima 10 meses a contar da entrega embalagem de vidro com tampa de alumínio, contendo 200ml.	**REPROVADA**

ITEM 84 – LEITE EM PÓ

PROPONENTE CONVOCADO : AP OESTE DISTRIBUIDORA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
84	LEITE EM PÓ INTEGRAL, instantâneo, de origem animal, enriquecido com no mínimo 8 vitaminas e minerais. Isento de gorduras trans. Embalado em embalagem aluminizada com 400g. No seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote.	**REPROVADA**

ITEM 90 – LOURO

PROPONENTE CONVOCADO: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS BOLDORI LTDA - EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
90	LOURO, ingredientes: folhas de louro secas. Embalagem plástica atóxica de 5 gramas.	**REPROVADA**

ITEM 104 –NOZ MOSCADA

PROPONENTE CONVOCADO: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS BOLDORI LTDA - EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
104	NOZ MOSCADA, GRÃO, isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 7g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.	**REPROVADA**

Diante do exposto acima **intima-se a empresas acima citadas**, para apresentar amostras dos itens acima descritos em um prazo de 3 dias uteis a partir da data de publicação desta convocação.

Honório Serpa – PR , 21 de Fevereiro de 2019

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro
Dec 94/2018

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:1A33B011

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 09/2019 - PMHS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 11 de Março de 2019 às 09hs00min, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo **MENOR PREÇO** para objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINAS DE ARTES E MUSICALIZAÇÃO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA.**

Do Protocolo E Sessão De Abertura: O Credenciamento e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia 11 de Março de 2019, das 08hs000min horas até as 08hs30min. Local

do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 21 de Fevereiro de 2019.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:39E96363

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2019

Súmula: Altera dispositivos da Lei Municipal n.° 022/2015, de 01/07/2015 e dá outras providências.

MANOEL ABRANTES NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE PROPOR À COLENDA DE LEIS LOCAL O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Dá nova redação aos incisos I, II e III do art. 3.° da Lei Municipal n.° 022/2015, de 01/07/2015, a qual dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde, passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 3.° - (...)
I – 50% (cinqüenta por cento) de representantes de entidades e dos movimentos sociais de usuários do SUS, totalizando 12 (doze) titulares/suplentes.
II – 25% (vinte e cinco por cento) de representantes de trabalhadores da Secretaria Municipal de Saúde, totalizando 06 (seis) titulares/suplentes, residente no Município de Iguaraçu, sendo vedada a participação de servidores detentores, exclusivamente, de cargos de direção, chefia e assessoramento.
III - 25% (vinte e cinco por cento) de representantes da Gestão Municipal, totalizando 06 (seis) titulares/suplentes, residente no Município de Iguaraçu, sendo vedada a participação de servidores detentores, exclusivamente, de cargos de direção, chefia e assessoramento." (NR)

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 21 de fevereiro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:FC0FE3B3

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 002/2019 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 009/2019, referente ao Edital de Pregão Presencial em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial instaurado e registrado sob o n.º 002/2019, com fulcro no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a qual objetiva a contratação de empresa para a prestação de serviços para fornecimento de ônibus, alimentação e alojamento em viagem ao litoral de Santa Catarina para os participantes do Projeto "Melhor Idade" desta municipalidade.

ADJUDICO, o valor total do contrato de R$ 45.968,00 (quarenta e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais), à Empresa Colortur Empresa de Transporte e Turismo Ltda - ME, com sede à Av. São Paulo, nº 782 – centro, na cidade de Colorado/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.467.519/0001-47 e com inscrição estadual isento, doravante denominada CONTRATADA.

Fica determinado ao Departamento de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 21 de Fevereiro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:E24C0CA6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 031/2019

Contrato n° 031/2019
Assunto: Pregão Presencial 002/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Colortur Empresa de Transporte e Turismo Ltda - ME.
CNPJ N.º 01.467.519/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços para fornecimento de ônibus, alimentação e alojamento em viagem ao litoral de Santa Catarina para os participantes do Projeto "Melhor Idade" desta municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 meses (21/02/2019 à 21/05/2019)

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 002/2019, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:4F3E3410

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 012/2019

Súmula: Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais que especifica-se.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

R E S O L V E

Art. 1.° - Conceder férias regulares aos Servidores Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos

ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

I – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
24801	PEDRO APARECIDO DA COSTA	COVEIRO	2017/2018	30	16/01/2019 A 14/02/2019
17701	GIVAN PEREIRA DE ARAUJO	PEDREIRO OFICIAL	2018/2019	30	25/02/2019 A 26/03/2019

I – Secretaria Municipal de Educação

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
10101	LAURA GREGORIO KIKUCHI	PROFESSOR	2018/2019	30	21/02/2019 A 22/03/2019

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais dos Servidores acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de fevereiro do exercício financeiro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:7D7C3AD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N°. 01/2019

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação com pedras irregulares na Estrada saída para BR 369, trecho Iguatu mais 1 Km, com extensão total de 1.000.00 metros e largura de 6,00 metros com fornecimento de material (pedras irregulares) e mão de obra, conforme projetos e especificações.
Tipo: Menor Preço
Data da sessão de abertura: 27/03/2019
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 162.340,03 (Cento e sessenta e dois mil trezentos e quarenta
reais e três centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 20 de fevereiro de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:10ADE8E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 015/2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 015/2019.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização no Executivo Municipal.	**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, CNPJ: 76.030.717/0001-48**	R$ 15.690,00

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 13 de fevereiro de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:91865CD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 20/2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 20/2019.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para o Município de Iguatu Pr.	**IARA SCHERER WEBLER- MEDICAMENTOS CNPJ sob n° 11.453.147/0001-53**	**R$ 5.056,50 (Cinco mil cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 21 de fevereiro de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:2903115A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 036/2019, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Exonera Servidora de Cargo de Provimento em Comissão.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADA, a partir de 21/02/2019, a Senhora Vânia Regina Prins Garcia Rodrigues, inscrita no Registro Geral sob nº.

5.918.793-7 SESP/PR e CPF sob nº. 023.846.349-41, ocupante do cargo de Provimento em Comissão, função de DIRETOR DE UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – CI1, Anexo I – Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:F1D456A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 014/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2019
ABERTURA: 05/03/2019 às 09:00 HORAS

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Inácio Martins torna público a presente retificação a todas as empresas interessada em participar da licitação Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2019. A RETIFICAÇÃO trata-se da alteração da Data de Abertura para o dia **07/03/2019 às 09:00h**. Edital retificado está disponível aos interessados no Setor de Licitações, no horário das 8h até 12h e 13h até 17h. Informações podem ser obtidas pelo telefone (42) 3667-8011 e pelo email: licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Inácio Martins, 21 de fevereiro de 2019.

ELIANE PAIDOSZ
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:14B3B658

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 11/2019. Objeto: Contratação de empresa para implantação, manutenção e licença de uso de software de orçamentação do Sistema CILIA para 02 (dois) usuários. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: CILIA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ da Contratada: 15.533.772/0001-66. Valor Contratado: R$ 5.900,00 (Cinco Mil e Novecentos Reais). Prazo de Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II

Inácio Martins, vinte dias de fevereiro de 2019

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:F4456DCE

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 12/2019. Objeto: Serviço de Revisão, em período de garantia, de 10.000 Km do veículo Volkswagen Nova Saveiro placa BBU-6454, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: COMERCIAL OESTE LTDA., CNPJ da Contratada: 77.882.587/0001-34. Valor Contratado: R$ 996,69 (Novecentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta e Nove Centavos). Prazo de Execução/Vigência: 60 dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. XVII.

Inácio Martins, vinte e um dias de fevereiro de 2019

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:0D55668F

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 13/2019. Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Antonio Jacinto de Campos nº 58, centro, Inácio Martins/PR, destinado a Casa Lar do Município. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: J. LOSSO ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA, CNPJ da Contratada: 78.777.919/0001-83. Valor Contratado: R$ 15.372,00 (Quinze Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais). Prazo de Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. X.

Inácio Martins, vinte e um dias de fevereiro de 2019

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:06A8D5EC

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 34/2019; Modalidade: Pregão nº 7/2019; Objeto: Aquisição de piso modular esportivo em polipropileno, modelo indoor, conforme memorial descritivo, referente ao Contrato de Repasse n° 843946/2017/ME/CAIXA - Operação 1039859-29 - Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos. Fornecimento e Instalação.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ALS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME; CNPJ da Contratada: 28.082.902/0001-33; Valor Contratual: R$ 106.989,00 (Cento e Seis Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais); Assinatura: 19/02/2019; Prazo Execução: 19/02/2019 a 18/02/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:717D5948

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 35/2019; Modalidade: Processo dispensa nº 11/2019; Objeto: Contratação de empresa para implantação, manutenção e licença de uso de software de orçamentação do Sistema CILIA para 02 (dois) usuários.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: CILIA TECNOLOGIA LTDA; CNPJ da Contratada: 15.533.772/0001-66; Valor Contratual: R$ 5.900,00 (Cinco Mil e Novecentos Reais); Assinatura: 21/02/2019; Prazo Execução: 21/02/2019 a 20/02/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:369B31D3

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 36/2019; Modalidade: Processo dispensa nº 13/2019; Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Antonio Jacinto de Campos nº 58, centro, Inácio Martins/PR, destinado a Casa Lar do Município.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: J. LOSSO ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA; CNPJ da Contratada: 78.777.919/0001-83; Valor Contratual: R$ 15.372,00 (Quinze Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais); Assinatura: 21/02/2019; Prazo Execução: 21/02/2019 a 20/02/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:DAC6C819

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 81/2018. Modalidade: Concorrência 4/2018. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para execução de infraestrutura urbana contendo campo de futebol, pergolado, playground, paisagismo, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias e placas de comunicação com recursos do SEDU/PARANACIDADE. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: VD HORNY JUNIOR ASSESSORIA TOP, FLORESTAL E AMBIENTAL- EPP. CNPJ da Contratada: 15.545.656/0001-67. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução do presente contrato até a data de 13/04/2019. Assinatura: 12/02/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:E12E6D2B

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal, de Inácio Martins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2019. Objeto: Aquisição de piso modular esportivo em polipropileno, modelo indoor, conforme memorial descritivo, referente ao Contrato de Repasse n° 843946/2017/ME/CAIXA - Operação 1039859-29 - Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos. Fornecimento e Instalação. Proponente declarada vencedora ALS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME; CNPJ da Contratada: 28.082.902/0001-33; Valor Contratual: R$ 106.989,00 (Cento e Seis Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais); Assinatura: 19/02/2019; Prazo Execução: 19/02/2019 a 18/02/2020.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:06B1E47C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA CONCEIÇÃO ZAGO DE ARAÚJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 18 de fevereiro de 2019, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA CONCEIÇÃO ZAGO DE ARAÚJO**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.636.577-3 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 513.033.109-53, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSORA**, nomeada através das Portarias nº. 074/2001 de 09 de março de 2001 e Portaria nº. 105/2017 de 21 de fevereiro de 2017, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de fevereiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:FF3730A2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

(3º. QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2018)

A PREFEITURA MUNICIPAL JUNTAMENTE COM A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ E O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÃ/PR., levando em conta o princípio da transparência e participação popular, torna público que fará realizar Audiência Pública, com o objetivo de prestar contas dos recursos aplicados no município em cumprimento das metas fiscais e plano municipal de saúde do 3º (terceiro) quadrimestre do exercício de 2018 no dia 28/02/2019 (quinta-feira) às 09h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, sito a Rua Pedro Álvares Cabral, 2707.

Iporã, 18 de fevereiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente da Câmara Municipal

ELIE ALVES DEZIDERIO
Secretaria de Assistência à Saúde e à área Social

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:DA1ABCD0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2019

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR, JOÃO CABOCLO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **JOÃO CABOCLO DA SILVA,** brasileiro, viúvo, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.622.810-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 961.307.769-34, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeado através da Portaria nº. 100/1996 de 01 de agosto de 1996, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 15 (quinze) dias em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 19/10/2017 a 18/10/2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de fevereiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F6FB172E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA IRANI EUGENIO DO CARMO DE SOUSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 18 de fevereiro de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA E MPESSOA DA FAMILIA** a Servidora **IRANI EUGENIO DO CARMO DE SOUSA,** brasileira, casada portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.923.222-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 033.766.409-98, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, nomeada através da Portaria nº. 392/2018 de 02 de maio de 2018.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de fevereiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:CEF68D90

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2019

CONTRATA MARLEI ROMANI DE ARAÚJO PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, LOTADA NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 19 de fevereiro de 2019, em regime de jornada suplementar, a Servidora **MARLEI ROMANI DE ARAÚJO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.188.157-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 600.325.299-53, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, para o cargo de **PROFESSOR**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de fevereiro de 2019.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de fevereiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:FB296A3A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2019

CONTRATA A SENHORA BRUNA SILVA DE MOURA BORTOLANI PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, LOTADA NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 19 de fevereiro de 2019, a Senhora **BRUNA SILVA DE MOURA BORTOLANI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 13.346.041-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 031.672.181-69, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para o Cargo de **PROFESSOR 20 HORAS**, nomeada através da Portaria nº. 396/2018 de 02 de maio de 2018, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, em regime de jornada suplementar.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de fevereiro de 2019.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de fevereiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C2D4B68E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARINA DOS

SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 21 de fevereiro de 2019, por ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARINA DOS SANTOS PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.664.823-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 343/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de fevereiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B819C8EF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 19 de fevereiro de 2019, por um período de 01 (um) dia, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.237-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.187.089-05, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 096/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de fevereiro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de fevereiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:85E7B1A3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 006/2019-PMI
PROCESSO Nº 012/2019-PMI
OBJETO: Registro de Preço para aquisições futuras e parceladas de material cama, mesa e banho e mpveis.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 13HR30MIN horas do dia 07 de março de 2019, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 21 de fevereiro de 2019

WESLEY CELESTINO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:801BA175

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 018/2019

ORIGEM: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº. 01/2019 - EDUCAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORÁRIO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE FEVEREIRO DE 2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
CONTRATADA: THAINÁ BERNADELLI
OBJETO: Prestação de serviços de NUTRICIONISTA (20 HORAS)
VALOR: R$ 1.283,94 (Hum mil e duzentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 MESES e 03 DIAS
VIGÊNCIA: 20/02/2019 a 20/12/2019
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ, ESTADO DE PARANÁ
ASSINATURAS:

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

THAINÁ BERNADELLI
Contratada

Itambaracá, 20 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:7B24ACA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL 07/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 01/2019 - EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS EM EMPREGOS PÚBLICOS

EDITAL Nº 07.01/2019

A Presidente da "Comissão Examinadora, Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS)" para Rede Municipal de Educação do Município de Itambaracá (PR), **ANA PAULA BENÍGNO BÚFALO MARTINS**, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto Executivo nº 4.262/2019, vem por meio deste, **CONVOCAR** a candidata abaixo relacionada, para distribuição de vaga em emprego público temporário, conforme prevê a legislação vigente e o edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado (PSS) de 2019, nos termos que seguem.

1. CONVOCAÇÃO

Emprego público: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Fase I temporário (20 horas)

ORDEM	Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação	Contingente
1º	Silvia Maria Queiroz de Lima	23/02/1978	6.0	Global

2. DA SESSÃO PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGA TEMPORÁRIA

2.1. A sessão pública de distribuição de vaga temporária em empregos públicos ocorrerá no dia **22/02/2019** (sexta-feira), às **13h30min** na sede da SME, **sito a Rua Presidente Vargas, 282 – Centro, Itambaracá-Pr.**

Sendo este para o momento,

Pulique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Itambaracá, 20 de fevereiro de 2019.

ANA PAULA BENÍGNO BÚFALO MARTINS
Presidente da "Comissão Examinadora, Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS)"
Decreto 4.262/2019

ANDRÉIA SOARES ALEXANDRE
Membro

CLÁUDIA MARIEL PARRALEGO
Membro

SUELI CÉLIA DE ARAÚJO LEITE
Membro

LUIZ RENATO TONET
Membro

GLÁUCIA APARECIDA DALBÉN DA SILVA
Membro

ELÉIA RODRIGUES TEODORO SANTINI
Membro

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B9338A11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 080/2019 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerada, a partir desta data, a servidora **Elaine Vieira Guimarães,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 8.871.937-9/PR, matricula Nº 4632-1** do cargo de provimento em comissão de **Secretária Municipal de Finanças.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:EB822870

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 083/2019 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica nomeada, a partir desta data, **Elaine Vieira Guimarães** portadora do RG **Nº 8.871.937-9/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Secretario Municipal da Fazenda,** sob o número de matricula 4771-1, percebendo a remuneração da simbologia CC-01 em conformidade com a Lei 001/2018 de 12 de Julho de 2018.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:1A1DB339

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2019

CONTRATO Nº 032/2019
MODALIDADE DISPENSA Nº 006/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ALAIRTON MOREIRA & CIA LTDA-ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS CONTENDO UTENSILIOS DOMESTICOS BÁSICOS, EM CARATER DE EMERGÊNCIA POR LICITAÇÃO DISPENSAVEL.
DO VALOR: R$ 180.965,66 (cento e oitenta mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 21 DE FEVEREIRO DE 2019.
DA VIGÊNCIA: 180 DIAS.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:6B423175

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2019

CONTRATO Nº 033/2019
MODALIDADE DISPENSA Nº 006/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: MARIO BENATTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS CONTENDO UTENSILIOS DOMESTICOS BÁSICOS, EM CARATER DE EMERGÊNCIA POR LICITAÇÃO DISPENSAVEL.

DO VALOR: R$ 910.863,91 (novecentos e dez mil oitocentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos).
DATA DA ASSINATURA: 21 DE FEVEREIRO DE 2019.
DA VIGÊNCIA: 180 DIAS.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:3BE6C748

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2019

CONTRATO Nº 034/2019
MODALIDADE DISPENSA Nº 006/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: MOACIR COSTA-ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS CONTENDO UTENSILIOS DOMESTICOS BÁSICOS, EM CARATER DE EMERGÊNCIA POR LICITAÇÃO DISPENSAVEL.
DO VALOR: R$ 60.045,27 (sessenta mil quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 21 DE FEVEREIRO DE 2019.
DA VIGÊNCIA: 180 DIAS.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:DE9C49AF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1° ADITIVO- PRAZO

CONTRATO Nº 024/2018
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: BOMFIN ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA.
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ 6.863,82 M², INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO EM CBUQ, MEIO FIO E SARJETA, PAISAGISMO E URBANISMO, SINALIZAÇÃO DE TRANSITO, ILUMINAÇÃO PUBLICA, SERVIÇOS DIVERSOS, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLOGOS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL.
DATA DA ASSINATURA: 30 DE janeiro DE 2018.
prazo de execução: 30 DE JANEIRO DE 2019 A 30 DE MAIO DE 2019.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:3683C314

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR.
EXTRATO DE CONTRATO – § Único - art. 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Dispensa de Licitação 02/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0101.2.002.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ
CONTRATADO: JOSÉ MARCIANO BOBEK, CNPJ nº 08.987.974/0001-12
OBJETO: contratação imediata de empresa objetivando a aquisição de equipamento permanente para a Câmara Municipal de Ivaí (persianas e espelhos).
VALOR TOTAL: R$ 5.282,83 (cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2019

JOÃO SCHASTAI
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

JOSÉ MARCIANO BOBEK
Contratado

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:F3443EE8

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 051/2019 - 21/02/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.397,95 – (Quatro mil trezentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1317/2018.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de os recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e do excesso de arrecadação, no valor total de R$ 4.397,95 – (Quatro mil trezentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos) nas dotações abaixo especificadas,

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo 4.397,95
06.001 - DIVISAO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.2026 – Manutenção Do Ensino Fundamental – Outros Recursos
3.3.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1063 – 00117 – FNDE – Apoio Transp. Escolar Ed. Básica - Ônibus
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: superávit Financeiro

TOTAL 4.397,95
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e do excesso de arrecadação, conforme previsto nos incisos I e II do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Superávit Financeiro
00117 - FNDE – Apoio Transp. Escolar Ed. Básica - Ônibus 3.970,06
SUB-TOTAL 3.970,06

b) Excesso de Arrecadação
00117 - FNDE – Apoio Transp. Escolar Ed. Básica - Ônibus 427,89
SUB-TOTAL 427,89

TOTAL 4.397,95
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de Fevereiro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:2D921D6E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019.
OBJETO: Locação de uma área de terra na localidade de Linha cavocão, pelo período de Seis (06) meses, para exploração de cascalho para fins de manutenção de estradas municipais, sob escritura de cessão de direitos do livro 033, folha 039 do Cartório de Tabelionato Joel Garabeli Faix, Ivaí- pr e INCRA n° 710.032.014.842-1.
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr
CONTRATADO: Antonio Olszevski.
Valor global: R$ 8.000,00.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
10002267822601107033903600000341O
RATIFICADO EM 20/02/2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:2B50AB77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 157/2019

REVOGADA pela PORTARIA 165/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

CONSTITUIR COMISSÃO para AVALIAÇÃO de veículos usados desta municipalidade, objetivando estabelecer lance mínimo, para fins de alienação através de Leilão, na forma da legislação vigente, composta pelos seguintes membros:
JOSÉ FERREIRA DE LIMA;
PAULO SÉRGIO TUZINI;
EDIVALDO PEREIRA.
Veículos para Leilão:

VW/KOMBI – PLACA AJG-7076 – *ano-2000*

VW/KOMBI – PLACA AKF-9763 – *ano-2002*

VW/KOMBI – PLACA ALT-7935 – *ano-2003*

VW/KOMBI – PLACA AHL-1148 – *ano-1997*

VW/KOMBI – PLACA AGO-0496 – *ano-1996*

VW/KOMBI – PLACA AJJ-3884 – *ano-2000*

VW/KOMBI – PLACA AGZ-6744 – *ano-1997*

M/BENZ /ÔNIBUS–PLACA-BWA-0310–*ano-1991*

M/BENZ /ÔNIBUS–PLACA –LOB-6475–*ano-2001*

M/BENZ/ÔNIBUS–PLACA-LOB-2954–*ano-2001*

GM/CAPTIVA- PLACA – AWL-4944 – ANO-2012

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:762E9B4D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 159/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE
DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$90,28(noventa reais e vinte e oito centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. ELIANE SIGARI LOBATO, referente ao pagamento de 02(duas) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 13 e 15/02/2019, em virtude do deslocamento à serviço da CTPS no Ministério do Trabalho, na cidade de Londrina - PR., com saída às 08h e retorno previsto às 14h, conforme processo n°.350/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:4666A888

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
ESTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: HIDROGERON PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA
CNPJ: 13.903.093/0001-06
OBJETO: Aquisição de bomba dosadora de salmoura.
VALOR: R$ 1.136,86 (um mil cento e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA: **21/02/2019**
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2019.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:4A02D218

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
RETIFICAÇÃO DE FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: TONY RENATO ANTUNES
Matrícula: 6886
Quantidade de Diárias: 02 diárias
Valor R$ 1.270,00 (Hum mil duzentos e setenta reais)
Motivo da viagem: Curso "Assessoria de Comunicação no Poder Público"

Destino da Viagem: Maringa Pr
Distância Aproximada: 429,90 KM

Data da Saída: 26/02/2019
Horário da Saída: 13:25
Data de chegada: 28/02/2019
Horário de chegada: 11:25 horas

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS SECRETARIA DA FAZENDA – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
Ato Autorizativo nº 002/2019

Fica autorizada a concessão de diárias solicitadas ao

Funcionário (a): Tony Renato Antunes

Poder Executivo Municipal, em 19 de Fevereiro 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:231A4AAA

GABINETE
DECRETO N° 23936, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Operação de Crédito, devidamente autorizado pela Lei n° 3572 de 27 de Novembro de 2018, para Pavimentação de Vias Urbanas.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.562.115,00(Cinco Milhões, Quinhentos e Sessenta e Dois Mil, Cento e Quinze Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.07 Departamento de Pavimentação	
15.451.0011.1002 Pavimentar e Recapear Ruas	
1011: 4.4.90.51.00.00.635 – Obras e Instalações	R$ 5.562.115,00
TOTAL.....	**R$ 5.562.115,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso a:

Operação de Crédito da fonte 635, conta nº 71.013-7	R$ 5.562.115,00
TOTAL.....	**R$ 5.562.115,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 20 de Fevereiro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Fevereiro de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1EE93008

GABINETE
DECRETO N° 23938, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3572 de 27 de Novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 381.910,99 (Trezentos e Oitenta e Um Mil, Novecentos e Dez Reais e Noventa e Nove Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação	
06.01 Gabinete do Secretário	
12.361.0012.2265 Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	
972: 3.3.90.30.00.00.104 – Material de Consumo	R$ 200.000,00
06.02 Departamento Geral de Educação	
12.361.0012.2280 FNDE - QSE - Salário Educação - Manutenção Escolas, Aperfeiçoamento Professores	
771: 3.3.90.30.00.00.107 – Material de Consumo	R$ 30.000,00
06.02 Departamento Geral de Educação	
12.365.0012.2271 Manutenção da Educação Infantil	
976: 3.3.90.30.00.00.103 – Material de Consumo	R$ 51.296,15
08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0026.2336 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
173: 4.4.90.52.00.00.518 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 100.614,84
TOTAL.....	**R$ 381.910,99**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 103, conta nº 6.518-8	R$ 51.296,15
Excesso de Arrecadação da fonte 104, conta nº 7.470-5	R$ 200.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 107, conta nº 10.267-9	R$ 30.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 518, conta nº 624.027-2	R$ 100.614,84
TOTAL.....	**R$ 381.910,99**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 20 de Fevereiro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Fevereiro de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F0AA9281

GABINETE
DECRETO N° 23939, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei n° 3572 de 27 de Novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00(Quinze Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0018.2092 Executar as Ações do Bloco da Proteção Social Básica do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
671: 3.3.90.36.00.00.935 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 15.000,00
TOTAL	**R$ 15.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0018.2092 Executar as Ações do Bloco da Proteção Social Básica do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
58: 3.3.90.39.00.00.935 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 15.000,00
TOTAL	**R$ 15.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 20 de Fevereiro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Fevereiro de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AA1BA070

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deveram apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
PEDRO VINICIUS JALES DE ARAUJO	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H

Lapa, 19 de fevereiro de 2019.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A2460AFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deveram apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
RUDI DE MELO RAMOS	AUXILIAR OPERACIONAL
NILSON DO ROCIO MARTINS MANHAES	AUXILIAR OPERACIONAL

Lapa, 19 de Fevereiro de 2019.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1B1D03F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de recargas de oxigênio medicinal e locação de cilindros para uso domiciliar e também para uso nas Unidades de Saúde: Pronto Atendimento, Maternidade Municipal Humberto Carrano, Central de Ambulância, Pediatria, Centro de Saúde, Clínicas de Terapias, SAMU e demais unidades de saúde.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 13 de março de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 13 de março de 2019.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 332.116,08 (trezentos e trinta e dois mil, cento e dezesseis reais e oito centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 21 de fevereiro de 2019.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:649911BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deveram apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
DICLEA DE JESUS ZANDROSKI SCHUSTER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSIANE MARIA CHICORA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 19 de fevereiro de 2019.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1D038577

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 236, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 14/02/2019, os efeitos no que diz respeito a PORTARIA nº 1.323/2018, de 05/12/2018, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Função Gratificada, ao servidor abaixo qualificado:
NOME: JOSÉ ALBERTO ROSSI DE CARVALHO
CIRG Nº: 3.698.858-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 4975
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: PLANTONISTA
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 14/02/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EBD446C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 237, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**
Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 14/02/2019, Função Gratificada ao servidor abaixo especificado:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
PAULO CESAR FRISSO JUNIOR	MÉDICO CLÍNICO GERAL DIARISTA	DIRETOR TÉCNICO GERAL	FG-01 - A	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 14/02/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:263DC111

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 238, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe de cancelamento de Gratificação GVARAI e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com o Art. 5º, §§1º e 2º da Lei Municipal nº 2933/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 01/02/2019, a Portaria nº 147/2019, de 29/01/2019 da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Gratificação GVARAI, à servidora abaixo qualificada, considerando o Processo Digital nº. 2.227/2019, de 04/02/2019, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

FUNCIONÁRIA	RG	MATRÍCULA	GVARAI %
MARILDA DE JESUS PAZ CARDOSO	6.234.577-2	1082	109,12%

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:06D91FFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 239, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/03/2019, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / SAMU para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Unidade de Pronto Atendimento, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 058/2019, de 14/02/2019, da Unidade de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com manifestação favorável neste transcrito:
NOME: EDNILSON SANTOS NETTO
CIRG Nº: 8.022.138-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 10118
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:21CEB826

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 01/02/2019, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 006/2019, de 18/02/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JAIR MILDEMBERG VIEIRA
CIRG Nº: 5.916.502-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 602
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BE4573B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 13/02/2019, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 005/2019, de 18/02/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ANDREA ALMEIDA DOS SANTOS
CIRG Nº: 7.707.833-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 81186
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 13/02/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C67FCBB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 06/02/2019, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 005/2019, de 18/02/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: KARIELY DE ANDRADE DA SILVA
CIRG Nº: 12.971.026-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 81188
CARGO: FISIOTERAPEUTA
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CLÍNICA DE TERAPIAS ESPECIALIZADAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 06/02/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5A0AB55C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa,

coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 13/02/2019, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 005/2019, de 18/02/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: VANESSA SILVEIRA DO NASCIMENTO
CIRG Nº: 10.910.856-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 81185
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRO DE SAÚDE DR EUGENIO ALVES GUIMARÃES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 13/02/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AEC311A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, a servidora abaixo qualificada, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no Percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 01/02/2019, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Processo Digital nº 3.352/2019, de 15/02/2019, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: DINACIR MARIA RUTHES
CIRG Nº: 6.620.041-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 351
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 50% (CINQUENTA POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:68049122

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 245, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, a servidora abaixo qualificada, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no Percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 01/02/2019, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Processo Digital nº 3.352/2019, de 15/02/2019, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: JUCEMARA CAOS
CIRG Nº: 5.820.910-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 757
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 50% (CINQUENTA POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7C7C7D19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, a servidora abaixo qualificada, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no Percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 01/02/2019, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Processo Digital nº 3.352/2019, de 15/02/2019, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: MARCIA FERRARI DA SILVA
CIRG Nº: 4.537.988-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 906
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 50% (CINQUENTA POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B3A2B5B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, a servidora abaixo qualificada, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no Percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 01/02/2019, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Processo Digital nº 3.352/2019, de 15/02/2019, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: MARCIA REGINA SILVEIRA LOURES
CIRG Nº: 4.880.852-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 916
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 50% (CINQUENTA POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D5CFE6D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 248, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, a servidora abaixo qualificada, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no Percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 01/02/2019, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Processo Digital nº 3.352/2019, de 15/02/2019, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: MARILDA DE JESUS PAZ CARDOSO
CIRG Nº: 6.234.577-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 1082
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 50% (CINQUENTA POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4FF78A49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, a servidora abaixo qualificada, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no Percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 01/02/2019, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Processo Digital nº 3.352/2019, de 15/02/2019, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: MARLI APARECIDA DEBERNE
CIRG Nº: 5.040.375-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1129
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 50% (CINQUENTA POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7E70C39F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 250, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o

Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, a servidora abaixo qualificada, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no Percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 01/02/2019, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Processo Digital nº 3.352/2019, de 15/02/2019, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: ROSELIA APARECIDA ROSSI CARNEIRO
CIRG Nº: 6.042.486-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 1363
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 50% (CINQUENTA POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CB0459D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 251, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, a servidora abaixo qualificada, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no Percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 01/02/2019, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Processo Digital nº 3.352/2019, de 15/02/2019, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: SILVANE LEINEKER SATLER
CIRG Nº: 6.897.465-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 1456
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 50% (CINQUENTA POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A1173326

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 252, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 210/2019, de 13/02/2019, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: RAQUEL MILDEMBERG DEDA
CIRG Nº: 5.821.452-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 4945
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 05/02/2019 a 17/05/2019, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/02/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9558BAC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 253, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 2.299/2019 de 05/02/2019, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: GUILHERME BZUNEK NETO
CIRG Nº: 7.332.336-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 4434
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / PSF MARIENTAL

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 06/03/2019 a 03/06/2019, correspondente ao período aquisitivo de 23/08/2009 a 22/08/2014, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 04/06/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/03/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:398CCD49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 254, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 2.825/2019 de 11/02/2019, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ANAIARA DE FÁTIMA MARAFIGO WIEDMER
CIRG Nº: 6.321.933-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 7684
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRO DE SAÚDE DR EUGÊNIO ALVES GUIMARÃES

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 14/02/2019 a 15/05/2019, correspondente ao período aquisitivo de 01/10/2011 a 29/06/2017, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 16/05/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/02/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:616C71B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 255, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 01/02/2019, a PORTARIA nº 1.278/2017 de 30/11/2017, que concedeu a servidora abaixo qualificada, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Processo Digital nº 2.831/2019, de 11/02/2019, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

NOME: MARTA BARBOSA DA SILVA
CIRG Nº: 7.664.339-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 7073
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CB9AF66D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 256, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, a servidora abaixo qualificada, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no Percentual de 25% (vinte e cinco por cento), incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 01/02/2019, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Processo Digital nº 2.831/2019, de 11/02/2019, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

NOME: MARTA BARBOSA DA SILVA
CIRG Nº: 7.664.339-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 7073
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PERCENTUAL: 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1DEDB5B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 257, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, a servidora abaixo qualificada, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no Percentual de 25% (vinte e cinco por cento), incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 01/02/2019, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Processo Digital nº 2.831/2019, de 11/02/2019, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

NOME: ADRIANE TOLEDO SCARDANZAN
CIRG Nº: 9.786.119-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 8243
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PERCENTUAL: 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8C4ABFB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 258, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências**.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, AVANÇO VERTICAL à servidora abaixo qualificada, a partir de 01/02/2019, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento ao Comunicado Interno nº 64/2019 de 12/02/2019 e ao Processo Digital nº 3.383/2019 de 15/02/2019, da Secretaria Municipal de Educação:

DESCRIÇÃO DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	DESCRIÇÃO DO CARGO	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL
IVONETE APARECIDA TEIXEIRA	8275	EDUCADOR INFANTIL	A	C

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3E055C3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 259, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências**.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, AVANÇO VERTICAL à servidora abaixo qualificada, a partir de 01/02/2019, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento ao Comunicado Interno nº 64/2019 de 12/02/2019 e ao Processo Digital nº 3.383/2019 de 15/02/2019, da Secretaria Municipal de Educação:

DESCRIÇÃO DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	DESCRIÇÃO DO CARGO	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL
JACIARA MACHADO PRESTES	8445	PROFESSOR	C	D

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:041DDE24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 260, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências**.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, AVANÇO VERTICAL à servidora abaixo qualificada, a partir de 01/02/2019, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento ao Comunicado Interno nº 64/2019 de 12/02/2019 e ao Processo Digital nº 3.383/2019 de 15/02/2019, da Secretaria Municipal de Educação:

DESCRIÇÃO DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	DESCRIÇÃO DO CARGO	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL
VANUSA KELLNER	7674	EDUCADOR INFANTIL	B	C

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3C2A2B42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 261, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe de Gratificação por Exercício no Período Noturno e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com o artigo 65 da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO NO PERÍODO NOTURNO, à servidora abaixo qualificada, no importe de 20% (vinte por cento), a partir de 14/02/2019, considerando o Comunicados Interno nº 75/2019 de 14/02/2019 e Processo Digital nº 3.388/2019, de 15/02/2019 da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: NOELI MILLER RIBEIRO
CIRG Nº: 4.118.658-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 1225
CARGO: PEDAGOGA
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PROF SYBILA WILLE LACERDA
PERCENTUAL: 20% (VINTE POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 14/02/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C852643D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 262, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe de prorrogação de prazo dos trabalhos de Comissão Processante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, bem como pelo art. 28, III da lei Municipal nº 2809/2013, consubstanciado no disposto dos artigos 201 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008, e considerando o Ofício nº 002/2019, de 12/02/2019, da Comissão Processante n° 01-11-2018, RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, PRORROGAÇÃO DO PRAZO por mais 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante n° 01-11-2018, designada pela Portaria nº 1.227/2018, de 12/11/2018;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:53427D81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 263, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe da concessão de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 18/02/2019, Serviço Extraordinário Temporário 100% à servidora abaixo qualificada, considerando o Comunicado Interno nº 65/2019, de 12/02/2019, e o Processo Digital nº 3.392/2019 de 15/02/2019, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: LUCIA REGINA DE AGUIAR COLAÇO
CIRG Nº: 7.366.609-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 3392
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIA MAGALHÃES FERREIRA DO AMARAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/02/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:520B9DB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 264, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe da concessão de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 18/02/2019, Serviço Extraordinário Temporário 100% à servidora abaixo qualificada, considerando o Comunicado Interno nº 65/2019, de 12/02/2019, e o Processo Digital nº 3.392/2019 de 15/02/2019, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: ORICELIA BENEDITA SANTOS DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 4.436.322-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 1239
CARGO: PROFESSOR PRÉ-ESCOLAR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 10
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DAVID DA SILVA CARNEIRO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/02/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:378AB422

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 265, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe de prorrogação de prazo dos trabalhos de Comissão Processante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, bem como pelo art. 28, III da lei Municipal nº 2809/2013, consubstanciado no disposto dos artigos 201 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008, e considerando o Ofício nº 003/2019, de 12/02/2019, da Comissão Processante n° 02-11-2018, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, PRORROGAÇÃO DO PRAZO por mais 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante n° 02-11-2018, designada pela Portaria nº 1.228/2018, de 12/11/2018;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2428C6C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 266, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe de prorrogação de prazo de Afastamento Preventivo e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, bem como pelo art. 28, III da lei Municipal nº 2809/2013, consubstanciado no disposto dos artigos 201 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008, e considerando o Ofício nº 004/2019, de 12/02/2019, da Comissão Processante n° 02-11-2018, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO PREVENTIVO do servidor R.F.R por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante n° 02-11-2018, designada pela Portaria nº 1.228/2018, de 12/11/2018

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:588F76FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 267, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 15/02/2019, os efeitos no que diz respeito a PORTARIA nº 367/2015, de 08/05/2015, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Função Gratificada, ao servidor abaixo qualificado:

NOME: ROSELI DROBINIESKI RAMOS
CIRG Nº: 6.818.370-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 1358
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 15/02/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1BFA3244

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a aquisição de 01 poste tubular, mais acessórios (suporte, luminária e chave de comando), para o Centro da Juventude, empresas a serem contratadas: SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP, CPJ: 78.794.427/0001-04, no valor de R$ 1.620,00 (Hum mil, seiscentos e vinte reais) e EDILMARI MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 02.039.580/0001-56, no valor de R$ 3.246,00 (Três mil, duzentos e quarenta e seis reais).
Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 05/2019.

Lapa/PR, 21 de Fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F1444526

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para confecção de parede e janela de vidro temperado incolor para sala no Departamento de Meio Ambiente, empresa a ser contratada: MARIA CECÍLIA CARDOSO HAMMERSCHMIDT VIDRAÇARIA, CPJ: 31.894.912/0001-88, no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 04/2019.

Lapa/PR, 21 de Fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:097C95C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de Pregão Presencial nº 016/2019 – cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços no ramo de Seguro de Veículos para uma frota pertencentes à Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição Nº 1686, na data de 01/02/2019 e que o aviso contendo as alterações se encontra disponível no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".
A nova data de entrega da documentação e início da Sessão de Disputa será no dia 13 de março de 2019 às 14:00 horas.

Lapa, 21 de fevereiro de 2019.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:647C9EB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e INSTITUIÇÃO DE ENSINO UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Vigência: 18/02/2019 a 30/06/2019

Horas semanais: 20 horas.
DATA E ASSINATURAS: 20/02/2019 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, MARIA REGINA FRADKE SERRATO (INSTITUIÇÃO DE ENSINO), VANESSA PAITRA KLOSS (TESTEMUNHA), MIRIAN RIBEIRO LIMA (TESTEMUNHA) E THAYNA MORAIS GUEBER.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:02432536

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSORCIO 008/2019

SÚMULA: Concede pagamento de Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Rafael Vieira Federle

Nº de Diárias: 0,50 (Meia) Diária

Espécie: Dentro do Estado – Municípios Consorciados
Valor: R$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais).
Destino/UF: Campina do Simão- PR Inicio: 22/02/2019 - Data Final: 22/02/2019
Destino/UF: Goioxim - PR Inicio: 22/02/2019 - Data Final: 22/02/2019
Objetivo: Matriciamento com a equipe COMSUS
Código do IBGE do Município destino: 03958 – Campina do Simão - PR
Código do IBGE do Município destino: 08650 – Goioxim - PR

Guarapuava, 19 de fevereiro 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:D04EED24

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSORCIO 009/2019

SÚMULA: Concede pagamento de Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Rosangela Padilha Pereira

Nº de Diárias: 0,50 (Meia) Diária

Espécie: Dentro do Estado – Municípios Consorciados
Valor: R$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais).
Destino/UF: Boa Ventura de São Roque - PR
Objetivo: Matriciamento com a equipe do COMSUS
Código do IBGE do Município destino: 03040 – Boa Ventura de São Roque - PR
Início: 22/02/2019
Data Final: 22/02/2019

Guarapuava, 19 de fevereiro 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:D9D90845

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Presencial SRP nº 06/2019
Procedimento Licitatório nº. 09/2019
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS NOVAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.
DATA DE ABERTURA: 12 de Março de 2019 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item

**VALOR GLOBAL: R$** R$ 133.488,90 (Cento e Trinta e Três mil quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa Centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 21 de Fevereiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:3A8542F3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 07/2019
Procedimento Licitatório nº. 010/2019
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, CONFORME DELIBERAÇÃO 107/2017 – CEDCA/PR CONSELHO TUTELAR E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ANEXAS.
DATA DE ABERTURA: 13 de Março de 2019 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$10.000,00 (Dez Mil Reais).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 21 de Fevereiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:71A3F396

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Presencial SRP nº 08/2019
Procedimento Licitatório nº. 11/2019
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS DE TRANSLADO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA.
DATA DE ABERTURA: 13 de Março de 2019 às 13h45min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 59.433,10 (Cinquenta e Nove Mil Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Dez Centavos)
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 21 de Fevereiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4D762991

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PORTARIA Nº: 91/2019

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de membros para comissão examinadora do Processo Seletivo Simplificado 01/ 2019 e dá outras providencias.

Josmar Moreira Pereira, Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe confere a legislação resolve:

1° Nomear os membros abaixo para comporem a comissão examinadora do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2019 da Secretaria Municipal de Educação:

· Everaldo Francisco Trabuco _ Repr. Jurídico _ PRESIDENTE;
· Geniane Vicentin _ Repr. da Secretaria Municipal de Educação;
· Jovane Mendes _ Repr. da Secretaria Municipal de Educação;
· Edinilson Guimarães _ Representante do RH;
· Gregoria Gasques Oyera _ Repr. do Conselho M. de Educação;

2° A comissão examinadora criada através desta portaria deverá:

1. Realizar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado n° 01/2019 destinado a contratação de professores por tempo determinado para atender a Secretaria Municipal de Educação.
2. Adotar medidas e providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado nº01/2019.

3° Revogadas as disposições em contrário, está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 21 de Fevereiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Sergio da Silva
Código Identificador:A33A202C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 006.2019

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
LEI Nº 006/2019

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 1.052.700,00 (um milhão, cinquenta e dois mil e setecentos reais), destinado ao reforço de dotações do projeto pavimentação de vias urbanas, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

07.000	Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente-SUMA	
07.003	Divisão de Obras Públicas	
15.000.0000.0.000	Urbanismo	
15.451.0000.0.000	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0017.0.000	Infra-Estrutura Urbana, Transporte Urbano e Aéreo	
15.451.0017.1.017	Pavimentação de Vias Urbanas	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.30.00.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 31840	Convênio Nº 1000/2018 – SEDU Recape/Pavimentação - PAM 2018	2.700,00
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.20.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 31840	Convênio Nº 1000/2018 – SEDU Recape/Pavimentação - PAM 2018	1.050.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		1.052.700,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação das Alíneas de Receitas 2428.10.9.1.11.00 e 1321.00.1.1.00.00.

a)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA**	
2428.10.9.1.11.00	Convênio Nº 1000/2018 – SEDU Recape/Pavimentação - PAM 2018	1.000.000,00
1321.00.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	52.700,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		1.052.700,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2019 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS PROJETO NO PPA	
OBJETIVOS -	Melhorar a Infra-Estrutura e o Tráfego Urbano.
METAS 2019	Pavimentação de 13.649,09 m2 de malha viária urbana, com reflexo direto nas condições de tráfego e de mobilidade da população.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Fevereiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:F38F9A0C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 007.2019

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
LEI Nº 007/2019

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 240.000,00 (duzentos mil reais), para manutenção do Projeto Aquisição de um veículo passageiros, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

10.000	Secretaria de Saúde-SESA	
10.007	Fundo Municipal de Saúde	
10.000.0000.0.000	Saúde	
10.301.0000.0.000	Atenção Básica	
10.301.0025.0.000	Sistema Único de Saúde	
10.301.0025.1.035	Aquisição de um veículo passageiros	
4.0.00.00.00.00	Despesa de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 01497	Vigilância em Saúde	240.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		240.000,00

Artigo 2º - cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do do Superávit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte 01497.

RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA		
a)	**Superávit Financeiro**	
Fonte 01497	Vigilância em Saúde	240.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		240.000,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2019 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	**AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PASSAGEIROS**
OBJETIVOS -	Transporte de pacientes para tratamento fora do município.
METAS 2019	Adquirir veículo para transporte de pacientes em tratamento fora do município.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Fevereiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:4074CFE7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 008.2019

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
LEI Nº 008/2019

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 260.000,00,00 (duzentos e sessenta mil reais), para manutenção do Projeto Reequipar o Hospital Municipal, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

10.000	Secretaria de Saúde-SESA	
10.007	Fundo Municipal de Saúde	
10.000.0000.0.000	Saúde	
10.302.0000.0.000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0025.0.000	Sistema Único de Saúde	
10.301.0025.1.028	Reequipar o Hospital Municipal	
4.0.00.00.00.00	Despesa de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 01496	Atenção de Média e Alta Complexidade	260.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		260.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do do Superávit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte 01496.

RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA		
a) Superávit Financeiro		
Fonte 01496	Atenção de Média e Alta Complexidade	260.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		260.000,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2019 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO REEQUIPAR O HOSPITAL MUNICIPAL NO PPA	
OBJETIVOS -	Reequipar e Modernizar o Atendimento no Hospital Municipal.
METAS 2019	Adquirir Equipamentos e Material Permanente para o Hospital Municipal.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Fevereiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:0C8677E1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 009.2019

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
LEI Nº 009/2019

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), para Execução do Projeto Convênio FIA, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

09.000	Secretaria de Trabalho e Serviço Social - STSS	
09.005	Fundo Municipal de Asssitência Social	
08.000.0000.0.000	Assistência Social	
08.243.0000.0.000	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0021.0.000	Atendimento à Criança e ao Adolescente	
08.243.0021.5.001	Execução do Projeto Convênio FIA	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.30.00.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 31825	SEDS/REPASSE FEAS FIA CRESCER	1.500,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 31825	SEDS/REPASSE FEAS FIA CRESCER	500,00
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 31825	SEDS/REPASSE FEAS FIA CRESCER	60.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		62.000,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Superávit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte 31825 e Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita 1321.00.11.00.00.00.

a)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA**	
1321.00.11.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários -	1.000,00
Fonte 31825	SEDS/REPASSE FEAS FIA CRESCER	61.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		62.000,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2019 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	**Execução do Projeto Convênio FIA**
OBJETIVOS -	Manter Atividades no Atendimento de Crianças e Adolescentes de Acordo Com o Convênio FIA - Fundo da Infância e Adolescência.
METAS 2019	Adquirir um Automóvel - Flex 4 p 2018 - com opcionais.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Fevereiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:5B4E8F7A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 010.2019

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
LEI Nº 010/2019

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao reforço de dotações do projeto pavimentação de vias urbanas, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

07.000	Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente-SUMA	
07.003	Divisão de Obras Públicas	
15.000.0000.0.000	Urbanismo	
15.451.0000.0.000	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0017.0.000	Infra-Estrutura Urbana, Transporte Urbano e Aéreo	
15.451.0017.1.017	Pavimentação de Vias Urbanas	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.20.00.00.00	Transferências à União	
4.4.20.93.00.00	Undenizações e Restituições	
Fonte 31844	MC-CEF-Convênio 856872/2017 Pavimentação e Recape em Vias Urbanas do Município	1.700,00
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	

4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.20.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 31844	MC-CEF-Convênio 856872/2017 Pavimentação e Recape em Vias Urbanas do Município	298.300,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		300.000,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação das Alíneas de Receitas 2418.10.9.1.06.00 e 1321.00.1.1.00.00.

a)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA**	
2418.10.9.1.06.00	MC-CEF-Convênio 856872/2017 Pavimentação e Recape em Vias Urbanas do Município	295.300,00
1321.00.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários -Principal	4.700,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		300.000,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2019 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	**PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**
OBJETIVOS -	Melhorar a Infra-Estrutura e o Tráfego Urbano.
METAS 2019	Pavimentação e Recape totalizando 6.697,90 m2 de malha viária urbana, com reflexo direto nas condições de tráfego e de mobilidade da população.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Fevereiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E1761FC7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO A71 - MOTORISTA

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "A71"
REFERENTE AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014
João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o item 15.10, do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2014 de 23/12/2014;

RESOLVE

Desclassificar o candidato abaixo relacionado, convocado através do Edital de Convocação "A68", de 08 de fevereiro de 2019, por não ter cumprido até o dia 18 de fevereiro de 2019, as exigências contidas no referido Edital.

CARGO DE MOTORISTA - CARGA HORÁRIA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	GEOVANI SOUZA FERNANDES	5º COLOCADO

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:775BAEC0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 023 - PROFFESSOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "023"

EMPREGO: PROFESSOR
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Processo Seletivo Simplificado n° 001/2018**, Aberto pelo **Edital nº 01.001/2018**, de 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1452, de 28 de fevereiro de 2018, retificado parcialmente pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1454, de 02 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1470, de 23 de março de 2018.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 12.001/2018, de 30 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1517, de 01 de junho de 2018

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 13.001/2018, de 07 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1522, de 08 de junho de 2018

CONSIDERANDO que a servidora **THAIS SARTORI ROMERO,** CPF nº 075.072.439-07, matrícula nº 966167, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, encontra-se em licença maternidade, até o dia 15/06/2019, concedida através da Portaria nº 745/2018, de 21 de dezembro de 2018, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1659, de 24 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO o requerimento de final de lista, da candidata, **JULIANA VIEIRA DA SILVA DE ANDRADE**, aprovada em 16º lugar para o emprego de **PROFESSOR**, conforme disposição do subitem 20.4, letra "n" do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

R E S O L V E:

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, em conformidade com o subitem 20.5 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação, munida dos documentos exigidos no **subitem 20.4**, do referido edital.

A contratação no emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no subitem 20.3 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, devendo a candidata convocada, comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para encaminhamento ao **Posto de Saúde "Vila Vitória"**, situado na Rua Síria, S/Nº, a fim de ser submetida aos exames médicos exigidos para contratação em cumprimento ao disposto no subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 01.001/2018, que dispõe sobre o requisito para contratação no emprego.

EMPREGO: PROFESSOR
LOCAL DE TRABALHO: ESCOLA MUNICIPAL DR. CARLOS ALBERTO DE ALCANTARA DINIZ
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
HORÁRIO DE TRABALHO: SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA
07h30min as 11h30min

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	RAFAELA CRISTINA PEREIRA SCORPIONE	20ª COLOCADA

A candidata poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista, conforme disposto no subitem 20.4, letra "n" do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

A candidata que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado como desistente e substituída, na sequência, pelo candidato imediatamente classificado, conforme disposto no subitem 20.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para contratação e início do contrato de trabalho, conforme disposto no subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:3F895CB7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO A72 - SERVENTE

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "A72"
REFERENTE AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o item 15.10, do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2014 de 23/12/2014;

RESOLVE

Desclassificar a candidata abaixo relacionada, convocada através do Edital de Convocação "A70", de 14 de fevereiro de 2019, por não ter cumprido até o dia 21 de fevereiro de 2019, as exigências contidas no referido Edital.

CARGO DE SERVENTE - CARGA HORÁRIA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	SONY DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	68º COLOCADA

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:EEEB017E

GABINETE DO PREFEITO
LAUDO AVALIAÇÃO

LAUDO DE AVALIAÇÃO:

Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezenove (2019), estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Loanda, localizada na Rua Mato Grosso, nº. 354, os membros da Comissão Especial nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, João Nicolau dos Santos, através da Portaria nº. 127, de 19/02/2019. Presentes à reunião, os Senhores – JOSEMIRO MARTINS BORGES - Presidente, MESSIAS VALDEVINO DA SILVA e OTÁVIO DE CARVALHO – Membros da Comissão. Dando início aos trabalhos, o Sr. JOSEMIRO MARTINS BORGES, Presidente da Comissão, detalhou aos demais o motivo da convocação que é a avaliação para fins de permuta de bens imóveis de propriedade do Município de Loanda – Pr e da Senhora VITÓRIA LOURENÇO COSTA, abaixo descritos:

IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ:

Lote urbano de nº. 01, da quadra 09-L – LOTEAMENTO MARANATA, da planta geral desta cidade e Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com área de 327,89 metros quadrados, matriculado no CRI desta cidade sob nº. 24.618;

IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA SRA. VITÓRIA LOURENÇO COSTA:

Lote urbano de nº. 03, da quadra 09-K – LOTEAMENTO MARANATA, da planta geral desta cidade e Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com área de 477,98 metros quadrados, matriculado no CRI desta cidade sob nº. 22.232;

Depois de efetuada a vistoria dos imóveis acima mencionados e levando-se em conta o valor de mercado, houve-se por bem concluir que os mesmos foram avaliados pelos valores abaixo elencados:

Imóvel de Propriedade do Município de Loanda:

R$ R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Imóvel de Propriedade da Sra. Vitória Lourenço Costa:

R$ R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Em seguida o Presidente determinou que se lavrasse a presente ata que vai assinada por mim, Juliana Carla Pereira de Oliveira, _____, secretária "ad-hoc" da Comissão e por quem de direito.

A COMISSÃO:

JOSEMIRO MARTINS BORGES

OTÁVIO DE CARVALHO

MESSIAS VALDEVINO DA SILVA

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:140F4502

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 1/2019 - PR	
RUAANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	17/2019
	Processo de Licitação:	17/2019
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	28/01/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O (a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	17/2019
b) Licitação	1/2019-PR

Nr.:	
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	21/02/2019
e) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, conforme termo de referência anexo ao Edital. Visando atender a DELIBERAÇÃO Nº 114/2018 - CEAS/PR "INCENTIVO À PcD III", proveniente do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, repassado para o Fundo Municipal de Assistência So

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004332 - RODO SERVICE LTDA	1	0,0000	266.000,00
	1		266.000,00

Lobato, 21 de Fevereiro de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:B5805191

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 2/2019 - PR	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	18/2019
	Processo de Licitação:	18/2019
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	30/01/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	18/2019
b) Licitação Nr.:	2/2019-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	21/02/2019
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DO RAMO PERTINENTE, PARA O FORNECIMENTO FRACIONADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE PRÓPRIOS PÚBLICOS.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004347 - ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME	15	0,0000	12.490,00
- 005080 - REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS	36	0,0000	45.612,11
-LT00D1A013 - SANCHES & MORAIS LTDA - ME	15	0,0000	13.353,30
	66		71.455,41

Lobato, 21 de Fevereiro de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:CB79AD81

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Aditamento ao Contrato n.º 006/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE LOBATO – PARANÁ
CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08
Contratado: Sandra Garcia de Oliveira 07227038998
CNPJ/MF: 28.882.878/0001-17

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Chamamento Público n.º 006/2017 - Inexigibilidade n.º 005/2018, c/c com os ditames do art. 57, 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Fica alterada a avença inicial (Cláusula Sexta), objetivando a dilação dos prazos de execução e de vigência do pacto para 30/06/2019.
Demais Condições: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual se vincula ao Chamamento Público n.º 006/2017 - Inexigibilidade n.º 005/2018.

Lobato/PR., aos 31/12/2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:4529DB11

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 327/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.386/2018 de 19/12/2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 287.360,97 (duzentos e oitenta e sete mil trezentos e sessenta reais e noventa e sete centavos) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES

05		**Departamento de Obras e Serv. Urbanos**	
05.002		**Divisão de Obras**	
05.002.04.122.0019.2.017		**Manutenção da Divisão de Obras**	
3.3.90.30.00.00 –	512	Material de Consumo	15.542,98
05.003		**Divisão de Serviços Urbanos**	
05.003.15.452.0008.2.022		**Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública**	
3.3.90.39.00.00 –	507	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	52.000,00
05.003.15.452.0008.2.020		**Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública**	
4.4.90.52.00.00 –	822	Equipamentos e Material Permanente	93.220,00
06		**Departamento Rodoviário Municipal**	
06.002		**Divisão Rodoviária Municipal**	
06.002.26.782.0019.2.027		**Manutenção e Conservação Da Frota Rodoviária**	
3.3.90.39.00.00 –	504	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	6.887,46
07		**Departamento de Educação Cultura e Esportes**	
07.002		**Divisão de Educação**	
07.002.12.306.0006.2.033		**Manutenção da Escola Municipal Elias Abrahão**	
3.1.90.13.00.00 – 211	103	Obrigações Patronais	8.000,00
07.002.12.306.0006.2.039		**Manutenção do Programa de Alimentação – Ensino Fundamental**	
3.3.90.32.00.00 –	112	Material de Distribuição Gratuíta	2.500,00
07.002.12.365.0013.2.043		**Manutenção do Programa de Alimentação – Creche**	
3.3.90.32.00.00 –	112	Material de Distribuição Gratuíta	1.536,54
07.002.12.361.0006.2.037		**Manutenção Transporte Escolar Recursos MDE**	
3.3.90.30.00.00 –	118	Material de Consumo	721,29
3.3.90.30.00.00 –	130	Material de Consumo	6.952,70
08		**Departamento de Saúde**	
08.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.301.0014.2.077		**Manutenção Programa PAB Fixo**	
3.3.90.30.00.00 –	494	Material de Consumo	60.000,00
3.3.90.39.00.00 –	494	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	40.000,00
Total da Suplementação			**287.360,97**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

07		**Departamento de Educação Cultura e Esportes**	
07.002		**Divisão de Educação**	
07.002.12.306.0006.2.033		**Manutenção da Escola Municipal Elias Abrahão**	
3.1.90.11.00.00 – 209	103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civl	8.000,00
Total do Cancelamento			**8.000,00**

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

507 – Cosip – Contribuição de Iluminação Pública	52.000,00
504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras	6.887,46
512 – CIDE (Lei 10866/04)	15.542,98
112 – PNAE – Programa Nacional de Alim. Escolar	4.036,54
130 – PETE – Programa Est. de Transporte Escolar	6.952,70
118 – PNATE – Programa Nacional de Trans. Escolar	721,29
494 – Bloco de Custeio	100.000,00
822 – Convênio 944/2018 SEDU	93.220,00
TOTAL	**279.360,97**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nayara Karoline
Código Identificador:FCD303E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 01/2019 - PRAZO

Contrato N° 22/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CRUZ TERRAPLANAGEM LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA O PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUAS EM MICROBACIAS CONVÊNIO N° 235/2017 SEAB / PML.
Funcional Programática:
18.541.0014-1094 – Recuperação de Micro-Bacia Hidrográfica – FONTE 00795
Vigência Contratual Prorrogada: 20/05/2019 - 90 (noventa) dias.
Data da assinatura: 20 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:B74FF009

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2019

DATA DE ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2019.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

LOCADOR: GREGORY ANDREY MAXIMIV, CPF 060.675.949-27.

DOMICÍLIO: Rua Tiradentes, 715, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná.

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Avenida Barão do Rio Branco, s/n, Centro, no município de Mallet/PR, para utilização pela Prefeitura Municipal como lavador para os veículos que compõem a Frota Municipal.

VALOR: Pela prestação dos serviços ora contratado, a LOCATÁRIA pagará ao LOCADOR o valor de **R$ 19.920,96 (dezenove mil novecentos e vinte reais e noventa e seis centavos).**

PRAZO: A vigência do contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:150A515B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2019

DATA DE ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUTOS COLONIAIS DE MALLET, CNPJ 12.047.744/0001-40.

DOMICÍLIO: Colônia Quatro, município de Mallet, Estado do Paraná.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ R$ 261.960,20 (duzentos e sessenta e um mil novecentos e sessenta reais e vinte centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:5B5583A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
RELATÓRIO FINAL - CHAMAMENTO 001/2018

RELATÓRIO FINAL – CHAMAMENTO 001/2018

O Secretário Municipal de Educação do Município de Mallet/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar possa que encerrado o prazo para apresentação de interessados no fornecimento de produtos da alimentação escolar por produtores e empreendedores familiares rurais, compareceram ao chamamento desta Secretaria as seguintes pessoas físicas/jurídicas:

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUTORES COLONIAIS DE MALLET, CNPJ: 12.047.744/0001-40.

Prefeitura Municipal de Mallet, 12 de fevereiro de 2019.

ELSON ROGÉRIO KRINSKI
Secretário de Educação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:0AB651BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 020.2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 020/2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II, IV, XXVIII e XXIX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vsita o disposto no artigo 143, § 1º da lei Municipal nº632/1999,

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica alterada a redação do art. 2º, da Portaria nº 078/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º – A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, prevista no artigo 1º desta Portaria, será composta pelos seguintes servidores públicos municipais efetivos:

1. SERGIO TROJAN – Presidente
KEYTCH MEHRET - SUPLENTE

2. DEBORA CARLA MAKOSKI TIBES – Secretário (a)
DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBRL – SUPLENTE

3. ANA PAULA KOVALSKI BORDUN – Membro
GELSON ANTONIO MIRANDA – SUPLENTE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 21 de fevereiro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:54630CC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 018.2019

PORTARIA Nº 018/2019

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR COM A FINALIDADE DE APURAR EVENTUAL CARACTERIZAÇÃO DE ABANDONO DE CARGO OU INASSIDUIDADE HABITUAL DO SERVIDOR JOÃO SOBERASKI EM RELAÇÃO AOS FATOS DE QUE TRATA O MEMORANDO Nº 07/2019, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais conforme o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei Municipal nº 632/1999,

RESOLVE:

Art. 1º Instaura Procedimento Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar eventual caracterização de abandono de cargo ou inassiduidade habitual do servidor João Soberaski em relação aos fatos de que trata o Memorando nº 07/2019, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos seguintes servidores públicos municipais efetivos:

I - SERGIO TROJAN – Presidente
KEYTCH MEHRET – Suplente

II - DEBORA CARLA MAKOSKI TIBES – Secretária
DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBRL - Suplente

III - ANA PAULA KOVALSKI BORDUM – Membro
GELSON ANTONIO MIRANDA - Suplente

Art. 3º O prazo para conclusão do presente processo é de 60 dias, conforme artigo 152, do Estatuto dos Servidores Públicos de Mallet.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 21 de fevereiro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:9ACB107B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 019.2019

PORTARIA Nº 019/2019

INSTAURA SINDICÂNCIA COM A FINALIDADE DE APURAR EVENTUAL RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR PEDRO SUCH EM RELAÇÃO AOS FATOS DE QUE TRATA O OFÍCIO Nº 10/2019, ENCAMINHADO PELO DIRETOR DE TRANSPORTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALLET/PR, E O BOLETIM ELETRÔNICO DE ACIDENTE DE TRÂNSITO PROTOCOLADO SOB O N° 630910/3.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais conforme o disposto no artigo 143 da Lei Municipal nº 632/1999,

RESOLVE:

Art. 1º Instaura Sindicância com a finalidade de apurar eventual responsabilidade do servidor Pedro Such em relação aos fatos de que trata o Ofício n° 10/2019, encaminhado pelo Diretor de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR, e o Boletim Eletrônico de Acidente de Trânsito protocolado sob o n° 630910/3.

Art. 2º A Comissão Processante da Sindicância será composta pelos seguintes servidores públicos municipais efetivos:

I - SERGIO TROJAN – Presidente
KEYTCH MEHRET – Suplente

II - DEBORA CARLA MAKOSKI TIBES – Secretária
DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBRL - Suplente

III - ANA PAULA KOVALSKI BORDUM – Membro
GELSON ANTONIO MIRANDA - Suplente

Art. 3º O prazo para conclusão da presente sindicância é de 30 dias, conforme o artigo 145, parágrafo único, do Estatuto dos Servidores Públicos de Mallet.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 21 de fevereiro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:F4D70F14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
ERRATA 001 REFERENTE AO EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N 01 2019

ERRATA 001 REFERENTE AO EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N 01 2019

Na publicação do Extrato do Termo de Fomento nº 001/2019 veiculado no Diário Oficial deste Município em 05/02/2019, onde lê-se:

Presidente: Pedro Rennan Janowski de Souza, leia -se Maurício Rodrigo Bagnuk

Ratifica-se o restante do aviso.

Prefeitura Municipal de Mallet, 21 de fevereiro de 2019.

LADY DAYANA TIBES FARIAS
Secretaria Municipal de Planejamento

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:64760C0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 39/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.816.696/0001-54, com endereço na Rua Francisco Grilo, 374, Colônia Dona Luiza CEP: 84.045-320, na cidade de Ponta Grossa/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº. 006.538.939-57.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O PAM.

VALOR: 81.489,30 (oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 08 de fevereiro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR
Pontamed Farmacêutica LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:527A46C4

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 47/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: INKBLUE SUPRIMENTO PARA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.124.725/0001-30, com endereço na RUA CESAR DE OLIVEIRA BERTIN, 265, JARDIM SAN FERNANDO, CEP: 86.040-640, na cidade de Londrina/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor OVHANES GAVA, inscrito no CPF sob o nº. 605.637.969-87.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E MATERIAIS DE CONSUMO.

VALOR: 9.757,50 (nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 12 de fevereiro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

OVHANES GAVA
Inkblue Suprimento Para Informatica LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:07D108A3

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 46/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.142.114/0001-34, com endereço na AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA, 700, ZONA 7, CEP: 86.400-000, na cidade de MARINGA/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor EDILSON FELICIANO JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº. 071.355.019-85.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E MATERIAIS DE CONSUMO.

VALOR: 11.450,00 (onze mil, quatrocentos e cinquenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 12 de fevereiro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

EDILSON FELICIANO JUNIOR
São Miguel Alimentos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:0BEF931C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 41/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.889.035/0001-02, com endereço na Rua Rubens Derks, 105, Loteamento Rubens Derks CEP: 99.700-970, na cidade de Erechim/RS, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor SEDINEI ROBERTO STIEVENS, inscrito no CPF sob o nº. 004.421.050-70.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O PAM.

VALOR: 10.100,00 (dez mil e cem reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 08 de fevereiro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

SEDINEI ROBERTO STIEVENS
Inovamed Comercio de Medicamentos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:DDB335DD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 08/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA UNIÃO CAMPONESA - COPRAN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.052.962/0001-10, com endereço na ESTRADA ARAGUARI, S/N, KM 06 – TERREO, ASSENTAMENTO DORCELINA FOLADOR, CEP: 86.700-970, na cidade de Arapongas/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor Alencar Hermes, inscrito no CPF sob o nº. 014.737.709-98.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (COPRAN).

VALOR: 124.288,00 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais).
FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 12 de fevereiro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

ALENCAR HERMES
Cooperativa de Comercialização e Reforma Agrária União Camponesa - COPRAN

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:FE2D76C5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 09/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.865.435/0001-12, com endereço na AV. MASUO YOSHY, 4098, PARQUE INDUSTRIAL III, CEP: 86.990-000, na cidade de Marialva/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor NELSON RICIERI, inscrito no CPF sob o nº. 206.127.539-72.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (COMAFRUT).

VALOR: 296.318,00 (duzentos e noventa e seis mil, trezentos e dezoito reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 12 de fevereiro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

NELSON RICIERI
Cooperativa Marialvense Dos Fruticultores

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:4BB86D21

LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DESERTA

GABINETE DO PREFEITO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

O senhor Romualdo Batista, Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Federal nº 8.666/93, e considerando os contidos na Ata e Parecer da Comissão de Licitação, **DECLARA** a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01/2019, destinada a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO MAPA PARANÁ** , de **"Licitação Deserta",** pelo fato de não ter havido participantes no presente certame

Mandaguari, 21 de Fevereiro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:4E01061B

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL 19/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO FIO

FICA SUSPENSA A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO, para readequação do edital**.**

Maiores Informações poderão ser obtidas no setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguari, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, entre às 7h e 30min. às 11h e 30 min.; e das 13h às 17h. Fone: (44) 3233-8440.

Mandaguari (PR) 21 de Fevereiro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:62FA9E95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

RELATÓRIO

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 04/2018 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

ASSUNTO: ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº04/2018 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018, PARA APURAR OS RESPONSÁVEIS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, OS SERVIDORES C.R.R.P, S.T.V. E E.A.S.P., BEM COMO OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS PARA A PROGRESSÃO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA NA ÉPOCA DOS FATOS.

I SÍNTESE
Aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às 8:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Comissão Disciplinar Permanente, sito na Praça Bom Jesus, 44, Centro, Mandirituba, Paraná, a Comissão Disciplinar Permanente, designada pela Portaria nº 104/2018 de 10 de maio de 2018, os membros Fabiana Mendes de Bastos Rocha-Presidente, Kátia Regina de Assis Ferreira – Secretária e Rafael Camargo – Membro, para tratar da Sindicância Administrativa Disciplinar nº04/2018, de 19 de novembro de 2018, para apurar os responsáveis do departamento de recursos humanos, os servidores C.R.R.P, S.T.V e E.A.S.P, bem como os procedimentos adotados para a progressão na carreira do Magistério público do município de Mandirituba na época dos fatos.

Às folhas 01 até 08, cópia do Relatório do Pedido de Reconsideração da Sindicância Administrativa Nº01/2018, de 28 de junho de 2018.
À folha 09, portaria nº104, de 10 de maio de 2018, designando os servidores públicos municipais efetivos para comporem a Comissão Disciplinar Permanente - CDP.
À folha 10, ofício nº 35/2018, de 30 de outubro de dois mil e dezoito da Comissão Disciplinar Permanente ao Departamento de Recursos Humanos.
À folha 11 e 12 , memorando nº 139 - RH - 2018, de 08 de novembro de 2018, resposta ao ofício 35/2018-da Comissão Disciplinar referente aos servidores que atuaram no Departamento Humanos nos anos de 2008, 2009 e 2010.
À folha 13, ata nº30/2018, de 13 de novembro de 2018, para emissão do termo de instalação de Sindicância Administrativa Disciplinar.
À folha 14, termo de instalação, de 13 de novembro de 2018, de Sindicância Administrativa Disciplinar nº04/2018.
Às folhas, 15, 16 e 17, portaria nº09/2018, instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar nº04/2018.
Às folhas 18 e 19, cópias de registro das atas nº 32/2018, 33/2018 e 34/2018.
Às folhas 20 e 21, cópia da publicação da ata nº30/2018, termo de instalação e portaria nº 09/2018, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 21 de novembro de 2018, ANO VII/Nº 1636.
À folha 22, ofício nº37/2018, ao Procurador Municipal da Prefeitura Municipal de Mandirituba, solicitando a indicação de defensor dativo.
À folha 23, ata nº36/2018, solicitação de cópia integral do Processo de Sindicância nº01/2018.
À folha 24, cópia em CD, do Processo de Sindicância nº01/2018.
À folha 25, Procuração da servidora indiciada E.A.S.P, à sua procuradora Maria Fernanda Simões Bellei Kemp.
À folha 26, termo de recebimento de cópias do processo, solicitado pela procuradora.
À folha 27, relatório de comprovante de abertura de processo, protocolo online nº2279 de 07/12/2018.
Às folhas 28 até 53, defesa preliminar da servidora indiciada E.A.S.P apresentado pela procuradora.
À folha 54, ofício nº37/2018, de 12 de dezembro de 2018, ao Procurador Municipal da Prefeitura Municipal de Mandirituba, solicitando a indicação de defensor dativo.
À folha 55, indicação de defensor dativo em resposta ao ofício nº37/2018.
À folha 56, termo de recebimento de cópia do processo de sindicância administrativa nº 4/2018 para o procurador William Gogola.
À folha 57, notificação 03/2019 para servidora Sueli Terezinha Vonsovicz,para a oitiva do dia 15 de Janeiro de 2019 .
À folha 58, notificação nº 01/2019 para o servidor Carlos Roberto Ronkoski Pedroso, para oitiva do dia 15 de janeiro de 2019.
Às folhas 59 até 73, defesa em face dos Servidores Sueli Terezinha Vonsovicz e e Carlos Roberto Ronkoski Pedroso, apresentada pelo procurador William Gogola.
À folha 74, notificação nº 02/2019 para servidora Eliane Aparecida Santiago Pereira para oitiva do dia 15 de janeiro de 2019.
Às folhas 75, 76 e 77, termo de depoimento da servidora Eliane Aparecida Santiago Pereira, realizado em 15 de janeiro de 2019.
Às folhas 78,79, 80 e 81, termo de depoimento do Servidor Carlos Roberto Ronkoski Pedroso, realizado em 15 de janeiro de 2019.
Às folhas 82 e 83, termo de depoimento da servidora Sueli Terezinha Vonsovicz, realizado em 15 de janeiro de 2019.
À folha 84, Ofício nº 01/2019, em 16 de janeiro de 2019 ao departamento de recursos humanos solicitando que seja certificada qual a remuneração percebida pela servidora Regina Cosloski Sizenando no mês de janeiro de 2009, bem como em qual mês foi implantado o enquadramento da servidora no plano de cargos carreira e remuneração do magistério.
Às folhas 85 e 86, Ofício nº 06/2019, em 16 de janeiro de 2019 do departamento de Recursos Humanos a Comissão Disciplinar em resposta ao Ofício 01/2019.
À folha 87 notificação nº 03/2019 de 16 de janeiro de 2018, para a testemunha Maria Aparecida Biscaia.
À folha 88, notificação aos indiciados e Procuradores da data e dos horários da audiência na qual serão ouvidas as testemunhas arroladas pela defesa.
À folha 89, requerimento à Comissão Disciplinar Permanente pela servidora Sueli Terezinha Vonsovicz solicitando cópia do processo referente a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 001/ 2018 de 28 de junho de 2018.
À folha 90, termo de recebimento da cópia do processo de sindicância nº 001/ 2018 de 28 de junho de 2018, pela servidora Sueli Terezinha Vonsovicz.
À folha 91, notificação nº 02/2019 de 16 de janeiro de 2018, a testemunha Karina Cruz.
À folha 92, notificação nº 01/2019 de 16 de Janeiro de 2018, a testemunha Lúcia Cristina Voznhaki Negrele.
Às folhas 93 e 94, ciência da audiência de oitiva a ser realizada em 29 de Janeiro de 2019, pela procuradora Maria Fernanda Kemp e Willian Gogola.
Às folhas 95 e 96, termo de depoimento da testemunha senhora Lúcia Cristina Voznhaki Negrele.
Às folhas 97, 98 e 99, termo de depoimento da testemunha Karina Cruz.
Às folhas 100, 101, e 102, termo de depoimento da testemunha Maria Aparecida Claudino Biscaia.

À folha 103, Portaria nº 01/2019 de 22 de janeiro de 2019, prorrogação do prazo de conclusão da sindicância nº 04/2018.
À folha 104, publicação em Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 23 de janeiro de 2019, Portaria nº 01/2019 de 22 de janeiro de 2019, prorrogação do prazo de conclusão da Sindicância nº04/2018.
À folha 105, notificação aos indiciados e Procuradores da data e dos horários da audiência na qual serão ouvidas as testemunhas arroladas pela defesa.
À folha 106, ciência dos termos de depoimentos coletados na data de 22 de janeiro de 2019, bem como agenda para nova oitiva solicitada pelo procurador Willian Gogola.
À folha 107, notificação nº 04/2019, em 22 de janeiro de 2018 a testemunha Lúcia Cristina Voznhaki Negrele.
À folha 108, notificação nº 05/2019, em 22 de janeiro de 2018 a testemunha Karina Cruz .
À folha 109, declaração do dia 22 de janeiro de 2019, justificando o não comparecimento da testemunha Karina Cruz para a oitiva de 29 de janeiro de 2019.
À folha 110, notificação nº 06/2019, em 22 de janeiro de 2018 a testemunha Maria Aparecida Claudino Biscaia.
Às folhas 111, 112 e 113, ata de ratificação do termo de depoimento da testemunha Lúcia Cristina Voznhaki Negrele.
Às folhas 114, 115, 116 e 117, ata de ratificação do termo de depoimento da testemunha Maria Aparecida Claudino Biscaia.
À folha 118, ata de dispensa de oitiva dos indiciados e da testemunha Karina Cruz.
À folha 119, Ofício nº 03/2019, de 29 de Janeiro de 2019 ao departamento de recursos humanos solicitando o período em que os servidores Sueli Terezinha Vonsovicz, Eliane Aparecida Santiago Pereira e Carlos Roberto Ronkoski Pedroso estiveram lotados no Departamento de Recursos Humanos após Janeiro de 2009, e que no caso de ter havido transferência para outro setor e indicar para qual setor o período e ainda tem cargo em comissão, concurso ou função gratificada.
Às folhas 120 e 121, Ofício nº 08/2019, em 29 de Janeiro de 2019 do departamento de Recursos Humanos para comissão disciplinar em resposta ao Ofício nº 03/2019.
Às folhas 122, 123 e 124, alegações finais da defesa apresentada pela procuradora Maria Fernanda Simões Bellei Kemp OAB -PR 34.192.
Às folhas 125 até 135, alegações finais da defesa apresentada pelo procurador Willian Gogola OAB -PR 92.529.
À folha 136, retificação de erro de digitação de datas.

II ALEGAÇÕES DAS DEFESAS

Conforme às folhas 28 até 53 defesa prévia da servidora Eliane Aparecida Santiago Pereira, apresentada por sua procuradora Maria Fernanda Simões Bellei Kemp OAB -PR 34.192.
"Ante o exposto, requer-se o recebimento da presente defesa preliminar, vez que tempestiva, devendo antes de se dar continuidade a presente, identificar através do sistema que gerencia o departamento de Recursos Humanos, a data efetiva da implantação da progressão da servidora Regina de Magistério (quadro em extinção M-18) para licenciatura plena (quadro permanente M-15) , o que é possível Fazenda impressão de relatório ou até mesmo com a impressão de todos os holerites de pagamento.
Ainda, preliminarmente, requer-se análise desta comissão quanto à ausência de responsabilidade desta investigada por não ter feito qualquer progressão na carreira de Regina, já que não era sua função dentro do departamento e até mesmo pelo fato da análise dos documentos de progressão serem feitos pela comissão de gestão do plano de carreira na Secretaria de Educação, como inclusive é feito até os dias atuais.
Por fim, caso rejeitadas as preliminares suscitadas, requer-se análise do mérito concluindo pela Total falta de responsabilidade da servidora Eliane por eventual progressão indevida da servidora Regina Cosloski Sizenando, única responsável pelo prejuízo causado ao erário público.
De resto, tendo em vista que os outros servidores já investigados poderão comprovar os fatos acima, descabe a oitiva de outras testemunhas que não os demais investigados".
Conforme às folhas 59 até 73 defesa prévia dos servidores Sueli Teresinha Vonsovicz e Carlos Roberto Ronkoski Pedroso, apresentada por seu procurador Willian Gogola OAB -PR 92.529.
"Diante dos fatos apresentados até o presente momento, bem como do procedimento de sindicância se tratar de mera investigação para apurar eventuais irregularidades no Exercício da função pública, visando instruir o presente procedimento requer-se:
A oitiva das seguintes testemunhas: Lúcia Cristina Voznhaki Negrele, Karina Cruz e Maria Aparecida Claudino Biscaia.
Diligência junto ao departamento de Recursos Humanos para que informe os dados das testemunhas que ainda não foram qualificados por completo, anteriormente expostas, tendo em vista não constar no portal da transparência desta municipalidade
A produção de provas para todos os meios admitidos em direito, especialmente, por prova documental e testemunhal;
A intimação de advogado através de carta de intimação e/ou intimação pessoal junto à Prefeitura Municipal de Mandirituba;
O arquivamento da respectiva Sindicância Administrativa nº 04/2018, por ausência de conduta qualificadora para responsabilizar os servidores Carlos Roberto Ronkoski Pedroso e Sueli Terezinha Vonsovicz, nos termos do artigo 145, inciso I da lei ordinária nº02/1991".

III ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES DAS DEFESAS PRÉVIAS POR PARTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

No que se refere a defesa apresentada pela procuradora Maria Fernanda Simões Bellei Kemp OAB -PR 34.192, Ante o exposto, requer-se o recebimento da presente defesa preliminar, vez que tempestiva, devendo antes de se dar continuidade a presente, identificar através do sistema que gerencia o departamento de Recursos Humanos, a data efetiva da implantação da progressão da servidora Regina de Magistério (quadro em extinção M-18) para licenciatura plena (quadro permanente M-15) , o que é possível Fazenda impressão de relatório ou até mesmo com a impressão de todos os holerites de pagamento", esta Comissão Disciplinar Permanente, entende que tal solicitação é procedente e requer a informação junto ao Departamento de Recursos Humanos.
No que se refere, "Ainda, preliminarmente, requer-se análise desta comissão quanto à ausência de responsabilidade desta investigada por não ter feito qualquer progressão na carreira de Regina, já que não era sua função dentro do departamento e até mesmo pelo fato da análise dos documentos de progressão serem feitos pela comissão de gestão do plano de carreira na Secretaria de Educação, como inclusive é feito até os dias atuais." Esta Comissão Disciplinar Permanente, entende tal solicitação, porém, será verificada a responsabilidade da servidora no decorrer das oitivas e provas documentais, da presente Sindicância.
No que se refere, "Por fim, caso rejeitadas as preliminares suscitadas, requer-se análise do mérito concluindo pela Total falta de responsabilidade da servidora Eliane por eventual progressão indevida da servidora Regina Cosloski Sizenando, única responsável pelo prejuízo causado ao erário público." Esta Comissão Disciplinar Permanente, entende que tal solicitação é pertinente e será verificada no decorrer das oitivas e provas documentais, da presente Sindicância.
No que se refere, "De resto, tendo em vista que os outros servidores já investigados poderão comprovar os fatos acima, descabe a oitiva de outras testemunhas que não os demais investigados". Esta Comissão Disciplinar Permanente, acolhe tal solicitação.
No que se refere a defesa apresentada pelo procurador Willian Gogola OAB -PR 92.529, " "Diante dos fatos apresentados até o presente momento, bem como do procedimento de sindicância se tratar de mera investigação para apurar eventuais irregularidades no Exercício da função pública, visando instruir o presente procedimento requer-se: A oitiva das seguintes testemunhas: Lúcia Cristina Voznhaki Negrele, Karina Cruz e Maria Aparecida Claudino Biscaia." Esta Comissão Disciplinar Permanente, entende procedente tal solicitação para a elucidação dos fatos.
No que se refere, " Diligência junto ao departamento de Recursos Humanos para que informe os dados das testemunhas que ainda não foram qualificados por completo, anteriormente expostas, tendo em vista não constar no portal da transparência desta municipalidade." Esta Comissão Disciplinar Permanente, entende a necessidade das informações.
No que se refere, " A produção de provas para todos os meios admitidos em direito, especialmente, por prova documental e testemunhal;" Esta Comissão Disciplinar Permanente, entende a necessidade do direito da ampla defesa e do contraditório.

No que se refere, " A intimação de advogado através de carta de intimação e/ou intimação pessoal junto à Prefeitura Municipal de Mandirituba;" Esta Comissão Disciplinar Permanente, acolhe tal solicitação.
No que se refere, O arquivamento da respectiva Sindicância Administrativa nº 04/2018, por ausência de conduta qualificadora para responsabilizar os servidores Carlos Roberto Ronkoski Pedroso e Sueli Terezinha Vonsovicz, nos termos do artigo 145, inciso I da lei ordinária nº02/1991". Esta Comissão Disciplinar Permanente, entende tal solicitação improcedente, pois, será verificado a responsabilidade dos servidores no decorrer das oitivas e provas documentais, da presente Sindicância.

IV ANÁLISE FÁTICA

As provas produzidas são de natureza documental, onde através do relatório do pedido de reconsideração da sindicância administrativa nº 01/2018, de 28 de junho de 2018, onde diante das provas coligidas nos autos, a Comissão Disciplinar Permanente em escrita observância às normas legais, de acordo com os artigos 143, 144 e 145 todos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba, Paraná, decidiram manter a decisão do relatório final da Sindicância Administrativa nº 01/2018 de 28 de junho de 2018. Dentre as decisões está a de abertura de Sindicância para apurar os responsáveis do Departamento de Recursos Humanos e procedimentos adotados para a progressão na carreira do Magistério Público do Município de Mandirituba na época dos fatos.
Em 30 de outubro de 2018 a Comissão Disciplinar Permanente emitiu Ofício nº 35/2018, para o Departamento de Recursos Humanos, solicitando o levantamento dos nomes, matrículas, bem como funções dos servidores que atuaram no Departamento de Recursos Humanos nos anos de 2008, 2009 e 2010.
Em 8 de novembro de 2018, a Diretora do Departamento de Recursos Humanos através do memorando nº 139-RH-2018, responde o Ofício nº 35/2018 informando que entre os períodos de 2008 a 2010 estavam lotados no Departamento de Recursos Humanos os seguintes servidores: Carlos Roberto Ronkoski Pedroso, matrícula 3733, Eliane Aparecida Santiago Pereira, matrícula 2014 e Sueli Teresinha Vonsovicz, matrícula 410.
Ante ao exposto esta Comissão Disciplinar no dia 13 de novembro de 2018 instalou Sindicância Administrativa Disciplinar nº04/2018, para apurar os fatos noticiados e registrados.
Em 19 de outubro de 2018, esta Comissão Disciplinar Permanente emite a Portaria nº 09/2018, que dispõe sobre a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 04/ 2018, dos fatos citados na Sindicância nº01/2018, de 28 de junho de 2018, onde solicita abertura de sindicância administrativa para apurar os responsáveis do Departamento de Recursos Humanos, bem como os procedimentos adotados para a progressão na Carreira do Magistério Público do município de Mandirituba na época dos fatos.
Aos 27 dias do mês de novembro de 2018 reuniram-se na sala de reuniões os membros da Comissão Disciplinar Permanente para conversarem com os servidores indiciados na Sindicância Administrativa Disciplinar nº04/2018, para prestar informações sobre como eram feitas as progressões no plano de Carreira do Magistério Municipal e aí esta comissão informou sobre abertura da sindicância em que os mesmos são indiciados. Nesta ocasião a servidora Sueli Teresinha Vonsovicz solicitou defesa dativa.
Em 29 de novembro de 2018, a Comissão Disciplinar Permanente encaminhou o Ofício nº 37/2018 ao Senhor Procurador Municipal solicitando a indicação de defensor dativo para acompanhamento do Processo Sindicância Administrativa nº 04/2018, em face da servidora Sueli Teresinha Vonsovicz para ter vistas do processo, podendo inclusive solicitar extração de cópias e no prazo de 10 dias apresentar as necessárias alegações.
Aos 27 dias do mês de novembro 2018, reuniram-se na sala de reuniões os membros da Comissão Disciplinar Permanente para analisar o pedido dos indiciados de cópia integral do Processo de Sindicância nº01/2018 em que são citados para instrução de defesa. A comissão entendeu necessário o atendimento de tal solicitação anexando à Sindicância nº 04/2018 a cópia integral em CD da Sindicância nº 01/2018.
Em 30 de novembro de 2018 a procuradora Maria Fernanda Simões Bellei Kemp, OAB/Paraná nº 34.192, entregou defesa preliminar aos termos da Sindicância Administrativa instaurada em face da servidora Eliane Aparecida Santiago Pereira.
Em 12 de dezembro de 2018, a Comissão Disciplinar Permanente reiterou ao procurador municipal o pedido da indicação de defensor dativo para acompanhamento do processo de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 04/2018, em face dos servidores Sueli Teresinha Vonsovicz e Carlos Roberto Ronkoski Pedroso, para ter vistas do processo podendo inclusive solicitar extração de cópias e no prazo de 10 dias apresentar as necessárias alegações, no mesmo documento o procurador municipal indicou como defensor dativo o advogado William Gogola OAB/ PR, nº 92.529.
Em 18 de dezembro de 2018, o procurador William Gogola declarou haver recebido da Comissão Disciplinar, cópia da sindicância administrativa nº 04/2018, o qual consta folhas paginadas e assinadas do número 01 até 21.
Em 8 de janeiro de 2019, a comissão no uso das atribuições que lhe são conferidas notificou os servidores, Sueli Teresinha Vonsovicz, Carlos Roberto Ronkoski Pedroso e Eliane Aparecida Santiago Pereira, para comparecer na sala de reuniões da comissão disciplinar permanente para prestar informações.
Em 15 de janeiro de 2019, o procurador William Gogola apresentou defesa prévia em face dos Servidores Carlos Roberto Ronkoski Pedroso e Sueli Teresinha Vonsovicz, na qual apresentou rol de testemunhas para serem ouvidas pela comissão.
Esta comissão Disciplinar Permanente em 15 de janeiro de 2019 realizou as oitivas com os indiciados. Foram realizadas perguntas para elucidar como acontecia o enquadramento e a progressão no plano de carreira do magistério municipal. Também foi oportunizado que a defesa dos indiciados elaborassem perguntas para melhor esclarecimento da situação. Na ocasião o procurador William Gogola requereu a oitiva das testemunhas apresentadas na defesa prévia, pois o mesmo apresentou o documento nesta mesma data.
Em 16 de janeiro de 2019 a presidente da Comissão Disciplinar solicitou ao Departamento de Recursos Humanos através do Ofício nº 01/2019 qual era a remuneração percebida pela servidora Regina Cosloski Sizenando, matrículas 1613/1880, no mês de janeiro de 2009, bem como em qual mês foi implantado o enquadramento da referida servidora no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Mandirituba.
No mesmo dia, em 16 de janeiro de 2019, o Departamento de Recursos Humanos respondeu ao Ofício número 01/2019, informando que a servidora Regina Cosloski Sizenando tomou posse em 04/1999 em dois cargos de professor. Também informou que o enquadramento foi realizado em fevereiro de 2019, que por motivo da impossibilidade em reduzir o salário, foi enquadrada na classe 04. No entanto, a servidora apresentou atestado de conclusão de curso de pedagogia, sendo progredida para o Quadro Permanente Nível A- Classe 04, na mesma competência nos dois cargos.
No dia 18 de janeiro de 2019, foram notificadas as testemunhas arroladas pela defesa, Maria Aparecida Claudino Biscaia, Karina Cruz e Lúcia Cristina Voznhaki Negrele para a oitiva do dia 22 de janeiro de 2019. Ainda no mesmo dia 18 de janeiro de 2019, a Comissão Disciplinar Permanente, notificou os indiciados e seus respectivos procuradores da data a ser realizada a oitiva com o rol de testemunhas.
No dia 18 de janeiro de 2019, a indiciada Sueli Terezinha Vonsovicz, solicitou a esta Comissão Disciplinar Permanente, cópia do processo da Sindicância Administrativa Disciplinar 01/2018, que prontamente foi atendido e entregue a cópia solicitada ainda no mesmo dia.
Ainda no dia 18 de janeiro de 2019, a procuradora Maria Fernanda Simões Bellei Kemp acusou recebimento e informou não poder comparecer na oitiva.
No dia 22 de janeiro o procurador Willian Gogola, informou que não poderia comparecer na oitiva.
No dia 22 de janeiro de 2019, devido a ausência dos procuradores, os indiciados foram convidados a acompanhar as oitivas.
Na realização das oitivas do dia 22 de janeiro de 2019, as testemunhas já citadas, compareceram e responderam as perguntas feitas pela Comissão Disciplinar Permanente referente ao processo de enquadramento e progressão, bem como os fatos ocorridos na Sindicância Administrativa Disciplinar 01/2018.
No dia 22 de janeiro de 2019, a Comissão Disciplinar Permanente emitiu Portaria de prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos referentes à Sindicância Administrativa Disciplinar 04/2018,

a qual foi publicada em diário oficial dos Município do Paraná no dia 23 de janeiro de 2019.
Por motivo do não comparecimento dos procuradores dos indiciados na oitiva do 22 de janeiro de 2019, a Comissão Disciplinar Permanente agendou nova oitiva, para ratificação dos depoimentos prestados e possibilitar novas perguntas feitas pelos procuradores, oportunizando a ampla defesa e o contraditório.
Ainda no dia 22 de janeiro de 2019, foram novamente notificadas as testemunhas já citadas para comparecimento na nova oitiva do dia 29 de janeiro para ratificar seus depoimentos. A depoente Karina Cruz informou que não poderia comparecer por motivos de consulta médica previamente agendada para a mesma data, porém, colocou-se à disposição para ratificação de seu depoimento em outro dia caso fosse necessário.
No dia 29 de janeiro de 2019, foram realizadas as oitivas das testemunhas Lúcia Cristina Voznhaki Negrele e Maria Aparecida Claudino Biscaia, as quais ratificaram seus depoimentos e responderam perguntas feitas pelos procuradores de defesa.
A Depoente Karina Cruz e os indiciados Eliane Aparecida Santiago Pereira, Sueli Terezinha Vonsovicz e Carlos Roberto Ronkoski Pedroso, foram dispensados de nova oitiva pela defesa.
A Comissão Disciplinar Permanente e os procuradores acordaram o prazo de cinco dias úteis para a entrega das alegações finais da defesa.
No dia 29 de janeiro a Comissão Disciplinar Permanente, solicitou ao Departamento de Recursos Humanos os cargos e lotação dos servidores indiciados a fim de instruir o relatório final da presente sindicância administrativa, tal solicitação foi respondida no mesmo dia pelo referido departamento.
As alegações finais das defesas foram entregues conforme acordado, respeitando assim os direitos de defesa e contraditório.
No decorrer do processo a Comissão Disciplinar Permanente, verificou erro de digitação em relação a datas, as quais foram retificadas.

V ALEGAÇÕES FINAIS DAS DEFESAS

Conforme às folhas 122 até 124 defesa prévia da servidora Eliane Aparecida Santiago Pereira, apresentada por sua procuradora Maria Fernanda Simões Bellei Kemp OAB -PR 34.192.

“Diante disso, todos os fatos apurados refutam claramente a inexistência de responsabilidade funcional por parte de Eliane, assim como de qualquer dos demais servidores lotados no departamento de Recursos Humanos ou até mesmo na Secretaria Municipal de Educação, de modo que a única responsável pela progressão indevida e prejuízo ao erário público é servidor a Regina Cosloski Sizenando razão pela qual a presente sindicância deve ser arquivada”.
Conforme às folhas 125 até 135 defesa prévia dos servidores Sueli Teresinha Vonsovicz e Carlos Roberto Ronkoski Pedroso, apresentada por seu procurador Willian Gogola OAB -PR 92.529.

“Por todo o exposto, requer-se o arquivamento da respectiva sindicância administrativa nº 04 de 2018, e absolvição sumária dos Servidores Carlos Roberto Ronkoski Pedroso e Sueli Terezinha Vonsovicz, por ausência de Conduta qualificadora por dolo ou culpa para seus atos, nos termos do artigo 145, inciso I da lei ordinária nº 02/1991.

VI ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES FINAIS DAS DEFESAS POR PARTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE
No que se refere a defesa apresentada pela procuradora Maria Fernanda Simões Bellei Kemp OAB -PR 34.192, ““Diante disso, todos os fatos apurados refutam claramente a inexistência de responsabilidade funcional por parte de Eliane, assim como de qualquer dos demais servidores lotados no departamento de Recursos Humanos ou até mesmo na Secretaria Municipal de Educação, de modo que a única responsável pela progressão indevida e prejuízo ao erário público é servidor a Regina Cosloski Sizenando razão pela qual a presente sindicância deve ser arquivada”.Esta Comissão Disciplinar Permanente, entende tal solicitação, porém cada servidor possui atribuições diferentes, vez que a aplicação ou não da sanção será de acordo com a responsabilidade inerente ao cargo.
No que se refere a defesa apresentada pelo procurador Willian Gogola OAB -PR 92.529, ““Por todo o exposto, requer-se o arquivamento da respectiva sindicância administrativa nº 04 de 2018, e absolvição sumária dos Servidores Carlos Roberto Ronkoski Pedroso e Sueli Terezinha Vonsovicz, por ausência de Conduta qualificadora por dolo ou culpa para seus atos, nos termos do artigo 145, inciso I da lei ordinária nº 02/1991. Esta Comissão Disciplinar Permanente, entende tal solicitação, porém cada servidor possui atribuições diferentes, vez que a aplicação ou não da sanção será de acordo com a responsabilidade inerente ao cargo.

VII PARECER CONCLUSIVO

Findada a fase de instrução, a Comissão Disciplinar Permanente, analisou todas as provas e documentações presentes no Processo de Sindicância nº04/2018, de 19 de novembro de 2018, com publicação no dia 21 de novembro de 2018, tomando por base as informações coletadas, emitindo o parecer final.
Considerando que a servidora Eliane Aparecida Santiago Pereira, concursada nesta municipalidade no cargo primeiramente nominado Auxiliar Administrativo e posteriormente em Assistente Administrativo, conforme folhas 120 e 121, apresentou no decorrer de sua defesa e oitivas, que sua responsabilidade funcional no Departamento de Recursos Humanos era regularizar os concursos públicos, disse que :
Neste momento foi dado abertura para Eliane falar sobre o assunto em questão:
“quando eu entrei a minha parte que foi designada era para achar toda documentação de concurso, xerocar os concursos engavetados, encaminhada ao Tribunal de Contas os que estavam ali parado, fazia o registro,(...). Eu nunca fiz, não era minha função comecei com a lei 617 que depois veio ser a lei 006/2015, então esse plano de cargo e salário eu comecei desde o início, agora do plano de cargo e salário do magistério não era eu que fazia, não era minha função”.
Considerando as provas materiais e depoimento supracitado, esta Comissão Disciplinar Permanente, entende a inexistência de responsabilidade funcional da referida servidora, inocentando-a de penalidade.
Considerando a servidora Sueli Teresinha Vonsovicz, concursada nesta municipalidade primeiramente em Auxiliar de Contabilidade e posteriormente em Técnico em Contabilidade, conforme folhas 120 e 121, apresentou no decorrer de sua defesa e oitivas, que auxiliava no Departamento de Recursos Humanos no que era necessário, sendo assessorada pelo Setor Jurídico e pela Secretaria de Educação, sempre com autorização dos mesmos e do chefe do Setor de Recursos Humanos.
Foi perguntado: Sueli, quem requeria a progressão horizontal e/ou vertical dos servidores do Magistério?
“ (...) de acordo com a lei que foi enquadrado os servidores e aí a secretaria de educação repassava para o recursos humanos.
A indiciada segue falando sobre o assunto.
(...) Eu era uma simples funcionária, e o departamento tinham responsável, primeiro seria ele ouvido, não fazia nada por conta, tinha jurídico também que acompanhava a, já havia determinado pela secretaria da educação”.
Considerando as provas materiais e depoimento supracitado, esta Comissão Disciplinar Permanente, entende a inexistência de responsabilidade funcional da referida servidora, inocentando-a de penalidade.
Em relação ao servidor Carlos Roberto Ronkoski Pedroso,ocupante de cargo comissionado com Diretor do Departamento de Recursos Humanos entre os anos de 1999 até 2014, posteriormente retornando no mesmo cargo em 2017 até 2018, ano em assumiu o cargo efetivo de Fiscal de Tributos, exercendo cargo comissionado como Diretor do Departamento de Recursos Humanos no período de 18/01/2018 até 04/06/2018, a partir de então, assume o cargo comissionado como Chefe de Divisão, Controle, Tributos e Dívida Ativa até a presente data, conforme folhas 120 e 121. Apresentou no decorrer de sua defesa e oitivas, que :
“Foi perguntado: Senhor Carlos, em relação ao Memorando nº 130/2011 em que o Senhor informou para a Secretaria de Educação que caso às professoras que estivessem com os documentos relativos à escolaridade exigida para a classificação de níveis irregulares, haveria o reenquadramento conforme o nível da escolaridade, por quê, o senhor sendo Diretor do Departamento de Recursos Humanos, não cumpriu com a própria determinação do memorando?

Disse que: O que aconteceu na época e que digamos começou a ter muito comentário de que tinha professores que não estavam enquadradas certo, daí o que que eu fiz, solicitei para secretaria educação que fizesse um levantamento daquelas que não estavam enquadradas ainda, né ou que não tinha escolaridade para que eles informassem e cobrasse das professoras entendeu, eu não sabia quem que era, eu pedi através de memorando para que a secretaria de educação fizesse um levantamento e informasse quem eram as professoras que não preencheram os requisitos de enquadramento.

Foi perguntado: Carlos, houve devolutiva da Secretaria de Educação?
Disse que: Não, não teve retorno deles dizendo, essa está classificada, essa não, tinha questão daquela Vizivali lá, que deu um problema lá , que ela não estava regularizada né, então as professoras que tinham feito, tinha um problema também com relação a essas professoras aí, por isso que foi pedido e reiterado, acho que tem os dois memorandos ali né, foi feito uma vez e foi feito a segunda solicitação daí.

Foi perguntado: Carlos, mesmo não havendo resposta, porque não se fez cumprir o que havia escrito no memorando.
Disse que: É porque eu não sabia na verdade quem que era, então como o enquadramento era feito pela educação, era eles que tinham que passar para mim quem que estava correto ou não, tanto é que todo mês era repassado para eles o espelho da folha quando é feito o fechamento para que fosse feita a conferência tanto da educação como o FUNDEB faziam essa conferência e cobrava do RH né o que estava certo e o que estava irregular, se tinha algum lançamento indevido para a gente finalizar folha de pagamento.

Foi perguntado: Senhor Carlos, em algum momento houve notificação da necessidade da apresentação de documentos comprobatórios da conclusão de curso superior para a Senhora Regina Cosloski Sizenando?
Disse que: Foi comunicado, mas como ela fazia parte do FUNDEB sempre estava aqui, foi usado da boa-fé né, foi feita a cobrança dela porque ela não tinha, a educação falou que ela não tinha e um ou outro ficavam bravas que ela não tinha o documento e como ela sempre estava ali a gente fazia a cobrança verbalmente e ela falava que por não ter conseguido pagar a faculdade, que estava em atraso eles não forneciam para ela o documento, o certificado de que ela tinha concluído o curso né, outra coisa por mais que a gente fizesse a cobrança e ela não trouxe eu achei que ela também usou de má fé porque primeiro um período ela fez parte do FUNDEB né então ela tinha acesso a folha, por mais que não fosse isso aí, ela digamos recebia o contracheque e ela poderia ver o enquadramento dela que não estava correto né e não era intenção nossa favorecer alguém né não tinha motivo nenhum nós vamos fazer com que a Regina receba mais, vamos enquadrar ela mesmo sem merecer, e ela como sempre estava dentro RH a gente fazia a cobrança verbalmente dela e ela dizia não vou trazer tenho que pagar lá primeiro, então foi dessa forma que foi feita a cobrança dela.

Foi perguntado: Carlos, quando e como o senhor soube que Regina não havia concluído o curso de Pedagogia.
Disse que: Foi através de comentários que saía das professoras e a própria Secretaria da Educação que tinha ciência que ela não tinha o certificado, posterior ao memorando, só que eles não tomavam uma atitude em comunicar o RH se fazia alteração dela se rebaixava o nível ou não.

Foi perguntado: Carlos, A servidora Regina dizia que não havia concluído o curso ou que somente não tinha o diploma?
Disse que: Ela alegava que não tinha dinheiro para pagar o restante do curso para retirar o certificado, ela para todos os efeitos, ela alegava que tinha completado o curso só não tinha recurso para pagar lá né o dinheiro para pagar os débitos dela para retirar o certificado.

Pergunta elaborada pela defesa.
Foi perguntado: Carlos, após o enquadramento, ocorreu a progressão vertical e/ou horizontal da Servidora Regina entre janeiro de 2009 a 2011? Quem requeria?
Disse que: Conforme tem os memorandos ali, vinha da educação e foi feita a progressão dela horizontal, porque na vertical foi o enquadramento, daí depois, aí acho que ela não teve mais na vertical, só foi feito na horizontal conforme os memorandos que vinham da Educação.

O indiciado segue fazendo uma conclusão:
"Como diretor do RH eu era o responsável do setor, mas a questão digamos de enquadramento e progressão não era feito por mim, na época tinha a Sueli e depois foi a Eliane que cuidava dessa parte, eu era responsável pelo setor mas eu fazia outros serviços dentro do departamento e a parte digamos de progressão era feito pela Sueli no período até que ela trabalhou e depois era a Eliane que era responsável, né, então eu não tinha acesso, digamos a essa questão de fazer a progressão eles faziam eu tinha o conhecimento ali que vinha da educação para fazer as progressões, mas não era digamos eu quem fazia essa parte aí, eu fazia a conferência da folha de pagamento e mandava para educação para conferência mandava para o FUNDEB, mas não tinha acesso da questão de fazer a progressão então apesar de eu ser digamos o diretor responsável, não era essa a minha função de fazer alteração no sistema das progressões, foi cobrado da Regina várias vezes porque a educação dizia que ela não tinha, e existiam comentários de outras professoras alegando a questão da escolaridade dela, né e a cobrança que sempre foi feito de forma verbal foi pelo fato que ela sempre estava no RH né vinha ali por questão de folha para retirar a folha de pagamento de conferência do FUNDEB ver outras situações de professores, né enquadramento, a de salário se será pago, às vezes tinha a questão do enquadramento do 60% do 40 % e do 25% né ela fazia a conferência, eu sempre cobrava dela a questão do diploma que ela não apresentava alegando a questão da falta de pagamento lá na faculdade".

Considerando o depoimento da servidora Eliane Aparecida Santiago Pereira:

"Foi perguntado: Eliane, você tem conhecimento do Memorando nº 130/2011 em que o Senhor Carlos, informou para a Secretaria de Educação que caso às professoras que estivessem com os documentos relativos à escolaridade exigida para a classificação de níveis irregulares, haveria o reenquadramento conforme o nível da escolaridade. Houve o reenquadramento dos referidos servidores? Se não, por quê?
Disse que: O que eu lembro é que o Carlos sempre fazia documento para pedir para regularizar os diploma ou certificado de quem ainda não tinha trazido, tinha um prazo para entregar e algumas não entregaram, ele fazia memorando pedindo para que trouxesse o certificado para regularizar a situação. Agora se seria para o reenquadramento eu não tenho conhecimento.

Foi perguntado: Eliane, em algum momento houve notificação para a Servidora Regina Cosloski Sizenando, da necessidade da apresentação de documentos comprobatórios da conclusão de curso superior? Se sim, qual foi a justificativa apresentada pela servidora Regina?
Disse que: Eu via o Carlos sempre pedia para ela no balcão verbalmente e ela falava que não tinha porque não tinha conseguido pagar o diploma, certificado, é isso que eu sempre via ele cobrando no balcão ela falava não tenho dinheiro para pagar e eu não tenho por isso não trouxe.

Foi perguntado: Eliane, você viu em algum momento o Senhor Carlos fazendo a cobrança dos documentos comprobatórios da conclusão do curso superior para a Servidora Regina Cosloski Sizenando?
Disse que: Sim ele sempre cobrava e uma vez ele tava no balcão com documento no protocolo e ela falou que não ia assinar porque não tinha necessidade, que assim que ela tivesse o dinheiro ela pagaria e trazia".

Considerando o depoimento da senhora Karina Cruz:

"(...) a nossa responsabilidade enquanto enquadramento era receber documentação e verificar a instituição, a legalidade da instituição, nós não ficamos responsáveis por averiguar funcionário por funcionário, isso cabe ao RH porque isso dentro das nossas funções não foi feito de nenhum funcionário, mas nós estávamos no trabalho conjunto para fazer valer um plano de cargos e carreira mas com foco de organizar o processo, o Carlos na época até comentava eu não tenho pessoal para aplicar uma prova, para montar uma prova, para receber documento,

como eu vou saber do qual recebo do qual não recebo, a gente entrou para organizar o processo não para verificar funcionário por funcionário a legalidade, isso cabe totalmente ao RH isso é bem claro(...)".

Considerando o depoimento da senhora Maria Aparecida Claudino Biscaia:

"Foi perguntado: Maria Aparecida, a documentação dos Servidores do magistério Municipal foi entregue na Secretaria Municipal de Educação Esporte e cultura ou no departamento de Recursos Humanos?
Disse que:Na implantação do plano de cargos foi entregue na Secretaria Municipal de Educação e depois encaminhado ao RH, para agilizar o processo nós recolhemos toda documentação e uma comissão recolheu para depois encaminhar para fazer o enquadramento (...)

Foi perguntado: Maria Aparecida, quem era responsável pelo recebimento e verificação dos documentos na época.
Disse que: Na época era a Karina que recebia e a Élia, na verdade era mais a Karina mesmo, a gente colocou mais ela para receber essa documentação e a Élia que auxiliava na verificação dos documentos e encaminhava para o RH ".

Diante de todas as provas coligidas, esta Comissão entende que não houve dolo por parte do servidor Carlos Roberto Ronkoski Pedroso, porém, verificou-se a responsabilidade do servidor quanto ao cargo ocupado, no descumprimento do art.116, incisos I,II e III, conforme o Estatuto do Servidor Público do Município de Mandirituba:
Art. 116 São deveres do funcionário:

I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

II - ser leal às instituições a que servir;

III - observar as normas legais e regulamentares;

Sendo assim, esta Comissão Disciplinar Permanente, qualifica a conduta do servidor como culposa, uma vez que tinha conhecimento de que a servidora Regina Cosloski Sizenando não havia entregue o diploma de graduação, o qual daria direito a sua progressão vertical beneficiando-a no plano de cargos e carreira do magistério municipal, e que a mesma permanecia com a progressão indevida, observou-se que o servidor Carlos Roberto Ronkoski Pedroso notificou a servidora informalmente, porém nunca suspendeu o pagamento referente à progressão vertical, favorecendo o dano ao erário municipal causado pela servidora Regina Cosloski Sizenando.
Tendo em vista que o servidor Carlos Roberto Ronkoski Pedroso ocupou o cargo de Diretor do Departamento de Recursos Humanos estando concursado no cargo Fiscal de Tributos, verificou-se que o fato ainda persistia. Mediante os fatos apresentados esta Comissão Disciplinar Permanente opina por pena de suspensão de 09 dias úteis corridos durante o mês de março de 2019, conforme dispõe o Art. 145, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba.

Art. 145 Da sindicância, poderá resultar:

I - arquivamento do processo, por insubsistência;

II - aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias;

III - instauração de processo disciplinar.

Este é o nosso parecer.
Encaminha-se para o chefe do Poder Executivo para apreciação e aprovação.

Mandirituba, 19 de fevereiro de 2019.

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA
Presidente

KÁTIA REGINA DE ASSIS FERREIRA
Secretária

RAFAEL CAMARGO
Membro

Publicado por:
Fabiana Mendes de Bastos Rocha
Código Identificador:838CD4A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 63/2019

Decreto nº 63/2019

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Celio Lelis da Mata, Prefeito em Exercício do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 172/19, de 19/02/2019, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 170.000,00 (-Cento e setenta mil reais-), visando dar suporte legal à aquisição de 01 (uma) ambulâncias Tipo "A" – Simples Remoção Tipo Furgão tendo como instrumento legal os repasses dos recursos Fundo a Fundo, representado pelas propostas nº 1170-07, Programa Regulamentado pela Portaria nº 3536, de 21/12/2017-MS que foi pactuado entre o MS "Ministério da Saúde" e a Prefeitura Municipal de Marilena,., cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

07.000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	VALOR
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
26.782.0010.1.077	UD Móvel de Saúde Proposta nº 1170-07	
Fonte – 33518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Exercício anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	170.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**170.000,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, serão utilizados os seguintes recursos:

I – Superávit Financeiro apurado em 31/12/2018, como segue:

A)	SUPERÁVIT DE FONTES APURADO EM 31/12/2018	VALOR
F=33518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Exercício anterior	170.000,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2.019.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:EE08E574

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 007/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: HELEN CINTIA RIBEIRO FURLAN - ME - CNPJ Nº 22.933.510/0001-54.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM PARA EXECUÇÃO DE TERRACEAMENTO E ADEQUAÇÃO DE CORREDORES INTERNOS PARA MELHORIA DE CONTENÇÃO DAS AGUAS PLUVIAIS DE PARTE DAS PROPRIEDADES QUE PERTENCEM AS MICROBACIAS AGUA DA MARILENA DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ**.**

VALOR: R$ 109.716,00 (-CENTO E NOVE MIL SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS-).

FONTE DE RECURSO:

03.001.20.606.0003.2055.3.3.90.39 – MICRO BACIA ÁGUA DA MARILENA – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
FONTES DE RECURSOS
332 - 777 – SESA MICRO BACIA ÁGUA DA MARILENA EXERCÍCIO CORRENTE.

ALTERA O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: COM BASE NO ART. 57, ITEM II DA LEI 8.666/93 ALTERA OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA QUE SE REFERE À CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINAL ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2020, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 05 DE MARÇO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 05 DE MARÇO DE 2020.

ESTE EXTRATO ENTRARA EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO RETROAGINDO SEUS EFEITOS PARA 05 DE FEVEREIRO DE 2019

MARILENA, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:23E3B2F0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 108/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

C**ONTRATADA**: CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA EPP, INSCRITA NO CPJ Nº 07.477.430/0001-48, COM SEDE NA ROD. BR 376, KM 110, SALA 01 DISTRITO INDUSTRIAL (SUMARÉ), NA CIDADE DE PARANAVAÍ – PR, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, SR **JOSÉ MARIA FERNANDES**.

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ, COM 2.350,24 M² COM OS SEGUINTES SERVIÇOS: REMOÇÃO DA CAMADA SUPERFICIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA, COMPACTAÇÃO DE ATERROS, DRENAGEM, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO, BASE DE SOLICIMENTO, IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO, PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMUSÃO E PAISAGISMO, PINTURA DE FAIXAS DE SINALIZAÇÃO, ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL.

VALOR: R$ 233.000,00 (-DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL REAIS-). AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO A CONTA 09.002.17.451.0009.1064.4.4.90.51. SEDU PAVIMENTAÇÃO – OBRAS E INSTALAÇÕES – 399 – 789 – CV 583/2017- SEDU (PAVIMENTAÇÃO-) – EXERC CORRE.

ALTERA O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: A CONTRATANTE COM BASE NO ART. 57, ITEM II DA LEI 8.666/93 ALTERA OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA QUE SE REFERE À CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINAL ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 02 DE MAIO DE 2019, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 02 DE MARÇO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 02 DE JUNHO DE 2019.

ESTE EXTRATO ENTRARA EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO RETROAGINDO SEUS EFEITOS PARA 02 DE FEVEREIRO DE 2019

MARILENA, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:BE46A875

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 027/2019

De 21 de Fevereiro 2019

CELIO LELIS DA MATA PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias a Servidora Pública Municipal Sra. ANDRIARA CAMINSKI, referente ao período aquisitivo 2015/2016, à partir do dia 24 de Janeiro de 2019.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 24/01/2019. Revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Marilena 21 de Fevereiro 2019.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:E086AB56

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 028/2019

De 21 de Fevereiro 2019

CELIO LELIS DA MATA PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias a Servidora Pública Municipal Sra. NAIR DE SANTANA CARVALHO, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a partir do dia 02 de Fevereiro de 2019.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/02/2019. Revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Marilena 21 de Fevereiro 2019.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:27DEE674

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 029/2019

De 21 de Fevereiro 2019

CELIO LELIS DA MATA PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias a Servidora Pública Municipal Sra. JULIA APARECIDA FERREIRA VIEIRA, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a partir do dia 04 de Fevereiro de 2019.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04/02/2019. Revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Marilena 21 de Fevereiro 2019.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:CBBF430B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 030/2019

De 21 de Fevereiro 2019

CELIO LELIS DA MATA PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra Aparecida Sempre Bom Gonçalves, LICENÇA MATERNIDADE por 180 (Cento e Oitenta) dias a partir do dia 18/02/2019.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 18/02/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Marilena, 21 de Fevereiro de 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F3E51C11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
ATO DE CONSÓRCIO N º 02/2019

DATADO DE 19/02/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO CONSULTIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO DE PONTAL DO PARANÁ / MATINHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do CIAS, no valor de R$11.000,00 (onze mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação:

15.000.00.000.0000.0.000.000		COORDENAÇÃO GERAL
15.001.18.122.0020.2.001.000		MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO CIAS
3.3.90.35.00.00.00	1001	SERVIÇO DE CONSULTORIA
		R$11.000,00 (onze mil reais)

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que se trata este Ato de Gestor será utilizado o recurso oriundo da anulação parcial da seguintes dotações:

15.000.00.000.0000.0.000.000		COORDENAÇÃO GERAL
15.001.18.122.0020.2.001.000		MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO CIAS
4.4.90.51.00.00.00	1001	OBRAS E INSTALAÇÕES
		R$11.000,00 (onze mil reais)

Artigo 3º - Este Ato de Gestor entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 5º - Divulgue-se e publique-se.

Pontal do Paraná, 19 de fevereiro de 2019.

MARCOS FIORAVANTE
Presidente do Conselho Consultivo

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:0E6452B8

GABINETE
EDITAL Nº 008/2019 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇOES DIREITO - ADMINISTRAÇÃO

Edital nº 008/2019

A Prefeitura Municipal de Matinhos, por intermédio da Comissão do Programa de Estágio Inovar, nomeada pelo Decreto n° 510/2018, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos,

RESOLVE:
1. **HOMOLOGAR** as inscrições dos candidatos ao **PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS** previsto nos Editais nº. 004/2018, 005/2018, 006/2018, 007/2018 e 008/2018, conforme relação anexa.

2. **INFORMAR** que, o local das provas será na **Escola Francisco dos Santos Junior** Endereço Rua Rio Negro Sn, 0 Tabuleiro Matinhos - PR CEP: 83260-000, os portões da Escola será fechado ás **09:00** e não será admitido atraso.

Matinhos, 20 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

WILKER MARCEL DE ARAUJO ALEXANDRE
Presidente da Comissão do Programa de Estágio Inovar

ANEXO I

Inscrições Homologadas para Edital 003/2019

PROVA DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2019 (DOMINGO), DAS 9H ÀS 12H

INSCRIÇÃO	NOME	CURSO
417	Adriane Wapenik Machado	Direito
475	Alana Paula Miranda Da Rocha	Administração
446	Alessandro Gonçalves Passero	Administração
432	Amanda da Silva Rodrigues	Administração
439	Amanda Olga Fofonca	Direito
447	Ana Paula Nunes Da Silva	Administração
423	Anastacia Yara Farias De Cristo	Administração Pública - Gestão Pública
415	Andrea de Oliveira Elias	Administração Pública - Gestão Pública
456	Andressa Rodrigues Leite de Oliveira	Administração
424	Ariane Aparecida de Souza Godoy	Direito
489	Beatriz Hadassa Nunes Alves	Administração
413	Brenda de Souza Da Silva	Administração Pública - Gestão Pública
462	Bruna dos Santos Renko	Direito
459	Camila Freire Rodrigues	Administração Pública - Gestão Pública
410	Cleverson Vieiras Rodrigue	Administração Pública - Gestão Pública
414	Daniel de Andrade Junior	Administração
486	Edineia Cordeiro da Silva dos Santos	Administração Pública - Gestão Pública
477	Elaija Guerra Ferreira	Direito
465	Ellen Caroline Lima Santos	Administração
481	Emanuelly Lais Da Silva Alves	Direito
485	Emili de Oliveira Leite	Direito
416	Erika Sprengel	Direito
438	Felipe de Morais Dutra	Direito
433	Fernanda Serafim Honorato	Administração
483	Gabriela Teixeira de Lima Rosa	Administração
455	Geraldo Venancio Junior	Administração
480	Graziella dos Santos Martins	Direito
429	Heloísa Letícia da Silva Conceição	Administração Pública - Gestão Pública
457	Henrique Fanigliulo Delgado Salgado	Administração Pública - Gestão Pública
443	Herton Soare dos Santos Junior	Direito
470	Islaila Augusto da Silva Nori	Administração
428	Jacques Jean Philippe Lacerda Borges de Macedo Pinheiro	Administração Pública - Gestão Pública
418	Jamile Damaceno de Araújo	Direito
482	Jenifer Cristina Santana de Lima	Direito
471	Joice Miranda da Silva	Direito
460	Julia Lacerda Oliveira Novaes	Direito
445	Juliana Maria Ferreira Da Silva	Administração
409	Ketellin Araújo Vaz	Direito
422	Leandra Leysa Lucas	Administração Pública - Gestão Pública
442	Leticia Martins Da Silva	Administração
467	Luana Karoline Gonçalves Miranda	Administração
488	Luana Pereira Naser	Direito
453	Lucas Garcia Trojahn	Direito
425	Luzia Ester Da Silva Alves	Administração
411	Marcelle Guiraud Silveira	Direito
484	Marcelle Nepomuceno Gaspar	Administração
450	Marciele De Oliveira Machado	Administração
441	Marcos Jose De Aguiar Alves	Administração Pública - Gestão Pública
430	Maria Aparecida Soavinsky	Direito
474	Mariana Silveira Dourado	Administração
473	Mariana Silveira Dourado	Administração Pública - Gestão Pública
444	Mariana Silveira Dourado	Administração
437	Matheus Nilson Jaques Sell	Administração
461	Meyry Da Luz Maciel	Direito
452	Michele Wiskevoski Dos Santos	Administração
458	Mirella Fontes Ricarte De Oliveira	Administração Pública - Gestão Pública
449	Myllena De Alencar	Direito
427	Natalie Rodrigues Alves	Direito
472	Nathalia Freire Borba	Administração Pública - Gestão Pública
454	Nayara Da Silva Senger	Direito
440	Oscar Jacinto Da Silva Neto	Administração Pública - Gestão Pública
487	Oseias Moreira Schefer	Direito
490	Patricia Dos Santos Martins	Direito
468	Pedro Sarkis Simões De Oliveira	Administração
421	Priscila Stasczyzyn	Direito
448	Rafaela Torres Barbosa	Administração
426	Rafaele Inacio	Direito
469	Rafaele Leite Machado	Administração
478	Ramon Jefferson Marques Pires	Administração
435	Rayra Gabrielly Rodrigues Cardoso Serafim	Administração Pública - Gestão Pública
451	Renan Braga Leyser Pinto	Administração Pública - Gestão Pública
412	Roberto Antonio Ribeiro	Administração Pública - Gestão Pública
464	Rubdeyvid Francisco Da Silva	Administração Pública - Gestão Pública
436	Stefany Felix Dos Santos	Administração
420	Tais Natacha Alves Amorim	Direito
463	Thais Cavazin	Administração
434	Thiago Mateus Gavron	Administração Pública - Gestão Pública
479	Victoria Alves Marcondes	Administração

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:64D5C34C

GABINETE
DECRETO Nº 078/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1420/2011 e suas alterações, e em face ao ofício nº 017/2019-RH-SMAS, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **DGINANE LINHARES,** inscrita no CPF sob o nº 006.031.579-20, portadora da cédula de identidade RG nº 7.739.123-1 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) – ALBATROZ,** simbologia **CC-2**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:DB1B4719

GABINETE
DECRETO Nº 106/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e Lei Federal nº 10520/2002 Art. 3º, e em face ao Memorando nº 064/2019 – LIC, decreta a:

ALTERAÇÃO

Art. 1º Da **COMISSÃO DE PREGÃO**, composta pelos seguintes membros:

PREGOEIROS:
Edson Azevedo da Rocha
Janete de Fátima Schmitz
Larissa Victória Lima da Silva
Lucas Batista Pesco
Naiara do Rocio Leite

EQUIPE DE APOIO:
Cezar Augusto Coraiola
Diego Aguiar da Silva Carneiro
Francielle Dranka
Gabriela Cristina Correia
Miriã Rodrigues da Silva dos Santos
Priscila Iavolski Gracie
Rafael Honorato dos Santos
Renato Quadros dos Santos
Scharlene Cristina Veiga Ramos
Verly Olivete

MODALIDADES:
Pregão Eletrônico
Pregão Presencial

Art. 2º A Alteração desta Comissão de Pregão é voltada ao Certame Licitatório nas Modalidades Pregão Eletrônico e Presencial.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de fevereiro de 2019, revogando o Decreto nº 483 de 22 de agosto de 2018 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:B9E1D557

GABINETE
DECRETO Nº 107/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e Lei Federal nº 8666/1993, e em face ao Memorando nº 064/2019 – LIC, decreta a:

ALTERAÇÃO

Art. 1º Da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE:
Edson Azevedo da Rocha
Janete de Fátima Schimitz
Lucas Batista Pesco
Naiara do Rocio Leite

MEMBROS:
Cezar Augusto Coraiola
Diego Aguiar da Silva Carneiro
Edson Azevedo da Rocha
Francielle Dranka
Gabriela Cristina Correia
Miriã Rodrigues da Silva dos Santos
Priscila Iavolski Gracie
Rafael Honorato dos Santos
Renato Quadros dos Santos
Scharlene Cristina Veiga Ramos
Verly Olivete

SECRETÁRIA:
Larissa Victória Lima da Silva

Art. 2º Esta Comissão terá a sua investidura pelo período de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros.

Art. 3º Nos casos de impedimento ou ausência do presidente, a secretária assume a presidência.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de fevereiro de 2019, revogando o Decreto nº 487 de 23 de agosto de 2018 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinho

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:6B8302E7

GABINETE
DECRETO Nº 108/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações posteriores;

DECRETA

Artigo 1º – Disponibilizar o servidor **RAFAEL HONORATO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Contador, **CRC Nº PR – 051455/0-9**, nomeado pelo Decreto nº 384/2015 de 04 de novembro de 2015, para responder como responsável Técnico Contábil, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Matinhos, a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:7FDE408E

GABINETE
DECRETO Nº 109/2019

Altera a *COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS*, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Orgânica e suas alterações e considerando, e em conformidade com o artigo 67 e 73 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e em face ao Memorando nº 035/2019-PMM.

DECRETA:

Art. 1º Fica Alterada a **Comissão de Recebimento e Acompanhamento de Obras e Contratos da Prefeitura Municipal de Matinhos**, com a seguinte composição**:**

Presidente: Patricia Biff

Membro: Luciano Parpinelli Teles

Membro: Augusto de Paula Tufanini

Membro: Luiz Filipe Aguida

Membro: Cezar Augusto Coraiola

Parágrafo único: Compete à Comissão de Recebimento e Acompanhamento de Obras e Contratos:

I – Acompanhar quando solicitado, o andamento, recebimento e qualidade dos serviços, elaborando pareceres técnicos;

II – O recebimento de materiais de valor superior ao limite estabelecido no art. 23, II, a, da Lei nº 8666/93.

III – Dar suporte técnico às demais secretarias referente a produtos e serviços específicos contratados;

IV – Executado o contrato, receber o objeto contratado em caráter definitivo mediante termo circunstanciado, que deverá ser assinado pelas partes após
decorrido o prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de fevereiro de 2019, revogando o Decreto nº 651 de 21 de novembro de 2018 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:C807AF1E

GABINETE
DECRETO Nº 092/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o art.15 §8 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e em face ao Ofício nº 132/2019/SMS, decreta a:

ALTERAÇÃO

Art. 1º Da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Prefeitura Municipal de Matinhos, do Fundo de Assistência e Saúde dos Servidores Municipais de Matinhos e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos, com a seguinte composição:

Gabinete Municipal
Presidente: Gilmara do Amaral Pinheiro da Silva
Membro: Lucinéia Costa de Almeida

Procuradoria Municipal
Presidente: Larissa Silveira Ribas

Secretaria Municipal de Administração
Presidente: Gilceu Pereira Soutello
Membro: Hugo Pomin Neto
Membro: Laudiceia de Melo Viana
Membro: Edson Azevedo da Rocha
Membro: Joilson Marcos Gonçalves Alves
Membro: Larissa Lariane Nunes Pereira

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos
Presidente: Marlise Alboit Ramos

Secretaria Municipal de Finanças
Presidente: Juliano Lipinski
Membro: Simone Diogo dos Santos Mores
Membro: Renato Quadros dos Santos

Secretaria Municipal de Planejamento
Presidente: Kelly Cristina de Almeida e Silva
Membro: Daiana Cristina Moreira de Miranda

Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte
Presidente: Paulo Ricardo Silva Junior
Membro: Edson Alberto Utrabo
Membro: Alan Felipe Schneider Bento
Membro: Graziela Aparecida de Oliveira Franco

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Presidente: Jose Carlos de Melo Viana
Membro: Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Membro: Suzamara Dreher Cordeiro
Membro: Luciana Dal pont
Membro: Julia Maria dos Santos Mendes
Membro: João Alboit
Membro: Renato Podbevsek
Membro: Nadir Aparecida Damata Boina

Secretaria Municipal de Saúde
Presidente: Juliane Carla Lievore
Membro: Renata Miranda
Membro: Kamile Anacleto Mesquita
Membro: Darlene Aparecida de Freitas
Membro: Alexandre Bruno Steurer Oliani
Membro: Eduarda Cristina Poletto Gonçalves
Membro: Celia Regina Pedroso
Membro: Alessandro Rezende da Cruz
Membro: Marizete Fátima Iaczinski
Membro: Jessia Machado Zelak

Secretaria Municipal de Assistência Social
Presidente: Adriana Matioli Antonio
Membro: Sebastião Rufino Siqueira Neto
Membro: Sandra Aparecida Rodrigues Oliveira

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Agricultura e Pesca
Presidente: Deyves de Souza Guedes
Membro: Takashi Yotsumoto
Membro: Angela Maria de Oliveira Cunha
Membro: Herton Soares dos Santos

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento
Presidente: Paulo Cesar da Silva
Membro: Ulrich Kempp
Membro: Elton Silvério Viana de Lima
Membro: Sergio dos Santos
Membro: Cezar Augusto Coraiola

Secretaria Municipal de Defesa Social
Presidente: Marcelo Gaspar de Carvalho
Membro: Alessandro Natalício Cristo
Membro: Jhonatha Denny da Silva

Art. 2º - Compete à Comissão técnica de cada secretaria juntamente com o Secretário da pasta, analisar se o produto ou serviço atende às especificações do ofício de autorização;

I – Expedir, após a constatação da plena regularidade relativamente à qualidade e quantidade recebidas, atestados os termos de recebimento provisório e definitivo de bens e serviços;

II – Propor, fundamentadamente, o não recebimento ou a devolução de materiais e serviços que se apresentarem em desacordo com as especificações do procedimento licitatório, submetendo a proposta à autoridade superior.

III- Dar suporte técnico as demais secretarias referente a produtos específicos da sua área de atuação.

Art. 3º - pela não observância do art.2° o servidor poderá responder civil, penal e administrativamente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de fevereiro de 2019, revogando o Decreto nº 074 de 08 de fevereiro de 2019 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:77D18C3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189/2019

PORTARIA Nº 189/2019

O Sr. Prefeito da Prefeitura Municipal de Matinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o que consta no processo n° 004/2018, que Aponta irregularidades referentes à Execução Insatisfatória do Contrato n° 007/2018, Concorrência para Registro de Preços n° 002/2017 e Processo n° 125/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM PETIT PAVÉ SEM REAPROVEITAMENTO;
Considerando que a empresa foi notificada na forma da Lei, Através da Notificação n° 005/2019, sem apresentação de defesas prévia e final, no prazo determinado.
RESOLVE,
Art.1° Aplicar à empresa MERIDIONAL SERVIÇOS DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Benedito Vieira Guimarães, nº 1029, Butieirinho, na cidade de Itaperuçu, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 08.733.608/0001-37, com fulcro nos artigos 87, III da Lei n° 8.666/1993, o que segue:
•Impedimento de Licitar e Contratar com Administração Pública Municipal de Matinhos pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Município.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:898EE016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2019 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2019– PMM

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019 - PMM

PROCESSO Nº 017/2019 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: ***FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DO PARANÁ***

CNPJ Nº: ***03.372.740/0001-47***

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS BEACH SOCCER 2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**09 Sec. Mun. de Turismo, Esportes e Desenvolvimento Econômico**		
Unidade:	09.04 Coordenação das Atividades Esportivas Competitivas		
Funcional Programática:	27.812.0107.2043		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades Esportivas Competitivas		
Reduzido: 2414	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros P.J
Desdobramento Reduzido	5909	3.3.90.39.99.99	Demais Serviços de Terceiros PJ
Fonte de Recurso:	000	**Reserva nº 520**	**R$ 11.700,00**

VALOR: ***R$11.700,00 (onze mil e setecentos reais).***

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:0EE0557D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 190/2019

PORTARIA Nº 190/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **ATAIR ALEIXO DE SOUZA NETO,** matrícula nº 8199/0, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 15 (quinze) dias de férias referente ao período 2018/2019, a contar de 06 a 20 de março de 2019.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:43A34D8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a ***RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO*** *da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019 – PMM, que prevê a* **CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS BEACH SOCCER 2019,** *em favor do* ***FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DO PARANÁ****, inscrito no CNPJ nº 03.372.740/0001-47, no valor global de* ***R$11.700,00 (onze mil e setecentos reais),*** *com base no Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.*

Matinhos, 21 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:8A8F48CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 033/2019

PORTARIA Nº 033/2019

SÚMULA – Concede progressão de nível a professores do quadro de magistério municipal.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – A Sra. **JOSILENE DIAS DA SILVA**, portadora da cédula de identidade civil nº 8.417.356-8 e inscrita no CPF nº 042.514.179-92; ocupante do cargo de "Professora com magistério", admitida em 13/05/2015, sob matricula nº 200737, progressão de nível vertical: **NIVEL I** para o **NIVEL III**, obtido através de formação de Pós Graduação, conforme Plano de Cargos e Salário do Magistério.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01/02/2019, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 21 de FEVEREIRO de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:88EF3876

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 034/2019

PORTARIA Nº 034/2019

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

MAT.	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	INICÍO
200725	Elton Jakubik	2018 2019	25012019
200736	Jose Ivanczeczen	2016 2017	25022019
200680	Jose Cristina	2017 2018	10012019

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,21 de FEVEREIRO de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:0EEA5579

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 035/2019

PORTARIA Nº 035/2019

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

MAT.	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	INICÍO
200790	Rosilaine de Fatima Procopiuk	2017 2018	01022019
-x-	-x-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 21 de FEVEREIRO de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:361C2017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA

PORTARIA N° 015/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a partir de 01 de fevereiro do corrente ano, a Senhora JULIANE MARA ASSUMPCAO, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 10.220.800-5 e inscrita no CPF/MF nº 064.594.439-47, do Cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1 lotada no gabinete do João Carlos Sellmer.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 31 de janeiro de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:F323D380

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA

PORTARIA 016/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano, o Senhor JULIANO FERREIRA, portador da carteira de identidade/RG nº 7.576.077-9, inscrito no CPF/MF sob nº 008.477.599-89, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1, lotado no Gabinete do Vereador Sebastião Brindarolli Junior.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 31 de janeiro de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:8D987C2B

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA

PORTARIA 017/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano,a Senhora ELAINE ALVES DA LUZ, portadora da cédula de identidade RG/PR n° 9.187.050-9, inscrita no CPF/MF sob n° 055.617.649-93, do Cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1, lotada no Gabinete do Vereador Mauro Cardoso de Pontes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 31 de janeiro de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:6CB22C37

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA

PORTARIA 018/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano,o Senhor GIANLUCCA CÂNDIDO DE ROCCO, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 12.533.553-5, inscrito no CPF/MF nº 109.740.099-97, do Cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1, lotado no Gabinete do Vereador Pastor Deimeval Borba.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 31 de janeiro de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:C10D4A03

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA

PORTARIA 019/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano,a Senhora ROSELI PEREIRA PINTO, portadora da cédula de identidade RG/PR n° 5.830.973-7, inscrita no CPF/MF sob n° 019.408.769-74, para exercer o Cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1, lotada no Gabinete do Vereador Valdecir Mora.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 31 de janeiro de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:753F2E63

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA

PORTARIA 020/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano, a Senhora ANICE DO ROCIO BISCOTTO, portadora da cédula de identidade RG/PR n° 7.296.090-4, inscrita no CPF/MF sob n° 041.802.239-96, do Cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1, lotada no Gabinete do Vereador Júlio César Cassilha.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 31 de janeiro de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:9623B17D

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA

PORTARIA 021/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano, a Senhora ELISANGELA MOREIRA VIDAL, portadora da cédula de identidade RG/PR n° 8.246.359-3, inscrita no CPF/MF sob n° 038.384.169-02, do Cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1, lotada no Gabinete da VereadoraMarcela da Silva Elias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 31 de janeiro de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:60227F24

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA

PORTARIA 022/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano, o Senhor WUELITON LUIS DE MIRANDA LEITE, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 9.069.220-8 e inscrito no CPF/MF nº 064.424.589-11, para exercer o Cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1, lotado no Gabinete do Vereador Samuel Cordeiro Adriano, da Câmara Municipal de Morretes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 31 de janeiro de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:61800D21

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA

PORTARIA 023/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano, a Senhora MIRIELEN DA CUNHA, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 10.130.137-0 e inscrita no CPF/MF nº 064.448.219-24, para exercer de Diretora Legislativa, Simbologia (CC-3), da Câmara Municipal de Morretes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 31 de janeiro de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:9DB2EF0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 004/2019

RATIFICAÇÃO

PBS Nº 014/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 014/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2019

Com base nas informações constantes do Procedimento para Aquisição de Aparelhos de Ultrassom, conforme art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93, haja visto que o referido item foi FRACASSADO junto ao Pregão Presencial 051/2018, realizado em 29/11/2018, uma vez que o equipamento é de suma importância, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, pelo valor de R$ 3.560,00 (Três mil, quinhentos e sessenta reais), após Despacho de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e, considerando o art. 38 incisos VI desta mesma Lei, RATIFICO A DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, em consequência, fica convocada a Empresa SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 12.246.862/0001-88, pelo valor de R$ 3.560,00 (Três mil, quinhentos e sessenta reais), para o atendimento ao objeto supramencionado conforme orçamento em anexo após emissão da correspondente solicitação de compra e posterior empenho.

Publique-se,

Morretes, 21 de fevereiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:001823AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO - PREGÃO 008/2019

AVISO DE ALTERAÇÃO NO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 012/2019

Entidade Promotora: Município de Morretes - Paraná.

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE MORRETES, designado pelo Decreto 216/2019, **TORNA PÚBLICO** que por determinação do Senhor PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR, Secretário Municipal de Administração e para conhecimento de quantos possam se interessar, que está retificando o Edital da Licitação denominada Pregão Presencial nº 008/2019, cujo objeto é a aquisição de Toners e Cartuchos, por meio do Sistema de Registro de Preços, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital, em conformidade com a Lei Federal 8666/93 e 10.520/02, **alterando o Termo de Referência conforme Edital Retificado disponível no site do município.**

http://www.morretes.pr.gov.br

Não obstante a retificação, **a SESSÃO fica alterada para a data de 11/03/2019, às 09h:00min**, na sala de Licitações Públicas do Município de Morretes, localizada na Praça Rocha Pombo, 10 – Centro, Morretes, Paraná, tendo em vista que a retificação afeta a formulação das propostas permanecendo inalteradas as demais condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019.

O Edital estará disponível a partir de 22/02/2019

Morretes, 21 de fevereiro de 2019.

MARCOS AURÉLIO DIAS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:AEC99A83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 299/2019

Súmula: Nomeação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 06/2007 de 25 de abril de 2007 e Lei 24/2007 de 01 de outubro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Município de Morretes para o Biênio 2019-2021 (17/01/2019 a 17/01/2021), passa a ser composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
TITULAR – Raul Edison Gouvêa – CPF 028.306.049-20
SUPLENTE – Josiele de Souza Duarte - CPF 054.863.399-17

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
TITULAR – Juliana Martins da Silva – CPF 024.410.619-33
SUPLENTE – Dinacir do Rocio Santana- CPF:720.976.989-72

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
TITULAR – Kathie Amancia Lanzarini Biscotto – CPF 721.199.189-53
SUPLENTE – Francelise do Rocio de Ramos – CPF 721.129.569-49

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
TITULAR – Josiane da Costa Silva – CPF 016.065.479-33
SUPLENTE – Marcia Maria Araújo – CPF 036.228.229-37

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
TITULAR – Michelli do Rocio Charello – CPF 041.170.559-84
SUPLENTE – Pammela Gonçalves CPF 075.715.949-44

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
TITULAR – Criswell Possiede – CPF 721.128.759-49
SUPLENTE – Érica Miranda Melchor Rodrigues – CPF 885.781.359-20
TITULAR – Ivanilda Carvalho – CPF 721.110.039-72
SUPLENTE – Deborah Charello dos Santos – CPF 025.632.289-99

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
TITULAR – Maria Helena Cunha Biscotto – CPF 083.731.899-80
SUPLENTE – Sinvaldo de Oliveira Gusmão – CPF 319.054.209-00

REPRESENTANTES DA ENTIDADE DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS
TITULAR – Gabriel Rodrigues da Costa – CPF 116.467.879-51
SUPLENTE – Domenique Regina Santos Correia – CPF 100.894.619-24
REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
TITULAR – Cleusa Regina Polidoro de Oliveira – CPF 298.927.679-34
SUPLENTE – Karina Priscila Salomé – CPF 061.146.859-03

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR – Raphaéla Maria Ferreira da Conceição – CPF 037.282.679-29
SUPLENTE – Terezinha Jesus de Souza - CPF 741.725.229-04

Art.2° - Este **DECRETO** entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 17/01/2019, revogando o Decreto nº 268/2019 e as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 21 de fevereiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:E506478B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 07/2019

PORTARIA N.º 07/2019

SÚMULA: Regulamenta e disciplina o uso do veículo oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu - PR, e Nomeia Servidor da Câmara para organizar o registro da documentação de utilização do veículo.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Municipal n°. 1536/2019:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o servidor abaixo relacionado para organizar o registro da documentação de utilização do veículo, com os seguintes quesitos: destino, horário de saída e retorno, quilometragem percorrida a cada utilização e a devida assinatura do requisitante.

Nome	Cargo	CPF
Michel Teles de Souza	Assessor Parlamentar	049.334.879-44

Parágrafo único: para fins de organização descrita no caput deste artigo, serão confeccionados e preenchidos cadastros/fichas de controle de uso do veículo, conforme artigo 9°, da Lei Municipal acima descrita.

Art. 2º - O servidor acima nomeado deverá notificar o condutor do veículo sobre aplicação de multas ao mesmo, no período em que foi utilizado o veículo, conforme verificação das fichas preenchidas, a fim de que o servidor/vereador arque com os valores referentes as multas, de acordo com o artigo 6°. VII, da Lei Municipal n°. 1536/2019.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir de março de 2019, revogadas disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

VANDERLEI ORBEN
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:B9A5C3C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3248/2019

Súmula: Altera a Comissão da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros a seguir, para comporem a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – CMI/PBF no Município de Nova Prata do Iguaçu, a qual será composta pelos coordenadores do Programa Bolsa Família nas áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, composto pelos seguintes membros:

Secretaria de Assistência Social
Adriana Iraci da Rocha

Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Janildes Sueli Metz Machado

Secretaria da Saúde
Caroline Cason

Art. 2º - São atribuições da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – CMI/PBF:
I – Monitorar a evolução do acompanhamento das condicionalidades, assim como o registro nos sistemas específicos;
II- Planejar e articular estratégias, com a rede de proteção social, para superação das situações de vulnerabilidade, conforme os resultados dos motivos de descumprimento;
III- Subsidiar e prestar informações aos Conselhos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde nos conteúdos e dimensões do PBF;
IV- Construir e executar o Plano Intersetorial do PBF;
V- Submeter, anualmente, o Plano Intersetorial do PBF e seu Relatório de Execução para apreciação dos Conselhos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação;
VI – Informar, periodicamente, aos Conselhos Municipais a execução do Plano Intersetorial do PBF, apresentando os resultados e as dificuldades.

Art. 3°- A Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família elaborará anualmente o Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família, com as ações a serem executadas.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3083/2017.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:6E596ECB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PELA COPEL

A Contratação de serviços para arrecadação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, sem prévia licitação, apresenta-se como única solução viável em função de que:

- A COPEL executará este serviço de cobrança da arrecadação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, mensalmente junto com a cobrança do consumo de energia elétrica nas suas Notas Fiscais Contas de Energia Elétrica, sem ônus para o Município.

- A COPEL efetuará o repasse mensal, ao Município, dos créditos arrecadados referente a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, mediante acerto mensal, no qual, efetua-se o desconto de eventuais débitos relativos ao consumo de energia elétrica e serviço de iluminação pública do Município.

- O fundamento para a contratação está no artigo 149-A parágrafo único da Constituição Federal, combinando com o artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Município de Nova Prata do Iguaçu, 21 de fevereiro de 2019.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:C178D08D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA DA SESSÃO ORDINÁRIA 19 02 2019

Ata resumida da sessão ordinária de 19/02/2019. Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, sito a rua Cel. Vida, 211, realizou-se a 3ª (terceira) sessão ordinária da 3ª (terceira) sessão legislativa da 17ª (décima sétima) legislatura, sob a presidência do Vereador Domingos Everaldo Kuhn, secretariada pelos Vereadores Anselmo Heimbecher Osório e Marcos Ribas, e presentes os Vereadores Arildo Santos Zaleski, Denis Sanson, Gilmar Costa, João Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Sr. Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura das atas das sessões anteriores, as quais foram aprovadas por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em votação única, foi aprovado por unanimidade o requerimento verbal do Vereador João Alberto Ferreira da Costa, solicitando a interrupção do adiamento da discussão do projeto de lei 5205. Em discussão única e em bloco, foram aprovados por unanimidade os requerimentos protocolados sob n.os 38, 39, 40 e 92/2019. Em discussão única, foi aprovada por unanimidade a emenda ao projeto de lei 5204, protocolada sob n.º 93/2019. Em discussão única e em votação nominal, foi rejeitada pela maioria a emenda ao projeto de lei 5190, com protocolo n.º 94/2019, com votos contrários dos Vereadores Arildo Santos Zaleski, Anselmo Heimbecher Osório, Domingos Everaldo Kuhn, Gilmar Costa, João Alberto Ferreira da Costa e Marcos Ribas. Em discussão única e em votação nominal, foi rejeitada pela maioria a emenda ao projeto de lei 5214, protocolada sob n.º 95/2019, com votos contrários dos Vereadores Domingos Everaldo Kuhn, Gilmar Costa, João Alberto Ferreira da Costa, Marcos Ribas e Rogério Czelusniak. Em 2ª discussão e em votação nominal, foi aprovado pela maioria o projeto de lei 5190 com emenda n.º 1 aprovada, com voto contrário de Vereador Rogério Czelusniak. Em 2ª discussão e em votação, foi aprovado por unanimidade o projeto de lei 5203. Em 2ª discussão e em votação nominal, foi aprovado por unanimidade o projeto de lei 5213. Em 2ª discussão e em votação nominal, foi aprovado pela maioria o projeto de lei 5214, com voto contrário do Vereador João Savi. Em 1ª discussão, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5204 e 5216 a 5220. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente lembrou que conforme convocação, serão realizadas sessões extraordinárias nos dias 20 (vinte) e 21 (vinte e um) do corrente, às 20 (vinte) horas, para apreciação em 1ª e 2ª discussão, o projeto de lei 5205. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, da qual, para tudo constar, foi lavrada a presente ata, assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:09FB510D

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 10/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa N° 10/2019 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente LIDER DEDETIZADORA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 00.487.964/0001-06, no valor total de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), para contratação de empresa especializada para dedetização e limpeza da caixa d'água da Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 20 de fevereiro de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:32E50600

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 15/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 15/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1704/2019

Objeto: PAGAMENTO DE ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA ÓRGÃO FISCALIZADOR PROFISSIONAL CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO.A abertura deu-se no dia 07 de fevereiro de 2019, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Decreto Nº.12.405 de 24 de setembro 2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Urbanismo. Dotação Orçamentária: 05001154510005201633903900000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa Vencedora:** CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA - CREA - PR, portadora do **CNPJ:** 76.639.384/0001-59 com o valor total de **R$ 20.500,00** (vinte mil e quinhentos reais).Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

21 de fevereiro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F521BAE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 15/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 15/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1704/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: PAGAMENTO DE ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA ÓRGÃO FISCALIZADOR PROFISSIONAL CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05001154510005201633903900000

Empresa Vencedora: CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA - CREA - PR, portadora do **CNPJ:** 76.639.384/0001-59 com o valor total de **R$ 20.500,00** (vinte mil e quinhentos reais).

Publique-se.

21 de fevereiro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:427A3204

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 15/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 15/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1704/2019

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: PAGAMENTO DE ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA ÓRGÃO FISCALIZADOR PROFISSIONAL CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO.**Empresa Vencedora** CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA - CREA - PR, portadora do **CNPJ:** 76.639.384/0001-59 com o valor total de **R$ 20.500,00** (vinte mil e quinhentos reais).**O pagamento** será efetuado conforme vencimento das guias.

Publique-se.

21 de fevereiro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:FEE46162

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 20/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 20/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2242/2019

Objeto: PAGAMENTO DE PUBLICAÇÕES DE EXTRATOS DOS PROCECESSOS LICITATÓRIOS, AVISOS E DEMAIS ATOS OFICIAIS PERTINENTES AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DURANTE O ANO DE 2019, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DIOE E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU.A abertura deu-se no dia 18 de fevereiro de 2019, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Decreto Nº.12.405 de 24 de setembro 2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Gestão Pública. Dotação Orçamentária: 07003041220014204933903900000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa Vencedora:** DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, portadora do CNPJ: 76.437.383/0001-21 com o valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e IMPRENSA NACIONAL, portadora do CNPJ: 04.196.645/0001-00 com o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

21 de fevereiro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:DE6E33B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 20/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 20/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2242/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: PAGAMENTO DE PUBLICAÇÕES DE EXTRATOS DOS PROCECESSOS LICITATÓRIOS, AVISOS E DEMAIS ATOS OFICIAIS PERTINENTES AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DURANTE O ANO DE 2019, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DIOE E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07003041220014204933903900000
Empresa Vencedora: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, portadora do CNPJ: 76.437.383/0001-21 com o valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e IMPRENSA NACIONAL, portadora do CNPJ: 04.196.645/0001-00 com o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Publique-se.

21 de fevereiro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:BC6195E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 20/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 20/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2242/2019
O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: PAGAMENTO DE PUBLICAÇÕES DE EXTRATOS DOS PROCECESSOS LICITATÓRIOS, AVISOS E DEMAIS ATOS OFICIAIS PERTINENTES AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DURANTE O ANO DE 2019, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DIOE E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU.**Empresa Vencedora**: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, portadora do CNPJ: 76.437.383/0001-21 com o valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e IMPRENSA NACIONAL, portadora do CNPJ: 04.196.645/0001-00 com o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).**O pagamento** será efetuado conforme demanda das publicações e vencimento das faturas.

Publique-se.

21 de fevereiro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:BBB7A01B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2061/2019

Objeto: Aquisição de 02 (duas) antenas para recepção de sinal de internet, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.A abertura deu-se no dia 19 de fevereiro de 2019, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Decreto Nº.12.405 de 24 de setembro 2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Assistência Social. Dotação Orçamentária: 15002082440038614133903900000. Fonte: 941. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa Vencedora:** ODILON ANTUNES JUNIOR, portadora do **CNPJ:** 27.783.956/0001-63, com o valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

21 de fevereiro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:84468095

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2061/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Aquisição de 02 (duas) antenas para recepção de sinal de internet, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15002082440038614133903900000

Empresa Vencedora: ODILON ANTUNES JUNIOR, portadora do **CNPJ:** 27.783.956/0001-63, com o valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais).Publique-se.

21 de fevereiro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:ED2EAB10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2061/2019

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de 02 (duas) antenas para recepção de sinal de internet, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.**Empresa Vencedora: :** ODILON ANTUNES JUNIOR, portadora do **CNPJ:** 27.783.956/0001-63, com o valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais). O pagamento se dará mediante apresentação de nota de empenho e emissão de nota fiscal.

Publique-se.

21 de fevereiro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:CEFCA776

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2321/2019

Objeto: Aquisição de água mineral filtrada de garrafão de 20 litros, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.A abertura deu-se no dia 19 de fevereiro de 2019, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Decreto Nº.12.405 de 24 de setembro 2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Assistência Social. Dotação Orçamentária: 15001041220035613333390300000. Fonte: 1001. MATERIAL DE CONSUMO. **Empresas Vencedoras:** PALMGAS COMÉRCIO DE GAS LTDA - ME, portadora do CNPJ: 15.140.308/0001-00, com o valor total de R$ 118,80 (cento e dezoito reais e oitenta centavos) e a empresa: BORDIGNON SALGADO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, portadora do CNPJ: 26.113.592/0001-41 com o valor total de R$ 25,00 (vinte e cinco reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

21 de fevereiro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:7FF14937

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2321/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Aquisição de água mineral filtrada de garrafão de 20 litros, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15001041220035613333390300000
Empresa Vencedora: PALMGAS COMÉRCIO DE GAS LTDA - ME, portadora do CNPJ: 15.140.308/0001-00, com o valor total de R$ 118,80 (cento e dezoito reais e oitenta centavos) e a empresa: BORDIGNON SALGADO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, portadora do CNPJ: 26.113.592/0001-41 com o valor total de R$ 25,00 (vinte e cinco reais).

Publique-se.

21 de fevereiro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:10203346

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2321/2019

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de água mineral filtrada de garrafão de 20 litros, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.**Empresa Vencedora:** PALMGAS COMÉRCIO DE GAS LTDA - ME, portadora do CNPJ: 15.140.308/0001-00, com o valor total de R$ 118,80 (cento e dezoito reais e oitenta centavos) e a empresa: BORDIGNON SALGADO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, portadora do CNPJ: 26.113.592/0001-41 com o valor total de R$ 25,00 (vinte e cinco reais). O pagamento se dará mediante apresentação de nota de empenho e emissão de nota fiscal.

Publique-se.

21 de fevereiro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F81A2ECE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1705/2019

Objeto: PAGAMENTO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA ÓRGÃO FISCALIZADOR PROFISSIONAL CAU - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO,ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO.A abertura deu-se no dia 07 de fevereiro de 2019, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Decreto Nº.12.405 de 24 de setembro 2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Urbanismo. Dotação Orçamentária: 05001154510005201633390390000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa**

Vencedora: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO, portadora do CNPJ: 14.804.099/0001-99 com o valor total de R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

21 de fevereiro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:C9197DF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1705/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: PAGAMENTO DE ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA ÓRGÃO FISCALIZADOR PROFISSIONAL CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05001154510005201633903900000

Empresa Vencedora: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO, portadora do CNPJ: 14.804.099/0001-99 com o valor total de R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

Publique-se.

21 de fevereiro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:05612EE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1705/2019

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: PAGAMENTO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA ÓRGÃO FISCALIZADOR PROFISSIONAL CAU - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO,ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO.**Empresa Vencedora** CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO, portadora do CNPJ: 14.804.099/0001-99 com o valor total de R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).**O pagamento** será efetuado conforme vencimento das guias.

Publique-se.

21 de fevereiro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:AC7A15A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.19/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1464/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, dia 12/03/2019, às 09h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada visando a confecção de travessias elevadas através Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

21 de fevereiro de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:E7E08B52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.21/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1292/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, dia 13/03/2019, às 09h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de grama através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

21 de fevereiro de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:23CB2430

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.20/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2131/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 12/03/2019, às 13h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de 02 (dois) rolos compactadores de solo e asfalto através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

21 de fevereiro de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:BB2EAEF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.22/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1738/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 13/03/2019, às 13h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de mobiliários e equipamentos através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

21 de fevereiro de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:A8C6ADF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12779/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preços visando a aquisição sob demanda de materiais didáticos pedagógicos que serão destinados aos alunos da educação infantil da rede municipal de ensino do Município de Palmeira.**Dotação Orçamentária**: 4490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Empresa Vencedora: SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA,portadora do CNPJ: 00.874.813/0001-00 com o valor total de R$ 203.686,40 (duzentos e três mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

Publique-se.

21 de fevereiro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B279A5D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12779/2018

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos. Objeto: Registro de Preços visando a aquisição sob demanda de materiais didáticos pedagógicos que serão destinados aos alunos da educação infantil da rede municipal de ensino do Município de Palmeira.Empresa Vencedora: SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA,portadora do CNPJ: 00.874.813/0001-00 com o valor total de R$ 203.686,40 (duzentos e três mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

Publique-se.

21 de fevereiro de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:120BEB5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RETIFICAÇÃO AO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº.140/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 140/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11310/2018
RETIFICAÇÃO AO EDITAL

O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº. 12.564 de 12/12/2018, torna público para ciência dos interessados, a retificação do edital em epígrafe nos termos que seguem:

I) Por meio desta fica excluída do edital a exigência para QUALIFICAÇÃO TÉCNICA constante na alínea ´´i´´, inciso V, item 6.1 do edital, exposta abaixo:

i) Licença sanitária da ANVISA e licença de operação – LO: resolução ANVISA nº 52, de 22 de outubro de 2009 - Dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas e dá outras providências.

II) A s demais condições do edital retificado permanecem inalteradas.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Palmeira, 21 de fevereiro de 2019.

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:896B4087

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12780/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.A abertura deu-se no dia 06 de fevereiro de 2019, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Decreto Nº.12.405 de 24 de setembro 2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 11001123610024609233903200000. Fonte: 3111. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. **Empresas Vencedoras:** COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA, portadora do CNPJ: 14.056.825/0001-32 com o valor total de R$ 471.749,19 (quatrocentos e setenta e um mil setecentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos) e COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU - COOAVI, portadora do CNPJ: 06.261.279/0001-43 com o valor total de R$ 7.955,01 (sete mil novecentos e cinqüenta e cinco reais e um centavo).Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

21 de fevereiro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:74280107

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12780/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11001123610024609233903200000
Empresas Vencedoras: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA, portadora do CNPJ: 14.056.825/0001-32 com o valor total de R$ 471.749,19 (quatrocentos e setenta e um mil setecentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos) e COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU - COOAVI, portadora do CNPJ: 06.261.279/0001-43 com o valor total de R$ 7.955,01 (sete mil novecentos e cinqüenta e cinco reais e um centavo).

Publique-se.

21 de fevereiro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:816D4454

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12780/2018

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.**Empresas Vencedoras**: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA, portadora do CNPJ: 14.056.825/0001-32 com o valor total de R$ 471.749,19 (quatrocentos e setenta e um mil setecentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos) e COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU - COOAVI, portadora do CNPJ: 06.261.279/0001-43 com o valor total de R$ 7.955,01 (sete mil novecentos e cinqüenta e cinco reais e um centavo).**O pagamento** será efetuado até 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal do produtor rural.

Publique-se.

21 de fevereiro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:ACA994C8

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº.04/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 908/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº.04/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 908/2019

O Presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tornam público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de saúde, Autônomos, Clinicas e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira -IMASP.
Dotação:
18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00. - Fonte 1005 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00. - Fonte 1015 -OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Vencedor: "**JESSICA CASARIL CZELUSNIAK**" portador do CPF sob o nº.: **CPF: 063.530.939-42,**
com o valor estimado de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Publique-se

Palmeira, 19 de fevereiro de 2019.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente Conselho Administrativo- IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:3E93E0F3

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 4/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 908/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 4/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 908/2019

O Presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, profere a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de saúde, Autônomos, Clinicas e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira -IMASP
Vencedor: " JESSICA CASARIL CZELUSNIAK" portador do CPF sob o nº.: **CPF: 063.530.939-42,** com o valor estimado de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Prazo de Execução: Os serviços serão prestados em doze meses.
Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, no vigésimo dia do mês subseqüente, mediante apresentação da nota fiscal.

Publique-se

Palmeira, 19 de fevereiro de 2019.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente Conselho Administrativo do IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:AF76EDA9

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2019

Contrato nº. 01/2019
Contratante: **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA**.
Contratada: PRISCILA LEVANDOSKY, CPF nº 063.153.829-16
Objeto: Prestação de Serviços em Fonoaudiologia, avaliação, fonoterapia nas áreas de linguagem oral, escrita, motricidade orofacial, voz disfagia e exames de audição sendo eles imitanciometria, emissões otoacústicas e audiometria, em seu consultório, aos usuários e dependentes do IMASP.
Licitação: Edital de Credenciamento - Inexigibilidade nº 4/2019 – Processo Administrativo nº 908/2019
Valor Estimado: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 21/02/2019.

Publique-se.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Assistência à Saúde de Palmeira

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:AFE6B647

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2019

Contrato nº. 02/2019
Contratante: **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA**.
Contratada: DANIELE DE FATIMA ZANETTI, CPF nº 047.181.219-65
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços em Fonoaudiologia, avaliação, fonoterapia nas áreas de linguagem oral, escrita e leitura, motricidade orofacial, voz disfagia e exames de audição sendo eles imitanciometria, emissões otoacústicas e audiometria e triagem de processamento auditivo, em seu consultório, aos usuários e dependentes do IMASP.
Licitação: Edital de Credenciamento - Inexigibilidade nº 4/2019 – Processo Administrativo nº 908/2019
Valor Estimado: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 21/02/2019.

Publique-se.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Assistência à Saúde de Palmeira

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:CBD6E4E9

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2019

Contrato nº. 03/2019
Contratante: **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA**.
Contratada: JESSICA CASARIL CZELUSNIAK, CPF nº 063.530.939-42
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços em Fisioterapia para reabilitação ortopédica, neurológicas, pediátricas e geriátricas, em seu consultório, aos usuários e dependentes do IMASP.
Licitação: Edital de Credenciamento - Inexigibilidade nº 4/2019 – Processo Administrativo nº 908/2019
Valor Estimado: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 21/02/2019.

Publique-se.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Assistência à Saúde de Palmeira

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:25132F32

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2019

Contrato nº. 04/2019
Contratante: **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA**.
Contratada: LEILANE CRISLEN CORDEIRO, CPF nº 044.836.299-64
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços em Psicoterapia para adultos, adolescentes e crianças, em seu consultório, aos usuários e dependentes do IMASP.
Licitação: Edital de Credenciamento - Inexigibilidade nº 4/2019 – Processo Administrativo nº 908/2019
Valor Estimado: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 21/02/2019.

Publique-se.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Assistência à Saúde de Palmeira

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:05265421

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.877 DE 21/02/2019 - DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS, ATIVOS E INATIVOS, DETENTORES DE EMPREGO PÚBLICO E COMISSIONADOS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,

Lei:
Art. 1º Fica concedida, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019, a recomposição salarial única de 4,61% (quatro vírgula sessenta e um por cento), a título de perda inflacionária, aos servidores públicos efetivos, ativos e inativos, detentores de emprego público e comissionados, vinculados ao Município de Palmeira.

Parágrafo único. O percentual de que trata o *caput* deste artigo será aplicado sob o vencimento básico dos servidores públicos.

Art. 2º Em atenção ao disposto no artigo 54, § 3º da Lei Municipal n.º 4133, de 17 de maio de 2016, fica concedido, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019, a recomposição salarial única de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento), a título de perda inflacionária aos servidores pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério Municipal, para o fim específico de adequação ao piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, conforme Lei Nacional n.º 11738, de 16 de julho de 2008.

Parágrafo único. O percentual de que trata o *caput* deste artigo será aplicado sobre o vencimento básico dos servidores pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério Municipal.

Art. 3º As tabelas de vencimentos constantes do anexo IV da Lei Municipal n.º 4132, de 17 de maio de 2016, bem como dos anexos IV e V da Lei Municipal n.º 4133, de 17 de maio de 2016, passam a vigorar com o reajuste instituído pela presente Lei.

Art. 4º As despesas previstas nesta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, sendo que a viabilidade de tais despesas está comprovada pelo estudo de impacto financeiro em anexo.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B8422C95

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 012/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA E A ASSOCIAÇÃO PROJETO RENASCER

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,**pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr.**EDIR HAVRECHAKI,**brasileiro, casado, agente público, portador do RG n° 7.298.386-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 028.032.159-77, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Vicente Machado, 1564, Centro, Palmeira, Paraná, doravante denominado simplesmente**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**e, **ASSOCIAÇÃO PROJETO RENASCER**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.280.337/0001-50, com sede na Rua Augusto Stahlschmidt nº 28, Palmeira, Paraná, neste ato representada pelo presidente Sr Hary Warkentin, portador do RG nº 11528201, inscrito no CPF/MF nº 337.946.779-00, residente e domiciliado na Colônia Witmarsum, Palmeira, Paraná, doravante denominada simplesmente**Organização da Sociedade Civil:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente Termo de Cooperação, decorrente do chamamento público 04/2018, SMAS, tem por objeto a parceria, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho 2014, através da Permissão de Uso à título precário e gratuito do seguinte bem público, que será destinado ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, conforme detalhado no Plano de Trabalho, anexo a este Termo:

I - Um veículo modelo Ford/Fiesta 1.6 FLEX, cor branca, placa AUG-0894, ano 2011/2012.

1.2 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;
II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
2.1 - São obrigações dos Partícipes:
I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
a) fornecer instruções específicas para prestação de contas à organização da sociedade civil por ocasião da celebração da parceria;
b) A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante o presente termo de cooperação e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
c) realizar, quando prorrogada a vigência por prazo superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
e) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
f) viabilizar o acompanhamento dos processos;
g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho;
h) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
i) aplicar as penalidades previstas em lei e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
j) comunicar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Palmeira;
k) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a) executar fielmente os serviços, de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas Neste ACORDO e na Proposta de Trabalho (Anexo) e em rigorosa observância às normas e procedimentos técnicos e tudo o mais que necessário for à perfeita execução dos serviços, ainda que não expressamente mencionado;
b) atender a todas as observações, reclamações e exigências efetuadas, no sentido do cumprimento deste ACORDO;
c) acatar o acompanhamento e fiscalização da execução deste ACORDO pelo Município de Palmeira e pelos órgãos de controle, interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao ACORDO, bem como aos locais da execução de seu objeto;
d) arcar com todas as despesas de seu pessoal, responsabilizando-se, de modo exclusivo, sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais e securitários decorrentes deste ACORDO;
e) responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços contratados, nos termos do Código Civil Brasileiro, não sendo a presença ou ausência da fiscalização do Município de Palmeira motivo de exclusão ou redução de responsabilidade da OSC;
f) responsabilizar-se, às suas expensas, pelas despesas relativas à conservação, manutenção e guarda do bem público, combustível, pneus, lubrificação e troca de peças desgastadas, condutor, eventuais transgressões à legislação de trânsito ou análoga e pelos efeitos dessas, multas de trânsito, bem como pela quitação anual do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV, por todo o período de vigência do acordo de cooperação;
g) devolver o bem ao Município, quando por este anunciado o término da vigência do instrumento, em perfeitas condições de funcionamento, sob pena de responsabilização pelos danos causados ao patrimônio público municipal;
h) responsabilizar-se pela utilização do respectivo bem cedido, com fundamento neste acordo, pela qual responde por todos os prejuízos que eventualmente possa causar a outrem ou mesmo em caso de acidentes que envolvam a utilização dos mesmos;
i) responsabilizar-se pela condução do veículo somente por pessoa legalmente habilitada, de acordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro em vigor;
j) manter, durante toda a vigência deste ACORDO, as condições de habilitação e qualificação exigidos no Edital de Chamamento.
k) comunicar à administração pública a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA–DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.1 - Este Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros. Desse modo, não há rubricas orçamentárias a apresentar, visto que está desobrigado o prévio empenho.
4.2 O empréstimo do bem se dá em forma gratuita, durante a vigência deste ACORDO, em caráter intransferível, mediante a condição de que os bens cedidos sejam utilizados para os fins intrínsecos da OSC.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
4.1 - Este Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
5.1 – O presente termo de cooperação deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
6.1 - O presente Termo de Colaboração **vigerá por 60 (sessenta)** meses a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no diário oficial do município, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
7.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Cooperação com alteração da natureza do objeto.
7.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
7.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
8.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III -declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
8.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
8.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA NONA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
9.1 - O presente termo de cooperação poderá ser:
I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização do bem em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE
10.1 - A eficácia do presente termo de Cooperação ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS CONDIÇÕES GERAIS
11.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - as comunicações relativas a este termo de Cooperação serão remetidas por correspondência escrita ou eletrônica e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão eletrônico, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de Cooperação, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

12.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 06 laudas somente anverso, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira-PR, em 21 de fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

HARY WARKENTIN
Associação Projeto Renascer

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:8453974C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.726 DE 21/02/2019 - NOMEAÇÃO DE CAROLINE MARIE SUNDIN DE PAULA, PARA O CARGO EM EFETIVO DE MÉDICO VETERINÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2015, homologado através do Decreto Nº. 10.153 de 12 de fevereiro 2016 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 12810/2018:

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada CAROLINE MARIE SUNDIN DE PAULA, portadora do RG nº. 5.968.087-0 - PR, inscrita no CPF sob o nº. 055.207.299-05, para exercer o cargo em efetivo de Médico Veterinário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 22 de fevereiro de 2019.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:06EA9E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 44/2019 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSS – BRUNA RUPEL.

PROCESSO Nº. 12893/2018
EXTRATO Nº. 44/2019
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: BRUNA RUPEL.
Cargo: – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 1.404,31 (um mil quatrocentos e quatro reais trinta e um centavos)
Vigência: 25/02/2019 à 25/08/2019.
Data: 21/02/2019

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:FFBE611B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 12.727 DE 21/02/2019 - ATRIBUI RESPONSABILIDADE CIVIL SUBJETIVA POR ATO PRATICADO PELO SERVIDOR IVERSON DINIZ GRACZYK NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES LABORAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Lei Orgânica do Município, nos artigos 204 e 205 da Lei Municipal nº 1.700/94, na Instrução Normativa nº 02/14, que dispõe sobre as rotinas e procedimentos de gerenciamento, controle e uso da frota de veículos da Administração Direta e Indireta do Município de Palmeira e demais legislações pertinentes;
CONSIDERANDO o pedido formulado, bem como toda documentação que instrui os procedimentos administrativos protocolados sob nº 2961/2019, junto ao Protocolo Geral desta Municipalidade:

DECRETA:

Art. 1º Atribui a responsabilidade civil subjetiva ao servidor Sr. IVERSON DINIZ GRACZYK, inscrito no CPF/MF sob nº 044.136.339-38, registrado sob matrícula funcional nº. 203889, pela reparação de danos causados ao erário, decorrentes de débitos oriundos de infrações de trânsito praticadas no exercício de suas funções laborais, conforme autoriza o art. 14 da Instrução Normativa nº 02/2014.
Parágrafo único. O montante devido aos cofres públicos pelo servidor identificado no *caput* deste artigo monta em R$ 143,76 (cento e quarenta e três reais e setenta e seis centavos), cujo pagamento será processado mediante desconto diretamente em folha de pagamento, em atenção ao artigo 157 da Lei Municipal n° 1700/94, em 2 (duas) parcelas, sendo:
I - a primeira parcela no valor de R$ 71,88 a ser descontado no mês de Março de 2019.

II – e a próxima (segunda) parcela restante no valor de R$ 71,88, no mês de abril de 2019.

Art. 2º O importe devido pelo servidor ao Município, cujo desconto é autorizado por este decreto, é decorrente dos autos de infração n°s. 116200-X000938805 - DER.

Parágrafo único. Uma vez realizada a reparação do dano causado pelo respectivo servidor, na forma especificada no art. 1º deste Decreto, fica autorizado o pagamento da multa aplicada pelo DER pela Tesouraria do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:EBE9D486

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 12.728 DE 21/02/2019 - ATRIBUI RESPONSABILIDADE CIVIL SUBJETIVA POR ATO PRATICADO PELO SERVIDOR IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES LABORAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Lei Orgânica do Município, nos artigos 204 e 205 da Lei Municipal nº 1.700/94, na Instrução Normativa nº 02/14, que dispõe sobre as rotinas e procedimentos de gerenciamento, controle e uso da frota de veículos da Administração Direta e Indireta do Município de Palmeira e demais legislações pertinentes;
CONSIDERANDO o pedido formulado, bem como toda documentação que instrui os procedimentos administrativos protocolados sob nº 2962/2019, junto ao Protocolo Geral desta Municipalidade:

DECRETA:

Art. 1º Atribui a responsabilidade civil subjetiva ao servidor Sr. IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob nº 357.874.909-59, registrado sob matrícula funcional nº. 203066, pela reparação de danos causados ao erário, decorrentes de débitos oriundos de infrações de trânsito praticadas no exercício de suas funções laborais, conforme autoriza o art. 14 da Instrução Normativa nº 02/2014.
Parágrafo único. O montante devido aos cofres públicos pelo servidor identificado no *caput* deste artigo monta em R$ 1.482,02 (Um mil quatrocentos e oitenta e dois reais e dois centavos), cujo pagamento será processado mediante desconto diretamente em folha de pagamento, em atenção ao artigo 157 da Lei Municipal n° 1700/94, em 15 (quinze) parcelas, sendo:
I - a primeira parcela no valor de R$ 98,82 a ser descontado no mês de Março de 2019.

II – e as 14 (catorze) parcelas restantes no valor de R$ 98,80, finalizando no mês de Maio de 2020.

Art. 2º O importe devido pelo servidor ao Município, cujo desconto é autorizado por este decreto, é decorrente dos autos de infração n°s. 116200-T001432284 - DER.
Parágrafo único. Uma vez realizada a reparação do dano causado pelo respectivo servidor, na forma especificada no art. 1º deste Decreto, fica autorizado o pagamento da multa aplicada pelo DER pela Tesouraria do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:6079A844

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019

ORIGEM: Processo Administrativo nº 35/2019.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.

CONTRATADA: FERNANDO ANDRADE MOREIRA - EIRELI ME

OBJETO: prestação de serviço referente a colocação de pavers de concreto nas laterais da Câmara Municipal de Paranaguá, criando um acesso (rampa) do estacionamento à porta da frente e nas saídas de emergência conforme as especificações descritas no MEMORIAL DESCRITIVO que é parte integrante da representação N.º 001/2019-DP.

VALOR TOTAL: R$ 9.805,40 (nove mil, oitocentos e cinco reais e quarenta centavos)

Paranaguá, 21 de fevereiro de 2019.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Antonio Jairo Matozo Junior
Código Identificador:C409080A

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 08 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 08 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

Edital de Convocação nº 01/2019

O DIRETOR-GERAL DA CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR, Sr. Paulo Sérgio Guedes no uso de suas atribuições legais e regimentos, que lhe confere a Lei Complementar 181/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a desistência do candidato classificado em terceiro lugar, conforme termo de desistência reconhecido pelo autor;

Termo de Desistência de Nomeação

FERNANDO ENRICO KILL AGUIAR, portador do RG. nº 2.511.783, CPF nº 024.941.901-77, residente na SG AV BL 1080 Núcleo Bandeirante, Brasília – DF, aprovado e classificado em 3º lugar no concurso público nº 001/2016, para o cargo de **TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** , do quadro de pessoal da CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ – CAGEPAR, declaro não ter interesse em tomar posse no referido cargo e manifesto expressamente minha renúncia pela admissão.

Art. 2º - esta portaria entra vigor, após a publicação.

Paranaguá, 21 de fevereiro de 2019.

PAULO SÉRGIO GUEDES
Diretor-Geral

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:A8EF7E15

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 09 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 09 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

Concurso Público 001/2016

Edital de Convocação nº 02/2019

O DIRETOR-GERAL DA CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR, Sr. Paulo Sérgio Guedes no uso de suas atribuições legais e regimentares, considerando o Edital de Abertura referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 e o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação do Concurso Público, datado de 25 de outubro de 2016.
CONVOCA:
O Candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01/2016, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da CAGEPAR, sito à Rua Dr. Leocádio, 307 – Centro Histórico, na cidade de Paranaguá, estado do Paraná no período de 21/02/2019 a 22/03/2019, no período de expediente das 13:00 as 19:00, para início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, munido dos documentos abaixo relacionados:

Classificação	Nome do Candidato	Nº da inscrição	Cargo
4º	Rafael de Moraes Costa	0379509073	Tecnologia da Informação

DOCUMENTOS:
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o Serviço Militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cartão do CPF;
Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
Cópia do certificado de conclusão do Curso de Especialização, quando for requisito do cargo;
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
Cópia autenticada do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Cópias dos documentos solicitados deverão ser entregues mediante a apresentação dos documentos originais, para certificação junto ao Departamento de Recursos Humanos da CAGEPAR.
O Não comparecimento do candidato no prazo fixado para apresentação e entrega da documentação caracterizará desistência da vaga ao cargo público.

Paranaguá, 21 de fevereiro de 2019.

PAULO SÉRGIO GUEDES
Diretor-Geral

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:9670251F

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 10 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 10 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR, Sr. Paulo Sérgio Guedes no uso de suas atribuições legais e regimentos, que lhe confere a Lei Complementar 181/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a desistência do candidato classificado em terceiro lugar, conforme termo de desistência reconhecido pelo autor;

Termo de Desistência de Nomeação

RAFAEL DE MORAES COSTA, portador do RG. nº 4.786.131, CPF nº 066.742.749-09, residente em Florianapólis - SC, aprovado e classificado em 4º lugar no concurso público nº 001/2016, para o cargo de **TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** , do quadro de pessoal da CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ – CAGEPAR, declaro não ter interesse em tomar posse no referido cargo e manifesto expressamente minha renúncia pela admissão.

Art. 2º - esta portaria entra vigor, após a publicação.

Paranaguá, 21 de fevereiro de 2019.

PAULO SÉRGIO GUEDES
Diretor-Geral

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:85A76743

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 11 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 11 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

Concurso Público 001/2016

Edital de Convocação nº 02/2019

O DIRETOR-GERAL DA CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR, Sr. Paulo Sérgio Guedes no uso de suas atribuições legais e regimentares, considerando o Edital de Abertura referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 e o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação do Concurso Público, datado de 25 de outubro de 2016.
CONVOCA:
O Candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01/2016, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da CAGEPAR, sito à Rua Dr. Leocádio, 307 – Centro Histórico, na cidade de Paranaguá, estado do Paraná no período de 21/02/2019 a 22/03/2019, no período de expediente das 13:00 as 19:00, para início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, munido dos documentos abaixo relacionados:

Classificação	Nome do Candidato	Nº da inscrição	Cargo
5º	Alfredo Beckert Neto	0357209073	Tecnologia da Informação

DOCUMENTOS:
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o Serviço Militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cartão do CPF;
Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
Cópia do certificado de conclusão do Curso de Especialização, quando for requisito do cargo;
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;

02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
Cópia autenticada do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Cópias dos documentos solicitados deverão ser entregues mediante a apresentação dos documentos originais, para certificação junto ao Departamento de Recursos Humanos da CAGEPAR.
O Não comparecimento do candidato no prazo fixado para apresentação e entrega da documentação caracterizará desistência da vaga ao cargo público.

Paranaguá, 21 de fevereiro de 2019.

PAULO SÉRGIO GUEDES
Diretor-Geral

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:8C2C595D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019
O Município de Paranaguá através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de sua Pregoeira oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2019, objetivando a Aquisição de Equipamentos e Utensílios Diversos para Enfermagem Hospitalar, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde/Unidade Avançada do Hospital Erasto Gaertner, esta **SUSPENSA**, para correção editalícia. Informações pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br e plataforma do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone nº (041) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 21 DE FEVEREIRO DE 2019

ELIANE COSTA MARIANO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:627C115E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.143

DECRETO Nº 1.143

"Proíbe a venda de bebidas em recipientes de vidro durante os dias dos eventos de Banho de Mar a Fantasia e Carnaval."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o grande número de pessoas que participam das festividades alusivas ao Carnaval, e que os recipientes de vidro se tornam perigosos no caso de tumultos e brigas, podendo causar ferimentos graves e/ou mortais; e visando a necessidade de oferecer segurança a população,

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a venda de bebidas em recipientes de vidro, pelo comércio ambulante, durante os dias dos eventos de "Banho de Mar a Fantasia" e "Carnaval".

Parágrafo único. O não atendimento ao contido neste Decreto acarretará em multa nos moldes da Lei Complementar nº 068/2007.

Art. 2º A fiscalização do cumprimento do presente Decreto ficará a cargo da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, inclusive, com o apoio da Polícia Militar e da Guarda Civil Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de fevereiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

ICARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:DAC4D40B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.144

DECRETO Nº 1.144

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 835/2019, e de acordo com a Lei Federal nº 12.696/2012, a Lei Municipal nº 3.176/2011, e considerando o contido no artigo 1º, inciso II, do Decreto Municipal nº 3.381/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para compor o Conselho Tutelar de Paranaguá a senhora STEFANY FRANÇA PONTES, Conselheira Suplente, pelo período compreendido entre os dias 04 de fevereiro a 05 de março de 2019, em substituição a senhora VERÔNICA DO ROSÁRIO LIMA, Conselheira Tutelar titular, em virtude de suas férias.

Art. 2º Fica considerado nulo o Decreto n° 1.114/2019, considerando o que dispõe a Resolução n° 002/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos na forma do artigo 1°.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de fevereiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:49BE4557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE DECISÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 024/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2018
PROCESSO Nº 36.225/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Paranaguá-PR, torna público que o Exmo. Sr. Prefeito, Marcelo Elias Roque, recebeu os recursos administrativos interpostos pelas licitantes DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO EIRELI – EPP., e, FLORIPAINEIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, de que

trata à CONCORRÊNCIA nº 024/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2018, para no mérito, manter inalterada a decisão recorrida, nos termos da ata de julgamento de recurso de habilitação da C.P.L., publicada na data do dia 15/02/2019. Diante disso, fica estabelecida para abertura do ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇOS, das licitantes habilitadas, a data de 28 (vinte e oito) de Fevereiro de 2019, às 09h:00.

Paranaguá, 21 de Fevereiro de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B0FA79F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.145

DECRETO Nº 1.145

"Nomeia membro para compor as Comissões Especiais de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 683, de 07 de março de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada como membro para compor as Comissões Especiais de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais - CEFECAM, a servidora MEYRION EDUARDA VEIGA APARICIO, matrícula: 95.505-1, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º A servidora nomeada ficará à disposição das comissões de que trata o artigo 1º deste Decreto e obedecerá as funções especificadas e demais prerrogativas descritas no Decreto nº 683, de 07 de março de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de fevereiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D9CB4661

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.659

PORTARIA Nº 1.659

"Dispensa membros da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que no quadro de servidores municipais da Guarda Civil Municipal não existem servidores em cumprimento de estágio probatório, tornando-se escusada a manutenção dos membros representantes da SEMSEG na Comissão de Avaliação,

RESOLVE:

I - Dispensar as servidoras GLACI RIBEIRO DA FONSECA ERGANG, Guarda Civil Municipal, matrícula: 10.472-1 e CLAUDIA PAULA PAEZ, Guarda Civil Municipal, matrícula: 6.982-1, da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de fevereiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:21F51DE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, Estado do Paraná, torna público que realizara procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, tipo menor preço por ITEM , tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL) E LAVAGEM VEICULAR DESTINADOS AO CONSÓRCIO CICA**, conforme as especificações constantes no Anexo I do instrumento convocatório.

Os interessados no certame devem se **CREDENCIAR E ENTREGAR OS ENVELOPES nº1 e nº2 (documentos de habilitação e proposta de preço)** até às **09h30min do dia 12 de março de 2019**, tendo em vista a **ABERTURA DOS ENVELOPES** , às **10h00 do dia 12 de março de 2019**. O Certame será realizado no Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, localizado a Rua Professora Neusa Cascão Borba,1691, Sala 2, Jardim Antigo Aeroporto, Paranavaí –PR.

Informações, no endereço acima, das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00 de segunda a sexta-feira, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: admcica@gmail.com, pelo telefone (44) 3422-5157, estando o edital e anexos de licitação disponíveis no site: www.consorciocica.com.br

Paranavaí, 21 de fevereiro de 2019.

CATIANA FLOR LARSEN BANDOLIN
Pregoeira

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:FC0F3084

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 044/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, GISLAINE GARCIA DE SOUZA,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 23 (vinte e três) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20/02/2019 até 14/03/2019, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 19 de fevereiro de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:AB211127

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daAutuação junto à DITRAN até 27/02/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AHA8095	277490A000335444	20/12/2018	55412
AHA8095	277490A000335431	20/12/2018	55412
AKU4993	277490A000335419	20/12/2018	55412
AMG2737	277490A000335414	20/12/2018	55412
AMQ6224	277490A000335430	20/12/2018	55412
ANG9283	277490A000335428	20/12/2018	55412
ANN4903	277490A000335426	20/12/2018	55412
ANX3264	277490A000335433	20/12/2018	55412
AOW9616	277490A000335423	20/12/2018	55412
APC2778	277490A000335432	20/12/2018	55412
APC8390	277490A000335438	20/12/2018	55412
ARA6426	277490A000335429	20/12/2018	55412
ARP7204	277490A000335412	20/12/2018	55412
ARS1056	277490A000335415	20/12/2018	55412
ASB7717	277490A000335422	20/12/2018	55412
ASN0906	277490A000335416	20/12/2018	55412
ASO4055	277490A000335420	20/12/2018	55412
ATQ7019	277490A000335408	20/12/2018	55412
AUE4932	277490A000335411	20/12/2018	55412
AUE4932	277490A000335437	20/12/2018	55412
AUG5835	277490A000335434	20/12/2018	55412
AUS5331	277490A000335442	20/12/2018	55412
AUS5331	277490A000335409	20/12/2018	55412
AUX4786	277490A000134582	20/12/2018	55412
AUX4786	277490A000335436	20/12/2018	55412
AVB1607	277490A000335440	20/12/2018	55412
AXH9132	277490A000335418	20/12/2018	55412
AXK8331	277490A000335427	20/12/2018	55412
BCC8412	277490A000335424	20/12/2018	55412
BCD7068	277490A000335439	20/12/2018	55412
EYM1699	277490A000335435	20/12/2018	55412
IJR5968	277490A000335443	20/12/2018	55412
QNY8026	277490A000335425	20/12/2018	55412
QPA0787	277490A000335417	20/12/2018	55412

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:356729B5

PROCURADORIA
CONVITE

A Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí -Paraná, tem a honra de convidar toda a população para participar das reuniões de Prestação de Contas da Saúde, referentes ao 3º quadrimestre de 2018, a serem realizadas nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2019 conforme segue:

*- **Reunião de apresentação junto ao Conselho Municipal de Saúde**no dia 25/02/2019 as 19:30 horas, situado na avenida Dep. Heitor de Alencar Furtado n° 3550, piso superior da Rodoviária intermunicipal;*

*- **Audiência Pública na Câmara Municipal de Vereadores**no dia 26/02/2019 as 14:00 horas;*

Desde já agradecemos vossa presença

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal da Saúde

SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:1CF7CECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO Nº 19.500/2019

DECRETO Nº 19.500/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação da Concorrência Pública nº 012/2018, Processo Administrativo n° 202/2018, Processo de Compra nº 265/2018, que tem por objeto a Contratação de Agência de Propaganda.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação em vigor em especial ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e
CONSIDERANDO que a revogação da licitação está prevista no caput do artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93, e se justifica quando esta decorre de fato superveniente, em obediência ao interesse público;
CONSIDERANDO a necessidade de adequações ao edital de licitação, a fim de estabelecer critérios não suscetíveis de dúvidas, de forma a preservar o princípio da isonomia entre os licitantes,
CONSIDERANDO o princípio da autotutela, consistente no poder da Administração Pública de corrigir os seus atos;
CONSIDERANDO o acolhimento do Parecer nº 102/2019 exarado pela Procuradoria Geral do Município, pela revogação do processo licitatório, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Comunicação Social, por meio do Memorando nº 005/2019, em razão de vários questionamentos apresentados por empresas interessadas no certame,
DECRETA
Art. 1º. A Revogação da licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2018, Processo Administrativo n° 202/2018, Processo de Compra nº 265/2018, que tem por objeto a Contratação de Agência de Propaganda para Prestação de Serviços Especializados de Publicidade ao Município de Paranavaí.
Art. 2º. Este decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí/PR

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:E832A709

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.505/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$244.000,00(Duzentos e cinquenta e três mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO	
08.03(1477)	CONV. E PROGRAMAS DE APLIC. EM DESENV. URBANO	
15.451.0002.2.105	Atividades de Convênio com Estados e União	
101006.03.99.01.1944	Convênio nº 846989- REFORMA DA PRAÇA DA XÍCARA	
4490.51	Obras e Instalações	244.000,00
TOTAL		**244.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorrerádo Provávelexcesso de Arrecadação dasfontesabaixo descriminadas:

101006.03.99.01.1944	Convênio nº 846989- REFORMA DA PRAÇA DA XÍCARA	244.000,00
TOTAL		**244.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 21 de fevereiro de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:81B9D6E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.506/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$20.000,00(Vinte mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

13	SECRETARIA MUN. DE PROTEÇÃO A VODA, PATRIM. PUBLICO E TRÂNSITO	
13.02(1161)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal civil	20.000,00
TOTAL		**20.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

13	SECRETARIA MUN. DE PROTEÇÃO A VODA, PATRIM. PUBLICO E TRÂNSITO	
13.02(1169)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	20.000,00
TOTAL		**20.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 21 de fevereiro de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:A1F11DCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
LEI Nº 5.267, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a colocação de cercas e alambrados em torno dos parques ambientais do Município de Pato Branco e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do § 5° do art. 36, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os parques públicos municipais localizados no perímetro urbano do Município de Pato Branco deverão ser cercados na sua totalidade, inclusive com portões que devem ser trancados à noite.

Art. 2º O modo como será cercado deverá respeitar o trânsito de animais, bem como evitar acidentes destes com as pessoas que vivem nas imediações dos parques.

Art. 3º O Poder Executivo designará um servidor responsável pelo fechamento dos parques ambientais.

Parágrafo único. O horário de abertura e fechamento dos portões será determinado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O Poder Executivo poderá estabelecer parcerias com pessoas físicas e jurídicas para a construção e manutenção destes cercados.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei serão abatidas no valor do ICMS Ecológico recebido pelo Município de Pato Branco.

Art. 6º Os recursos para aquisição e manutenção de cercas e alambrados, poderão ser oriundos do Fundo Municipal de Meio Ambiente repassado pela Sanepar e do ICMS- Ecológico.

Art. 7º É permitido que espaços como lixeiras e alambrados recebam propaganda de "Amigos do Parque", sendo estes os responsáveis pela sua conservação e manutenção.

Art. 8º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria dos vereadores Fabricio Preis de Mello – PSD e Marines Boff Gerhardt – PSDB.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 21 de fevereiro de 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:6CD32B75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50 / 2018

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 50/2018

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico n.º 05/2019, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 21 de fevereiro de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor.....: ALFREDO DE ANDRADE
Endereço.....: RUA: 14 DE DEZEMBRO CENTRO
Cidade.....: PAULO FRONTIN – PR
CNPJ / CPF.....: nº 081.128.519-72
Valor da Despesa.....: R$ 4.826,61 (Quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos)
Pagamento.....: A vista
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE DESPACHANTE VISANDO A NECESSIDADE DE REGULAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN .

Publicado por:
Maurício Marcelo Kohut
Código Identificador:2F739F6D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2018

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2018
HOMOLOGAÇÃO: 21 de fevereiro de 2019
CONTRATADO: ALFREDO DE ANDRADE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE DESPACHANTE VISANDO A NECESSIDADE DE REGULAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN .
VALOR DA DESPESA: R$ 4.826,61 (Quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos),
FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 21 de fevereiro de 2019 –

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maurício Marcelo Kohut
Código Identificador:3D7A1563

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA HABITACIONAL PARA A EXECUÇÃO DE PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE PEROLA DO OESTE PR E ADEHASC (Associação para o Desenvolvimento Habitacional Sustentável de Santa Catarina.

OBJETO: formaliza o vínculo de pessoa jurídica capacitada a, sob a supervisão geral do Poder Judiciário, implementar o correto e sustentável desenvolvimento das cidades, nos termos da Lei Federal de Regularização Fundiária (Lei 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018).

VIGÊNCIA: 15/02/2019 até 15/02/2020.

DATA DO FIRMAMENTO: 15/02/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:EED3D2D2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 22/2019

Data: 20 de fevereiro de 2019.

Súmula: Nomeia membros para compor a Comissão de Regularização Fundiária de Pérola D'Oeste, e dá outras providências.

Nilson Engels, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas, e com base nas Leis Federais nº 13.019/2017 e 13.465/2017 e o Decreto Municipal nº 146/2016,

RESOLVE

Art.1º- Nomear membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Regularização Fundiária, para fins de regularização urbana baseada no Termo de Cooperação com a Empresa ADEHASC, sobre a Presidência do Primeiro:

· **Representante do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS**
Tania Lovis

· **Representante da Secretaria de Assistência Social:**
Ieda Ben Engels

· **Representante da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças:**
Rodrigo Adelir Fritzen

· **Representante do Departamento Municipal de Tributação:**
Tayná Thiesen

· **Representante do Departamento Jurídico Municipal**
José Dorival Bandeira

Art. 2º - O exercício da função de membro da Comissão não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove. (20/02/2019)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:0111EF40

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 23/2019

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica decretado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais de Pérola D'Oeste, no dia **04 de março de 2019** no período integral, **e dia 06 de março de 2019 (Quarta-feira de cinzas), até o meio dia,** tendo expediente normal no período vespertino, em consequência do feriado de **Carnaval.**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove. (21/02/2019)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:153FE9B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 06-2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 06/2019 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 14/2019 de 29/01/2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 06/2019.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Aquisição de Mini Carregadeira nova, ano 2019, conforme o **CONTRATO DE REPASSE Nº 872328/2018/MAPA/CAIXA que celebram entre si a União, por intermédio do** Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA e o município de Pérola D'Oeste/PR (Demais especificações constantes no edital e anexos).
2. PREÇO MÁXIMO do **Item:** R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).
3. DATA DE ABERTURA: No dia 13/03/2019 às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com a Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou informações pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 22 de fevereiro de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:C5EC9748

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2018

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
21/02/2019	072/2018 3º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018	MERCITTÁ COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME	I - FICA ACRESCIDOS OS ITENS 27, 96, 97, 99 E 104 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 11.242,20 (ONZE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)
21/02/2019	073/2018 2º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA-EPP	I - FICA ACRESCIDOS OS ITENS 28, 29 E 31 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 2.017,50 (DOIS MIL E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

CRISTIANO QUADROS
Secretário De Administração E Finanças.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:95E98D2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2019

SÚMULA: Torna Pública presença em Audiência Pública Municipal e convoca munícipes.

MARINO DELLA GIUSTINA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade ao disposto no artigo 9º §4° da Lei 101 de 04 de maio de 2000,
TORNA PÚBLICO, que comparecerá em audiência pública, perante os munícipes e a comissão encarregada de emitir parecer acerca do cumprimento das metas fiscais de sua administração, relativas ao 3° Quadrimestre de 2018, prevista na Lei acima mencionada.
CONVOCA todos os munícipes para participarem da referida audiência pública a realizar-se:
Data: 25/02/2019
Horário: 18h30min
Local: Nas dependências da Câmara Municipal, situada á Rua Presidente Vargas, 238 – Centro.

Pinhal de São Bento, 18 de Fevereiro de 2019.

MARINO DELLA GIUSTINA
Presidente

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:74A1DDD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N: 09/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 009/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) JOSÉ ALVES COPATI**,** CPF 701.555.269-87, para viagem a cidade de Cascavel - PR, no dia 06 de Fevereiro de 2019, transporte de pacientes para consultas e exames no CEONC, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 06 de Fevereiro de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI SECRETARIO DE FINANÇAS

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:31A95D8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N: 10/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 010/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 02 (duas) diárias, para o(a) Sr(a) PAULO SÉRGIO DE LIMA**,** CPF 026.883.519-58, para viagem a cidade de Cascavel - PR, no dia 19 e 20 de Fevereiro de 2019, para transporte de paciente para avaliação cardiológica no hospital São Lucas e paciente para exames no Hospital de Olhos para procedimento cirúrgico, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 100,00 (2 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 20 de Fevereiro de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

LUIS EDELAR DE LIMA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F9F5AC67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N: 11/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 011/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 02 (duas) diárias, para o(a) Sr(a) ROSANGELA ROECKER WIGGERS KNIPHOFF**,** CPF 901.560.489-49, para viagem a cidade de Curitiba - PR, no dia 19 e 20 de Fevereiro de 2019, para participação do Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Com Terceiros

DIÁRIAS R$ 360,00 (2 X R$ 180,00 – art. 1º, III, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 20 de Fevereiro de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

LUIS EDELAR DE LIMA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:83FE4D6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 01/2019

DECRETO 01/2019

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº. 631/2018 no exercicio de 2019**.**

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2019 no valor de R$278.602,82(duzentos e setenta e oito mil seiscentos e dois reais e oitenta e dois centavos) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de Agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 622/2018 de 19 de Junho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019, nas ações correspondentes
.
Municipio de Pinhal de São Bento, em 02 de Janeiro de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:82B14114

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 12/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016 Nº 012/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 02 (duas) diárias, para o(a) Sr(a) JAIME ERNESTO CARNIEL**,** CPF

453.192.789-34, para viagem a cidade de Curitiba - PR, no dia 21 e retornando no dia 22 de Fevereiro de 2019, para receber e assinar o Termo de Recebimento de equipamento(Escavadeira Hidráulica)e visitas em demais Secretarias de Estado em buscas de recursos, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 1.100,00 (2 X R$ 550,00 – art. 1º, I, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 21 de Fevereiro de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

LUIS EDELAR DE LIMA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:210B062D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 13/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016 Nº 013/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) EDER ANDRETTI DE CAMARGO**,** CPF 038.696.499-84, para viagem a cidade de Curitiba - PR, no dia 22 de Fevereiro de 2019, para participação no curso de operadores do equipamento(Escavadeira Hidráulica), ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Transporte Coletivo

DIÁRIAS R$ 180,00 (1 X R$ 180,00 – art. 1º, III, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 21 de Fevereiro de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

LUIS EDELAR DE LIMA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:5D0D7255

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N°14/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016 Nº 014/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) LEOCIR JOSÉ BARBIERI**,** CPF 764.989.569-68, para viagem a cidade de Curitiba - PR, no dia 22 de Fevereiro de 2019, para participação no curso de operadores do equipamento(Escavadeira Hidráulica), ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Transporte Coletivo

DIÁRIAS R$ 180,00 (1 X R$ 180,00 – art. 1º, III, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 21 de Fevereiro de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

LUIS EDELAR DE LIMA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:482FC69C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO TOTAL PROCESSO Nº 94/2018 – CONCORRÊNCIA Nº 02/2018

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o constante no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993 e com base nos fundamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, resolve **ANULAR** todos os atos, do Processo nº 94/2018 da modalidade de Concorrência nº 02/2018, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria para a elaboração da Revisão do Plano Diretor do Município de Piraquara. A presente anulação tem como fundamento os argumentos arrazoados na p. 2171, e da decisão judicial anexa ao processo supracitado. Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as empresas interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 21 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0E7A870F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018 – PROCESSO Nº 24516/2018

Objeto: aquisição de eletroportáteis e eletrodomésticos industriais, para atender as secretarias do Município de Piraquara, pelo período de

12(doze) meses.**Ata 24/2019 - Detentora: CWR COMERCIAL LTDA**, CNPJ sob nº 10.524.956/0001-46, vencedora dos **itens 9, 10, 16 e 23,** pelo valor global de R$ 59.427,00 (Cinquenta e nove mil quatrocentos e vinte e sete reais). **Vigência da Ata:** 30/01/2019 a 30/01/2020. **Data da Assinatura:** 30/01/2019.**Ata 25/2019 - Detentora: J10 COMERCIAL DO BRASIL - LTDA**, CNPJ sob nº 11.300.287/0001-91, vencedora dos **itens 5, 15, 17, 22, 24, 25 e 27,** pelo valor global de R$ 70.669,00 (Setenta mil seiscentos e sessenta e nove reais). **Vigência da Ata:** 30/01/2019 a 30/01/2020. **Data da Assinatura:** 30/01/2019. **Ata 26/2019 - Detentora: KDP COMERCIAL EIRELI-ME**, CNPJ sob nº 10.626.569/0001-10, vencedora dos **itens 1, 28 e 29,** pelo valor global de R$ 201.050,00 (Duzentos e um mil e cinquenta reais). **Vigência da Ata:** 30/01/2019 a 30/01/2020. **Data da Assinatura:** 30/01/2019.**Ata 27/2019 - Detentora: PC LOPES MARCELINO & CIA LTDA-ME**, CNPJ sob nº 21.486.805/0001-67, vencedora dos **26, 30, 31, 32, 33 e 35** pelo valor global de R$ 26.832,00 (Vinte e seis mil oitocentos e trinta e dois reais). **Vigência da Ata:** 30/01/2019 a 30/01/2020. **Data da Assinatura:** 30/01/2019.**Ata 28/2019 - Detentora: PARALELAS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ sob nº 07.555.459/0001-09, vencedora dos **itens 6, 7, 12, 18 e 34,** pelo valor global de R$ 46.320,00 (Quarenta e seis mil trezentos e vinte reais). **Vigência da Ata:** 30/01/2019 a 30/01/2020. **Data da Assinatura:** 30/01/2019. **Ata 29/2019 - Detentora: RICHESSE MÓVEIS EIRELI-EPP**, CNPJ sob nº 20.265.303/0001-43, vencedora do **item 3,** pelo valor global de R$ 30.180,00 (Trinta mil cento e oitenta reais). **Vigência da Ata:** 30/01/2019 a 30/01/2020. **Data da Assinatura:** 30/01/2019.**Ata 30/2019 - Detentora: SOLO COMERCIAL EIRELI-EPP**, CNPJ sob nº 11.102.277/0001-41, vencedora dos **itens 19 e 21,** pelo valor global de R$ 34.920,00 (Trinta e quatro mil novecentos e vinte reais). **Vigência da Ata:** 30/01/2019 a 30/01/2020. **Data da Assinatura:** 30/01/2019.**Ata 31/2019 - Detentora: TECNOLAR LTDA**, CNPJ sob nº 12.464.652/0001-66, vencedora dos **itens 2, 4, 8, e 20,** pelo valor global de R$ 181.370,00 (Cento e oitenta e um mil trezentos e setenta reais). **Vigência da Ata:** 30/01/2019 a 30/01/2020. **Data da Assinatura:** 30/01/2019.**Ata 32/2019 - Detentora: V.L. DA SILVA EQUIPAMENTOS COMERCIAIS**, CNPJ sob nº 31.353.803/0001-53, vencedora dos **itens 11, 13 e 14,** pelo valor global de R$ 45.268,00 (Quarenta e cinco mil duzentos e sessenta e oito reais). **Vigência da Ata:** 30/01/2019 a 30/01/2020. **Data da Assinatura:** 30/01/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D7DF49E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 30/2018 - PROCESSO: 16.720/2018

A Comissão de licitação do Município de Piraquara, por meio de sua Presidente, e em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto é a Elaboração de projetos de pavimentação, incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, calçadas, OAC (Obra de Arte Corrente), geométricos, interseções, sinalização, paisagismo, quadro de quantidade/custos, memórias de cálculo, especificações de serviços, obras complementares e demais projetos pertinentes, em vias públicas dos Bairros Planta Araçatuba, Jardim Bela vista e Recanto das Águas, com extensão de 11,11 km, no Município de Piraquara, conforme especificações contidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Sendo da seguinte forma: **EMPRESAS HABILITADAS: PLANENGE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 13.248.873/0001-60; **GEOLOG ENGENHARIA EIRELI – ME**, CNPJ 28.104.774/0001-81; **FRAL CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 03.559.597/0001-05; **LITORAL ENGENHARIA LTDA,** CNPJ 12.207.690/0001-33. Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 21 de fevereiro de 2019.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:89D5EA94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO Nº 18.431/2018– CONCORRÊNCIA 24/2018

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o constante no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993 e com base nos fundamentos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, resolve **REVOGAR a integralidade** do Processo n.º 18.431/2018 de Concorrência n.º 24/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação da rua Angelo Jacomel, com serviços de terraplanagem, drenagem, meio fio de concreto com sarjeta, sub-base de brita 4A, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, calçadas em CBUQ, rampas para PNE, plantio de grama, sinalização vertical, sinalização horizontal, ensaios tecnológicos, serviços complementares e placas de obra . A presente revogação tem como fundamento os argumentos arrazoados nas fls. 797 a 801 do processo supracitado. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F769F1FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais e em atendimento o que dispõe a Leis Complementares nº 101/00 e 141/12, RESOLVE:
CONVIDAR todos os cidadãos piraquarenses para participar da **Audiência Pública** para avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde 2018-2021 relativamente ao **Terceiro Quadrimestre de 2018**, a ser realizada na Câmara Municipal de Piraquara, no dia **27 de fevereiro de 2019**, às **10h00min.**

Piraquara, 21 de fevereiro de 2019.

MARISTELA ZANELLA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:90D96BA7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7298/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER, no período compreendido entre **22/02/2019 a 21/02/2020**, Licença Especial para Atendimento ao Portador de Necessidades Especiais, podendo ser renovada através de comprovação da permanência da incapacidade, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no período da manhã, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº. 1340/2014 de 28/04/2014, a servidora **GRAZIELA DOS SANTOS FURLAN**, matrícula funcional nº. 99215-5 cargo **ASSISTENTE OPERACIONAL ESCOLAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:77913C63

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7316/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR o servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Tiago Canuto Vieira	77909-1	Psicólogo	19/02/2019	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:2D8A9CB0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7317/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **18/02/2019** até **16/08/2019** à servidora **GEANDRA BERTELLI PFLANZER TOMIO,** ocupante do cargo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL** – matrícula nº: 99246-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 18 de fevereiro de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:2F708097

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL PSS N.º 020/2019 "REPUBLICADO POR INCORREÇÃO"

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS realizado em conformidade com o Edital Nº. 206/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1542/2018 de 06/07/2018 e com homologação através do Edital Nº. 242/2018, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 014/2019, SENDO CONSIDERADOS:

MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
3	MARIA FERNANDA DE PAULA PRESTES (FINAL DE LISTA)	AUSENTE
9	MAYARA PRUDENCIO DE SOUZA (FINAL DE LISTA)	AUSENTE
10	THAISE DE ARAUJO (FINAL DE LISTA)	AUSENTE
15	MARIAH FRIEDRICH CALDAS (FINAL DE LISTA)	AUSENTE
20	ANDRES MELLO LOPES (FINAL DE LISTA)	AUSENTE

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:2FC333DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N°001/2019

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N°001/2019.

CHAMAMENTO PÚBLICO

MARCELO FELIPE SCHMITT, Presidente da Câmara de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o artigo 15 da Instrução Normativa nº 20/2008 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e § 4º. Do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONVOCA

Todos os munícipes, para participarem da Audiência Pública, referente ao 3º. Quadrimestre do Exercício de 2019, para avaliação das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes, a ser realizada no dia 28 de fevereiro de 2019, às 10:00 horas, no Auditório da Câmara Municipal, sito a Praça São Francisco de Assis 1583.

Planalto 28 de fevereiro de 2019.

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:CB263B5D

LICITAÇÃO
AVISO CHAMAMENTO 001/2019

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 – MUNICÍPIO DE PLANALTO – PR
O Município de Planalto, Estado do Paraná, torna público, para ciência dos interessados, que estão abertas a partir do dia **22/02/2019**, as inscrições para o processo de **credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, Município de Planalto.**
EDITAL DE REGULAMENTO e CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES: Todas as informações sobre a inscrição, documentos, cadastramentos e requisitos para a realização do credenciamento estão disponíveis no endereço eletrônico: http://www.planalto.pr.gov.br/, no ícone Licitações (lateral direita), Chamamento Público nº 001/2019 – Gêneros Alimentícios PNAE. A Sessão de abertura dos envelopes para o credenciamento acontecerão no dia 18/03/2019 às 08:30hs em sessão pública na sala de licitações, sito Praça São Francisco de Assis, 1583, centro.

Planalto – PR, 22 de fevereiro de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:106800FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 023/2019, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.811/18, de 14 de dezembro de 2018.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 228.912,00 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e doze reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0801	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
1.006	Aquisição Veículos Secretaria Municipal de Educação	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	228.912,00

Fonte de Recursos – 160 – Aquisição de Ônibus - FNDE Termo Compromisso nº 201804716-4

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação por Fonte de Recursos por ocasião da assinatura de Termo de Compromisso PAR/FNDE.

ARTIGO 3. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (21.02.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:FB8A5962

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019

Procedimento administrativo nº 25/2019
Dispensa de licitação nº 09/2019

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu.
OBJETO: Contratação de profissional para ministrar aulas de português em oficinas de produção e interpretação textual, coerência e coesão e diferentes gêneros textuais, por meio de dramatização e musicalização e o lúdico no Centro de Projetos com carga horária de 20 horas semanais (segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30).
VALOR: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.031.3390.39.00.00-759.
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 21 de fevereiro de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:8606233A

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019

Procedimento administrativo nº 26/2019
Dispensa de licitação nº 10/2019

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu.
OBJETO: Pagamento de rateio das despesas do CISMEPAR entre os entes consorciados em 2019.
VALOR: R$ 109.905,61 (cento e nove mil, novecentos e cinco reais e sessenta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.042.3371.70.00.00-1522.
AMPARO LEGAL: Artigo 32 do Decreto nº 6.017/2007 e artigo 24, XXVI da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 21 de fevereiro de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:1B15FD1B

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019

Procedimento administrativo nº 27/2019
Dispensa de licitação nº 11/2019

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu.
OBJETO: Realização de exames e procedimentos de apoio diagnóstico prestados pelo CISMEPAR em 2019.
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.052.3390.39.00.00-967.
AMPARO LEGAL: Artigo 32 do Decreto nº 6.017/2007 e artigo 24, XXVI da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 21 de fevereiro de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:232210BA

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019

Procedimento administrativo nº 28/2019
Dispensa de licitação nº 12/2019

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu.
OBJETO: Aquisição de insumos odontológicos adquiridos através de processos licitatórios no CISMEPAR e repassados ao Centro de Especialidades Odontológicas em Rolândia/PR em 2019.
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.052.3390.39.00.00-967.
AMPARO LEGAL: Artigo 32 do Decreto nº 6.017/2007 e artigo 24, XXVI da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 21 de fevereiro de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:D16E8D20

LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 88/2018

3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 88/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA J CAMPOS CONSTRUÇÕES LTDA ME

A Prefeitura do Município de Porecatu, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 09.412.450/0001-66, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344 pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 09.412.450/0001-66, com sede em Porecatu/PR, na Rua Barão do Rio Branco, nº 344, neste ato representada pelo prefeito , Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro,casado, portador do RG 6.605.256-7/PR e do CPF nº 004.411.199-13 e a empresa J Campos Construções Ltda ME, doravante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Alvorada do Sul/PR, na Rua Maria Ribeiro Chanin nº 37, bairro centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.430.707/0001-05, neste ato representada por Hervaldo José de Campos, portador do RG nº 4150132-4 SSP/PR e do CPF nº 559.228.489-68 doravante denominada CONTRATADA, tem entre si, justo e acordado, o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar R$ 108.191,78 (cento e oito mil, cento e noventa e um reais e setenta e oito centavos), representando um percentual de 25,94% (vinte e cinco vírgula noventa e quatro por cento) do valor inicial do contrato.

Cláusula Segunda: Em relação ao gestor da Secretaria de Saúde, atualmente responde pela mesma o Senhor Gerson Aparecido Cavallari, portador da Carteira de Identidade nº 5.192.628-5 SSP/PR e CPF nº 843.159.469-15, casado, residente e domiciliado na Rua Paulo Bavia, 515, no município de Alvorada do Sul/PR, ficando este responsável pela assinatura do presente termo juntamente com o Chefe do Executivo.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 21 de fevereiro de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE	*J CAMPOS CONSTRUÇÕES LTDA ME*
Prefeito	Contratada
Contratante	

GERSON APARECIDO CAVALLARI
Secretário de Sáude

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:D558DE29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 022-2019 PE 052-2018

Extrato Contratual

Documento: Contrato de Fornecimento n° 022/2019
Data:21/02/2019
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratada: **MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE ME**
Protocolo:570/2018
Licitação: Pregão Eletrônico nº 052/2018
Objeto: Contratação de pessoa (as) jurídica (as) para fornecimento na aquisição de materiais permanentes, eletrodomésticos e utensílios de cozinha para o Departamento Municipal de Assistência Social de Porto Amazonas, através financiamento do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS.
Valor Global:R$ 3.399,40 (três mil trezentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: de 21/02/2019 a 20/02/2020.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:594C5916

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 023-2019 PE 052-2018

Extrato Contratual

Documento: Contrato de Fornecimento n° 023/2019
Data:21/02/2019
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratada: **SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ME**
Protocolo: 570/2018
Licitação: Pregão Eletrônico nº 052/2018
Objeto: Contratação de pessoa (as) jurídica (as) para fornecimento na aquisição de materiais permanentes, eletrodomésticos e utensílios de cozinha para o Departamento Municipal de Assistência Social de Porto Amazonas, através financiamento do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS.
Valor Global: R$ 8.439,61 (oito mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: de 21/02/2019 a 20/02/2020.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F335C751

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 024-2019 PE 052-2018

Extrato Contratual

Documento: Contrato de Fornecimento n° 024/2019
Data:21/02/2019
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratada: **CWR COMERCIAL LTDA**
Protocolo: 570/2018
Licitação: Pregão Eletrônico nº 052/2018
Objeto: Contratação de pessoa (as) jurídica (as) para fornecimento na aquisição de materiais permanentes, eletrodomésticos e utensílios de cozinha para o Departamento Municipal de Assistência Social de Porto Amazonas, através financiamento do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS.
Valor Global: R$ 9.673,86 (nove mil seiscentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: de 21/02/2019 a 20/02/2020.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F74C37F2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 025-2019 PE 052-2018

Extrato Contratual

Documento: Contrato de Fornecimento n° 025/2019
Data:21/02/2019
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratada: **G.C. ARAUJO MÓVEIS DE AÇO EPP**
Protocolo: 570/2018
Licitação: Pregão Eletrônico nº 052/2018

Objeto: Contratação de pessoa (as) jurídica (as) para fornecimento na aquisição de materiais permanentes, eletrodomésticos e utensílios de cozinha para o Departamento Municipal de Assistência Social de Porto Amazonas, através financiamento do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS.
Valor Global: R$ 4.211,96 (quatro mil duzentos e onze reais e noventa e seis centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: de 21/02/2019 a 20/02/2020.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:79165B13

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 026-2019 PE 052-2018

Extrato Contratual

Documento: Contrato de Fornecimento n° 026/2019
Data:21/02/2019
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratada: **HC SUPRIMENTOS LTDA**
Protocolo: 570/2018
Licitação: Pregão Eletrônico nº 052/2018
Objeto: Contratação de pessoa (as) jurídica (as) para fornecimento na aquisição de materiais permanentes, eletrodomésticos e utensílios de cozinha para o Departamento Municipal de Assistência Social de Porto Amazonas, através financiamento do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS.
Valor Global: R$ 8.510,71 (oito mil quinhentos e dez reais e setenta e um centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: de 21/02/2019 a 20/02/2020.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A2EEDC9C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 027-2019

Extrato Contratual

Documento: Contrato de Fornecimento n° 027/2019
Data:21/02/2019
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratada: **WAN LICITAÇÕES LTDA ME**
Protocolo: 570/2018
Licitação: Pregão Eletrônico nº 052/2018
Objeto: Contratação de pessoa (as) jurídica (as) para fornecimento na aquisição de materiais permanentes, eletrodomésticos e utensílios de cozinha para o Departamento Municipal de Assistência Social de Porto Amazonas, através financiamento do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS.
Valor Global: R$ 1.096,54 (mil e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: de 21/02/2019 a 20/02/2020.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:BBA5E54D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 028-2019 PE 052-2018

Extrato Contratual

Documento: Contrato de Fornecimento n° 028/2019
Data:21/02/2019
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratada: **LUIZ MINIOLI NETTO EPP**
Protocolo: 570/2018
Licitação: Pregão Eletrônico nº 052/2018
Objeto: Contratação de pessoa (as) jurídica (as) para fornecimento na aquisição de materiais permanentes, eletrodomésticos e utensílios de cozinha para o Departamento Municipal de Assistência Social de Porto Amazonas, através financiamento do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS.
Valor Global: R$ 7.137,40 (sete mil cento e trinta e sete reais e quarenta centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: de 21/02/2019 a 20/02/2020.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:EDD348FD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 029-2019 PE 052-2018

Extrato Contratual

Documento: Contrato de Fornecimento n° 029/2019
Data:21/02/2019
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratada: **AGNUS COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**
Protocolo: 570/2018
Licitação: Pregão Eletrônico nº 052/2018
Objeto: Contratação de pessoa (as) jurídica (as) para fornecimento na aquisição de materiais permanentes, eletrodomésticos e utensílios de cozinha para o Departamento Municipal de Assistência Social de Porto Amazonas, através financiamento do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS.
Valor Global: R$ 350,70 (trezentos e cinquenta reais e setenta centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: de 21/02/2019 a 20/02/2020.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A9BBA063

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 030-2019 PE 052-2018

Extrato Contratual

Documento: Contrato de Fornecimento n° 030/2019
Data:21/02/2019
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratada: **EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA ME**
Protocolo: 570/2018
Licitação: Pregão Eletrônico nº 052/2018
Objeto: Contratação de pessoa (as) jurídica (as) para fornecimento na aquisição de materiais permanentes, eletrodomésticos e utensílios de cozinha para o Departamento Municipal de Assistência Social de Porto Amazonas, através financiamento do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS.
Valor Global: R$ 1.512,00 (mil quinhentos e doze reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: de 21/02/2019 a 20/02/2020.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:CF804FF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 04, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre mudança de nível de empregado público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência,

CONSIDERANDO o Contrato de Consórcio assinado em 01/11/2013, anexo 3, art. 3º, I, o qual dispõe que "progressão vertical por tempo de serviço: é a progressão do empregado conforme seu tempo de emprego público e será realizada no mês em que o empregado completar cada ano de efetivo exercício no emprego",

RESOLVE:

Art. 1° - Fica reconhecido o direito a mudança de nível à empregada pública da seguinte forma:

Empregado: Juliana Carla Menegolo
Cargo: Química
Data de admissão: 20/02/2015
Nível atual: 143
Salário atual: R$ 3.826,86
Nível após progressão: 144
Salário após progressão: R$ 3.865,12

Art. 2º Ficam determinadas todas as providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 21 de fevereiro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:91ABFAA1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pelo ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE CIÊNCIAS DA VIDA - ABCV, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de R$ 30.538,04 (trinta mil quinhentos e trinta e oito reais e quatro centavos). em favor de NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 67.774.679/0001-47, com endereço na R Assungui, 432, Bairro Bosque da Saúde, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.131-000, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) filamentos para GC-MS-, ION TRAP, modelo ITQ/TSQ XLS/ XLS ULTRA/DSQII, 01 (uma) anilha 100% grafite encapsulada, 01 (um) kit de manutenção para MSQ PLUS e 01 (um) ICAP 6000 DUEO M2 ESOELHO (SPARE), todos da marca Thermo para o Laboratório CISPAR.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 21 de fevereiro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:1D6FF1CF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pelo METROHM AG INTERNATIONAL HEADQUARTERS, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de R$ 3.502,12 (três mil quinhentos e dois reais e doze centavos) em favor de METROHM BRASIL INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 07.748.837/0001-62, com endereço na Rua Minerva, 161, bairro Perdizes, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05.007-030, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) filtros de aspiração de efluente, 01 (um) tubo taygon para trocadores de amostras, 01 (um) selo do pistão da bomba de alta pressão do IC e 04 (quatro) tubos para bomba peristáltica do Cromatógrafo de íons, todos da marca Thermo, para o Laboratório do CISPAR.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 21 de fevereiro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:A76C16FC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pelo CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CIESP, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de R$ 1.552,00 (um mil quinhentos e cinquenta e dois reais) em favor de DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 01.061.762/0001-60, com endereço na R Prof. Ergilia Micelli, 541, bairro Jardim, no Município de Araraquara, Estado de São Paulo, CEP 14.808-110, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) cubeta padrão sintético de cloro 2mg/l, 01 (um) frasco de 500ml de solução padrão de flúor 1ppm, 01 (um) frasco de 500ml de reagente spadns para fluoretos, 01 (um) conjunto de padrões de calibração para tubidímetro, 02 (dois) frascos de solução padrão cor PT/CO 500UC 50ml, 01 (um) frasco de 500ml de solução tampão buffer pH 4,0, 01 (um) frasco de 500ml de solução tampão buffer pH 7,00, 01 (um) frasco de 500ml de solução tampão buffer pH 10,00, 06 (seis) peças de cubeta digital com tampa para o SAMAE de Boa Ventura de São Roque.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 21 de fevereiro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:8F0FAF0F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a prestação de serviço de manutenção corretiva em 02 (duas) portas de vidro do tipo de correr, incluindo troca de acessórios, sendo 16 (dezesseis) roldanas e 01 (um) trilho inferior de 8mm para o laboratório do Consórcio CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)** em favor da empresa **ARTE VIDROS COLOMBO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 04.255.985/0001-57, com endereço na Av Colombo, 7867, bairro Zona 06, no Município de Maringá, Estado do Paraná, 87.080-190, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 21 de fevereiro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:F9A2FF15

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 04 (quatro) pneus modelo do ARO 175 70 14 para 01 (um) veículo da frota do Consórcio CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total **R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)** em favor da empresa **BOLANHO PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 00.105.359/0001-23, com endereço na Av Amazonas, 1122, bairro Zona 03, no Município de Cianorte, Estado do Paraná, 87.200-001, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 21 de fevereiro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:FF62BDF3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a prestação de serviço para instalação de película de controle solar em 03 (três) janelas com garantia de 03 (três) anos, incluindo materiais, para o laboratório do Consórcio CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 830,00 (oitocentos e trinta reais)** em favor da empresa **E. FIORI TRANSPORTES & PELICULAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 09.180.428/0001-38, com endereço na R Marechal Floriano, 635, bairro Centro, no Município de Roncador, Estado do Paraná, 87.320-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 21 de fevereiro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:0F3C1AB9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 04/2019

Convoca a I Conferência Municipal de Planejamento.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, Silvio Antonio Damaceno, no uso das atribuições conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocada a I Conferência Municipal de Planejamento, a ser realizada no dia 01 de Março de 2019, às 19 horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Prado Ferreira

Artigo 2º - São objetivos da Conferência: a eleição dos membros da Sociedade Civil do Conselho Municipal da Cidade e alteração da Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo.

Artigo 3º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:B4F99118

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2,5 (duas e meia) diárias, no valor de R$ 1.000,00, a favor do Procurador Jurídico, Dr. João Fernando dos Reis Carvalho, para acompanhar Evento Técnico Internacional – GIZ/SANEPAR, referente a política públicas destinadas ao tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos e o Plano Estadual de Gestão de Resíduos Sólidos, para o período de afastamento de 24 a 26 de fevereiro de 2018, na cidade de Curitiba.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 21 de fevereiro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:0C071695

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2,5 (duas e meia) diárias, no valor de R$ 1.000,00, a favor do Prefeito Municipal, Silvio Antonio Damaceno, para acompanhar Evento Técnico Internacional – GIZ/SANEPAR, referente a política públicas destinadas ao tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos e o Plano Estadual de Gestão de Resíduos Sólidos, para o período de afastamento de 24 a 26 de fevereiro de 2018, na cidade de Curitiba.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 21 de fevereiro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:01B8C4D0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 035/2019

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Município de Prado Ferreira, e da outras Providências.

O **Prefeito Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 01 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ALVARO GONCALVES DA ROCHA**, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100267, referente ao período aquisitivo 01/02/2018 á 31/01/2019, a serem gozadas no período de 20/02/2019 á 21/03/2019.

Art. 02 - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 03 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos a retroativos á 20/02/2019.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 21 dias do mês de fevereiro de 2019.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:522C0272

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2019

LICITAÇÃO Nº 12/2019 - PREGÃO Nº 6/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **COMÉRCIO DE VIDRAÇARIA J. VIEIRA LTDA. – CNPJ 74.149.378/0001-98**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO (AQUISIÇÃO INSTALAÇÃO) DE DUAS PORTAS E UMA JANELA DE VIDRO TEPERADO, JUNTO Á UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - SAÚDE DA FAMÍLIA - NAF, CLÍNICA MARIA SILVIA DA SILVA " VÓ PRETA", DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..**
VALOR GLOBAL: R$ 2.040,00(Dois Mil e Quarenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 21/02/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:ACF4269C

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2019

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO (AQUISIÇÃO INSTALAÇÃO) DE DUAS PORTAS E UMA JANELA DE VIDRO TEPERADO, JUNTO Á UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - SAÚDE DA FAMÍLIA - NAF, CLÍNICA MARIA SILVIA DA SILVA " VÓ PRETA", DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.*

Contratada: **EDSON LUIZ DE LIMA 27010248893**, inscrito no CNPJ nº 14.585.866/0001-16.

Valor*: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II , da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1880	06.001.08.243.0014.2071	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 21/02/2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:8E6D7918

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 889/2019
CLAUDENISIA APARECIDA CAMPOS SOARES PRESTES – RG 7.340.902-0/PR;
I) Processo Administrativo n° 2556/2019;
II) Cargo do servidor: Auxiliar Administrativo - SMAFP
III) Período de afastamento: 26/02/2019 a 26/02/2019 (09h00 as 17h00)
IV) número de diárias: Meia diária.
V) valor unitário da diária: R$ 68,87 (sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 68,87 (sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para Treinamento e Qualificação para emissão de Carteira de Trabalho.

Quatro Barras, 20 de Fevereiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:34F55F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 025/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente CONCEDE, a pedido do Servidor Municipal Senhor ROBSON ZANONA CORDEIRO, RG nº. 10.696.923-0/PR, cargo de "Operário", licença para tratar de interesses particulares, conforme disposto na Lei Municipal nº. 12/99.

Esta Portaria entra em vigor em 01 de Março de 2019.

Quatro Barras, 19 de Fevereiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:034937D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6620/2019

Súmula: Exonera o Senhor ROBSON ZANONA CORDEIRO do cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA, a pedido, o Servidor Municipal Senhor ROBSON ZANONA CORDEIRO, RG nº 10.696.923-0/PR e CPF nº. 080.382.599-47, ocupante do cargo em comissão de "Assessor de Secretária", do quadro de servidores deste Município.
Este Decreto entra em vigor em 01 de Março de 2019.

Quatro Barras, 19 de Fevereiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:CDA41F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, através do Prefeito Municipal Angelo Andreatta, e do Secretário Municipal de Saúde Leonardo Presa, convida os membros do Conselho Municipal de Saúde, os representantes de Entidades Públicas, e a população quatrobarrense, para a Audiência Pública de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 3º Quadrimestre de 2018, a qual será realizada no dia 28 de Fevereiro de 2019, as 9:00h, no Plenário Giovanna dos Reis Costa, na Câmara Municipal de Quatro Barras, localizada na Rua 25 de Janeiro, n.º448, no centro de Quatro Barras.

Quatro Barras, 19 de Fevereiro de 2019.

LEONARDO PRESA
Secretário Municipal de Saúde

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:DA609425

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 41/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 36 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº. 25762, de 12/02/2019,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada a pedido, CAROLINE DE SOUSA QUIRINO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Operacional Geral, portadora do RG nº. 13.408.991-1/PR, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo São João.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 12 de fevereiro de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:54ADA271

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 42/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, THAYRINE THAMARA TOKARSKI, portadora do RG nº 14.095.629-5/PR, para ocupar o cargo de Diretor Do Departamento de Projetos Especiais, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 13 de fevereiro de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EDC1DBBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVITE

CONVITE
A Prefeitura Municipal de Quitandinha convida a população para participar da Audiência Pública referente ao Terceiro Quadrimestre de 2018, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a ser realizada no dia 27 de fevereiro de 2019, às 18:00 horas, na Câmara Municipal de Quitandinha, na Avenida Fernandes de Andrade, nº 330.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EE052AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVITE

CONVITE
A Secretaria Municipal de Saúde convida toda população para participar da audiência pública, referente ao Terceiro Quadrimestre de 2018, que se realizará no dia 27/02/2019 as 18:30 horas na Câmara Municipal de Quitandinha, Avenida Fernandes de Andrade, nº 330.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C62DC530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº. 1.179, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Estabelece ponto facultativo aos servidores da Administração Municipal.

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nos dias 04 e 06 de março, em todos os órgãos da Administração Municipal.
Parágrafo único - Fica mantida a execução dos serviços essenciais de atendimento à Saúde e coleta de lixo.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Quitandinha.
Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:96A1F8A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/17
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2017

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADA: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS CNPJ nº 00.165.960/0018-50
OBJETO: Contratação de Empresa especializada no ramo, para Licença de Uso de Software por prazo indeterminado e Prestação de Serviços de manutenção e assistência técnica aos programas de software, e Horas Técnicas.
VALOR DO ADITIVO: R$ 105.316,96 (Cento e cinco mil trezentos e dezesseis reais e noventa seis centavos)
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 03/01/2019 Á 03/01/2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03030412200022.009 – 3.3.90.40.00 (1000)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25 Inciso I da Lei 8.666/93 de 21/06/93, e alterações posteriores.
REPUBLICADO RETIFICAÇÃO DO ADITIVO

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:B0A944B5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/07/2019 - REPUBLICAÇÃO

SUMULA: "Designa membros para comporem a Comissão Permanente de Avaliação dos Valores Venais de Bens Móveis e Imóveis, Baixa e Inventário"

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra.**SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º -**DESIGNAR**para comporem a**Comissão Permanente de Avaliação dos Valores Venais de Bens Móveis e Imóveis, Baixa e Inventário**, as seguintes pessoas:

PRESIDENTE:

Nome	RG	CPF
Wanderley Pereira da Silva	5.724.157-8	815.569.269-87

MEMBROS:

Nome	RG	CPF
Arnaldo Iadicola	3.176.643-5	490.762.489-15
Marcelo dos Santos	10.004.143-0	066.551.559-67
Rubens Bernardes da Silva	918.726-0	152.463.889-72
Viviane Ribeiro da Luz da Silva	8.532.985-5	008.136.779-12

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2.019 e com encerramento em 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "20 DE MARÇO"
Rancho Alegre D´Oeste, 15 de janeiro de 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:5D38D0B7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/07/2019 - REPUBLICAÇÃO

SUMULA: DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS, SERVIÇOS E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Suely Alves Pereira Silva, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- "Designar membros para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS, SERVIÇOS E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, responsáveis pela Requisição, Utilização, Guarda e Prestação de Contas dos Bens e Serviços da Administração Municipal" pelo período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019, os seguintes servidores:

PRESIDENTE:

Nome	CPF
Valdiney Soares de Mello	708.840.729-91

MEMBROS E SUPLENTES POR DEPARTAMENTO:

SETOR	NOME	CPF
Departamento de Administração	Titular: Valdiney Soares de Mello	708.840.729-91
	Suplente: Thiago de Souza Mourão	053.480.889-90
Setor de Compras	Titular: Wanderley Pereira da Silva	815.569.269-87
	Suplente: Maria Aparecida Dias	586.457.999-87
Departamento de Saúde	Titular: Viviane Ribeiro da Luz da Silva	008.136.779-12
	Suplente: Valdiney Soares de Mello	708.840.729-91
Departamento de Educação	Titular: Adriana Amaro Alves Pepece	793.508.369-04
	Suplente: Valdiney Soares de Mello	708.840.729-91
Departamento de Assistência Social	Titular: Rubens Bernardes da Silva	152.463.889-72
	Suplente: Rose Silva Moreira	022.968.869-14
Departamento de Cultura Titular:	Ivone Vieira de Brito	049.123.899-19
	Suplente: Vanessa Bortolucci Terto Pereira	053.471.889-28
Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos	Titular: Arnaldo Iadicola	490.762.489-15
	Suplente: Valdiney Soares de Mello	708.840.729-91
Departamento de Fazenda	Titular: Valdeir Batista da Silva	793.507.049-00
	Suplente: Lucimar Sestak Lima	815.568.029-00

Art. 2º- Somente na ausência do Titular Responsável, os Suplentes designados ficarão responsáveis pelo setor com suas devidas atribuições legais.
Art. 3º- O exercício das funções de integrante da Comissão Incumbida de Recebimento de Bens, Serviços e de outras Providências, será considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

Paço Municipal "20 DE MARÇO"
Rancho Alegre D´Oeste, 15 de janeiro de 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:5A6CD601

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.598/2019 21/02/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a pedido, o servidor **ELCIO NUNES GONÇALVES,** do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I do Nível 05 do GO 04, a partir do dia 20/02/2019.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e um dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:84B08A87

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5.599/2019 21/02/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - REVOGAR a Licença Especial Sem Vencimento concedida através da Portaria n° 5.583/19 de 01/02/2019 do Servidor MATEUS WILIANS JANDREY, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria do nível 11 do GO 02, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2019.
ART. 2° - Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições a contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e um dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:CC3418A6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3.762/2019 20/02/2019

Súmula: Regulamenta a III Feira Artesanal, e Comercial e Industrial de Realeza – FACIR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PREMINARES

Art. 1° – Este regulamento oferece ao expositor, bem como às pessoas, empresas e outros por ele contatados, as principais informações e normas necessárias ao bom funcionamento da III FACIR.

Art. 2° – As normas que regem o evento devem ser lidas e observadas por todos os empresários, seus colaboradores, fornecedores e demais contratados, a fim de evitar transtornos de última hora.

Art. 3° – O desconhecimento das normas aqui estabelecidas não exime o expositor e seus contratados (montador, decorador, subcontratado e demais pessoas envolvidas com o evento) das penalidades, multas, sanções e responsabilidades previstas neste manual, que ocorrendo, são assumidas pelo expositor e seu preposto, seja qual for a natureza, solidariamente e independentemente da ordem de nomeação.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS DA FEIRA

Art. 4º - Objetivo Geral:

Parágrafo Único - Contribuir com o desenvolvimento local de Realeza, valorizando e fomentando a comercialização de modo que a população não necessite se deslocar a outras localidades para fazer suas compras.

Art. 5º - Objetivos específicos:

Parágrafo Único - A Feira Artesanal, Comercial e Industrial de Realeza tem por finalidade:

I - Divulgar e fortalecer o comércio local e seus participantes, como promotores de cultura, de desenvolvimento e de integração no Município de Realeza.

II - Unir, valorizar e incentivar, prioritariamente, as empresas e a comercialização de seus produtos, como também produções artísticas e de artesanato, cujas referências representem e valorizem as culturas locais desta cidade;

III - Estabelecer critérios, normas e logística para a exposição e comercialização dos produtos provenientes de: brechós, produções culturais, artes plásticas e artesanato, prioritariamente nesta ordem de atendimento.

CAPÍTULO III
DA CARACTERIZAÇÃO DO EVENTO

Art. 6º - A III FACIR Feira Artesanal, Comercial e Industrial de Realeza será promovida pela Prefeitura Municipal de Realeza, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, sendo de sua responsabilidade a concepção, planejamento e execução da mesma.

Art. 7º - A execução das tarefas executivas e administrativas relacionadas ao planejamento e programação do evento fica a cargo da Comissão Organizadora da FACIR.

Art. 8º - A feira será realizada no período de 08 a 11 de novembro de 2019, no Centro de Eventos.

CAPÍTULO IV
DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 9º – A Comissão Organizadora será composta por servidores públicos municipais nomeados através de Decreto.

Art. 10º - Compete à Comissão Organizadora:

I - Coordenar todos os trabalhos relativos à organização do evento;

II - Deferir as inscrições dos expositores e seus produtos;

III - Estabelecer os horários de funcionamento do evento;

IV - Expedir credencial de identificação de expositores, empregados, veículos oficiais e de serviços, bem como de autoridades e convidados;

V - Editar a relação dos expositores e seus produtos, a constituição das coordenações e comissões, o regulamento e outras informações de interesse geral;

VI - Regulamentar o trânsito de veículos e pessoas no recinto do evento;

VII - Estabelecer o limite de produtos a serem expostos bem como sua finalidade, e também que não perturbem a ordem e o sossego;

VIII – Providenciar a contratação de serviços especializados de terceiros para garantir a perfeita execução dos trabalhos e shows artísticos;

IX - Disciplinar a localização e funcionamento de estabelecimentos comerciais e de vendedores ambulantes no interior do recinto e nas suas imediações;

X - Fixar preços máximos a serem praticados por restaurantes, lanchonetes e vendedores de alimentos e bebidas;

XI - Distribuir produtos e expositores, mediante sorteio público, a ser realizado por ramo da atividade, levando em consideração também o porte do estabelecimento;

XII - Divulgar a realização da feira e sua programação;

XIII - Informar um canal de comunicação;

XIV - Orientar e decidir sobre a instalação e posicionamento do expositor;

XV - Supervisionar o funcionamento e o cumprimento deste regimento;

XVI - Aplicar penalidades cabíveis, em caso de descumprimento deste regimento;

XVII - Decidir, em casos omissos, ou naqueles que não tenham sido previstos por este regulamento;

XVIII – Aprovar ou vetar a exposição e venda de produtos que fujam aos objetivos da feira.

CAPÍTULO V
DAS NORMAS GERAIS DO EVENTO

Art. 11º - Serão admitidas empresas comerciais e industriais, entidades, fundações, cooperativas e/ou associações jurídicas constituídas e estabelecidas com atividades regulares no Município.

§ 1º - Só será permitida a participação na exposição de empresas LOCAIS, com mais de 04(quatro) meses de efetiva atividade, devidamente comprovada através dos seguintes documentos:

I – Liberação vigilância sanitária (para produtos e serviços descritos na legislação sanitária);

II – Liberação dos bombeiros;

III – Alvará de licença dentro do prazo de validade;

IV- Certidão Negativa de Tributos Federais;

V - Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

VI - Certidão Negativa de Tributos Municipais;

VII - Certificado de Regularidade do FGTS;

VIII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

IX - Cartão do CNPJ;

§ 2º - Serão aceitos produtos culturais provenientes de Projetos Sociais – produtos ou produções resultantes de inclusão social, sócio ambiental ou ligados a grupos de portadores de necessidades especiais e demais grupos usuários de programas sociais, devidamente comprovados pelas Secretarias Municipais nos últimos 06(seis) meses antecedentes à feira.

§ 3º - O expositor deverá manter a Comissão Organizadora informada sobre eventuais alterações na sua composição societária e diretoria, quando for o caso, além das mudanças que ocorrerem em seu endereço, telefone, linha de produção, pessoas credenciadas para sua representação e outras informações úteis. As atualizações devem ser enviadas para o e-mail da Comissão Organizadora facir@realeza.pr.gov.br.

§ 4º - A organização reserva-se o direito de recusar-se a aceitar qualquer expositor, se entender que a representação em causa não se insere no âmbito da exposição.

§ 5º - A confirmação da participação na exposição e toda a documentação do expositor deverá ser entregue até ao 31/07/2019.

§ 6 º – A comissão terá autonomia para complementar a exposição com produtos específicos que não forem encontrados no Município.

Art. 12º– Os expositores do setor de artesanato que não possuírem CNPJ deverão estar cadastrados nos projetos sociais da Prefeitura Municipal, conforme § 2º do Art. 11.

Art. 13º - O expositor inscrito não poderá ceder, emprestar ou transferir a qualquer título seus direitos sobre o espaço, área ou fração, sem a prévia ciência e autorização da Comissão da FACIR.
Art. 14º – O Município de Realeza não se responsabiliza por extravios, furtos ou roubos de quaisquer bens ou valores de propriedade dos expositores, tampouco por eventuais danos decorrentes de condutas de outros expositores ou de terceiros.
Art. 15º - É vedado ao expositor fazer qualquer pintura ou alteração nas instalações pertencentes ao local da exposição, ainda que justificadas, para adaptação ao seu interesse próprio, sem prévio e expresso consentimento da Comissão Organizadora.
Art. 16º - Não serão admitidas quaisquer construções em alvenaria, por menores que sejam, sem prévio e expresso consentimento da Comissão Organizadora, caso em que o expositor ficará responsável pela demolição e retirada de material e entulhos.
Parágrafo Único - A arrumação do estande é de responsabilidade do expositor, a comissão se reserva no direito de avaliar a segurança e a qualidade do estande, podendo exigir a mudança, não permitir a montagem ou requerer a desmontagem de estruturas.
Art. 17º – Ao fim do evento, os expositores deverão restituir os locais cedidos no mesmo estado de conservação em que foram recebidos, indenizando quaisquer danos que, por ação ou omissão culposa ou dolosa, venham a causar ao Município de Realeza.
Art. 18º - Os expositores, prepostos, vendedores e outros participantes da FACIR que infringirem as normas deste Regulamento serão notificados para cumprimento imediato durante o evento, sob pena de aplicação das sanções de suspensão e multa previstas no artigo 27 deste Decreto.
Art. 19º - O expositor deverá manter seu estande em funcionamento durante todo o período da Feira, com pessoal habilitado para sua operação, sendo expressamente proibida a retirada do material em exposição ou de decoração utilizada no estande antes do término da FACIR.
Art. 20º - Durante o horário de funcionamento do evento não serão permitidas obras nos estandes, ressalvados os casos de absoluta necessidade, mediante aviso prévio e autorização expressa da Comissão da Feira.
Art. 21º – A partir da abertura oficial do evento, fica proibido o trânsito de veículos nas áreas internas do Centro de Eventos.
Parágrafo Único - Excetuam-se da proibição os veículos Oficiais, da Coordenação, de Socorro Médico, Corpo de Bombeiros e os destinados aos serviços emergenciais, a critério da Coordenação, desde que devidamente credenciados.
Art. 22º - A responsabilidade quanto às normas de higiene, saúde e conservação de produtos exigidos por lei e pelas normas Municipais, Estaduais e Federais é de inteira responsabilidade de cada expositor.
Art. 23º - Todas as pessoas contratadas para fazer montagem e desmontagem de estandes, segurança e limpeza deverão ser credenciadas pelo expositor junto à Comissão da Feira para obtenção dos crachás provisórios.

CAPÍTULO VI
IMPEDIMENTOS
Art. 24º - Estão PROIBIDAS, durante a FACIR, as seguintes atividades:
I – entrada ou saída de qualquer equipamento do Centro de Eventos, sem a devida autorização da Comissão Organizadora;
II – prática de todo e qualquer tipo de jogo de azar, como bingos, cartas, roleta, carteado e similares;
III - instalação e exploração de quaisquer jogos mecânicos ou eletrônicos;
IV - colocação de cabos elétricos que não obedeçam às normas de segurança;
V - venda de qualquer mercadoria fora dos locais determinados pela Comissão da FACIR;

CAPÍTULO VII
DOS DIREITOS E DEVERES DO EXPOSITOR
Art. 25º - São deveres do expositor:
I - Assiduidade e Pontualidade;
II - Cumprir as normas estabelecidas para produção, exposição e venda dos produtos na linha de arte ou artesanato em que se cadastrou e para o qual foi credenciado;
III - Portar o crachá em local visível durante a sua permanência na feira;
IV - Comprometimento com a qualidade, limpeza e apresentação da feira, zelando pela conservação dos espaços e mobiliários comuns, pela limpeza e organização dos seus estandes ou locais de trabalho individuais, bem como apresentando-se de forma adequada;
V - Não ceder, sob nenhum pretexto, seu espaço para a venda de produtos de artesãos ou expositor não autorizado, nem permitir a permanência de pessoas não autorizadas ou não credenciadas no seu local de trabalho;
Art. 26º - São direitos do expositor:
I - Receber o Cartão de Autorização (Crachá) e o local devidamente demarcado para exposição e venda de seus produtos;
II -Licenciar-se, em casos de doença, devendo apresentar, se solicitado, atestado do médico à Comissão Organizadora da Feira; ou casos excepcionais.
III- Encaminhar à Comissão Organizadora da Feira quaisquer irregularidades observadas, bem como outras sugestões para sua melhoria;

CAPÍTULO VIII
DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES
Art. 27º - Nos casos de descumprimento das normas constantes do presente Regulamento Interno, serão aplicadas, assegurada defesa prévia, as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:
a) advertência;
b) suspensão do direito de expor por uma a três feiras consecutivas, de acordo com a gravidade da falta analisada e estabelecida pela Comissão da Feira Artesanal, Comercial e Industrial de Realeza; e
c) multa, no valor de 100 a 1.000 UFM, conforme a gravidade da infração.
Art. 28º – Para transgressões de natureza leve cometidas por expositores não reincidentes será aplicada sanção de advertência.
CAPÍTULO IX
DOS ESTANDES
Art. 29º – O tamanho de cada espaço será definido da seguinte forma:
a) Porte 1: 3m x 3m;
b) Porte 2: 3m x 6m;
c) Porte 3: 3m x 9m.

Parágrafo Único – Excepcionalmente, a Comissão da Feira Artesanal, Comercial e Industrial de Realeza poderá ceder estandes de tamanhos maiores ou mais de um estande para um único expositor, desde que essa solução seja reputada mais adequada de acordo com o segmento de atuação e porte do empreendimento.
Art. 30º - O Município de Realeza não exigirá qualquer contraprestação pela utilização dos estandes pelos expositores, sendo gratuita a sua concessão.
Art. 31º - Cada estande terá apenas um ponto de energia, a Comissão não se responsabilizará por eventuais panes na rede elétrica.

CAPÍTULO X
DA MONTAGEM DE ESTANDES
Art. 32º - Fica proibida a colocação de placas, faixas, cartazes ou outras formas de publicidade dos produtos ou serviços ao consumidor. Podem ser utilizados porta-retratos, cartões de visita e outros pequenos folders que não interfiram no visual geral da feira, no layout do estande, nem tampouco prejudique a visão dos estandes vizinhos.
Art. 33º - Os expositores não poderão exceder os limites de seu estande com a exposição de seus produtos.
Art. 34º - Durante o período de montagem dos estandes será permitido o acesso de veículos ao interior do Centro de Eventos, pelo tempo necessário para carga e descarga de materiais e mercadorias, devendo os motoristas ficar atentos para não obstruir o fluxo de trânsito.
Art. 35º - Somente poderão entrar no recinto do Centro de Eventos, para início das obras, os expositores, funcionários de montadoras e prestadoras de serviços, que tiverem o credenciamento prévio.

CAPÍTULO XI
DAS APRESENTAÇÕES E MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS
Art. 36º - A Feira abrirá espaços adequados para apresentações de manifestações artísticas: Música, Pintura, Escultura, Fotografia,

Teatro, Cinema, Poesia, bem como as de características populares, folclóricas ou regionais.
Art. 37º - As manifestações artísticas, quando apresentadas em espaço público da Feira, deverão ser previamente aprovadas pela Comissão Organizadora da Feira.

CAPÍTULO XII
CREDENCIAMENTO PARA O PERÍODO DA FEIRA

Art. 38º - Cada expositor terá direito a no máximo 10 (dez) crachás e 01 (uma) credencial de estacionamento para veículo de uso de cada expositor, nas áreas de estacionamento dos expositores ou em qualquer outro estacionamento a ser definido pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO XIII
DA LIMPEZA
Art. 39º - A Prefeitura Municipal de Realeza é responsável pela limpeza da área de uso comum e recolhimento do lixo do Centro de Eventos durante o período de realização da FACIR.
Art. 40º - A limpeza dos estandes e seus acessórios ficarão a cargo dos expositores e comerciantes nos períodos de montagem, exposição e desmontagem.
Art. 41º - O lixo dos estandes deverá ser acondicionado em sacos plásticos e colocado nas lixeiras públicas para ser recolhido diariamente pelo setor de limpeza.
Art. 42º – Os expositores das áreas de alimentação, tais como lanchonetes, restaurantes, trailer e similares, deverão dispor de dois coletores, um destinado ao lixo seco e outro ao lixo orgânico, para facilitar a coleta seletiva.

CAPÍTULO XIV
DA SEGURANÇA
Art. 43º - Cabe à Comissão Executiva da FACIR solicitar policiamento ostensivo e providenciar serviços de segurança com o objetivo de preservar o patrimônio público e garantir a ordem e a segurança no Centro de Eventos, durante os horários de funcionamento do evento FACIR.
§ 1º - Durante o período noturno, a Comissão Executiva da FACIR manterá seguranças apenas nas áreas externas dos pavilhões.
§ 2º - Os expositores e comerciantes são responsáveis pela segurança de suas mercadorias, produtos e pertences existentes nos estandes, isentando-se a Comissão de qualquer responsabilidade sobre os mesmos.
§ 3º – Os expositores e comerciantes poderão contratar pessoas ou empresas devidamente habilitadas junto à Polícia Federal, na forma da legislação em vigor, para promover a segurança e vigilância de seus estandes e pontos de comércio, as quais deverão ser apresentadas à Comissão Executiva da FACIR, isentando-se o Município de Realeza de qualquer responsabilidade civil, criminal ou trabalhista relativa à prestação de serviço de tais pessoas ou empresas.
§ 4º - No caso do parágrafo anterior, os serviços de segurança contratados pelos expositores e comerciantes poderão ser prestados em qualquer recinto do evento durante a montagem e desmontagem dos estandes, bem como durante os horários de funcionamento da Feira, limitando-se, nos demais horários, somente à área externa dos pavilhões.

CAPÍTULO XV
DA PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
Art. 44º - O expositor deverá manter no interior de seu estande, afixado em local visível, extintores de incêndio em perfeitas condições de funcionamento, em quantidade e com carga compatíveis aos produtos que expõe e com os materiais utilizados na montagem do estande, obedecendo à legislação específica vigente, sob pena de se responsabilizar pelos danos decorrentes de eventual sinistro.

CAPÍTULO XVI
DO SEGURO
Art. 45º - É facultado aos expositores participantes da FACIR contratar seguro contra incêndio, sinistros, intempéries do tempo, roubos, como forma de resguardar a estrutura dos estandes, equipamentos e produtos expostos, especificamente para o período de permanência no Centro de Eventos, para participação na feira, incluindo montagem e desmontagem de estandes.

CAPÍTULO XVII
DESMONTAGEM DE ESTANDES
Art. 46º - O expositor deverá remover todo material que sobrar quando da montagem e desmontagem do estande, entregando o local nas mesmas condições em que recebeu inclusive com referência à limpeza.
Parágrafo Único – O expositor que não desmontar o estande no prazo acordado até dia 12/11/2019 sofrerá a incidência de multa no valor de 100 UFM ao dia, sem prejuízo da possibilidade de remoção do estande pelo próprio Município.

CAPÍTULO XVIII
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 47º - Compete à Comissão Organizadora da Feira elaborar e propor calendário oficial da Feira Artesanal, Comercial e Industrial de Realeza.
Art. 48º - Qualquer assunto, atividade ou caso omisso e não previsto neste regulamento, será resolvido pela Comissão Organizadora da FACIR, observados os princípios legais e administrativos em vigência.
Parágrafo único: A comunicação com a Comissão será através dos seguintes meios:
-Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
-Fone: (46) 3543-1122 Ramal 217
-E-mail: facir@realeza.pr.gov.br

Art. 49º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:CE2DA5F0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3.763/2019 20/02/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO MUNICIPAL DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 9º do Decreto n.º 3.762/2019, de 20 de Fevereiro de 2019, **DECRETA**:

ART. 1º- Ficam nomeadas as pessoas a seguir relacionadas, para comporem a **COMISSÃO GERAL DA III FEIRA ARTESANAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL DE REALEZA – FACIR,** do Município de Realeza:
- Andrea Claudia de Oliveira;
- Angélica Vieira Costa;
- Darlei Andreolli;
- Eliana Pedron;
- Eliane Maria Baroni Rodrigues Souza;
- Eloise Marina Bedin
- Jucelia Hening Garbin;
- Leocárdia Catiucia Pereira Andreolli;
- Leutério Andretta;
- Marulê Madalena Girardi Walter;
- Rosana Socovoski da Gama.

Art. 2º - São atribuições da Comissão Organizadora:
I - Coordenar todos os trabalhos relativos à organização do evento;
II - Deferir as inscrições dos expositores e seus produtos;
III - Estabelecer os horários de funcionamento do evento;
IV - Expedir credencial de identificação de expositores, empregados, veículos oficiais e de serviços, bem como de autoridades e convidados;

V - Editar a relação dos expositores e seus produtos, a constituição das coordenações e comissões, o regulamento e outras informações de interesse geral;
VI - Regulamentar o trânsito de veículos e pessoas no recinto do evento;
VII - Estabelecer o limite de produtos a serem expostos bem como sua finalidade, e também que não perturbem a ordem e o sossego;
VIII – Providenciar a contratação de serviços especializados de terceiros para garantir a perfeita execução dos trabalhos e shows artísticos;
IX - Disciplinar a localização e funcionamento de estabelecimentos comerciais e de vendedores ambulantes no interior do recinto e nas suas imediações;
X - Fixar preços máximos a serem praticados por restaurantes, lanchonetes e vendedores de alimentos e bebidas;
XI - Distribuir produtos e expositores, mediante sorteio público, a ser realizado por ramo da atividade, levando em consideração também o porte do estabelecimento;
XII - Divulgar a realização da feira e sua programação;
XIII - Informar um canal de comunicação;
XIV - Orientar e decidir sobre a instalação e posicionamento do expositor;
XV - Supervisionar o funcionamento e o cumprimento deste regimento;
XVI - Aplicar penalidades cabíveis, em caso de descumprimento deste regimento;
XVII - Decidir, em casos omissos, ou naqueles que não tenham sido previstos por este regulamento;
XVIII – Aprovar ou vetar a exposição e venda de produtos que fujam aos objetivos da feira.
.
Art. 3º Este Decreto vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B2FECE36

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5.600/19 21/02/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - REVOGAR a portaria nº 5.597/19 de 20/02/2019, onde concede Férias para o Sr. **LEUTERIO ANDRETTA**, concedida indevidamente, pois já havia sido publicada no mês de Janeiro do ano corrente.

Art. 2.º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e um dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:447F1245

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 9/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 37/2019

ABERTURA: DIA: 20/02/2019 ÀS 14:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA MOTIVACIONAL EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA MULHER

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-BRUNA CRISTINA OGLIARI RODRIGUES 08612171954 LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE DE **R$ 4.000,00** (Quatro Mil Reais)

REALEZA, AOS vinte dias de fevereiro de 2019

DARLEI ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:53784612

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2019

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de BRUNA CRISTINA OGLIARI RODRIGUES 08612171954, Inscrita no CNPJ sob nº.29.450.890/0001-15, com sede na RUA SETE DE SETEMBRO, 713 - CEP: 88352000 - BAIRRO: SANTA RITA CIDADE/UF: Brusque/SC, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA MOTIVACIONAL EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA MULHER. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 09/2019**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 20 de Fevereiro de 2019.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:9BDF85BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BRUNA CRISTINA OGLIARI RODRIGUES 08612171954
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA MOTIVACIONAL EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA MULHER
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 9/2019
VALOR TOTAL: R$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:8F0F1B32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 9/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA MOTIVACIONAL EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA MULHER, em favor da empresa relacionada no resultado da licitação, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte dias de fevereiro de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:94AC1DB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Nitrogênio, luvas, bainha e materiais para vacinação.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 13 de março de 2019, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 13 de março de 2019, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 21 de fevereiro de 2018.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:0095B67D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 048, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomeia a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e obedecendo a disposição da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas e legislação complementares,

R E S O L V E:

Constituir a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, nos termos do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, composta pelos seguintes membros:

Presidente: João Paulo Basniak Boese CPF: 125.508.339-53

Membros: Marilia Joice Migliorini CPF: 089.498.749-62
Ivan Roberto Stein CPF: 025.732.759-22
O mandato dos membros será de até 01 (um) ano, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:C415E275

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1938, DE 21 DE MARÇO DE 2019 DETERMINA O PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 04 E 05 DE MARÇO DE 2019, EM RAZÃO DO CARNAVAL.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, **Lessir Canan Bortoli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A:
Art. 1º Determina Ponto Facultativo, com suspensão das atividades normais em todas as repartições públicas municipais de Renascença, nos dias 04 e 05 de Março de 2019, em razão do carnaval.
Art. 2º. Os setores onde não pode haver paralisação dos serviços deverá haver servidores de plantão.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de Março do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:6F6997C6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 037 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomeia Mariana Risso para o cargo efetivo de Fisioterapeuta.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1377 de 07 de maio de 2014,

R E S O L V E:

Nomear **Mariana Risso**, portadora do R.G. nº 10.298.126-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº 084.620.569-69, para o cargo efetivo de **Fisioterapeuta,** Nível 16-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 058 de 23 de julho de 2018, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:F50E444A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 038 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede adicional de insalubridade à servidora Mariana Risso.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

I – Conceder adicional de insalubridade à servidora **Mariana Risso**, portadora do R.G. nº 10.298.1126-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº 084.620.569-69, **Fisioterapeuta**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de exercer suas atividades em local considerado insalubre.
II – O percentual do adicional obedecerá ao Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e Artigo 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença.
III – O adicional será devido a partir de 20 de fevereiro de 2019, cessando quando da mudança do local de trabalho.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:49D59A30

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 039 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

Declara estabilidade a servidora Dirce Helena Bennemann.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata nº 07 de 20 de fevereiro de 2019, da comissão criada pela Portaria nº 033 de 15/02/2019 e nos termos do Art. 41 da Emenda Constitucional nº 19/98,

R E S O L V E:

Declarar a estabilidade em virtude de conclusão do Estágio Probatório da servidora **Dirce Helena Bennemann**, portadora do R.G. nº 8.636.160-4 SSP/PR, inscrita no CPF nº 046.215.709-19, **Professora da Educação Infantil,** Ref. B-1, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:EF76762E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 040 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

Declara estabilidade a servidora Edina Silveira Grafetti.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata nº 07 de 20 de fevereiro de 2019, da comissão criada pela Portaria nº 033 de 15/02/2019 e nos termos do Art. 41 da Emenda Constitucional nº 19/98,

R E S O L V E:

Declarar a estabilidade em virtude de conclusão do Estágio Probatório da servidora **Edina Silveira Grafetti**, portadora do R.G. nº 5.268.302 SSP/SC, inscrita no CPF nº 060.889.779-57, **Aux. de Serviços Gerais "A",** Nível 05-Inicial, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 03 de fevereiro de 2019.

Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:1C0CEDA1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 041 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

Declara estabilidade a servidora Elizete Olegario.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata nº 07 de 20 de fevereiro de 2019, da comissão criada pela Portaria nº 033 de 15/02/2019 e nos termos do Art. 41 da Emenda Constitucional nº 19/98,

R E S O L V E:

Declarar a estabilidade em virtude de conclusão do Estágio Probatório da servidora **Elizete Olegario**, portadora do R.G. nº 5.099.380-9 SSP/PR, inscrita no CPF nº 047.297.649-43, **Professora da Educação Infantil,** Ref. B-1, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:B052E78B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 042 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

Declara estabilidade a servidora Francieli Sutil Barbosa.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata nº 07 de 20 de fevereiro de 2019, da comissão criada pela Portaria nº 033 de 15/02/2019 e nos termos do Art. 41 da Emenda Constitucional nº 19/98,

R E S O L V E:

Declarar a estabilidade em virtude de conclusão do Estágio Probatório da servidora **Francieli Sutil Barbosa**, portadora do R.G. nº 10.269.704-9 SSP/SP, inscrita no CPF nº 092.745.369-09, **Professora c/ Hab. Em Magistério,** Ref. A-1, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 05 de fevereiro de 2019.

Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:6A7D3848

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 043 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

Declara estabilidade a servidora Micheli de Freitas Ferron.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata nº 07 de 20 de fevereiro de 2019, da comissão criada pela Portaria nº 033 de 15/02/2019 e nos termos do Art. 41 da Emenda Constitucional nº 19/98,

R E S O L V E:

Declarar a estabilidade em virtude de conclusão do Estágio Probatório da servidora **Micheli de Freitas Ferron**, portadora do R.G. nº 10.669.553-9 SSP/SP, inscrita no CPF nº 077.574.399-22, **Aux. de Serviços Gerais "A",** Nível 05-Inicial, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 03 de fevereiro de 2019.

Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:02A40F23

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 044 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

Declara estabilidade ao servidor Vanderson Antunes da Silva.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata nº 07 de 20 de fevereiro de 2019, da comissão criada pela Portaria nº 033 de 15/02/2019 e nos termos do Art. 41 da Emenda Constitucional nº 19/98,

R E S O L V E:

Declarar a estabilidade em virtude de conclusão do Estágio Probatório do servidor **Vanderson Antunes da Silva**, portador do R.G. nº 9.680.274-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 010.035.119-02, **Motorista,** Nível 10-Inicial, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:42E784E7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 045 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomeia Diane Aparecida Muller para o cargo efetivo de Nutricionista.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1352 de 27 de novembro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear **Diane Aparecida Muller**, portadora do R.G. nº 10.667.589-9 SSP/PR, inscrita no CPF nº 081.140.189-84, para o cargo efetivo de **Nutricionista,** Nível 16-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 058 de 23 de julho de 2018, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:F630EFC0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 046 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 9º da Lei Municipal nº 448 de 13/11/1990 e ainda de tudo o que mais consta na legislação vigente,

R E S O L V E:
Conceder avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Do Nível	Para o Nível	Período Aquisitivo
Edilene Carlesso	Escriturária	11-A	11-B	03.02.2019
Joceli da Silva Santos Marques	Auxiliar de Serviços Gerais "A"	05-A	05-B	03.02.2019
Pedro Sinciliano Vieira	Motorista	10-L	10-M	05.02.2019
Eciane Nardi	Auxiliar de Saúde	05-F	05-G	03.02.2019
Renato Ferreira Vicente	Técnico de Enfermagem	10-B	10-C	13.02.2019
Carlos Alberto Nardi	Escriturário	11-O	11-P	20.02.2019
Vanderson Antunes da Silva	Motorista	10-Incial	10-A	01.02.2019
Edina Silveira Grafetti	Auxiliar de Serviços Gerais "A"	05-Inicial	05-A	03.02.2019
Micheli Freitas Ferron	Auxiliar de Serviços Gerais "A"	05-Inicial	05-A	03.02.2019

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:085850D4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 047 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 9º da Lei Municipal nº 448 de 13/11/1990 e ainda de tudo o que mais consta na legislação vigente,

R E S O L V E :

Conceder avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Da Referência	Para a Referência	Período Aquisitivo
Eduarda Gabrieli Colombo	Prof. de Educação Infantil	C-2	C-3	03.02.2019
Margarida Guollo Ciliprandi	Prof. das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	C-2	C-3	06.02.2019
Rosana Salete Peter Paris	Prof. das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	C-3	C-4	06.02.2019
Márcia Heckler	Prof. das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	C-3	C-4	06.02.2019
Elizete Olegario	Prof. de Educação Infantil	B-1	B-2	01.02.2019
Dirce Helena Bennemann	Prof. de Educação Infantil	B-1	B-2	01.02.2019
Francieli Sutil Barbosa	Prof. das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	A-1	A-2	05.02.2019

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:18EA8A1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DA NOVA DATA PREGÃO 003/2019

Aviso da nova data
Pregão Presencial Nº003/2019

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana dos Santos Antunes, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público a nova data** que fará realizar-se as **09h00min (nove horas) do dia 12/03/2019,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614 - Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 003/2019,** cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO AMBULATORIAL GERAL, INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS E MOBILARIO PARA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 21 de fevereiro de 2019.

LUCIANA DOS SANTOS ANTUNES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:3D54C44D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 19/2018 - DC

DECRETO Nº 19/2018 – DC

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 7º e 8º e da Lei Municipal nº 889/2017, de 13.12.2017, - ORÇAMENTO,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do município, no valor de R$ 947.468,31 (novecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos), para as dotações a seguir especificadas:
03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.104 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS P ADMINISTRAÇÃO
0311 510 4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente 11.596,12

04.122.0402.2007- ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
0380 510 3.3.90.30.00.00- material de consumo 355,00
0450 000 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 141,68

04- SECRETARIA DE FINANÇAS
04.002- DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.123.0403.2011- ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
0560 000 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 9,47

04- SECRETARIA DE FINANÇAS
04.003- DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO
04.123.0404.2012- ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO
0570 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 332,12
0590 000 3.1.91.13.00.00- obrigações patronais 11,24

05- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
05.001- DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
04.121.0405.2013- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
0630 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 1.619,38

06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.001- SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
08.244.0801.2016- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
0780 000 3.1.90.13.00.00- obrigações patronais 7,82
0790 000 3.1.91.13.00.00- obrigações patronais 17.244,10
0810 000 3.3.90.36.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa física 2.050,00
0840 000 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 5.434,55

06- SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0801.2017- PSAC – APOIO À ENTIDADES ASSISTÊNCIAIS E PESSOAS
0851 941 3.3.50.43.00.00- subvenções sociais 903,26

08.241.0801.2018- PSMC – ASSISTÊNCIAI AO DEFICIENTE

0860 000 3.3.50.43.00.00- subvenções sociais 4.633,23

08.244.0801.2024- PSAC – MANUTENÇÃO DA CASA LAR
1121 941 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 11.245,75
1200 000 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 12,32

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2037- PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -ACS
1801 494 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 25.711,70
1811 494 3.1.90.13.00.00- obrigações patronais 24.455,78

10.301.1001.2038- PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
1841 494 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil 30.356,47

10.301.1001.2039- ATENÇÃO SAÚDE BUCAL
1911 494 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 13.215,83
1931 494 3.1.90.13.00.00- obrigações patronais 4.964,59

10.301.1001.2041- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
2050 303 3.1.91.13.00.00- obrigações patronais 5.100,39
2080 303 3.3.90.36.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa física 2.900,00
2090 303 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 4.500,00

10.301.1001.2043- PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE-APSUS
2140 316 3.3.90.30.00.00- material de consumo 15.600,00

10.301.1001.2044- ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2260 303 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 43.375,82

10.304.1001.2050- AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
2430 303 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 10.856,39

08- SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E CULTURA
08.001- DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.812.2701.2052 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
2640 000 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 1.010,59

08- SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
08.002- FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO
27.695.2702.2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO
2870 000 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 78,87

08- SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E CULTURA
08.003- DEPARTAMENTO DA CULTURA
13.392.1301.2060 APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
3110 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 38.500,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.122.1201.2063 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
3261 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 7.181,02
3271 000 3.1.90.13.00.00- obrigações patronais 1.309,90
3281 000 3.1.91.13.00.00- obrigações patronais 48.070,11
3351 000 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 24.810,30

12.361.1201.2068- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB
3741 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 26.427,49
3751 000 3.1.91.13.00.00- obrigações patronais 5.079,80
3781 000 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 2.621,86

12.361.1201.2069- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3800 104 3.3.90.30.00.00- material de consumo 27.000,00

12.365.1201.2072- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE – OUTROS RECURSOS
4000 104 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 7.231,11
4020 104 3.1.91.13.00.00- obrigações patronais 5.923,17
4060 104 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 2.200,00
4070 104 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 3.057,13

12.365.1201.2073- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA – FUNDEB
4110 101 3.1.91.13.00.00- obrigações patronais 757,68

12.365.1201.2074- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA – OUTROS RECURSOS
4140 104 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 1.760,92
4160 104 3.1.91.13.00.00- obrigações patronais 5.577,32
4230 104 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 2.878,60

12.366.1201.2075 – APOIO À EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS
4240 103 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil 2.366,12
4251 000 3.1.91.13.00.00- obrigações patronais 276,39
4270 103 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 142,65
4271 000 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 142,65

12.366.1201.2076 – APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
4280 103 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil 20.632,43
4290 103 3.1.91.13.00.00- obrigações patronais 1.830,46
4310 103 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 963,71

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.1501.1031 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA
4358 819 4.4.90.51.00.00- obras e instalações 329.435,27

15.452.1501.2080 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
4490 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil 3.782,34
4610 000 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 4.241,62

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.002- DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.2601.2083- MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
4770 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil 25.051,38

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.001- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.122.2001.2084 – ESTRUTURA FÍSICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
4890 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil 31.625,77

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.003- DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.1801.2090 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
5280 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 400,00

18.541.1801.2091 – GESTÃO E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
5310 000 3.1.71.70.00.00- rateio pela participação em consórcio público 4.000,00
5340 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 39.000,00

80-ENCARGOS ESPECIAIS
80.001 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.0000.0094- AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA
5440 000 4.6.90.71.00.00- principal da dívida contratual resgatado 25.000,00

80-ENCARGOS ESPECIAIS
80.001 ENCARGOS ESPECIAIS
28.846.0000.0099- DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS
5574 816 3.3.90.93.00.00- indenizações e restituições 16,21
5575 815 3.3.90.93.00.00- indenizações e restituições 114,84
5576 786 3.3.90.93.00.00- indenizações e restituições 10.337,59

Art. 2º Para atender à despesa decorrente da execução do artigo anterior, serão utilizadas as importâncias de: R$ 15.600,00 (quinze mil, seiscentos reais), recursos provenientes do superávit financeiro, R$ 475.196,79 (quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e noventa e seis reais e setenta e nove centavos), recursos provenientes do excesso de arrecadação e R$ 456.671,52 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos), recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

02- GOVERNO MUNICIPAL
02.001- GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2005- ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
0150 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil 38.500,00

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03 001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.2007 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
0420 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 23,56
0430 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 11.951,12

06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2024- PSAC – MANUTENÇÃO DA CASA LAR
1170 939 3.3.90.30.00.00- material de consumo 903,26

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2036- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
1730 303 3.3.90.30.00.00- material de consumo 2.400,00

10.301.1001.2041- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
2060 303 3.3.90.30.00.00- material de consumo 8.577,18

10.301.1001.2044- ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2230 303 3.3.90.30.00.00- material de consumo 23.143,50
2260 303 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 200,00

10.301.1001.2045- APOIO AO HOSPITAL DE CARIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
2280 303 3.3.50.43.00.00- subvenções sociais 17.450,00
10.302.1001.2047- MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
2340 303 3.3.90.30.00.00- material de consumo 1.154,53

10.305.1001.2051- AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
2540 303 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 500,00

08- SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E CULTURA
08.001- DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.813.2701.2054 ATIVIDADES RECREATIVAS E DESPORTIVAS
2730 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 28.425,78

08- SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E CULTURA
08.003- DEPARTAMENTO DA CULTURA
13.392.1301.2060 APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
3080 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 36.164,99
3090 000 3.3.90.31.00.00- prem. Culturais, artísticas, cientif. desport. e outras 11.929,60

08- SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E CULTURA
08.003- DEPARTAMENTO DA CULTURA
13.392.1301.2061 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA
3120 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 19.487,61
3180 000 3.3.90.36.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 30.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.122.1201.2063 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
3320 103 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 8.900,00

12.306.1201.2064 – GÊNEROS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL
3360 103 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 1.500,00
3370 104 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 11.000,00

12.306.1201.2065 – GÊNEROS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL
3410 104 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 22.000,00

12.361.1201.2066- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL- OUTROS RECURSOS
3591 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 30.000,00
3610 103 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 3.500,00
3620 104 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 2.200,00

12.361.1201.2069- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3800 104 3.3.90.30.00.00- material de consumo 4.800,00

12.364.1201.2070- ASSISTÊNCIA À UNIVERSITÁRIOS
3910 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 10.000,00

12.365.1201.2073- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA – FUNDEB
3980 101 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 757,68

12.365.1201.2072- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE – OUTROS RECURSOS
4030 104 3.3.90.30.00.00- material de consumo 5.019,43

12.365.1201.2074- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA – OUTROS RECURSOS
4170 104 3.3.90.30.00.00- material de consumo 10.608,82

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.1501.2077 REVITALIZAÇÃO DO PAISAGISMO URBANO E DA PRAÇA TIRADENTES
4410 104 3.3.90.30.00.00- material de consumo 14.006,05

4420 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 22.973,18

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.001- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.2001.2085 DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA
5010 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 25.000,00
5020 000 3.3.90.36.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa física 9.033,23

80-ENCARGOS ESPECIAIS
80.001 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.0000.0094- AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA
5430 000 3.2.90.21.00.00- principal da dívida contratual resgatado 39.000,00

28.846.0000.0097- PRECATÓRIOS JUDICIAIS – GRANDE VALOR
5510 000 3.1.90.91.00.00- sentenças judicias 5.562,00

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 03 de dezembro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:B4AE923F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 20/2018 - DC

DECRETO Nº 20/2018 – DC

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 7º e 8º e da Lei Municipal nº 889/2017, de 13.12.2017, - ORÇAMENTO,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do município, no valor de R$ 85.460,00 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais), para as dotações a seguir especificadas:
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2046- ASSISTÊNCIA ESP – CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE
2300 303 3.3.71.70.00.00- rateio pela participação em consórcio público 7.300,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.122.1201.2063 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
3310 103 3.3.90.36.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa física 7.300,00
3320 103 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 700,00

12.361.1201.2066- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-OUTROS RECURSOS
3540 103 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 70.000,00

80-ENCARGOS ESPECIAIS
80.001 ENCARGOS ESPECIAIS
28.846.0000.0095- CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP
5460 504 3.3.90.47.00.00- indenizações e restituições 160,00

Art. 2º Para atender à despesa decorrente da execução do artigo anterior, serão utilizadas as importâncias de: R$ 70.000,00 (setenta mil reais), recursos provenientes do excesso de arrecadação e R$ 15.460,00 (quinze mil, quatrocentos e sessenta reais), recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2044- ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2260 303 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 7.300,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2066- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-OUTROS RECURSOS
3540 103 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 70.000,00
10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501.2080ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
4530 504 3.3.90.30.00.00- material de consumo 160,00
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 18 de dezembro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:9DF5E0FA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 21/2018 - DC - FPMRA

DECRETO Nº 21/2018 – DC - FPMRA

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 7º e 8º e da Lei Municipal nº 889/2017, de 13.12.2017, - ORÇAMENTO,
DECRETA:
Art. 1º *- Fica aberto um crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Fundo de Previdência do Município, no valor de R$ 71.520,00 (setenta e um mil, quinhentos e vinte reais) para a dotação a seguir especificada:*

01-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE RIO AZUL-FPMRA
01.001 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE RIO AZUL-FPMRA
09.272.0901 2002 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS- FPMRA
050 040 3.1.90.01.00.00 Aposentadoria do RPPS, Reserva Remunerada 71.520,00

Art. 2º- *Para atender à despesa decorrente da execução do artigo anterior, serão utilizadas as importâncias de R$ 71.520,00 (setenta e um mil, quinhentos e vinte reais), recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:*
01-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE RIO AZUL-FPMRA
01.001 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE RIO AZUL-FPMRA
09.272.0901 2002 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS- FPMRA
070 040 3.1.90.03.00.00 Pensões do RPPS e do Militar 71.520,00

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 18 de dezembro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:527D3CC3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 22/2018 - DC - REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2018

DECRETO N.º 22/2018 - DC

SÚMULA: Dispõe sobre as Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso referentes aos Recursos de Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro nas fontes de Recursos no exercício de 2018.

O Prefeito do Município de RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Em cumprimento a determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 de 04/05/2000, fica alterado o Cronograma de Desembolso do Município de Rio Azul para o exercício de 2018, com alterações adicionais referentes a Recursos de Excesso de Arrecadação no Exercício e o Superávit Financeiro ocorrido na execução do exercício de 2018, adicionando-se aos recursos originais orçamentários a importância de R$ 2.544.698,03 (Dois milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e três centavos), assim distribuídos entre as Fontes de Recursos:

REC	VALOR
000	1.544.698,03
612	1.000.000,00

Art. 2º Este Decreto vigora na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Azul, em 28 de dezembro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:F5738A40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO TOMADA DE PREÇOS 08-2018 (CONTRATO 14-2019)

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 08/2018.
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, PERFAZENDO UMA AREA TOTAL DE 7.577,72 m2 (RUA NOSSA SENHORA DA LUZ ENTRE AVENIDA MANOEL RIBAS E A RUA ALBINO IANOSKI - CONFORME CONVENIO 05.00.2002.0306 - PARANACIDADE).
FAVORECIDO: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
CNPJ: 04.345.893/0001-68

Rio Azul, 21 de fevereiro de 2019.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS 08/2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
CNPJ: 04.345.893/0001-68
VALOR: R$ 1.319.904,37 (um milhão, trezentos e dezenove mil, novecentos e quatro reais e trinta e sete centavos).
PRAZO DE DURAÇAO DO CONTRATO: DE 21/02/2019 ATÉ 17/12/2019
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 DIAS
ASSINATURA: 21/02/2019
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) WALTER ALEXSANDRO SILVA
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:2F2AD815

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 005/2019 CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2015 - ESTATUTÁRIO, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 01/2015 - Estatutário, resolve:

Art. 1º - **CONVOCAR**: O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no Concurso Público Municipal, conforme EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado em 04/05/2016, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Assistente Social, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE.

Classificação	Candidato	Cargo
3º	LUIZA HELENA BUDEL VILCZEK	ASSISTENTE SOCIAL

Documentos a serem apresentados:
Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Duas fotos coloridas 3x4, recentes e iguais;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade, conforme requisitos do cargo;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE - Conselho Federal de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes.

Rio Azul, 20 de Fevereiro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:CF22FFE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: W Trading Solutions Eireli – ME; CNPJ nº 28.393.005/0001-40.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de engenharia para execução de projeto da reforma do edifício sede do órgão público Câmara Municipal de Rio Branco do Sul – PR, tendo em vista a necessidade de readequação dos cômodos internos e da melhoria constante da estrutura física das salas que acomodam os setores diversos desse órgão, resultando, assim, num ambiente mais seguro e propício para o bom desempenho das funções dos servidores públicos que nela trabalham, conforme levantamento base, com projeto, planilha de preços, e memorial descritivo e recolhimento da taxa do CREA/PR, com responsabilidade técnica da engenheira civil Evelyn Francyelli Lilles Teixeira, CREA/PR 141876/D, em uma área de construção de 208 m².
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
VALOR: Parcela única de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Rio Branco do Sul, 05 de fevereiro de 2019.

JOSÉ MARIA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:114B3072

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.143/2019 - RH

RETIFICA OS TERMOS DO DECRETO Nº 5.136/2019 - RH, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, EM 20/02/2019, ED. 1699, PASSANDO A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA:

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **RICARDO MATEUS DE SOUZA,** portador do RG nº 8.440.290-7 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 030.708.559-70, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO - Símbolo CC02**, lotado na Chefia de Gabinete, a partir de **19/02/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de Fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:530A12E9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.144/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **GEAN HENRIQUE SOARES,** portador do RG nº 12.885.815-6 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 099.300.239-09, do cargo em comissão de **CHEFE - Símbolo CC05**, lotado na Chefia de Gabinete/Imprensa, a partir de **20/02/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:50AEE0F6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.145/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Senhora **CAROLINE NALDI LUDOVICO,** portadora do RG nº 8.561.986-1 SSP/PR e cadastrada no CPF/MF nº 043.101.589-94, do cargo em comissão de **DIRETOR - Símbolo CC04**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico/SINE, a partir de **21/02/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:517EA11D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.146/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA** a Senhora **LUCIMARA DE OLIVEIRA,** portadora do RG nº 4.381.719-1 SSP/PR e cadastrada no CPF/MF nº 734.732.949-34, para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR - Símbolo CC04**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico/SINE, a partir de **21/02/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:D27D5FA5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.151/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO,** a pedido, o Senhor **ODIVALDO MORENO ALVES,** portador do RG nº 1.269.651 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 235.763.679-34, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - Símbolo CC01**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de **21/02/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:1DE47BEE

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.169, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.*

SÚMULA: Aplica penalidade resultante de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011, considerando:

O relatório final, de fls. 158/161, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Decreto nº 8.994, de 09 de Agosto de 2018, e de acordo com a decisão proferida a fl. 157, do mesmo processo,

D E C R E T A:

Fica **DEMITIDA** a Senhora **JANE FRANCISCA DA SILVA,** portadora do RG nº. 34.617.686-4 SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº 051.898.009-03, do cargo de Agente de Gestão Municipal A, lotado na Secretária Municipal de Educação, com base no contido no artigo 190, inciso I, da Lei Complementar n° 55/2011, a partir do recebimento da notificação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de Janeiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal Interino	Secretário Municipal de Administração

*Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:5BEC1D5C

SECRETARIA GERAL
DESPACHO

Vistos e examinados estes autos de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Decreto nº 8.994 de 09 de Agosto de 2018, com a finalidade de averiguar eventuais irregularidades praticadas pela servidora **JANE FRANCISCA DA SILVA.**

Da detida análise destes autos de processo administrativo disciplinar, adoto, como razões e fundamentos para decidir, o relatório final da Comissão, de fls. 158-161, e, de consequência, com base no contido no artigo 190, inciso I, da Lei Complementar nº 55/2011, aplico a pena de **DEMISSÃO**.
Por derradeiro, à Secretaria de Administração para encetar as providências necessárias, obedecidas todas as formalidades de estilo.

Publique-se e intime-se.

Rolandia - PR, aos 17 de Janeiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:330B6C8D

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.201, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 100.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saude e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 8º da Lei 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.302.00092.049	3999	3.3.72.39	303	100.000,00
TOTAL				**100.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.302.00092.049	4104	3.3.90.39	303	100.000,00
TOTAL				**100.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **100.000,00 (cem mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.11	3.3	303	Fevereiro	100.000,00
TOTAL				**100.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.11	3.3	303	Fevereiro	100.000,00
TOTAL				**100.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de Fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN	*CÁSSIA PUZZI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:9D04CD11

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.202, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 907.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 19, parágrafo único da Lei 3.876/2018 de 05/07/2018-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2019, artigo 8º da Lei 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 907.000,00 (novecentos e sete mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.361.00086.037	2314	3.1.90.04	104	100.000,00
09.11.10.301.00092.046	3345	3.1.90.05	000	15.000,00
	3441	3.1.90.16	000	2.000,00
09.11.10.302.00092.049	3916	3.1.90.04	494	80.000,00
	3923	3.1.90.05	494	10.000,00
	3946	3.1.90.11	494	600.000,00
	3974	3.1.90.16	494	10.000,00
	3985	3.1.91.13	494	60.000,00
09.11.10.304.00092.050	4240	3.1.90.11	000	10.000,00
	4322	3.1.91.13	000	10.000,00
09.11.10.305.00092.051	4496	3.1.90.05	000	10.000,00
TOTAL				**907.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.361.00086.037	2333	3.1.90.11	104	100.000,00
09.11.10.305.00092.051	4505	3.1.90.11	000	47.000,00
09.11.10.301.00092.046	3659	3.3.90.39	494	760.000,00
TOTAL				**907.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **907.000,00 (novecentos e sete mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.09	3.1	104	Fevereiro	100.000,00
09.11	3.1	000	Fevereiro	47.000,00
09.11	3.1	494	Fevereiro	760.000,00
TOTAL				**907.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08.09	3.1	104	Fevereiro	100.000,00
09.11	3.1	000	Fevereiro	47.000,00
09.11	3.3	494	Março	760.000,00
TOTAL				**907.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de Fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN	*CÁSSIA PUZZI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:8B50F36E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 004/2019

CONTRATO Nº 004/2019

Ref: Pregão Presencial: 017/2019

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO,** portador da Cédula de Identidade nº 911.529-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 235.395.509-68, residente e domiciliado na Rua Takeo Teshima, nº 43, Jardim Caviúna, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-101, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELLI** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 31737518000136, estabelecida na rua Governador JORGE Lacerda nº566 Guabirotuba, na cidade de CURITIBA - PR, CEP 81.510-040, Fone (41)3388-3430e (41)99728.6191, Email **omega@comercialomega.com.br** neste ato legalmente representada pelo Sr. **LUCAS EDUARDO VIEIRA PEDROSO,**solteiro, residente e domiciliado na rua Mem de Sá,653 Jd Bela Vista na cidade de PIRAQUARA – PR, RG nº13.478.510-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 090.883.959-69, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 017/2019** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em **07/02/2019**.

Item	Unid.	Descrição do produto	Valor	Marca
01	01	MÁQUINA DE LAVAR LOUCAS INDUSTRIAL TIPO MONOCAMARA - LV (PROINFÂNCIA)	15.989,11	NETTER
01	01	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS - FG1 (PROINFÂNCIA)	2.709,11	ITAJOBI

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento, Empenho.
2 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
3 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
4 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
5 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
6 - Os serviços produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito

horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
7 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
8 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
9 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
10 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
11 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
12 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
13 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
14 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
15 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
16 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
17 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
18 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
19 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
20 – Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
21 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
22 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
23 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ 18.698,22 (dezoito mil seiscentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos) a ser pago em até 15 (quinze) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
9 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjucicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global do contrato.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do produto será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato e a vigência do presente contrato será até 31/12/2019.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial Nº 017/2019**
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO
3.1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
08 – Secretária Municipal de Educação
09 –Diretoria de Apoio Pedagógico
123650008.5.009.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.
3.2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA OITAVA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em quatro (04) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 11 de fevereiro 2019.

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA	***OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELLI***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**ROSILENE APª MOLONI MOREIRA**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:53342727

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE ALTERAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 - PMR.

Processo nº 1355.042/2019.

Objeto: Registro de Preços, para a eventual aquisição de soro fisiológico (cloreto de sódio) para a Secretaria de Saúde.

Critério de Julgamento: Menor preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 325.903,40.

Entrega dos envelopes: Até às 08:30 horas do dia 12/03/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 12/03/2019, às 09:00 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 21 de Fevereiro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:88CC38D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019 - PMR

PROCESSO Nº 047/2019

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2019, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 25 da Lei n.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Objeto: Contratação de serviço de análise de banco de dados de Recursos Humanos.

Valor Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Pagamento: Em 04 (quatro) parcelas de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária / Recursos: 04 – Secretaria Municipal de Administração; 04 – Coordenação Geral; 041220004.2.013.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Favorecido: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.
CNPJ nº 00.1651960/0001-01.

Fundamento: Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 21 de Fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D9C212C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº013/2019 - PMR

PROCESSO Nº 062/2019

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 013/2019, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Objeto: Aquisição de 01 (hum) notebook a ser utilizado pela secretaria.

Período: Imediato.

Valor: R$ 3.444,42 (três mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Pagamento: Em até 30 dias após execução de serviços.

Dotação Orçamentária/Recursos: 05 – Secretaria Municipal de Finanças; 05 – Coordenadoria Geral; 041290005.2.020.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Favorecido: M. I. EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA – CNPJ: 07.701.892/0001-05.

Fundamento: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 21 de Fevereiro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:0FF467CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO LICITAÇÃO 06/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 06/2019, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos e materiais para atender gratuitamente no Pronto Atendimento 24 horas deste município de Salgado Filho - PR.

Data de entrega dos envelopes: 06/03/2019 às **14:00** horas no **Prefeitura de Salgado Filho - PR**.

Data de abertura dos envelopes: 06/03/2019 às **14:30** horas na **Prefeitura de Salgado Filho - PR**.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho-PR, 18 de Fevereiro de 2019

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:3B7E8BC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO 07/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 07/2019, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Aquisição e Gás Liquefeito de Petroleo (GLP)13 kg, GLP - Gás Liquefeito de Petróleo 45 kg e Botijão/Cilindro para armazenar GLP capacidade d 13 kg para manutenção das atividades do municipio de Salgado Filho/PR.

Data de entrega dos envelopes: 07/03/2019 às **08:00** horas no **Prefeitura de Salgado Filho - PR**.

Data de abertura dos envelopes: 07/03/2019 às **08:30** horas na **Prefeitura de Salgado Filho - PR**.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho-PR, 18 de Fevereiro de 2019

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:7587D619

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO 05/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 05/2019, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Aquisição de equipamentos de Fisioterapia ou reabilitação na rede da atenção básica à saúde da pessoa com deficiência/competência da atenção primaria à saúde, considerando a necessidade de fortalecer o componente da atenção primaria à saúde, por meio de pregão eletrônico, correspondente à resolução SESA N º269/2016.

Data de entrega dos envelopes: 06/03/2019 às **08:00** horas no **Município de Salgado Filho - PR**.

Data de abertura dos envelopes: 06/03/2019 às **09:00** horas na **Municipio de Salgado Filho - PR**.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho-PR, 18 de Fevereiro de 2019

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:1CF360AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO COPEL

Contrato Nº: 06/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A
Valor.....: R$ 0,12
Vigência...: Início: 18/02/2019 Término: 18/02/2020
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: 01/2019
Recursos...: Dotação: 462 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para arrecadar a contribuição para custeio do serviço de iluminação pública.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 18/02/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:2B1DAE2B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de convocação N. º 001/2019 – SMAS/ SF

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Salgado Filho /PR, juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art.1º Convocar a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a realizar-se no dia 10 de abril o dia todo na parte da manhã na Câmara de vereadores e na parte da tarde nas dependências do Pavilhão dos Idosos no Bosque Municipal de Salgado Filho – PR, tendo como tema central: "Os desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas".

Art.2º O funcionamento da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será estabelecido por Regulamento próprio.

Art.3º O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

SALGADO FILHO, 21 de fevereiro de 2019

MARIO PETRY
Presidente do CMI

Publicado por:
Juliana Welter
Código Identificador:E4801D71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2019

OBJETO:	Aquisição de suplemento alimentar leite (ENSURE 400GR e NUTREN 370GR), conforme Ordem Judicial nº 0000148-67.2019.8.16.0149
CONTRATADO:	VACCARIN & ALFF LTDA - ME
CNPJ:	18.574.431/0001-27
VALOR:	4.957,02
VIGÊNCIA:	21/08/2019
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 21 de fevereiro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:CDF01B00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2019

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	PASSAGENS AEREAS	SAUGO & ALMEIDA VIAGENS E TURISMO LTDA	1,00	1.482,20	1.482,20

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
SAUGO & ALMEIDA VIAGENS E TURISMO LTDA	1.482,20

Salto do Lontra, 21 de fevereiro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:CA50BAA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2019

PROCESSO 05/2019
PREGÃO PRESENCIAL 05/2019
No dia vinte do mês de fevereiro de 2019, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA– PR**., situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JARBAS CARNELOSSI, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.877.144-SSP-PR e do CPF sob nº 329.758.309-63, nos termos das Leis n.ºs 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº 45/2016 de 22 de novembro de 2016 e nº 46/2016 de 22 de novembro de 2016, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações Lei Complementar nº147/14, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, das demais normas legais e a empresa **EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPÍTALARES LTDA - ME, CNPJ 11.101.480/0001-01** com sede à Rua das Carmelitas nº 634, Bairro Hauer na cidade de Curitiba - PR, representado neste ato pelo Sr. CLAUDEMIR JOSE DOS SANTOS, CPF 841.542.099-49, RG 5.885.749-1 SSP-PR, doravante designada CONTRATADA, estando às partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e suas alterações subsequentes aplicáveis, e conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão nº 05/2019 – Forma Presencial SRP,** RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1 - A presente Ata tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS** para futuras aquisições através do **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**.

1.2 – Os produtos cotados deverão ser de 1ª linha, obedecer às normas e padrões oficiais e atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotações orçamentárias a serem indicadas na ocasião da aquisição, sendo: 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

3.1 - Os preços dos produtos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.

3.2 - O órgão contratante monitorará o preço dos produtos avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

3.3 - O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

4.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, a PREFEITURA não será obrigada a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Fica eleito o Foro da comarca de Bandeirantes-PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Lote 02 ITENS	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
21	Atadura de crepe 10 cm X 1,20 m (repouso), 13 Fios.	PC	50	9,45	472,50
27	Bateria compatível com diversos aparelhos de HGT, embalagem com 01 uni.	PC	20	5,70	114,00
28	Bloqueador solar - frasco com 200 ml	UNI	40	38,28	1.531,20
29	Bolsa para coleta de drenagem urinária	UNI	50	8,22	411,00
31	Caixa coletora de materias perfuro cortante 13 litros	UNI	250	6,75	1.687,50
32	Compressa cirúrgica de gaze hidrófila	PC	150	25,00	3.750,00
37	Dispenser para papel toalha confeccionado em plástico ou inox	UNI	20	23,90	478,00
60	Hipoclorito de Sódio a 0,5%	UNI	150	8,75	1.312,50
76	Otoscópio: aparelho de diagnóstico, leve e compacto.	UNI	5	349,40	1.747,00
77	Oxímetro de Pulso portátil monitor de dedo	UNI	4	127,65	510,60
87	Saboneteira fixa de parede, confeccionada em plástico ou inox	UNI	20	58,80	1.176,00
89	Sacos para lixo hospitalar (50 litros)	PC	200	38,55	7.710,00
90	Seringa descartável 01ml Insulina C/Agulha fixa, dimensões 13 x 4,5 mm	CX	40	32,94	1.317,60
					22.217,90

Santa Amélia PR 20 de fevereiro de 2019

Prefeitura Municipal De Santa Amélia – PR
JARBAS CARNELOSSI
Prefeito

Efetive Produtos Médicos Hospítalares LTDA - ME,
CLAUDEMIR JOSE DOS SANTOS
Empresário

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:33B6DB67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2019

PROCESSO 05/2019
PREGÃO PRESENCIAL 05/2019

No dia vinte do mês de fevereiro de 2019, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA– PR**., situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JARBAS CARNELOSSI, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.877.144-SSP-PR e do CPF sob nº 329.758.309-63, nos termos das Leis n.ºs 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº 45/2016 de 22 de novembro de 2016 e nº 46/2016 de 22 de novembro de 2016, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações Lei Complementar nº147/14, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, das demais normas legais e a empresa **INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, CNPJ 78.589.504/0001-86** com sede à Av. Tiradentes nº 4455, na cidade de Londrina - PR, representado neste ato pelo Sr. JOÃO FERNANDO RAPCHAM, CPF 033.374.979-00, RG 6.415.936-4 SSP-PR, doravante designada CONTRATADA, estando às partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e suas alterações subsequentes aplicáveis, e conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão nº 05/2019 – Forma Presencial SRP,** RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS** para futuras aquisições através do **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**.

1.2 – Os produtos cotados deverão ser de 1ª linha, obedecer às normas e padrões oficiais e atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotações orçamentárias a serem indicadas na ocasião da aquisição, sendo: 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

3.1 - Os preços dos produtos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.

3.2 - O órgão contratante monitorará o preço dos produtos avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

3.3 - O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

4.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, a PREFEITURA não será obrigada a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Fica eleito o Foro da comarca de Bandeirantes-PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Lote 02 ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
56	Geladeira para Vacina	UNI	1	19.300,00	19.300,00

Santa Amélia PR 20 de fevereiro de 2019

Prefeitura Municipal De Santa Amélia – PR
JARBAS CARNELOSSI
Prefeito

Indrel Indústria De Refrigeração Londrinense LTDA
JOÃO FERNANDO RAPCHAM
Diretor Executivo

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:8B7C5757

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2019

PROCESSO 05/2019
PREGÃO PRESENCIAL 05/2019
No dia vinte do mês de fevereiro de 2019, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA– PR**., situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JARBAS CARNELOSSI, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.877.144-SSP-PR e do CPF sob nº 329.758.309-63, nos termos das Leis n.ºs 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº 45/2016 de 22 de novembro de 2016 e nº 46/2016 de 22 de novembro de 2016, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações Lei Complementar nº147/14, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, das demais normas legais e a empresa **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ 21.484.336/0001/47** com sede à Jalbas Rodrigues Alves nº 356, vila Santa Izabel na cidade de Maringá - PR, representado neste ato pelo Sr. MARCELINO LAHOUD, CPF 359.226.139-87, RG 2.079.474 SSP-PR, doravante designada CONTRATADA, estando às partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e suas alterações subsequentes aplicáveis, e conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão nº 05/2019 – Forma Presencial SRP,** RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1 - A presente Ata tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS** para futuras aquisições através do **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**.

1.2 – Os produtos cotados deverão ser de 1ª linha, obedecer às normas e padrões oficiais e atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotações orçamentárias a serem indicadas na ocasião da aquisição, sendo: 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.
CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO
3.1 - Os preços dos produtos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.
3.2 - O órgão contratante monitorará o preço dos produtos avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.
3.3 - O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.
4.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, a PREFEITURA não será obrigada a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
Fica eleito o Foro da comarca de Bandeirantes-PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Lote 02 ITENS	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
4	Agulha hipodérmica descartável 13x4,5	CX	12	19,00	228,00
6	Agulha hipodérmica descartável 25x7	CX	5	14,40	72,00
7	Agulha hipodérmica descartável 25x8	CX	10	14,40	144,00
8	Agulha hipodérmica descartável 40x12	CX	5	20,70	103,50
22	Atadura de crepe 12cm X 1,20 m (repouso), 13 Fios	UNI	100	13,94	1.394,00
35	Detector Fetal Digital Portátil	UNI	2	608,99	1.217,98
36	Detergente Enzimático	UNI	24	45,88	1.101,12
41	Esfigmomanômetro adulto	UNI	30	188,00	5.640,00
48	Estetoscópio adulto	UNI	15	27,70	415,50
73	Micronebulizador adulto com máscara	UNI	40	18,00	720,00
74	Micronebulizador infantil com máscara	UNI	40	18,00	720,00
78	Papel Grau Cirúrgico bobina de 15cm x 100m	UNI	20	106,40	2.128,00
79	Papel Grau Cirúrgico bobina de 30cm x 100m	UNI	1	156,95	156,95
93	Soro Fisiológico embalagem com 100 ml	UNI	500	3,65	1.825,00
94	Soro Fisiológico embalagem com 250 ml	UNI	200	4,30	860,00
95	Soro Fisiológico embalagem com 500 ml	UNI	50	5,00	250,00
					16.976,05

Santa Amélia PR 20 de fevereiro de 2019

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR
JARBAS CARNELOSSI
Prefeito

MMH Med Comercio de Produtos Hospitalares LTDA ME
MARCELINO LAHOUD
Socio Proprietário

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:BD744EB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2019

PROCESSO 05/2019
PREGÃO PRESENCIAL 05/2019
No dia vinte do mês de fevereiro de 2019, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA– PR**., situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JARBAS CARNELOSSI, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.877.144-SSP-PR e do CPF sob nº 329.758.309-63, nos termos das Leis n.ºs 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº 45/2016 de 22 de novembro de 2016 e nº 46/2016 de 22 de novembro de 2016, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações Lei Complementar nº147/14, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, das demais normas legais e a empresa **R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME, CNPJ 26.984.213/0001-99** com sede à Rua Ody Silveira nº 575, Alto da Boa Vista na cidade de Londrina - PR, representado neste ato pelo Sr. RICARDO ANTONIO MARTINS, CPF 006.1408.249-02, RG 7.243.254-1 SSP-PR, doravante designada CONTRATADA, estando às partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e suas alterações subsequentes aplicáveis, e conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão nº 05/2019 – Forma Presencial SRP,** RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1 - A presente Ata tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS** para futuras aquisições através do **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**.

1.2 – Os produtos cotados deverão ser de 1ª linha, obedecer às normas e padrões oficiais e atender eficazmente as finalidades que deles

naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotações orçamentárias a serem indicadas na ocasião da aquisição, sendo: 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

3.1 - Os preços dos produtos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.

3.2 - O órgão contratante monitorará o preço dos produtos avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

3.3 - O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

4.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, a PREFEITURA não será obrigada a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Fica eleito o Foro da comarca de Bandeirantes-PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Lote 01 ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
3	Água destilada de 1 litro	UNI	40	7,65	306,00
					306,00
Lote 02 ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UNI**	**QTD**	**VLR. UNIT**	**VLR. TOTAL**
24	Avental Poliuretano para uso de lavagem e esterilização de materiais	UNI	10	27,55	275,50
34	Desinfetante para uso hospitalar, galão com 05 litros.	UNI	20	77,90	1.558,00
49	Faixa elástica para fisioterapia de intensidade extra forte	UNI	10	36,70	367,00
50	Faixa elástica para fisioterapia de intensidade forte	UNI	10	27,10	271,00
51	Faixa elástica para fisioterapia de intensidade leve	UNI	10	22,20	222,00
52	Faixa elástica para fisioterapia de intensidade média	UNI	10	25,20	252,00
61	Lanceta para obtenção de sangue capilar	CX	500	59,00	29.500,00
71	Martelinho para avaliação- examinador de reflexo	UNI	2	55,00	110,00
97	Teste rápido de gravidez (HCG) altamente sensível	CX	3	95,00	285,00
					32.840,50

Santa Amélia PR 20 de fevereiro de 2019

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR
JARBAS CARNELOSSI
Prefeito

R. A. Martins Distribuidora ME
RICARDO ANTONIO MARTINS
Socio Proprietário

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:85027FB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2019

PROCESSO 11/2019
PREGÃO PRESENCIAL 06/2019

No dia 21 do mês de fevereiro de 2019, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA– PR**., CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46, com sede na Rua Alcides Prudente Pavan, n° 130, Centro, Santa Amélia-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JARBAS CARNELOSSI, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.877.144-SSP-PR e do CPF sob nº 329.758.309-63 do outro lado a empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP, CNPJ 06.009.600/0001-05** com sede à Rua Pará nº 34 Jardim Apucarana na cidade de Apucarana - PR, representado neste ato pela Sra. ADRIANA MICHELE MENDES, CPF 034.600.949-90, RG 8.031.025-0 SSP-PR, doravante designada CONTRATADA, estando às partes sujeitas a lei n.ºs 10.520/02, subsidiariamente, e a lei n° 8.666/93, LC nº 123/06 e suas alterações LC nº147/14, e dos Decretos Municipais nº 45/2016, de 22 de novembro de 2016, e nº 46/2016, de 22 de novembro de 2016, e conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão nº 06/2019 – Forma Presencial SRP,** RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **REGISTRAR PREÇOS DE PNEUS, CAMARA DE AR E PROTETORES,** para futuras aquisições através do **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**.

1.2 – Os produtos cotados deverão ser de 1ª linha, obedecer às normas e padrões oficiais e atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

2.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, a PREFEITURA não será obrigada a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 – O objeto do Registro de Preços será adquirido de forma fracionada, conforme a necessidade e será entregue em no máximo 3 (três) dias após solicitação, na sede do MUNICIPIO.

3.2 – O faturamento deverá ser emitido para **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA** - PR- CNPJ. 76.235.746/0001-46 - Endereço: Rua Alcides Prudente Pavan, 130 – Centro – Santa Amélia – PR, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA** – CNPJ 13.716.087/0001-40 - endereço: Rua José Galdino da Costa, CEP: 86.370-000 - Santa Amélia – PR e **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – CNPJ 18.430.312/0001-09 – endereço Rua Alberto Santos Dumont s/n,CEP:86.370-000 Santa Amélia PR.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Fica eleito o Foro da comarca de Bandeirantes-PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

LOTE 001 - PNEUS					
ITENS	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	PNEU 1.000 X 20 - 16 LONAS	UNI	52	822,00	42.744,00
4	PNEU 14-9-24 - 8 LONAS	UNI	4	1.446,00	5.784,00
6	PNEU 16.9 X 28 - 8 LONAS	UNI	4	2.156,00	8.624,00

8	PNEU 175 X 65 R 14	UNI	16	190,00	3.040,00
9	PNEU 175 X 70 R 13	UNI	96	165,00	15.840,00
13	PNEU 185 X 60 R 15	UNI	8	217,00	1.736,00
14	PNEU 185 X 65 R 14	UNI	12	200,00	2.400,00
16	PNEU 19,5 X 24 TRASEIRO - 12 LONAS	UNI	4	1.984,00	7.936,00
17	PNEU 195 X 65 R X 15	UNI	8	213,00	1.704,00
18	PNEU 205 X 55 R 16	UNI	16	229,00	3.664,00
25	PNEU 23.1 X 26 R 3 12 LONAS	UNI	4	3.232,00	12.928,00
26	PNEU 235 X 70 R 16 C	UNI	8	434,00	3.472,00
27	PNEU 295 X 80 R 22,5 - 16 LONAS	UNI	24	1.274,00	30.576,00
28	PNEU 7 X 50 X 16- 8 LONAS FRISADO AGRÍCOLA	UNI	6	320,00	1.920,00
29	PNEU 7 X 50 X 16 DIANTEIRO - 10 LONAS LISO	UNI	6	413,00	2.478,00
					144.846,00
LOTE 002 - CAMARAS DE AR					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UNI**	**QTD**	**VLR. UNIT.**	**VLR. TOTAL**
2	CAMARA DE AR 14.9.24	UNI	4	139,00	556,00
5	CAMARA DE AR 19,5 X 24	UNI	6	139,00	834,00
9	CAMARAS DE AR 750 X 16	UNI	16	43,00	688,00
					2.078,00
LOTE 003 - PROTETORES DE ARO					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UNI**	**QTD**	**VLR. UNIT.**	**VLR. TOTAL**
1	PROTETOR DE ARO 1.000 X 20	UNI	50	27,50	1.375,00
4	PROTETOR DE ARO 295 X 80 X 22.5	UNI	12	36,00	432,00
					1.807,00

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR
JARBAS CARNELOSSI
Prefeito

A.M. Mendes Acessorios EPP
ADRIANA MICHELE MENDES
Empresária

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:40AE5737

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/2019

PROCESSO 11/2019
PREGÃO PRESENCIAL 06/2019

No dia 21 do mês de fevereiro de 2019, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA– PR**., CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46, com sede na Rua Alcides Prudente Pavan, n° 130, Centro, Santa Amélia-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JARBAS CARNELOSSI, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.877.144-SSP-PR e do CPF sob nº 329.758.309-63 do outro lado a empresa **GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP, CNPJ 22.713.728/0001-01** com sede à Rua do Glicério nº 733 Bairro Liberdade na cidade de São Paulo, representado neste ato pelo Sr. GUILIA TAMBORRINO, CPF 397.566.508-42, RG 45.947.289-6 SSP-SP, doravante designada CONTRATADA, estando às partes sujeitas a lei n.ºs 10.520/02, subsidiariamente, e a lei n° 8.666/93, LC nº 123/06 e suas alterações LC nº147/14, e dos Decretos Municipais nº 45/2016, de 22 de novembro de 2016, e nº 46/2016, de 22 de novembro de 2016, e conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão nº 06/2019 – Forma Presencial SRP,** RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **REGISTRAR PREÇOS DE PNEUS, CAMARA DE AR E PROTETORES,** para futuras aquisições através do **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**.
1.2 – Os produtos cotados deverão ser de 1ª linha, obedecer às normas e padrões oficiais e atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.
2.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, a PREFEITURA não será obrigada a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 – O objeto do Registro de Preços será adquirido de forma fracionada, conforme a necessidade e será entregue em no máximo 3 (três) dias após solicitação, na sede do MUNICIPIO.

3.2 – O faturamento deverá ser emitido para **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA** - PR- CNPJ. 76.235.746/0001-46 - Endereço: Rua Alcides Prudente Pavan, 130 – Centro – Santa Amélia – PR, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA** – CNPJ 13.716.087/0001-40 - endereço: Rua José Galdino da Costa, CEP: 86.370-000 - Santa Amélia – PR e **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – CNPJ 18.430.312/0001-09 – endereço Rua Alberto Santos Dumont s/n,CEP:86.370-000 Santa Amélia PR.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Fica eleito o Foro da comarca de Bandeirantes-PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Lote 001 - PNEUS					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UNI**	**QTD**	**VLR. UNIT.**	**VLR. TOTAL**
5	PNEU 14 X 17,5 DIANTEIRO - 10 LONAS	UNI	4	1.299,00	5.196,00
20	PNEU 205 X 70 R 15 C	UNI	16	341,00	5.456,00
					10.652,00
Lote 002 - CAMARAS DE AR					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UNI**	**QTD**	**VLR. UNIT.**	**VLR. TOTAL**
1	CAMARA 295 X 80 X 22,5	UNI	12	99,90	1.198,80
10	CAMARAS DE AR 900 X 20	UNI	30	73,90	2.217,00
					3.415,80

Prefeitura Municipal De Santa Amélia – PR
JARBAS CARNELOSSI
Prefeito

Giulia Tamborrino Com. Import. E Exportação EIRELI – EPP
GIULIA TAMBORRINO
Empresária

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:12CB12B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2019

PROCESSO 11/2019
PREGÃO PRESENCIAL 06/2019

No dia 21 do mês de fevereiro de 2019, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA– PR**., CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46, com sede na Rua Alcides Prudente Pavan, n° 130, Centro, Santa Amélia-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JARBAS CARNELOSSI, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.877.144-SSP-PR e do CPF sob nº 329.758.309-63 do outro lado a empresa **IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI ME, CNPJ 03.805.667/0001-50** com sede à Rua João Bettega nº 687 Bairro Portão na cidade de Curitiba PR, representado neste ato pelo Sr. EDUARDO HENRIQUE SENFF, CPF 033.061.289-10, RG 7.619.672-9 SSP-PR, doravante designada CONTRATADA, estando às partes sujeitas a lei n.ºs 10.520/02, subsidiariamente, e a lei n° 8.666/93, LC nº 123/06 e suas alterações LC nº147/14, e dos Decretos Municipais nº 45/2016, de 22 de

novembro de 2016, e nº 46/2016, de 22 de novembro de 2016, e conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão nº 06/2019 – Forma Presencial SRP,** RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.
.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **REGISTRAR PREÇOS DE PNEUS, CAMARA DE AR E PROTETORES,** para futuras aquisições através do **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**.
1.2 – Os produtos cotados deverão ser de 1ª linha, obedecer às normas e padrões oficiais e atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.
2.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, a PREFEITURA não será obrigada a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 – O objeto do Registro de Preços será adquirido de forma fracionada, conforme a necessidade e será entregue em no máximo 3 (três) dias após solicitação, na sede do MUNICIPIO.

3.2 – O faturamento deverá ser emitido para **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA** - PR- CNPJ. 76.235.746/0001-46 - Endereço: Rua Alcides Prudente Pavan, 130 – Centro – Santa Amélia – PR, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA** – CNPJ 13.716.087/0001-40 - endereço: Rua José Galdino da Costa, CEP: 86.370-000 - Santa Amélia – PR e **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – CNPJ 18.430.312/0001-09 – endereço Rua Alberto Santos Dumont s/n,CEP:86.370-000 Santa Amélia PR.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 - Fica eleito o Foro da comarca de Bandeirantes-PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Lote 001 - PNEUS					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UNI**	**QTD**	**VLR. UNIT.**	**VLR. TOTAL**
7	PNEU 17,5 X 25 - 16 LONAS	UNI	12	2.545,00	30.540,00
19	PNEU 205 X 65 R 16 C	UNI	40	555,00	22.200,00
22	PNEU 215 X 75 R 17,5 MISTO	UNI	60	980,00	58.800,00
24	PNEU 225 X 70 R 16 C	UNI	16	529,50	8.472,00
30	PNEU 9,5 X 24 - 6 LONAS	UNI	4	678,00	2.712,00
					122.724,00
Lote 002 - CAMARAS DE AR					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UNI**	**QTD**	**VLR. UNIT.**	**VLR. TOTAL**
3	CAMARA DE AR 17.5 X 25	UNI	8	195,00	1.560,00
					1.560,00

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR
JARBAS CARNELOSSI
Prefeito

IGF Comercio de Pneus EIRELI ME
EDUARDO HENRIQUE SENFF
Sócio Administrador

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:2B65BA01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2019

PROCESSO 11/2019
PREGÃO PRESENCIAL 06/2019

No dia 21 do mês de fevereiro de 2019, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA– PR**., CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46, com sede na Rua Alcides Prudente Pavan, n° 130, Centro, Santa Amélia-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JARBAS CARNELOSSI, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.877.144-SSP-PR e do CPF sob nº 329.758.309-63 do outro lado a empresa **RODA BRASIL PNEUS LTDA, CNPJ 06.889.977/0001-98** com sede à Rua Aliatar Silva KM 55 BR 101 Bairro Sertão de Santa Luzia na cidade de Porto Belo SC, representado neste ato pelo Sr. CLAUDINEI AMERICO TONIELLO, CPF 681.675.989-34, RG 1.144.072-4 SSP-SC doravante designada CONTRATADA, estando às partes sujeitas a lei n.ºs 10.520/02, subsidiariamente, e a lei n° 8.666/93, LC nº 123/06 e suas alterações LC nº147/14, e dos Decretos Municipais nº 45/2016, de 22 de novembro de 2016, e nº 46/2016, de 22 de novembro de 2016, e conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão nº 06/2019 – Forma Presencial SRP,** RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.
.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **REGISTRAR PREÇOS DE PNEUS, CAMARA DE AR E PROTETORES,** para futuras aquisições através do **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**.
1.2 – Os produtos cotados deverão ser de 1ª linha, obedecer às normas e padrões oficiais e atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.
2.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, a PREFEITURA não será obrigada a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 – O objeto do Registro de Preços será adquirido de forma fracionada, conforme a necessidade e será entregue em no máximo 3 (três) dias após solicitação, na sede do MUNICIPIO.

3.2 – O faturamento deverá ser emitido para **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA** - PR- CNPJ. 76.235.746/0001-46 - Endereço: Rua Alcides Prudente Pavan, 130 – Centro – Santa Amélia – PR, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA** – CNPJ 13.716.087/0001-40 - endereço: Rua José Galdino da Costa, CEP: 86.370-000 - Santa Amélia – PR e **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – CNPJ 18.430.312/0001-09 – endereço Rua Alberto Santos Dumont s/n,CEP:86.370-000 Santa Amélia PR.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Fica eleito o Foro da comarca de Bandeirantes-PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Lote 001 - PNEUS					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UNI**	**QTD**	**VLR. UNIT.**	**VLR. TOTAL**
2	PNEU 1.000 X 20 RADIAL - 14 LONAS	UNI	40	1.188,00	47.520,00
3	PNEU 1.400 X 24 - 16 LONAS	UNI	40	1.916,00	76.640,00
10	PNEU 175 X 70 R 14	UNI	44	199,00	8.756,00
11	PNEU 18 X 4 X 34 - 12 LONAS	UNI	4	2.585,00	10.340,00
12	PNEU 18 X4 X 30 - 10 LONAS	UNI	6	1.905,00	11.430,00
15	PNEU 185 X R 14 C	UNI	60	245,00	14.700,00
21	PNEU 205 X 75 R16 C	UNI	16	394,00	6.304,00
23	PNEU 225 X 65 R 16 C	UNI	32	445,00	14.240,00
31	PNEU 900 X 20 - 14 LONAS	UNI	24	716,00	17.184,00
					207.114,00
Lote 002 - CAMARAS DE AR					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UNI**	**QTD**	**VLR. UNIT.**	**VLR. TOTAL**
4	CAMARA DE AR 18.4.34	UNI	4	230,00	920,00
6	CAMARAS DE AR 1.000 X 20	UNI	50	75,00	3.750,00
7	CAMARAS DE AR 1.400 X 24	UNI	40	153,00	6.120,00
8	CAMARAS DE AR 18 X 4 X 30	UNI	8	206,00	1.648,00
					12.438,00
Lote 003 - PROTETORES DE ARO					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UNI**	**QTD**	**VLR. UNIT.**	**VLR. TOTAL**
2	PROTETOR DE ARO 1.400 X 24	UNI	40	50,00	2.000,00
3	PROTETOR DE ARO 17.5 X 25	UNI	8	90,00	720,00
					2.720,00

Prefeitura Municipal De Santa Amélia – PR
JARBAS CARNELOSSI
Prefeito

Roda Brasil Pneus LTDA
CLAUDINEI AMERICO TONIELLO
SÓCIO ADMINISTRADOR

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:AB8DEFA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 08/2019

PROCESSO Nº 05/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.
O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos

LOTE	VENCEDOR	CNPJ	PREÇO TOTAL
2	EFETIVE Produtos Medico Hospitalares	11.101.480/0001-01	R$ 22.217,90
1	FUSÃO Comércio de Produtos Odontológicos	10.633.441/0001-84	R$ 28.478,43
2	FUSÃO Comércio de Produtos Odontológicos	10.633.441/0001-84	R$ 154,00
2	INDREL Indústria de Refrigeração Londrinense	78.589.504/0001-86	R$ 19.300,00
1	J RIBEIRO Comercial Atacadista Ltda-Epp	84.972.926/0001-39	R$ 4.903,15
2	J RIBEIRO Comercial Atacadista Ltda-Epp	84.972.926/0001-39	R$ 27.966,50
2	MARYMED Distribuidora de Medicamentos	23.121.920/0001-63	R$ 4.510,65
1	MARYMED Distribuidora de Medicamentos	23.121.920/0001-63	R$ 14.538,24
2	M.M.H. Med Comercio de Produtos Hospitalares	21.484.336/0001-47	R$ 16.976,05
2	R.A. Martins Distribuidora	26.984.213/0001-99	R$ 32.840,50
1	R.A. Martins Distribuidora	26.984.213/0001-99	R$ 306,00
2	VP Medicamentos Eireli-Me	73.318.693/0001-39	17.709,50
1	VP Medicamentos Eireli-Me	73.318.693/0001-39	R$ 3.422,00

Valor total Homologado é de R$-193.322,92- (cento noventa e três mil trezentos vinte e dois reais noventa e dois centavos)

HOMOLOGO O PRESENTE CERTAME.

Santa Amélia 20 de fevereiro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:06E7D4D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 09/2019

PROCESSO LICITATÓRIO 11/2019
PREGÃO PRESENCIAL 06/2019 - SRP

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 resolve HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos a favor das Empresas abaixo:

LOTE 01 PNEUS	VENCEDOR	CNPJ	PREÇO TOTAL
	A.M.Mendes Acessórios EPP	06.009.600/0001-05	R$ 144.846,00
	Giulia Tamborrino Comercio Importação e	22.713.728/0001-01	R$ 10.652,00
	IGF Comercio de Pneus Eireli ME	03.805.667/0001-50	R$ 122.724,00
	Roda Brasil Pneus Ltda	06.889.977/0001-98	R$ 207.114,00

LOTE 02 CAMARAS	VENCEDOR	CNPJ	PREÇO TOTAL
	A.M.Mendes Acessórios EPP	06.009.600/0001-05	R$ 2.078,00
	Giulia Tamborrino Comercio Importação e	22.713.728/0001-01	R$ 3.415,80
	IGF Comercio De Pneus Eireli Me	03.805.667/0001-50	R$ 1.560,00
	Roda Brasil Pneus Ltda	06.889.977/0001-98	R$ 12.438,00

LOTE 03 PROTETOR	VENCEDOR	CNPJ	PREÇO TOTAL
	A.M.Mendes Acessórios EPP	06.009.600/0001-05	R$ 1.807,00
	Roda Brasil Pneus Ltda	06.889.977/0001-98	R$ 2.720,00

Valor total Homologado é de R$-509.354,80- (quinhentos e nove mil trezentos cinquenta e quatro reais oitenta centavos)

HOMOLOGO O PRESENTE CERTAME.

Santa Amélia 20 de fevereiro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:17D1A35F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2019

JARBAS CARNELOSSI , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **REVOGAR** a partir de 01 de janeiro de 2019, a portaria nº 144/2013, onde concedia ao funcionário público municipal Sr. **JOSÉ ROBERTO VILALVA** o adicional de 90% (noventa por cento) sobre os seus vencimentos básicos, referente a encargos especiais.

Art. 2º Conceder o adicional de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, conforme Art. 58, parágrafo único da Lei n. 1.108/2005.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a partir de 01 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-Se.
Publique-Se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 14 de fevereiro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:CD135704

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADENDO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

ADENDO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

O PREGOEIRO torna público que efetuou alterações no Edital da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019**, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada construção de cobertura em estrutura metálica do barracão da Associação Japonesa de Santa Cecília do Pavão**, conforme abaixo:

INCLUIR NO REFERIDO EDITAL:
VI – DA HABILITAÇÃO
d) Atestado de visita (Modelo nº 3 do edital), expedido pelo licitador. A preponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local devera ser agendada pelo telefone (43) 3270-1123 data limite para o agendamento 11/03/2019, ou declaração formal (Modelo nº 03.1) assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informação que não o utilizara para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital.

Santa Cecília do Pavão, 21 de Fevereiro de 2019.

LUIS GUILHERME BORSATTO
Pregoeiro

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:214C064A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 03/2019

CONTRATO Nº 03/2019
CHAMADA PUBLICA Nº 01/17
CONTRATANTE: MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADA: ADRIANO VASCONCELOS DE MENDONÇA
OBJETO: aquisição gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais do Município de Santa Cecília do Pavão e Centro Municipal de Educação Infantil, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07 SECRETARIA M DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
07.001 DIVISAO DE ENSINO
12.306.0001.2031 MERENDA ESCOLAR
339030000000 0078 MATERIAL DE CONSUMO
31119 MERENDA FNDE
VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DE 22/02/2019

DATA: 21/02/2019

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:611B661D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 04/2019

CONTRATO Nº 04/2019
CHAMADA PUBLICA Nº 01/17
CONTRATANTE: MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADA: JULIA APARECIDA GALVÃO MOREIRA
OBJETO: aquisição gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais do Município de Santa Cecília do Pavão e Centro Municipal de Educação Infantil, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07 SECRETARIA M DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
07.001 DIVISAO DE ENSINO
12.306.0001.2031 MERENDA ESCOLAR
339030000000 0078 MATERIAL DE CONSUMO
31119 MERENDA FNDE
VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DE 22/02/2019

DATA: 21/02/2019

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:88B9016A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1634/2019

DECRETO nº 1634/2019

Dispõe sobre a exoneração do Servidor Publico Municipal Aposentadoria por Invalidez Previdenciária (32) e, dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com embasamento no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e especialmente o inciso V, do artigo 51 do Estatuto dos servidores Públicos Municipais – Lei 108/1993

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 01 de fevereiro de 2019, o Servidor Municipal, **APARECIDO REZENDE DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob nº 711.006.019-53, pertencente ao Quadro Próprio de Pessoal em Cargos de Provimento, lotado na Secretaria de Obras efetivo de Operários.

Art. (2º - O presente desligamento se dá em virtude do mesmo ter auferido Aposentadoria por INVALIDEZ, junto ao INSS, através de NB Nº 626597245-0 com vigência a partir de 01 de fevereiro de 2019,

Art. 3º - Os proventos a que o Servidor tem direito serão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social, eis que, com o advento da aposentadoria por Invalidez, o vinculo até então existe, entre a mesma e o Município de Santa Cecília do Pavão, fica desfeito.

Art. 4º - Em virtude da exoneração de que trata este Decreto, fica declarado vago o cargo acima especificado, na forma da Lei Municipal nº 108/1993, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Cecília do Pavão.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se. Registre-se, cumpra-se e arquive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 18 Fevereiro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:A313613E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:08.857.186/0001-01
CONTRATADA: **Cleyton Roberto Alves**, inscrita sob o CNPJ n.º 21.812.159/0001-80, situada à Rua Soldado Mateus Alves, 224, centro, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e mão de obra, para atendimento ao veiculo Chevrolet/ Onix, ano 2017, Placa BBM-6402, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
VALOR GLOBAL: **R$ 1.320,00** (um mil trezentos e vinte reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 004/2019.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 20 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:501A5F93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1074/2019

Súmula: Exonera o servidor Sr. João Fernandes de Souza, e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

DECRETA:

Artigo 1º) Fica exonerado o **Sr. João Fernandes de Souza**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4.258.301-4 e CPF/MF sob n.º 685.323.269-00, do cargo em comissão de Coordenador de Esportes, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 20 de Fevereiro de 2019.

Artigo 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/02/2019, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 20 dias do mês de Fevereiro do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:6AD0BE79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1073/2019

SÚMULA – Convoca a XIII Conferência Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - Pr, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de Deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8142/90.

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, fica convocada a XIII Conferência de Saúde do Município de Santa Cruz de Monte Castelo - Pr, para o dia 04 de abril de 2019, à partir das dezenove horas.

Art. 3º - O tema central da Conferência será: "Saúde e Soberania Popular."

Art. 4º - A Conferência de Saúde será realizada na Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo.

Art. 5º - A XIII Conferência Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo - Pr, será coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde e Presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6ª - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria, deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:6AB32491

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 1075/2019

Súmula: Nomeia o Sr. Rodrigo Martins Müssnich e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e,

II – Considerando o contido na Lei 281/2019, a qual alterou o cargo em Comissão de Coordenador de Esportes para Coordenador de Planos de Ações.

DECRETA

Art. 1.º - Fica nomeado o **Sr. Rodrigo Martins Müssnich**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.362.921-2/SSP-MT e do CPF/MF sob o n.º 713.696.191-20, residente e domiciliado nesta municipalidade, para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE PLANOS DE AÇÕES, percebendo vencimento de acordo ao símbolo CC-20, constante da legislação municipal vigente.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 21/02/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Fevereiro do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:A4AB63D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 1076/2019

Súmula: Nomeia o Sr. João Fernandes de Souza e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e,

II – Considerando o contido na Lei 281/2019.

DECRETA

Art. 1.º - Fica nomeado o **Sr. João Fernandes de Souza**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.258.301-4/SSP-PR e do

CPF/MF sob o n.º 685.323.269-00, residente e domiciliado nesta municipalidade, para exercer o cargo de provimento em comissão de ENCARREGADO DA DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTES, percebendo vencimento de acordo ao símbolo CC-04, constante da legislação municipal vigente.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/02/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Fevereiro do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:05514EEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2019

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **Maior Desconto Percentual Por item**, objetivando **AQUISIÇÕES DE PEÇAS AUTOMOTIVAS:** Registro de preços visando eventuais e futuras Aquisições De Peças Automotivas visando à Manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veículos Leves, Semileves e Pesados do Município de Santa Lúcia-Pr, considerando os valores contidos na Tabela de Preços das Montadoras, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais),** por um período de **135 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 12 de março de 2019, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 21 de fevereiro de 2019.

RENATO TONIDANDEL	***SILVESTRE DEFANTE***
Prefeito	Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:35C85BF2

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2019

RESOLUÇÃO Nº 01/2019

Aprovação e apreciação do Relatório de Gestão de Atendimento a Criança e ao Adolescente no município de Santa Lúcia – Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n°. 49/94 e,

Considerando a deliberação deste conselho em 21/02/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão de Atendimento a Criança e ao Adolescente referente ao período de 01/09/2018 a 31/12/2018.
Art. 2º - Realizar o efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente no município de Santa Lúcia – PR, de acordo com a Instrução Normativa nº. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado.
Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, 21 de fevereiro de 2019

RAQUEL DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvana Marisa Korth Scalco
Código Identificador:057FE8F2

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
EDITAL Nº01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 0001/2019

Convoca população e entidades civis e de classe de Santa Lúcia – PR, para participar de Audiência Pública onde o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA demonstrará os programas, projetos e atividades desenvolvidas pela rede executora e a avaliação do cumprimento das metas Fiscais do segundo quadrimestre e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 49/94, de 11 de agosto de 1994 e, de acordo com a Instrução Normativa nº. 36/2009, considerando a deliberação deste Conselho em 21/02/2019

CONVOCA

A população e as entidades civis e de classe de Santa Lúcia – PR, para prestigiarem a **Audiência Pública a ser realizada à partir das 09:30 hs no dia 25 de fevereiro de 2019 na Câmara Municipal Gilberto Luiz Kramer, na Avenida do Rosario, 230 desta cidade de Santa Lucia – PR** em que a equipe da Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente demonstraram os programas, projetos e atividades desenvolvidas pela rede executora e de atendimento e garantia dos direitos da criança e do adolescente, bem como a avaliação do cumprimento das metas Fiscais **do terceiro quadrimestre do ano de 2018** de acordo com a Instrução Normativa nº 36/2009.

Santa Lúcia – PR, 21 de Fevereiro de 2019
.
RAQUEL DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvana Marisa Korth Scalco
Código Identificador:C28E1A4F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEC 091/2019

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito especial no orçamento

vigente no valor R$ 436,94. (Quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 849/2018 de 22/11/2018, publicada em 23/11/2018.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 436,94 (Quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Classificação Funcional 28.846.000003-118 Precatórios Judiciais
Conta/Natureza de Despesa 4201 – 33.90.93.00 – Indenizações e Restituições
Destin de Recursos 118 – Rec FNDE R$ 436,94
Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2017, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 , de 17 de Março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2018, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:
a)Superávit financeiro rec vinc 118 – Rec FNDE R$ 436,94

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:24527EA5

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE AUDIÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2019

Convoca população e entidades cívis e de classe de Santa Lúcia – Pr, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas Fiscais do terceiro quadrimestre e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei Complementar nº 101/2000 e atendendo a solicitação da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara.
CONVOCA

A população e as entidades civis e de classe de Santa Lúcia – Pr, para prestigiarem a Audiência Pública a ser realizada às 9:30 hs do dia 25 de fevereiro de 2019, na Câmara Municipal de Santa Lucia nº 230 Avenida do Rosário Santa Lúcia – Pr, perante a Comissão de Finanças e Orçamento, em que o Prefeito Municipal Renato Tonidandel e sua equipe demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais do terceiro quadrimestre de 2018, em detrimento as obrigações estaduais no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Santa Lúcia – PR, 21 de fevereiro de 2019.

HENERSON LUIZ DIAS
Presidente

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ, estabelecida na Rua do Rosário, 228, nesta cidade de Santa Lúcia – PR, TORNA PÚBLICO que fará realizar em atendimento ao disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101 – **Lei de Responsabilidade Fiscal, de 04 de maio de 2000,** AUDIÊNCIA PÚBLICA para realização da Prestação de Contas do Executivo Municipal, referente 3º quadrimestre de 2018.

A Audiência será realizada às 09:30 horas do dia 25 de fevereiro de 2019, na Câmara Municipal de Santa Lúcia, Avenida do Rosário 230 Santa Lucia – Pr.

Durante a audiência os interessados terão acesso a todas as informações disponíveis referente a prestação de contas.

Santa Lúcia- Pr, 25 de Fevereiro de 2019

HENERSON LUIZ DIAS
Presidente

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:458CB89C

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ, estabelecida na Rua Américo Mantovani, 220, nesta cidade de Santa Lúcia – PR, TORNA PÚBLICO que fará realizar em atendimento ao disposto na Lei 8.689/93**,** AUDIÊNCIA PÚBLICA para realização da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, do 3º Quadrimestre do exercício de 2018.

A Audiência será realizada às 9:30 horas do dia 25 de Fevereiro de 2019, na Câmara Municipal de Santa Lúcia, Avenida do Rosários, Centro Santa Lucia – Pr.

Durante a audiência os interessados terão acesso a todas as informações disponíveis referente a prestação de contas.

Santa Lúcia- Pr. 21 de Fevereiro de 2019

CARLOS ALBERTO PEDROTTI
Presidente

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:070DF36F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEC 090/2019

De 21 de Fevereiro de 2019

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 718,01. (Setecentos e dezoito reais e um centavo) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 849/2018 de 22/11/2018, publicada em 23/11/2018.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 718,01 (setecentos e dezoito reais e um centavo) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Classificação Funcional 28.846.000003-118 Precatórios Judiciais
Conta/Natureza de Despesa 4201 – 33.90.93.00 – Indenizações e Restituições
Destin de Recursos 118 – Rec FNDE R$ 718,01
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de

Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 132100110000000000 – Remuneração de dep bancário principal R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 132100110000000000 – Remuneração de dep banc principal R$ 718,01

C) Demonstrativo do Excesso
- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
RECEITA 132100110000000000 – Remuneração de dep banc principal R$ 718,01

Santa Lúcia-Pr, em 21 de fevereiro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:D1B169AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO/2020

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

N. 002/2019

O Executivo Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com sede na Av. Brasil, 1431, inscrito no CNPJ do MF sob n. 75927582/0001-55, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ZELIRIO PERON FERRARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei e atendendo a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, vem por meio deste **REVOGAR** o Edital 001/2019 de Convocação para **AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO/2020 e,**

CONVOCAR

A população do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná para participar da Primeira Audiência Pública, para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2020, a ser realizada no dia 26 de fevereiro de 2019 às 15:30, no Auditório da Prefeitura Municipal, sito a Av. Brasil nº 1431, centro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:E8DE0E35

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 02/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

N. 02/2019

O Executivo Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. ZELÍRIO PERON FERRARI, juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, através da Sra. MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei e atendendo a determinação da legal, vem, vem por meio deste **REVOGAR** o Edital 01/2019 de Convocação para **AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA DE SAÚDE**, e

CONVOCAR

A população do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná para participar da 1ª Audiência Pública, referente ao 3º quadrimestre do ano de 2018 a ser realizada no dia 26 de fevereiro, às 16h30, no Auditório da Prefeitura Municipal, sito Av. Brasil nº 1431, centro da cidade de Santo Antônio do Sudoeste, para tratar da seguinte ordem do dia:

Demonstrativo do quantitativo das receitas e despesas da Secretaria Municipal de Saúde no 3º quadrimestre do ano de 2018;

Demonstrativo do quantitativo da Assistência da Secretaria Municipal de Saúde no 3º quadrimestre do ano de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:15F2A23A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIENCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado no disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e tendo em vista o disposto no art. 15, da Instrução Técnica nº 23/2004 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Torna publica a realização de audiência pela Comissão de Finanças e Orçamento no próximo dia **28/02/2019 (quinta-feira)**, com inicio às 15hs00ms , nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Prefeito Raul Proença, nº 375, centro, para demonstração e avaliação pelos Executivos e Legislativo Municipal do cumprimento das metas fiscais, acompanhadas dos esclarecimentos necessários, relativas ao **Terceiro Quadrimestre do Exercício de 2018**.

Atendendo a Princípios da Administração Publica, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para que participem da supracitada audiência e tomem conhecimento da avaliação e do cumprimento das metas fiscais do período.

Secretaria da Câmara, em 18 de fevereiro de 2019

REGINALDO ALEXANDRE DE SOUZA
Presidente Da Comissão De Finanças E Orçamento

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:5A66F1F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.003/2019

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 003/2019
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019
O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia **12/03/2019** as 09hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel. Deolindo, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes e credenciamento: Até ás 08hrs:50min do dia **12/03/2019**. Objeto: Contratação de empresa terceirizada para suprir a demanda no transporte escolar 200 (duzentos) dias do ano letivo de 2019 das linhas que deram desertas ou fracassadas no Pregão Presencial nº. 01/2019 atendendo a Secretaria Municipal de Educação. Valor máximo estimado 233.484,00 (Duzentos e trinta e três mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais). Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (0xx43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 21 de fevereiro de 2019

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:D53FE492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº.002/2019

TERMO ADITIVO - Nº. 002/2019 ao Contrato nº. 003/2017, referente ao Pregão Presencial nº. 038/2016, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa PAULO ROBERTO MOREIRA – ME.

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Srº. **João Ricardo de Mello**, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, portador do R.G. nº 7.217.268-0, SESP/PR, CPF/MF nº 005.560.029-89, residente e domiciliado neste Município e Comarca, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, **PAULO ROBERTO MOREIRA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Armando Michelato, nº. 480, Conjunto Fortunato Sibin, cidade de Cornélio Procópio, PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.214.840/0001-73, neste ato representada por seu Proprietário, Srº. Paulo Roberto Moreira, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.912.821-1 SSP/PR e CPF/MF nº. 038.364.399-64, residente e domiciliado na Rua Armando Michelato, nº. 480, conjunto Sibin, cidade de Cornélio Procópio, PR, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente, cujo objeto é **Contratação de empresa jurídica com profissionais habilitados e formação, para atuarem em atividades esportivas, culturais, lazer, artísticas, recreação, artesanato em geral e educador social junto aos programas e projetos sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social**, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera a cláusula 2ª do Contrato nº. 003/2017 assinado em 23 fevereiro de 2017 e Termo Aditivo nº. 001/2018, assinado em 22 de fevereiro de 2018, prorrogando-se este para o período de 21/02/2019 até 20/02/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – Os valores e quantitativos permaneceram os mesmos conforme Termo aditivo nº. 001/2018

PARAGRAFO ÚNICO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando- se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial

São Jerônimo da Serra, 21 de fevereiro de 2019

Município de São Jerônimo da Serra
JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal
Contratante

PAULO ROBERTO MOREIRA - ME
Contratada

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:3DAF35AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº.002/2019

TERMO ADITIVO - Nº. 002/2019 ao Contrato nº. 04/2017, referente ao Pregão Presencial nº. 038/2016, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa IMPACTO-EIRELLI – ME.

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Srº. **João Ricardo de Mello**, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, portador do R.G. nº 7.217.268-0, SESP/PR, CPF/MF nº 005.560.029-89, residente e domiciliado neste Município e Comarca, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **IMPACTO -EIRELLI - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº. 61, 1º Andar, Centro, cidade de Astorga, PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.306.560/0001-92, neste ato representado pelo Srº. LOURIVAL MACEDO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.184.690-5 SSP/PR e CPF/MF nº. 916.388.529-87, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, nº. 576, Jardim Astorga, cidade de Astorga, PR, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente, cujo objeto é **Contratação de empresa jurídica com profissionais habilitados e formação, para atuarem em atividades esportivas, culturais, lazer, artísticas, recreação, artesanato em geral e educador social junto aos programas e projetos sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social**, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera a cláusula 2ª do Contrato nº. 003/2017 assinado em 23 fevereiro de 2017 e Termo Aditivo nº. 001/2018, assinado em 22 de fevereiro de 2018, prorrogando-se este para o período de 21/02/2019 até 20/02/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os valores e quantitativos permaneceram os mesmos conforme Termo aditivo nº. 001/2018

PARAGRAFO ÚNICO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando- se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial

São Jerônimo da Serra, 21 de fevereiro de 2019.

Município de São Jerônimo da Serra
JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal
Contratante

IMPACTO -EIRELLI - ME
Contratada

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:1BE11BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 042/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019
CONTRATO Nº. 042/2019
OBJETO: **Aquisição de produtos de limpeza e desinfecção de uso hospitalar para atender a demanda do Hospital Municipal de São Jerônimo da Serra.**
CONTRATADA: **SERLIMP COMÉRCIO DE INDUSTRIALIZAÇÃO DE MATERAIS DE LIMPEZA LTDA - EPP**
VALOR TOTAL: **R$ 10.265,00 (dez mil e duzentos e sessenta e cinco reais).**
VIGÊNCIA: de 20 de fevereiro de 2019 à 19 de fevereiro de 2020

São Jerônimo da Serra/PR, 20 de fevereiro de 2019.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
Sergio Antônio Perassolli

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:94C9A0DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 043/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019
CONTRATO Nº. 043/2019
OBJETO: **Aquisição de produtos de limpeza e desinfecção de uso hospitalar para atender a demanda do Hospital Municipal de São Jerônimo da Serra.**
CONTRATADA: **SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME**
VALOR TOTAL R$ **6.644,00 (seis mil seiscentos e quarenta e quatro reais)**
VIGÊNCIA: de 20 de fevereiro de 2019 à 19 de fevereiro de 2020

São Jerônimo da Serra/PR, 20 de fevereiro de 2019.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
Marlete Aparecida de Sales

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:DA7A9493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 003/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURAIS COM EMISSÃO E ART PARA OBRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-,** sendo vencedor a Empresa **BM & P ENGENHARIA LTDA** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Cristiano Cezar da Silva, Nº 17, Centro, CEP 84.290-000, Sapopema - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.783.005/0001-10, com valor de R$ 7.001,68 (sete mil e um real e sessenta e oito centavos).

São Jerônimo da Serra, 21 de fevereiro de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:C2C94093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 39	
Nome	Jose Aguiar Crema Borges
Cargo/Função	Assistente Social
Data	15/02/2019
Quantidade	1
Valor	R$ 60,00
Destino	Londrina e Tamarana
Motivação	Encaminhamento de criança da casa Lar a família biológica

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:037E4972

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2019 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 034/2019

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Edson Correia Lira **RG:** 9.718.030-0
Destino: São José das Palmeiras a Loanda – PR.
Motivo: Levar paciente: João Miranda de Souza no Hospital Psiquiátrico Nosso Lar.
Data: 21 de fevereiro de 2019.
Quantidade de Diárias: 01
Meio de Transporte: Veículo Gol – Placa – BBU – 5485.
Valor Unitário da Diária: R$ 180,00
Valor Total da Diária: R$ 180,00

São José das Palmeiras, 21 de fevereiro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:A8E2336F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 09/2019 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 09/2019
DATA: 06 de fevereiro de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do parágrafo I da Lei nº618/2018 de 07 de novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 183.081,50 (Cento e oitenta e três mil e oitenta um real e cinqüenta centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2018 a seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02 - Depto. Fomento a Agrop. Meio Ambiente
20.606.0010.2064 - Manutenção de Secretaria e Departamento Fomento Agrop. Econ. Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00 - 0776 - Material de Consumo R$ 89.229,50
3.3.90.39.00.00 - 0776 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 93.852,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2017, conforme prevê o artigo 43, , § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que seguem:

Superávit financeiro da Fonte 0776 R$ 183.081,50

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de fevereiro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Republicação por incorreção

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:A00A931F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2019 PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: para aquisição de materiais hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro do Iguaçu-PR.
Execução/Vigência: O prazo de execução/entrega será de 20 (vinte) dias após a emissão da AF pelo Departamento de Licitação e Compras e a vigência do contrato será de 12 (doze) meses.
Dotação orçamentária: Recursos Livres e EC29, nas naturezas de despesa 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00, 06.05.2.132, 06.06.2.144 e 06.05.1.162, através do parecer contábil 194/2019**.**

CONTRATO 035/2019
Contratada: ALVES E SARTOR LTDA.
Valor: R$ 8.459,20 (oito mil quatrocentos e cinquenta e nove reais).
CONTRATO 036/2019
Contratada: CICAVEL – CIRURGICA CASCAVEL EIRELI - EPP
Valor: R$ 13.461,40 (treze mil quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).
CONTRATO 037/2019
Contratada: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA
Valor: R$ 10.843,16 (dez mil oitocentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos)
CONTRATO 038/2019
Contratada: DENTAL SHOW COM. DE PRODUTOS ONDONT. E HOSPITALARES EIRELI - EPP
Valor: R$ 8.861,04 (oito mil oitocentos e sessenta e um reais e quatro centavos).
CONTRATO 039/2019
Contratada: DIHOSMED COM. DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
Valor: R$ 7.132,90 (sete mil cento e trinta e dois reais e noventa centavos).
CONTRATO 040/2019
Contratada: GREEN FARMACÊUTICA EIRELI - EPP
Valor: R$ 7.714,80 (sete mil setecentos e quatorze reais e oitenta centavos).
CONTRATO 041/2019
Contratada: PHARMED COM E DISTRIB. DE PRODUTOS HOSP. EIRELI
Valor: R$ 5.898,65 (cinco mil oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos).
CONTRATO 042/2019
Contratada: RINALDI & COGO LTDA
Valor: R$ 7.771,55 (sete mil setecentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:F9AE71F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

2ª PRORROGAÇÃO CONTRATUAL– IN 002/2017 - CONTRATO 037/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME**
De acordo com a previsão do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado o contrato em questão. Ao valor do contrato fica acrescido em **4.200,00 (quatro mil e duzentos reais),** sendo que o valor mensal permanece em **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).** O prazo de vigência passa a vigorar até 13 de março de 2020. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 21 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:9A81231D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 2ª TERMO ADITIVO – META FÍSICA E VALOR – PP 006/2018 - CONTRATO 051/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **MARCIO PICOLI**
De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, fica aditivado quantitativamente o contrato em questão,

de acordo com o que segue: **Ficam acrescidas ao contrato originário 26 horas a R$ 100 (cem reais), totalizando R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais),** a serem consignados do orçamento da Secretaria requisitante de acordo com memorando 002/2019, no qual constam justificativas e demais documentações. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 21 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:5930981D

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 025, de 21 de fevereiro de 2019.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total **de R$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. **João Baran Filho**, motorista, à **Cidade Curitiba - PR**, com saída no dia 19 de fevereiro de 2019, às 03h00min e retorno no dia 20 de fevereiro de 2019 às 13h10min, com finalidade de transportar paciente ao Hospital Cajuru.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:447217BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019
O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Aquisição de 01 (um) veiculo 0Km tipo VAN Adaptada para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Sapopema-Pr, Conforme Orientações – Deliberação nº 114/2018/CEAS – PR – Incentivo à Pessoas com Deficiência.** A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 13/03/2019 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados site: www.sapopema.pr.gov.br. na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, no horário de expediente.

Sapopema, 22 de fevereiro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:40C1CA8B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 11/2019

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 11/2019

O Prefeito do Município de Sapopema, Estado do Paraná e a Comissão Organizadora do Teste Seletivo nomeada pela Portaria nº 04/2019 de 17 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, Lei nº 11.788/2008 (Lei do Estagio) e Lei Municipal nº 864/2013

R E S O L V E

Tornar Público o presente edital que estabelece instruções especiais destinados à realização de Processo de Seleção Simplificado – PSS, visando contratação de estagiários para estagiar na administração pública direta do Município de Sapopema (PR), nas seguintes áreas:
Nível Técnico
DISPOSIÇÕES GERAIS

O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para estágio aos estudantes de Nível Técnico, para o seguinte curso:

NÍVEL	CURSOS	NUMERO DE VAGAS
Técnico	Radiologia	01
Total		**01 vaga**

1.2 – Os candidatos serão convocados conforme a classificação e necessidades da Administração, não sendo obrigatório contratar todos de imediato.

NOTA Ficam os estudantes responsáveis por verificar os critérios adotados pela Instituição de Ensino para sua habilitação no Programa de Estágio.

A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será firmada entre a Prefeitura Municipal de Sapopema, Instituição de ensino e Estagiário, sob orientação e supervisão do Agente Integrador de Estágio, feito sob o regime da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2.008 e Leis afins, de acordo com a liberação de cada Instituição de Ensino.

O valor da bolsa Auxílio corresponde a:

CURSOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR BOLSA AUXÍLIO MENSAL + VALE TRANSPORTE
Nível Técnico	20h	R$ 270,00 + 50,00 = 320,00

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas de **22 de fevereiro a 06 de março de 2019 das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min**, na Biblioteca Municipal Sofia Guerreiro Abrão, localizada na Rua Santana s/nº, nesta cidade de Sapopema – Paraná.
A inscrição deverá ser feita pelo candidato munido do documento de Identidade e CPF, ou na falta destes documentos, Certidão de Nascimento, Carteira de Trabalho, certificado militar, desde que permitam com clareza, a sua identificação.
Formalizada a inscrição, o candidato receberá o protocolo devidamente preenchido e rubricado.

São requisitos para inscrição:
Idade mínima de 16 (dezesseis) anos, completos até a data da convocação;
Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391 e 70.436 de 1972;
Estar matriculado para o ano letivo de 2019, no momento da convocação para início de estágio;

Não estar estagiando no ato da contratação por Agente Integrador de Estágio.
Ser estudante de Curso Técnico, em um dos cursos constantes no item 1.1 deste edital;
Se já foi estagiário da Prefeitura Municipal de Sapopema, que o período seja inferior a 02 anos;

Ao candidato inscrito como Portador de Necessidades especiais são assegurados 10% (dez por cento) das vagas, desde que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com suas deficiências, conforme disposto nos Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1989, e 5296 de 02 de dezembro de 2004.

A informação de candidato com necessidades especiais deverá ser declarada no ato da inscrição, comprovada através de atestado médico e também o tipo da necessidade especial para assegurar a previsão de adaptação da sua prova.

O candidato que não declarar a necessidade especial, no momento da inscrição, seja qual for o motivo alegado, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

O estagiário que já houver celebrado TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO com o município de Sapopema por 02 (dois) anos, não poderá ser contratado novamente.

DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo consistirá em:

Prova Objetiva, composta de questões de múltipla escolha, sendo somente uma alternativa a correta, e versará sobre:

QUESTÕES	N. QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO
*Português	5	5 (cinco pontos)
*Matemática	5	5 (cinco pontos)
*Conhecimentos Gerais;	10	5 (cinco pontos)

***Conteúdo programático no anexo II.**

Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; nem a utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular ou smartphones, BIP, notebook, tablets, receptores ou transmissores eletrônicos ou qualquer material ou equipamento que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.
O candidato não poderá se ausentar da sala de prova, salvo em caso de estrema necessidade, desde que acompanhado de fiscal e autorizado pelo Coordenador da Sala;
As provas terão duração máxima de três horas, e o candidato só poderá retirar-se do local de aplicação de provas após 30 minutos do início das mesmas;
O candidato, ao terminar a prova escrita, entregará ao Coordenador da Sala a folha de respostas, e por razão de segurança, de ordem técnica e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares do caderno de questões a candidatos ou Instituições de Direito Público Privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.
Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
O resultado das provas de questões múltiplas, será apurado conforme quadro do item 3.1, pela atribuição de uma nota de "0" (zero) a "100" (cem) pontos à prova da seguinte forma: 5 (cinco) pontos para cada alternativa respondida em conformidade com o gabarito nas 20 (vinte) questões de múltipla escolha.
O gabarito oficial será publicado a partir do **dia 18/02/2019** no site oficial e quadro de edital desta municipalidade.
Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

A prova objetiva será realizada no dia **08 de março de 2019 (sexta) às 09h00min** na Biblioteca Sofia Guerreiro Abrão, situada na Rua Santana s/n, Sapopema (PR).

Na data das provas, o candidato deverá comparecer com 30 minutos de antecedência ao início do exame, munido da Carteira de Identidade ou outro documentos que possa identificá-lo, caneta azul e/ou preta e comprovante de inscrição.
Não será admitido na sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para fechamento do portão do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis, previstos no item anterior.
Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Processo Seletivo, bem como consulta de nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina calculadora, celulares e pagers, ou quaisquer objetos eletrônicos.
Os candidatos deverão manter seus celulares, pagers e ipods desligados, enquanto permanecerem no recinto onde estarão sendo realizadas as provas.
Será vedado ao candidato se ausentar do recinto desacompanhado do fiscal.
As instruções dadas pelos fiscais, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo.
A divulgação do resultado final do Processo Seletivo estará disponível a partir de **11/03/2019**, no site oficial da Prefeitura de Sapopema no endereço eletrônico (http://www.sapopema.pr.gov.br), e na Secretaria Municipal de Educação.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação dos candidatos aprovados se dará em ordem decrescente de nota final em duas listas classificatórias por curso, sendo uma geral e outra especial (portadores de necessidades especiais);
Na classificação final entre os candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
maior idade;
maior número de filhos;

DOS RECURSOS

O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados, respectivamente, a partir da aplicação das provas e da publicação dos resultados, desde que verse, exclusivamente, sobre questões de legalidade.
O recurso deverá ser interposto por petição, acompanhado das razões e deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, denominação do cargo pretendido e endereço e telefone de correspondência.
O recurso deverá ser protocolado na Secretaria de Administração, setor de protocolo geral, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h30, localizado na Avenida Manoel Ribas, n. 818, Centro, Sapopema (PR).

DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação em vigor.
A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.
Na falta da cédula de identidade original poderão, a critério da Comissão, ser admitidos na sala de provas, os candidatos que apresentarem documentos com foto, como Carteira de Trabalho, carteira do órgão de classe, certificado militar, desde que permitam com clareza, a sua identificação. Poderá ainda a Comissão, valer-se de reconhecimento público do candidato na respectiva sala de provas. Não serão aceitos quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.
Das decisões da Comissão Organizadora do Processo Seletivo caberão recursos fundamentados ao Prefeito Municipal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação oficial dos resultados. Decorrido o prazo para recurso, as provas poderão ser incineradas pela

Comissão Organizadora, exceto aquelas para as quais foram apresentados recursos.
O Processo Seletivo terá validade de **02 (dois) anos** ou até a convocação de todos estudantes classificados.

Estágio poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes.
A convocação para assinatura do termo de compromisso de estagio dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.
Para efeito de contratação do estagiário habilitado e classificado no processo fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
Apesar das vagas existentes e cadastro de reserva os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração, sempre respeitando a ordem de classificação geral e que suas atividades sejam compatíveis com o curso realizado, não se admitindo estagiário em local e em funções que não condigam com seu estudo.
Os aprovados serão convocados para apresentarem documentação relativa à habilitação e os documentos seguintes: Título Eleitoral, Quitação com o Serviço Militar, C.P.F., Provas de Escolaridade e Habilitação Legal, termo de compromisso de estágio e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga, e o local de estágio será determinado pela Prefeitura Municipal de Sapopema de acordo com a necessidade de cada departamento, não cabendo ao estagiário a escolha do local de trabalho, respeitando a ordem de classificação, em jornada semanal de 30 horas para Ensino Superior e Técnico, de forma compatível com horário de expediente das Unidades Administrativas.
DISPOSIÇÕES FINAIS
Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica do Município serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
Os candidatos portadores de deficiência deverão se identificar como tal no momento da inscrição, e comprovar essa situação por ocasião da apresentação dos documentos, sob pena de exclusão do processo seletivo.
A convocação dos aprovados será feita através do Diário Municipal e do site oficial (http://www.sapopema.pr.gov.br).
Os aprovados terão o prazo de 03 dias, contados da convocação, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade.
A qualquer tempo, a Administração poderá encerrar o vínculo de estágio se constatado o descumprimento das obrigações do estagiário, devendo ainda comunicar o desligamento à Instituição a qual estiver vinculado.
Não serão estendidos aos contratados em virtude desta Seleção Pública aos benefícios concedidos a servidores públicos municipais em virtude de leis específicas.
A homologação do Processo Seletivo não gera direito à contratação. A Administração se reserva no direito de convocar os aprovados de acordo com as necessidades até o limite de vagas e cadastro de reserva estabelecido neste Edital.
A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.
Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, atualizada ou sofrer acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data de convocação dos candidatos para a correspondente prova.
A organização e aplicação das provas ficará a cargo da Comissão
Fica eleito o Foro desta Cidade e Comarca de Curiúva para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

Sapopema (PR), 22 de fevereiro de 2019.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Vice Prefeito

JOSIANE LUQUE DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Organizadora Secretária Municipal de Educação

ANEXOS

Anexo I

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA PREVISTA
Inscrições	22/02/2019 a 06/03/2019
Homologação das Inscrições	07/03/2019
Prova	08/03/2019
Divulgação de Gabarito	11/03/2019
Divulgação do Resultado Provisório	11/03/2019
Resultado Final	12/03/2019

Anexo II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa:

Interpretação e compreensão de textos; Discurso direto e indireto; a intertextualidade e hipertextualidade em texto informativo; ortografia; acentuação; concordância nominal e verbal; classe de palavras; emprego de pronomes; conhecimentos básicos da comunicação escrita/produção de textos (coesão e coerência textual, informatividade); adequação das variações linguísticas às diferentes situações comunicativas; sentido literal e sentido figurado; regência verbal e nominal; crase; emprego das conjunções; conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua; teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas.

Matemática:

Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum; números fracionários; Sistema Métrico Decimal: perímetro de figuras planas; áreas de figuras planas (triângulos e quadriláteros); conjunto dos números inteiros relativos; conjunto dos números racionais: resolução de equações do 1º grau e 2º grau; razão e proporção; propriedades das proporções; divisão proporcional; introdução à estatística: média aritmética simples e ponderada; regra de três simples e composta; porcentagem, juros e simples.

Conhecimentos Gerais:

Conhecimento sobre questões relacionadas à atualidade.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:0E8F9878

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 146/2018 – CONCORRENCIA Nº 03/2018,

ERRATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 146/2018 – CONCORRENCIA Nº 03/2018,

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – ANO VII – Nº 1680– Pg 183 – do dia 24 de janeiro de 2019. **Onde lia-se** "fica acrescido o valor de R$: 39.091,77 (trinta e nove mil noventa e um reais e setenta e sete centavos) no contrato nº 146/18.", **Leia-se** " fica acrescido o valor de R$: 32.131,91 (trinta e dois mil cento e trinta e um reais e noventa e um centavos) no contrato nº 146/18."

Sapopema, 21 de fevereiro de 2019.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:55723FA2

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ATO DE CONSÓRCIO N.º 10/2019

Súmula: Nomeia Comissão Permanente de Licitação do CODENOP, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CODENOP, Estado do Paraná,GIMERSON DE JESUS SUBTIL, usando das atribuições que lhe são conferidas por Estatuto, no interesse dos Consorciados e de conformidade com a Lei 8.666/93, art. 51 e seus parágrafos.

RESOLVE

Art. 1º. Resolverevogar o Ato de Consórcio 01/2019 e**NOMEAR A NOVA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**, que será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

SIRINEU MOREIRA DAVID DOS SANTOS,portador do RG nº 8.584.390-7, servidor público em comissão do município de Sapopema-PR;
CLAUDIO EDISON DA COSTA,portador do RG n.º 3.719.540-5, servidor público de carreira do município de Sapopema – PR;
FRANCIELE FLOR DELFINO, portador do RG n.º 10.353.432-1, servidor público em comissão do município de Sapopema - PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema, 21 de Fevereiro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:5EB3114E

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ATO DE CONSÓRCIO Nº 11/2019

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE – CODENOP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI 10.520/2002.

RESOLVE

Art. 1º. Resolverevogar o Ato de Consórcio 02/2019 e**NOMEAR como PREGOEIRA e como Membros da Equipe de Apoio**, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão, os servidores do município de Sapopema, abaixo relacionados:

Pregoeira
FRANCIELE FLOR DELFINO– RG Nº 10.353.432-1

Membros da Equipe de Apoio
SIRINEU MOREIRA DAVID DOS SANTOS - RG nº 8.584.390-7
CLAUDIO EDISON DA COSTA- RG n.º 3.719.540-5

Art. 2º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

Sapopema, 21 de Fevereiro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:41DADBFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

O Município de Sengés/PR comunica que será contratada a empresa **S & A RETIFICA DE MOTORES LTDA. - ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 08.100.784/0001-31, para a prestação de serviços mecânicos de manutenção corretiva em motor, incluindo o fornecimento das peças e equipamentos necessários, no caminhão coletor de resíduos sólidos, Ford Cargo 1719, placa AYM 4334 da Secretaria Municipal de Transporte e Viação, conforme justificativa constante nos autos, no valor total de R$ 32.381,00 (trinta e dois mil trezentos e oitenta e um reais); através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso V, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 21 de fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:2E568237

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SENGÉS SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019 - PROC. 034/2019

O MUNICÍPIO de **SENGÉS**, torna público que às 08:30 horas do dia 13/03/2019, na Sede do Município, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
VEÍCULO 7 LUGARES	**01**	**79.990,00**	**60**

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Sr. Delcio Branco Bulka, Município de Sengés-Paraná, Brasil - Telefone : (043) 3567-1400 - E-mail licitacoes.senges@hotmail.com.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Trav. Senador Souza Naves, 95 - Centro, das 08:00 às 17:00 horas.

Sengés, 21 de Fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:96A92B11

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 244/2018 – PREGÃO (ELETRONICO) Nº 141/2018 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de notebooks para a Secretaria Municipal de Administração.

VENCEDOR:- CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTO LTDA, no objeto desta licitação, com o valor total de R$ 10.191,80 (dez mil cento e noventa e hum reais e oitenta centavos).
HOMOL: 21/02/2019.

Obs. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 21 de fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS CLEBERTON BORTOLUZZE
Prefeito Municipal SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:E155504E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1612/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E
TRANSFERIR, de ofício, atendendo ao interesse do serviço, na conformidade com o disposto no parágrafo 1.º do art. 27 da Lei 10/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés, o servidor **ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Mecânico I, matrícula funcional de n.º 10491, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Transporte e Viação – Departamento de Transporte e Viação **PARA** a Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.
A presente transferência dar-se-á apenas mediante a passagem para a referida Secretaria, permanecendo inalterados o seu cargo, nível e vencimentos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:24074CA8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2015/2019

SÚMULA. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso das suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica outorgado à empresa ÁGUIA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.772.506/0001-99, estabelecida na Rua Sete de Setembro, nº 550, casa 06, Centro, na Cidade de Pindorama/SP, **AUTORIZAÇÃO DE USO**, a título precário e intransferível compreendido entre os dias 28 de fevereiro a 03 março de 2019, do seguinte bem público, de posse do Município de Sengés: área de terreno que compõe o **"Recinto de Festas 1º de março**" do Município, quadra delimitada pelas ruas José Domingos Branco, Manoel Alexandre, Vereador Jairo dos Santos, e Sérgio Pinheiro.

§1º. A Autorização de Uso será formalizada mediante Termo de Autorização de Uso de Bem Público, nos termos do presente Decreto.

§2º. A Autorizatária deverá observar as regras e procedimentos relativos à segurança e higiene do local durante o prazo da autorização, especialmente quanto à obtenção, antes da realização do evento, do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros e Autorização do Juizado da Infância e Juventude.

§3º. Os imóveis existentes, ou seja, um barracão medindo 18x50m (dezoito por cinquenta metros), totalizando a área de 900m2 (novecentos metros quadrados), um bloco contendo vestiários e banheiros medindo 4,3x34m (quatro vírgula três por trinta e quatro metros), perfazendo a área de 146,20m2 (cento e quarenta e seis metros quadrados e vinte decímetros quadrados), da área objeto deste Decreto estão incluídos na Autorização de Uso.

§4º. A Autorizatária deverá assumir todas as responsabilidades civis, trabalhistas, ambientais, criminais e previdenciárias relativas às atividades a serem devenvolvidas na área objeto da presente autorização, isentando o Município de quaisquer ônus ou obrigações de natureza pessoal ou real delas decorrentes, não existindo relação jurídica de nenhuma espécie entre a Prefeitura Municipal de Sengés e as pessoas físicas ou jurídicas sujeitas aos efeitos jurídicos ocasionados pelas atividades desempenhadas pela Autorizatária.

§5º. A Autorizatária deverá obrigar-se ao pagamento de todos os tributos, tarifas e demais obrigações decorrentes do exercício decorrentes do exercício das atividades a serem desenvolvidas na área objeto da autorização.

Art. 2º. Conforme ata de abertura e julgamento do pregão presencial nº 129/2018, o pagamento será efetuado pela Autorizatária no importe de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

Parágrafo Único. O pagamento previsto no *caput* deste artigo deverá ser efetivado até a data 19/02/2019 sob pena de incidência de penalidades prevista no edital.

Art. 3º. A Autorizatária deverá utilizar a área referida no *caput* do art. 1º deste Decreto, exclusivamente para a realização do evento festivo denominado **"11ª Festa do Peão do Município de Sengés"**.

§1º. A não observância do prescrito no caput deste artigo resultará na automática rescisão do termo de autorização.

§2º. A Autorizatária não poderá utilizar a área objeto da presente autorização para exibir propaganda de cunho político ou religioso.

Art. 4º. Fica assegurado ao Poder Público Municipal o direito de supervisionar e fiscalizar o estrito cumprimento das obrigações estabelecidas neste Decreto, sendo que tal fiscalização não inibe nem atenua a responsabilidade da Autorizatária, nem tampouco transfere qualquer responsabilidade ao Município de Sengés.

Parágrafo Único. A área deverá ser restituída no estado em que foi recebida, salvo deterioração decorrente de uso normal.

Art. 6º. A autorização objeto deste Decreto poderá ser revogada, independentemente do pagamento de indenização de qualquer natureza, por desvio de finalidade ou descumprimento das obrigações estipuladas, e, ainda, quando o interesse público o justificar.
§1º. A revogação decorrente dos casos mencionados no caput deste artigo prescinde de prévia notificação judicial ou extrajudicial.

§2º. Todas as benfeitorias eventualmente introduzidas pela Autorizatária, sejam necessárias, úteis ou voluptuárias, somente poderão ser retiradas se não provocar danos ao imóvel objeto deste Decreto.

§3º. As benfeitorias, móveis, equipamentos e demais bens da Autorizatária que não forem retirados no prazo da autorização estipulado no caput do art. 1º, passarão, automaticamente e gratuitamente, a incorporar o patrimônio público.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 15 de Fevereiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9EAE0833

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal do Trabalho de Sertanópolis, no uso de suas atribuições, CONVOCA os membros do Conselho Municipal do Trabalho - CMT de Sertanópolis - Paraná, de acordo com o Decreto nº 075/2018, para reunião a realizar-se em data de 01/03/19 (sexta-feira), às 14:00 horas, no DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, localizado na Rua Pe. Jonas Vaz Santos, 667.
Na ocasião, será tratado assunto gerais referente ao Conselho Municipal do Trabalho e resumo das atividades da intermediação de empregos e seguro desemprego de Sertanópolis realizados em 2018.

Sertanópolis, 20 de fevereiro de 2019.

MARCIA ROSELY SALVADOR CALDEIRA
Presidente do Conselho Municipal do Trabalho

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E26AE316

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 031/2019

Súmula: Exonera o Doutor HIDEO BARCO HATAKEYAMA, das funções de Coordenador Técnico Jurídico da Prefeitura Municipal de Sertanópolis.

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais, de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e Lei Municipal n.º 2.229/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, das funções de **Coordenador Técnico Jurídico** da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, o Doutor **HIDEO BARCO HATAKEYAMA,** portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **9099659/SSP-PR**; inscrito no CPF(MF) sob n.º **076.008.399-11.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 20 de fevereiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:90D38B37

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 032/2019

Súmula: Designa o Doutor HIDEO BARCO HATAKEYAMA, para responder pelas funções de Procurador Geral da Prefeitura Municipal de Sertanópolis.

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais, de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e Lei Municipal n.º 2.229/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado, para responder pelas funções de **Procurador Geral** da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, o Doutor **HIDEO BARCO HATAKEYAMA,** portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **9099659/SSP-PR**; inscrito no CPF(MF) sob n.º **076.008.399-11**, percebendo os vencimentos constantes da simbologia "CC DS", da Tabela em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 21 de fevereiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:865AAD6F

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 033/2019

Súmula: Designa a Senhora ELIZANDRA EMÍLIA CARDOSO DIAS, para responder pelas funções de Chefe da Divisão de Assistência Social Especial, da Prefeitura Municipal de Sertanópolis.

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais, de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e Lei Municipal n.º 2.229/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a partir desta data, para responder pelas funções de **Chefe da Divisão de Assistência Social Especial**, a Senhora, **ELIZANDRA EMÍLIA CARDOSO DIAS,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **9.796.237-5-PR**., inscrita no CPF(MF) sob n.º **059.415.069-88**, percebendo os vencimentos constantes da simbologia **CC-3**, da Tabela em vigor.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 21 de fevereiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5C9B44DF

ASSESSORIA GERAL
EDITAL N.º 10/2019 – CONCURSO PÚBLICO PMS

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2017, DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, CONFORME EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO – Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público Municipal n.º 001/2017, datado de 22/12/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26/12/2017, realizado em 04/03/2018, Edição 1407 (p. 523/543); Edital de Complementação e Retificação datado de 11/01/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 12/01/2018, Edição 1420 (p. 231/235); Edital de

Homologação das Inscrições datado de 09/02/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26/02/2018, Edição 1450 (p. 399/440); Edital 004/2018, datado de 02/04/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 03/04/2018, Edição 1476 (p. 345/387), que divulgou a Nota da Prova Objetiva; Edital 005/2018, datado de 27/04/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30/04/2018, Edição 1495 (p. 261/262), que convocou para prova prática e teste de aptidão física; Edital 06/2018, datado de 11/05/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 14/05/2018, Edição 1504 (p. 358/368), que divulgou a classificação final para o Concurso Público; Edital 007/2018, de 05/07/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 06/07/2018, Edição 1542 (p. 465/480), de retificação da classificação final e homologação final para o Concurso 001/2017, faz saber que

1. Fica CONVOCADO o candidato constante da relação abaixo, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal n.º 01/2017, para realização de Exame de Sanidade Física, e posterior nomeação ao cargo público:

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

Inscrição	Nome do Candidato	RG/CPF	Classif.
32702	**TÂNIA PINHEIRO NEVES PISSOLOTO**	15927364	36

2. O candidato convocado por este Edital, deverá se apresentar na Labcenter, sito na Rua Drº Gervásio Morales, 368, Sertanópolis/PR, no dia 28 de fevereiro de 2019, às 14:30 horas, para a realização da avaliação de sanidade física, pelo médico Dr. Renan S. Perisse inscrito no CRM/PR n.º 12973 , portando os resultados dos exames abaixo relacionados, previamente realizados, e obedecendo a seguinte ordem:
- RAIO X DO TÓRAX
- URINA I
-HEMOGRAMA
-EXAME DE APTIDÃO MENTAL.

3. As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados, são de responsabilidade do Candidato aprovado, que após aprovação nos Exames Médicos, deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Sertanópolis – PR, sito na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n° 342, centro, cidade de Sertanópolis/PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, portando a seguinte a documentação:

I. Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada.
II. Certificado de reservista e fotocópia autenticada, quando couber.
III. Título de eleitor e fotocópia autenticada.
IV. Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
V. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia autenticada.
VI. Comprovante de escolaridade e habilitação exigida.
VII. Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada.
VIII. Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
IX. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
X. Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
XI. Atestado de sanidade física.
XII.Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 05 (cinco) últimos anos.
XIII. Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.
XIV.Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.
XV. Declaração a próprio punho de que não foi demitido do serviço público.

4. não comparecimento do candidato convocado sem causa justificada no prazo acima, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Paço Santo Soriani, Sertanópolis/Estado do Paraná, 21 de fevereiro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3AF050C0

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 5/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 5/2019
O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 13/2019, de 01/02/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 18 de março de 2019, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 5/2019 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação: Aquisição de produtos alimentícios, limpeza, copa e uso geral para o Departamento Social, Casa Lar e CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).

SERTANÓPOLIS, 21 de fevereiro de 2019

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:473937F0

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35-2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 035/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: BORSATO GOMES & CIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO INTEGRADOS NO COMBATE DE VETORES E PRAGAS URBANAS NAS DEPENDENCIAS DO CMEI, ESCOLAS MUNICIPAIS E DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, COMO TAMBÉM A HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA E BEBEDOUROS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 20 DE FEVEREIRO DE 2019.
TÉRMINO: 20 DE FEVEREIRO DE 2020.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 137/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018 ID Nº 83383.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE FEVEREIRO DE 2019.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$10.770,33 (DEZ MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:C4AB9A28

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA, através de sua Pregoeira Lucilene de Fátima Morilha Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 007/2019 e Portaria nº 006/2019 de 23/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no ***dia 12 de Março de 2019, às 09h00min***, no Endereço: **Rua Senador Souza Naves nº 487 – Centro – Sertanópolis/Pr**, telefone (43) 3232-8900 /3232-8902, CEP 86.170.000, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação, na modalidade ***Pregão Presencial nº 001/2019***, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo ***Menor Preço, por item.***

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação: ***Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e absorventes para atender necessidade do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa.***

Sertanópolis, 21 de Fevereiro de 2019.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

JAMILY KARLY DA SILVA GALINDO
Vice- Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:C6A16F0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2019

RESOLUÇÃO N.º 002/2019 DE 19/02/2019

SUMULA: Corrige os Subsídios dos Vereadores para o Exercício Financeiro de 2019.

FAÇO SABER QUE A CâMARA MUNICIPAL APROVOU, E O PRESIDENTE DA SUA MESA DIRETIVA, NOS TERMOS DO INCISO III, § 3º do art. 36 DA lei orgÂNICA DO MUNICÍPIO DE SULINA, PROMULGA A SEGUINTE
RESOLUÇÃO
Art. 1º Ficam corrigidos os Subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal, fixados pela Resolução nº 002/2018, de 18 de janeiro de 2.018, em 1,50% (Um vírgula cinqüenta por cento).
Art. 2º Os Subsídios mensais dos Vereadores, de conformidade com o artigo 1º, serão de R$ 3.128,80 (três mil, cento e vinte e oito reais e oitenta centavos), e do Presidente da Câmara será de R$ 4.067,44 (quatro mil sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Sulina, em 19 de fevereiro de 2.019.

CLEITON CHIOCHETA
Presidente

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:BFD5CB5E

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2019

RESOLUÇÃO N.º003/2019 DE 19/02/2019

SUMULA: Corrige os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal para Exercício Financeiro de 2019.

FAÇO SABER QUE A CâMARA MUNICIPAL APROVOU, E O PRESIDENTE DA SUA MESA DIRETIVA, NOS TERMOS DO INCISO III, § 3º do art. 36 DA lei orgÂNICA DO MUNICÍPIO DE SULINA, PROMULGA A SEGUINTE
RESOLUÇÃO
Art. 1º Ficam corrigidos os vencimentos dos servidores efetivos, cargos de provimento em comissão e funções gratificadas do Legislativo Municipal em 1,50% (Um vírgula cinqüenta por cento), mesmo índice proposto para os servidores do Executivo Municipal (Lei 995/2019), alterando as tabelas de acordo com os Anexo I, II e III da presente resolução.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Sulina, em 19 de fevereiro de 2019.

CLEITON CHIOCHETA
Presidente

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:D9889857

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2019

CONTRATADA	**ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE SUINOCULTORES DE SULINA**	**CNPJ**	**80.870.439/0001-04**
OBJETO	**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS, MÓVEIS E ELETRÔNICOS VELHOS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROMOÇÃO SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO**		
LICITAÇÃO	**Dispensa por Justificativa Nº 9/2019**		
VALOR	**5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**		
VIGÊNCIA	**21/02/20| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:27922295

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 08/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA I ETAPA DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS NA SEDE DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER O CONTRATO DE REPASSE Nº 844977/2017/MCIDADES/CAIXA – PROCESSO Nº 2613.1040365-75/2017

DATA DO PROTOCOLO: ATÉ DIA 11/03/2019 ÀS 09:00 HORAS
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 11/03/2019 ÀS 09:30 HORAS
LOCAL DE ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
ENDEREÇO: RUA PARANAGUÁ, 518 – CENTRO – TAPIRA – PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Empreitada Global

VALOR MÁXIMO: R$ 488.292,12 (quatrocentos e oitenta e oito mil duzentos e noventa e dois reais e doze centavos).

DO EDITAL: O edital completo está disponível para os interessados no site da Prefeitura Municipal de Tapira – www.tapira.pr.gov.br. Os interessados poderão obter melhores informações na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapira, durante o período normal de expediente até 08 de Março de 2019.

Tapira, 21 de Fevereiro de 2019

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:93B3CB3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 23/19

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **367/18**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE COLUNAS DE FERRO DESTINADOAS À CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO PARA INSTALAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL.**

CONTRATADA: C.E. FARAGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 13.848.214/0001-64 com sede na Rua João Ribeiro dos Reis, 474 – Centro - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 1.399,40 (Um mil e trezentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N° 8.666/93.

Teixeira Soares, 20 de fevereiro de 2019.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:1A320784

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/19

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFAUTICA EM C.B.U.Q. EM VIAS RURAIS, sob regime de empreitada por preço global, tipo preço, a preços fixos e sem reajustes, conforme exigências do Edital e anexos.

DATA: 11/03/2019 **HORA:** 09:30 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas. Demais atos serão publicados no diário eletrônico.

Teixeira Soares, 22 de fevereiro de 2019.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:B937349E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/19 PREGÃO PRESENCIAL N° 05/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: ARMAZEM SANTA LUZIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 76.212.315/0001-64 com sede Rua José Bonato Strapasson, 152 – Centro - CEP: 83.414-450, na Cidade de Colombo, estado do Paraná..

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DESMONTE DE ROCHAS, COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, EXPLOSIVOS, LIBERAÇÃO NO EXÉRCITO, ESCOLTA ARMADA E TÉCNICO CAPACITADO, COM MALHA DE 1,80 X 3,60 MTS, NA PEDREIRA MUNICIPAL.

Valor Total: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para o lote 01.

Fiscal de Contrato: SR. PEDRO GILBERTO FERRAZ
CPF: 341.055.909-44

DATA DE ASSINATURA: 21/02/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:1C682FF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/19

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **368/2018** de **02/01/2018**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). ARMAZEM SANTA LUZIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 76.212.315/0001-64 com sede Rua José Bonato Strapasson, 152 – Centro - CEP: 83.414-450, na Cidade de Colombo, estado do Paraná.

Valor Total: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para o lote 01.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **06/19**, decidiu adjudicar a proponente **1). ARMAZEM SANTA LUZIA LTDA,** Valor Total: **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para o lote 01.R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil quinhentos e oitenta reais) para o lote 01.**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 20 de fevereiro de 2019.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:CC29B369

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 12/18.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 06/18.

OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO FARMACÊUTICO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

CONTRATADA: FUTURA GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA - ME, com sede à Rua Moisés de Oliveira, nº 152 – Bairro Rio Bonito - CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 27.752.318/0001-85.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 12/2018** até o dia **19 fevereiro de 2020**, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 20 de fevereiro 2019.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:13C3E546

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 13/18.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 07/18.

OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DE LIMPEZA PARA A CASA LAR TIA DÉTE.**

CONTRATADA CLAIR JOSÉ SKLARSKI JUNIOR – MINI MERCADO - ME, com sede à Vila Rio D' Areia, s/nº – CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n° 09.199.742/0001-62.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 14/2018** até o dia **31 de dezembro 2019**, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 20 de fevereiro 2019.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:E78A93E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 14/18.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 07/18.

OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DE LIMPEZA PARA A CASA LAR TIA DÉTE.**

CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES – EPP, com sede à Rua Pacífico Borges, nº 242 – Bairro Rio Bonito - CEP: 84.500 -000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n° 03.517.560/0001-06.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 14/2018** até o dia **31 de dezembro de 2019**, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 20 de fevereiro 2019.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:9777FB96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 479, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEAR MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMAM COM VIGÊNCIA DE 21/02/2019 A 20/02/2021, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.268, DE 07-03-2006.

A **PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV e IX, do art. 73 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica composto com os membros abaixo relacionados, o Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM, Órgão Colegiado de Aconselhamento Técnico e Político da Administração Pública nos termos da Lei Municipal n° 1.268/2006 de 07 de março de 2006.

I - PODER EXECUTIVO:
a) TITULAR: **PATRÍCIA RODRIGUES DEALMEIDA DE LIMA**
b) SUPLENTE: **ANDRÉ LEONARDO SCHAPUIS**

II - PODER LEGISLATIVO:
a) TITULAR: **MARIA LUIZA BELINOSKI**
b) SUPLENTE: **JOSÉ CARLOS SALAPATA**

III - OAB
a) TITULAR: **FELIPE RUPPEL OAB/PR 86.385**
b) SUPLENTE: **JEAN PAUL TAKESHI YAMAMOTO OAB/PR 41.662**

IV - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA
a) TITULAR: **EBER BELINOSKI**
b) SUPLENTE: **IZABEL DO VALE**

V - SINDICATO RURAL:
a) TITULAR: **LIZIANE ROCHA CZECK**
b) SUPLENTE: **ANCILA DAGA**

VI - MAGISTÉRIO MUNICIPAL:
a) TITULAR: **CLEMERSON JONARI CARDOSO**
b) SUPLENTE: **ELLEN SCHNEPPER SCHAPUIS**

VII - ROTARY CLUB:
a) TITULAR: **CESAR HILGEMBERG**
b) SUPLENTE: **SILVIO CESAR GORTE**
Art. 2° A comissão terá suas funções até 20 de fevereiro de 2021.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete da Prefeita Em Exercício do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2019.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal Em Exercício

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:68FD21EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 478, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 254.798,83 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

A **PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.825 de 12 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 254.798,83 (duzentos e cinquenta e quatro mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos) destinados a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:
03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS
03.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS
27.122.0204.2013 – Manutenção, Melhorias e Ampliação do Centro de Eventos Miguel
0560-EA-00842-4490.51.0000 – Obras e Instalações..... R$ 2.016,53
05.00 – SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
05.001 – DIRETORIA DA SEC. DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
04.451.0303.1019 – Obras e Infraestrutura da Cidade, Bairros e Distritos
0971-EA-00821-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 121.338,46
04.451.0303.2022 – Manutenção da Secretaria de Obras, Arquitetura e Engenharia
1210-00000-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 4.000,00
06.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
04.122.0304.1025 – Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas
1250-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações..... R$ 117.243,84
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
07.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.122.0404.2029 – Manutenção da Secretaria de Agricultura
1600-00000-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 10.200,00
TOTAL..... R$ 254.798,83

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, I e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo: R$ 2.016,53 (Dois mil e dezesseis reais e cinquenta e três centavos) referente ao Superávit na Fonte 842 e R$ 121.338,46 (Cento e vinte e um mil trezentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos) o Superávit na Fonte 821; e a anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:
III – Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:
05.00 – SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
05.001 – DIRETORIA DA SEC. DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
04.451.0303.2020 – Aquisição de Maquinários, Veículos e Caminhões para a
0980-00000-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 4.000,00
04.451.0303.2022 – Manutenção da Secretaria de Obras, Arquitetura e Engenharia
1140-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo..... R$ 80.000,00
06.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
04.122.0304.2026 – Manutenção da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários
1380-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo..... R$ 37.243,84
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
07.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.122.0404.2029 – Manutenção da Secretaria de Agricultura
1590-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 10.200,00
Total Anulação de Dotações..... R$ 131.443,84
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete da Prefeita Em Exercício do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2019.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal Em Exercício

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:6F0B1DD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
OFÍCIO - AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

0F.Nº 01/2019 Terra Boa, 19 de fevereiro de 2019.
Ao Exmº Sr.
Valter Peres
M.D. Prefeito Municipal
Terra Boa – Pr.

A **Comissão de Finanças e Orçamento**, em cumprimento com a obrigatoriedade constada no artigo 26-A e artigo 120-F, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Terra Boa-Pr e artigo 51, parágrafo segundo do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem respeitosamente convocar Vossa Excelência para a apresentação da avaliação das metas fiscais referente ao terceiro quadrimestre do

exercício financeiro de 2018 da Prefeitura Municipal de Terra Boa, estando nesta apresentação, envolvidos também a apresentação de contas de todos os Fundos de gestão Municipal, especialmente o Fundo municipal de Saúde. Certos de contarmos sempre com vossa compreensão e colaboração, aproveitamos para validar o nosso reconhecimento pelo trabalho sério que vem desempenhando em sua gestão e enviar-lhe nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente:

MARCIA ELENA LOURENÇO MARI
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E31DBEB6

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019

A **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** da Câmara Municipal de Terra Boa-Pr, em consonância com o artio 26-A e artigo 120-F, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Terra Boa e artigo 51, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Terra Boa, convoca o poder Executivo e Comunidade em geral para participarem da Audiência Pública sobre a avaliação das metas fiscais (prestação de contas) da prefeitura Municipal de Terra- Pr, referente ao 3º quadrimestre do exercício financeiro de 2018, que ocorrerá no dia 25 de fevereiro de 2019, às 8h30min, no Plenário Sebastião Tomborelli, na Câmara Municipal de Terra boa-Pr, vereador João Fernandes, sito à Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, 374, centro, Terra Boa/Pr.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Boa, 19 de fevereiro de 2019.

MARCIA ELENA LOURENÇO MARI
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:412A535D

GABINETE
LEI N.º 1.539/2019

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder revisão geral anual dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Terra Boa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:
Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder revisão geral anual dos vencimentos dos servidores do Município de Terra Boa, ativos e inativos, membros do Conselho Tutelar, Prefeito, Vice- Prefeito e Secretários, servidores contratados através de emprego publico, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, aplicando a título de recomposição salarial o índice de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento) sobre o salário-base do mês de dezembro de 2018, com base na variação média dos índices nacionais que mediram a inflação, em especial ao INPC/FGV, entre janeiro a dezembro de 2018, constante da Tabela de Vencimentos, a partir de 1º janeiro de 2019.

§ 1º. Ficam excluídos da concessão da reposição salarial, previsto no Artigo 1º desta Lei, aposentados e pensionistas que foram beneficiados por força do disposto no Decreto n.º 9.661, de 1º de janeiro de 2019 (Salário Mínimo Nacional).

§ 2º. Ficam excluídos da concessão da reposição salarial, previsto no Artigo 1º desta Lei, os profissionais do magistério público municipal, que foram beneficiados por força do disposto na Lei federal n.º 1.738/2008 de 16 de julho de 2008, que instituiu o piso salarial profissional do magistério público municipal.

§ 3º. Ficam excluídos da concessão da reposição salarial, previsto no Artigo 1º desta Lei, os profissionais ocupantes dos cargos de emprego público de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias, que foram beneficiados por força do disposto na Lei Federal nº 13.708 de 14 de agosto de 2018.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019.

Município de Terra Boa, 20 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B287504A

GABINETE
LEI N.º 1.540/2019

Dispõe sobre a inclusão de conteúdos programáticos no currículo do ensino fundamental das escolas da rede pública municipal de ensino na forma que especifica e dá outras providências.

De acordo com a Resolução N.º 002/2014, que Institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Terra Boa, no seu artigo 207, parágrafo sétimo;

Eu, Valter Peres, Prefeito do Município de Terra Boa-PR, no uso das atribuições legais, promulgo a seguinte,

Lei:

Art. 1º. Ficam incluídos no currículo do ensino fundamental das escolas da rede pública municipal de ensino os seguintes conteúdos programáticos:

I – educação para a proteção e bem-estar dos animais domésticos, coibindo os maus-tratos aos animais por meio da responsabilização dos responsáveis e estimulando a posse responsável;

II – educação para promover a conscientização dos alunos sobre a importância da separação e reciclagem seletiva do lixo.

Parágrafo único. A medida prevista no caput tem por objetivo a transmissão de conhecimentos e a formação de uma consciência que contribua para a proteção efetiva do bem-estar animal e da conscientização dos alunos para a separação e reciclagem seletiva do lixo.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação definirá em qual disciplina os conteúdos de que trata o artigo primeiro serão apresentados e também a respectiva carga horária.

Art. 3º. O Poder Executivo, para desenvolver os conteúdos programáticos previstos nesta Lei, promoverá o treinamento e a capacitação de pessoal docente próprio, bem como firmará parcerias com órgãos públicos ou empresas privadas visando à efetivação de palestras em sala de aula ou a realização de atividades extraclasse.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, após a sua publicação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 21 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Municipio.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B8DD640F

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2018 CONTRATO Nº 112/2018

CONTRATADA: **AMANDA REGINA DOS REIS PONTICELI - ME.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (em anexo), aditivar em 25% a quantidade do referido contrato passando o item 01 de 60(sessenta) para 75(setenta e cinco) unidades e o item 02 de 12 (doze) para15 (quinze) unidades.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:43532DC5

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para aquisição de armários para atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Secretaria de Assistência Social deste Município.

REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 07 de março de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 21/02/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:C43D3E2D

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 38/2018 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2017

O Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** a **Homologação do Resultado Final e Classificação** do Concurso para Emprego Público nº 03/2017, nos seguintes termos:

Art.1° Após análise dos recursos impetrados contra o Resultado Final e Classificação, fica **ALTERADO** o Anexo Único do resultado divulgado através do Edital n.º 32/2018, em 15 de fevereiro de 2019.

I. O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso impetrado contra o resultado e classificação através da "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar a partir da publicação.

Art. 2º Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final e Classificação dos candidatos do Concurso para Emprego Público n.º 03/2017 conforme Anexo Único deste Edital.

Art. 3° Para a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada no Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação e seu respectivo Anexo, conforme os critérios estabelecidos nos itens 2 e 14 do Edital de Abertura do Concurso para Emprego Público n.º 03/2017.

Art. 4° Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação deste Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso para Emprego Público n.º 03/2017.serão organizadas e publicadas no Diário Oficial do Município de Terra Boa - PR, e no endereço eletrônico www.terraboa.pr.gov.br, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

Terra Boa, 21 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:13792B7C

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 39/2018 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2017

O Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** a **Homologação do Resultado Final e Classificação** do Concurso Público nº 02/2017, nos seguintes termos:

Art.1° Após análise dos recursos impetrados contra o Resultado Final e Classificação, fica **MANTIDO** os **Anexos I, II** e **III** do resultado divulgado através do Edital n.º 31/2018, em 15 de fevereiro de 2019.

I. O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso impetrado contra o resultado e classificação através da "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar a partir da publicação.

Art. 2º Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final e Classificação dos candidatos do Concurso Público n.º 02/2017 conforme seus Anexos I, II e III deste Edital.

Art. 3° Para a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada no Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação e seus respectivos Anexos, conforme os critérios estabelecidos nos itens 2 e 17 do Edital de Abertura do Concurso Público n.º02/2017.

Art. 4° Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação deste Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público n.º 02/2017.serão organizadas e publicadas no Diário Oficial do Município de Terra Boa - PR, e no endereço eletrônico www.terraboa.pr.gov.br, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Terra Boa, 21 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A89C3FA4

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018

LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ ANUAL**	
Receita Corrente Líquida	56.855.869,01	
Receita Corrente Líquida Ajustada	55.042.454,01	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	25.353.961,14	46,06
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	33.025.472,41	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	31.374.198,79	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	29.722.925,17	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(7.447.566,53)	(13,10)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	68.227.042,81	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.508.291,18	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.096.939,04	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.979.910,83	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	3.539.508,56	11.814.947,24
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 21/02/2019, às 09:57:20.		
NOTA:		

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

EDUARDO MAGON
Controlador Interno

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:03726BF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 09/2019 - PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 09/2019

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 3152/2018, de 06/12/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/04/2019 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 09/2019-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br.

Objeto da Licitação:
Aquisição de Material Elétrico para as manutenções prediais da Prefeitura municipal de Tijucas do Sul/PR e suas Secretarias.

Tijucas do Sul, 21 de fevereiro de 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:F9C6E373

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2019

EXTRATO DE CONTRATO - ANO 2019

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
05/2019 DISPENSA Nº 02/2019	LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM 450 M² DE TERRENO COM A CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA 179,8 M² PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.	JANICE MARIA COELHO ZYS CPF: 432.584.339-68	07/02/2019	16/02/2020	R$ 24.000,00

Tijucas do Sul, 21 de fevereiro de 2019.

ANTONIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:01E8117C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 10/2019

CNPJ: 76.105.584/0001-21	PREGÃO PRESENCIAL
RUA XV DE NOVEMBRO, 1458	Nr.: 10/2019 - PR
C.E.P.: 83190-000 - Tijucas do Sul – PR	

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 10/2019

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 3152, de 04/12/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/03/2019, às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 10/2019-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TIJUCAS DO SUL.

Tijucas do Sul, 21 de fevereiro de 2019.

THAÍS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Luciana Mickus Pichorim
Código Identificador:187BD0D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso X da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 05/2019. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da Dispensa: **LOCAÇÃO DE ESPAÇO EM TORRE DA PROVEDORA ATUAL DE LINK DEDICADO "OI".**

Contratado: **SÃO PAULO CINCO LOCAÇÃO DE TORRES LTDA** CNPJ: 17.766.018/0001-00
Valor: 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 05/2019.

Dotação Orçamentária:

1 Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul
03 Secretaria Munic. de Administração e Planejamento
03.001 Secretaria Munic. de Administração e Planejamento
04.122.0004.2-003 Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento
00370 00000 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 21 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Mickus Pichorim
Código Identificador:E60B704E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PLACIC PARA 2018 (CIAS)

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
CNPJ : 06.062.610/0001-04
(Municípios Integrantes: Japira, Jaboti, Pinhalão, Tomazina , Ibaiti e Siqueira Campos))

RESOLUÇÃO N.º 02/2017

Dispõe sobre o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum - PLACIC, aprovado pela Assembléia Geral Ordinária do Conselho Diretor do CIAS.

O Conselho Diretor aprovou e eu, presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS, baixo a seguinte Resolução:

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas no Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum, as diretrizes para elaboração do Plano de Aplicação Anual relativo ao exercício de 2018, em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, compreendendo:
I – as metas e prioridades do Consórcio:
II – as diretrizes gerais para elaboração, execução e alterações do Plano de Aplicação anual;
III - disposições relativas às despesas do Consórcio com pessoal e encargos sociais;
IV - disposições gerais.

CAPITULO II

METAS E PRIORIDADES DO CONSÓRCIO

Art. 2º - As metas e prioridades são especificadas no Anexo I – Das metas e Prioridades do Consórcio, sendo estabelecidas por funções de governo, as quais integrarão o Plano de aplicação Anual de 2018.
Parágrafo Único
– A regra contida no caput deste artigo, não se constitui em limite á programação financeira.

Art. 3º - O Anexo de Metas Fiscais será demonstrado no Anexo II desta lei.

CAPITULO III

DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 4º - O Plano de Aplicação Anual será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e Portaria nº. 163, de 04 de maio de 2001.

Art. 5º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração do Plano de Aplicação Anual deverão atender a estrutura organizacional do Consórcio.

Art. 6º - A estimativa das receitas e a fixação das despesas, constantes do Plano de Aplicação Anual, serão elaboradas a preços vigentes em dezembro/2017
.
Art. 7º - A Resolução do Plano de Aplicação Anual, conterá a destinação de recursos, classificados pelo Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

Parágrafo Único
- Fica Secretaria Executiva autorizada a criar, alterar ou extinguir os códigos da destinação de recursos, composto por Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, incluídos na Resolução do Plano de Aplicação Anual para 2018 e em seus Créditos Adicionais.

Art. 8º - O Plano de Aplicação Anual conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

Parágrafo Único

– Além de atender às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Reserva de Contingência poderá ser utilizada como recurso para abertura de Créditos Adicionais ao Plano de Aplicação Anual para 2018.

Art. 9º - O Plano de Aplicação Anual para 2018, que o Presidente do Consórcio, irá apresentar para analise e aprovação do Conselho Diretor, constituir-se-á de:

I - texto da Resolução;
II - anexos discriminando a receita e a despesa, de acordo com o estabelecido na Lei 4.320/64.
Art. 10º - Cada ação identificada por operações especiais, projetos e atividades pode participar de apenas um programa.

Art. 11º - Fica autorizado o Presidente do Consórcio a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da receita estimada, utilizando como recursos os definidos no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 12º - É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio do Consórcio para o financiamento de despesas corrente.

Art.13º – A Secretaria Executiva deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, no termos do art. 8º, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, visando ao cumprimento da meta e resultado primário estabelecido nesta Resolução.

Parágrafo Único
- A Secretaria Executiva deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até 30 (trinta) dias após a publicação da Resolução do Plano de Aplicação Anual de 2018.

Art. 14º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais, o Conselho Diretor promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único
– No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme Art. 9º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

CAPITULO IV

DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 15º – As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis aos Consórcios Públicos.

Parágrafo 1º - A Secretaria Executiva poderá conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando à recomposição de perdas salariais dos servidores.

Parágrafo 2º - A Secretaria Executiva poderá realizar seleção competitiva pública e testes seletivos na área de recursos humanos, visando admissão, quando necessário de pessoal para adequação de serviços prestados pelo Consórcio.

CAPITULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16º – Serão previstas no Plano de aplicação anual as despesas específicas para formação, treinamento, desenvolvimento e reciclagem de pessoal.

Art. 17º – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, entende-se como despesas irrelevantes para fins do parágrafo 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II do art.24 da Lei Federal nº 8.666/93, cumulada com os ditames da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005.

Art. 18º – Fica o Presidente do Consórcio autorizado a alterar as metas e prioridades, sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Conselho Diretor.

Art. 19º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário CIAS, em Tomazina – PR, 22 de dezembro de 2017.

FLAÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:2366814D

PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTO ANUAL PARA 2018 (CIAS)

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
CNPJ : 06.062.610/0001-04
(Municípios Integrantes: Japira, Jaboti, Pinhalão, Tomazina, Ibaiti e Siqueira Campos)

RESOLUÇÃO N.º 03/2017

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a Despesas do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário CIAS para o exercício de 2018.

A Assembléia Geral, em reunião realizada em 22 de dezembro de 2017, aprovou o Orçamento Programa do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário CIAS para o exercício de 2018, conforme segue:

ART. 1º - O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário CIAS, com sede no município de Japira, Estado do Paraná, para o exercício de 2018, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 1.677.000,00 (Um milhão seiscentos e setenta e sete mil reais).

ART. 2º - A Receita será realizada de acordo com a Legislação em vigor segundo as seguintes estimativas:
- RECEITAS CORRENTES.....R$ 1.762.000,00
- Transferências Correntes.....R$ 1.756.000,00
-Receitas Patrimoniais..... R$ 6.000,00

TOTAL..... R$ 1.762.000,00

ART. 3º - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos orçamentários:
- Administração do CIAS..... R$ 154.680,00
- Manutenção do Aterro Sanitário..... R$ 1.589.700,00
- Reserva de Contingência.....R$ 17.620,00

TOTAL..... R$ 1.762.000,00

ART. 4º - A Diretoria Administrativa fundamentada na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal n.º 4.320 de 17/03/64, e a Lei Complementar n.º 101/2000, fica autorizado à;

I – Abrir Créditos Adicionais Suplementares, inclusive dos fundos Especiais, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita estimada, desde que existam recursos na forma do Art. 43 da Lei 4.320/64

II – Fazer a contenção da despesa, na forma do disposto no Artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, promovendo a limitação da despesa de investimento e/ou custeio.

III – Utilizar o controle da despesa por custo de Serviços ou Obras que não se encontrem especificados em projetos e atividades:

IV – Abrir créditos adicionais especiais para as despesas não fixadas no orçamento e resultantes de convênios que venham a ser firmados com órgãos dos governos Federal e Estadual.
Parágrafo Único – Os créditos adicionais especiais abertos na forma da inciso IV serão suportados com recursos dos seus respectivos convênios.

ART. 5º - Não será computado para efeito do disposto no Inciso I, Art. 4 º:
I – Os créditos Adicionais Suplementares abertos com recurso do excesso de arrecadação e superávit financeiro, na forma do art. 43, Parágrafo Primeiro, Inciso II da Lei Federal 4.320/64;
II – Os créditos adicionais abertos para sustentar despesas de convênios com Órgãos Federais e Estaduais não previstos na receita orçamentária;

ART. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário CIAS, Tomazina, 22 de dezembro de 2017.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente do CIAS

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:2509022E

PODER EXECUTIVO
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA 2018 (CIAS)

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
CNPJ : 06.062.610/0001-04
(Municípios Integrantes: Japira, Jaboti, Pinhalão, Tomazina , Ibaiti e Siqueira Campos))

RESOLUÇÃO N.º 01/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018 da entidade Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário CIAS em cumprimento às normas legais, mais especificamente a Lei Complementar n.º 101, estabelece a Programação Financeira e Cronograma de Desembolso para o exercício de 2018.

Art. 1º - Em cumprimento às determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, fica estabelecida a programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2018, na forma dos anexos I, II e III, do presente decreto.

Art. 2º - As Receitas previstas no ato de previsão anual (Resolução n.º 010/2015, para o exercício financeiro de 2018, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do Anexo III, da presente Resolução, consoante ao disposto no artigo 13 da Lei Complementar n.º 101.

Art. 3º -O cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação Mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se disposições em contrario.

Município de Tomazina, Estado do Paraná aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:1E19C1EF

PODER EXECUTIVO
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA 2019 (CIAS)

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
CNPJ: 06.062.610/0001-04
(Municípios Integrantes: Japira, Jaboti, Pinhalão, Tomazina, Ibaiti e Siqueira Campos)

RESOLUÇÃO N.º 04/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019 da entidade Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário CIAS em cumprimento às normas legais, mais especificamente a Lei Complementar n.º 101, estabelece a Programação Financeira e Cronograma de Desembolso para o exercício de 2019.

Art. 1º - Em cumprimento às determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, fica estabelecida a programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2019, na forma dos anexos I, II e III, do presente decreto.

Art. 2º - As Receitas previstas no ato de previsão anual (Resolução n.º 003/2018), para o exercício financeiro de 2019, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do Anexo III, da presente Resolução, consoante ao disposto no artigo 13 da Lei Complementar n.º 101.

Art. 3º - O cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação
Mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se disposições em contrario.

Tomazina, 05 de dezembro de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:34B6417C

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

Tomazina, 21 de fevereiro de 2019.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2017, conforme estabelecido pelo Edital de Concurso Público nº 001/2017 de 15/08/2017, conforme descrição abaixo, para comparecerem na

Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos, até o dia **07 de Março, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do candidato aprovado, a saber:

Cargo: Monitor – Mun. de Tomazina

Nome	Documento	Nota final	Classificação
FABRICIA CARDOSO PERES DA SILVA	092.074.449-41	66,00	6º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar
(X) Comprovação de Graduação (Diploma)

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:B219C938

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

Tomazina, 21 de fevereiro de 2019.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2017, conforme estabelecido pelo Edital de Concurso Público nº 001/2017 de 15/08/2017, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos, até o dia **07 de Março, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do candidato aprovado, a saber:

Cargo: Monitor – Mun. de Tomazina

Nome	Documento	Nota final	Classificação
CARLA DOS SANTOS RODRIGUES	104.949.189-00	66,00	7º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar
(X) Comprovação de Graduação (Diploma)

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:1B1A0A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 02/2019
Processo Administrativo nº 10/2019

Objeto: Aquisição de Formulários Contínuos Auto-Copiativo tamanho 210mmX280mm para Emissão de Notas para Produtor Rural para o ano de 2019.
EMPRESA: Infocriativa – Comercio de Impressos e Serviços LTDA EPP CNPJ nº 01.318.580/0001-22
VALOR TOTAL: R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).
Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 02/2019 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Tomazina, 21 de fevereiro de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO CONTRATO Nº 13/2019

Contratado: Infocriativa – Comercio de Impressos e Serviços LTDA EPP CNPJ nº 01.318.580/0001-22
Dispensa Nº: 02/2019
Objeto Aquisição de Formulários Contínuos Auto-Copiativo tamanho 210mmX280mm para Emissão de Notas para Produtor Rural para o ano de 2019.
Valor: R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).
VIGENCIA: 21/02/2020

Tomazina, 21 de fevereiro de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:B1234670

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL 05/2019 – TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DE ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

EDITAL 05/2019 – TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DE ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

Tomazina, 21 de FEVEREIRO de 2019.

A Comissão Examinadora publica o gabarito provisório. Eventuais recursos deverão ser apresentados conforme as normas previstas no Edital n.º 02/2019.

QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA
01	B
02	E
03	C
04	E
05	B
06	A
07	B
08	D
09	A
10	C

Publique-se.

COMISSÃO EXAMINADORA

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:CF9581D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL N.º 06/2019 – TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA.

EDITAL N.º 06/2019 – TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

A Comissão Examinadora nomeada pela Portaria n.º 05/2019, torna pública a lista de aprovados, em ordem de classificação.
Nos casos de empate, foram utilizados os critérios estabelecidos no item 8.2 do Edital .º 02/2019: "*Em caso de empate na pontuação serão adotados como critérios de desempate: a) ano letivo a ser cursado em 2018, tendo preferência aqueles mais avançados em seu respectivo curso. b) Idade".*

NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
JÉSSICA MARIA SILVESTRINI DA SILVA	9	1º
FELIPE ALMEIDA PRADO	4	2º
ALIFER FELIPE DA SILVA	2	3º

Tomazina, 22 de fevereiro de 2019.

Publique-se.

COMISSÃO EXAMINADORA

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:0B434C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019

Objeto: OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de infraestrutura turística no Salto Cavalcanti, conforme contrato de Repasse **nº 1040195-67/2017/CAIXA**, **N° de 847014/2017 do MTUR** – Caixa Econômica Federal.
Recursos do repasse da União: R$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais).
Recursos de contrapartida: R$ 39.466,57 (trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).
Recurso do investimento (repasse + contrapartida) R$ 283.216,57 (duzentos e oitenta e três mil duzentos dezesseis reais e cinquenta e sete centavos).
Os Anexos e especificações integrantes do edital e descritivos constados no termo de referência (ANEXO I).
Abertura da Licitação: 13/03/2019 as 09h00.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email:comprastmz@hotmail.com

Tomazina, 20 de fevereiro de 2019.

JORDANA DE OLIVEIRA MARQUES LIMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:BD40162B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

O Pregoeiro, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 05/2019, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

LICITAÇÃO DESERTA POR NÃO ACUDIR INTERESSADOS.

Três Barras do Paraná/PR, 19 de fevereiro de 2019.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:A74B5650

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2019

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Locação de imóvel com 7.000m² de área a ser explorada, para extração de cascalho ou saibro com a finalidade de utilizá-los em obras públicas, bem como manutenção e recuperação de estradas vicinais, localizado sobre o Lote nº 237, da Gleba nº 02 do Imóvel Andrada, no Município de Três Barras do Paraná.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24, X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA
VALMIR ROSSI – CPF Nº 211.483.849-87.

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 22 (vinte e dois) meses, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação em vigência.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 21/02/2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:4C7F0DA0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 29/2019

OBJETO: Locação de imóvel com 7.000m² de área a ser explorada, para extração de cascalho ou saibro com a finalidade de utilizá-los em obras, públicas, bem como manutenção e recuperação de estradas vicinais, localizado sobre o Lote nº 237, da Gleba nº 02 do Imóvel Andrada, no município de Três Barras do Paraná..
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Valmir Rossi.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 07/2019
VALOR: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 22 (vinte e dois) meses contados da assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação em vigência.
DATA DE ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:9CCA5031

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº 653/2019

PORTARIA Nº 653/2019
Data 21.02.19

Súmula. Fica contratada a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 001/2018 e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica contratada a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS n° 001/2018, por prazo determinado, conforme contrato, sendo a que segue:

Professor

Nome	CPF	Símbolo
Cleuza Camargo Teodoro	058.631.489-00	PDA-1

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 21 de fevereiro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:9BEC35B5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

OBJETO: O Contratante ajusta a contratação temporária de servidor para executar serviços de Professor.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Cleuza Camargo Teodoro.

FUNDAMENTO: IX, art. 37 da Constituição Federal

VALOR MENSAL: R$ 1.228,06 (um mil, duzentos e vinte e oito reais e seis centavos).

PRAZO: 147 (cento e quarenta e sete) dias.

Três Barras do Paraná, 21 de fevereiro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:D487EED1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **FRACASSADA** a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do "Pregão Eletrônico Nº 03/2019", uma vez que houve discrepância no valor cotado do item 02 do Lote 01, sendo o mesmo inexequível, o que causou a desistência da empresa vencedora (única participante) do certame, GUIMARÃES E SOARES LTDA (17.330.681/0001-59).
Na oportunidade, então, considerando a manutenção das razões que ensejaram o procedimento infrutífero, determino o reaproveitamento de todos os atos que puderem ser ainda utilizados e a inauguração de novo procedimento licitatório cujo objeto seja a contratação de empresa Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais diversos destinados ao Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo/PR, 21 de fevereiro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:829338A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO- ASSOCIAÇÃO FAXINALENSE SAUDADE SANTA ANITA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2019

Extrato Termo de Cooperação – Inexigibilidade de Licitação N° 03/2019 – Administração Pública: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Beneficiada:** ASSOCIAÇÃO FAXINALENSE SAUDADE SANTA ANITA – AFASSA localizada na localidade Rural Saudade Santa Anita, s/n CEP 85150-000 – **Objeto:** Repasse de Produtos, Materiais e Insumos para a Associação Fanixalense Saudade Santa Anita nos termos da Lei Municipal nº 14/2015 ainda plano de trabalho constante no processo – **Vigência:** Início em 01/02/2019 e término em 31/12/2019 – **Valor global:** R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) **- Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 01/02/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da associação.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:F8EC30F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO- ASSOCIAÇÃO FAXINALENSE SAUDADE SANTA ANITA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 28/2018

Extrato Termo de Cooperação – Inexigibilidade de Licitação N° 28/2018 – Administração Pública: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Beneficiada:** ASSOCIAÇÃO FAXINALENSE SAUDADE SANTA ANITA – AFASSA localizada na localidade Rural Saudade Santa Anita, s/n CEP 85150-000 – **Objeto:** Repasse de Produtos, Materiais e Insumos para a Associação Fanixalense Saudade Santa Anita nos termos da Lei Municipal nº 14/2015 ainda plano de trabalho constante no processo – **Valor global:** R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 14/12/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da associação.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:AE544701

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 31/19

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Marlei dos Santos
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Professora
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.505,65 (*um mil, quinhentos e cinco reais, sessenta e cinco centavos*).
VIGENCIA:	21 de fevereiro de 2019 a 20 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por mais um ano bem como podendo ser rescindido por ocasião de realização de concurso público para o cargo objeto deste contrato.

Turvo-PR, 21 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 32/19

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Karine Gonçalves Prestes
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Professora
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.505,65 (*um mil, quinhentos e cinco reais, sessenta e cinco centavos*).
VIGENCIA:	21 de fevereiro de 2019 a 20 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por mais um ano bem como podendo ser rescindido por ocasião de realização de concurso público para o cargo objeto deste contrato.

Turvo-PR, 21 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 33/19

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Leonice Braga Penteado
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Professora
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.505,65 (*um mil, quinhentos e cinco reais, sessenta e cinco centavos*).
VIGENCIA:	21 de fevereiro de 2019 a 20 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por mais um ano bem como podendo ser rescindido por ocasião de realização de concurso público para o cargo objeto deste contrato.

Turvo-PR, 21 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:8F0F40FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, originalmente marcada para o dia 25 de fevereiro de 2019, às 13h30min, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor preço (por item)
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de trator agrícola e colhedora de forragens.
Cadastro das Propostas: Até às 08h00min de 12 de março de 2019.
Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h00min às 08h30min de 12 de março de 2019.
Início da Sessão: 12 de março de 2019 às 08h30min
Local: www.bllcompras.org.br " Acesso identificado"
Valor estimado: R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil).
Motivo: Adequações necessárias devido a alterações no edital no que tange a divisão do objeto pretendido passando de Lote único para seu processamento por itens, pelo acolhimento do pedido de impugnação oposta pela empresa DELBA VICENTINI CREMASCO (CNPJ N° 03.138.598/0001-78) face ao Edital da licitação em epígrafe. O dispositivo da decisão e a minuta revisada do Edital estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 21 de fevereiro de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:D49F4FA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 009/2019

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 47/2018, de 13 de novembro de 2018, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 179.459,92 (cento e setenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0201.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
00405 E 00807 R$ 155.662,70

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
005 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS
15.451.0501.1073 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02520 E 00000 R$197,22

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0601.2085 DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME E MATERIAL ESCOLAR
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
03150 E 00103 R$ 11.800,00
03160 E 00104 R$ 11.800,00

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão de:

§ 1º - Cancelamento de dotação orçamentária de fontes livres e vinculadas do orçamento vigente no valor de R$ 23.797,22 (vinte e três mil setecentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos), conforme segue:

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
005 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS
15.451.0502.1076 SINALIZAÇÃO VIÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02551 E 00000 R$ 197,22

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.306.0601.2086 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
03180 E 00103 R$ 11.800,00
03190 E 00104 R$ 11.800,00

§ 2º - Do superávit financeiro do exercício anterior no orçamento vigente no valor de R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais), conforme segue:

FONTE	Valor Estimado
00807	R$ 35.400,00

§ 3º - Do excesso de arrecadação orçamentária no orçamento vigente no valor de R$ 120.262,70 (duzentos e vinte mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta centavos), conforme segue:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Estimado
2.4.2.8.99.1.1. 01.00.00.00.00	**Repasse de recurso** SIT n° 35961 Fonte: 807	R$ 120.262,70

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 21 de fevereiro de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:851DB621

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 10/19

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL NA SEMANA DO CARNAVAL.

RICARDO ADRIANO SASS, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º Em função do Carnaval no dia 5 de março de 2019, fica instituído **RECESSO** Administrativo junto ao Poder Legislativo de União da Vitória no dia 4 de março de 2019, devendo os trabalhos retornar na Quarta-feira dia 06/03/2019 a partir das 12h00min até às 18h00min.
Art. 2º Fica determinado que as horas de trabalho do dia 06/03/2019 (Segunda-feira), serão repostas pelos funcionários desta Casa de Leis no decorrer do ano quando se fizer necessária a permanência dos mesmos além do expediente normal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 20 de Fevereiro de 2019.

RICARDO ADRIANO SASS (PSC)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:6CD31F67

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Respaldado pelo §4º do Art. 9º da Lei Complementar nº 101 de maio de 2000, o Poder Legislativo de União da Vitória através do seu Presidente RICARDO ADRIANO SASS, e da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Patrimônio, Presidida pela Vereadora ALANDRA ROVEDA GRANDO juntamente com o Poder Executivo Municipal, convidam os munícipes a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para Prestação de Contas Municipais referente ao 3º Quadrimestre de 2018 do Poder Executivo e Legislativo Municipal e prestação de Contas da Saúde, a realizar-se no dia 27 de fevereiro (quarta-feira), com início às 18h00min, nas dependências da Câmara Municipal de União da Vitória.

RICARDO ADRIANO SASS	*ALANDRA ROVEDA GRANDO*
Presidente da Câmara Municipal	Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Patrimônio

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:3E80154D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 1/19
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/19
HOMOLOGAÇÃO: 21/02/19
CONTRATADO: DESENVOLVER - GESTÃO E PLANEJAMENTO - EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
OBJETO: Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM GERENCIAMENTO DE PROJETOS E TREINAMENTOS PARA O USO DE SISTEMAS DE CONVÊNIOS FEDERAIS, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I), o qual faz parte integrante deste edital para todos os fins e efeitos.
VALOR DA DESPESA: R$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais)
DATA: 21/02/19 - HILTON SANTIN ROVEDA - Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 17/2019
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
Contratada...: DESENVOLVER - GESTÃO E PLANEJAMENTO - EIRELI
Valor.....: 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais)
Vigência.....: Início: 21/02/2019 Término: 21/02/2020
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2019
Recursos....: Dotação: Dotação: 2.005.3.3.90.39.00.00.00.00 (25), 2.006.3.3.90.39.00.00.00.00 (34)
Objeto.....: Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM GERENCIAMENTO DE PROJETOS E TREINAMENTOS PARA O USO DE SISTEMAS DE CONVÊNIOS FEDERAIS,

conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I), o qual faz parte integrante deste edital para todos os fins e efeitos.

União da Vitória, 21 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:06628141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVITE

O Poder Executivo de União da Vitória, **CONVIDA** a população para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA referente àPrestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2018, do Executivo e Legislativo Municipal e prestação de contas da Saúde, no dia 27 de fevereiro de 2019, com início às 18:00 horas, na Câmara Municipal de União da Vitória.

União da Vitória, 21 de Fevereiro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F219B96F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO **EXCLUSIVA** PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014).

PREGÃO ELETRÔNICO 21/2019
PROCESSO DE COMPRA N° 27/2019

OBJETO: Aquisição de kit's de estimulação precoce, voltados as ações de cuidados das crianças com SCZ e síndromes STORCH, conforme a portaria 3.502/2017 - MS, para utilização na atenção primária e equipe NASF, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Forma de Julgamento: **Menor Preço por Item.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 15/03/2019.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 15/03/2019 a partir das 08h31min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 15/03/2019 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis, ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; no site www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.or.gov.br. Para todas as referencias de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 21 de Fevereiro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:AF6673B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
EDITAL Nº 011/19 – CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

Processo Seletivo Simplificado – PSS
Data 21/02/2019

A Comissão Especial para realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS 2019, para o cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino, no uso de suas atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 830/19 de 28/01/19, resolve convocar os inscritos abaixo para **comprovar os títulos** declarados no momento da inscrição, visando compor cadastro de reserva para contratações temporárias para os cargos de **Professor de Educação Física**, conforme lista abaixo:

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) EDUCAÇÃO FÍSICA

ORDEM	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO DECLARADA
4º	Paola Cristina Teixeira de Souza	10667176-1	04/10/1994	79
5º	Oscar Ribeiro Junior	8367542-2	09/06/1987	71

Os documentos declarados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, na Avenida Luiz Francisco Paggi, nº 953, Centro, das 8 horas às 9 horas pela manhã, no dia 25 de fevereiro de 2019. Serão aceitas cópias acompanhadas dos originais mediante conferência ou cópias autenticadas. O não comparecimento dos candidatos implicará na perca de direito de participar da distribuição das aulas de Educação Física existentes.

Verê, 21 de fevereiro de 2019.

Comissão PSS 2019

CLÁUDIA DENISE ERDMANN SANTORO
Presidente

TERESINHA CARINI GORGES
Membro

MARIA GORETI SCHMOLLER FEDRIGO
Membro

TATIANE MIOLA GARBOSSA
Membro

SIMONE APARECIDA MACHADO CANDIDO DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:1612C962

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019 EDITAL N° 0106/2018 - PREGÃO PRESENCIAL VALIDADE 12 (DOZE) MESES LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 28.010.869/0001-36

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019
EDITAL N° 0106/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 28.010.869/0001-36

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	2982	Bebedouro de garrafão modelo torre c/ 02 torneiras, 01 gelada e 01 natural c/ controle de temperatura	Unidade	162	R$559,20	90.590,40	LIBEL MASTER

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	2982	Bebedouro de garrafão modelo torre c/ 02 torneiras, 01 gelada e 01 natural c/ controle de temperatura	Unidade	53	R$559,20	29.637,60	LIBEL MASTER

Total: R$ 120.228,00 (cento e vinte mil, duzentos e vinte e oito reais).

Sarandi, 28 de janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:0FD65A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1719103

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 06/03/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACJ8219	284610M000033699	18/06/2018	60503	R$ 293,47
ADG6012	284610M000033791	19/06/2018	56732	R$ 130,16
AEH4324	284610M000033706	18/06/2018	60503	R$ 293,47
AGE3845	284610M000033725	18/06/2018	60503	R$ 293,47
AGK3105	284610NIC0002122	26/06/2018	50020	R$ 293,47
AGQ0445	284610M000033778	19/06/2018	60503	R$ 293,47
AGX1489	284610M000033654	18/06/2018	60503	R$ 293,47
AHG3840	284610M000033673	18/06/2018	60503	R$ 293,47
AHI5858	284610M000033731	18/06/2018	60503	R$ 293,47
AIC1038	284610M000033768	19/06/2018	60503	R$ 293,47
AII2561	284610M000033711	18/06/2018	60503	R$ 293,47
AJA2965	284610NIC0002131	27/06/2018	50020	R$ 293,47
AJA9444	284610M000033674	18/06/2018	60503	R$ 293,47
AJC6301	284610NIC0002160	27/06/2018	50020	R$ 293,47
AJG1489	284610M000033801	19/06/2018	60503	R$ 293,47
AJJ9809	284610M000033670	18/06/2018	60503	R$ 293,47
AJL2522	284610M000033764	19/06/2018	60503	R$ 293,47
AJO5290	284610M000033661	18/06/2018	60503	R$ 293,47
AKA5203	116100E008075943	25/06/2018	55920	R$ 130,16
AKD1587	284610NIC0002137	27/06/2018	50020	R$ 195,23
AKG3157	284610M000033690	18/06/2018	60503	R$ 293,47
AKT8838	284610M000033743	18/06/2018	60503	R$ 293,47
AKU7428	284610M000033724	18/06/2018	60503	R$ 293,47
AKX2408	284610M000033669	18/06/2018	60503	R$ 293,47
AKZ7154	284610M000033727	18/06/2018	60503	R$ 293,47
ALI8188	284610NIC0002155	27/06/2018	50020	R$ 293,47
ALM0338	284610M000033800	19/06/2018	60503	R$ 293,47
ALR8160	284610M000033700	18/06/2018	60503	R$ 293,47
ALR9588	284610M000033701	18/06/2018	60503	R$ 293,47
ALS0518	284610M000033746	18/06/2018	60503	R$ 293,47
ALT8454	284610M000033763	19/06/2018	60503	R$ 293,47
ALU5818	284610M000033782	19/06/2018	60503	R$ 293,47
ALW5074	284610NIC0002145	27/06/2018	50020	R$ 586,94
ALW5074	284610NIC0002143	27/06/2018	50020	R$ 293,47
AMG8357	284610M000033657	18/06/2018	60503	R$ 293,47
AMK2588	284610NIC0002136	27/06/2018	50020	R$ 130,16
AMM5780	284610M000033723	18/06/2018	60503	R$ 293,47
ANP7289	284610NIC0002161	27/06/2018	50020	R$ 293,47
ANW5322	284610M000033740	18/06/2018	60503	R$ 293,47
ANW5322	284610M000033715	18/06/2018	60503	R$ 293,47
ANW5322	284610M000033717	18/06/2018	60503	R$ 293,47
AOF3714	284610M000033719	18/06/2018	60503	R$ 293,47

AOK2076	284610M000033730	18/06/2018	60503	R$ 293,47
AOL7516	284610M000033712	18/06/2018	60503	R$ 293,47
AOP5055	284610M000033737	18/06/2018	60503	R$ 293,47
AOW2034	284610M000033747	18/06/2018	60503	R$ 293,47
AOX2194	284610M000033729	18/06/2018	60503	R$ 293,47
APA5944	284610NIC0002120	26/06/2018	50020	R$ 293,47
APL4207	284610NIC0002118	26/06/2018	50020	R$ 130,16
APM2497	284610NIC0002129	27/06/2018	50020	R$ 293,47
APO8430	284610M000033739	18/06/2018	60503	R$ 293,47
APP6785	284610M000033678	18/06/2018	60503	R$ 293,47
APS2452	284610M000033672	18/06/2018	60503	R$ 293,47
APS4233	284610M000033758	19/06/2018	60503	R$ 293,47
APT4864	284610M000033756	19/06/2018	60503	R$ 293,47
AQE4662	284610NIC0002135	27/06/2018	50020	R$ 293,47
AQG1504	284610M000033726	18/06/2018	60503	R$ 293,47
AQG8873	284610M000033787	19/06/2018	60503	R$ 293,47
AQP1492	284610NIC0002125	26/06/2018	50020	R$ 293,47
AQR3747	284610M000033777	19/06/2018	60503	R$ 293,47
ARA5899	284610M000033753	18/06/2018	60503	R$ 293,47
ARH8677	284610M000033757	19/06/2018	60503	R$ 293,47
ARS3708	284610M000033798	19/06/2018	60503	R$ 293,47
ARV3848	284610M000033736	18/06/2018	60503	R$ 293,47
ARV5284	284610NIC0002151	27/06/2018	50020	R$ 293,47
ARY4964	284610NIC0002152	27/06/2018	50020	R$ 293,47
ASA5634	284610M000033718	18/06/2018	60503	R$ 293,47
ASC7432	284610NIC0002146	27/06/2018	50020	R$ 293,47
ASK6833	284610NIC0002138	27/06/2018	50020	R$ 195,23
ASM6735	284610M000033774	19/06/2018	60503	R$ 293,47
ASP8308	284610M000033698	18/06/2018	60503	R$ 293,47
ASR2954	284610M000033679	18/06/2018	60503	R$ 293,47
ASV1421	284610NIC0002142	27/06/2018	50020	R$ 195,23
ASV8398	284610NIC0002144	27/06/2018	50020	R$ 130,16
ASW2442	284610M000033761	19/06/2018	60503	R$ 293,47
ASX3814	116100E007726818	21/06/2018	55414	R$ 195,23
ASZ4050	284610M000033803	19/06/2018	60503	R$ 293,47
ATB4514	284610M000033688	18/06/2018	60503	R$ 293,47
ATH2976	284610M000033693	18/06/2018	60503	R$ 293,47
ATJ2082	116100E007733281	19/06/2018	57380	R$ 293,47
ATK3159	284610M000033773	19/06/2018	60503	R$ 293,47
ATN3861	116100E008075884	16/06/2018	59670	R$ 1.467,35
ATT0454	284610M000033687	18/06/2018	60503	R$ 293,47
ATT7187	284610M000033728	18/06/2018	60503	R$ 293,47
ATT7187	284610M000033751	18/06/2018	60503	R$ 293,47
ATY1105	284610M000033710	18/06/2018	60503	R$ 293,47
AUB0814	284610M000033660	18/06/2018	60503	R$ 293,47
AUF2547	284610NIC0002157	27/06/2018	50020	R$ 293,47
AUG5441	284610M000033668	18/06/2018	60503	R$ 293,47
AUJ2592	284610NIC0002117	26/06/2018	50020	R$ 293,47
AUM4918	284610M000033682	18/06/2018	60503	R$ 293,47
AUO5074	284610M000033749	18/06/2018	60503	R$ 293,47
AUO6785	284610M000033796	19/06/2018	60503	R$ 293,47
AVA4334	284610NIC0002149	27/06/2018	50020	R$ 293,47
AVC6517	284610M000033708	18/06/2018	60503	R$ 293,47
AVF2503	284610M000033797	19/06/2018	60503	R$ 293,47
AVG9477	284610NIC0002158	27/06/2018	50020	R$ 130,16
AVK6274	284610M000033658	18/06/2018	60503	R$ 293,47
AVL1773	284610NIC0002140	27/06/2018	50020	R$ 585,69
AVR3576	284610M000033799	19/06/2018	60503	R$ 293,47
AVU6872	284610M000033680	18/06/2018	60503	R$ 293,47
AVW5212	284610M000033804	19/06/2018	60503	R$ 293,47
AVX3964	284610M000033734	18/06/2018	60503	R$ 293,47
AVY5271	284610M000033664	18/06/2018	60503	R$ 293,47
AWE3195	284610M000033705	18/06/2018	60503	R$ 293,47
AWI1150	284610M000033772	19/06/2018	60503	R$ 293,47
AWJ8638	284610M000033755	19/06/2018	60503	R$ 293,47
AWK9586	284610NIC0002119	26/06/2018	50020	R$ 293,47
AWS3102	284610M000033748	18/06/2018	60503	R$ 293,47
AXB7014	116100E007727893	16/06/2018	57380	R$ 293,47
AXH0511	284610M000033662	18/06/2018	60503	R$ 293,47
AXN3182	284610M000033790	19/06/2018	60503	R$ 293,47
AXP4269	116100E008279209	21/06/2018	70561	R$ 293,47
AXP4269	116100E008279210	21/06/2018	57380	R$ 293,47
AXR6901	284610M000033775	19/06/2018	60503	R$ 293,47
AXX0898	284610NIC0002127	26/06/2018	50020	R$ 293,47
AYA0039	284610NIC0002141	27/06/2018	50020	R$ 390,46
AYG3115	284610M000033794	19/06/2018	60503	R$ 293,47
AYI0996	284610M000033675	18/06/2018	60503	R$ 293,47
AYI3720	284610M000033792	19/06/2018	60503	R$ 293,47
AYM4719	284610M000033735	18/06/2018	60503	R$ 293,47
AYM7167	284610NIC0002154	27/06/2018	50020	R$ 293,47
AYN3907	284610NIC0002132	27/06/2018	50020	R$ 586,94
AZG6701	284610M000033665	18/06/2018	60503	R$ 293,47
AZH6978	284610M000033655	18/06/2018	60503	R$ 293,47
AZH7566	284610M000033732	18/06/2018	60503	R$ 293,47
AZI1689	284610NIC0002147	27/06/2018	50020	R$ 293,47
AZJ5964	284610NIC0002153	27/06/2018	50020	R$ 293,47
AZL6354	284610M000033754	18/06/2018	60503	R$ 293,47
AZP7307	284610NIC0002123	26/06/2018	50020	R$ 293,47
AZT9994	284610NIC0002130	27/06/2018	50020	R$ 293,47

AZX1767	284610NIC0002159	27/06/2018	50020	R$ 293,47
BAB4986	284610M000033784	19/06/2018	60503	R$ 293,47
BAG8178	284610M000033802	19/06/2018	60503	R$ 293,47
BAH0859	284610M000033765	19/06/2018	60503	R$ 293,47
BAI0030	284610M000033752	18/06/2018	60503	R$ 293,47
BAX1585	284610M000033716	18/06/2018	60503	R$ 293,47
BAZ8519	284610M000033697	18/06/2018	60503	R$ 293,47
BBD9714	284610NIC0002148	27/06/2018	50020	R$ 293,47
BBF8492	284610M000033681	18/06/2018	60503	R$ 293,47
BBJ8865	284610M000033656	18/06/2018	60503	R$ 293,47
BBZ3891	284610M000033769	19/06/2018	60503	R$ 293,47
BCB1176	284610M000033760	19/06/2018	60503	R$ 293,47
BCC0025	284610M000033689	18/06/2018	60503	R$ 293,47
BGL7523	284610M000033785	19/06/2018	60503	R$ 293,47
BMP0330	284610M000033659	18/06/2018	60503	R$ 293,47
BUZ9352	284610M000033714	18/06/2018	60503	R$ 293,47
BVN6280	284610M000033667	18/06/2018	60503	R$ 293,47
CDE8916	284610M000033781	19/06/2018	60503	R$ 293,47
CEW5680	284610NIC0002128	27/06/2018	50020	R$ 293,47
CHM3603	284610M000033684	18/06/2018	60503	R$ 293,47
CMO3588	284610M000033691	18/06/2018	56732	R$ 130,16
CNT3583	284610M000033750	18/06/2018	60503	R$ 293,47
COI0469	284610M000033780	19/06/2018	60503	R$ 293,47
CRI0922	284610M000033702	18/06/2018	60503	R$ 293,47
CTU4885	284610M000033685	18/06/2018	60503	R$ 293,47
CWZ9389	116100E007727892	16/06/2018	61220	R$ 293,47
CYK1777	284610M000033745	18/06/2018	60503	R$ 293,47
CYK1777	284610M000033766	19/06/2018	60503	R$ 293,47
CYN0664	284610M000033722	18/06/2018	60503	R$ 293,47
CYU5280	284610M000033789	19/06/2018	60503	R$ 293,47
CYU8167	284610M000033676	18/06/2018	60503	R$ 293,47
DFL9053	284610M000033744	18/06/2018	60503	R$ 293,47
DGP3215	284610M000033771	19/06/2018	56732	R$ 130,16
DHH5288	284610M000033703	18/06/2018	60503	R$ 293,47
DIA2810	284610M000033692	18/06/2018	60503	R$ 293,47
DIU2773	284610M000033721	18/06/2018	60503	R$ 293,47
DNF7055	284610M000033770	19/06/2018	60503	R$ 293,47
DPV4499	116100E007727932	17/06/2018	60501	R$ 293,47
DQY5391	284610M000033671	18/06/2018	60503	R$ 293,47
DSK3246	284610M000033742	18/06/2018	60503	R$ 293,47
DTD6792	284610M000033786	19/06/2018	60503	R$ 293,47
DTN9913	284610M000033795	19/06/2018	60503	R$ 293,47
DUY8024	284610M000033759	19/06/2018	60503	R$ 293,47
DVC8538	284610M000033783	19/06/2018	60503	R$ 293,47
EGJ8220	284610NIC0002156	27/06/2018	50020	R$ 293,47
ELS7241	284610NIC0002139	27/06/2018	50020	R$ 195,23
ENQ7950	284610M000033707	18/06/2018	60503	R$ 293,47
EPV1307	284610M000033666	18/06/2018	60503	R$ 293,47
ESI1774	284610M000033704	18/06/2018	60503	R$ 293,47
EWU8270	284610M000033683	18/06/2018	60503	R$ 293,47
FIA8712	284610NIC0002133	27/06/2018	50020	R$ 293,47
FIA8712	284610NIC0002124	26/06/2018	50020	R$ 293,47
FKH0315	284610M000033741	18/06/2018	60503	R$ 293,47
FOS1791	284610NIC0002121	26/06/2018	50020	R$ 293,47
GUA1753	284610M000033713	18/06/2018	60503	R$ 293,47
HFC2380	284610M000033738	18/06/2018	60503	R$ 293,47
HQM7327	284610M000033694	18/06/2018	60503	R$ 293,47
IOI8441	284610M000033788	19/06/2018	60503	R$ 293,47
JRI5253	284610NIC0002150	27/06/2018	50020	R$ 293,47
LDA4157	284610M000033695	18/06/2018	60503	R$ 293,47
LRH8866	284610NIC0002134	27/06/2018	50020	R$ 293,47
MEY3684	284610M000033663	18/06/2018	60503	R$ 293,47
MFR7941	284610M000033709	18/06/2018	60503	R$ 293,47
MKC3974	284610NIC0002126	26/06/2018	50020	R$ 293,47
MKW7638	284610M000033686	18/06/2018	60503	R$ 293,47
NTP1210	284610M000033733	18/06/2018	60503	R$ 293,47
ODB7764	284610M000033793	19/06/2018	60503	R$ 293,47
OOQ6699	284610M000033677	18/06/2018	60503	R$ 293,47
PXS8953	284610M000033696	18/06/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:A70E31D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1719104

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 07/03/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAF8263	284610M000033829	19/06/2018	60503	R$ 293,47
ABM0467	284610M000033871	19/06/2018	60503	R$ 293,47
ABW6533	284610M000033879	19/06/2018	60503	R$ 293,47
ADL7368	284610M000033921	20/06/2018	60503	R$ 293,47

AEN0989	284610M000033810	19/06/2018	60503	R$ 293,47
AEN3636	284610M000033907	20/06/2018	60503	R$ 293,47
AEX5981	284610M000033974	20/06/2018	60503	R$ 293,47
AEY5093	284610M000033825	19/06/2018	60503	R$ 293,47
AFL6627	284610M000033938	20/06/2018	60503	R$ 293,47
AFO2729	284610M000033858	19/06/2018	60503	R$ 293,47
AGF2119	284610M000033948	20/06/2018	60503	R$ 293,47
AGO4003	284610M000033906	20/06/2018	60503	R$ 293,47
AGS2549	284610M000033848	19/06/2018	60503	R$ 293,47
AGX0019	284610M000033943	20/06/2018	60503	R$ 293,47
AHT4848	284610M000033841	19/06/2018	60503	R$ 293,47
AII2561	284610M000033976	20/06/2018	60503	R$ 293,47
AIV0080	284610M000033953	20/06/2018	60503	R$ 293,47
AJC4430	284610M000033942	20/06/2018	60503	R$ 293,47
AJE6792	284610M000033807	19/06/2018	60503	R$ 293,47
AJL6950	284610M000033828	19/06/2018	60503	R$ 293,47
AJN1368	284610M000033995	20/06/2018	60503	R$ 293,47
AJT2633	284610M000033834	19/06/2018	60503	R$ 293,47
AJY0608	284610M000033913	20/06/2018	60503	R$ 293,47
AKB2118	284610M000033937	20/06/2018	60503	R$ 293,47
AKD9002	284610M000033965	20/06/2018	60503	R$ 293,47
AKD9966	284610M000033854	19/06/2018	60503	R$ 293,47
AKE9586	284610M000033977	20/06/2018	60503	R$ 293,47
AKF0258	284610M000033887	20/06/2018	60503	R$ 293,47
AKH0274	284610M000033868	19/06/2018	60503	R$ 293,47
AKK8493	284610M000033866	19/06/2018	60503	R$ 293,47
AKO8189	284610M000033880	19/06/2018	60503	R$ 293,47
AKU3693	284610M000033979	20/06/2018	60503	R$ 293,47
AKV0435	284610M000033864	19/06/2018	60503	R$ 293,47
AKY8564	284610M000033894	20/06/2018	60503	R$ 293,47
AKZ9206	284610M000034003	20/06/2018	60503	R$ 293,47
ALF3836	284610M000033946	20/06/2018	60503	R$ 293,47
ALJ3301	284610M000033816	19/06/2018	60503	R$ 293,47
ALN9239	284610M000033839	19/06/2018	60503	R$ 293,47
ALR3401	284610M000033833	19/06/2018	60503	R$ 293,47
ALU8473	284610M000033971	20/06/2018	60503	R$ 293,47
ALY2990	284610M000033811	19/06/2018	60503	R$ 293,47
AMJ8729	284610M000033956	20/06/2018	60503	R$ 293,47
AMN1702	284610M000033949	20/06/2018	60503	R$ 293,47
AMR8701	284610M000033941	20/06/2018	60503	R$ 293,47
AMX4581	284610M000033940	20/06/2018	60503	R$ 293,47
AND3982	284610M000033886	20/06/2018	60503	R$ 293,47
ANE8823	284610M000033889	20/06/2018	60503	R$ 293,47
ANE8823	284610M000033837	19/06/2018	60503	R$ 293,47
ANN6155	284610M000033920	20/06/2018	60503	R$ 293,47
ANN7097	284610M000033990	20/06/2018	60503	R$ 293,47
ANT3585	284610M000033836	19/06/2018	60503	R$ 293,47
ANU8631	284610M000033969	20/06/2018	60503	R$ 293,47
ANV3194	284610M000033975	20/06/2018	60503	R$ 293,47
AOA8589	284610M000033908	20/06/2018	60503	R$ 293,47
AOA8589	284610M000033893	20/06/2018	60503	R$ 293,47
AOB1269	284610M000033987	20/06/2018	60503	R$ 293,47
AOB1269	284610M000033884	20/06/2018	60503	R$ 293,47
AOC0457	284610M000033818	19/06/2018	60503	R$ 293,47
AOD3434	284610M000033985	20/06/2018	60503	R$ 293,47
AOF0472	284610M000034002	20/06/2018	60503	R$ 293,47
AOL5423	284610M000033910	20/06/2018	60503	R$ 293,47
AOM1796	284610M000033874	19/06/2018	60503	R$ 293,47
AOO8611	284610M000033875	19/06/2018	60503	R$ 293,47
AOZ2241	284610M000033821	19/06/2018	60503	R$ 293,47
APA2241	284610M000033840	19/06/2018	60503	R$ 293,47
APA2467	284610M000033847	19/06/2018	60503	R$ 293,47
APQ4133	284610M000033838	19/06/2018	60503	R$ 293,47
APR3719	284610M000033915	20/06/2018	60503	R$ 293,47
APV0454	284610M000033843	19/06/2018	60503	R$ 293,47
APW8635	284610M000033997	20/06/2018	60503	R$ 293,47
APX5440	284610M000033961	20/06/2018	60503	R$ 293,47
APX7009	284610M000033896	20/06/2018	60503	R$ 293,47
APX7009	284610M000033885	20/06/2018	60503	R$ 293,47
AQN6628	284610M000033912	20/06/2018	60503	R$ 293,47
AQZ5991	284610M000033939	20/06/2018	60503	R$ 293,47
ARB7599	284610M000033872	19/06/2018	60503	R$ 293,47
ARK2694	284610M000033900	20/06/2018	60503	R$ 293,47
ARL0075	284610M000033981	20/06/2018	60503	R$ 293,47
ARQ8496	284610M000033903	20/06/2018	60503	R$ 293,47
ARV8450	284610M000033964	20/06/2018	60503	R$ 293,47
ARZ0459	284610M000033867	19/06/2018	60503	R$ 293,47
ASD8230	284610M000034000	20/06/2018	60503	R$ 293,47
ASJ6919	284610M000033930	20/06/2018	60503	R$ 293,47
ASO8066	284610M000033899	20/06/2018	60503	R$ 293,47
ASP5160	284610M000033978	20/06/2018	60503	R$ 293,47
ASQ4564	284610M000033931	20/06/2018	60503	R$ 293,47
ASQ8729	284610M000033865	19/06/2018	60503	R$ 293,47
ATC1276	284610M000033846	19/06/2018	60503	R$ 293,47
ATC4240	284610M000033851	19/06/2018	60503	R$ 293,47
ATE7975	284610M000033824	19/06/2018	60503	R$ 293,47
ATP2873	284610M000033812	19/06/2018	60503	R$ 293,47
ATR7782	284610M000033962	20/06/2018	60503	R$ 293,47
ATT7187	284610M000033958	20/06/2018	60503	R$ 293,47

ATT9255	284610M000033918	20/06/2018	60503	R$ 293,47
ATU0770	284610M000033827	19/06/2018	60503	R$ 293,47
AUE8409	284610M000033813	19/06/2018	60503	R$ 293,47
AUG4122	284610M000034004	20/06/2018	60503	R$ 293,47
AUH8634	284610M000033876	19/06/2018	60503	R$ 293,47
AUI7234	284610M000033911	20/06/2018	60503	R$ 293,47
AUN2841	284610M000033927	20/06/2018	60503	R$ 293,47
AUU6733	284610M000033901	20/06/2018	60503	R$ 293,47
AUZ2596	284610M000033967	20/06/2018	60503	R$ 293,47
AUZ7356	284610M000033922	20/06/2018	60503	R$ 293,47
AVA0837	284610M000033989	20/06/2018	60503	R$ 293,47
AVF1333	284610M000033944	20/06/2018	60503	R$ 293,47
AVG3060	284610M000033914	20/06/2018	60503	R$ 293,47
AVL2748	284610M000033806	19/06/2018	60503	R$ 293,47
AVN1344	284610M000033960	20/06/2018	60503	R$ 293,47
AVQ4840	284610M000033919	20/06/2018	60503	R$ 293,47
AVT4326	284610M000033982	20/06/2018	60503	R$ 293,47
AWB1762	284610M000033861	19/06/2018	60503	R$ 293,47
AWE6540	284610M000033857	19/06/2018	60503	R$ 293,47
AWJ1263	284610M000033898	20/06/2018	60503	R$ 293,47
AWS4097	284610M000033883	20/06/2018	60503	R$ 293,47
AXB4727	284610M000033815	19/06/2018	60503	R$ 293,47
AXH0554	284610M000033819	19/06/2018	60503	R$ 293,47
AXI8329	284610M000033826	19/06/2018	56732	R$ 130,16
AXP6136	284610M000033972	20/06/2018	60503	R$ 293,47
AXS1642	284610M000033926	20/06/2018	60503	R$ 293,47
AXT3622	284610M000033952	20/06/2018	60503	R$ 293,47
AXU1865	284610M000033933	20/06/2018	60503	R$ 293,47
AXW4199	284610M000033968	20/06/2018	60503	R$ 293,47
AXY6930	284610M000033980	20/06/2018	60503	R$ 293,47
AYA6770	284610M000033923	20/06/2018	60503	R$ 293,47
AYA6770	284610M000033890	20/06/2018	60503	R$ 293,47
AYC2850	284610M000033835	19/06/2018	60503	R$ 293,47
AYJ0362	284610M000033984	20/06/2018	60503	R$ 293,47
AYM6962	284610M000033830	19/06/2018	60503	R$ 293,47
AYQ1821	284610M000033928	20/06/2018	60503	R$ 293,47
AYT9695	284610M000033888	20/06/2018	60503	R$ 293,47
AYV5631	284610M000033842	19/06/2018	60503	R$ 293,47
AYW1637	284610M000033994	20/06/2018	60503	R$ 293,47
AYY1113	284610M000033832	19/06/2018	60503	R$ 293,47
AZD8832	284610M000033850	19/06/2018	60503	R$ 293,47
AZL5403	284610M000033950	20/06/2018	60503	R$ 293,47
BAI0030	284610M000033877	19/06/2018	60503	R$ 293,47
BAI2461	284610M000034001	20/06/2018	60503	R$ 293,47
BAI2961	284610M000033869	19/06/2018	60503	R$ 293,47
BAO5313	284610M000033999	20/06/2018	60503	R$ 293,47
BAR0324	284610M000033917	20/06/2018	60503	R$ 293,47
BAS0790	284610M000033891	20/06/2018	60503	R$ 293,47
BAZ9879	284610M000033823	19/06/2018	60503	R$ 293,47
BBB6236	284610M000033963	20/06/2018	60503	R$ 293,47
BBD4584	284610M000034007	20/06/2018	60503	R$ 293,47
BBD7894	284610M000033863	19/06/2018	60503	R$ 293,47
BBE6599	284610M000033831	19/06/2018	60503	R$ 293,47
BBF7059	284610M000033809	19/06/2018	60503	R$ 293,47
BBG3348	284610M000033853	19/06/2018	60503	R$ 293,47
BBI0103	284610M000033897	20/06/2018	60503	R$ 293,47
BBI2370	284610M000033998	20/06/2018	60503	R$ 293,47
BBJ3310	284610M000033966	20/06/2018	60503	R$ 293,47
BBL1378	284610M000033814	19/06/2018	60503	R$ 293,47
BBL6841	284610M000033916	20/06/2018	60503	R$ 293,47
BBM7653	284610M000033957	20/06/2018	60503	R$ 293,47
BBO8953	284610M000033991	20/06/2018	56732	R$ 130,16
BCA9142	284610M000033905	20/06/2018	60503	R$ 293,47
BPC7462	284610M000033895	20/06/2018	60503	R$ 293,47
BUO7375	284610M000033860	19/06/2018	60503	R$ 293,47
CAG7422	284610M000033892	20/06/2018	60503	R$ 293,47
CKN3731	284610M000033855	19/06/2018	60503	R$ 293,47
CML6390	284610M000033844	19/06/2018	60503	R$ 293,47
CPW4034	284610M000033856	19/06/2018	60503	R$ 293,47
CQM7179	284610M000033951	20/06/2018	60503	R$ 293,47
CQO8229	284610M000033954	20/06/2018	60503	R$ 293,47
CRM5330	284610M000033959	20/06/2018	60503	R$ 293,47
DDA2810	284610M000033929	20/06/2018	60503	R$ 293,47
DFH3105	284610M000033992	20/06/2018	60503	R$ 293,47
DJC7682	284610M000033932	20/06/2018	60503	R$ 293,47
DJK4250	284610M000033882	20/06/2018	60503	R$ 293,47
DNA8568	284610M000033986	20/06/2018	60503	R$ 293,47
DSE2964	284610M000033862	19/06/2018	60503	R$ 293,47
DVC8538	284610M000033873	19/06/2018	60503	R$ 293,47
DVJ8531	284610M000033955	20/06/2018	60503	R$ 293,47
DVT0804	284610M000033925	20/06/2018	60503	R$ 293,47
DWS5086	284610M000033983	20/06/2018	60503	R$ 293,47
EBP2997	284610M000033852	19/06/2018	60503	R$ 293,47
EJH0916	284610M000033947	20/06/2018	60503	R$ 293,47
EKY7912	284610M000033988	20/06/2018	60503	R$ 293,47
EUB9454	284610M000033817	19/06/2018	60503	R$ 293,47
EVG8343	284610M000033936	20/06/2018	60503	R$ 293,47
FCI7029	284610M000033878	19/06/2018	60503	R$ 293,47
FEG1106	284610M000033859	19/06/2018	60503	R$ 293,47

FFP1432	284610M000033945	20/06/2018	60503	R$ 293,47
GZD8151	284610M000033808	19/06/2018	60503	R$ 293,47
HKR3636	284610M000033970	20/06/2018	60503	R$ 293,47
HRN3375	284610M000033902	20/06/2018	60503	R$ 293,47
IJO2469	284610M000033805	19/06/2018	60503	R$ 293,47
IQS9706	284610M000033996	20/06/2018	60503	R$ 293,47
JTL1017	284610M000033822	19/06/2018	60503	R$ 293,47
JXU4285	284610M000033845	19/06/2018	60503	R$ 293,47
LAQ2086	284610M000033904	20/06/2018	60503	R$ 293,47
LXF4327	284610M000034005	20/06/2018	60503	R$ 293,47
MAA2484	284610M000033909	20/06/2018	60503	R$ 293,47
MIE2081	284610M000033935	20/06/2018	60503	R$ 293,47
MJS6741	284610M000033849	19/06/2018	60503	R$ 293,47
NJJ5353	284610M000033870	19/06/2018	60503	R$ 293,47
OHP9678	284610M000033820	19/06/2018	60503	R$ 293,47
PZV0149	284610M000033881	19/06/2018	60503	R$ 293,47
QNY6392	284610M000033934	20/06/2018	60503	R$ 293,47
QOC5918	284610M000033993	20/06/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:AA3FE02D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1719105

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 08/03/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAC4442	284610M000034110	21/06/2018	60503	R$ 293,47
AAD4106	284610M000034088	21/06/2018	60503	R$ 293,47
AAH4447	284610M000034081	21/06/2018	60503	R$ 293,47
AAO2689	284610M000034144	21/06/2018	60503	R$ 293,47
ACS2713	284610M000034076	21/06/2018	60503	R$ 293,47
ACX5654	284610M000034025	21/06/2018	60503	R$ 293,47
ACZ0349	284610M000034154	21/06/2018	60503	R$ 293,47
ADA0112	284610M000034077	21/06/2018	60503	R$ 293,47
ADB4163	284610M000033625	18/06/2018	60503	R$ 293,47
ADF1395	284610M000034038	21/06/2018	60503	R$ 293,47
ADW8662	284610M000034044	21/06/2018	60503	R$ 293,47
AEB8001	284610M000034022	21/06/2018	60503	R$ 293,47
AEE9997	284610M000034066	21/06/2018	60503	R$ 293,47
AEK6764	284610M000034039	21/06/2018	60503	R$ 293,47
AEV1529	284610M000034016	21/06/2018	60503	R$ 293,47
AFE4733	284610M000034078	21/06/2018	60503	R$ 293,47
AFK9250	284610M000034116	21/06/2018	60503	R$ 293,47
AFO7912	284610M000026760	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AFO7912	284610M000026268	03/05/2018	60503	R$ 293,47
AFV6960	284610M000034069	21/06/2018	60503	R$ 293,47
AFW6784	284610M000034122	21/06/2018	60503	R$ 293,47
AGG8242	284610M000034148	21/06/2018	60503	R$ 293,47
AGL9692	284610M000034094	21/06/2018	56732	R$ 130,16
AHK5849	284610M000034099	21/06/2018	60503	R$ 293,47
AHR8490	284610M000034053	21/06/2018	60503	R$ 293,47
AIH3390	284610M000034012	21/06/2018	60503	R$ 293,47
AIO2439	284610M000034027	21/06/2018	60503	R$ 293,47
AIU3876	284610M000034049	21/06/2018	60503	R$ 293,47
AIX0436	284610M000034059	21/06/2018	60503	R$ 293,47
AIY8655	284610M000034136	21/06/2018	60503	R$ 293,47
AJA5734	284610M000034045	21/06/2018	60503	R$ 293,47
AJC6254	284610M000034103	21/06/2018	60503	R$ 293,47
AJP8914	284610M000026705	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AJR6715	284610M000034073	21/06/2018	60503	R$ 293,47
AJS6309	284610M000034047	21/06/2018	60503	R$ 293,47
AJX5728	284610M000034091	21/06/2018	60503	R$ 293,47
AKD9002	284610M000034133	21/06/2018	60503	R$ 293,47
AKU4053	284610M000034102	21/06/2018	60503	R$ 293,47
AKV9592	284610M000023356	21/04/2018	60503	R$ 293,47
AKW7404	284610J000014532	12/05/2018	55500	R$ 130,16
ALF1798	284610M000034063	21/06/2018	60503	R$ 293,47
ALI2940	284610M000034167	23/06/2018	60503	R$ 293,47
ALK0334	284610M000034163	23/06/2018	60503	R$ 293,47
ALP9744	284610M000034118	21/06/2018	60503	R$ 293,47
ALT7146	284610M000034097	21/06/2018	60503	R$ 293,47
AMJ8729	284610M000034008	20/06/2018	60503	R$ 293,47
AMK9108	284610M000034071	21/06/2018	60503	R$ 293,47
AMU8657	284610M000029140	19/05/2018	60503	R$ 293,47
ANA2272	284610M000034137	21/06/2018	60503	R$ 293,47
ANA9550	284610M000034157	21/06/2018	60503	R$ 293,47
ANC0630	284610M000034108	21/06/2018	60503	R$ 293,47
ANN9426	284610M000032984	12/06/2018	60503	R$ 293,47
ANN9426	284610M000034018	21/06/2018	60503	R$ 293,47
ANP9225	284610M000021677	13/04/2018	60503	R$ 293,47
ANP9225	284610M000026942	05/05/2018	60503	R$ 293,47

ANT5320	284610M000034142	21/06/2018	60503	R$ 293,47
ANW2369	284610J000012864	31/05/2018	58191	R$ 880,41
ANW9591	284610M000026863	06/05/2018	60503	R$ 293,47
ANZ8338	284610M000034057	21/06/2018	60503	R$ 293,47
AOD0491	284610M000034042	21/06/2018	60503	R$ 293,47
AOD4580	284610M000034151	21/06/2018	60503	R$ 293,47
AOD9744	284610M000023483	21/04/2018	60503	R$ 293,47
AOF7139	284610M000034019	21/06/2018	60503	R$ 293,47
AOJ0945	284610M000034129	21/06/2018	60503	R$ 293,47
AOR8827	284610M000034145	21/06/2018	60503	R$ 293,47
AOY9244	284610M000034123	21/06/2018	60503	R$ 293,47
AOZ2371	284610M000034014	21/06/2018	60503	R$ 293,47
APB8168	284610M000034036	21/06/2018	60503	R$ 293,47
APK8475	284610M000034013	21/06/2018	60503	R$ 293,47
APO5217	284610M000034127	21/06/2018	60503	R$ 293,47
APR4260	284610J000014450	17/04/2018	51851	R$ 195,23
APS8365	284610M000034101	21/06/2018	60503	R$ 293,47
APV0452	284610M000013540	03/03/2018	60503	R$ 293,47
APX9512	284610M000034156	21/06/2018	60503	R$ 293,47
APZ9216	284610M000034115	21/06/2018	60503	R$ 293,47
AQA0718	284610M000034125	21/06/2018	60503	R$ 293,47
AQC1135	284610M000034096	21/06/2018	60503	R$ 293,47
AQK3280	284610M000033554	16/06/2018	60503	R$ 293,47
AQK7462	284610M000034087	21/06/2018	56732	R$ 130,16
AQT4904	284610M000034114	21/06/2018	60503	R$ 293,47
AQW3773	284610M000034107	21/06/2018	60503	R$ 293,47
AQZ8544	284610M000029497	20/05/2018	60503	R$ 293,47
ARG7931	284610M000034158	21/06/2018	60503	R$ 293,47
ARI6805	284610M000034093	21/06/2018	60503	R$ 293,47
ARI6805	284610M000034106	21/06/2018	60503	R$ 293,47
ARK8546	284610M000034149	21/06/2018	60503	R$ 293,47
ARN3844	284610M000034126	21/06/2018	60503	R$ 293,47
ARY7252	284610M000034141	21/06/2018	60503	R$ 293,47
ARY9248	284610M000023662	22/04/2018	60503	R$ 293,47
ASA7567	284610M000034009	20/06/2018	60503	R$ 293,47
ASF8313	284610M000028431	13/05/2018	60503	R$ 293,47
ASN2272	284610M000034117	21/06/2018	60503	R$ 293,47
ASN3510	284610M000034061	21/06/2018	60503	R$ 293,47
ASN3510	284610M000034052	21/06/2018	60503	R$ 293,47
ASO9771	284610M000034165	23/06/2018	60503	R$ 293,47
ASQ0356	284610M000034098	21/06/2018	60503	R$ 293,47
ASR2989	284610M000034090	21/06/2018	60503	R$ 293,47
ASW5971	284610M000034065	21/06/2018	60503	R$ 293,47
ATA1604	284610M000034010	21/06/2018	60503	R$ 293,47
ATK7354	284610M000034011	21/06/2018	60503	R$ 293,47
ATK7354	284610M000034051	21/06/2018	60503	R$ 293,47
ATR1426	284610M000034113	21/06/2018	60503	R$ 293,47
ATW5465	284610M000034109	21/06/2018	60503	R$ 293,47
ATW9947	284610M000028233	13/05/2018	60503	R$ 293,47
ATY1139	284610J000013625	26/04/2018	55414	R$ 195,23
AUF7328	284610M000034055	21/06/2018	60503	R$ 293,47
AUI5882	284610M000034070	21/06/2018	60503	R$ 293,47
AUO6135	284610M000034161	23/06/2018	60503	R$ 293,47
AUR6565	284610M000034130	21/06/2018	60503	R$ 293,47
AUR8316	284610M000026958	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AVB0560	284610M000034032	21/06/2018	60503	R$ 293,47
AVB7240	284610M000034147	21/06/2018	60503	R$ 293,47
AVC1061	284610M000034105	21/06/2018	60503	R$ 293,47
AVE3825	284610M000034086	21/06/2018	60503	R$ 293,47
AVG3060	284610M000034072	21/06/2018	60503	R$ 293,47
AVN1346	284610M000028834	15/05/2018	60503	R$ 293,47
AWA4193	284610M000034026	21/06/2018	60503	R$ 293,47
AWC4395	284610M000028937	16/05/2018	60503	R$ 293,47
AWD2349	284610M000034135	21/06/2018	60503	R$ 293,47
AWD2349	284610M000034119	21/06/2018	60503	R$ 293,47
AWM3324	284610J000013738	26/05/2018	58191	R$ 880,41
AWM3324	284610J000013737	26/05/2018	57380	R$ 293,47
AXE3608	284610M000034153	21/06/2018	60503	R$ 293,47
AXI1075	284610M000034128	21/06/2018	60503	R$ 293,47
AXN6361	284610M000034080	21/06/2018	60503	R$ 293,47
AXP8917	284610M000034062	21/06/2018	56732	R$ 130,16
AYO5242	284610M000034131	21/06/2018	60503	R$ 293,47
AYS4107	284610M000034082	21/06/2018	60503	R$ 293,47
AZA7007	284610M000034104	21/06/2018	60503	R$ 293,47
AZG3185	284610M000025241	29/04/2018	60503	R$ 293,47
AZM5699	284610M000028144	12/05/2018	60503	R$ 293,47
AZN3631	284610M000034024	21/06/2018	60503	R$ 293,47
AZU5801	284610M000034085	21/06/2018	60503	R$ 293,47
AZW8963	284610M000034079	21/06/2018	60503	R$ 293,47
AZY3007	284610M000027064	07/05/2018	60503	R$ 293,47
AZZ7438	284610M000034031	21/06/2018	60503	R$ 293,47
BAC2450	284610M000034068	21/06/2018	60503	R$ 293,47
BAC3675	284610M000034140	21/06/2018	60503	R$ 293,47
BAL0838	284610M000034017	21/06/2018	60503	R$ 293,47
BAL4010	284610M000034112	21/06/2018	60503	R$ 293,47
BAM7174	284610M000034150	21/06/2018	60503	R$ 293,47
BAN4031	284610M000034035	21/06/2018	60503	R$ 293,47
BAP9512	284610M000034083	21/06/2018	60503	R$ 293,47
BBE6391	284610M000025625	30/04/2018	60503	R$ 293,47

BBH7759	284610M000033088	13/06/2018	60503	R$ 293,47
BBL7163	284610M000034029	21/06/2018	60503	R$ 293,47
BBO8487	284610J000014545	14/05/2018	70561	R$ 293,47
BBW9732	284610M000034041	21/06/2018	60503	R$ 293,47
BCB7324	284610M000034056	21/06/2018	60503	R$ 293,47
BCC1591	284610M000034124	21/06/2018	60503	R$ 293,47
BDE2101	284610M000034020	21/06/2018	60503	R$ 293,47
BDO8000	284610M000029224	18/05/2018	60503	R$ 293,47
BDO8000	284610M000030916	30/05/2018	60503	R$ 293,47
BDZ0111	284610M000027406	08/05/2018	60503	R$ 293,47
BOT6281	284610M000028482	13/05/2018	60503	R$ 293,47
BRE2580	284610M000034138	21/06/2018	60503	R$ 293,47
BUM0886	284610M000034139	21/06/2018	60503	R$ 293,47
CIG7020	284610M000034084	21/06/2018	60503	R$ 293,47
CMF9993	284610M000034048	21/06/2018	60503	R$ 293,47
COM4790	284610M000034092	21/06/2018	60503	R$ 293,47
CTI8736	284610M000034074	21/06/2018	60503	R$ 293,47
CWF1373	284610M000034095	21/06/2018	56732	R$ 130,16
CWQ5748	284610M000034146	21/06/2018	60503	R$ 293,47
CZD7883	284610M000034033	21/06/2018	60503	R$ 293,47
DAN6795	284610M000034159	21/06/2018	60503	R$ 293,47
DCK2885	284610M000034028	21/06/2018	60503	R$ 293,47
DDM9184	284610M000034166	23/06/2018	60503	R$ 293,47
DEJ5035	284610M000034168	23/06/2018	60503	R$ 293,47
DGE2944	284610M000034040	21/06/2018	60503	R$ 293,47
DIZ1798	284610M000034021	21/06/2018	60503	R$ 293,47
DJE3436	284610M000024871	27/04/2018	60503	R$ 293,47
DJE3436	284610M000022550	18/04/2018	60503	R$ 293,47
DJE3436	284610M000022334	17/04/2018	60503	R$ 293,47
DMS8766	284610M000034046	21/06/2018	60503	R$ 293,47
DTN9913	284610M000034064	21/06/2018	60503	R$ 293,47
EBP8330	284610M000034132	21/06/2018	60503	R$ 293,47
EPB3268	284610M000030166	24/05/2018	60503	R$ 293,47
EWG0182	284610M000034100	21/06/2018	60503	R$ 293,47
FBA3181	284610M000034015	21/06/2018	60503	R$ 293,47
FGN0149	284610M000034058	21/06/2018	60503	R$ 293,47
HAN7857	284610M000034143	21/06/2018	60503	R$ 293,47
HBA9549	284610M000034162	23/06/2018	60503	R$ 293,47
HIF2795	284610M000028173	12/05/2018	60503	R$ 293,47
HSF1751	284610M000034023	21/06/2018	60503	R$ 293,47
HSM8224	284610M000034120	21/06/2018	60503	R$ 293,47
IJT1010	284610M000034043	21/06/2018	60503	R$ 293,47
IPL8131	284610M000034037	21/06/2018	60503	R$ 293,47
JIL4060	284610M000034054	21/06/2018	60503	R$ 293,47
MEJ0871	284610M000034089	21/06/2018	60503	R$ 293,47
MEL2440	284610M000034060	21/06/2018	60503	R$ 293,47
MFG9625	284610M000034034	21/06/2018	60503	R$ 293,47
MIN7035	284610M000034067	21/06/2018	56732	R$ 130,16
MJS6741	284610M000034050	21/06/2018	60503	R$ 293,47
MJV6701	284610M000034160	21/06/2018	60503	R$ 293,47
MNR4885	284610M000034134	21/06/2018	60503	R$ 293,47
MQJ9071	284610M000034152	21/06/2018	60503	R$ 293,47
NCC4200	284610M000034121	21/06/2018	60503	R$ 293,47
OKG5984	284610M000034155	21/06/2018	60503	R$ 293,47
PVF5349	284610M000034030	21/06/2018	60503	R$ 293,47
PYN4235	284610M000034075	21/06/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:9C265092

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1719116

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 06/03/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAH0766	284610J000038060	14/01/2019	51851
ABQ2019	284610J000037157	13/01/2019	52070
ABT5453	284610J000038068	15/01/2019	73662
ACD1090	284610J000037110	08/01/2019	55414
ACD1090	284610J000037108	08/01/2019	51851
ACT0056	284610J000038049	12/01/2019	51851
ADD5696	284610J000037098	07/01/2019	54526
AEM4329	284610J000037123	10/01/2019	51851
AEM4329	284610J000038017	11/01/2019	51851
AEY0505	284610J000037181	15/01/2019	57463
AFV9874	284610J000038035	11/01/2019	52311
AFZ7824	284610J000038014	10/01/2019	51851
AGI6824	284610J000037135	11/01/2019	55090
AGY8937	284610J000037076	07/01/2019	55090
AHR5815	284610J000037183	15/01/2019	52070
AHX2751	284610J000037137	11/01/2019	53800
AIN8090	284610J000038038	12/01/2019	51851

AJS7313	284610J000038050	12/01/2019	51851
AKB8035	284610J000037163	13/01/2019	51851
AKF7514	284610J000038022	11/01/2019	51851
AKL1147	284610J000038055	12/01/2019	65300
AKM5963	284610J000038067	14/01/2019	51851
AKU1870	284610J000037070	02/01/2019	70301
AKW7813	284610J000037068	02/01/2019	51851
ALA1825	284610J000037082	07/01/2019	70301
ALI9063	284610J000017992	03/01/2019	55414
ALS5607	284610J000037089	07/01/2019	55414
ALS5739	284610J000038052	12/01/2019	51851
ALY4007	284610J000037080	07/01/2019	54521
AMG3981	284610J000038002	04/01/2019	54600
AMZ5004	284610J000037171	15/01/2019	55414
AND9083	284610J000037069	02/01/2019	70301
ANP2463	284610J000038034	11/01/2019	76332
ANX7619	284610J000037099	07/01/2019	55414
ANY3490	284610J000037121	09/01/2019	51851
AOA6331	284610J000037091	07/01/2019	55680
AOJ5412	284610J000037134	11/01/2019	54600
AOW5399	284610J000037092	07/01/2019	55680
APC2881	284610J000037117	09/01/2019	65300
APD8552	284610J000037178	15/01/2019	55414
APM0303	284610J000038021	11/01/2019	51851
APM7675	284610J000037167	13/01/2019	51851
APN8105	284610J000037103	07/01/2019	57380
APV0353	284610J000037075	07/01/2019	55090
APY0300	284610J000037118	09/01/2019	51851
AQL7984	284610J000038008	10/01/2019	51851
ARA5358	284610J000037104	07/01/2019	58191
ARE5179	284610J000038066	14/01/2019	55414
ARN5405	284610J000037170	15/01/2019	55414
ARP5075	284610J000037165	13/01/2019	65300
ASD2375	284610J000038051	12/01/2019	51851
ASI4543	284610J000037097	07/01/2019	55500
ASW0696	284610J000037175	15/01/2019	55414
ATC9530	284610J000017993	03/01/2019	55414
ATW8582	284610J000038036	11/01/2019	76332
AUA3101	284610J000037074	06/01/2019	55680
AUE9093	284610J000038059	14/01/2019	51851
AUE9621	284610J000037125	10/01/2019	55414
AUF8515	284610J000037158	13/01/2019	70561
AUK6193	284610J000038005	10/01/2019	51851
AUL1012	284610J000038063	14/01/2019	51851
AUL1012	284610J000038062	14/01/2019	73662
AUQ6571	284610J000038037	12/01/2019	57380
AUQ8428	284610J000037147	11/01/2019	70301
AUW2998	284610J000037176	15/01/2019	57380
AUY4010	284610J000037190	15/01/2019	57380
AVB8593	284610J000038023	11/01/2019	51851
AVD5449	284610J000037180	15/01/2019	57463
AVS1708	284610J000038058	14/01/2019	51852
AVW0015	284610J000037088	07/01/2019	51851
AVY4126	284610J000037114	08/01/2019	61220
AWM6919	284610J000037109	08/01/2019	55411
AWX3097	284610J000038019	11/01/2019	51851
AXG2875	116100E008223618	12/01/2019	57380
AXI0174	284610J000037173	15/01/2019	54521
AXL3363	284610J000038007	10/01/2019	51851
AXR4414	284610J000017989	03/01/2019	51851
AXR4414	284610J000017990	03/01/2019	61220
AXS9994	284610J000037124	10/01/2019	55414
AYF9356	284610J000037179	15/01/2019	57463
AYN6340	284610J000037136	11/01/2019	54521
AYT0040	284610J000037093	07/01/2019	55500
AYT2307	284610J000037164	13/01/2019	51851
AYU7403	284610J000038004	10/01/2019	76331
AYX4081	284610J000038054	12/01/2019	51851
BAA8942	284610J000038064	14/01/2019	51851
BAF8381	284610J000037185	15/01/2019	54521
BAH7533	284610J000037078	07/01/2019	55414
BAO0425	284610J000037102	07/01/2019	55414
BAZ1085	116100E008279495	08/01/2019	60502
BBA5614	284610J000037111	08/01/2019	55414
BBB4064	284610J000038006	10/01/2019	51851
BBD1673	284610J000037172	15/01/2019	55090
BBJ4976	284610J000037086	07/01/2019	55414
BBZ7725	284610J000037087	07/01/2019	56222
BCH4109	284610J000037094	07/01/2019	55680
BEZ0683	284610J000037119	09/01/2019	73662
BJK5780	284610J000038039	12/01/2019	51851
BMV7245	284610J000038047	12/01/2019	51851
CIM8299	284610J000038010	10/01/2019	51851
CKN2242	284610J000038041	12/01/2019	51851
CMX3495	284610J000038012	10/01/2019	55414
CRC1477	284610J000037081	07/01/2019	55411
CSB7156	284610J000038043	12/01/2019	51851
CZR8417	284610J000037073	05/01/2019	70301
DBN9860	284610J000037101	07/01/2019	55414

DDA1503	284610J000038056	12/01/2019	65300
DDO5833	116100E008279494	08/01/2019	55411
DDX3903	284610J000038018	11/01/2019	51851
DII3077	284610J000037083	07/01/2019	55414
DKW2228	116100E008117931	11/01/2019	65300
DLY0094	284610J000037090	07/01/2019	52070
DMI9688	284610J000037096	07/01/2019	76331
DMI9688	284610J000037095	07/01/2019	51851
DRC1757	284610J000037142	11/01/2019	51851
DTB3897	284610J000037174	15/01/2019	54522
DUD8027	284610J000038069	15/01/2019	55414
DUH1199	284610J000038003	09/01/2019	76251
DUR1336	284610J000038057	14/01/2019	51851
DXS1572	284610J000038044	12/01/2019	51851
DZY7162	284610J000037085	07/01/2019	76251
ENY2084	284610J000037145	11/01/2019	55414
EVV9078	284610J000037130	10/01/2019	51851
FDA6428	284610J000037184	15/01/2019	55414
HOY3638	284610J000037116	08/01/2019	57380
HSD4500	284610J000037169	15/01/2019	55680
HTK9893	284610J000037133	11/01/2019	70301
IVG9579	284610J000037140	11/01/2019	51851
IVG9579	284610J000037141	11/01/2019	73662
KGN6087	284610J000037077	07/01/2019	54600
KJU3942	284610J000038042	12/01/2019	51851
LOJ7056	284610J000037105	08/01/2019	51851
MGK7344	284610J000037146	11/01/2019	55090
MJD9155	284610J000037139	11/01/2019	73662
MJD9155	284610J000037138	11/01/2019	51851
MTJ6890	284610J000038011	10/01/2019	55414
MYC5912	284610J000037100	07/01/2019	55414
NJC5728	284610J000037079	07/01/2019	55414
NLF2892	284610J000038020	11/01/2019	51851
NMN7475	284610J000038040	12/01/2019	51851
NOI6153	284610J000037189	15/01/2019	65300
NSC0617	284610J000037120	09/01/2019	55414
NUB0914	284610J000038009	10/01/2019	51851
NZX7160	284610J000037084	07/01/2019	55414
OLD6945	284610J000037177	15/01/2019	55250
QOZ0278	284610J000038065	14/01/2019	55414

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:170307AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1719117

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 11/03/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAE2732	284610M000023176	20/04/2018	60503	R$ 293,47
AAI0606	284610M000034202	22/06/2018	60503	R$ 293,47
ABI3187	284610M000027503	09/05/2018	60503	R$ 293,47
ABI3187	284610M000030806	29/05/2018	60503	R$ 293,47
ABP3125	284610M000022377	17/04/2018	60503	R$ 293,47
ACG7773	284610M000034233	23/06/2018	60503	R$ 293,47
ACI2020	284610M000029713	22/05/2018	60503	R$ 293,47
ADV8224	284610M000034247	22/06/2018	60503	R$ 293,47
AEF9535	284610M000034176	23/06/2018	60503	R$ 293,47
AFG4018	284610M000007733	04/02/2018	60503	R$ 293,47
AFO4224	284610M000029912	23/05/2018	60503	R$ 293,47
AFO7912	284610M000028480	13/05/2018	60503	R$ 293,47
AFO7912	284610M000027961	12/05/2018	60503	R$ 293,47
AFO7912	284610M000027161	07/05/2018	60503	R$ 293,47
AFO7912	284610M000027021	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AGJ4216	284610M000034234	23/06/2018	60503	R$ 293,47
AGR1980	284610M000023932	24/04/2018	60503	R$ 293,47
AHD3531	284610M000034217	23/06/2018	60503	R$ 293,47
AHL8852	284610M000021644	13/04/2018	60503	R$ 293,47
AHL8852	284610M000020702	10/04/2018	60503	R$ 293,47
AHR5367	284610M000026755	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AHS7208	284610M000022860	19/04/2018	60503	R$ 293,47
AHS7208	284610M000027762	10/05/2018	60503	R$ 293,47
AHV9633	284610M000034178	22/06/2018	60503	R$ 293,47
AIG2983	284610M000031474	02/06/2018	60503	R$ 293,47
AIP9634	284610M000034218	23/06/2018	60503	R$ 293,47
AIZ5940	284610M000023717	22/04/2018	60503	R$ 293,47
AJB9927	284610M000027943	11/05/2018	60503	R$ 293,47
AJB9927	284610M000027262	08/05/2018	60503	R$ 293,47
AJB9927	284610M000027332	08/05/2018	60503	R$ 293,47
AJB9927	284610M000027684	10/05/2018	60503	R$ 293,47
AJE4274	284610M000034191	22/06/2018	60503	R$ 293,47
AJJ1983	284610M000034237	22/06/2018	60503	R$ 293,47

AJJ4378	284610M000026011	02/05/2018	60503	R$ 293,47
AJN7536	284610M000029540	21/05/2018	60503	R$ 293,47
AJO1892	284610M000034192	23/06/2018	60503	R$ 293,47
AJP8914	284610M000026986	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AKS4426	284610M000034209	23/06/2018	60503	R$ 293,47
ALC9478	284610M000022810	19/04/2018	60503	R$ 293,47
ALL0762	284610M000010818	17/02/2018	60503	R$ 293,47
ALX8831	284610M000034188	23/06/2018	60503	R$ 293,47
AME3272	284610M000034190	23/06/2018	60503	R$ 293,47
AMI3536	284610M000028221	13/05/2018	60503	R$ 293,47
AMM1823	284610M000027261	08/05/2018	60503	R$ 293,47
AMM4072	284610M000034243	22/06/2018	60503	R$ 293,47
AMM6691	284610M000025729	01/05/2018	60503	R$ 293,47
AMO6231	284610M000034238	23/06/2018	60503	R$ 293,47
AMP2616	284610M000034230	23/06/2018	60503	R$ 293,47
AMR3708	284610M000034207	22/06/2018	60503	R$ 293,47
AMU4744	284610M000034172	23/06/2018	60503	R$ 293,47
AMW6212	284610M000034196	23/06/2018	60503	R$ 293,47
ANG4497	284610M000021903	16/04/2018	60503	R$ 293,47
ANP9225	284610M000021380	14/04/2018	60503	R$ 293,47
ANV7623	284610M000034185	22/06/2018	60503	R$ 293,47
ANW1730	284610M000034210	23/06/2018	60503	R$ 293,47
AOG5527	284610M000034239	23/06/2018	60503	R$ 293,47
AOP7813	284610M000034228	23/06/2018	60503	R$ 293,47
AOU2383	284610M000034164	23/06/2018	60503	R$ 293,47
AOW6374	284610M000034241	23/06/2018	60503	R$ 293,47
AOX5286	284610M000034183	23/06/2018	60503	R$ 293,47
APB7924	284610M000022080	16/04/2018	60503	R$ 293,47
APJ8568	284610M000026404	03/05/2018	60503	R$ 293,47
APK8355	284610M000034187	22/06/2018	60503	R$ 293,47
APR9289	284610M000030237	26/05/2018	60503	R$ 293,47
APU2694	284610M000034189	22/06/2018	60503	R$ 293,47
APU5946	284610M000034006	21/06/2018	60503	R$ 293,47
APY2895	284610M000021086	12/04/2018	60503	R$ 293,47
APY2895	284610M000021355	14/04/2018	60503	R$ 293,47
AQA1558	284610M000033477	17/06/2018	60503	R$ 293,47
AQD1039	284610M000034248	23/06/2018	60503	R$ 293,47
AQH6595	284610M000020945	12/04/2018	60503	R$ 293,47
AQM6082	284610M000034206	23/06/2018	60503	R$ 293,47
AQP4350	284610M000023063	20/04/2018	60503	R$ 293,47
AQQ5712	284610M000026718	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AQT8893	284610M000021996	16/04/2018	60503	R$ 293,47
ARG3629	284610M000034213	22/06/2018	60503	R$ 293,47
ARO2122	284610M000034235	22/06/2018	60503	R$ 293,47
ARO8015	284610M000034232	23/06/2018	60503	R$ 293,47
ARU8086	284610M000026235	03/05/2018	60503	R$ 293,47
ARW7605	284610M000026595	05/05/2018	60503	R$ 293,47
ARY9248	284610M000022942	20/04/2018	60503	R$ 293,47
ARY9248	284610M000020789	11/04/2018	60503	R$ 293,47
ARZ0210	284610M000034177	23/06/2018	60503	R$ 293,47
ASJ0547	284610M000021001	12/04/2018	60503	R$ 293,47
ASL8489	284610M000029217	18/05/2018	60503	R$ 293,47
ASL8489	284610M000031769	04/06/2018	60503	R$ 293,47
ASL8489	284610M000028623	14/05/2018	56732	R$ 130,16
AST2633	284610M000034214	22/06/2018	60503	R$ 293,47
ASZ4645	284610M000027975	11/05/2018	60503	R$ 293,47
ATJ1582	284610M000034208	22/06/2018	60503	R$ 293,47
ATK7354	284610M000034216	22/06/2018	60503	R$ 293,47
ATO4826	284610M000034186	22/06/2018	60503	R$ 293,47
ATT3811	284610M000034250	22/06/2018	60503	R$ 293,47
ATU6139	284610J000012700	10/04/2018	59591	R$ 1.467,35
AUD4031	284610M000034180	22/06/2018	60503	R$ 293,47
AUI9038	284610M000034181	23/06/2018	60503	R$ 293,47
AUM6884	284610M000027799	10/05/2018	60503	R$ 293,47
AUM6884	284610M000022753	19/04/2018	60503	R$ 293,47
AUM6884	284610M000026543	04/05/2018	60503	R$ 293,47
AUM7839	284610M000034222	22/06/2018	60503	R$ 293,47
AUN1923	284610J000012657	04/04/2018	58191	R$ 880,41
AUU1360	284610M000034203	22/06/2018	60503	R$ 293,47
AVH2754	284610M000034249	23/06/2018	60503	R$ 293,47
AVH5122	284610M000028350	14/05/2018	60503	R$ 293,47
AVN9510	284610M000019837	08/04/2018	60503	R$ 293,47
AVP9073	284610M000034229	22/06/2018	60503	R$ 293,47
AVQ2938	284610J000015376	02/04/2018	55414	R$ 195,23
AVW8721	284610M000028964	17/05/2018	60503	R$ 293,47
AWC1511	284610J000013666	11/05/2018	52070	R$ 88,38
AWD4017	284610M000030811	29/05/2018	60503	R$ 293,47
AWG7676	284610M000030353	25/05/2018	60503	R$ 293,47
AWI2405	284610M000029610	21/05/2018	60503	R$ 293,47
AWN3024	284610M000021777	15/04/2018	60503	R$ 293,47
AWS6257	284610M000034204	22/06/2018	60503	R$ 293,47
AWT6513	284610M000034244	23/06/2018	60503	R$ 293,47
AXB1940	284610M000021681	13/04/2018	60503	R$ 293,47
AXH2928	284610M000034195	22/06/2018	60503	R$ 293,47
AXH7768	284610J000015576	30/04/2018	55414	R$ 195,23
AXI7933	284610M000028913	16/05/2018	60503	R$ 293,47
AXM0899	284610M000034246	22/06/2018	60503	R$ 293,47
AXO0232	284610M000023126	20/04/2018	60503	R$ 293,47
AXQ4776	284610M000029759	22/05/2018	60503	R$ 293,47

AXQ6450	284610M000021525	14/04/2018	60503	R$ 293,47
AXQ9321	284610M000026987	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AYD7719	284610M000034174	23/06/2018	60503	R$ 293,47
AYF4554	284610M000026983	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AYF5315	284610M000034199	22/06/2018	60503	R$ 293,47
AYK2462	284610M000024922	27/04/2018	60503	R$ 293,47
AYK2462	284610M000024793	27/04/2018	60503	R$ 293,47
AYK9056	284610M000034240	22/06/2018	60503	R$ 293,47
AYZ5119	284610M000027250	07/05/2018	60503	R$ 293,47
AYZ8041	284610M000034212	22/06/2018	60503	R$ 293,47
AZM5699	284610M000031618	03/06/2018	60503	R$ 293,47
BAO7511	284610J000014456	18/04/2018	52070	R$ 88,38
BAO7511	284610J000014455	18/04/2018	51851	R$ 195,23
BAO7511	284610J000014454	18/04/2018	73662	R$ 130,16
BAV4356	284610M000034221	23/06/2018	60503	R$ 293,47
BBA5606	284610M000028776	15/05/2018	60503	R$ 293,47
BBA5606	284610M000028839	15/05/2018	60503	R$ 293,47
BBE6391	284610M000028188	12/05/2018	60503	R$ 293,47
BBF7684	284610M000024720	27/04/2018	60503	R$ 293,47
BBK4431	284610M000024636	26/04/2018	60503	R$ 293,47
BBO9618	284610M000026849	06/05/2018	60503	R$ 293,47
BBU8724	284610J000013612	26/04/2018	60681	R$ 195,23
BBV2931	284610M000029874	23/05/2018	60503	R$ 293,47
BDR2125	284610M000034170	23/06/2018	60503	R$ 293,47
BEL0727	284610M000034197	23/06/2018	60503	R$ 293,47
BER2928	284610M000033394	17/06/2018	60503	R$ 293,47
BHO2150	284610M000034194	23/06/2018	60503	R$ 293,47
BLP7774	284610M000025826	01/05/2018	60503	R$ 293,47
BTL8509	284610M000028471	13/05/2018	60503	R$ 293,47
BTU1833	284610M000023088	20/04/2018	60503	R$ 293,47
CAF3706	284610M000034220	22/06/2018	60503	R$ 293,47
CLN6676	284610M000021715	13/04/2018	60503	R$ 293,47
CMS4301	284610M000025863	01/05/2018	60503	R$ 293,47
CTO9446	284610J000012714	17/04/2018	51851	R$ 195,23
CTO9446	284610J000012713	17/04/2018	73662	R$ 130,16
CTZ4680	284610M000034231	23/06/2018	60503	R$ 293,47
CVV9138	284610M000034169	23/06/2018	60503	R$ 293,47
DCW1751	284610M000034242	23/06/2018	60503	R$ 293,47
DEA9974	284610M000021521	13/04/2018	60503	R$ 293,47
DEB0116	284610M000034173	23/06/2018	60503	R$ 293,47
DIQ4036	284610M000034224	23/06/2018	60503	R$ 293,47
DLA2961	284610M000034171	23/06/2018	56732	R$ 130,16
DNR0503	284610J000012679	08/04/2018	70301	R$ 293,47
DWH2622	284610M000034179	23/06/2018	60503	R$ 293,47
DYK3008	284610M000030334	26/05/2018	60503	R$ 293,47
DYK3008	284610M000032352	09/06/2018	60503	R$ 293,47
EBI9039	284610M000022108	16/04/2018	60503	R$ 293,47
EJE9456	284610M000034175	23/06/2018	60503	R$ 293,47
ELN3838	284610M000030762	29/05/2018	60503	R$ 293,47
ENA0947	284610M000019429	07/04/2018	60503	R$ 293,47
HBA9549	284610M000034200	23/06/2018	56732	R$ 130,16
HHW5504	284610M000034223	23/06/2018	60503	R$ 293,47
HOF1834	284610M000028595	14/05/2018	60503	R$ 293,47
HRN3375	284610M000034245	23/06/2018	60503	R$ 293,47
HRY9373	284610M000028370	13/05/2018	60503	R$ 293,47
HRY9373	284610M000029207	18/05/2018	60503	R$ 293,47
ICQ3755	284610M000034211	23/06/2018	60503	R$ 293,47
ICQ9850	284610M000034236	23/06/2018	60503	R$ 293,47
IJW0702	284610M000034219	23/06/2018	60503	R$ 293,47
IXX5151	284610M000034205	22/06/2018	60503	R$ 293,47
JEX0529	284610M000029776	22/05/2018	60503	R$ 293,47
JHN0110	284610M000023214	21/04/2018	60503	R$ 293,47
JHN0110	284610M000023773	21/04/2018	60503	R$ 293,47
JZP1471	284610M000022943	20/04/2018	60503	R$ 293,47
JZR2382	284610M000030790	29/05/2018	60503	R$ 293,47
KJF6718	284610M000034182	23/06/2018	60503	R$ 293,47
MAS7662	284610M000034193	22/06/2018	60503	R$ 293,47
MCM1583	284610M000028769	15/05/2018	60503	R$ 293,47
MGE1184	284610M000034198	22/06/2018	60503	R$ 293,47
MQK0125	284610M000034225	23/06/2018	60503	R$ 293,47
NCX1785	284610M000034215	23/06/2018	60503	R$ 293,47
NJF1157	284610M000034227	23/06/2018	56732	R$ 130,16
NOL3363	284610M000034226	22/06/2018	60503	R$ 293,47
OCQ1373	284610M000034184	23/06/2018	60503	R$ 293,47
PPA7813	284610M000032068	06/06/2018	60503	R$ 293,47
PYD0730	284610M000025404	29/04/2018	60503	R$ 293,47
QNL6752	284610M000034201	23/06/2018	60503	R$ 293,47
QNO3032	284610M000030967	30/05/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:E8EAE23F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1719129

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 11/03/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAV4201	284610M000034450	24/06/2018	60503	R$ 293,47
AAX8086	284610M000034545	24/06/2018	60503	R$ 293,47
ABL0601	284610M000034520	24/06/2018	60503	R$ 293,47
ABY2712	284610M000034457	24/06/2018	60503	R$ 293,47
ACJ7706	284610M000034567	24/06/2018	60503	R$ 293,47
ACL6653	284610M000034491	24/06/2018	60503	R$ 293,47
ACS2936	284610M000034397	23/06/2018	60503	R$ 293,47
ACT4812	284610M000034402	23/06/2018	60503	R$ 293,47
ACV2081	284610M000034417	23/06/2018	60503	R$ 293,47
AES1397	284610M000034556	24/06/2018	60503	R$ 293,47
AFJ9438	284610M000034572	24/06/2018	60503	R$ 293,47
AHE4863	284610M000034507	24/06/2018	60503	R$ 293,47
AHI5858	284610M000034407	22/06/2018	60503	R$ 293,47
AJG5979	284610M000034566	24/06/2018	60503	R$ 293,47
AJG7365	284610M000034499	24/06/2018	60503	R$ 293,47
AJJ2894	284610M000034498	24/06/2018	60503	R$ 293,47
AJO1316	284610M000034557	24/06/2018	60503	R$ 293,47
AJR7511	284610M000034410	22/06/2018	60503	R$ 293,47
AKA9824	284610M000034385	23/06/2018	60503	R$ 293,47
AKB2545	284610M000034521	24/06/2018	60503	R$ 293,47
AKE8551	284610M000034418	22/06/2018	60503	R$ 293,47
AKE8551	284610M000034394	23/06/2018	60503	R$ 293,47
AKF9087	284610M000034515	24/06/2018	60503	R$ 293,47
AKG6221	284610M000034576	24/06/2018	60503	R$ 293,47
AKQ0366	284610M000034544	24/06/2018	60503	R$ 293,47
AKT6640	284610M000034384	23/06/2018	60503	R$ 293,47
ALC3539	284610M000034408	23/06/2018	60503	R$ 293,47
ALE2838	284610M000034468	24/06/2018	60503	R$ 293,47
ALG0658	284610M000034419	23/06/2018	60503	R$ 293,47
ALH1628	284610M000034485	24/06/2018	60503	R$ 293,47
ALU3393	284610M000034469	24/06/2018	60503	R$ 293,47
ALY2271	284610M000034584	24/06/2018	60503	R$ 293,47
AMA0890	284610M000034444	24/06/2018	60503	R$ 293,47
AMA3336	284610M000034548	24/06/2018	60503	R$ 293,47
AMB0062	284610M000034563	24/06/2018	60503	R$ 293,47
AMD6177	284610M000034573	24/06/2018	60503	R$ 293,47
AMI6590	284610M000034462	24/06/2018	60503	R$ 293,47
AMJ7766	284610M000034510	24/06/2018	56732	R$ 130,16
AMN1702	284610M000034396	23/06/2018	60503	R$ 293,47
AMO7967	284610M000034495	24/06/2018	60503	R$ 293,47
AMP2616	284610M000034420	23/06/2018	60503	R$ 293,47
AMU4744	284610M000034440	24/06/2018	60503	R$ 293,47
AMW4991	284610M000034500	24/06/2018	60503	R$ 293,47
AMW6171	284610M000034479	24/06/2018	60503	R$ 293,47
ANB2020	284610M000034483	24/06/2018	60503	R$ 293,47
ANL4182	284610M000034524	24/06/2018	60503	R$ 293,47
AOA6272	284610M000034528	24/06/2018	60503	R$ 293,47
AOB2899	284610M000034471	24/06/2018	60503	R$ 293,47
AOD8489	284610M000034505	24/06/2018	60503	R$ 293,47
AOE1534	284610M000034445	24/06/2018	60503	R$ 293,47
AOG9023	284610M000034460	24/06/2018	60503	R$ 293,47
AOG9023	284610M000034533	24/06/2018	60503	R$ 293,47
AOH3458	284610M000034534	24/06/2018	60503	R$ 293,47
AOI3402	284610M000034399	23/06/2018	60503	R$ 293,47
AOP2592	284610M000034453	24/06/2018	60503	R$ 293,47
AOP2592	284610M000034486	24/06/2018	60503	R$ 293,47
AOP2592	284610M000034449	24/06/2018	60503	R$ 293,47
AOS9819	284610M000034560	24/06/2018	60503	R$ 293,47
AOX2706	284610M000034388	23/06/2018	60503	R$ 293,47
AOY9563	284610M000034434	22/06/2018	60503	R$ 293,47
APC4348	284610M000034472	24/06/2018	60503	R$ 293,47
APJ1446	284610M000034541	24/06/2018	60503	R$ 293,47
APX9512	284610M000034415	23/06/2018	60503	R$ 293,47
AQB0613	284610M000034432	23/06/2018	60503	R$ 293,47
AQD4668	284610M000034506	24/06/2018	60503	R$ 293,47
AQE3901	284610M000034429	23/06/2018	60503	R$ 293,47
AQG2869	284610M000034439	22/06/2018	60503	R$ 293,47
AQN3748	284610M000034446	24/06/2018	60503	R$ 293,47
AQP8877	284610M000034448	24/06/2018	60503	R$ 293,47
AQW3498	284610M000034489	24/06/2018	60503	R$ 293,47
AQY6305	284610M000034547	24/06/2018	60503	R$ 293,47
ARC3438	284610M000034466	24/06/2018	60503	R$ 293,47
ARD2955	284610M000034523	24/06/2018	60503	R$ 293,47
ARD2955	284610M000034514	24/06/2018	60503	R$ 293,47
ARE1913	284610M000034392	23/06/2018	60503	R$ 293,47
ARO2010	284610M000034554	24/06/2018	60503	R$ 293,47
ARP0762	284610M000034456	24/06/2018	60503	R$ 293,47
ARP9170	284610M000034467	24/06/2018	56732	R$ 130,16
ARP9170	284610M000034537	24/06/2018	60503	R$ 293,47
ART4528	284610M000034389	23/06/2018	60503	R$ 293,47
ART9966	284610M000034568	24/06/2018	60503	R$ 293,47
ASC2905	284610M000034386	23/06/2018	60503	R$ 293,47
ASC7641	284610M000034493	24/06/2018	60503	R$ 293,47

ASH6342	284610M000034436	22/06/2018	60503	R$ 293,47
ASJ6706	284610M000034559	24/06/2018	60503	R$ 293,47
ASX8522	284610M000034582	24/06/2018	60503	R$ 293,47
ASY1248	284610M000034395	23/06/2018	60503	R$ 293,47
ATE7490	284610M000034482	24/06/2018	60503	R$ 293,47
ATH7740	284610M000034422	23/06/2018	60503	R$ 293,47
ATL7339	284610M000034476	24/06/2018	60503	R$ 293,47
ATQ8087	284610M000034461	24/06/2018	60503	R$ 293,47
ATV1272	284610M000034580	24/06/2018	60503	R$ 293,47
ATW5465	284610M000034437	24/06/2018	60503	R$ 293,47
ATZ8467	284610M000034387	23/06/2018	60503	R$ 293,47
AUA4412	284610M000034405	22/06/2018	60503	R$ 293,47
AUB3777	284610M000034522	24/06/2018	60503	R$ 293,47
AUG4427	284610M000034426	23/06/2018	60503	R$ 293,47
AUK6152	284610M000034511	24/06/2018	60503	R$ 293,47
AUL2763	284610M000034438	22/06/2018	60503	R$ 293,47
AUL7741	284610M000034478	24/06/2018	60503	R$ 293,47
AUT3981	284610M000034579	24/06/2018	60503	R$ 293,47
AUU8587	284610M000034451	24/06/2018	60503	R$ 293,47
AUV6081	284610M000034527	24/06/2018	60503	R$ 293,47
AUV6081	284610M000034433	22/06/2018	60503	R$ 293,47
AVC1883	284610M000034414	22/06/2018	60503	R$ 293,47
AVH3663	284610M000034464	24/06/2018	60503	R$ 293,47
AVJ1746	284610M000034552	24/06/2018	60503	R$ 293,47
AVM2872	284610M000034516	24/06/2018	60503	R$ 293,47
AVM2921	284610M000034424	23/06/2018	60503	R$ 293,47
AVP2592	284610M000034391	23/06/2018	60503	R$ 293,47
AVS3879	284610M000034447	24/06/2018	60503	R$ 293,47
AVT2405	284610M000034494	24/06/2018	60503	R$ 293,47
AVV5237	284610M000034458	24/06/2018	60503	R$ 293,47
AVV9623	284610M000034513	24/06/2018	60503	R$ 293,47
AWB3049	284610M000034412	22/06/2018	60503	R$ 293,47
AWN0611	284610M000034543	24/06/2018	60503	R$ 293,47
AWS6712	284610M000034535	24/06/2018	60503	R$ 293,47
AWW2115	284610M000034539	24/06/2018	60503	R$ 293,47
AXA2194	284610M000034502	24/06/2018	60503	R$ 293,47
AXF2890	284610M000034465	24/06/2018	60503	R$ 293,47
AXK0340	284610M000034508	24/06/2018	60503	R$ 293,47
AXM4969	284610M000034427	22/06/2018	60503	R$ 293,47
AXQ4786	284610M000034421	22/06/2018	60503	R$ 293,47
AYA0475	284610M000034401	23/06/2018	60503	R$ 293,47
AYK0647	284610M000034481	24/06/2018	60503	R$ 293,47
AYL9650	284610M000034526	24/06/2018	60503	R$ 293,47
AYO8611	284610M000034562	24/06/2018	60503	R$ 293,47
AYT4723	284610M000034488	24/06/2018	60503	R$ 293,47
AZI8265	284610M000034519	24/06/2018	60503	R$ 293,47
AZP9628	284610M000034574	24/06/2018	60503	R$ 293,47
AZR6474	284610M000034578	24/06/2018	60503	R$ 293,47
BAC3675	284610M000034400	23/06/2018	60503	R$ 293,47
BAL1299	284610M000034496	24/06/2018	60503	R$ 293,47
BAS2200	284610M000034575	24/06/2018	60503	R$ 293,47
BBB5696	284610M000034443	24/06/2018	60503	R$ 293,47
BBO3684	284610M000034553	24/06/2018	60503	R$ 293,47
BBQ4546	284610M000034413	23/06/2018	60503	R$ 293,47
BFA7290	284610M000034490	24/06/2018	60503	R$ 293,47
BGU8574	284610M000034561	24/06/2018	60503	R$ 293,47
BGU8574	284610M000034585	24/06/2018	60503	R$ 293,47
BHO1938	284610M000034455	24/06/2018	60503	R$ 293,47
BNI9432	284610M000034538	24/06/2018	60503	R$ 293,47
BRF2852	284610M000034423	22/06/2018	60503	R$ 293,47
BTH4686	284610M000034492	24/06/2018	60503	R$ 293,47
CBI4292	284610M000034404	23/06/2018	60503	R$ 293,47
CFL2763	284610M000034570	24/06/2018	60503	R$ 293,47
CHW7711	284610M000034530	24/06/2018	60503	R$ 293,47
CJU0365	284610M000034406	22/06/2018	60503	R$ 293,47
CKI0823	284610M000034564	24/06/2018	60503	R$ 293,47
CKM8214	284610M000034441	24/06/2018	60503	R$ 293,47
CMS9894	284610M000034431	22/06/2018	60503	R$ 293,47
CSS5796	284610M000034583	24/06/2018	60503	R$ 293,47
CSY5545	284610M000034484	24/06/2018	60503	R$ 293,47
CVC3362	284610M000034409	22/06/2018	60503	R$ 293,47
CXD4664	284610M000034501	24/06/2018	60503	R$ 293,47
CXM4817	284610M000034577	24/06/2018	60503	R$ 293,47
CXS8486	284610M000034416	22/06/2018	60503	R$ 293,47
DEZ7294	284610M000034474	24/06/2018	60503	R$ 293,47
DIG9928	284610M000034550	24/06/2018	60503	R$ 293,47
DJJ5574	284610M000034503	24/06/2018	60503	R$ 293,47
DKQ6949	284610M000034531	24/06/2018	60503	R$ 293,47
DLC5031	284610M000034542	24/06/2018	60503	R$ 293,47
DUD4516	284610M000034512	24/06/2018	60503	R$ 293,47
DVF6057	284610M000034565	24/06/2018	60503	R$ 293,47
EEI8001	284610M000034525	24/06/2018	60503	R$ 293,47
EEU4929	284610M000034509	24/06/2018	60503	R$ 293,47
EIT2990	284610M000034517	24/06/2018	60503	R$ 293,47
ERD5145	284610M000034411	23/06/2018	60503	R$ 293,47
FBP4807	284610M000034393	23/06/2018	60503	R$ 293,47
FEP5030	284610M000034487	24/06/2018	60503	R$ 293,47
FJA0883	284610M000034529	24/06/2018	60503	R$ 293,47
FPO7519	284610M000034540	24/06/2018	60503	R$ 293,47

GRV3550	284610M000034536	24/06/2018	60503	R$ 293,47
HPS1591	284610M000034569	24/06/2018	60503	R$ 293,47
HSN9700	284610M000034442	24/06/2018	60503	R$ 293,47
HSN9700	284610M000034470	24/06/2018	60503	R$ 293,47
HSZ2330	284610M000034532	24/06/2018	60503	R$ 293,47
IOS0977	284610M000034551	24/06/2018	60503	R$ 293,47
JQB3944	284610M000034480	24/06/2018	60503	R$ 293,47
JUS5634	284610M000034475	24/06/2018	60503	R$ 293,47
JZF7754	284610M000034454	24/06/2018	60503	R$ 293,47
KAX0696	284610M000034459	24/06/2018	60503	R$ 293,47
KMH3761	284610M000034390	22/06/2018	60503	R$ 293,47
MBH1912	284610M000034497	24/06/2018	60503	R$ 293,47
MCH6381	284610M000034477	24/06/2018	60503	R$ 293,47
MGO2237	284610M000034403	23/06/2018	60503	R$ 293,47
MGQ1844	284610M000034435	24/06/2018	60503	R$ 293,47
MIC2522	284610M000034504	24/06/2018	60503	R$ 293,47
MLB3953	284610M000034425	22/06/2018	60503	R$ 293,47
MYM8279	284610M000034398	23/06/2018	60503	R$ 293,47
NGD8196	284610M000034549	24/06/2018	60503	R$ 293,47
NJH9014	284610M000034558	24/06/2018	60503	R$ 293,47
NQN0786	284610M000034463	24/06/2018	60503	R$ 293,47
OGC3809	284610M000034546	24/06/2018	60503	R$ 293,47
OLU2222	284610M000034430	22/06/2018	60503	R$ 293,47
PVA6266	284610M000034581	24/06/2018	60503	R$ 293,47
PVA6266	284610M000034473	24/06/2018	60503	R$ 293,47
PVF5329	284610M000034452	24/06/2018	60503	R$ 293,47
PYO9085	284610M000034571	24/06/2018	60503	R$ 293,47
QHK2699	284610M000034555	24/06/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:83D12CFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 301/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, Função Gratificada, referente à adequação dos profissionais da Educação, conforme a Lei Municipal nº 2.124/2018, tendo como base para os Professores da Educação Básica - Ensino Fundamental, os vencimentos do nível II classe 1, e para os Professores da Educação Básica – Ensino Infantil os vencimentos do nível B, a partir do dia 1º de fevereiro de 2019.

GESTORES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	MAT	%	
ANA GERALDINA SOARES MACHADO ESPERANDIO	3480	35%	Sobre o vencimento inicial nível B
BIANCA ALVES DA CRUZ	4945	25%	Sobre o vencimento inicial nível B
CÉLIA RAMOS MACHADO	3329	30%	Sobre o vencimento inicial nível B
JULIANA SEGANTINI	4243	25%	Sobre o vencimento inicial nível B
LUCIANE DE FATIMA CHERVINSKI	4393	35%	Sobre o vencimento inicial nível B
LUCIANA GONÇALVES DE LIMA MARGONAR	4660	22%	Sobre o vencimento inicial nível B
JULIANA SOARES	4244	25%	Sobre o vencimento inicial nível B
MARIA LUCIA LOULA DE ALMEIDA MATOS	5132	25%	Sobre o vencimento inicial nível B
MAGALI MARIA DA SILVA VAZ	4249	35%	Sobre o vencimento inicial nível B
MARICELI CRISTINA REMINS	2684	30%	Sobre o vencimento inicial nível B
MARILU DE CASSIA C. FAÇANHA	1438	35%	Sobre o vencimento inicial nível B
MILENE CRISTINA DE LIMA	5128	30%	Sobre o vencimento inicial nível B
JULIANA DA SILVA MULER	3668	30%	Sobre o vencimento inicial nível B
PATRICIA ALESSANDRA INACIO DOS SANTOS	4568	25%	Sobre o vencimento inicial nível B
PATRICA TEODORO DE OLIVEIRA	4251	30%	Sobre o vencimento inicial nível B
PATRICIA MACHADO DOS SANTOS	3540	25%	Sobre o vencimento inicial nível B
TELMA PANPUCH ZONATO	4322	30%	Sobre o vencimento inicial nível B
VALMIRIA BENEDITA RAMOS	2578	25%	Sobre o vencimento inicial nível B

COORDENADORAS PEDAGÓGICAS DE ESCOLAS

NOME	MAT	%	
CARINNA SCUCATO LARA FERNANDES DE MORAES DE AMORIM	6884	50%	Sobre o vencimento inicial nível II
CARINNA SCUCATO LARA FERNANDES DE MORAES DE AMORIM	5019	0%	
CARMEN LUCIA C DO NASCIMENTO	3833	50%	Sobre o vencimento inicial nível II
CELIA T MANFRON DE MORAIS	4018	50%	Sobre o vencimento inicial nível II
CRISTIANE APARECIDA BARBOSA	5136	50%	Sobre o vencimento inicial nível II
CRISTIANE APARECIDA BARBOSA	6570	0%	
DANIELA PAIVA LIMA	3658	50%	Sobre o vencimento inicial nível II
DANIELA PAIVA LIMA	3850	0%	
DANIELE PURKOT	2485	50%	Sobre o vencimento inicial nível II
DANIELE PURKOT	3852	0%	
DANIELI FERREIRA SANTIAGO DO CARMO	4359	50%	Sobre o vencimento inicial nível II

ELAINE BEATRIZ PASSOS MAZUR	354	50%	
ELAINE BEATRIZ PASSOS MAZUR	4136	0%	
JOSELI SLOMPO PIENTOSA	4164	50%	Sobre o vencimento inicial nível II
JOSELI SLOMPO PIENTOSA	2959	0%	
JOSIANE SOARES DE BRITO	4325	50%	Sobre o vencimento inicial nível II
MARIA GORETI C LOPES MENDES	3116	50%	Sobre o vencimento inicial nível II
MARIA GORETI C LOPES MENDES	3893	0%	
MARLENE DE CAMARGO	3310	50%	Sobre o vencimento inicial nível II
MARLENE DE CAMARGO	3906	0%	
MARLI DE FATIMA PIRINI LACHOWSKI	3753	50%	Sobre o vencimento inicial nível II
MARLI DE FATIMA PIRINI LACHOWSKI	4375	0%	
NAURA APARECIDA CARDOSO	3755	50%	Sobre o vencimento inicial nível II
NAURA APARECIDA CARDOSO	4186	0%	
NILCEA GUIMARAES MELO	2048	50%	Sobre o vencimento inicial nível II
NILCEA GUIMARAES MELO	3919	0%	
NOEMI MARA DE SOUZA VON KRUGER	3922	50%	Sobre o vencimento inicial nível II
NOEMI MARA DE SOUZA VON KRUGER	1472	0%	
REGINA CELIA TOME DE MORAES	4377	0%	
RENATA EFIGENIA DE MATOS LEAL	5170	50%	Sobre o vencimento inicial nível II
ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA MENDES	4198	50%	Sobre o vencimento inicial nível II
ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA MENDES	4986	0%	
ROSILDA DO ROCIO DE CRISTO	1730	50%	Sobre o vencimento inicial nível II
ROSILDA DO ROCIO DE CRISTO	3936	0%	
RUTH ZOCATELLI	3726	50%	Sobre o vencimento inicial nível II
RUTH ZOCATELLI	4203	0%	
SANDRA MARA MACHNA DE MENDONÇA	4381	50%	Sobre o vencimento inicial nível II
SANDRA MARA MACHNA DE MENDONÇA	4923	0%	
TATIANE CARNEIRO DE FRANCA	4614	50%	Sobre o vencimento inicial nível II
TATIANE CARNEIRO DE FRANCA	6605	0%	
ADRIANA GUEDES MATESICH	4116	50%	Sobre o vencimento inicial nível II
MARCIA VALESCA ZAMPIERI STIVAL	4328	50%	Sobre o vencimento inicial nível II
ANY FAIGLE SOARES	5134	50%	Sobre o vencimento inicial nível II
MARIA GORETE TARTAIA DE SIQUEIRA	2139	50%	Sobre o vencimento inicial nível II
MARIA GORETE TARTAIA DE SIQUEIRA	3892	0%	

COORDENADORAS PEDAGÓGICAS DOS CMEIs

NOME	MAT	%	
JESSICA CRISTINA PORTES	5123	50%	Sobre o vencimento inicial nível B
NIETE REGINA PELEGRINO LOVATO	5131	50%	Sobre o vencimento inicial nível B
QUELI CRISTINA DA SILVA	258	50%	Sobre o vencimento inicial nível B
LUCIANE TANTERFFER LEITE	4394	50%	Sobre o vencimento inicial nível B
CASSIANA TORCATER BORDENOWSKI	5129	50%	Sobre o vencimento inicial nível B
		50%	Sobre o vencimento inicial nível B

EQUIPE PEDAGÓGICA SME

NOME	MAT	%	
AMARILDO ANTONIO NATEL	1639	70%	Sobre o vencimento inicial nível II
AMARILDO ANTONIO NATEL	3816	0%	
GISELLE MALTACA DE ALMEIDA	5009	70%	Sobre o vencimento inicial nível II
INGRID CACIA DE MOURA	3885	70%	Sobre o vencimento inicial nível II
LUCIANE APARECIDA GRACIANO	2629	70%	Sobre o vencimento inicial nível II
LUCIANE APARECIDA GRACIANO	4922	0%	
NILCELIA GONÇALVES ROSA	4188	70%	Sobre o vencimento inicial nível II
NILCELIA GONÇALVES ROSA	3725	0%	
NELCI FERNANDES DE SOUZA	1680	70%	Sobre o vencimento inicial nível II
PATRICIA PEREIRA DE ANDRADE	2646	70%	Sobre o vencimento inicial nível II
PATRICIA PEREIRA DE ANDRADE	6304	0%	
SALETE ALVES DE OLIVEIRA	4918	70%	Sobre o vencimento inicial nível II
TATIANA SONDA	4953	70%	Sobre o vencimento inicial nível II
TATIANA SONDA	6328	0%	

COORDENAÇÃO DE DE NÚCLEOS

NOME	MAT	%	
VERA VON KRIGER	4005	70%	Sobre o vencimento inicial nível II
VERA VON KRIGER	2651	0%	
ANA RAQUEL SCHMITZ LOUREIRO	2435	70%	Sobre o vencimento inicial nível II
ANA RAQUEL SCHMITZ LOUREIRO	3819	0%	
CAMILA CASTELIANO PEREIRA	6300	70%	Sobre o vencimento inicial nível II
ROSELI DE FATIMA VELOSO HOLOTH	3930	70%	Sobre o vencimento inicial nível II

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:18B80539

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 002/2019 CONCEDE REAJUSTE SALARIAL DE 4,17%

Decreto 002/2019 Concede reajuste salarial de 4,17%
Lei nº 624 de 03 de maio de 2011
Anexo II
Tabela 1
Salário mensal dos cargos de carreira de apoio operacional segundo os níveis e classes

Classes	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI
A	R$ 956,79	R$ 1.175,26	R$ 1.440,00	R$ 1.763,73	R$ 2.157,61	R$ 2.639,13
B	R$ 975,93	R$ 1.199,21	R$ 1.470,31	R$ 1.800,40	R$ 2.202,26	R$ 2.693,36
C	R$ 996,67	R$ 1.224,72	R$ 1.500,60	R$ 1.837,09	R$ 2.246,91	R$ 2.747,57
D	R$ 1.017,40	R$ 1.250,22	R$ 1.530,89	R$ 1.875,35	R$ 2.293,17	R$ 2.803,39
E	R$ 1.038,12	R$ 1.275,75	R$ 1.562,80	R$ 1.913,62	R$ 2.339,42	R$ 2.860,78
F	R$ 1.060,46	R$ 1.301,26	R$ 1.594,70	R$ 1.951,90	R$ 2.387,25	R$ 2.918,20
G	R$ 1.082,78	R$ 1.328,34	R$ 1.626,57	R$ 1.991,78	R$ 2.435,13	R$ 2.977,20
H	R$ 1.105,10	R$ 1.355,46	R$ 1.660,05	R$ 2.031,66	R$ 2.484,55	R$ 3.037,80
I	R$ 1.127,43	R$ 1.382,60	R$ 1.693,55	R$ 2.073,10	R$ 2.535,57	R$ 3.100,00
J	R$ 1.151,35	R$ 1.411,30	R$ 1.728,63	R$ 2.114,57	R$ 2.586,63	R$ 3.162,18

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:31643936

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 002/2019 CONCEDE REAJUSTE SALARIAL DE 4,17% LEI Nº 624 DE 03 DE MAIO DE 2011

Decreto 002/2019 Concede reajuste salarial de 4,17%						
Lei nº 624 de 03 de maio de 2011						
Anexo II						
Tabela 2						
Salário mensal dos cargos de carreira de apoio administrativo segundo os níveis e classes						
Classes	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI
A	R$ 1.116,28	R$ 1.368,23	R$ 1.676,02	R$ 2.052,34	R$ 2.510,04	R$ 3.068,19
B	R$ 1.138,60	R$ 1.396,92	R$ 1.711,08	R$ 2.093,82	R$ 2.561,06	R$ 3.130,39
C	R$ 1.162,49	R$ 1.425,64	R$ 1.746,18	R$ 2.136,87	R$ 2.613,69	R$ 3.194,19
D	R$ 1.186,42	R$ 1.454,34	R$ 1.781,25	R$ 2.179,94	R$ 2.666,35	R$ 3.259,55
E	R$ 1.210,35	R$1.484,64	R$ 1.817,95	R$ 2.224,59	R$ 2.720,56	R$ 3.324,97
F	R$ 1.235,86	R$ 1.514,93	R$ 1.854,62	R$ 2.269,24	R$ 2.776,38	R$ 3.391,94
G	R$ 1.261,36	R$ 1.545,24	R$ 1.892,88	R$ 2.315,49	R$ 2.832,15	R$ 3.460,50
H	R$ 1.286,90	R$ 1.577,11	R$ 1.931,17	R$ 2.363,35	R$ 2.889,57	R$ 3.530,67
I	R$ 1.313,99	R$ 1.609,03	R$ 1.971,04	R$ 2.411,18	R$ 2.948,57	R$ 3.602,44
J	R$ 1.341,13	R$ 1.642,53	R$ 2.010,90	R$ 2.460,60	R$ 3.007,60	R$ 3.675,76

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9E11B49E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 002/2019 CONCEDE REAJUSTE SALARIAL DE 4,17% ANEXO II TABELA 4

Decreto 002/2019 Concede reajuste salarial de 4,17%							
Anexo II							
Tabela 4							
Salário mensal dos cargos de carreira de profissional especialista segundo os níveis e classes							
Classes	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI	Nível VII
A	R$ 3.508,35	R$ 4.281,78	R$ 5.225,87	R$ 6.377,22	R$ 7.780,59	R$ 9.491,72	R$ 11.579,18
B	R$ 3.578,50	R$ 4.367,90	R$ 5.331,11	R$ 6.504,81	R$ 7.936,88	R$ 9.683,06	R$ 11.812,02
C	R$ 3.650,27	R$ 4.455,62	R$ 5.437,96	R$ 6.635,58	R$ 8.096,35	R$ 9.877,65	R$ 12.049,65
D	R$ 3.723,62	R$ 4.544,91	R$ 5.548,00	R$ 6.769,55	R$ 8.259,01	R$ 10.075,36	R$ 12.292,05
E	R$ 3.798,57	R$ 4.635,78	R$ 5.659,63	R$ 6.904,81	R$ 8.424,84	R$ 10.277,91	R$ 12.539,20
F	R$ 3.875,13	R$ 4.729,89	R$ 5.772,85	R$ 7.043,82	R$ 8.593,90	R$ 10.483,62	R$ 12.791,17
G	R$ 3.953,28	R$ 4.825,59	R$ 5.889,24	R$ 7.185,77	R$ 8.766,10	R$ 10.694,11	R$ 13.047,93
H	R$ 4.033,00	R$ 4.922,86	R$ 6.007,25	R$ 7.330,86	R$ 8.941,55	R$ 10.909,42	R$ 13.309,47
I	R$ 4.114,32	R$ 5.021,74	R$ 6.128,46	R$ 7.477,58	R$ 9.121,74	R$ 11.127,90	R$ 13.575,79
J	R$ 4.197,24	R$ 5.122,18	R$ 6.251,25	R$ 7.627,48	R$ 9.305,14	R$ 11.351,17	R$ 13.848,47

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9A52C2F9

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 01/2019 EDITAL 08/2019 ANEXO I – DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

CHAMADA PÚBLICA 01/2019

EDITAL 08/2019
ANEXO I – DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

CLASIFICAÇÃO GERAL						
CLASSIFICAÇÃO	**Autos**	**CANDIDATOS**	**DATA DE NASCIMENTO**	**FUNÇÃO**	**NOTA**	**AUDIÊNCIA18.02.2019**
1º	935/2019	MARLY SIMÕES DE SOUZA	30/11/1971	EDUCADOR	9,5	CONVALIDADO
2º	679/2019	ROZIRENE APARECIDA AGIO CESCHIN	27/04/1979	EDUCADOR	9,5	CONVALIDADO
3º	796/2019	ELAINE VILELLA FERREIRA	25/06/1988	EDUCADOR	9,5	AUSENTE
4º	928/2019	VANESSA CRISTINA DE BIASSIO	20/02/1988	EDUCADOR	6,5	CONVALIDADO
5º	672/2019	ADÉLIA NENOKI	17/05/1975	EDUCADOR	4,5	CONVALIDADO
6º	800/2019	ANDREA APARECIDA BARENDRECHT	31/12/1982	EDUCADOR	4,5	AUSENTE
7º	776/2019	LOURDES TERESINHA DE SOUZA	02/06/1971	EDUCADOR	4,0	CONVALIDADO
8º	872/2019	KAMYLA FISZTER	17/09/1991	EDUCADOR	4,0	CONVALIDADO
9º	849/2019	AMANDA TAMARIS CROVADOR	10/11/1994	EDUCADOR	4,0	CONVALIDADO
10º	808/2019	LARISSA APARECIDA KUKLIK	11/07/1996	EDUCADOR	4,0	CONVALIDADO
11º	822/2019	MARCIA DO ROCIO CHAGAS	07/06/1974	EDUCADOR	3,5	CONVALIDADO
12º	834/2019	ROSANGELA VIEIRA ARANTE DA SILVA	03/01/1975	EDUCADOR	2,5	CONVALIDADO
13º	820/2019	CINTIA TEREZINHA VALENGA	23/09/1993	EDUCADOR	2,0	AUSENTE
14º	843/2019	CAMILA CAMARGO PADILHA	01/07/1994	EDUCADOR	1,5	CONVALIDADO
15º	835/2019	ELIANE WAGNER SCHNEIDER SERAFIM	08/02/1972	EDUCADOR	1,0	AUSENTE
16º	833/2019	JAQUELINE APARECIDA WALTER RODRIGUES	04/10/1978	EDUCADOR	1,0	CONVALIDADO
17º	852/2019	REGINA COELI ABREU DA COSTA	10/01/1960	EDUCADOR	0,0	CONVALIDADO
18º	684/2019	ANA LÚCIA FERREIRA	16/08/1963	EDUCADOR	0,0	CONVALIDADO
19º	848/2019	JOAREMA APARECIDA GONÇALVES ALVES	04/11/1972	EDUCADOR	0,0	AUSENTE
20º	943/2019	IZABEL CRISTINA DE SOUZA	14/04/1973	EDUCADOR	0,0	CONVALIDADO
21º	861/2019	MARGARETE ZIMMERMANN	16/01/1974	EDUCADOR	0,0	AUSENTE
22º	790/2019	LUCIANA MATIAS VIEIRA	29/10/1979	EDUCADOR	0,0	CONVALIDADO
23º	628/2019	SUNAMITA DE CASTRO RODRIGUES FABRI	04/02/1981	EDUCADOR	0,0	CONVALIDADO
24º	786/2019	VANESSA FERREIRA	16/03/1983	EDUCADOR	0,0	AUSENTE
25º	827/2019	DAYANE CRISTINA DO NASCIMENTO	29/09/1986	EDUCADOR	0,0	AUSENTE
26º	855/2019	MICHELE APARECIDA STEENBOCK	17/03/1987	EDUCADOR	0,0	AUSENTE
27º	836/2019	VANESSA APARECIDA FERREIRA NAVARRO	10/07/1989	EDUCADOR	0,0	CONVALIDADO
28º	831/2019	STEFANI KALINE ROQUE	06/10/1995	EDUCADOR	0,0	CONVALIDADO
29º	839/2019	CLARISSA MAROCHI MAIA	27/03/1996	EDUCADOR	0,0	AUSENTE
30º	795/2019	THANA CAROLINA DE OLIVEIRA LIMA DA SILVA	02/09/1996	EDUCADOR	0,0	CONVALIDADO
31º	830/2019	ERIKA MARIA LAMERA WILSEK	12/06/1997	EDUCADOR	0,0	AUSENTE
32º	686/2019	ALESSANDRA LOPES PINHEIRO DA SILVA	13/12/1997	EDUCADOR	0,0	CONVALIDADO
33º	693/2019	JESSICA FERRAZ DE MELO	04/10/1998	EDUCADOR	0,0	AUSENTE
34º	832/2019	NATALY PONTES DOMINGUES	26/10/1998	EDUCADOR	0,0	AUSENTE
35º	867/2019	JHENIFER BORGES ANTUNES	11/11/1998	EDUCADOR	0,0	AUSENTE
36º	821/2019	ERICA BUENO SCHMITZ	21/12/1998	EDUCADOR	0,0	CONVALIDADO
37º	818/2019	MAYANA PEREIRA DE CAMPOS	10/05/1999	EDUCADOR	0,0	AUSENTE
38º	838/2019	GABRIELE SOARES DAL OSTO	01/09/1999	EDUCADOR	0,0	AUSENTE
39º	866/2019	JOYCE MARCELA SELENKO	17/12/1999	EDUCADOR	0,0	AUSENTE
40º	819/2019	TATIANE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	29/01/2000	EDUCADOR	0,0	AUSENTE
41º	801/2019	KELLEN CRISTINA MENDES FERREIRA	03/03/2000	EDUCADOR	0,0	AUSENTE
42º	815/2019	MILENE CRISTINA LUZ	05/03/2000	EDUCADOR	0,0	CONVALIDADO
43º	802/2019	EMANUELLI APARECIDA DELFINO BATISTA	11/10/2000	EDUCADOR	0,0	CONVALIDADO
44º	826/2019	STELLA MACIEL DE SOUZA	06/11/2000	EDUCADOR	0,0	AUSENTE
45º	797/2019	JESSICA CRISTINA MONCHANSKI	20/01/2001	EDUCADOR	0,0	AUSENTE
46º	910/2019	EMELLYN PRISCILA DE JESUS DA SILVA	13/02/2001	EDUCADOR	0,0	AUSENTE
CLS	**Autos**	**CANDIDATOS**	**DATA DE NASCIMENTO**	**FUNÇÃO**	**NOTA**	**AUDIÊNCIA18.02.2019**
1º	706/2019	JURACI BENTO	24/04/1975	PROFESSOR	15,5	CONVALIDADO
2º	798/2019	VERA LUCIA FERREIRA	26/06/1975	PROFESSOR	15,5	CONVALIDADO
3º	781/2019	MARISTELA KULKA DE LIMA VIEIRA	07/02/1968	PROFESSOR	14,0	CONVALIDADO
4º	688/2019	ARLETE DOS SANTOS CEZÁRIO POLETTO	08/02/1975	PROFESSOR	14,0	CONVALIDADO
5º	727/2019	NOELIA MARIA MORAES	13/01/1966	PROFESSOR	12,5	CONVALIDADO
6º	809/2019	MARIA GEORGINA FERREIRA DA SILVA MUNIZ	13/07/1968	PROFESSOR	12,5	CONVALIDADO
7º	720/2019	SAYONARA LEAL DE OLIVEIRA	28/07/1969	PROFESSOR	12,5	CONVALIDADO
8º	725/2019	MARISE DE LARA LOPES FERRAZ	22/11/1973	PROFESSOR	12,5	CONVALIDADO
9º	816/2019	EVELISE CRISTINE PORTELLA DA SILVA	08/07/1978	PROFESSOR	11,5	CONVALIDADO
10º	681/2019	FABIANA CHIBIOR BARTH	08/06/1977	PROFESSOR	10,0	CONVALIDADO
11º	870/2019	MARGARETH REIS DA MOTTA	12/11/1979	PROFESSOR	10,0	CONVALIDADO
12º	812/2019	SUELLEN CRISTINE BATISTEL	06/01/1989	PROFESSOR	9,0	CONVALIDADO
13º	840/2019	ROSINEIA APARECIDA FELIX FERREIRA	10/06/1970	PROFESSOR	7,5	CONVALIDADO
14º	814/2019	AMANDA DE SOUZA FRANCO STADLER	02/04/1992	PROFESSOR	7,5	AUSENTE
15º	845/2019	ESTHER MARTINS CARREIRA FERREIRA COELHO LORENS	26/10/1979	PROFESSOR	7,0	CONVALIDADO
16º	784/2019	EDENIR TEREZINHA GENEROSO BATISTEL	23/10/1963	PROFESSOR	6,5	AUSENTE
17º	703/2019	CÉLIA REGINA JAVORSKI SCHINDA	09/10/1972	PROFESSOR	6,5	CONVALIDADO
18º	692/2019	LILYAN RAMOS DOMINGUES FERRAZ	12/04/1979	PROFESSOR	6,5	CONVALIDADO
19º	803/2019	THALITA BORELLI DOS SANTOS	21/04/1987	PROFESSOR	6,5	AUSENTE
20º	775/2019	CLAUDETE ARISTEU DA SILVA	27/05/1971	PROFESSOR	6,0	CONVALIDADO
21º	864/2019	SIDENÉIA INES MAZUCHOVSKI REGA	15/04/1980	PROFESSOR	6,0	CONVALIDADO
22º	716/2019	NADIR MARIA DOS SANTOS	26/07/1981	PROFESSOR	6,0	CONVALIDADO
23º	715/2019	FRANCIELE APARECIDA MARCAO WALTER	14/06/1987	PROFESSOR	5,5	CONVALIDADO
24º	921/2019	GILMARA MARILEIVA LEAL FERREIRA	28/06/1989	PROFESSOR	5,5	AUSENTE
25º	829/2019	PRISCILA DORNELLES	03/01/1988	PROFESSOR	5,0	AUSENTE
26º	794/2019	IVETE KNAUBER GARRETT	25/04/1953	PROFESSOR	4,5	CONVALIDADO
27º	676/2019	ARIETE APARECIDA MERCHIORI POLETTO	30/03/1965	PROFESSOR	4,5	CONVALIDADO
28º	782/2019	MONICA APARECIDA BARROS DOS SANTOS	19/04/1974	PROFESSOR	4,5	CONVALIDADO
29º	689/2019	ROSEMARY DA PENHA SANTOS	16/12/1984	PROFESSOR	4,5	AUSENTE
30º	823/2019	DAIANE CRISTINA DE SOUZA COSTA	03/02/1987	PROFESSOR	4,5	AUSENTE
31º	805/2019	TATIANE TEREZINHA DA SILVA	12/05/1989	PROFESSOR	4,5	CONVALIDADO
32º	817/2019	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA LUZ	29/06/1980	PROFESSOR	4,0	CONVALIDADO
33º	792/2019	TACIANA MARIA GARRET	10/01/1987	PROFESSOR	3,5	CONVALIDADO
34º	807/2019	JOSELIA EMIDIA CAMARGO	07/05/1972	PROFESSOR	3,0	CONVALIDADO
35º	788/2019	JUCEA DO ROCIO FERREIRA DOS SANTOS	14/11/1972	PROFESSOR	3,0	CONVALIDADO
36º	837/2019	ANA PAULA WAGNER SCHNEIDER LEITE	29/07/1982	PROFESSOR	3,0	AUSENTE

37º	859/2019	JAQUELINE CHIQUITO	08/09/1991	PROFESSOR	3,0	CONVALIDADO
38º	824/2019	FRANCINI DIAS	11/02/1993	PROFESSOR	3,0	AUSENTE
39º	846/2019	ALINE PIANARO CEBULSKI	17/06/1993	PROFESSOR	2,5	AUSENTE
40º	687/2019	NILZI VIDA	16/08/1964	PROFESSOR	2,0	CONVALIDADO
41º	850/2019	CRISTIANE GOMES GODOY	05/07/1979	PROFESSOR	2,0	AUSENTE
42º	981/2019	GRACIELE DA APARECIDA ARCANJO	12/05/1988	PROFESSOR	2,0	CONVALIDADO
43º	695/2019	ELOISA CRISTINA PRESTES VAZ	02/06/1988	PROFESSOR	2,0	AUSENTE
44º	858/2019	JESSICA GONÇALVES DA CRUZ	03/05/1992	PROFESSOR	2,0	CONVALIDADO
45º	619/2019	ZILDA APARECIDA VAZ PEREIRA	08/05/1980	PROFESSOR	1,5	CONVALIDADO
46º	844/2019	JULIANA PINHEIRO DE SOUZA BRITO	03/11/1991	PROFESSOR	1,5	AUSENTE
47º	842/2019	MARYTSA SPHAIR	18/06/1994	PROFESSOR	1,5	AUSENTE
48º	847/2019	DANIELI CRISTINE DIOGO	04/10/1995	PROFESSOR	1,5	AUSENTE
49º	793/2019	PAULA UCOSKI	21/02/1997	PROFESSOR	1,5	CONVALIDADO
50º	938/2019	JULIA VIEIRA DE SOUZA	12/09/1959	PROFESSOR	1,0	AUSENTE
51º	771/2019	ARIADNE VALTER MORO	12/08/1990	PROFESSOR	1,0	AUSENTE
52º	810/2019	BRUNA DOS SANTOS DA ROSA	20/06/1994	PROFESSOR	1,0	AUSENTE
53º	811/2019	HELOISA FELTRIN	01/03/1996	PROFESSOR	1,0	AUSENTE
54º	851/2019	JOSECI NECKEL DE ALMEIDA	25/09/1974	PROFESSOR	0,0	AUSENTE
55º	787/2019	ALEXANDRA OLIVEIRA DE FREITAS	19/03/1984	PROFESSOR	0,0	CONVALIDADO
56º	696/2019	SILVANETE APARECIDA CABRAL	01/06/1984	PROFESSOR	0,0	AUSENTE
57º	868/2019	LUANA APARECIDA GARRETT LEAL	02/03/1985	PROFESSOR	0,0	AUSENTE
58º	678/2019	ROSILEIA DE FREITAS	22/05/1986	PROFESSOR	0,0	AUSENTE
59º	774/2019	ANGELICA LOPES DE OLIVEIRA	30/10/1986	PROFESSOR	0,0	AUSENTE
60º	918/2019	CLAUDIANE BORGES DE SAMPAIO	22/03/1987	PROFESSOR	0,0	AUSENTE
61º	691/2019	MARIANE SABIM	12/03/1988	PROFESSOR	0,0	AUSENTE
62º	729/2019	ANA ENELISE GALAN	08/06/1990	PROFESSOR	0,0	AUSENTE
63º	698/2019	JOHNNY SCHNEKENBERG	04/09/1993	PROFESSOR	0,0	CONVALIDADO
64º	701/2019	LAYS HELENA CORDEIRO FERREIRA	06/03/1994	PROFESSOR	0,0	AUSENTE
65º	825/2019	MILAINE LEAL	11/09/1994	PROFESSOR	0,0	CONVALIDADO
66º	779/2019	SANDRA FREITAS BUENO	16/10/1995	PROFESSOR	0,0	CONVALIDADO
67º	791/2019	LUIZA HELENA DO NASCIMENTO SCEPANSKI	05/01/2000	PROFESSOR	0,0	AUSENTE
AFRODESCENDENTES						
CLS		**CANDIDATOS**	**DATA DE NASCIMENTO**	**FUNÇÃO**	**NOTA**	**AUDIÊNCIA18.02.2019**
1º	706/2019	JURACI BENTO	24/04/1975	PROFESSOR	15,5	CONVALIDADO
2º	727/2019	NOELIA MARIA MORAES	13/01/1966	PROFESSOR	12,5	CONVALIDADO
3º	809/2019	MARIA GEORGINA FERREIRA DA SILVA MUNIZ	13/07/1968	PROFESSOR	12,5	CONVALIDADO
4º	775/2019	CLAUDETE ARISTEU DA SILVA	27/05/1971	PROFESSOR	6,0	CONVALIDADO
1º	684/2019	ANA LÚCIA FERREIRA	16/08/1963	EDUCADOR	0,0	CONVALIDADO
2º	628/2019	SUNAMITA DE CASTRO RODRIGUES FABRI	04/02/1981	EDUCADOR	0,0	CONVALIDADO
3º	795/2019	THANA CAROLINA DE OLIVEIRA LIMA DA SILVA	02/09/1996	EDUCADOR	0,0	CONVALIDADO
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA						
CLS		**CANDIDATOS**	**DATA DE NASCIMENTO**	**FUNÇÃO**	**NOTA**	**AUDIÊNCIA18.02.2019**
1º	820/2019	CINTIA TEREZINHA VALENGA	23/09/1993	EDUCADOR	2,0	AUSENCIA

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4E325A80

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
BALANÇO ANUAL

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2018**
Balanço Anual			
Câmara Municipal de Balsa Nova			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		45.206,23	49.029,72
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		45.206,23	49.029,72
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		45.206,23	49.029,72
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		1.660.069,46	1.645.068,46
IMOBILIZADO		1.660.069,46	1.645.068,46
BENS MÓVEIS		459.733,40	444.732,40
BENS IMÓVEIS		1.200.336,06	1.200.336,06
TOTAL		**1.705.275,69**	**1.694.098,18**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		77.734,33	60.800,92
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		57.830,21	57.830,21
PESSOAL A PAGAR		57.830,21	57.830,21
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		19.234,29	2.126,54
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		19.234,29	2.126,54
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		669,83	844,17
VALORES RESTITUÍVEIS		669,83	844,17
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**77.734,33**	**60.800,92**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		1.516.605,15	1.516.605,15
PATRIMÔNIO SOCIAL		1.516.605,15	1.516.605,15
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		27.837,19	27.837,19
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS		27.837,19	27.837,19
RESULTADOS ACUMULADOS		83.099,02	88.854,92
RESULTADO DO EXERCÍCIO		(5.755,90)	(4.093,55)

RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	88.854,92	92.948,47
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.627.541,36**	**1.633.297,26**
TOTAL	1.705.275,69	1.694.098,18

ATIVO FINANCEIRO	45.206,23	49.029,72	**PASSIVO FINANCEIRO***	45.206,23	49.029,72
ATIVO PERMANENTE	1.660.069,46	1.645.068,46	**PASSIVO PERMANENTE**	57.830,21	57.830,21
SALDO PATRIMONIAL				**1.602.239,25**	**1.587.238,25**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		162.008,86	162.008,86
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**162.008,86**	**162.008,86**
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0 Recursos Ordinários (Livres)		(48.185,55)	(44.081,23)
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		0,00	0,00
94 Retenções em Caráter Consignatário		(844,17)	(1.273,87)
TOTAL		**(49.029,72)**	**(45.355,10)**
Notas Explicativas			
1 - NÃO HOUVE FATOS RELEVANTES PARA RELATAR			

ANA MARIA CLASS
Contador
CRC: PR-050262/O-8

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:FFFF4B3C

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ANEXO 02 DESPESAS

ANEXO 02			**Exercício 2018**		
NATUREZA DE DESPESA					
Balanço Anual					
Câmara Municipal de Balsa Nova					
ÓRGÃO 01 Câmara Municipal					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.077.974,92
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.692.225,22	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.692.225,22		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.387.796,01		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	949.087,86		
3.1.90.11.01.01	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL	225.143,46		
3.1.90.11.01.05	1	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA	723.944,40		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	288.576,09		
3.1.90.11.31.01	1	VENCIMENTO COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE	288.576,09		
3.1.90.11.33.00	1	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	44.251,61		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	105.880,45		
3.1.90.11.43.01	1	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	22.327,28		
3.1.90.11.43.05	1	13º SALÁRIO - VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA	60.328,70		
3.1.90.11.43.06	1	13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES	23.224,47		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	304.429,21		
3.1.90.13.02.00	1	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	80.224,94		
3.1.90.13.05.00		CONTRIBUIÇÕES AO INSS - AGENTES POLÍTICOS E	159.648,39		
3.1.90.13.05.03	1	INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA	20.160,37		
3.1.90.13.05.04	1	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	139.488,02		
3.1.90.13.10.00	1	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO	64.555,88		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		385.749,70	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	385.749,70		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	36.221,95		
3.3.90.30.01.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	5.193,12		
3.3.90.30.01.02	1	GASOLINA	5.043,12		
3.3.90.30.01.06	1	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	150,00		
3.3.90.30.04.00	1	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	400,00		
3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	6.881,90		
3.3.90.30.07.12	1	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	6.881,90		
3.3.90.30.17.00	1	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.330,00		
3.3.90.30.22.00	1	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	7.048,10		
3.3.90.30.23.00	1	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	3.309,00		

3.3.90.30.24.00	1	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.268,90		
3.3.90.30.25.00	1	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	851,00		
3.3.90.30.26.00	1	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	460,10		
3.3.90.30.39.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	4.384,73		
3.3.90.30.39.04	1	MOTOR DE REPOSIÇÃO	2.425,73		
3.3.90.30.39.05	1	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	71,00		
3.3.90.30.39.99	1	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.888,00		
3.3.90.30.50.00	1	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	2.225,00		
3.3.90.30.96.00	1	MATERIAL DECONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO	870,10		
3.3.90.35.00.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	7.950,00		
3.3.90.35.01.00		ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA	7.950,00		
3.3.90.35.01.02	1	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA -	7.950,00		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.450,00		
3.3.90.36.59.00	1	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	8.450,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	323.491,39		
3.3.90.39.05.00	1	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	8.750,00		
3.3.90.39.08.00	1	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	33.808,33		
3.3.90.39.12.00	1	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	11.588,23		
3.3.90.39.16.00	1	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	15.786,00		
3.3.90.39.17.00	1	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E	1.400,00		
3.3.90.39.19.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	2.095,00		
3.3.90.39.19.01	1	RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES	350,00		
3.3.90.39.19.02	1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	1.200,00		
3.3.90.39.19.04	1	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	545,00		
3.3.90.39.20.00	1	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE	8.355,00		
3.3.90.39.43.00		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	7.892,97		
3.3.90.39.43.99	1	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS	7.892,97		

ÓRGÃO 01 Câmara Municipal

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.3.90.39.44.00		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	2.872,02		
3.3.90.39.44.99	1	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES	2.872,02		
3.3.90.39.48.00	1	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	6.383,20		
3.3.90.39.58.00	1	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	26.226,21		
3.3.90.39.69.00		SEGUROS EM GERAL	3.534,40		
3.3.90.39.69.06	1	SEGUROS DEMAIS IMÓVEIS PÚBLICOS	3.534,40		
3.3.90.39.77.00		VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA	6.120,00		
3.3.90.39.77.99	1	VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	6.120,00		
3.3.90.39.78.00		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	169.982,45		
3.3.90.39.78.99	1	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	169.982,45		
3.3.90.39.80.00	1	HOSPEDAGENS	498,00		
3.3.90.39.81.00	1	SERVIÇOS BANCÁRIOS	2.150,13		
3.3.90.39.90.00	1	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	9.605,20		
3.3.90.39.95.00	1	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE	1.800,00		
3.3.90.39.96.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAMENTO	4.644,25		
3.3.90.46.00.00	1	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	9.636,36		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			13.501,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		13.501,00	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	13.501,00		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.501,00		
4.4.90.52.12.00	1	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	890,00		
4.4.90.52.35.00	1	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	4.550,00		
4.4.90.52.42.00	1	MOBILIÁRIO EM GERAL	69,00		
4.4.90.52.51.00	1	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	7.992,00		
TOTAL					2.091.475,92

ÓRGÃO 01 Câmara Municipal

UNIDADE 01.001 CâmaraMunicipal

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.077.974,92
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.692.225,22	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.692.225,22		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.387.796,01		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	949.087,86		
3.1.90.11.01.01	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL	225.143,46		
3.1.90.11.01.05	1	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA	723.944,40		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	288.576,09		
3.1.90.11.31.01	1	VENCIMENTO COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE	288.576,09		
3.1.90.11.33.00	1	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	44.251,61		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	105.880,45		
3.1.90.11.43.01	1	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	22.327,28		
3.1.90.11.43.05	1	13º SALÁRIO - VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA	60.328,70		
3.1.90.11.43.06	1	13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES	23.224,47		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	304.429,21		
3.1.90.13.02.00	1	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	80.224,94		
3.1.90.13.05.00		CONTRIBUIÇÕES AO INSS - AGENTES POLÍTICOS E	159.648,39		
3.1.90.13.05.03	1	INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA	20.160,37		
3.1.90.13.05.04	1	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	139.488,02		
3.1.90.13.10.00	1	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO	64.555,88		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		385.749,70	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	385.749,70		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	36.221,95		
3.3.90.30.01.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	5.193,12		
3.3.90.30.01.02	1	GASOLINA	5.043,12		
3.3.90.30.01.06	1	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	150,00		
3.3.90.30.04.00	1	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	400,00		
3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	6.881,90		
3.3.90.30.07.12	1	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	6.881,90		
3.3.90.30.17.00	1	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.330,00		
3.3.90.30.22.00	1	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	7.048,10		
3.3.90.30.23.00	1	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	3.309,00		

3.3.90.30.24.00	1	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.268,90		
3.3.90.30.25.00	1	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	851,00		
3.3.90.30.26.00	1	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	460,10		
3.3.90.30.39.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	4.384,73		
3.3.90.30.39.04	1	MOTOR DE REPOSIÇÃO	2.425,73		
3.3.90.30.39.05	1	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	71,00		
3.3.90.30.39.99	1	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.888,00		
3.3.90.30.50.00	1	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	2.225,00		
3.3.90.30.96.00	1	MATERIAL DECONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO	870,10		
3.3.90.35.00.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	7.950,00		
3.3.90.35.01.00		ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA	7.950,00		
3.3.90.35.01.02	1	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA -	7.950,00		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.450,00		
3.3.90.36.59.00	1	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	8.450,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	323.491,39		
3.3.90.39.05.00	1	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	8.750,00		
3.3.90.39.08.00	1	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	33.808,33		
3.3.90.39.12.00	1	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	11.588,23		
3.3.90.39.16.00	1	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	15.786,00		
3.3.90.39.17.00	1	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E	1.400,00		
3.3.90.39.19.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	2.095,00		
3.3.90.39.19.01	1	RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES	350,00		
3.3.90.39.19.02	1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	1.200,00		
3.3.90.39.19.04	1	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	545,00		
ÓRGÃO 01 Câmara Municipal					
UNIDADE 01.001 CâmaraMunicipal					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.3.90.39.20.00	1	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE	8.355,00		
3.3.90.39.43.00		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	7.892,97		
3.3.90.39.43.99	1	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS	7.892,97		
3.3.90.39.44.00		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	2.872,02		
3.3.90.39.44.99	1	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES	2.872,02		
3.3.90.39.48.00	1	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	6.383,20		
3.3.90.39.58.00	1	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	26.226,21		
3.3.90.39.69.00		SEGUROS EM GERAL	3.534,40		
3.3.90.39.69.06	1	SEGUROS DEMAIS IMÓVEIS PÚBLICOS	3.534,40		
3.3.90.39.77.00		VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA	6.120,00		
3.3.90.39.77.99	1	VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	6.120,00		
3.3.90.39.78.00		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	169.982,45		
3.3.90.39.78.99	1	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	169.982,45		
3.3.90.39.80.00	1	HOSPEDAGENS	498,00		
3.3.90.39.81.00	1	SERVIÇOS BANCÁRIOS	2.150,13		
3.3.90.39.90.00	1	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	9.605,20		
3.3.90.39.95.00	1	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE	1.800,00		
3.3.90.39.96.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAMENTO	4.644,25		
3.3.90.46.00.00	1	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	9.636,36		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			13.501,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		13.501,00	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	13.501,00		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.501,00		
4.4.90.52.12.00	1	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	890,00		
4.4.90.52.35.00	1	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	4.550,00		
4.4.90.52.42.00	1	MOBILIÁRIO EM GERAL	69,00		
4.4.90.52.51.00	1	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	7.992,00		
TOTAL					2.091.475,92

ANA MARIA CLASS
Contador
CRC: PR-050262/O-8

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente Do Legislativo

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:1EE99E46

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ANEXO 12 BALANCO ORCAMENTARIO

Unidade gestora: Câmara Municipal de Balsa Nova				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2018		Balanço Anual		Data de Emissão: 18/02/2019
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	2.537.200,00	2.537.200,00	2.091.475,92	(445.724,08)
TOTAL (V) = (III+IV)	2.537.200,00	2.537.200,00	2.091.475,92	(445.724,08)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	2.427.200,00	2.427.200,00	2.077.974,92	2.052.672,81	2.033.438,52	349.225,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.727.190,00	1.727.190,00	1.692.225,22	1.692.225,22	1.692.225,22	34.964,78
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	700.010,00	700.010,00	385.749,70	360.447,59	341.213,30	314.260,30
DESPESAS DE CAPITAL	110.000,00	110.000,00	13.501,00	13.501,00	13.501,00	96.499,00
INVESTIMENTOS	110.000,00	110.000,00	13.501,00	13.501,00	13.501,00	96.499,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.537.200,00	2.537.200,00	2.091.475,92	2.066.173,81	2.046.939,52	445.724,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	2.537.200,00	2.537.200,00	2.091.475,92	2.066.173,81	2.046.939,52	445.724,08
TOTAL (X) = (VIII + IX)	2.537.200,00	2.537.200,00	2.091.475,92	2.066.173,81	2.046.939,52	445.724,08
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DEDEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	44.559,01	43.152,46	43.152,46	1.406,55	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	22.275,51	22.275,51	22.275,51	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	22.283,50	20.876,95	20.876,95	1.406,55	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	46.059,01	44.652,46	44.652,46	1.406,55	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	2.126,54	2.126,54	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	2.126,54	2.126,54	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.126,54	2.126,54	0,00	0,00

ANA MARIA CLASS
Contador
CRC: PR-050262/O-8

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:6AA757A4

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ANEXO 13 BALANCO FINANCEIRO

Unidade gestora: Câmara Municipal de Balsa Nova					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2018	**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 18/02/2019**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	0,00	0,00	**Despesa Orçamentária (VI)**	2.091.475,92	2.175.455,97
Ordinária	0,00	0,00	**Ordinária**	2.091.475,92	2.175.455,97
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.412.000,00	2.412.000,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	321.930,63	239.261,27
Recebimentos Extraorçamentários (III)	509.974,76	488.914,03	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	512.391,70	482.522,17
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	49.029,72	45.355,10	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	45.206,23	49.029,72

Caixa e Equivalentes de Caixa	49.029,72	45.355,10	Caixa e Equivalentes de Caixa	45.206,23	49.029,72
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	2.971.004,48	2.946.269,13	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	2.971.004,48	2.946.269,13

ANA MARIA CLASS
Contador
CRC: PR-050262/O-8

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente Do Legislativo

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:EA0F3586

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ANEXO 15 VARIACOES

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2018	PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO	DATA EMISSÃO:18/02/2019	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃOPATRIMONIAL AUMENTATIVA		2.412.000,00	2.412.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS			
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.412.000,00	2.412.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÃOPATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃOPATRIMONIAL DIMINUTIVA		2.417.755,90	2.416.093,55
PESSOAL E ENCARGOS			
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		964.156,56	977.202,40
ENCARGOS PATRONAIS		304.429,21	282.907,20
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	6.453,20
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		401.663,35	398.227,99
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		80.682,06	29.833,57
SERVIÇOS		344.894,09	482.207,92
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00

OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		321.930,63	239.261,27
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		(5.755,90)	(4.093,55)
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		0,00	0,00
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		15.001,00	8.416,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
1 - NÃO HOUVE FATOS RELEVANTES PARA RELATAR			

ANA MARIA CLASS
Contador
CRC: PR-050262/O-8

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente Do Legislativo

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:B290B6CA

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ANEXO17DIVIDAS

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17					**Exercício 2018**
Balanço Anual					
Unidade gestora: Câmara Municipal de Balsa Nova					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	844,17	465.438,36	465.612,70	669,83
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	257,28	0,00	0,00	257,28
2.1.8.8.1.01.24.00.00.00.00.00	RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE - 351 - 4 EMPRESA DE ONIBUS BALSA NOVA LTDA - EPP	257,28	0,00	0,00	257,28
2.1.8.8.1.04.00.00.00.00.00.00	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	586,89	465.438,36	465.612,70	412,55
2.1.8.8.1.04.99.00.00.00.00.00	OUTROS DEPÓSITOS	586,89	465.438,36	465.612,70	412,55
2.1.8.8.1.04.99.01.00.00.00.00	CONSIGNAÇÃO - INSS - 21 - 3 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	0,00	154.812,26	154.812,26	0,00
2.1.8.8.1.04.99.07.00.00.00.00	CONSIGNAÇÃO - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO - 30 - 2 MUNICIPIO DE BALSA NOVA	586,89	3.988,07	4.162,41	412,55
2.1.8.8.1.04.99.08.00.00.00.00	CONSIGNAÇÃO - IRRF - 30 - 2 MUNICIPIO DE BALSA NOVA	0,00	132.504,25	132.504,25	0,00
2.1.8.8.1.04.99.09.00.00.00.00	CONSIGNAÇÃO - ISS - 30 - 2 MUNICIPIO DE BALSA NOVA	0,00	7.689,66	7.689,66	0,00
2.1.8.8.1.04.99.10.00.00.00.00	CONSIGNAÇÃO - EMPRÉSTIMOS EM FOLHA - 31 - 1 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	94.842,83	94.842,83	0,00
2.1.8.8.1.04.99.10.00.00.00.00	CONSIGNAÇÃO - EMPRÉSTIMOS EM FOLHA - 761 - 7 SICRED COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTOS DE LIVRE ADMISSÃO E	0,00	71.601,29	71.601,29	0,00
Despesa Orçamentária		48.185,55	2.090.069,37	2.093.718,52	44.536,40
Saldo a Pagar do Exercício		0,00	2.091.475,92	2.046.939,52	44.536,40
Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)		48.185,55	(1.406,55)	46.779,00	0,00
Total da Dívida Flutuante		49.029,72	2.555.507,73	2.559.331,22	45.206,23

ANA MARIA CLASS
Contador
CRC: PR-050262/O-8

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente Do Legislativo

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:221550A2

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
DEMONSTRACAOFLUXOSCAIXA

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2018		
PERÍODO:JANEIRO A DEZEMBRO	**DATA EMISSÃO:18/02/2019**	
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	0,00	0,00
RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	2.881.261,85	2.849.053,86
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	1.714.500,73	1.643.700,11
LEGISLATIVA	1.714.500,73	1.643.700,11
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	1.166.761,12	1.205.353,75
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	379.217,79	524.934,30
Transferências Financeiras Concedidas	321.930,63	239.261,27
Pagamentos Extraorçamentários	465.612,70	441.158,18
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	(2.881.261,85)	(2.849.053,86)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	(2.881.261,85)	(2.849.053,86)
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	49.029,72	45.355,10
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	45.206,23	49.029,72

ANA MARIA CLASS
Contador
CRC: PR-050262/O-8

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente Do Legislativo

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:F8C31187

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - REPUBLICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:									

BITURUNA, 21/02/2019

GERSON LUIS LANZARINI
Presidente Legislativo

RODRIGO GEORGIO PARISE
Contador - CRC SC-037550/O

SERGIO LUIS KAMPMANN
Controlador Interno

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:56680CD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 7-2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR7/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 21/02/2019
d) Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

4205 - GILMAR LEMES 00540179981 (31.722.847/0001-03)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1	22391 - Serviços de arbitragem na realização do 23º Campeonato Municipal de futebol de campo masculino do Município de Bom Jesus do Sul – Edição/2019 Serviços de arbitragem na realização do	JOG	GILMAR LEMES	34	365,00	12.410,00

		23º Campeonato Municipal de futebol de campo masculino do Município de Bom Jesus do Sul – Edição/2019, jogos a serem realizados no estádio municipal Airton Senna, conforme tabela de jogos organizados pelo Departamento de Esportes do Município, sendo aproximadamente 34 jogos distribuídos nas fases: Classificatória, Semifinais e Finais. A equipe de Arbitragem deverá estar composta por três pessoas, nas funções de 01 árbitro, 02 auxiliares.					
1	2	22392 - Serviços de arbitragem na realização do 15º Campeonato Municipal de futebol sete do Município de Bom Jesus do Sul – Edição/2019 Serviços de arbitragem na realização do 15º Campeonato Municipal de futebol sete do Município de Bom Jesus do Sul – Edição/2019, jogos a serem realizados no estádio municipal Airton Senna, conforme tabela de jogos organizados pelo Departamento de Esportes do Município, sendo aproximadamente 76 jogos distribuídos nas fases: Classificatória, Semifinais e Finais. A equipe de Arbitragem deverá estar composta por duas pessoas, nas funções de 02 árbitros.	JOG	GILMAR LEMES	76	165,00	12.540,00
1	3	22393 - Serviços de arbitragem na realização do 21º Campeonato Municipal de futsal do Município de Bom Jesus do Sul – Edição/2019 Serviços de arbitragem na realização do 21º Campeonato Municipal de futsal do Município de Bom Jesus do Sul – Edição/2019, jogos a serem realizados no ginásio Municipal Augusto Ângelo dos Santos, conforme tabela de jogos organizados pelo Departamento de Esportes do Município, sendo aproximadamente 70 jogos distribuídos nas fases: Classificatória, Semifinais e Finais. A equipe de Arbitragem deverá estar composta por duas pessoas, nas funções de 02 árbitros.	JOG	GILMAR LEMES	74	165,00	12.210,00
1	4	22394 - Serviços de arbitragem na realização do 1º Campeonato Municipal de futebol de campo feminino do Município de Bom Jesus do Sul – Edição/2019 Serviços de arbitragem na realização do 1º Campeonato Municipal de futebol de campo feminino do Município de Bom Jesus do Sul – Edição/2019, jogos a serem realizados no estádio municipal Airton Senna, conforme tabela de jogos organizados pelo Departamento de Esportes do Município, sendo aproximadamente 15 jogos distribuídos nas fases: Classificatória, Semifinais e Finais. A equipe de Arbitragem deverá estar composta por três pessoas, nas funções de 01 árbitro, 02 auxiliares.	JOG	GILMAR LEMES	15	200,00	3.000,00
1	5	22395 - Serviços de arbitragem na realização do 2º Campeonato Municipal de futebol de campo do CIF Consorcio Intermunicipal da Fronteira – Edição/2019 Serviços de arbitragem na realização do 2º Campeonato Municipal de futebol de campo do CIF Consorcio Intermunicipal da Fronteira – Edição/2019, jogos a serem realizados no estádio municipal Airton Senna, conforme tabela de jogos organizados pelo Departamentos de Esportes do CIF, sendo aproximadamente 08 jogos distribuídos nas fases: Classificatória, Semifinais e Finais. A equipe de Arbitragem deverá estar composta por três pessoas, nas funções de 01 árbitro, 02 auxiliares.	JOG	GILMAR LEMES	8	370,00	2.960,00
Total						43.120,00	

Bom Jesus do Sul-PR, 21/02/2019.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:77E202C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2019

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2019**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - **EDILSON JOSE PEREIRA BEBIDA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.336.337/0001-86, estabelecida na Avenida Morro Verde, nº. 1432, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão/PR, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. **EDILSON JOSE PEREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 847.195.599-72 e no RG sob o nº. 5.935.694-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Morro Verde, nº. 1432, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO E GABINETE DO PREFEITO.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS

3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	6	Água mineral sem gás, caixa contendo 12 unidades de 500ml cada	TREZETILIAS		CX	15,00	11,00	165,00
1	24	Biscoito rosquinha de chocolate, embalagem contendo 370g	CHELKE		PCT	1.475,00	3,19	4.705,25

1	60	Farinha de milho tipo biju , enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), embalagem contendo 1kg	PASSARIN		PCT	1.914,00	2,51	4.804,14
1	68	Fubá de milho, embalagem contendo 1kg	SILOTI		KG	922,00	1,64	1.512,08
1	74	Iogurte integral com polpa de fruta, sabores variados (morango, côco e salada de frutas), embalagem contendo 1l, com temperatura não superior à 7º C no momento da entrega, com prazo de validade mínima de 20 dias a contar da entrega	UNIBAYBE		UN	7.250,00	2,30	16.675,00
1	77	Leite de vaca, integral, tipo c, pasteurizado, embalagem contendo 1l , envasado em saco de polietileno leitoso, contendo identificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade e fabricação. O prazo de validade mínimo é de 5 dias a contar da entrega, que deverá ser feita por veículo refrigerado, em temperatura não superior à 7º C	LACT BOMM		UN	11.260,00	2,49	28.037,40
1	78	Leite de vaca, integral, tipo c, pasteurizado, UHT , embalagem tetra brik aluminizada, contendo 1l, com prazo de validade mínimo de 2 meses a contar da entrega	POLLY		CX	692,00	2,65	1.833,80
1	97	Milho verde em conserva , sem conservantes, em lata não amassada, estufada ou enferrujada, contendo 2kg.	QUERO		UN	84,00	9,30	781,20
1	105	Ovo de galinha, branco , fresco, casca firme e homogênea, liso, limpo, sem rachadura, pesando aproximadamente 50g cada, com prazo de validade mínima de 20 dias a contar da entrega, embalagem de caixa de papelão ondulado	CARMMINATI		DZ	1.885,00	3,44	6.484,40
1	111	Polpa de fruta congelada, sabores variados (maracujá, laranja, morango, uva, tangerina, abacaxi, etc.), embalagem contendo 100g, com prazo de validade mínima de 1 mês a contar da entrega	FRUTAMIL		UN	1.079,00	1,10	1.186,90
1	121	Requeijão cremoso tradicional , embalagem contendo 180g, com prazo de validade mínima de 1 mês a contar da entrega	UNIBAYBE		UN	382,00	4,49	1.715,18
3	2	Carne bovina coxão mole ou patinho , embalado em saco plástico atóxico transparente, contendo entre 2 e 5kg, com etiqueta constando identificação do produto, peso, nome do fornecedor, data de fabricação, prazo de validade, número do registro no SIM, SIP ou SIF. A temperatura da carne deverá ser de no mínimo -12º C no momento da entrega	SUPERPAO		KG	2.430,00	17,10	41.553,00
3	3	Carne bovina coxão mole ou patinho corte para bife , embalado em saco plástico atóxico transparente, contendo entre 1 e 2kg, com etiqueta constando identificação do produto, peso, nome do fornecedor, data de fabricação, prazo de validade, número do registro no SIM, SIP ou SIF, com temperatura não superior à -12º C no momento da entrega	SUPERPAO		KG	250,00	17,99	4.497,50
3	4	Carne bovina coxão mole, corte tipo picadinho , embalado em saco plástico atóxico transparente, contendo entre 2 e 5kg, com etiqueta constando identificação do produto, peso, nome do fornecedor, data de fabricação, prazo de validade, número do registro no SIM, SIP ou SIF, com temperatura não superior à -12º C no momento da entrega	SUPERPAO		KG	170,00	19,60	3.332,00
3	8	Carne bovina tipo músculo , corte em cubos de 3 x 3cm, sem gordura excessiva, embalado em saco plástico atóxico transparente, contendo entre 2 e 5kg, com etiqueta constando identificação do produto, peso, nome do fornecedor, data de fabricação, prazo de validade, número do registro no SIM, SIP ou SIF, com temperatura não superior à -12º C no momento da entrega	SUPERPAO		KG	885,00	9,80	8.673,00
4	1	Bolo recheado, sabores diversos, com peso aproximado de 2kg cada	ARCOIRIS		KG	120,00	22,00	2.640,00
4	2	Bolo simples, sabores variados, com peso aproximado de 1kg cada	ARCOIRIS		KG	120,00	19,79	2.374,80
4	3	Mini bolinha de queijo, frita , pesando aproximadamente 20g cada, embalado em caixa própria para salgados	ARCOIRIS		UN	3.000,00	0,71	2.130,00
4	4	Mini carolina assada e recheada com doce de leite e cobertura de chocolate, pesando aproximadamente 50g cada, embalado em caixa própria para salgados	ARCOIRIS		UN	1.500,00	1,20	1.800,00
4	5	Mini coxinha de frango, frita , pesando aproximadamente 90g cada, embalado em caixa própria para salgados	ARCOIRIS		UN	3.100,00	0,71	2.201,00
4	6	Mini croquete de carne moída, frito , pesando aproximadamente 100g cada, embalado em caixa própria para salgados	ARCOIRIS		UN	3.000,00	0,71	2.130,00
4	7	Mini empadinha de frango e palmito, assado , pesando aproximadamente 100g cada, embalado em caixa própria para salgados com 100 unidades	ARCOIRIS		UN	2.100,00	1,20	2.520,00
4	8	Mini enroladinho de salsinha, frito , pesando aproximadamente 90g cada, embalado em caixa própria para salgados	ARCOIRIS		UN	3.000,00	0,71	2.130,00
4	9	Mini esfirra de carne, assada , pesando aproximadamente 80g cada, embalado em caixa própria para salgados	ARCOIRIS		UN	2.000,00	0,79	1.580,00
4	10	Mini panetone de chocolate , embalagem selada em formato de saquinho, contendo 80g	ARCOIRIS		UN	500,00	2,40	1.200,00
4	11	Mini panetone de frutas cristalizadas , embalagem selada em formato de saquinho, contendo 80g	ARCOIRIS		UN	300,00	2,52	756,00
4	12	Mini pão de queijo, assado , pesando aproximadamente 80g cada, embalado em caixa própria para salgados	ARCOIRIS		UN	2.000,00	0,71	1.420,00
4	13	Mini pastel de carne, frango ou queijo (conforme solicitação no momento do pedido), frito, pesando aproximadamente 50g cada, embalado em caixa própria para salgados	ARCOIRIS		UN	3.100,00	0,71	2.201,00
4	14	Mini pizza, assada e congelada, sabores variados , com 10cm de diâmetro, embalado em caixa própria para salgados	ARCOIRIS		UN	1.500,00	0,79	1.185,00
4	15	Mini quibe de carne, frito , pesando aproximadamente 50g cada, embalado em caixa própria para salgados	ARCOIRIS		UN	3.100,00	0,71	2.201,00
4	16	Mini risoles de queijo , frango ou carne (conforme solicitação no momento do pedido), frito, pesando aproximadamente 50g cada, embalado em caixa própria para salgados	ARCOIRIS		UN	3.100,00	0,71	2.201,00
4	17	Mini sanduiche natural , pesando aproximadamente 100g cada, embalado em caixa própria para salgados	ARCOIRIS		UN	1.500,00	1,50	2.250,00
4	18	Mini sonho, assado, com recheios diversos (creme, goiabada, chocolate), pesando aproximadamente 100g cada, embalado em caixa própria para salgados	ARCOIRIS		UN	3.000,00	0,76	2.280,00
TOTAL								**161.155,65**

3.2.2 - Esta ata vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	190	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	260	02.002.04.122.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3100	06.006.12.306.0012.2048	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2019	3130	06.006.12.306.0012.2049	111	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2019	3140	06.006.12.306.0012.2050	116	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2019	4890	09.005.08.243.0007.2090	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2019	5130	09.008.08.244.0006.2096	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5140	09.008.08.244.0006.2096	934	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2019	5280	09.008.08.244.0006.2101	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6710	15.002.13.392.0013.2134	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6770	15.002.13.392.0013.2135	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em 08 **de fevereiro de 2019** e terminando em 08 **de fevereiro de 2020**.

5.2 - A vigência desta ata não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da nota de empenho emitida pela Secretaria de Finanças, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da nota de empenho, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

7.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da administração.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

8.1 - O prazo de entrega é de 5 (cinco dias) úteis à contar do recebimento da nota de empenho.

8.1.1 - Os itens destinados à merenda escolar, após emissão da nota de empenho, terão sua entrega programada através de cronograma à ser expedido pelo Setor de Alimentação Escolar, o qual será encaminhado ao FORNECEDOR no prazo mínimo de 5 (cinco dias) úteis antes do início da primeira entrega prevista, vinculando-o ao cronograma e ficando o mesmo obrigado a cumpri-lo rigorosamente.

8.2 - As entregas deverão ser feitas nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Setor de Alimentação Escolar	AV. XV de Novembro (anexo à Prefeitura Municipal), Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

8.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, os produtos não serão aceitos e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da nota de empenho, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da nota de empenho e os dados bancários para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito mensalmente, até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da documentação a seguir:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

10.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *kisucomultiprecos@hotmail.com* , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;

II - receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;

III - não receber os produtos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.

IV - fiscalizar a execução desta ata; e,

V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:

I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;

II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III - não terceirizar a execução desta ata sem a anuência expressa da Administração Municipal;

IV - responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento;

V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;

VII - substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 48h, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;

VIII - responsabilizar-se pelos encargos com frete, carga e descarga;

IX - entregar os produtos dentro do prazo de validade exigido na descrição de cada item, e quando não especificado, o mesmo deverá possuir validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega;

X - acondicionar, transportar e entregar os produtos em condições adequadas de refrigeração e higiene, observando e cumprindo as normas de vigilância sanitária e demais aplicadas à espécie;

XI - entregar os hortifrúti em caixas ou embalagens adequadas para alimentos tal que possa suportar transporte, manipulação e conservação, devendo ainda constar etiqueta de identificação nos termos da resolução SESA nº. 748/2014;

XII - entregar os produtos em suas embalagens originais, invioladas e íntegras, vendo possuir registro no SIM, SIP ou SIF quando se tratar de origem animal ou registro nos órgãos competentes quando se tratar de industrializados, em todos os casos em conformidade com a legislação em vigor, ficando dispensado de registro àqueles, que porventura, comprovadamente a legislação dispensar; e,

XIII - as carnes deverão ser entregues em embalagens contendo identificação do produto, peso, nome do fornecedor, data de fabricação, prazo de validade, número do registro no SIM, SIP ou SIF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:

I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;

II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;

V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:

I - advertência;

II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;

III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;

IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 08 de fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

EDILSON JOSE PEREIRA
Edilson Jose Pereira Bebida EIRELI - ME,

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:E093C738

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
LEI N° 2.381/2019, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

LEI N° 2.381/2019, de 21 de fevereiro de 2019.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cessão de Uso de Equipamentos com a Associação de Promoção à Saúde Proteção à Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques – Hospital Nossa Senhora Aparecida e dá outras providências.

EU, CLAUDIOMIRO QUADRI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS SANCIONO A PRESENTE:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cessão de Uso com a Associação de Promoção à Saúde Proteção à Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques – Hospital Nossa Senhora Aparecida, inscrita no CNPJ sob n°. 77.304.582/0001-24, tendo por objeto a cessão de uso de Equipamentos de propriedade do Município, conforme tabelas abaixo relacionadas.

TABELA I

Quantidade	Descrição do objeto
1	MESA DE EXAMES - ACESSÓRIOS: SUPORTE PARA PAPEL; POSIÇÃO DO LEITO: MÓVEL; MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL
1	CARRO DE CURATIVOS - ACESSÓRIOS: BALDE E BACIA; MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL
3	SUPORTE DE SORO - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO: PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL
1	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - ILUMINAÇÃO: LED; HASTE: FLEXIVEL
2	ESCADA COM 2 DEGRAUS - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL
5	BALDE E PEDAL - MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE: POLIPROPILENO/DE 30L ATÉ 49L
7	AR CONDICIONADO - CAPACIDADE - 9.000 A 12.000 BTUs; TIPO: SPLIT; FUNÇÃO: QUENTE E FRIO
1	ARMÁRIO VITRINE - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO; LATERAL DE VIDRO: POSSUI; NUMERO DE PORTAS: 02 PORTAS
3	ARMÁRIO - DIMENSÕES/ PRATELEIRAS: ALTURA DE 180 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/04; MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO; CAPACIDADE POR PRATELEIRA: 50KG
1	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS - ESPECIFICAÇÃO MINIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; TIPO PISTOLA MANUAL COM FEIXE DE LUZ BIDIRECIONAL, FONTE DE LUZ LASER 650NM; INDICADOR SONORO DE LEITURA; VELOCIDADE DE LEITURA DE 100 LINHAS POR SEGUNDO, CAPACIDADE DE LER ETIQUETAS DE CÓDIGO DE BARRAS COM 16CM OU MAIS DE LARGURA; CAPACIDADE DE DECODIFICAÇÃO DOS CÓDIGOS: UPC/EAN, UPC/EAN COM COMPLEMENTOS, UCC/EAN 128, CÓDIGO 39, CÓDIGO 39 FULL ASCII, CÓDIGO 39 TRIOPTIC, CÓDIGO 128 FULL ASCII, CODABAR, INTERCALADO 2 DE 5. DISCRETO 2 DE 5, CÓDIGO 93, MSI, CÓDIGO 11 POSSUIR INTERFACE USB, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES
3	CADEIRA - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO; RODIZIOS: NÃO POSSUI; BRAÇOS: NÃO POSSUI; REGULAGEM DE ALTURA: NÃO POSSUI; ASSENTO/ ENCOSTO: POLIPROPILENO
4	ESTANTE - CAPACIDADE/PRATELEIRAS: MIN. 100KG / 06 PRATELEIRAS; REFORÇO: POSSUI
3	MESA DE ESCRITÓRIO - MATERIAL DE CONFECÇÃO - MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR; COMPOSIÇÃO: SIMPLES; GAVETAS: 02
2	BALDE/LIXEIRA - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/ FERRO PINTADO; CAPACIDADE: DE 11 ATE 20L
1	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA - MATERIAL DE CONFECÇÃO: POLIPROPILENO; BALDE ESPREMEDOR: POSSUI; KIT C/ MOPS LIQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ: POSSUI; SACO DE VINIL: POSSUI
3	AQUECEDOR PORTÁTIL DE AMBIENTE - POTÊNCIA DE 1500 A 2000 WATTS
2	COMPUTADOR (DESKTOP - BÁSICO) - ESPECIFICAÇÃO MINIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MINIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RIGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SITIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X 16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPTADOR DE VIDEO INTEGRADO DEVERA SER NO MINIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTA MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MINIMO 02 (DUAS) SAIDAS DE VIDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD,DVD ROM; TECHADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATIVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFERICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.
4	BIOMBO - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO; RODIZIOS: POSSUI; TAMANHO: TRIPLO
1	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - MATERIAL DE CONFECÇÃO: TECIDO EM ALGODÃO; BRAÇADEIRA/ FECHO: VELCRO
4	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - MATERIAL DE CONFECÇÃO: TECIDO EM ALGODÃO; BRAÇADEIRA/ FECHO: VELCRO;
2	CARRO MACA SIMPLES - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDAVÉL; SUPORTE DE SORO/COLCHONETE: POSSUI; GRADES LATERAIS: POSSUI
2	ESTETOSCÓPIO INFANTIL - AUSCULTADOR: AÇOINOXIDÁVEL; TIPO: DUPLO
1	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL- MATERIAL DE CONFECÇÃO: TECIDO DE ALGODÃO; BRAÇADEIRA/FECHO: VELCRO
1	TELA DE PROJEÇÃO - DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; TELA PROJEÇÃO COM TRIPÉ RETRÁTIL MANUAL; ÁREA VISUAL DE APROXIMADAMENTE 1,80 X 1,80 M (+ OU -10%); DEVERA POSSUIR ESTOJO EM ALUMINIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÕES; POSSUIR POSTE CENTRAL COM RESISTÊNCIA E SUSTENTAÇÃO SUFICIENTE PARA ATENDER A ESPECIFICAÇÃO DA TELA CITADA ACIMA; DEVERA POSSUIR SUPERFICIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE (BRANCO OPACO) OU SIMILAR, QUE PERMITA GANHO E BRILHO; POSSUIR BORDAS PRETAS QUE PERMITA ENQUADRAMENTO DA IMAGEM; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEMUSO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES
4	LONGARINA - ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO; NÚMERO DE ASSENTOS: 03 LUGARES
1	PROJETOR MULTIMIDIA (DATASHOW) - DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD COM MATRIZ ATIVA TFT COM 16 MILHÕES DE CORES; RESOLUÇÃO MINIMA NATIVA DE 1024 X 768 E COMPATIBILIDADE 16:9; DEVE POSSUIR INTERFACES DE COMUNICAÇÃO, SENDO 01 (UMA) VGA E 01 (UMA) DHMI; DEVE POSSUIR ENTRADA USB; LUMINOSIDADE MINIMA DE 2500 LUMENS; ALTO-FALANTE INTEGRADO NO PROJETOR COM O MINIMO DE 1W DE POTÊNCIA; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120V, 220-240V; CONTROLE REMOTO IR, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO VGA; MANUAL DO USUARIO; SUPORTA APRESENTAÇÃO A PARTIR DE UM PEN-DRIVE DIRETO NO PROJETOR (SEM USO DE PC); O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO. REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES
1	MESA DE REUNIÃO- CONFECÇÃO: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR; TIPO: REDONDA DE 1,20 D
1	COMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) - QUE ESTEJA NA LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COM PROCESSADOR NO MINIMO INTEL CORE I5 OU AMD A10 OU SIMILAR; 01 (UM) DISCO RIGIDO DE 500 GIGABYTES VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7.200 RPM; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM, MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133MHZ OU SUPERIOR; TELA LCD DE 14 OU

	15 POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTA RESOLUÇÃO 1.600 X 900 PIXELS; TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LINGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PACRÃO ABNT2; MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS; MOUSE OPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45, FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); BATERIA RECARREGAVEL DO TIPO ION DE LITION COM NO MINIMO 06 (SEIS) CÉLULAS; FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATIVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 01 (UMA) HDMI OU DISPLAY PORT E 01 (UMA) VGA, LEITOR DE CARTÃO; WEBCAM FULL DH (1080P); DEVERA VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES
3	ARMÁRIO - DIMENSÕES/PRATELEIRAS: ALTURA DE 180 A 210CM X LARGURA DE 70 A 110CM/04; MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO; CAPACIDADE POR PRATELEIRA: 50KG
2	ARQUIVO - MATERIAL DE CONFECÇÃO/GAVETAS: AÇO / DE 3 A 4 GAVETAS; DESLIZAMENTO DA GAVETA: TRILHO TELESCÓPICO
1	TELEVISOR - TIPO: LED; TAMANHO DA TELA: DE 42" ATÉ 50"; PORTA: USB; FULL DG: NÃO; CONVERSOR DIGITAL: POSSUI; ENTRADA: HDMI
1	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO - PÉS: FIXO; SUPORTE DE SORO: POSSUI; BRAÇOS: ESCAMOTEÁVEL; CAPACIDADE: DE 120 KG A 159 KG;
1	IMPRESSORA LASER (COMUM) - DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MINIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTA TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFICIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO DE REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES
1	NO-BREAK - DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1,2 KVA; POTÊNCIA REAL MINIMA DE 600W; TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAIDA 110/115 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE); ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA MINIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS; POSSUIR MINIMO 06 TOMADAS DE SAIDA PADRÃO BRASILEIRO; O PRODUTO DEVERA SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES
1	SELADORA - TIPO/APLICAÇÃO: MANUAL - PEDAL / GRAU CIRURGICO
1	ESTETOSCÓPIO ADULTO - TIPO: DUPLO; AUSCULTADOR: AÇO INOXIDAVEL
1	OXIMETRO DE PULSO - TIPO: PORTÁTIL (DE MÃO); SENSOR DE SPO2: 01
1	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) - RESERVATÓRIO: POSSUI; MATERIAL DE CONFECÇÃO: SILICONE
1	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - ILUMINAÇÃO: LED; HASTE: FLEXIVEL
1	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTA - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL
2	LARINGOSCÓPIO INFATIL - COMPOSIÇÃO: 03 LÂMINAS AÇO INÓX;
2	LARINGOSCÓPIO ADULTO - COMPOSIÇÃO: 05 LÂMINAS AÇO INÓX
1	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - AUTONOMIA DA BATERIA: ATÉ 250 CHOQUES; AUXILIO RCP: NÃO POSSUI; ACESSÓRIOS: 01 ELETRODO
1	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - MODO DE OPERAÇÃO: DOGOTAL
1	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) - APLICAÇÃO: INFANTIL; RESERVATÓRIO: POSSUI; MATERIAL DE CONFECÇÃO: SILICONE
2	OTOSCÓPIO SIMPLES - ILUMINAÇÃO: DIRETA/HALÓGENA -XENON; COMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZAVEIS
1	NEGATOSCÓPIO - TIPO: LÂMPADA FLUORESCENTE/2 CORPOS
2	DETECTOR FETAL - TIPO: PORTÁTIL; TECNOLOGIA: DIGITAL
3	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - MATERAIL DE CONFECÇÃO: TECIDO DE ALGODÃO; BRAÇADEIRA/FECHO: VELCRO
1	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO - MATERIAL DE CONFECÇÃO: TECIDO DE ALGODÃO; BRAÇADEIRA/FECHO: VELCRO
1	NEBULIZADOR PORTÁTIL - TIPO: ULTRASSÔNICO; NUMERO DE SAIDAS SIMULTÂNEAS: 01
1	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO - TIPO/N° DE SAIDAS: COMPRESSOR/04 SAIDAS; POTÊNCIA: MINIMO DE ¼ DE HP; SUPORTE DE RODIZIOS: NÃO POSSUI

TABELA II

Quantidade	Descrição do objeto
1	***APARELHO DE RAIOS-X FIXO MINIMO 800MA E 150 KVP:*** MESA DE COMANDO: micro processada com teclado Soft-touch e display de LCD para uma fácil leitura dos parâmetros radiológicos. Tecladocom comando duplo de seleção de Kv, kV maior com variação em passos de 10kV aproximadamente kV menor com variação em passos de 2kV aproximadamente Seleção de tempo em 21 passos variando de 0,04s a 3,2 s Seleção de mA com os seguintes valores: Foco fino: 50/100mA Foco grosso: 200/320/400/500/630mA. Seleção automática de foco conforme a escala de corrente selecionada Seleção de Postos de Trabalho: Coluna (sem Bucky) Bucky 1 (Bucky mural) Bucky 2 (mesa Bucky) Tecla para disparo de Raios – X; Tecla para preparo de RX. Circuito de estabilização de voltagem para filamento de ampola; Bloqueio de técnicas de operações prejudiciais à ampola; Aviso sonoro e luminoso em caso de bloqueios e durante a exposição. TRANSFORMADOR DE ALTA TENSÃO; Receptáculo Universal tipo "Federal Standard". CABOS DE ALTA TENSÃO: 01 Par de Cabos de Alta Tensão; Capacidade 150 KVp, com terminais de conexões Universal tipo "Federal Standard". AMPOLA PRODUTORA DE RAIOS – X: Tubo de mGy/h/125 kV Conexão tipo Federal. Cargas máximas permitidas: 630ma/80kv 500ma/90 KV 100ma/115KV 300ma/100KV 50ma/125 KV 200ma/110 KV. COLIMADOR LUMINOSO: Caixa com revestimento em chumbo. Lâminas em 1 estágio. Lâmpada alógena de 24 volts. Contraste superior a 3:1. Temporizador eletrônico para centralização. COLUNA PORTA TUBO: Coluna porta tubo dotada de freios eletromagnéticos acionados por meio de teclas. Indicador de angulação, braço telescópico com giro de 180 graus. Coluna com base giratória contrabalanceada com deslocamento sobre trilho, sistema chão-chão dotado de freios eletromagnéticos. Braço de sustentação do Tubo com movimento de avanço e retrocesso com freio magnético. ESTATIVA BUCKY MURAL: Coluna contrabalanceada para fixação em chão. Freios mecânicos e anodo giratório (30 / 50 KW) angulação de 16 graus; Capacidade máxima de armazenamento de calor: 190kHU; Dissipação térmica contínua máxima: 490W; Filamento: Foco Fino: 1,0 / 1,0 mm Foco Grosso: 2,0 / 2,0 mm Cúpula Radiação de fuga: < 0,5 eletromagnéticos. Grade anti-difusora 10.1-150 linhas, com distância focal 1,80m. Bandeja ajustável em aço inox polido para chassis 13X18 até 35X43 cm. Ligação conjugada com o Comando do equipamento com disparo de Raios– X automático. MESA RADIOLÓGICA: Mesa Bucky TAMPO FLUTUANTE com movimentos longitudinais e transversais provida de freio magnético, com acabamento em pintura eletrostática, tampo em fórmica e acabamento em alumínio A-7, provida de bucky com gaveta em aço inox polido e percurso em toda sua extensão. Grade anti-difusora 10.1-150 linhas. **ALIMENTAÇÃO DE REDE: 220volts – 60hz- *Bifásico.* Acompanhando este sistema, Digitalizador de Imagens, de mesa, compacto, para Radiografias Tipo CR: Sistema de Radiografia Computadorizada (CR) para digitalização de imagens radiográficas em geral. Leitura de chassis por leitor de código de barras incluindo uma unidade leitora completa e uma estação de trabalho para radiologia e identificação eletrônica dos chassis**. Um (01) leitor de chassi CR de alta resolução e alta capacidade de produção, conforme características: Equipamento dotado de alimentador monocassete integrado. Sistema de digitalização de imagens de alta resolução com capacidade de leitura de pelo menos 10 pixels/mm para todos os tamanhos de cassetes. Processamento de no mínimo 40 cassetes por hora. Cassetes compostos por placas de fósforo para Raios-X, nos tamanhos: 20x25cm, 25x30cm, 35x43cm, e com garantia mínima de 50.000 leituras, cassetes na tecnologia de alta resolutibilidade. 01 (uma) Estação de Cadastramento de paciente, conectados aos CR(s), dotados de conexão DICOM e os softwares necessários. Monitor LCD ou LED colorido com tela sensível ao toque. Leitor de código de barras, integrado a Estação para cadastramento dos cassetes e associá-los ao paciente. Sistema deve ser fornecido e contemplar os recursos e características: DICOM, controladora de rede Fast Ethernet de 1Gbit/s e terminais de cadastramento. Efetuar conexão DICOM para imagens brutas (raw data) e pós processadas. O software das estações devem ser fornecido pelo fabricante do CR, permitindo o uso dos recursos e das informações das imagens digitalizadas pelo CR. Efetuar conexão DICOM 3.0, ModalityWorklist Management com sistemas RIS/HIS. Efetuar conexão DICOM 3.0 para impressão Print SCU. O equipamento deve ser compatível e ser integrado a sistema PACS, ser instalado e testado, com os itens de hardwares e softwares necessários para as conexões. Workstation própria para aquisição de imagens DICOM 3.0 proveniente de qualquer modalidade conectada à rede PACS da instituição. Workstation deve atender as necessidades para diagnóstico de exames realizados em Raios-X Convencional por CR, tendo acesso à todas as imagens armazenadas no servidor central de imagens. Deverá vim acompanhado por no mínimo 04 cassetes de fósforo de tamanhos a serem determinados pela instituição, podendo atingir até 06 cassetes por equipamento e também de uma Impressora tipo Laser Dry para imagens radiográficas, com pelo menos 325ppi de resolução, tecnologia laser. Impressão de no mínimo 40 filmes por hora no tamanho 35x43cm. Capacidade de recarga de cartuchos a luz do dia ***com mais de 100 películas*** por carga. A interface DICOM integrada suporta modalidades de impressão DICOM. Conexão com modalidades não DICOM usando os gerenciadores de imagens médicas PACS Link. Um tamanho de filme OnLine. SOFTWARE PACs: Cada unidade de digitalização instalada ***deverá acompanhar seu próprio sistema de PACs,*** ou seja, sua própria licença. Software compatível e em total harmonia com o equipamento de digitalização. Cada licença deverá permitir aos usuários os mínimos requisitos abaixo: - Armazenar imagens na estação de aquisição/PACS/ - Visualização sem limites de acessos, em até ***12 pontos concorrentes no mínimo***. - Capacidade de fazer backup programado - Armazenamento de imagens nos modos "para Processamento" e "para Apresentação" - Importar imagens - Fazer backup através de CD/DVD ou dispositivo USB, em formato JPEG ou DICOM - Criar e editar laudos com o opcional ClinicalReport - Acessar imagens de outras modalidades (CR, CT, MR e US) - Ferramentas ortopédicas avançadas de medição: Gonstead, Curvatura Cervical e Lombar, Goniometria, entre outros. - Capacidade mínima para 100.000 exames ano Fornecimento de todos os cabos, conectores, indispensáveis ao funcionamento do mesmo. Incluindo Nobreak de capacidade indicada pelo fabricante. EXAMES QUE PODERÃO SER REALIZADOS COM ESTE APARELHO:Radiografia convencional. Traumatologia e Ortopedia em geral. Incidências Oblíquas (todas). Urografia excretora. Vias Biliares. Seios da FaceMastoide.

§ 1º O prazo da cessão é de 5 (cinco) anos a contar da data da assinatura do Termo de Cessão de Uso autorizado pela presente Lei, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.
§ 2º A Cessão e Uso poderá ser revogada a qualquer tempo pela autoridade CEDENTE, por razões de relevante interesse público, devidamente motivado.

Art. 3º A formalização da Cessão de Uso se fará por meio de Termo de Cessão de Uso, na qual constarão cláusulas definidoras das obrigações e responsabilidades das partes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Os objetos descritos foram adquiridos pelo Município através do procedimento licitatório pregão nº 076/2018 e pregão nº 151/2018.

Os objetos descritos foram adquiridos pelo Município através do procedimento licitatório pregão nº 166/2018 proveniente da Emenda Impositiva do orçamento de 2018.

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:709C9B50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE DISPENSA

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo dispensa de Licitação:

MODALIDADE: **PROCESSO DE DISPENSA Nº 023/2019**
OBJETO: Aquisição de material esportivo, troféus e medalhas, para utilização durante a realização do BELTRÃO OPEN 2019.
FORNECEDOR: BORDIGNON & MAMAN LTDA.
CNPJ: 07.078.778/0001-62

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R$	Valor total R$
1	66922	Bola oficial para vôlei de praia, categoria profissional, confeccionada em poliuretano, com tecnologia Termotec, diâmetro 65 a 67 cm, peso 260 a 280 gr, com miolo Slip System removível e lubrificado, câmara Airbility, matrizada (sem costura), 12 gomos.	4,00	UN	260,00	1.040,00
2	66923	Rede oficial para vôlei de praia, confeccionada em polipropileno, com tratamento contra as ações do tempo, nas dimensões 1,00 x 8,50 m, malha 10 x10 cm, com lona superior e inferior em lona com tripla costura de 05 a 08 cm.	1,00	UN	229,90	229,90
3	66924	Fita demarcatória oficial para vôlei de praia, nas dimensões 08 x 16 m contendo os fixadores	1,00	UN	129,90	129,90
4	66925	Par de antenas para voleibol, confeccionada em fibra de vidro, 1,80 m de altura	1,00	UN	99,90	99,90
5	66926	Bola oficial para pratica de futevôlei, categoria profissional, tamanho 5, padrão FIFA, peso 410 a 450 gr, diâmetro 62 a 64 cm, confeccionada em capa de couro sintético de alta qualidade laminada	4,00	UN	189,90	759,60
6	66927	Rede oficial para futevôlei, confeccionada em polipropileno, com tratamento contra as ações do tempo, em malha 10x10, nas dimensões 1,00 x 9,5 m e lonas superior e inferior de 05 a 08 cm	1,00	UN	249,90	249,90
7	66928	Fita demarcatória oficial para futevôlei, nas dimensões 09 x 18 m, contendo os fixadores	1,00	UN	149,90	149,90
8	66929	Poste de vôlei de quadra, medidas oficiais, confeccionado em tubo de 3 em aço carbono, regulagem de 3 alturas, com cremalheiras e roldanas, pintura em epóxi.	1,00	PAR	1.099,00	1.099,00
9	66930	Medalha em liga metálica de zamac, com diâmetro 10 cm e centro liso de 6 cm de diâmetro para colocação de adesivo, nas cores bronze, prata ou ouro. Deverá vir acompanhada de fita de 2,5 cm de largura.	70,00	UN	12,90	903,00
10	66931	Troféu na cor dourada com tamanho de 30 a 40 cm, com base quadrada em polímero na cor preta e estatueta de honra ao mérito.	24,00	UN	29,90	717,60
TOTAL						5.378,70

Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2019.

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:484E6B00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **P. O. ZIOBER - EIRELI**.
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 267/2018 – Pregão Presencial nº 40/2018.
OBJETO: Fornecimento de equipamentos para compor 05 (cinco) módulos de ATI - Academia da Terceira Idade para instalação no Município de Francisco Beltrão.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado, o Departamento Jurídico, opinou pelo deferimento do pedido de adição de quantidade, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1132/2019.
Ficam acrescidas ao contrato as quantidades abaixo especificadas:

Item	Código	Descrição	Marca	UN.	Quant.	Unitário R$	Total R$
1	59828	Multiexercitador seis funções: melhora a resistência muscular e fortalece os membros superiores, inferiores e tronco. Alonga e relaxa os ombros. Funções: 1°)flexor de pernas; 2°)extensor de pernas; 3°)supino reto sentado; 4°)supino inclinado sentado; 5°)rotação vertical individual; 6°) puxada alta. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 3 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 1,50 mm ¾ x 3,00; ¾' x 1,20; oblongo de no mínimo 20mm x 48mm x 1,20mm. Barra redonda ¼'. Chapas de aço carbono de no mínimo 9,52mm; 6,35mm; 4,75mm; 3mm; 1,90mm;. Barra chata 3/16' x 1 ¼'; 1/8' x ¾'. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm schedule 80 (60,30x49,22). Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliestertermo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, bucha acetal, chumbador parabout de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão em embutido externo de metal de 2' ¼ com acabamento esférico, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado e paralelo a parede externa do tubo. Tubo único com redução de diâmetro, eliminando emendas de solda, na pegada de mão. Adesivo refletivo destrutivo 3m de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante, cor: azul/amarelo.	ZIOBER	UN	1,00	2.436,00	2.436,00
2	59829	Alongador três alturas: alonga e relaxa os grupos musculares antes e após o treino. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4' x 3 mm; 3' ½ x 3,75 mm; 2' x 2 mm; 1'x 1,50 mm; ¾ x 1,20 mm. Barras chatas de no mínimo 3/16' x 1 ¼'. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para ponto reforço da estrutura e 3 mm para fixação do conjunto do volante. Utilizar pinos maciços, tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliestertermo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8'. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Adesivo refletivo destrutivo 3m de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante, cor: azul/amarelo.	ZIOBER	UN	1,00	784,00	784,00
3	59830	Simulador de remo individual: aumenta a resistência muscular e fortalece as costas. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' x 2 mm; 1' ½ x 3 mm.	ZIOBER	UN	1,00	843,50	843,50

		Barra chata 3/16’ x 1 ¼’. Tubo de aço carbono trefilado 2’ x 5,50 mm schedule 80 (60,30x49,22). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliestertermo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível(53mm x 30mm), solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8’ x 2 ½’, parafusos zincados, bucha acetal, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2’ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Tubo único com redução de diâmetro, eliminando emendas de solda, na pegada de mão. Adesivo refletivo destrutivo 3m de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante, cor: azul/amarelo.					
4	59831	Simulador de cavalgada duplo: melhora a capacidade cardiovascular e fortalece os membros inferiores e tronco. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2’ ½ x 2 mm; 2’ x 2 mm; 1’ ½ x 3 mm; 1’ ½ x 1,50 mm; 1’ x 1.50 mm; barra chata de no mínimo 2’ ½ x ¼’; 3/16’ x 1 ¼’. Tubo de aço carbono trefilado 2’ x 5,50 mm schedule 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco estampado com bordas arredondadas. Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliestertermo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8’ x 2’ ½, parafusos zincados, bucha acetal, arruelas e porcas fixadoras; tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2’ com acabamento esférico companhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3m de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante, cor: azul/amarelo.	ZIOBER	UN	1,00	1.536,25	1.536,25
5	59832	Esqui duplo: melhora a capacidade cardiorrespiratória e cardiovascular, equilíbrio e coordenação motora. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2’ ½ x 2 mm; 1’ ½ x 3 mm; 1’ ½ x 1.50 mm; 1’ x 2,00 mm. Tubo de aço carbono trefilado 2’ x 5,50 mm schedule 80 (60,30x49,22). Metalão de no mínimo 30 mm x 50 mm x 2 mm, chapa de aço carbono de no mínimo 4.75 mm para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Barra chata de no mínimo 3/16’ x 1 ¼’. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliestertermo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, bucha acetal, chumbador parabout de no mínimo 3/8’ x 2’ ½, parafusos zincados e porcas fixadoras; tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2’ ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3m de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante, cor: azul/amarelo.	ZIOBER	UN	1,00	1.582,00	1.582,00
6	59833	Simulador de caminhada duplo: melhora a capacidade cardiorrespiratória e cardiovascular, equilíbrio e a resistência muscular dos membros inferiores. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2’ ½ x 2 mm; 2’ x 2 mm; 1’ ½ x 1.50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Tubo em aço carbono trefilado schedule 80 (73 mm x 58,98 mm). Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliestertermo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8’ x 2 ½’, parafusos zincados; acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3m de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante, cor: azul/amarelo.	ZIOBER	UN	1,00	1.470,00	1.470,00
7	59834	Surf pressão de pernas duplo: aumenta a resistência muscular e fortalece os membros inferiores. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4’ x 3 mm; 3’ ½ x 3,75; 2’ x 2 mm; 2’ x 3 mm; chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para reforço de estrutura do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Tubo de aço carbono trefilado 2’ x 5,50 mm schedule 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliestertermo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, . Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16’, corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8’ x 1 ¼’ e arruela zincada de no mínimo 5/8’, hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8’, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão embutido externo em metal de 2’, tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3’ ½’, ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3m de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante, cor: azul/amarelo.	ZIOBER	UN	1,00	889,00	889,00
8	59835	Surf duplo: fortalece a musculatura lateral do abdômen. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3’ ½ x 3,75 mm; 2’ x 2 mm; 1’ ½ x 1,50 mm; 1’ x 1,50 mm . Tubo em aço carbono trefilado schedule 80 (73 mm x 58,98 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm para reforço da estrutura e 1,90 mm para apoio de pé. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliestertermo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16’, corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8’ x 1 ¼’ e arruela zincada de no mínimo 5/8’, hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8’, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3’ ½’ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3m de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante, cor: azul/amarelo.	ZIOBER	UN	1,00	878,50	878,50
9	59836	Rotação diagonal duplo: melhora a flexibilidade e mobilidade da articulação dos ombros. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3’ ½ x 2 mm; 2’ x 2 mm; 1’ x 1,50 mm; ¾ x 1,20 mm. Tubo trefilado redondo din (55 mm x 44 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 3 mm para reforço de estrutura. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliestertermo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16’, corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8’ x 1 ¼’ e arruela zincada de no mínimo 5/8’, hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8’, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido externo em metal de 2’ ¼ e tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3’ ½’, ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3m de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante, cor: azul/amarelo.	ZIOBER	UN	1,00	728,00	728,00
10	59837	Rotação vertical duplo: aumenta a flexibilidade e mobilidade da articulação dos ombros. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3’ ½ x 2 mm; 2’ x 2 mm; 1’ x 1,50 mm; ¾ x 1,20 mm. Tubo trefilado redondo din (55 mm x 44 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo; 3 mm para reforço de estrutura. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliestertermo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16’, corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8’ x 1 ¼’ e arruela zincada de no mínimo 5/8’, hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8’, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido externo em metal de 2’ ¼ e tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3’ ½’, ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3m de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante, cor: azul/amarelo.	ZIOBER	UN	1,00	532,00	532,00
11	59838	Placa orientativa: fabricada com tubos de aço carbono de no mínimo 3’ x 1,50; 2’ x 1,50 mm; chapa de aço carbono de no mínimo 0,90 mm; 4,75 mm.utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliestertermo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, parafusos zincados e arruelas fixadoras, orifícios para fixação do equipamento de no mínimo 37 cm abaixo do concreto, tampão embutido externo em metal de 3’ adesivada frente e verso, cor: azul/amarelo.	ZIOBER	UN	1,00	1.050,00	1.050,00

O Contratante pagará Contrada pelos itens acrescidos ao contrato o montante de R$ 12.729,25 (doze mil setecentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos).

Francisco Beltrão, 19 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9D4204DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA IARGAS & CIA LTDA NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista,

nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 001/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: IARGAS & CIA LTDA, sediada a RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 1987 CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: GRAMADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 09.196.184/0001-81, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por CRISTIANE IARGAS, portador do RG nº 75308426 e do CPF nº 038.946.539-90

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino par a o ano letivo de 2019 do município de Goioxim, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
5	Amido de milho produto amiláceo extraído do milho. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve ser intacta, vedada com 500g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Maizena, Apti, Fleischamann, Yoki ou superior.	PCTE	30,00	1,99	59,70
18	Ervas naturais Camomila para chá, in natura, Erva doce em grãos para chá, in natura, Capim cidreira para chá, in natura, Hortelã, in natura. Marcas de referência: Incas, Beija-flor, Zaeli, Geriba ou superior.	UN	150,00	4,50	675,00
21	Extrato de tomate concentrado. O produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Embalagem: tetrapak de 850 g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Quero, Dajuda ou superior.	UN	500,00	5,40	2.700,00
25	Farinha de trigo integral Fina, de 1ª qualidade, com no mínimo 6 g de fibra alimentar em 500 g. Embalagem de 1 kilo. Marcas de referência: Anaconda, Especialissima ou superior.	PCTE	50,00	2,99	149,50
28	Feijão classe preto, tipo 1, novo. Constituído de no mínimo, 95% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem plástica transparente de 1 Kg. Apresentar certificado de classificação. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Primavera, Cinderela ou superior.	PCTE	350,00	4,97	1.739,50
31	Leite de coco pasteurizado e homogeneizado. Composto de água, leite de coco, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e polisoliato 80, estabilizante celulose sódica, conservantes benzonato de sódio e metabissulfito de sódio e acidulante ácido cítrico. Acondicionado em vidro apropriada, de 200 mL. A validade deverá ser de vinte e três meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Mais coco, Sococo, ou superior.	UN	300,00	2,65	795,00
44	Pó para o preparo de pudim diversos sabores, composto de amido de milho, açúcar, gelatina em pó, sal, vitamina C, reguladores acidez, aroma artificial, edulcorantes e corantes. A embalagem primária deverá ser de 1 Kg. A validade deverá ser de 11 meses a contar da data de entrega. Marca de referência: Apti ou superior.	UN	350,00	6,87	2.404,50
45	Proteína de soja texturizada texturização média. Pacote de 1 Kg. De ótima qualidade. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Não apresentar violações, furos, rasgos ou qualquer tipo de deterioração. Produto entregue com, no mínimo: 90% do seu prazo de validade total. Marca de referência: Zaeli ou superior.	UN	300,00	14,00	4.200,00
47	Sagu ingredientes: Produto natural, tipo 1, composição fécula de mandioca (formato pérola), sem adição de glúten. Não deverá apresentar impurezas, substâncias nocivas, aspecto e cheiro não característico. Embalagem: acondicionado em pacotes de polietileno leitoso atóxico, embalagem de 500 g. Prazo de validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: Apti, Prata, Geriba ou superior.	PCTE	400,00	2,67	1.068,00
60	Carne Bovina moída tipo 2ª resfriada – deverá conter no máximo 6,5% de gordura, isenta de cartilagens, de ossos. Cor, textura, sabor e odor característicos. Não será permitido á moagem de carnes oriundas da raspa de ossos. Embalagem de no Maximo 2kg em plástico transparente. Inspecionada pelos Órgãos oficiais (SIM, SIF) de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Vigilância Sanitária. Deverá ser transportado em carros refrigerados ou caixas de isopor, obedecendo à temperatura no momento do recebimento, conforme legislação vigente na Secretaria de Saúde e entregue Certificado de Inspeção Sanitária com data de validade do produto e assinatura do médico veterinário responsável.	KG	1.500,00	17,60	26.400,00
61	Carne Bovina tipo Coxão mole, cortada em bifes de 150g aproximadamente cada, sem ossos, certificada pelo SIF, dentro das condições higiênico-sanitárias, cor vermelho vivo, fresca, devem estar congelados no momento da entrega. Embalagem primária de polietileno atóxica, transparente, resistente, com vedação termossolada e sem perfurações, de 1 a 3 kg cada embalagem. Etiqueta com identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade, informação nutricional de acordo com a Legislação Vigente e Registro no Ministério da Agricultura. Deverá ser transportado em carro refrigerado, obedecendo à temperatura no momento do recebimento, conforme legislação vigente. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal	KG	1.500,00	28,70	43.050,00
63	Carne bovina Alcatrão de primeira qualidade, sem osso, com pouca gordura, fatias de aproximadamente 2 cm de espessuras, certificada pelo SIF, dentro das condições higiênico-sanitárias, cor vermelho vivo, fresca, devem estar congelados no momento da entrega. Embalagem primária de polietileno atóxica, transparente, resistente, com vedação termossolada e sem perfurações, de 1 a 3 kg cada embalagem. Etiqueta com identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade, informação nutricional de acordo com a Legislação Vigente e Registro no Ministério da Agricultura. Deverá ser transportado em carro refrigerado, obedecendo à temperatura no momento do recebimento, conforme legislação vigente. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal	KG	1.000,00	16,80	16.800,00
79	Ovos de galinha, de 1ª qualidade, branco, tipo 1, tamanho grande, íntegros (sem rachaduras) e sem sujidades na casca – embalados em caixas de papelão própria ou em bandejas revestidas em filme PVC, que contenham data de classificação e validade e Certificado de Inspeção Sanitária – produto com no máximo 05 dias de classificação. O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Marcas de referência: Cantu, São José ou superior.	DZ	500,00	3,79	1.895,00
81	Pão francês obtido do cozimento de farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, fermento biológico, água e sal, pesando aproximadamente 50 g e medindo aproximadamente 13 cm de comprimento, 9 cm de largura e 5 cm de altura. Com: cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem para transporte: monobloco plástico branco lavável, com finalidade exclusiva para este fim. Não serão aceitos pães pré-preparados (congelados), e/ou apresentando sujidades, sabor e aroma de gordura (rancificado), mal assados ou queimados.	KG	250,00	9,75	2.437,50
88	Salsicha para hot-dog composta de, no mínimo, carne de dianteiro bovino, carne suína, toucinho, sal, sendo que cada unidade devera pesar aproximadamente 50 g. O produto não deverá apresentar superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Embalagem de PVC transparente ou saco plástico transparente, de no máximo 5 kg, contendo identificação do produto, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais (SIM, SIP ou SIF), de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária. Obedecendo a temperatura de recebimento. Embalagem: primaria – plástica flexível transparente atóxica e resistente (à vácuo), identificação do fabricante e registro no Ministério da Agricultura. Validade: mínima de 03 meses, a contar da data de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	KG	500,00	6,99	3.495,00
					107.868,70

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.1. Os produtos deverão ser entregues, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

3.2. A entrega deverá ser efetuada junto à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, bem como demais endereços indicados como das escolas e creches municipais, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs. Conforme orientações da nutricionista responsável pelo acompanhamento da alimentação escolar.

3.3. Caso os produtos não sejam entregues no prazo/forma estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim – PR.

3.4. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

3.5. Caso os produtos sejam recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.6. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeita às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

3.7. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do contrato que advir da ata.

4. DA VALIDADE DA ATA
4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO
5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
650	05.001.12.361.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
660	05.001.12.361.0004.2019	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
670	05.001.12.361.0004.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.12 À Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, a Nutricionista responsável Sra. Karina Leite, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;

Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 001/2019..
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 21 de fevereiro de 2019.

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	Iargas & CIA LTDA
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 09.196.184/0001-81
Prefeita Municipal	***CRISTIANE IARGAS***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:_____**
RG:_____	**RG:_____**
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:_____**

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:CB23EA55

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA JOAO VITOR DE MIRANDA ME NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 001/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
FORNECEDORA: JOAO VITOR DE MIRANDA, sediada a RUA ANTONIO ESTECHE , 50 MIRANDA SUPERMERCADO - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 78.914.306/0001-40, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por JOAO VITOR DE MIRANDA, portador do RG nº 32044905 e do CPF nº 435.625.829-00.
1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino par a o ano letivo de 2019 do município de Goioxim, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Item	Descrição do produto/serviço	Unida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Chocolate em pó Composição: 50% cacau, açúcar e aromatizante sintético identico ao natural. Isento de glúten. Embalagem de 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e peso líquido. Validade mínima de 11 mess, a contar da data de entrega. Marcas	PCTE	350,00	13,70	4.795,00

	de referência: Harald, Nestle, Manalério ou superior.				
2	Adoçante diatético líquido 100% stevia. Ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidade de 80 ml. Prazo de validade mínimo de dois anos a contar a partir da data de validade. Marcas de refeÊncia: Stevita, Linea ou superior.	UN	10,00	6,90	69,00
3	Açúcar refinado produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório. Embalagem de 5 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Caravelas, Alto Alegre, União ou superior.	PCTE	350,00	9,29	3.251,50
4	Açúcar Cristal produto processado da cana-de-açúcar com moagem cristalizada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório. Embalagem de 5 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Caravelas, Alto Alegre, União ou superior.	PCTE	50,00	8,50	425,00
6	Arroz agulha integral classe longo fino, tipo 1, subgrupo parbolizado integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem de 1 kg, intacta, com prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Zaeli, prato fino, Dellarroz ou superior.	PCTE	350,00	2,75	962,50
7	Arroz parbolizado - classe longo fino, tipo 1, subgrupo parbolizado polido, grupo: beneficiado. O produto não deve apresentar mofo substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem de 5 kg, intacta, com prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Zaeli, Rampinelli, Dellarroz ou superior.	PCTE	300,00	10,40	3.120,00
10	Biscoito doce tipo sortido. Composição farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, leite em pó, sal, fermentos químicos. Embalagem não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem: saco de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 670g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência Isabela, Parati, Casaredo, Ninfa ou superior.	PCTE	300,00	4,80	1.440,00
12	Biscoito de leite tipo rosquinha sabor coco ou chocolate. Composto no mínimo de: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, fécula de batata, leite em pó integral, margarina. sal, fermentos químicos e aromatizantes. Acondicionados em embalagem de 720g, em sacos plásticos, de polietileno, resistentes. A rotulagem deve estar legalmente dentro dos padrões legais. O produto a ser entregue com validade mínima 8 meses a contar da entrega. Marcas de referência Isabela, Parati, Casaredo, Ninfa ou superior.	PCTE	300,00	7,00	2.100,00
14	Biscoito salgado integral Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farelo de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, soro de leite, fermentos químicos: bicabornato de amônio, bicabornato de sódio, estabilizante lecitina de soja. Embalagem: devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência Isabela, Parati, Casaredo, Ninfa ou superior.	PCTE	300,00	3,65	1.095,00
15	Café – torrado e moído de qualidade, torra média acentuada, embalado à vácuo, contendo embalagem interna aluminizada, externa papel cartão, contendo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido. Com validade mínima 11 de meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Coamo, Damasco, 3 corações ou superior.	PCTE	300,00	7,90	2.370,00
16	Cereal matinal chocolate (tipo bola), contendo fubá enriquecido com ferro e acido fólico, farinha de arroz, farinha de soja, cacau em pó, farinha de aveia, leite em pó, óleo de soja, vitaminas e minerais. Embalagens de 1 kg, que contenham especificados a data de fabricação e validade – produto com no mínimo, 12 meses de validade a contar da data de entrega. Marca de referência: Alcafoods ou superior.	PCTE	350,00	10,30	3.605,00
20	Ervilha em conserva ingredientes: ervilha, água, e sal, sem conservantes. Embalagem tetrapak, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 200g. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Quero, Predilecta, Neilar ou superior.	UN	350,00	1,30	455,00
23	Farinha de milho tipo biju, amarela, produto de origem vegetal, 100% natural. Embalagem plástica transparente de 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Cinderela, Monte claro, Passarin ou superior.	PCTE	500,00	2,40	1.200,00
26	"Farinha de mandioca Torrada, seca, fina, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno. Marcas de referência: Pinduca, Moncil ou superior.	PCTE	50,00	3,40	170,00
27	Farinha de soja em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno. Marcas de referência: Jasmine, Mika ou superior.	PCTE	50,00	11,90	595,00
29	Fermento químico em pó, composto por amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem: lata de 250g, com identificação do produto, marca do fabricante, com no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Marca de referência: Royal ou superior.	UN	100,00	5,10	510,00
32	Leite em pó integral características técnicas: leite fluido integral, instantâneo, com vitamina A e D e emulsificante: lecitina de soja, sem glúten Embalagem: aluminizada, intacta, bem vedada, contendo 400 g do produto, livre de parasitas e substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Ilolay, Aurora, Frimesa ou superior.	PCTE	1.500,00	7,70	11.550,00
33	Leite integral UHT leite fluído, integral pasteurizado pelo sistema UHT, fabricação no máximo de 30 dias, embalado em caixas tetra brik, aluminizada, com capacidade de 1 litro. Validade mínima 5 meses a contar da entrega. e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Marcas de referência: Tirol, Polly ou superior.	CX	1.500,00	2,65	3.975,00
36	Macarrão com sêmola para sopa tipo letrinha Com tempo de cozimento de 5 a 7 minutos. embalados em pacotes com identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido, data de validade e informação nutricional, atóxica, transparente, de 500g e embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão, resistentes, termossoldados. Validade mínima 11 meses a contar da entrega. Validade mínima 11 meses a contar da entrega. Marcas de referência: Isabela, Renata ou superior.	PCTE	300,00	2,86	858,00
38	Margarina vegetal com sal cremosa, LIVRE DE GORDURAS TRANS, oriunda de óleo vegetal líquidos e interesterificados, contendo vitamina A. Teor de lipídios de 80%. Embalagem plásticas com tampa de proteção interna, pesando 500g, contendo a identificação do produto, a marca do fabricante, o prazo de validade, a informação nutricional e o peso líquido. Validade mínima 5 meses a contar da entrega. Marca de referência: Qualy ou superior.	UN	100,00	5,30	530,00
39	Mingau para alimentação infantil - arroz, arroz e aveia e multi cereais. Enriquecido ccom 9 vitaminas incluindo A e C, zinco, ferro, com probioóticos. Ingredientes: farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, probioóticos e aromatizantes. Embalagem de 400g. Marcas de referência: Nutrimental, Nestle, Neilar, ou superior.	UN	100,00	5,99	599,00
41	Milho verde Embalagem tetrapak, ingredientes: milho verde, água, açúcar e sal, com 200g drenado, contendo identificação do produto.Validade: mínima de 06 meses, a contar da data de entrega. Marca de referência: Quero ou superior.	UN	400,00	1,69	676,00
42	Óleo de soja tipo 1 - antioxidantes: TBHQ e ácido cítrico. Embalagem: PET com 900 ml. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Coamo, Leve, Concordia ou superior.	UN	700,00	2,99	2.093,00
43	Orégano Pacote plástico atóxico transparente fechado. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Não apresentar violações, furos, rasgos ou qualquer tipo de deterioração. Produto entregue com, no mínimo: 90% do seu prazo de validade total. Embalagem de 500 g. Marcas de referência: Incas, Geriba, Beija flor, ou superior.	PCTE	50,00	21,00	1.050,00
46	Refresco em pó Sabores variados. Adoçado. Composição açúcar cristal, acidulante, espessante e aromatizante. Pacote metalizado hermeticamente fechado. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Não apresentar na embalagem violações, furos, rasgos ou qualquer tipo de deterioração. Embalagem de 1 kg. Produto entregue com, no mínimo: 90% do seu prazo de validade total. Marca de referência: Apti ou superior.	PCTE	550,00	6,45	3.547,50
49	Suco de uva integral isento de açúcar, isento de conservantes, sem adição de corante ou aromas artificiais, em embalagem tipo tetra brik, asseptic, de 1,5 litro, com embalagem secundária de caixa de papelão reforçada. Com validade de 8 meses a partir da entrega. Marca de referência: Aurora, Bertoletti, ou superior.	UN	250,00	13,90	3.475,00
50	Quirera de milho Classe amarela, 100% natural, com ausência de umidade, ranço. Acondicionados em embalagem plástica transparente de 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima 5 meses a contar da entrega. Marcas de referência: Libardoni, Geriba ou superior.	PCTE	300,00	2,79	837,00
51	Vinagre de álcool fermentado acético de álcool, hidratado de água mineral, no mínimo 4% de acidez. Embalagem contendo de 900 ml, com identificação do produto, data de validade e fabricação. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega. Marca de referência: Chemim, Hennig ou superior.	UN	150,00	1,20	180,00
55	Apresuntado embutido de origem suína, contendo no mínimo carne suína, água, proteína veget al, sal, amido, condimentos, conservadores Nitrato e Nitrito de Sódio, estabilizante Polifosfato de Sódio e antioxidant e Eritorbato de Sódio. Resfriado a temperatura de 5° a 7° C, cortado em fatias entre 1 e 1,5mm de espessura, com carimbos oficiais (SIM, SIP ou SIF), de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária, em embalagem plástica. Deverá ser transportados em carro refrigerado ou caixas de isopor, obedecendo à temperatura no momento do recebimento, conforme legislação vigente. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal. Marca de referência: Frimesa, Sadia, Seara, ou superior.	KG	200,00	19,90	3.980,00
62	Carne Congelada de Suíno tipo pernil, de primeira qualidade, sem osso, com pouca gordura, fatias de aproximadamente 2 cm de espessura. certificada pelo SIF, dentro das condições higiênico-sanitárias, cor característica, fresca, devem estar congelados no momento da entrega. Embalagem primária de polietileno atóxica, transparente, resistente, com vedação termossolada e sem perfurações, de 1 a 3 kg kg cada embalagem. Etiqueta com identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade, informação nutricional de acordo com a Legislação Vigente e Registro no Ministério da Agricultura. Deverá ser transportado em carro refrigerado, obedecendo à temperatura no momento do recebimento, conforme legislação vigente. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	KG	1.000,00	11,70	11.700,00
65	Cortes Congelados de Frango Filé de coxa e sobrecoxas (em cubos) congelado pelo sistema IQF (Congelamento Rápido Individual). Embalagem primária de polietileno atóxica, transparente, resistente, com vedação termossolada e sem perfurações, de 1 a 3 kg kg cada embalagem. Etiqueta com identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade, informação nutricional de acordo com a Legislação Vigente e Registro no Ministério da Agricultura. Deverá ser transportado em carro refrigerado, obedecendo à temperatura no momento do recebimento, conforme legislação vigente. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal solicitado.	KG	600,00	8,95	5.370,00
66	Filé de Peito de frango sem osso, inteiro, fresco, sem sinais de deterioração, com identificação do frigorífico responsável, registro de inspeção	KG	1.000,00	13,70	13.700,00

	sanitária, lote, validade, peso líquido. Embalagem plástica flexível atóxica, transparente, rótulo litografado com aproximadamente 1 kg; rotulo com nome e endereço do frigorífico, nome do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; peso liquido; condições de armazenamento. Transportada em veiculo fechado, isotérmico a temperatura de -18° c ou inferior e certificado de vistoria da autoridade sanitária (artigo 453, parágrafo 4° do decreto estadual nº 12.342/78). Não será aceita carne com excesso de gelo, sangue congelado ou em condições de higiene inadequadas.				
69	Cheiro-verde de 1ª qualidade, isento de partes pútridas, não poderão estar murchos, maços de 400g cada.	UN	400,00	2,95	1.180,00
78	Mussarela de ótima qualidade. Obtida a partir de leite de vaca pasteurizado, sal, fermento lácteo, coagulante. Embalado em filme plástico. Fatiado. Produto deverá ser entregue resfriado. Produto entregue em recipiente próprio para manter o resfriamento. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Não apresentar na embalagem amassados, violações, furos, rasgos ou qualquer tipo de deterioração. Embalagem de 1 kg. Produto entregue com, no mínimo: 95% do seu prazo de validade total. Marcas de referência: Frimesa, Dom Fredy, ou superior.	KG	250,00	26,90	6.725,00
					98.188,50

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.1. Os produtos deverão ser entregues, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

3.2. A entrega deverá ser efetuada junto à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, bem como demais endereços indicados como das escolas e creches municipais, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs. Conforme orientações da nutricionista responsável pelo acompanhamento da alimentação escolar.

3.3. Caso os produtos não sejam entregues no prazo/forma estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim – PR.

3.4. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

3.5. Caso os produtos sejam recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.6. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeita às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

3.7. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do contrato que advir da ata.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
650	05.001.12.361.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
660	05.001.12.361.0004.2019	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
670	05.001.12.361.0004.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.12 À Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, a Nutricionista responsável Sra. Karina Leite, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 001/2019..
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.
Goioxim Estado do Paraná, 21 de fevereiro de 2019.

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	Joao Vitor De Miranda
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 78.914.306/0001-40
Prefeita Municipal	***JOAO VITOR DE MIRANDA***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:9C3E7FB4

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA T.M. DE ARAUJO - ME NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 001/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: T.M. DE ARAUJO - ME, sediada a RUA JAVERT DE PAULA RIBAS, 856 - CEP: 85045740 - BAIRRO: BONSUCESSO, inscrita no CNPJ sob o nº 19.988.744/0001-94, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por THIAGO MARCELO DE ARAUJO, portador do RG nº 87045935 e do CPF nº 042.461.519-39. Telefone (042) 3304-1798 e-mail TM.ARAUJO@OUTLOOK.COM

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino par a o ano letivo de 2019 do município de Goioxim, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unid.	Quant	V. Unit.	V. total
52	Abobrinha verde de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal solicitado.	NR	KG	500,00	3,00	1.500,00
53	Alho De ótima qualidade, sem defeitos, com aspectos e sabor típico da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Acondicionado em sacos plásticos para o transporte do produto até o local de entrega. Livre de amassados e violações, fresco, inteiro, sem sinais de deterioração ou odores desagradáveis. Apresentar peso em etiqueta de acordo com o pedido semanal solicitado.	NR	KG	80,00	14,40	1.152,00
54	Alface de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues etiquetados de acordo com pedido semanal.	NR	UN	300,00	2,05	615,00
56	Banana Caturra de ótima qualidade, sem defeitos, médio amadurecimento, firme, íntegra, sem manchas e com cor característica, uniforme, bem desenvolvida, que apresente tamanho, cor e conformação uniformes. Não serão permitidos manchas ou defeito na casca. Acondicionada em sacos plásticos para o transporte do produto até o local de entrega. Livre de amassados e violações, fresca, inteira, sem sinais de deterioração ou odores desagradáveis. Apresentar peso em etiqueta de acordo com o pedido semanal solicitado.	NR	KG	3.500,00	2,20	7.700,00
57	Banana prata de ótima qualidade, sem defeitos, médio amadurecimento, firme, íntegra, sem manchas e com cor característica, uniforme, bem desenvolvida, que apresente tamanho, cor e conformação uniformes. Não serão permitidos manchas ou defeito na casca. Acondicionada em sacos plásticos para o transporte do produto até o local de entrega. Livre de amassados e violações, fresca, inteira, sem sinais de deterioração ou odores desagradáveis. Apresentar peso em etiqueta de acordo com o pedido semanal solicitado.	NR	KG	1.500,00	4,65	6.975,00
58	Batata inglesa lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	NR	KG	500,00	3,00	1.500,00
59	Beterraba de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	NR	KG	500,00	3,00	1.500,00
64	Caqui de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	NR	KG	3.000,00	5,50	16.500,00
67	Cebola branca, nacional, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	NR	KG	500,00	2,84	1.420,00
68	Cenoura De primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	NR	KG	400,00	2,90	1.160,00
70	Chuchu verde, novo, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, não poderão estar murchos, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidos. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	NR	KG	400,00	2,98	1.192,00
71	Couve manteiga de ótima qualidade, sem defeitos, médio amadurecimento, folhas frescas e íntegras, sem manchas e com cor característica. Uniforme, bem desenvolvida que apresente tamanho, cor e conformação uniformes. Não serão permitidos manchas ou defeitos. Acondicionada em sacos plásticos para o transporte do produto até o local de entrega. Livre de amassados e violações, fresca, inteira, sem sinais de deterioração ou odores desagradáveis.	NR	UN	350,00	4,00	1.400,00
72	Laranja tipo pêra de boa qualidade, casca fina, de cor amarelo-claro, grau médio de amadurecimento, tamanho comercial, firme e sem manchas, suculenta. O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega.	NR	KG	1.500,00	2,90	4.350,00
73	Maçã nacional tipo gala ou fugi, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	NR	KG	3.000,00	4,00	12.000,00
74	Mandioca congelada Mandioca descascada e congelada. Pacote plástico atóxico transparente fechado aderente ao produto. Produto entregue em recipiente próprio para manter o resfriamento. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Não apresentar na embalagem amassados, violações, furos, rasgos ou	NR	KG	350,00	4,50	1.575,00

	qualquer tipo de deterioração. Produto entregue com, no mínimo: 95% do seu prazo de validade total.					
75	Mamão tipo formosa, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentos de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	NR	KG	2.000,00	4,40	8.800,00
76	Melancia de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	NR	KG	3.000,00	2,10	6.300,00
77	Melão de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	NR	KG	1.500,00	4,00	6.000,00
80	Pão de leite (cachorro-quente) preparado com farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, glúten de trigo, açúcar, fermento biológico, sal, margarina 80% lipideos, pesando aproximadamente 75 g e medindo aproximadamente 13 cm de comprimento, 7 cm de largura e 6 cm de altura, sendo produzido na data a ser entregue. Embalagem para transporte: monobloco plástico branco lavável, com finalidade exclusiva para este fim, embalado em plástico ou papel próprios. Não serão aceitos pães pré-preparados (congelados), e/ou apresentando sujidades, sabor e aroma de gordura (rancificado), mal assado ou queimado. Pacotes com 5 unidades.	NR	UN	700,00	3,00	2.100,00
82	Pão fatiado Integral com aproximadamente 420g e 19 fatias, preparado com farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, farinha integral grossa, farinha integral fina, sal, glúten, açúcar, fermento biológico, fécula de mandioca. Não serão aceitos pães pré-preparados (congelados), e/ou apresentando sujidades, sabor e aroma de gordura (rancificado), mal assados ou queimados. Marca de referência: Lopes ou superior.	PRATES	UN	300,00	3,00	900,00
83	Pão fatiado branco com aproximadamente 430g e 19 fatias, preparado com farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, sal, açúcar, fermento biológico, fécula de mandioca. Não serão aceitos pães pré-preparados (congelados), e/ou apresentando sujidades, sabor e aroma de gordura (rancificado), mal assados ou queimados. Marca de referência: Lopes ou superior.	PRATES	UN	700,00	3,00	2.100,00
84	Pepino tipo salada, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentos de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	NR	KG	400,00	3,00	1.200,00
85	Pimentão verde de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentos de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	NR	KG	200,00	5,30	1.060,00
86	Repolho verde novo, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	NR	KG	400,00	2,00	800,00
87	Tomate tipo rasteiro, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentos de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	NR	KG	500,00	4,50	2.250,00
90	Escarola De primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues etiquetados de acordo com pedido semanal.	NR	KG	300,00	3,00	900,00
91	Vagem de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues etiquetados de acordo com pedido semanal.	NR	KG	250,00	10,00	2.500,00
93	Abóbora Cabotiá de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	NR	KG	350,00	3,40	1.190,00
						96.639,00

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.1. Os produtos deverão ser entregues, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

3.2. A entrega deverá ser efetuada junto à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, bem como demais endereços indicados como das escolas e creches municipais, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs. Conforme orientações da nutricionista responsável pelo acompanhamento da alimentação escolar.

3.3. Caso os produtos não sejam entregues no prazo/forma estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim – PR.

3.4. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

3.5. Caso os produtos sejam recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.6. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeita às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

3.7. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do contrato que advir da ata.

4. DA VALIDADE DA ATA
4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO
5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
650	05.001.12.361.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
660	05.001.12.361.0004.2019	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
670	05.001.12.361.0004.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.12 À Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, a Nutricionista responsável Sra. Karina Leite, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;

Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 001/2019..
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 21 de fevereiro de 2019.

Contratante	Contratado
Município de Goioxim	T.M. De Araujo - ME
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 19.988.744/0001-94
Prefeita Municipal	***THIAGO MARCELO DE ARAUJO***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:2A85E29D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA TRÊS FOLHAS MERCANTIL EIRELI NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 001/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: Três Folhas Mercantil Eireli, sediada a Rua Fagundes de Souza , 252 - CEP: 85070090 - BAIRRO: Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 07.793.253/0001-09, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Waldemar Geteski, portador do RG nº 16552852 e do CPF nº 242.550.509-10.
1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino par a o ano letivo de 2019 do município de Goioxim, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quantidade	Preço unitário	Preço total
9	Biscoito doce sabor chocolate - tipo maria, deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem: saco de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 4000g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência Isabela, Parati, Casaredo ou superior.	Ninfa	PCTE	350,00	4,48	1.568,00
11	Biscoito cream cracker tipo água e salmínimo, por farinha de trigo enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, gergelim (semente), gordura, sal, açúcar, fermento biológico, bicarbonato de sódio, entre outros	Ninfa	PCTE	350,00	3,18	1.113,00

	ingredientes. Embasado com dupla embalagem para preservação do formato do produto, de 400 g com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de fabricação, validade e peso líquido, reembaladas em caixa de papelão resistente. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência Isabela, Parati, Casaredo, Ninfa ou superior.					
13	Biscoito doce tipo Maria aromatizado artificialmente, composto no mínimo de: farinha de trigo, creme de milho, açúcar invertido e refinado, gordura vegetal. Embalagem plástica de 400g, validade mínima 8 de meses a contar da data de entrega. Marcas de referência Isabela, Parati, Casaredo, Ninfa ou superior.	Ninfa	PCTE	300,00	3,11	933,00
17	Chá mate tostado Produto constituído de folhas de mate tostado. Nos sabores natural, pêssego e laranja. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de caixinhas de papelão atóxico resistente, lacradas, de 40g com aproximadamente 25 sachets de 1,6g cada, com validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega. Marca de referência: Leão ou superior.	81	CX	500,00	2,25	1.125,00
19	Coco ralado Polpa de coco parcialmente desidratado, isento de açúcar, isento de glúten. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, integra, atóxica, contendo 100g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Marca de referência: Ducoco, Sococo ou superior.	Geriba	PCTE	300,00	3,40	1.020,00
35	Macarrão com sêmola tipo parafuso, contendo sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural urucum e curcuma. Com tempo de cozimento de 5 a 7 minutos. Embalagem de 1 kg. Validade mínima 11 meses a contar da entrega. Marcas de referência: Casaredo, Rosane, Romanha ou superior.	Ninfa	PCTE	350,00	3,95	1.382,50
37	Macarrão integral macarrão parafuso integral. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fibra de trigo e corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Validade mínima 11 meses a contar da entrega. Marcas de referência: Casaredo, Rosane, Galo ou superior.	Ninfa	PCTE	300,00	3,65	1.095,00
40	Milho de canjica branco - tipo 1, classe branca, 100% natural, subgrupo despeliculado, constituído de grãos inteiros, sãos e sem mofo. Apresentar certificado de classificação. Embalagem plástica resistente de 1 kg. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega. Com certificado de classificação. Marcas de referência: Geriba, Zaeli ou superior.	Geriba	PCTE	500,00	4,69	2.345,00
						10.581,50

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.1. Os produtos deverão ser entregues, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

3.2. A entrega deverá ser efetuada junto à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, bem como demais endereços indicados como das escolas e creches municipais, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs. Conforme orientações da nutricionista responsável pelo acompanhamento da alimentação escolar.

3.3. Caso os produtos não sejam entregues no prazo/forma estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim – PR.

3.4. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

3.5. Caso os produtos sejam recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.6. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeita às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

3.7. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do contrato que advir da ata.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
650	05.001.12.361.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
660	05.001.12.361.0004.2019	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
670	05.001.12.361.0004.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.12 À Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, a Nutricionista responsável Sra. Karina Leite, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 001/2019..
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 21 de fevereiro de 2019.

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	Três Folhas Mercantil EIRELI
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 07.793.253/0001-09
Prefeita Municipal	***WALDEMAR GETESKI***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:3ABD61C0

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 001/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, sediada a RUA DO COMERCIO, SN MARGENS ROD SC 283 - CEP: 89882000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.919.156/0001-94, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por MAIKE EISING, portador do RG nº 5011475 e do CPF nº 098.338.529-71. Telefone (49) 3328 3744 e-mail logistica@apoeste.com.br - maikeeising@hotmail.com

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino par a o ano letivo de 2019 do município de Goioxim, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
8	Aveia em flocos finos - 100% natural, embalagem de papelão ou plástico transparente atóxico, de 200g de produto, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência Apti, Nutrimental, Neilar, ou superior.	2849 BELA	PCTE	30,00	1,70	51,00
22	Coloral Corante natural de urucum, pacote de 500g, de boa qualidade. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto. Marcas de referência: Geriba, Incas ou superior.	2809 BELA	UN	80,00	2,42	193,60
24	Farinha de trigo tipo 1, tradicional, produto composto de 100% de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Embalagem: atóxica, deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg. Prazo de validade mínimo 04 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Anaconda, Especialissima ou superior.	2877 GARDENIA	PCTE	80,00	9,60	768,00
30	Fubá 100% natural, cor amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, sujidades e ranço. Embalagem de 1 Kg, em saco plástico transparente. Validade mínima 180 dias a contar da entrega. Marcas de referência: Zaeli, Libardoni, ou superior.	1783 DALLA	PCTE	400,00	2,00	800,00
34	Macarrão com sêmola tipo espaguete contendo sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural urucum e curcuma. Com tempo de cozimento de 7 a 9 minutos. Estar acondicionado em embalagem laminada de polietileno + polipropileno, atóxica, de 1 kg e embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão, resistentes, termossoldados. Validade mínima 11 meses a contar da entrega. Marcas de referência: Casaredo, Rosane, Romanha ou superior.	DIANA	PCTE	350,00	3,95	1.382,50
48	Sal refinado extra iodado. Ingredientes: cloreto de sódio, iodato de Potássio, atiumectante ferrocianeto de sódio INS535. Pacote plástico atóxico fechado. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Não apresentar na embalagem amassados, violações, furos, rasgos ou qualquer tipo de deterioração. Produto entregue com, no mínimo: 90% do seu prazo de validade total. Marca de referência: Moc ou superior.	4571 GARCA	PCTE	200,00	1,20	240,00
92	Lentilha tipo 1, classe média, nova, embalagem de 500g, de primeira qualidade, sem presença de granulos mofados, ou carunchos. Marcas de referência: Geriba, Zaeli, Beija-flor, ou superior.	2531 BELA	PCTE	300,00	4,40	1.320,00
						4.755,10

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.1. Os produtos deverão ser entregues, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

3.2. A entrega deverá ser efetuada junto à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, bem como demais endereços indicados como das escolas e creches municipais, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs. Conforme orientações da nutricionista responsável pelo acompanhamento da alimentação escolar.

3.3. Caso os produtos não sejam entregues no prazo/forma estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim – PR.

3.4. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

3.5. Caso os produtos sejam recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.6. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeita às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

3.7. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do contrato que advir da ata.

4. DA VALIDADE DA ATA
4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO
5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
650	05.001.12.361.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
660	05.001.12.361.0004.2019	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
670	05.001.12.361.0004.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.12 À Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, a Nutricionista responsável Sra. Karina Leite, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;

Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 001/2019..
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 21 de fevereiro de 2019.

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	AP Oeste Distribuidora E Comercio De Alimentos LTDA
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 05.919.156/0001-94
Prefeita Municipal	***MAIKE EISING***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:41E13D77

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA MAQUEA & MAQUEA LTDA EPP NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 001/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP, sediada a TRAVESSA A, 15 BARACAO - CEP: 87225000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.046.618/0001-55, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO, portador do RG nº 104059023 e do CPF nº 064.968.239-44. Telefone 44-36351455 e-mail maquepolpas@gmail.com
1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino par a o ano letivo de 2019 do município de Goioxim, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unid.	Quantidade	Preço unitário	Preço total
89	Polpa de frutas sabor manga, laranja, pêssego, uva, abacaxi - produto não fermentado, não acoolico, não contém glútem e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. o produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas agendadas nas unidades atendidas. a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente. apresentar alvará sanitário. fica condicionada a assinatura da ata de registro de preços a apresentação de amostra e aprovação pela SME	MAQUEA POLPAS	KG	600,00	9,92	5.952,00
						5.952,00

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.1. Os produtos deverão ser entregues, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

3.2. A entrega deverá ser efetuada junto à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, bem como demais endereços indicados como das escolas e creches municipais, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs. Conforme orientações da nutricionista responsável pelo acompanhamento da alimentação escolar.

3.3. Caso os produtos não sejam entregues no prazo/forma estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim – PR.

3.4. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

3.5. Caso os produtos sejam recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.6. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeita às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

3.7. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do contrato que advir da ata.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
650	05.001.12.361.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
660	05.001.12.361.0004.2019	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
670	05.001.12.361.0004.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.12 À Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.

6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;

Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.

8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.

8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.

8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.

9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.

9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.

9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.

9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;

Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.

Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

Não entrega de documentação exigida para a ata;

Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;

Não manutenção das proposta;

Retardamento da execução do objeto registrado;

Falha na execução contratual;

Fraude na execução contratual;

Comportamento inidôneo;

Cometimento de fraude fiscal.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.

Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:

Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

Apresentar documento falso;

Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, a Nutricionista responsável Sra. Karina Leite, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 001/2019..
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 21 de fevereiro de 2019.

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	Maquea & Maquea LTDA-EPP
MARI TEREZINHA DA SILVA	***FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO***
Prefeita Municipal	CNPJ 01.046.618/0001-55

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:807BCE55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 EDITAL Nº 007/2019

O Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas Portaria nº 038/2019, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Concurso público N.º001/2019, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura Nº 04/2019.

2º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição DEFERIDAS terão suas inscrições automaticamente homologadas.

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS:

INSC.	CARGO	NOME	RG
686347	ASSIS CHATEAUBRIAND - MOTORISTA SOCORRISTA	ISAAC AUGUSTO DA SILVA	126999747
686276	CASCAVEL - AGENTE ADMINISTRATIVO	ADRIANO DA SILVA	79450278
686459	CASCAVEL - AGENTE ADMINISTRATIVO	ADRIELLY SCALVI	126997876
683983	CASCAVEL - AGENTE ADMINISTRATIVO	ALEXANDRE WU	81915253
683691	CASCAVEL - AGENTE ADMINISTRATIVO	ANTONIA V. SAMPAIO DE MATOS MARTINS	146917941
686437	CASCAVEL - AGENTE ADMINISTRATIVO	BRUNO ALEXANDRE SILVA NASCIMENTO	7182299
686252	CASCAVEL - AGENTE ADMINISTRATIVO	CAMILA DEZAN DOS SANTOS	136355473
685058	CASCAVEL - AGENTE ADMINISTRATIVO	CAMILA MARIANE MAYER	107777830
686415	CASCAVEL - AGENTE ADMINISTRATIVO	CAROLINE RODRIGUES MACALINI	108103302
685390	CASCAVEL - AGENTE ADMINISTRATIVO	DAIANE SANTOS DIAS	94490901
683818	CASCAVEL - AGENTE ADMINISTRATIVO	DANIELA DE OLIVEIRA FRAGA	125904378
685256	CASCAVEL - AGENTE ADMINISTRATIVO	DANIELA DENIZE KLEIN	131334800
684048	CASCAVEL - AGENTE ADMINISTRATIVO	EVANDRO SOARES XAVIER	126421427
684797	CASCAVEL - AGENTE ADMINISTRATIVO	FELIPE JOSÉ DA SILVA TREVISOL	1090601
683524	CASCAVEL - AGENTE ADMINISTRATIVO	GILVANA MELO	108968613
685814	CASCAVEL - AGENTE ADMINISTRATIVO	JULIO CESAR KLIPPEL LIBERATO	3445315
684135	CASCAVEL - AGENTE ADMINISTRATIVO	KARINE DE QUADROS GONCALVES	105418698
686260	CASCAVEL - AGENTE ADMINISTRATIVO	KAROLYNE PRETTO DOS SANTOS	13.973.755-5
684949	CASCAVEL - AGENTE ADMINISTRATIVO	LEONARDO MACHADO DA SILVA	139653882
686179	CASCAVEL - AGENTE ADMINISTRATIVO	MARCELO CHALITO DOS SANTOS	80727461
683809	CASCAVEL - AGENTE ADMINISTRATIVO	MATEUS DE OLIVEIRA DOS SANTOS	132106428
685254	CASCAVEL - AGENTE ADMINISTRATIVO	MICHELLE C. FERNANDES SANTANA	541908224
685047	CASCAVEL - AGENTE ADMINISTRATIVO	MIGUEL LEONIR DE MARINHO	90368214
685244	CASCAVEL - AGENTE ADMINISTRATIVO	PATRICIA VINSKI LINGOSKI	124198461
683574	CASCAVEL - AGENTE ADMINISTRATIVO	SANDRA MOREIRA	77773029
686497	CASCAVEL - AGENTE ADMINISTRATIVO	SIRLENE APARECIDA RAMOS	97639930
686403	CASCAVEL - AGENTE ADMINISTRATIVO	TIAGO SARTORI DE AVELAR	107063277
686358	CASCAVEL - AGENTE ADMINISTRATIVO	VICTOR MIGUEL BARBOSA DE MARINHO	137811995
686500	CASCAVEL - ENFERMEIRO - 40 HORAS	CAROLINA VILHARVA BERTOTI	94333270
683783	CASCAVEL - ENFERMEIRO - 40 HORAS	GABRIELA CAROLINE CAPRA GRANDO	110818866
685955	CASCAVEL - FARMACÊUTICO LOTAçãO INICIAL: UPA	JULIANO DE RAMOS IRENO BRANCO	86116472
686319	CASCAVEL - MOTORISTA SOCORRISTA	LEANDRO DA SILVA SANTOS	9101690452
684195	CASCAVEL - TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA-TARM'S	CLAUDIO LUIZ BRENNER	142301792
683810	CASCAVEL - TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA-TARM'S	DAVID XAVIER COSTA	MG14298906
685453	CASCAVEL - TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA-TARM'S	EMERSON FEITOSA DE LIMA	104009700
684756	CASCAVEL - TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA-TARM'S	FERNANDA GARZON OLIVEIRA	125083315
685589	CASCAVEL - TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA-TARM'S	GABRIELA RIBEIRO DO NASCIMENTO STEIN	138455785
686309	CASCAVEL - TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA-TARM'S	INGRID HERMINIO DE OLIVEIRA	155094486
685764	CASCAVEL - TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA-TARM'S	JHENIFER MACHADO DE SOUZA	140057380
685811	CASCAVEL - TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA-TARM'S	JOÃO RENATO DO NASCIMENTO JUNIOR	110826494
685784	CASCAVEL - TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA-TARM'S	JUAREZ CLEMENTE DA SILVA JUNIOR	1598027
685788	CASCAVEL - TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA-TARM'S	KARLLAINE GARCIA ANTUNES	3223486
686099	CASCAVEL - TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA-TARM'S	KEILA MAIA DE OLIVEIRA	105325509
686371	CASCAVEL - TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA-TARM'S	LECI BONILHA PINHEIRO DE LIMA	56989234
685883	CASCAVEL - TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA-TARM'S	MAYARA CAROLAINE MAZUR	137777240
686183	CASCAVEL - TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA-TARM'S	PRISCILA THAÍS BORGES DA FONSECA WELTER	12748610-7
683839	CASCAVEL - TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA-TARM'S	SARITA COSTA VERGUEIRO	15053155
683660	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	BARBARA CRISTINA MARTINI	105969643
683510	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JESSICA C. VIDAL DOS SANTOS BALISKI	100952467
686225	CÉU AZUL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DAIANA ALVES DE OLIVEIRA PINTO	125800246
685870	CÉU AZUL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JHONATAN ALVES DE OLIVEIRA PINTO	130624464
686423	CORBÉLIA - MOTORISTA SOCORRISTA	VAGNER LUIZ DE OLIVEIRA	10751711-1
683726	GUAIRA - ENFERMEIRO - 40 HORAS	ARLETE MERLI	1308385
684902	GUAIRA - ENFERMEIRO - 40 HORAS	PAULO HENRIQUE DA SILVA FERREIRA	1.860.224
686113	QUEDAS DO IGUAÇU - MOTORISTA SOCORRISTA	WILLIAN BORTOLOTTO	104367500
683735	SANTA HELENA - MOTORISTA SOCORRISTA	OZANI FEMININO FERREIRA	61863796
686281	TOLEDO - AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDRÉ LUIZ RIBEIRO JUNIOR	89207517
686445	TOLEDO - AGENTE ADMINISTRATIVO	EDILEUZA LAZARA DE SOUZA ROSSONI	79628603
686009	TOLEDO - AGENTE ADMINISTRATIVO	KAROLAINE LIMA LEITE	136388339
685182	TOLEDO - AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCIANA REGINA DA SILVA	77197532
685753	TOLEDO - AGENTE ADMINISTRATIVO	VICTOR PAULO ARANTES	135038954
685715	TOLEDO - AGENTE ADMINISTRATIVO	VITOR HUGO SOUZA	68249422
686455	TOLEDO - ENFERMEIRO - 40 HORAS	EMANUELLE DE ALMEIDA	13.497.467-2
685717	TOLEDO - ENFERMEIRO - 40 HORAS	THENNIFER ADRIELY M. DE ALMEIDA	108377437
686273	TOLEDO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEISE LETICIA DE QUADROS RIBEIRO	95082078
683537	TOLEDO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GLAICE SILVA LIMA	82906754

3º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDAS poderão pagar o boleto bancário correspondente a sua taxa de inscrição até o dia 26 de fevereiro de 2019.

SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS:
DESCONFORMIDADE COM O ITEM 3.12 E SUBITENS DO EDITAL DE ABERTURA.

INSC.	CARGO	NOME	RG
683558	ASSIS CHATEAUBRIAND - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FERNANDA NUNES MENDES	105670337
686328	CASCAVEL - AGENTE ADMINISTRATIVO	ALANA DA SILVA POLIDORIO	108100559
683556	CASCAVEL - AGENTE ADMINISTRATIVO	ALEXANDRE G. ORACIO SILVA	1820990
686422	CASCAVEL - AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA CAROLINA DA SILVA	13.483.751-9
683637	CASCAVEL - AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDREIA AP. DE QUADROS VILEZUK	12.692.302-3
686343	CASCAVEL - AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDRESSA BARBON GIMENEZ	102313143
685352	CASCAVEL - AGENTE ADMINISTRATIVO	AUCLIER APARECIDO FERREIRA	16515967
686036	CASCAVEL - AGENTE ADMINISTRATIVO	CISTINA CARCHENO MARTNS	948529
685121	CASCAVEL - AGENTE ADMINISTRATIVO	DAIANE VIDAL DE SOUSA	132001537
685247	CASCAVEL - AGENTE ADMINISTRATIVO	ELISANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	85279645
686330	CASCAVEL - AGENTE ADMINISTRATIVO	FABIANA PAULA RODRIGUES	403174491
685346	CASCAVEL - AGENTE ADMINISTRATIVO	JACQUELINE ARAUJO DE MOURA	108644605
686508	CASCAVEL - AGENTE ADMINISTRATIVO	JAQUELINE DA C. DE OLIVEIRA	90577875
683599	CASCAVEL - AGENTE ADMINISTRATIVO	JAQUELINE ELOISA DA SILVA	105955219
685455	CASCAVEL - AGENTE ADMINISTRATIVO	JENIFFER BAYER DA CUNHA	108953497
686427	CASCAVEL - AGENTE ADMINISTRATIVO	JESSICA ARIANE BARBOSA	6046494-4
685324	CASCAVEL - AGENTE ADMINISTRATIVO	JESSICA JANIFER BARBOSA	101388948
686012	CASCAVEL - AGENTE ADMINISTRATIVO	JOEL SOARES MARTINS	61480714
683494	CASCAVEL - AGENTE ADMINISTRATIVO	JOYCE SAMPAIO MARTINS	147004818
686160	CASCAVEL - AGENTE ADMINISTRATIVO	JUCILIANE DA SILVA	110806299
683790	CASCAVEL - AGENTE ADMINISTRATIVO	LAURA FRAGAS	102195159
683690	CASCAVEL - AGENTE ADMINISTRATIVO	MARCEL MANAITA	460745
685298	CASCAVEL - AGENTE ADMINISTRATIVO	MARCOS VENÍCIUS B. DE MEDEIROS	1592030
685663	CASCAVEL - AGENTE ADMINISTRATIVO	MARIELI IRENE TEIXEIRA WAIDEMAN	39. 766. 062-5
685494	CASCAVEL - AGENTE ADMINISTRATIVO	MARLON R. LEAL DA SILVA FERREIRA	293937371
685967	CASCAVEL - AGENTE ADMINISTRATIVO	MERIANE ALVES	129348496
685252	CASCAVEL - AGENTE ADMINISTRATIVO	PAULA ORSO	134244275
683841	CASCAVEL - AGENTE ADMINISTRATIVO	PRISCILA MAYARA DE SAIBRO KLEIN	104041132
686224	CASCAVEL - AGENTE ADMINISTRATIVO	ROBISON JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA	5352119-3
685975	CASCAVEL - AGENTE ADMINISTRATIVO	SERGIO VARGAS	92244601
685779	CASCAVEL - AGENTE ADMINISTRATIVO	TAINA MICHELLY FRESCKI DOMINGOS	10678250-4
685161	CASCAVEL - AGENTE ADMINISTRATIVO	TIAGO GERALDO DA SILVA SANTOS	11274628
685584	CASCAVEL - ENFERMEIRO - 40 HORAS	GISLAINE MARCELINA DE FREITAS LUTZ	103576571
685079	CASCAVEL - ENFERMEIRO - 40 HORAS	MARTIMIANA DE SOUZA SUTIL	108162511
685724	CASCAVEL - MOTORISTA SOCORRISTA	GISELE AP. ALVARISTO ADAMANCZUK	110783116
686272	CASCAVEL - TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA-TARM'S	ALBERTO LUIZ VANINI JUNIOR	109598682
685820	CASCAVEL - TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA-TARM'S	ANITA APARECIDA DE ALMEIDA	80319851
683474	CASCAVEL - TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA-TARM'S	DESIRRE SOUZA SCHUETER	99523050
685869	CASCAVEL - TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA-TARM'S	GISELE AP. ALVARISTO ADAMANCZUK	110783116
684649	CASCAVEL - TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA-TARM'S	MANOEL LEAL BENTO	5655005
685953	CASCAVEL - TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA-TARM'S	MARCELA RUBYA SILVA LIMA	20214405
683765	CASCAVEL - TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA-TARM'S	MARILENE PERONI COELHO	10406078-1
685839	CASCAVEL - TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA-TARM'S	ZILDA LOPES PEREIRA POSSAMAI	131193041
683803	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SILVANA DA SILVA	69515444
684948	CÉU AZUL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOICE WOLFRANN	88010302
686408	GUAIRA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AMANDA YASMIN AMARO	941391470
683601	GUARANIAÇU - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOSLAINE STEFANSKI DA SILVA	95909833
685828	MARECHAL CÂNDIDO RONDON - FARMACÊUTICO LOTAÇÃO INICIAL: UPA	CARINI GARZ	105196750
685845	NOVA AURORA - MOTORISTA SOCORRISTA	ADRIANO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	77914706
685970	QUEDAS DO IGUAÇU - ENFERMEIRO - 40 HORAS	ALYSON LUIZ DOS SANTOS	130070051
685623	TOLEDO - AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDERSON DOS SANTOS DE MORAIS	99294981
683628	TOLEDO - AGENTE ADMINISTRATIVO	BRUNA VOELKL CHAGAS	104000703
686110	TOLEDO - AGENTE ADMINISTRATIVO	CARLA LUIZA ZOLIN	7.751.916-5
686052	TOLEDO - AGENTE ADMINISTRATIVO	ELIÉTE MOURA DE SOUZA HURMANN	43171283
685385	TOLEDO - AGENTE ADMINISTRATIVO	GIOVANI LUIZ PASQUALOTTO	123208757
683540	TOLEDO - AGENTE ADMINISTRATIVO	KELLY FERNANDA SONVEZ	10.197.741-02
685524	TOLEDO - AGENTE ADMINISTRATIVO	MARCOS VINICIUS BRAMBILA	10.642.636-8
686515	TOLEDO - AGENTE ADMINISTRATIVO	SUZANA FERREIRA SILVA	100925001
686088	TOLEDO - ENFERMEIRO - 40 HORAS	REGINALDO SILVA DE ANDRADE	212285340
685929	TOLEDO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CRISTIANA APARECIDA DOS SANTOS	96178620
685950	TOLEDO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RUBILANEA KARINA MORO	106643830

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2019.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA
Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:9D5A89E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIODA GESTÃOFISCAL
DEMONSTRATIVO DADÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA
ORÇAMENTOSFISCALE DASEGURIDADESOCIAL
JANEIROADEZEMBRO2018

RGF-Anexo2(LRF,art.55,incisoI,alínea "b")				R$1,00
DÍVIDACONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	904.329,29	1.549.119,58	1.423.604,89	2.011.594,92
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	904.329,29	1.549.119,58	1.423.604,89	2.011.594,92
Empréstimos	904.329,29	857.726,24	802.319,90	1.438.295,01
Internos	904.329,29	857.726,24	802.319,90	1.438.295,01
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	34.969,20	31.412,75	28.978,57
Internos	0,00	34.969,20	31.412,75	28.978,57
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	0,00	656.424,14	589.872,24	544.321,34
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	656.424,14	589.872,24	544.321,34
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	3.104.392,00	3.140.399,43	4.123.152,95	3.097.139,88
Disponibilidade de Caixa	3.104.392,00	3.140.399,43	4.123.152,95	3.097.139,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.171.431,77	3.939.953,61	4.472.224,69	3.898.859,16
(-)Restos a Pagar Processados	67.039,77	799.554,18	349.071,74	801.719,28
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	22.826.608,71	20.465.922,27	23.691.043,80	24.189.024,52
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	3,96	7,57	6,01	8,32
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	27.391.930,45	24.559.106,72	28.429.252,56	29.026.829,42
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	24.652.737,41	24.652.737,41	25.586.327,30	25.586.327,30
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	976,95	976,95	412,47	814,62
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	55.588,81	29.777,15	24.164,61	412.807,76

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:087CCF51

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF –Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.755.071,61	20.465.922,27	23.691.043,80	24.189.024,52
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	4.346.115,75	4.502.502,90	5.212.029,64	5.321.585,39
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:A70B9981

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 5 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

PODE EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXABRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (c) = (a - b)
5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.123,52	5.319,43	(195,91)
Alienação de Ativos Educação/Indenização Sinistros	11.445,34	0,00	11.445,34
Apoio Financeiro aos Municípios -AFM	561,53	(1.188,55)	1.750,08
Assistência Farmacêutica	142.080,45	(142,08)	142.222,53
Assistência Farmacêutica - EXERC.ANT.	0,00	198,56	(198,56)
Atenção Básica	582.351,57	1.794,04	580.557,53
Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar	9.489,06	(5.510,74)	14.999,80
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	(18.315,55)	0,00	(18.315,55)
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cad Único	27.368,33	0,00	27.368,33
Bloco de Invest. Serviços de Saúde-Port.204-GM,2007	70.466,90	61.720,80	8.746,10
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	173,04	0,00	173,04
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA	1.097,78	0,00	1.097,78
CONSTRUCAO UNIDADE BASICADE SAUDE	12.636,72	(306,17)	12.942,89
CONVENIO 024/2013 CALCAMENTO LIHABOZZA	15.576,60	0,00	15.576,60
Convênio MAPA -Aquisição de Equipamentos Agrícolas	0,00	7.251,55	(7.251,55)
Convênio MAPA-Aquisição de Equipamentos Agrícolas	52.037,63	0,00	52.037,63
CONVENIO MAPA-CALCARIO	1.003,25	0,00	1.003,25
CONVÊNIO PNATE/SEED 2007	899,36	(5.940,06)	6.839,42
CONVENIO SEAB PAVIMENTACAO	0,00	(139,77)	139,77
Convênio SEAB Recuperação de Estradas	(60.291,12)	0,00	(60.291,12)
CONVÊNIO SEAB RECUPERAÇAO ESTRADAS	60.833,94	0,00	60.833,94
Convênio Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Serviço Social Autônomo	142.909,41	141.355,50	1.553,91
Convênio SEDU - Paraná Cidade -Aquisição de Equipamentos	804.586,90	515.850,00	288.736,90
COSIP-Contrib. de Iluminação Pública,Art.149-A,CF	13.437,73	(183,31)	13.621,04
EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS	120.308,38	(9.130,07)	129.438,45
FNDE -APOIOACRECHES - BRASIL CARINHOSO	921,52	0,00	921,52
FUNDEB 40%	45,70	0,00	45,70
FUNDEB 60%	45.275,57	0,00	45.275,57
Gestão do SUS	15.301,58	0,00	15.301,58
INSTITUTO DAS ÁGUAS PARANÁ	253.177,01	0,00	253.177,01
MDE / MERENDAESCOLAR	364,84	0,00	364,84
OPERAÇÃO DE CRÉDITO REVITALIZAÇÃOAVENIDA16 DE NOVEMBRO	148,76	(1.422,27)	1.571,03
OPERAÇÃO DE CRÉDITO REVITALIZAÇÃOAVENIDAPRINCIPAL	0,00	(22.203,05)	22.203,05
Outros Royalties e Comp. Financ. e Patrim.Não Prev	16.865,72	(340,70)	17.206,42
PNAC - PNAE CRECHE	4.667,16	0,00	4.667,16
PNAT / EDUCAÇÃO	255,91	(4.599,62)	4.855,53
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- SUAS	518.917,78	(381,00)	519.298,78
QUALIFICAÇÃO DAGESTÃO SUAS	76.596,47	(9,21)	76.605,68
RECAPEASFALTICO CONVÊNIO SEDU	489,24	(23.529,40)	24.018,64
Receitas de Alienações de Ativos	73.337,13	905,93	72.431,20
RECURSOS CONTRATO DE REPASSE 777507/2012-MTUR/CAIXA	4.770,07	0,00	4.770,07
Recursos Ordinários Livres	0,00	24.226,08	(24.226,08)
REPASSE SANEPAR - MEIOAMBIENTE	636,55	(833,05)	1.469,60
Retenções em caráter consignatório	294,12	217.470,93	(217.176,81)
Salário Educação	889,21	(2.665,02)	3.554,23
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	175.844,67	(72.304,29)	248.148,96
Taxas - Prestação de Serviços	7.110,21	(359,40)	7.469,61
TERMO DE COMPROMISSO PAR - FNDE	83.968,47	0,00	83.968,47
TERMO DE COMPROMISSO PAR-FNDE	(4.770,07)	0,00	(4.770,07)
TERMO PAR 22365/2014 CONSTRUÇÃO ESCOLA	215,67	(6.231,06)	6.446,73
Transferências Lei 9615/98	5.361,77	0,00	5.361,77
Transferências Voluntárias Públicas Federais	286.419,82	1.034,85	285.384,97
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXABRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (c) = (a - b)
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PÚBLICAS FEDERAIS	5.837,19	0,00	5.837,19
Vigilância em Saúde	81.440,85	2.669,44	78.771,41
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	3.650.163,69	822.378,29	2.827.785,40
Outras Transferências Voluntárias Públicas	150.512,06	0,00	150.512,06
Recursos Ordinários (Livres)	94.584,10	6.799,05	87.785,05
Taxas - Exercício Poder de Polícia	3.599,31	(2.478,83)	6.078,14
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	248.695,47	4.320,22	244.375,25
TOTAL (III) = (I + II)	3.898.859,16	826.698,51	3.072.160,65
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o PassivoAtuarial.			

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:7C7BEA13

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 5 DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/QUADRIMESTRE SETEMBRO- DEZEMBRO

RGF -ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOSAPAGAR					
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	7.260,09	0,00	0,00	(2.136,57)	0,00
Assistência Farmacêutica - EXERC.ANT.	0,00	198,56	0,00	3.200,64	(198,56)	0,00
Atenção Básica	0,00	18.143,92	0,00	18.070,95	545.892,10	533,00
Bloco de Invest.Serviços de Saúde-Port.204-GM,2007	38.758,95	0,00	24.164,61	0,00	7.543,34	0,00
Convênio MAPA -Aquisição de EquipamentosAgrícolas	0,00	7.251,55	0,00	40.431,70	(7.251,55)	0,00
Convênio Secretaria de Desenvolvimento Urbano,	0,00	141.355,50	0,00	0,00	1.553,91	0,00
Convênio SEDU - Paraná Cidade - Aquisição de Equipamentos	0,00	515.850,00	0,00	280.000,00	288.736,90	0,00
EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS	0,00	3.291,46	0,00	0,00	117.016,92	0,00
INSTITUTO DAS ÁGUAS PARANÁ	0,00	0,00	0,00	242.550,00	253.177,01	0,00
PROTEÇÃO SOCIALBÁSICA-SUAS	0,00	0,00	0,00	333,73	518.917,78	0,00
Receitas deAlienações deAtivos	0,00	905,93	0,00	58.900,00	72.431,20	0,00
Recursos Ordinários Livres	0,00	24.868,57	0,00	33.900,00	(24.868,57)	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,00	0,00	0,00	3.591,70	175.844,67	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PÚBLICAS FEDERAIS	0,00	1.084,90	0,00	0,00	5.837,19	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	2.714,34	0,00	8.090,72	74.911,98	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	38.758,95	722.924,82	24.164,61	689.069,44	2.027.407,75	533,00
Recursos Ordinários (Livres)	5.479,20	34.556,31	0,00	104.529,05	70.125,19	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	5.479,20	34.556,31	0,00	104.529,05	70.125,19	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	44.238,15	757.481,13	24.164,61	793.598,49	2.097.532,94	533,00

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:139A6B3B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO AREALIZAR (a - c)
				% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.096.415,00	23.096.415,00	5.351.041,40	23,17	24.882.304,45	107,73	-1.785.889,45
RECEITAS CORRENTES	22.016.676,00	22.016.676,00	4.657.761,47	21,16	24.189.024,52	109,87	-2.172.348,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.145.573,72	1.145.573,72	301.434,44	26,31	1.463.772,64	127,78	-318.198,92
IMPOSTOS	943.678,00	943.678,00	281.445,57	29,82	1.266.768,53	134,24	-323.090,53
TAXAS	166.895,72	166.895,72	19.988,87	11,98	197.004,11	118,04	-30.108,39
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	32.450,39	0,00	151.630,77	0,00	-151.630,77
CONTRIBUIÇÃO PARAO CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	32.450,39	0,00	151.630,77	0,00	-151.630,77
RECEITAPATRIMONIAL	235.925,74	235.925,74	16.149,64	6,85	101.703,41	43,11	134.222,33
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	15.000,00	15.000,00	1.508,84	10,06	10.426,54	69,51	4.573,46
VALORES MOBILIÁRIOS	220.925,74	220.925,74	14.640,80	6,63	91.276,87	41,32	129.648,87
TRANSFERÊNCIACORRENTES	20.635.176,54	20.635.176,54	4.307.047,29	20,87	22.470.116,13	108,89	-1.834.939,59
TRANSFERÊNCIADAUNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	9.828.062,25	9.828.062,25	2.378.554,75	24,20	11.368.673,71	115,68	-1.540.611,46
TRANSFERÊNCIADOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	7.571.252,27	7.571.252,27	1.491.911,48	19,70	8.522.855,33	112,57	-951.603,06
TRANSFERÊNCIADE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	3.235.862,02	3.235.862,02	431.181,06	13,33	2.555.187,09	78,96	680.674,93
TRANSFERÊNCIADE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	5.400,00	0,00	23.400,00	0,00	-23.400,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	679,71	0,00	1.801,57	0,00	-1.801,57
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	679,71	0,00	1.801,57	0,00	-1.801,57

RECEITAS DE CAPITAL	1.079.739,00	1.079.739,00	693.279,93	64,21	693.279,93	64,21	386.459,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	955.995,93	955.995,93	693.279,93	72,52	693.279,93	72,52	262.716,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	955.995,93	955.995,93	693.279,93	72,52	693.279,93	72,52	262.716,00
ALIENAÇÃO DE BENS	123.743,07	123.743,07	0,00	0,00	0,00	0,00	123.743,07
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	123.743,07	123.743,07	0,00	0,00	0,00	0,00	123.743,07
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.096.415,00	23.096.415,00	5.351.041,40	23,17	24.882.304,45	107,73	-1.785.889,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	23.096.415,00	23.096.415,00	5.351.041,40	23,17	24.882.304,45	107,73	-1.785.889,45
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	23.096.415,00	23.096.415,00	5.351.041,40	23,17	24.882.304,45	107,73	-1.785.889,45
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	—	—	—	—	2.251.314,79	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	3.282.142,60	—	—	2.251.314,79	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.638.415,00	28.724.155,51	6.414.114,93	24.671.347,05	4.052.808,46	5.861.362,42	23.877.748,56	4.846.406,95	23.120.267,43	793.598,49
DESPESAS CORRENTES	18.892.537,79	22.499.507,98	4.039.102,44	20.290.540,38	2.208.967,60	4.230.930,88	20.249.169,84	2.250.338,14	20.197.168,71	41.370,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.629.471,12	11.341.623,79	2.520.190,89	10.974.166,25	367.457,54	2.520.190,89	10.974.166,25	367.457,54	10.974.166,25	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	200.000,00	207.576,22	13.329,88	85.507,90	122.068,32	13.329,88	85.507,90	122.068,32	85.507,90	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.063.066,67	10.950.307,97	1.505.581,67	9.230.866,23	1.719.441,74	1.697.410,11	9.189.495,69	1.760.812,28	9.137.494,56	41.370,54
DESPESAS DE CAPITAL	2.545.627,21	6.024.397,53	2.375.012,49	4.380.806,67	1.643.590,86	1.630.431,54	3.628.578,72	2.395.818,81	2.923.098,72	752.227,95
INVESTIMENTOS	2.145.627,21	5.684.397,53	2.322.106,85	4.103.454,33	1.580.943,20	1.577.525,90	3.351.226,38	2.333.171,15	2.645.746,38	752.227,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	400.000,00	340.000,00	52.905,64	277.352,34	62.647,66	52.905,64	277.352,34	62.647,66	277.352,34	0,00
DRAESDEÍVRIVDAADECONTINGÊNCIA	200.250,00	200.250,00	0,00	0,00	200.250,00	0,00	0,00	200.250,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.250,00	200.250,00	0,00	0,00	200.250,00	0,00	0,00	200.250,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.688.415,00	28.724.155,51	6.414.114,93	24.671.347,05	4.052.808,46	5.861.362,42	23.877.748,56	4.846.406,95	23.120.267,43	793.598,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	21.688.415,00	28.724.155,51	6.414.114,93	24.671.347,05	4.052.808,46	5.861.362,42	23.877.748,56	4.846.406,95	23.120.267,43	793.598,49
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	210.957,40	—	—	1.004.555,89	—	1.762.037,02	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.688.415,00	28.724.155,51	6.414.114,93	24.882.304,45	—	5.861.362,42	24.882.304,45	—	234.182802.236074,435	793.598,49
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:										

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:F090E618

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDA DE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE HONORIO SERPA

RREO –Anexo 2 (LRF,Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITOS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	SALDO (e) = (a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.638.415,00	28.724.155,51	6.414.114,93	24.671.347,05	100,00	4.052.808,46	5.861.362,42	23.877.748,56	100,00	4.846.406,95	793.598,49
Administração	4.167.525,43	4.042.950,14	773.586,84	3.587.324,27	14,54	455.625,87	780.454,72	3.586.094,77	15,02	456.855,37	1.229,50
Defesa da Ordem Jurídica	114.000,00	96.500,00	19.177,17	87.264,13	0,35	9.235,87	19.177,17	87.264,13	0,37	9.235,87	0,00
Administração Geral	3.337.400,00	2.808.959,36	563.671,90	2.570.572,63	10,42	238.386,73	570.538,78	2.569.343,13	10,76	239.616,23	1.229,50
Administração Financeira	337.000,00	837.365,35	140.297,44	669.875,20	2,72	167.490,15	140.298,44	669.875,20	2,81	167.490,15	0,00
Controle Interno	126.000,00	117.000,00	25.470,05	108.471,19	0,44	8.528,81	25.470,05	108.471,19	0,45	8.528,81	0,00
Infra-Estrutura Urbana	253.125,43	183.125,43	24.970,28	151.141,12	0,61	31.984,31	24.970,28	151.141,12	0,63	31.984,31	0,00
Assistência Social	1.390.209,10	1.586.230,46	328.469,33	1.265.979,56	5,13	320.250,90	331.486,96	1.265.519,03	5,30	320.711,43	460,53
Assistência à Criança e aoAdolescente	936.000,00	1.266.782,49	253.132,96	1.039.656,97	4,21	227.125,52	253.832,96	1.039.530,17	4,35	227.252,32	126,80
Assistência Comunitária	454.209,10	319.447,97	75.336,37	226.322,59	0,92	93.125,38	77.654,00	225.988,86	0,95	93.459,11	333,73
Saúde	5.664.385,75	7.673.687,98	1.207.406,53	6.543.878,81	26,52	1.129.809,17	1.260.057,89	6.510.924,80	27,27	1.162.763,18	32.954,01
Atenção Básica	4.405.699,33	5.626.773,33	1.058.181,50	5.029.540,08	20,39	597.233,25	1.107.097,30	4.999.786,71	20,94	626.986,62	29.753,37
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	779.477,32	1.587.715,70	137.643,22	1.166.852,23	4,73	420.863,47	137.643,22	1.166.852,23	4,89	420.863,47	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	91.209,10	131.198,95	4.433,68	49.443,31	0,20	81.755,64	7.069,24	46.242,67	0,19	84.956,28	3.200,64
Vigilância Sanitária	380.000,00	320.000,00	7.148,13	298.043,19	1,21	21.956,81	8.248,13	298.043,19	1,25	21.956,81	0,00
Alimentação e Nutrição	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Educação	5.066.567,16	6.877.434,01	1.300.800,93	6.018.856,69	24,40	858.577,32	1.334.373,02	6.018.856,69	25,21	858.577,32	0,00
Ensino Fundamental	4.891.567,16	6.662.434,01	1.292.861,04	5.874.482,69	23,81	787.951,32	1.315.146,31	5.874.482,69	24,60	787.951,32	0,00
Educação Infantil	175.000,00	215.000,00	7.939,89	144.374,00	0,59	70.626,00	19.226,71	144.374,00	0,60	70.626,00	0,00
Cultura	88.000,00	52.500,00	16.567,86	45.107,10	0,18	7.392,90	16.675,96	45.107,10	0,19	7.392,90	0,00
Difusão Cultural	88.000,00	52.500,00	16.567,86	45.107,10	0,18	7.392,90	16.675,96	45.107,10	0,19	7.392,90	0,00
Urbanismo	3.963.405,56	6.254.367,47	2.300.875,57	5.385.461,46	21,83	868.906,01	1.944.373,67	4.925.703,51	20,63	1.328.663,96	459.757,95
Infra-Estrutura Urbana	3.963.405,56	6.254.367,47	2.300.875,57	5.385.461,46	21,83	868.906,01	1.944.373,67	4.925.703,51	20,63	1.328.663,96	459.757,95
GestãoAmbiental	336.000,00	694.065,08	271.942,12	585.814,68	2,37	108.250,40	29.439,12	343.264,68	1,44	350.800,40	242.550,00
Preservação e ConservaçãoAmbiental	336.000,00	694.065,08	271.942,12	585.814,68	2,37	108.250,40	29.439,12	343.264,68	1,44	350.800,40	242.550,00
Agricultura	400.000,00	991.490,37	181.528,03	895.429,26	3,63	96.061,11	129.586,31	838.782,76	3,51	152.707,61	56.646,50
Promoção da ProduçãoAgropecuária	400.000,00	991.490,37	181.528,03	895.429,26	3,63	96.061,11	129.586,31	838.782,76	3,51	152.707,61	56.646,50
Transporte	151.072,00	168.680,00	0,00	168.000,00	0,68	680,00	0,00	168.000,00	0,70	680,00	0,00
Transporte Rodoviário	151.072,00	168.680,00	0,00	168.000,00	0,68	680,00	0,00	168.000,00	0,70	680,00	0,00
Desporto e Lazer	211.000,00	182.500,00	32.937,72	175.495,22	0,71	7.004,78	34.914,77	175.495,22	0,73	7.004,78	0,00
Desporto Comunitário	211.000,00	182.500,00	32.937,72	175.495,22	0,71	7.004,78	34.914,77	175.495,22	0,73	7.004,78	0,00
RESERVADE CONTINGÊNCIA	200.250,00	200.250,00	0,00	0,00	0,00	200.250,00	0,00	0,00	0,00	200.250,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	21.688.415,00	28.724.155,51	6.414.114,93	24.671.347,05	100,00	4.052.808,46	5.861.362,42	23.877.748,56	100,00	4.846.406,95	793.598,49
FONTE:											

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:EE60C605

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Em 2018	Em 2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	617.708,09	0,00	617.708,09	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	617.708,09	0,00	617.708,09	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	617.708,09	0,00	617.708,09	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Em 2018	Em 2017
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	617.708,09	0,00	617.708,09	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – RPPS (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	-	-	0,00	(617.708,09)	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA- RÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Em 2018	Em 2017
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	-	-			-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:								

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:EE513FC4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 5 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROADEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE HONORIO SERPA

RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2017 (A)	Em 31 Out 2018 (B)	Em 31 Dez 2018 (C)
DÍVIDACONSOLIDADA(I)	904.329,29	1.371.275,93	2.011.594,92
DEDUÇÕES (II)	3.104.392,00	3.672.598,74	3.097.139,88
Disponibilidade de Caixa	3.104.392,00	3.672.598,74	3.097.139,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.171.431,77	3.968.205,45	3.898.859,16
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	67.039,77	295.606,71	801.719,28
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (Vlc - Vlb)		Jan a Dez 2018 (Vlc - Vla)
VALOR	0,00		0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
FONTE:			

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:ACB4BD52

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	22.016.676,00	24.189.024,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.145.573,72	1.463.772,64
I.P.T.U.	210.000,00	181.422,92
I.S.S.	340.000,00	435.396,74
I.T.B.I.	150.000,00	261.530,51
I.R.R.F.	243.678,00	388.418,36
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	201.895,72	197.004,11

Contribuições	0,00	151.630,77
Receita Patrimonial	235.925,74	101.703,41
Aplicações Financeiras(II)	220.925,74	91.276,87
Outras Receitas Patrimoniais	15.000,00	10.426,54
Transferências Correntes	20.635.176,54	22.470.116,13
Cota-Parte do FPM	7.023.117,20	7.551.130,90
Cota-Parte do ICMS	6.740.624,12	5.737.263,67
Cota-Parte do IPVA	481.679,18	366.969,31
Cota-Parte do ITR	0,00	166.624,47
Transferências da LC 87/1996	40.467,80	36.714,72
Transferências da LC 61/1989	53.210,35	99.677,99
Transferências do FUNDEB	3.235.862,02	2.549.841,19
Outras Transferências Correntes	3.060.215,87	5.961.893,88
Demais Receitas Correntes	0,00	1.801,57
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	1.801,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	21.795.750,26	24.097.747,65
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.079.739,00	693.279,93
Operação de Crédito(VI)	955.995,93	693.279,93
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	123.743,07	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
OutrasAlienações de Bens	123.743,07	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	123.743,07	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	21.919.493,33	24.097.747,65

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.499.507,98	20.290.540,38	20.249.169,84	20.197.168,71	15.001,62	26.065,00	26.065,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.341.623,79	10.974.166,25	10.974.166,25	10.974.166,25	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	207.576,22	85.507,90	85.507,90	85.507,90	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.950.307,97	9.230.866,23	9.189.495,69	9.137.494,56	15.001,62	26.065,00	26.065,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.950.307,97	9.230.866,23	9.189.495,69	9.137.494,56	15.001,62	26.065,00	26.065,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.291.931,76	20.205.032,48	20.163.661,94	20.111.660,81	15.001,62	26.065,00	26.065,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.024.397,53	4.380.806,67	3.628.578,72	2.923.098,72	7.800,00	0,00	0,00
Investimentos	5.684.397,53	4.103.454,33	3.351.226,38	2.645.746,38	7.800,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	340.000,00	277.352,34	277.352,34	277.352,34	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.684.397,53	4.103.454,33	3.351.226,38	2.645.746,38	7.800,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XXII)	200.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	28.176.579,29	24.308.486,81	23.514.888,32	22.757.407,19	22.801,62	26.065,00	26.065,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	1.291.473,84
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOSATIVOS (XXV)	91.276,87
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	33.591,94
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.349.158,77
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DALINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2017(a)	Até o Bimestre/2018(b)
DÍVIDACONSOLIDADA(XXVIII)	904.329,29	2.011.594,92
DEDUÇÕES (XXIX)	3.104.392,00	3.097.139,88
Disponibilidade de Caixa	3.104.392,00	3.097.139,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.171.431,77	3.898.859,16
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	67.039,77	801.719,28
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.200.062,71	-1.085.544,96
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-1.114.517,75	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-734.679,51
RECEITADEALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NADC (XXXIV)	0,00
OUTROSAJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINALAJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	-379.838,24
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	-437.523,17
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	3.282.142,60
RecursosArrecadados em ExercíciosAnteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado paraAbertura e Reabertura de CréditosAdicionais	3.282.142,60
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	0,00

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:B953A7E8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES						RP NÃO PROCESSADOS						
PODER/ÓRGÃO	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	44.238,15	22.801,62	22.801,62	-	44.238,15	24.164,61	31.424,20	26.065,00	26.065,00	5.359,20	24.164,61	68.402,76
EXECUTIVO	44.238,15	22.801,62	22.801,62	0,00	44.238,15	24.164,61	31.424,20	26.065,00	26.065,00	5.359,20	24.164,61	68.402,76
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	44.238,15	22.801,62	22.801,62	0,00	44.238,15	24.164,61	31.424,20	26.065,00	26.065,00	5.359,20	24.164,61	68.402,76
DEPARTAMENTO DEAÇÃO SOCIAL	5.479,20	4.536,11	4.536,11	0,00	5.479,20	0,00	5.799,60	5.704,60	5.704,60	95,00	0,00	5.479,20
DEPARTAMENTO DEADMINISTRAÇÃO	0,00	2.198,59	2.198,59	0,00	0,00	0,00	5.990,00	5.990,00	5.990,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	0,00	1.380,55	1.380,55	0,00	0,00	0,00	1.864,08	1.418,08	1.418,08	446,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159,10	159,10	159,10	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE EXPANSAO ECONOMICA	0,00	1.129,20	1.129,20	0,00	0,00	0,00	296,40	296,40	296,40	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	38.758,95	9.644,07	9.644,07	0,00	38.758,95	24.164,61	13.149,58	8.331,38	8.331,38	4.818,20	24.164,61	62.923,56
DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	0,00	3.660,80	3.660,80	0,00	0,00	0,00	4.165,44	4.165,44	4.165,44	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	252,30	252,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	44.238,15	22.801,62	22.801,62	0,00	44.238,15	24.164,61	31.424,20	26.065,00	26.065,00	5.359,20	24.164,61	68.402,76
FONTE:												

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:31B86B08

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROADEZEMBRO2018/BIMESTRE NOVEMBRO -DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	943.678,00	943.678,00	281.445,57	1.266.768,53	134,24
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	210.000,00	210.000,00	19.127,75	181.422,92	86,39
1.1.1- IPTU	210.000,00	210.000,00	1.884,58	131.091,19	62,42
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		0,00	17.243,17	50.331,73	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	150.000,00	150.000,00	15.940,75	261.530,51	174,35
1.2.1- ITBI	150.000,00	150.000,00	15.940,75	261.530,51	174,35
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	340.000,00	340.000,00	155.904,68	435.396,74	128,06
1.3.1- ISS	340.000,00	340.000,00	155.877,10	434.846,27	127,90
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		0,00	27,58	550,47	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	243.678,00	243.678,00	90.472,39	388.418,36	159,40
1.4.1- IRRF	243.678,00	243.678,00	90.472,39	388.418,36	159,40

1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.534.960,67	17.534.960,67	3.311.621,90	17.261.384,07	98,44
2.1- Cota-Parte FPM	9.146.038,10	9.146.038,10	1.976.933,01	9.252.321,53	101,16
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.146.038,10	9.146.038,10	1.599.150,49	8.505.954,52	93,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e		0,00	377.782,52	746.367,01	
2.2- Cota-Parte ICMS	7.722.409,63	7.722.409,63	1.279.582,22	7.171.579,36	92,87
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	50.000,00	50.000,00	7.648,88	45.893,28	91,79
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	66.512,94	66.512,94	21.812,84	124.597,53	187,33
2.5- Cota-Parte ITR		0,00	13.373,06	208.280,53	
2.6- Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	12.271,89	458.711,84	83,40
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.478.638,67	18.478.638,67	3.593.067,47	18.528.152,60	100,27

RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	8.052,28	8.052,28	561,40	2.896,72	35,97
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	484.578,41	484.578,41	91.136,67	1.019.695,54	210,43
5.1- Transferências do Salário - Educação	205.000,00	205.000,00	42.500,46	224.126,47	109,33
5.2- Outras Transferências do FNDE	275.000,00	275.000,00	48.542,55	794.880,73	289,05
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.578,41	4.578,41	93,66	688,34	15,03
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	170,10	170,10	327,49	508.858,18	299.152,37
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	506.132,84	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	170,10	170,10	327,49	2.725,34	1.602,20
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7+ 8)	492.800,79	492.800,79	92.025,56	1.531.450,44	310,76

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	3.195.862,02	3.195.862,02	586.767,79	3.303.003,01	103,35
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.122.920,90	2.122.920,90	319.830,07	1.701.190,63	80,13
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	981.785,51	981.785,51	255.916,41	1.434.315,69	146,09
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	9.532,20	9.532,20	1.529,76	9.178,56	96,29
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	13.302,59	13.302,59	4.362,56	24.919,54	187,33
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5)) _	0,00	0,00	2.674,60	41.656,06	0,00
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	68.320,82	68.320,82	2.454,39	91.742,53	134,28
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.248.071,12	3.248.071,12	431.900,39	2.552.995,48	78,60
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.235.862,02	3.235.862,02	431.181,06	2.549.841,19	78,80
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	12.209,10	12.209,10	719,33	3.154,29	25,84
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	40.000,00	40.000,00	-155.586,73	-753.161,82	-1.882,90
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	_ 0,00	0,00	155.586,73	753.161,82	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.208.071,12	2.590.070,16	2.586.109,59	99,85	2.586.109,59	99,85	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.208.071,12	2.590.070,16	2.586.109,59	99,85	2.586.109,59	99,85	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	40.000,00	44,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	40.000,00	44,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.248.071,12	2.590.114,84	2.586.109,59	99,85	2.586.109,59	99,85	0,00
DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							78.435,38
17.1- FUNDEB 60%							78.390,70
17.2- FUNDEB 40%							44,68
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							78.435,38
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)							2.507.674,21
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							98,23
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							1,78
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ²							0,00

MANUTENÇÃOE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO- DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre(e)	%(f) = (e/d)x100	Até o Bimestre(g)	%(h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	80.000,00	145.000,00	94.653,18	65,28	94.653,18	65,28	0,00
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	80.000,00	145.000,00	94.653,18	65,28	94.653,18	65,28	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.551.818,65	5.026.394,26	4.633.720,22	92,19	4.633.720,22	92,19	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.248.071,12	2.590.114,84	2.586.109,59	99,85	2.586.109,59	99,85	0,00

23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.303.747,53	2.436.279,42	2.222.129,92	91,21	2.222.129,92	91,21	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-174.519,29	0,00	-174.519,29	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22 +23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.631.818,65	5.171.394,26	4.728.373,40	91,43	4.728.373,40	91,43	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-753.161,82
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	3.154,29
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-750.007,53
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	5.478.380,93
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	29,57

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100 (g)	Até o Bimestre	% (h) =((g+i)/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	209.578,41	297.125,75	234.537,21	78,94	234.537,21	78,94	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	275.170,10	1.354.335,42	826.926,53	61,06	826.926,53	61,06	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(39 + 40 + 41 + 42)	484.748,51	1.651.461,17	1.061.463,74	64,27	1.061.463,74	64,27	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) =((g+i)/d)x100	
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	5.116.567,16	6.822.855,43	5.789.837,14	84,86	5.789.837,14	84,86	0,00

RESTOS APAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	10.551,55	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	78.435,38	12.322,31
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.549.841,19	224.126,47
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.586.109,59	236.118,21
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	2.586.109,59	234.537,21
48.2- RESTOS A PAGAR	0,00	1.581,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.154,29	558,64
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	45.321,27	889,21
51- (+) AJUSTES	-4.003,43	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	-4.003,43	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	41.317,84	889,21

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:4E33CAEC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 10 DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 a 2092

RREO –ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00

2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 31/12/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:513C033E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCA LE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE HONORIO SERPA

RREO -ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o	SALDO (c) = (a-b)

						Bimestre (b)	
RECEITAS DEALIENAÇÃO DEATIVOS(I)					123.743,07	0,00	123.743,07
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS					123.743,07	0,00	123.743,07
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS APAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	11.191,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.191,03
Despesas de Capital	11.191,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.191,03
Investimentos	11.191,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.191,03
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					Em 2017 (i)	Em 2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)					82.996,96	0,00	82.996,96
FONTE:							

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:E3869853

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 DEMONSTRATIVO SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

RREO -ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	943.678,00	943.678,00	1.266.768,53	134,24
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	210.000,00	210.000,00	131.091,19	62,42
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	150.000,00	150.000,00	261.530,51	174,35
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	340.000,00	340.000,00	434.846,27	127,90
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	243.678,00	243.678,00	388.418,36	159,40
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	1.289,62	
DívidaAtiva dos Impostos	0,00	0,00	40.564,19	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DívidaAtiva	0,00	0,00	9.028,39	
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.534.960,67	17.534.960,67	16.515.017,06	94,18
Cota-Parte FPM	9.146.038,10	9.146.038,10	8.505.954,52	93,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	208.280,53	
Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	458.711,84	83,40
Cota-Parte ICMS	7.722.409,63	7.722.409,63	7.171.579,36	92,87
Cota-Parte IPI-Exportação	66.512,94	66.512,94	124.597,53	187,33
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	50.000,00	45.893,28	91,79
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.000,00	50.000,00	45.893,28	91,79
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	18.478.638,67	18.478.638,67	17.781.785,59	96,23
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.140.925,74	2.140.925,74	2.358.623,60	110,17
Provenientes da União	1.850.000,00	1.850.000,00	2.267.346,73	122,56
Provenientes dos Estados	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	220.925,74	220.925,74	91.276,87	41,32
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE	123.743,07	123.743,07	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.264.668,81	2.264.668,81	2.358.623,60	104,15

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS CORRENTES	5.436.050,24	7.120.322,57	6.316.367,89	88,71	6.283.413,88	88,25	32.954,01
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS CORRENTES	5.436.050,24	7.120.322,57	6.316.367,89	88,71	6.283.413,88	88,25	32.954,01
Pessoal e Encargos Sociais	2.369.200,00	2.860.308,95	2.764.174,26	96,64	2.764.174,26	96,64	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.066.850,24	4.260.013,62	3.552.193,63	83,38	3.519.239,62	82,61	32.954,01
DESPESAS DE CAPITAL	228.335,51	553.365,41	227.510,92	41,11	227.510,92	41,11	0,00
Investimentos	228.335,51	553.365,41	227.510,92	41,11	227.510,92	41,11	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.664.385,75	7.673.687,98	6.543.878,81	85,28	6.510.924,80	84,85	32.954,01
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A

			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.566.012,98	2.542.005,82	1.905.770,80	29,12	1.876.408,49	28,82	29.362,31
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.566.012,98	2.404.125,69	1.799.261,54	27,50	1.769.899,23	27,18	29.362,31
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	137.880,13	106.509,26	1,63	106.509,26	1,64	0,00
OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	4.818,20	0,07	4.818,20	0,07	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.566.012,98	2.542.005,82	1.910.589,00	29,20	1.881.226,69	28,89	29.362,31
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV -	3.098.372,77	5.131.682,16	4.633.289,81	70,80	4.629.698,11	71,11	3.591,70
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							26,06
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]							-1.966.021,97

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	APAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	3.591,70	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOSAPAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	4.818,20	-4.818,20
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)	SALDO FINAL (NÃOA PLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (l)	% (l/Total l) * 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) * 100	
Atenção Básica	4.405.699,33	5.626.773,33	5.029.540,08	76,86	4.999.786,71	76,79	29.753,37
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	779.477,32	1.587.715,70	1.166.852,23	17,83	1.166.852,23	17,92	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	91.209,10	131.198,95	49.443,31	0,76	46.242,67	0,71	3.200,64
Vigilância Sanitária	380.000,00	320.000,00	298.043,19	4,55	298.043,19	4,58	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.664.385,75	7.673.687,98	6.543.878,81	100,00	6.510.924,80	100,00	32.954,01

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:EA9A84C8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROADEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	(c) = (a + b)
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

Honório Serpa, 21/02/2019

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:863F612F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROADEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

LRF, Art. 48 - Anexo 14				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial			—	23.096.415,00
Deficit Orçamentário			—	24.671.347,05
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			—	2.251.314,79
DESPESAS				
Dotação Inicial			—	21.688.415,00
Créditos Adicionais			—	7.035.740,51
Dotação Atualizada			—	28.724.155,51
Despesas Empenhadas			6.414.114,93	24.671.347,05
Despesas Executadas			5.861.362,42	24.671.347,05
Liquidadas			5.861.362,42	23.877.748,56
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados			—	793.598,49
Superavit Orçamentário			—	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			6.414.114,93	24.671.347,05
Despesas Executadas			5.861.362,42	24.671.347,05
Liquidadas			5.861.362,42	23.877.748,56
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados			—	793.598,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				24.189.024,52
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)			0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)			0,00	0,00
Liquidadas			0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados			0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			0,00	0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00
Resultado Primário		0,00	1.291.473,84	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	55.588,81	5.359,20	26.065,00	24.164,61
EXECUTIVO	55.588,81	5.359,20	26.065,00	24.164,61
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	67.039,77	0,00	22.801,62	44.238,15
EXECUTIVO	67.039,77	0,00	22.801,62	44.238,15
TOTAL:	122.628,58	5.359,20	48.866,62	68.402,76
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		5.478.380,93	25%	29,57
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		2.586.109,59	60%	101,30
Liquidadas		4.728.373,40		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
Receitas de Operações de Crédito			693.279,93	262.716,00
Despesa de Capital Líquida			4.380.806,67	1.643.590,86
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2026	2036	2051
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	123.743,07
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	11.191,03
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.633.289,81	15,00	26,06
Liquidadas		4.633.289,81		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP Valor			apurado no exercício corrente	
Total das despesas/RCL (%)				0,00
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: exercício, as despesas não liquidadas inscritas				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:9BF753F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2018

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa **BARRO E GORRIZ LTDA,**

CNPJ: 10.546.441/0001-47, sediada na Av. Samália, 310, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423-000 neste ato representada por sua administradora a **Sra. Simone Inacio Sirino Barro, CPF: 051.217.149-12** e **RG: 8.865.731-4**, a seguir denominada **FORNECEDOR REGISTRADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** à Ata de Registro de Preços nº. 001/2018, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação das fornecedoras adjudicatárias de entregá-los, nas mesmas condições iniciais com os acréscimos que se fizeram necessários de até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da Ata de Registro de Preços n° 055/2018, fica o seu valor total alterado de **R$ 20.700,00** (Vinte mil e setecentos reais) para **R$ 21.238,00** (Vinte e um mil duzentos e trinta e oito reais), conforme demonstrativos abaixo:

Item	Qtde	Unid	Discriminação	Marca	V. Unit (R$)	V. Total (R$)	Qtde Acrescida	V. Total (R$)
84	100	DZ	**Ovo;** de galinha, branco, tamanho médio (peso aproximado de 50g), fresco, casca firme e homogênea, liso, limpo, sem rachadura. Validade após a aquisição no mínimo de 15 dias. Embalagem: caixa de papelão ondulado com 12 (doze) unidades. Com Registro no SIP ou SIF.	Avicorb	5,38	538,00	100	538,00
VALOR TOTAL ADITIVADO					**R$ 538,00**			

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preços n° 055/2018 tem seu fundamento no artigo 65 e § 1°da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 21 de fevereiro de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

BARRO E GORRIZ LTDA
Sra. Simone Inacio Sirino Barro

Testemunhas:
Tania Machado Campos
CPF: 082.299.269-80
João Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:9A7108C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 007/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2019

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições, juntamente com a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado 001/2019 do Município de Itaperuçu Estado do Paraná, designada pela Portaria n°003/2019, **TORNAR PÚBLICO A CLASSIFICAÇÃO PROVISORIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2019.**

ASSISTENTE SOCIAL						
CPF	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**CURSOS E CERTIFICADOS**	**NOTA**	**CLASS.**
962890669-00	SILVIA REGINA LIBONATI	01/06/1974	35,0	20,0	55,0	1
731426709-04	MARISTELA DA SILVA SOARES	25/01/1970	0,0	20,0	20,0	2
102744959-02	CASSIANO KAYAN CORDEIRO FRANÇA	05/07/1995	0,0	10,0	10,0	3
053395719-20	ANDREIA CORDEIRO DE LARA	12/07/1986	0,0	0,0	0,0	4
079733109-32	PRISCILA MOREIRA DAVEIS	06/03/1993	0,0	0,0	0,0	5
AUXILIAR DE ENFERMAGEM						
CPF	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**CURSOS E CERTIFICADOS**	**NOTA**	**CLASS.**
600787159-20	JUSSARA DE FATIMA FARIA	03/11/1964	40,0	40,0	80,0	1
805017109-49	TEREZA MARTINS DE FREITAS	08/10/1969	40,0	40,0	80,0	2
020219889-88	ROSILDA APARECIDA COSTA CASTRO	26/02/1976	50,0	30,0	80,0	3
038799569-28	MARIA CLAUDIA COSTA	10/10/1981	40,0	40,0	80,0	4
017414969-77	SUELI VAZ DE FARIA	20/07/1968	45,0	30,0	75,0	5
025241739-92	IVONETE ANDRADE BOARD	11/06/1970	45,0	30,0	75,0	6
635935219-20	SUELI MARTINSON DE OLIVEIRA	02/07/1967	50,0	20,0	70,0	7
798150819-34	MARIA OLIVIA COIMBRA LAZARINI	22/06/1970	50,0	20,0	70,0	8
038056329-08	SILMARA LEDER ALVES	26/06/1979	50,0	20,0	70,0	9
937387579-53	MARCIA CORDEIRO DOS SANTOS	11/05/1967	25,0	40,0	65,0	10
734593809-34	MARIA BATISTA DE LARA	29/06/1965	20,0	40,0	60,0	11
700609169-15	MARGARIDA MOREIRA PEREIRA	10/06/1968	50,0	10,0	60,0	12
978709009-15	DIRLEI DE FATIMA MOREIRA SILVA	14/07/1969	30,0	30,0	60,0	13
875832249-34	ROSIMERE DO ROCIO RUTZ	20/04/1971	40,0	20,0	60,0	14
942365931-49	JOSELIA APARECIDA DE LARA ROMERO	04/03/1979	30,0	30,0	60,0	15
059602479-76	MISAEL ANDRE DE ARAUJO	18/04/1986	20,0	40,0	60,0	16
021105409-74	VERA MARIA RAMOS	04/09/1975	35,0	20,0	55,0	17

056151639-17	LEONICE APARECIDA MACHADO	26/01/1987	25,0	30,0	55,0	18
831935299-15	NIUZA MENDES PAES LARA	24/02/1968	20,0	30,0	50,0	19
037546559-65	JOCIANE APARECIDA SANTOS	28/10/1978	10,0	40,0	50,0	20
041128719-29	ROSENILDA MACHADO	18/08/1980	10,0	40,0	50,0	21
037977309-00	CLAUDETE DOS SANTOS	18/07/1982	10,0	40,0	50,0	22
052749309-05	ELISANDRA TATIANE DA SILVA	12/12/1982	20,0	30,0	50,0	23
031488689-35	MARIA SALETE MAGARI	22/03/1978	15,0	30,0	45,0	24
031625229-86	MARIA DO CARMO MOREIRA MARTINS	21/02/1979	5,0	40,0	45,0	25
052912069-00	JOCIELE STEPENOWKY CORDEIRO	17/05/1988	25,0	20,0	45,0	26
017821289-05	NERCINDA DOS SANTOS	11/01/1993	15,0	30,0	45,0	27
566391399-87	CELIA RIBEIRO CAVALCANTE	08/10/1956	0,0	40,0	40,0	28
635926149-91	LUCIMAR DO ROCIO FARIA DE BONFIM	25/10/1963	10,0	30,0	40,0	29
031618299-05	LOURDES DE JESUS LARA DE CARVALHO	09/04/1964	0,0	40,0	40,0	30
901049609-06	LUCIMARA GULIN	27/10/1972	0,0	40,0	40,0	31
204463689-94	MARIA DE FARIA	21/01/1976	0,0	40,0	40,0	32
045685229-86	MIRIAN DE OLIVEIRA FRANCA	19/09/1978	10,0	30,0	40,0	33
036605639-51	JULIANE CRISTINA DE LARA	11/08/1982	0,0	40,0	40,0	34
074248659-19	JANAINA CAMARGO CRUZ TEIXEIRA	23/08/1989	0,0	40,0	40,0	35
084452359-31	JOSIANE MARRONE EUZEBIO	27/10/1992	0,0	40,0	40,0	36
079407609-20	ANGELICA FRANCA CRISTO STRESSER	02/03/1993	0,0	40,0	40,0	37
092061739-46	CAMILA CRISTINE STRESSER	03/07/1994	0,0	40,0	40,0	38
360019368-62	ELIANE SANTOS MARTINS DE SÁ	30/07/1986	15,0	20,0	35,0	39
682124459-68	ODETE BATISTA LARA	07/01/1962	0,0	30,0	30,0	40
867854359-00	DURCILIA DE JESUS DOS SANTOS	04/04/1972	0,0	30,0	30,0	41
905011369-91	ANABELI DOMACOSKI MAZUR DE FREITAS	20/04/1972	0,0	30,0	30,0	42
743158700-72	JANICE VENTURINI TEMCZUK	08/06/1972	0,0	30,0	30,0	43
041859219-50	CARLA ADRIANE DE CRISTO	17/07/1977	0,0	30,0	30,0	44
036962109-35	GISLAINE GONCALVES ARAUJO	19/01/1981	0,0	30,0	30,0	45
059500949-21	ALBERTINA MARTINHO LEDER	04/10/1983	0,0	30,0	30,0	46
062070759-35	EMILENE DE FREITAS DE JESUS	12/12/1985	0,0	30,0	30,0	47
690115329-53	LEIA DE FARIA GEFFER COSTA	21/11/1986	0,0	30,0	30,0	48
084683499-50	JESSICA CAMILA CRISTO DOS SANTOS	05/10/1992	0,0	30,0	30,0	49
106704059-57	ALINE DOS SANTOS FARIA	23/07/1996	0,0	30,0	30,0	50
997058090-00	CAMILA DA SILVA LEMOS	04/03/1997	0,0	30,0	30,0	51
087724149-01	LAYS CRISTINA FRANCA CRISTO	08/04/1997	0,0	30,0	30,0	52
095190889-89	LILIAN TAYSE PASK COSTA	20/10/1997	0,0	30,0	30,0	53
086715659-71	BARBARA THIALI FIORESE DE GODOI	12/03/1998	0,0	30,0	30,0	54
087724279-81	THAISLAINE DO NASCIMENTO	01/08/1999	0,0	30,0	30,0	55
115033639-02	GABRIELI THAIS GOUVEIA	12/01/2000	0,0	30,0	30,0	56
006792959-17	RAQUEL DE DEUS LARA SOUZA	12/10/1979	0,0	20,0	20,0	57
054406629-44	JANE ADRIANA MACHADO	18/12/1981	0,0	20,0	20,0	58
071310419-80	PRISCILA FERNANDA DE PAULA SANTOS	26/01/1993	0,0	20,0	20,0	59
090003089-50	ANDRESSA NUNES DE OLIVEIRA	21/09/1994	0,0	20,0	20,0	60
805979399-34	ELOINA BRAZ	13/12/1969				INDEFERIDO
068742539-56	VIVIANE CRISTINA DE CRISTO	11/08/1987				INDEFERIDO
019545039-70	LARISSA SABRINA DOS SANTOS	25/05/1998				INDEFERIDO

AUXILIAR FARMACIA

CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	CURSOS E CERTIFICADOS	NOTA	CLASS.
066585159-64	OSANE LOURENÇO DE FRANÇA LAPOLA	09/08/1988	5,0	40,0	45,0	1
039552169-69	FRANCIANE DE JESUS GARCIA	27/04/1984	0,0	40,0	40,0	2
087629429-80	KATAIANE LARISSA DA SILVA DE LARA	09/01/1997	0,0	40,0	40,0	3
021006549-42	MARTA APARECIDA DOS SANTOS	21/07/1977	10,0	20,0	30,0	4
065178789-04	EVELIN FRANCIELE CAMARGO DOS SANTOS	13/12/1989	10,0	20,0	30,0	5
011221369-35	DJANINE NAIANA SANTOS	12/01/1990	0,0	30,0	30,0	6
115043529-12	JESSICA APARECIDA STOOCHERO	27/06/2000	0,0	30,0	30,0	7
049892509-90	IVONETE DA SILVA	26/09/1983	10,0	10,0	20,0	8
038498709-52	DANIELE VIEIRA DE ANDRADE FRANÇA	05/12/1980	0,0	10,0	10,0	9
031255069-30	LUIS CARLOS CORDEIRO	15/06/1981	0,0	10,0	10,0	10
101029299-47	FLAVIA BETANIA TEIXEIRA	10/11/1995	0,0	0,0	0,0	11
859419569-91	ADRIANE DE FATIMA BONFIM LOPES	27/07/1973				INDEFERIDO
015798349-81	EUNICE BORBA MACHADO	07/06/1976				INDEFERIDO
043242499-70	MICHELLE SAVEDRA	18/08/1978				INDEFERIDO

AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO

CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	CURSOS E CERTIFICADOS	NOTA	CLASS.
042222519-33	LIRIANE DE CRISTO LARA SILVA	18/11/1983	35,0	20,0	55,0	1
100735579-43	DAVID ALLAN BERNARDINO DE SOUSA	14/01/1994	0,0	30,0	30,0	2
104659699-33	MICHELE LAIANE MACHADO DOS SANTOS	23/08/1996	0,0	30,0	30,0	3
090011029-56	CAROLINE MICHELE CHEVONICA	05/09/1996	10,0	20,0	30,0	4
107518899-70	MARCIA SIBELE LOURENÇO DE FARIA	18/08/1999	0,0	30,0	30,0	5
104296259-60	JOICE ROSA DE FRANÇA	15/04/1998	0,0	20,0	20,0	6
101564159-84	JULIANE FRANCO MIRANDA	24/10/1993	0,0	20,0	20,0	7
088297859-46	CAMILA EDUARDA BUSATO	17/06/1993	0,0	10,0	10,0	8
064906269-85	LUCIENE SILVA ROBERTO	12/06/1988				INDEFERIDO
115834459-78	RENATA GREGORIO DOS SANTOS	04/12/1997				INDEFERIDO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	CURSOS E CERTIFICADOS	NOTA	CLASS.
071842519-70	DIRLEI RIBAS DE CASTRO	06/12/1987	40,0	40,0	80,0	1
004464029-31	MARIA JOSE MORELLI M.	18/04/1974	50,0	10,0	60,0	2
744643889-49	JAKSON WANDERLEY ANDRADE	28/10/1969	45,0	10,0	55,0	3
039461629-40	TATIANE MIRAS	28/01/1983	25,0	30,0	55,0	4
554952658-15	ALAOR JOSE GONÇALVES	04/05/1952	0,0	50,0	50,0	5
075403589-12	HELEN PRISCILA CUNICO	11/05/1990	20,0	30,0	50,0	6
101572299-71	GUSTAVO FARIA LOPES	19/02/1997	0,0	50,0	50,0	7
392962299-87	ADIL RODRIGUES CAVALHEIRO	03/04/1959	35,0	10,0	45,0	8
029017549-61	DENIS RODRIGO DA ROSA	04/09/1981	15,0	30,0	45,0	9
101879119-16	ANA CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO	12/01/1996	5,0	40,0	45,0	10
029936209-40	ROSENI DOS SANTOS FARIA	03/05/1978	20,0	20,0	40,0	11
051763459-78	PATRICIA RUTZ LAZARINI	25/07/1983	20,0	20,0	40,0	12
051817919-21	VALTER ALEXANDRE DOS SANTOS	02/02/1986	0,0	40,0	40,0	13

071415269-27	JONATAN DOS SANTOS PEREIRA	29/10/1990	0,0	40,0	40,0	14
083611809-07	DANIELE ALVES DOS SANTOS	02/10/1991	0,0	40,0	40,0	15
086400039-12	DIONATAN VINICIUS ROSAS	28/02/1992	0,0	40,0	40,0	16
089066899-00	ERICA DE PAULA ANDRADE	02/07/1994	0,0	40,0	40,0	17
089612679-06	THAIS ALESSANDRA DA SILVA	26/12/1994	0,0	40,0	40,0	18
094071309-83	JONATAS FARIA GRUMONT	18/05/1995	0,0	40,0	40,0	19
060857969-60	EDNA EMILIANE DE BRITO COSTA	26/06/1995	0,0	40,0	40,0	20
086715569-80	EVELIN JULIANE DIAS	11/03/1996	20,0	20,0	40,0	21
086624979-69	CLEVERSON TEIXEIRA VENTURA	03/10/1996	0,0	40,0	40,0	22
106428829-40	WILLIAN ROSA SANTOS	25/11/1997	0,0	40,0	40,0	23
115581589-01	TAILA KAUINA DOS SANTOS	18/12/1998	0,0	40,0	40,0	24
117341239-58	WUITALON GUILHERME PONTES PEDROSO DE OLIVEIRA	10/12/2000	0,0	40,0	40,0	25
041859239-02	KATIA JACKELINE SANTOS	12/08/1977	0,0	30,0	30,0	26
020629019-50	SOELI DOS SANTOS	21/04/1978	0,0	30,0	30,0	27
025933229-18	ELISANE RODRIGUES DE LIMA	05/11/1979	0,0	30,0	30,0	28
052694759-44	ALOISIO JOSE BINI SILLA	30/10/1987	20,0	10,0	30,0	29
055450019-30	FRANCIELI DE SOUZA NALIFICO CORDEIRO	03/11/1987	0,0	30,0	30,0	30
077569329-43	EVELIN BRANDT	26/05/1989	20,0	10,0	30,0	31
084451599-09	JAQUELINE APARECIDA COITINHO	05/12/1991	10,0	20,0	30,0	32
087580829-80	FRANCIELI CAMARGO DE FRANÇA	24/08/1992	0,0	30,0	30,0	33
095165079-30	ADRIELE PEREIRA DE FARIA	31/12/1993	0,0	30,0	30,0	34
088978989-47	DAIANE DE FRANÇA GOMES SILVA	29/11/1994	0,0	30,0	30,0	35
097300159-37	DENER JOSE COSTA CASTRO	04/03/1996	0,0	30,0	30,0	36
112060629-24	VIVIANE CAMILA ZANOTTO	30/04/1996	10,0	20,0	30,0	37
099985119-50	ISABELY CRISTINA DA COSTA CAVALHEIRO SANTOS	07/11/1997	0,0	30,0	30,0	38
115842909-60	AMANDA RAFAELI SILVA STRESSER	14/11/1998	0,0	30,0	30,0	39
103333589-45	UILIAN ALEXANDRE ARAUJO	20/05/1999	0,0	30,0	30,0	40
114875589-61	MILENA MAXIMIANO FRANÇA LEITE	09/11/1999	0,0	30,0	30,0	41
076256759-71	RUBIA RAFAELA C. DOS SANTOS	16/12/1990	5,0	20,0	25,0	42
041803589-05	RAQUEL VAZ DE ANDRADE S.	24/11/1978	0,0	20,0	20,0	43
041082079-20	FRANCIELE CRISTINA TOSTO	01/07/1983	0,0	20,0	20,0	44
051259269-14	RODRIGO KEIDROSKI	09/11/1984	0,0	20,0	20,0	45
059536449-73	NOELI DE FRANÇA	09/09/1987	0,0	20,0	20,0	46
078990919-77	JACKSON LUIZ MORAES MOREIRA	06/11/1989	0,0	20,0	20,0	47
071581899-61	ANA CLAUDIA CRUZ TEIXEIRA	07/03/1991	0,0	20,0	20,0	48
088879139-94	TATIANE BUENO RODRIGUES	27/07/1991	0,0	20,0	20,0	49
077396349-99	FRANCINI MAGDA JAMBISKI	30/10/1991	10,0	10,0	20,0	50
091594089-28	LUIZ GUILHERME MIRANDA	14/02/1992	0,0	20,0	20,0	51
082855769-14	CEZAR AUGUSTO GOMES DE PAULA	11/06/1993	10,0	10,0	20,0	52
085804269-01	MAURO FERNANDES PASK DOS SANTOS	01/03/1994	0,0	20,0	20,0	53
085617079-84	FRANÇOEL MABA RIBEIRO	21/08/1994	10,0	10,0	20,0	54
093536439-02	MILENE DE LARA FRANÇA	27/03/1995	0,0	20,0	20,0	55
089320499-47	LUANA APARECIDA DE FARIA CRISTO	17/05/1995	0,0	20,0	20,0	56
087440439-88	LEONARDO JUAN VAZ	28/07/1995	0,0	20,0	20,0	57
103386739-03	VALDIR DE OLIVEIRA JUNIOR	28/02/1996	0,0	20,0	20,0	58
021116802-57	REGINALDO DE SOUZA BEZERRA	25/09/1996	0,0	20,0	20,0	59
104610109-92	ADRIELE CRISTINA DOS SANTOS	22/03/1997	0,0	20,0	20,0	60
080296419-23	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS DE CRISTO	22/02/1998	0,0	20,0	20,0	61
103075139-04	ALINE RENATA LAPOLLA RIBAS	15/10/1998	0,0	20,0	20,0	62
088163859-52	DANIEL HENRIQUE TOSTO	19/04/2000	0,0	20,0	20,0	63
128101149-51	MONIQUE IZABELA MACHADO	05/07/2000	0,0	20,0	20,0	64
121706089-82	THAIS SABRINA PEREIRA	07/02/2001	0,0	20,0	20,0	65
121478649-94	LUCAS GABRIEL DO NASCIMENTO DE LIMA	29/03/2001	0,0	20,0	20,0	66
401566309-82	DINORA DO ROCIO DE CRISTO MORAES	27/04/1955	5,0	10,0	15,0	67
359466799-53	IVAN CORDEIRO TEIXEIRA	03/07/1958	0,0	10,0	10,0	68
698997899-68	AMIR PEREIRA DA SILVA	25/05/1960	0,0	10,0	10,0	69
798153249-34	TEREZINHA COSTA CRISTO BONTORIN	27/03/1966	0,0	10,0	10,0	70
66439914987	JUCIMARA DE FATIMA FARIA	27/03/1968	0,0	10,0	10,0	71
022390399-06	JOCELINE TABORDA DE FARIA	31/10/1977	0,0	10,0	10,0	72
032273389-80	LEIA SANTOS DE FRANÇA	03/06/1981	0,0	10,0	10,0	73
035873379-00	GILSON PEREIRA DA SILVA	04/12/1981	0,0	10,0	10,0	74
035877449-71	JOSELYNE ANDRADE CAMARGO	25/10/1982	0,0	10,0	10,0	75
046408419-90	CRISTIELE DO ROCIO PEREIRA	27/09/1983	0,0	10,0	10,0	76
039096909-55	ILIANE SILVA DOS SANTOS MACHADO	05/05/1984	0,0	10,0	10,0	77
061311369-12	ELTON JOAO DE MOURA	30/12/1987	0,0	10,0	10,0	78
074709889-12	VITOR CRISTIANO DO ROSARIO DIAS	26/02/1988	0,0	10,0	10,0	79
066944259-37	ANDRE FELIPE DA SILVA	16/08/1988	0,0	10,0	10,0	80
084663339-67	JOSELAINE DE BONFIM	03/10/1989	0,0	10,0	10,0	81
064002879-90	RONI ALVES BERNARDES	10/11/1989	0,0	10,0	10,0	82
073645379-29	VITOR MANGGER	06/04/1991	0,0	10,0	10,0	83
076331329-73	INGRID DE CAMARGO DE PAULA	06/09/1992	0,0	10,0	10,0	84
096102959-59	TAINAH APARECIDA DE FRANÇA	03/02/1995	0,0	10,0	10,0	85
107831829-88	LUIZ EDUARDO RODRIGUES MACHADO DE FARIA	13/01/1997	0,0	10,0	10,0	86
094668149-07	PAULA RENATA DOS SANTOS	28/01/1997	0,0	10,0	10,0	87
099697989-10	FERNADA PEREIRA SIMAS	18/05/1997	0,0	10,0	10,0	88
092253279-60	JENNIFER FARIA DE LARA	08/08/1997	0,0	10,0	10,0	89
095513749-75	BRENDA MIRELA GARCIA	10/12/1997	0,0	10,0	10,0	90
126013459-85	JENIFER APARECIDA DE BONFIM	12/10/1999	0,0	10,0	10,0	91
112825459-06	DANIELE ELLEN LINS FONTOURA	02/04/2000	0,0	10,0	10,0	92
117032389-82	AMANDA BITTENCOURT JANUARIO	30/05/2000	0,0	10,0	10,0	93
116693599-05	JOILSON DE LARA DOS SANTOS	29/06/2000	0,0	10,0	10,0	94
092953149-30	ALINE MARTINS GEFFER	17/09/2000	0,0	10,0	10,0	95
044668289-62	MARIA DENISE RAMOS	15/01/1983				INDEFERIDO
078634439-38	JAQUELINE APARECIDA CORDEIRO PILAR	15/06/1990				INDEFERIDO
118877509-08	LEONARDO HERATH COIMBRA DA ROSA	14/07/1998				INDEFERIDO
109659929-50	AMANDA CAROLINA DA SERRA GUIMARAES	18/06/1999				INDEFERIDO
112247769-41	OSNIELISON BARROS COSTA	12/10/1999				INDEFERIDO

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS

CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	CURSOS E CERTIFICADOS	NOTA	CLASS.

025285829-86	TEREZINHA DE FATIMA DA SILVA FRANÇA	06/11/1967	50,0	40,0	90,0	1
031595329-25	DERCI TEREZINHA FARIA RIBAS	08/02/1966	50,0	20,0	70,0	2
028950409-07	NILZA DA LUZ DO ESPIRITO SANTO	17/06/1978	50,0	20,0	70,0	3
008898468-04	ANTONIO CARLOS DA SILVA	14/01/1961	45,0	20,0	65,0	4
029726749-36	JURACI GONÇALVES CORDEIRO	10/12/1971	10,0	50,0	60,0	5
036253559-06	ROSA MARIA DE LARA	28/12/1979	20,0	40,0	60,0	6
048394769-50	DELMA STRESSER LUCIANO FARIA	02/05/1972	15,0	40,0	55,0	7
091258939-63	TELMA APARECIDA MENEGUSSO	13/02/1994	5,0	50,0	55,0	8
728656799-34	MARCIA APARECIDA PADILHA MACHADO	22/01/1969	20,0	30,0	50,0	9
043460029-60	LUZIA PFLANZER	25/11/1978	50,0	0,0	50,0	10
039529209-32	ANDREIA FARIA DA COSTA	15/08/1980	50,0	0,0	50,0	11
030135929-66	GILMARA APARECIDA SANTOS DE FRANÇA	11/10/1974	25,0	20,0	45,0	12
048251159-18	ILZA MARA SPAER DE JESUS	01/10/1975	10,0	30,0	40,0	14
061225269-83	MARCIA CALMO DE OLIVEIRA	10/03/1979	35,0	0,0	35,0	13
031916639-24	SANDRA ROSA DOS SANTOS GONÇALVES	15/01/1977	10,0	20,0	30,0	15
056063359-99	ROSELI DA SILVA SANTOS	01/08/1982	10,0	20,0	30,0	16
064610419-58	ADRIANA DA SILVA G.	05/11/1984	30,0	0,0	30,0	17
054105529-11	ELZA DO NASCIMENTO DE JESUS	16/02/1985	10,0	20,0	30,0	18
093144459-41	MONICA APARECIDA DA SILVA	21/03/1986	30,0	0,0	30,0	19
077740929-19	DANIELE FRANÇA SANTOS	11/03/1991	10,0	20,0	30,0	20
049400829-62	CRISTIANE DO ROCIO C.	23/09/1976	15,0	10,0	25,0	21
025857679-06	JOCINEI DE JESUS LOURENÇO	17/01/1977	15,0	10,0	25,0	22
043396829-00	BEATRIZ DOS SANTOS	02/08/1981	5,0	20,0	25,0	23
074435789-62	IRENISE PORTES DE FRANÇA	15/07/1986	5,0	20,0	25,0	24
026983618-75	JUAREZ DE PINA	01/04/1958	20,0	0,0	20,0	25
964844979-15	GENI DE JESUS SANTOS SILVA	24/03/1963	20,0	0,0	20,0	26
029794089-99	JOANA DO PILAR MACHADO	26/10/1971	20,0	0,0	20,0	27
975625999-04	JANETE DOMINGUES MENDES	26/03/1972	10,0	10,0	20,0	28
017206989-02	LURDES PORTES DE BARROS	11/02/1974	10,0	10,0	20,0	29
040873919-30	ELZA RITA ZIMMER	15/10/1980	10,0	10,0	20,0	30
071333419-30	JOZIELE DE JESUS DAS NEVES	24/12/1984	0,0	20,0	20,0	31
059015739-60	ZOZIMA DE FATIMA MACHADO	16/06/1985	10,0	10,0	20,0	32
093749349-06	SIRLEI DO CARMO DO ESPIRITO SANTO PRESTES	17/07/1991	0,0	20,0	20,0	33
086868729-48	MERILIN LIEGE DE LIMA PEDROSO	17/10/1992	0,0	20,0	20,0	34
028315819-07	LUCIA MAZUR DE FREITAS	28/09/1996	0,0	20,0	20,0	35
088007929-01	TALITA APARECIDA DE ARAUJO MACHADO	09/08/2000	0,0	20,0	20,0	36
900155099-15	MARIA JUSTINA GONÇALVES	03/06/1958	15,0	0,0	15,0	37
032605979-21	CELENIR APARECIDA MAXIMIANO ARAUJO	15/06/1979	5,0	10,0	15,0	38
039553849-78	SONIA MARA GONÇALVES	13/02/1980	15,0	0,0	15,0	39
076996559-82	JANE DE JESUS GODOY	25/04/1988	15,0	0,0	15,0	40
023401249-80	TEREZINHA DE JESUS FARIA	23/03/1965	10,0	0,0	10,0	41
021625509-03	ADELAIDE BUENO DOS SANTOS	23/03/1970	0,0	10,0	10,0	42
063568049-12	RUTE BUENO MOREIRA BUENO	31/05/1970	10,0	0,0	10,0	43
19742069-98	SANAQUIEL MACHADO DE GODOI	07/10/1975	0,0	10,0	10,0	44
024404459-75	EZEQUIEL LOURENÇO MARTINS	04/05/1977	10,0	0,0	10,0	45
052062209-06	ALESSANDRA DE FATIMA PIANA CAMARGO	08/12/1984	10,0	0,0	10,0	46
051511619-03	SANDRA DE BONFIM CASTRO	03/06/1986	0,0	10,0	10,0	47
075305239-37	PATRICIA DOS SANTOS BATISTA	03/11/1988	10,0	0,0	10,0	48
089176929-31	ALINE APARECIDA DO ESPIRITO SANTO DE PONTES	17/10/1992	0,0	10,0	10,0	49
091493329-96	DIEILA CRISTINA TEIXEIRA COSTA	18/01/1993	0,0	10,0	10,0	50
095378389-86	JAQUELINE DE SIQUEIRA BRAGA	12/11/1994	0,0	10,0	10,0	51
089985659-43	LOSLEINE APARECIDA SANTOS	15/05/1995	0,0	10,0	10,0	52
076331049-29	ELUANA FRANÇA DOS SANTOS	04/08/1995	0,0	10,0	10,0	53
108889949-82	ELIANE CAMARGO PEREIRA	10/05/1997	0,0	10,0	10,0	54
013643719-28	NAIARA MENEGUSSO VIEIRA	04/08/1997	0,0	10,0	10,0	55
123181289-36	CLAYTON FELIPE MIRANDA NASCIMENTO	13/11/1999	0,0	10,0	10,0	56
087599249-85	LUIZ HENRIQUE SOARES A.	15/11/1999	0,0	10,0	10,0	57
074350659-60	MARIA LOPES SANTOS DE FARIA	06/05/1968	5,0	0,0	5,0	58
792284889-72	TERESINHA APARECIDA CAMARGO	24/08/1968	5,0	0,0	5,0	59
805520059-91	JOSEFINA APARECIDA DOS SANTOS	19/02/1971	5,0	0,0	5,0	60
046965329-92	CANDIDA VIDAL DOS SANTOS	10/11/1975	5,0	0,0	5,0	61
063202139-06	VALDETE MENDES MACHADO	15/04/1978	5,0	0,0	5,0	62
077262459-30	KEZILEIDI DE MATOS GEREMIAS RODRIGUES	30/05/1986	5,0	0,0	5,0	63
080061269-84	ELIZETE BORGES	07/07/1989	5,0	0,0	5,0	64
107976369-43	EMILIANE LARA DE GODOI	06/06/1997	5,0	0,0	5,0	65
200647309-30	ZONI REGINA PESCKE	03/01/1957	0,0	0,0	0,0	66
024069909-23	MARIA JESUS MARTINS STRESSER	25/12/1968	0,0	0,0	0,0	67
018909279-37	TEREZINHA MOREIRA MARTINS VANI	08/09/1970	0,0	0,0	0,0	68
069056729-47	ROSI ARTIGAS LOPES	19/06/1971	0,0	0,0	0,0	69
036881219-70	MARIA MADALENA COSTA	15/10/1973	0,0	0,0	0,0	70
052328199-41	NEIDE MARIA GRUSKI FONSECA	13/10/1974	0,0	0,0	0,0	71
055979309-07	KATIA DO ROCIO CORDEIRO RODRIGUES	25/10/1974	0,0	0,0	0,0	72
039530409-10	SANDRA APARECIDA FARIA	01/05/1976	0,0	0,0	0,0	73
032720679-90	AMAURI LUCAS DOS SANTOS	03/06/1976	0,0	0,0	0,0	74
039550149-08	SIMONE RIBAS ROSA OKOINSKI	18/06/1982	0,0	0,0	0,0	75
037860619-04	MARLENE VIDAL CARDOSO	23/01/1983	0,0	0,0	0,0	76
064237719-79	ELISANE DE BONFIM DE ARAUJO CORDEIRO	08/09/1985	0,0	0,0	0,0	77
062748879-03	JOSIANE APARECIDA DE FREITAS	03/10/1987	0,0	0,0	0,0	78
070767049-78	SONIA APARECIDA ARÇAMENIA	04/04/1988	0,0	0,0	0,0	79
080089199-65	NEUZELI PRESTES MACHADO	10/07/1988	0,0	0,0	0,0	80
074346709-40	BRUNA KLEINA FARIA	11/03/1990	0,0	0,0	0,0	81
077593589-11	ROSELI MACHADO CORDEIRO	19/03/1990	0,0	0,0	0,0	82
080201489-57	MARIANA REAL BERNARDI	26/09/1991	0,0	0,0	0,0	83
079251929-92	ANGELICA ALVES DOS SANTOS	18/03/1992	0,0	0,0	0,0	84
080690049-44	JAQUELINE APARECIDA CORDEIRO	25/04/1992	0,0	0,0	0,0	85
113096969-00	CASSIANO DOS SANTOS	25/08/1995	0,0	0,0	0,0	86
118914449-21	TATIANE IGODOIS CARDOSO	04/02/1996	0,0	0,0	0,0	87
094384449-55	LAIS CRISTINA SAIS	12/05/1996	0,0	0,0	0,0	88
112724189-36	LORENA DOS SANTOS	17/03/1997	0,0	0,0	0,0	89

107016329-50	EDILAINE ARTIGAS	10/09/1997	0,0	0,0	0,0	90
106381909-16	FABIANE DE MORAES LAURINDO	01/11/1997	0,0	0,0	0,0	91
111300419-30	ANDRESSA CORDEIRO DOS SANTOS	15/09/1999	0,0	0,0	0,0	92
117629709-02	NADIANE DE MORAES LAURINDO	12/04/2000	0,0	0,0	0,0	93
702406342-41	TIAGO FERREIRA DA SILVA	22/04/2000	0,0	0,0	0,0	94
059287369-24	RONILDO PONTES	13/07/1986				INDEFERIDO
AGENTE DE SAUDE URBANA						
CPF	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**CURSOS E CERTIFICADOS**	**NOTA**	**CLASS.**
797026439-53	HELENA FELIX RODRIGUES	17/07/1968	50,0	40,0	90,0	1
984863579-34	ANTONIA SILVA DE PAULA	24/03/1974	50,0	40,0	90,0	2
094356688-53	ANGELA MARIA DOS SANTOS	19/06/1975	50,0	40,0	90,0	3
016620609-12	SIRLENE LOURENÇO DE FARIA	08/01/1976	50,0	40,0	90,0	4
038051999-29	MARIA DE FATIMA LARA	18/06/1982	50,0	40,0	90,0	5
847001739-04	MARIA JOSEFA DOS SANTOS	08/12/1971	45,0	40,0	85,0	6
039728219-21	JOSIANE DA LUZ GONÇALVES	14/03/1978	45,0	40,0	85,0	7
041082009-18	JOSELIA MACHADO DO NASCIMENTO CAVALI	11/11/1966	50,0	30,0	80,0	8
797028569-49	SILVIA VIERA GUIMARAES	06/01/1970	40,0	40,0	80,0	9
036256299-76	ROSIMARA APARECIDA PASK DOS SANTOS	04/03/1977	40,0	40,0	80,0	10
038303489-24	BEATRIZ DE FARIAS COIMBRA	29/08/1981	40,0	40,0	80,0	11
050068579-78	MARIA VIVIANE DOS SANTOS	01/04/1983	40,0	40,0	80,0	12
038001399-10	MARLENE COSTA GOMES	18/03/1982	35,0	40,0	75,0	13
015345359-18	TEREZINHA DA SILVA	05/06/1975	30,0	40,0	70,0	14
964843069-15	IOLANDA GOMES ALVES	05/08/1968	10,0	40,0	50,0	15
043123859-63	SIRLENE BENTO DE FRANÇA	04/03/1973	10,0	40,0	50,0	16
054200489-57	MARIONICE LEDER STRESSER RODRIGUES	07/11/1982	10,0	30,0	40,0	17
054370529-36	VIVIANE GEFFER DE JESUS	12/02/1985	0,0	40,0	40,0	18
099737769-09	JENIFFER KAUANE DE FREITAS	05/11/1997	0,0	40,0	40,0	19
039817999-92	SILVANA DA SILVA	17/05/1982	0,0	30,0	30,0	20
091737949-70	TALITA DE FARIA	22/11/1993	0,0	30,0	30,0	21
722478869-49	MARIA CLARETE COUTINHO DE ASSUMPÇAO	13/10/1968	0,0	20,0	20,0	22
051003599-00	ANDREIA MARTINSON	12/11/1984	0,0	20,0	20,0	23
061584029-90	DANIELLE GEFFER COSTA ROSA	27/09/1986	0,0	20,0	20,0	24
069507849-61	JULIANA MARIA DE PAULA	29/07/1988	0,0	20,0	20,0	25
067118749-00	MARCIA COELHO CUBAS	18/12/1989	0,0	20,0	20,0	26
073851059-98	GISLAINE APARECIDA LARA DE SOUZA	11/04/1991	0,0	20,0	20,0	27
084304319-93	CARLA UERICA XOTESLEM	06/04/1995	0,0	20,0	20,0	28
092309119-09	DEISIELE APARECIDA MALTA	28/06/1995	0,0	20,0	20,0	29
109238189-95	DAIANE BATISTA DE LARA	24/06/1996	0,0	20,0	20,0	30
112803059-40	BRUNA BORTOLUZZI DE SOUZA	14/02/1997	0,0	20,0	20,0	31
919726399-00	MARIA LUCIA LOPES ROSA	05/01/1968	0,0	10,0	10,0	32
752132229-00	LEILA PATRICIA BENTO DE LOPES PALMAS	24/09/1969	0,0	10,0	10,0	33
784446679-00	IVONETE PINTO DE FRANÇA	06/07/1970	0,0	10,0	10,0	34
128394298-45	LUCIANA BONFIM	21/05/1972	0,0	10,0	10,0	35
883177819-68	SIMONE MATSEN DE CASTRO	02/01/1973	0,0	10,0	10,0	36
041148329-39	MARIA MAZUR DE FREITAS VANER	31/05/1974	0,0	10,0	10,0	37
016576139-33	SELMA MARIA FARIA	28/03/1975	0,0	10,0	10,0	38
213352038-42	PAULA JULIANA DIAS GARCIA PRADO	14/10/1977	0,0	10,0	10,0	39
023264829-80	LENIR ALMEIDA SANTANA	16/10/1977	0,0	10,0	10,0	40
031385399-12	LIZA MARA FARIA LOPES	18/09/1978	0,0	10,0	10,0	41
027377949-43	ANA SANTINA DE FARIA	03/03/1980	0,0	10,0	10,0	42
031478319-90	MARCIA PAULA KIESKI	10/07/1980	0,0	10,0	10,0	43
039550599-28	ADRIANE GARCIA	03/04/1982	0,0	10,0	10,0	44
056539419-30	CRISTIANE LARA DOS SANTOS	16/01/1983	0,0	10,0	10,0	45
038706989-95	JOSIANE PRESTES RODRIGUES	12/06/1985	0,0	10,0	10,0	46
047339429-40	JONATHAN WESLEY MACHADO DOS SANTOS P.	27/09/1985	0,0	10,0	10,0	47
058255189-75	KELI BUENO DOS SANTOS	21/11/1985	0,0	10,0	10,0	48
064866459-70	JOSELIA DOS SANTOS SOARES	17/08/1986	0,0	10,0	10,0	49
010185539-75	ROZIELE BUENO DA SILVA	06/05/1987	0,0	10,0	10,0	50
070590759-76	DANIELE DOS SANTOS MELO	06/08/1987	0,0	10,0	10,0	51
076778509-60	STEFFANY DE FARIA ALMEIDA	20/09/1988	0,0	10,0	10,0	52
066711419-08	DIVANILDA PORTES	19/12/1988	0,0	10,0	10,0	53
068125839-01	DANIZA APARECIDA SABADIM CORDEIRO	21/04/1989	0,0	10,0	10,0	54
087453739-81	ELAINE ARTIGAS	03/12/1990	0,0	10,0	10,0	55
093762099-82	HELEN CAROLINE COSTA	05/07/1994	0,0	10,0	10,0	56
097020639-90	BRUNA CAROLINE GONÇALVES	24/01/1995	0,0	10,0	10,0	57
089344749-80	KARINE KYANE DE FREITAS RAMOS	16/10/1995	0,0	10,0	10,0	58
104135669-27	INGRID TAYANE FARIA HONORATO	29/10/1996	0,0	10,0	10,0	59
111128669-81	THALIA DA LUZ PINTO	27/07/1997	0,0	10,0	10,0	60
102552479-90	THANA COUTO MOREIRA LEMOS	15/08/1997	0,0	10,0	10,0	61
106723969-39	DIELERSON SANTOS FITZ	15/09/1997	0,0	10,0	10,0	62
104554259-81	WELINGTON FELIPE DE ASSUNÇÃO	08/02/1998	0,0	10,0	10,0	63
105976129-78	ALEXSANDRA DE FATIMA FERNANDES MEDEIROS	31/10/1998	0,0	10,0	10,0	64
116853469-01	RUBIELI CRISTINA PORTES	23/03/1999	0,0	10,0	10,0	65
111636709-28	MICHELE CORDEIRO DO ESPIRITO SANTO	17/04/1999	0,0	10,0	10,0	66
087552529-66	GABRIELE ADRIANE DA SILVA DE CARVALHO	08/06/1999	0,0	10,0	10,0	67
159953226-30	DEBORA RAYSA BONTORIN DE OLIVEIRA	01/01/2001	0,0	10,0	10,0	68
790717067-49	MARIA DA LUZ GOMES MONTEIRO	01/09/1958				INDEFERIDO
029247489-09	MARIA LUIZA SQUARCINI FRANÇA	24/06/1970				INDEFERIDO
021705559-19	MARILDA STRESSER MACHADO	23/12/1974				INDEFERIDO
037984919-41	FABIO MULLER DE SIQUEIRA	13/08/1981				INDEFERIDO
045410469-38	LENI DOS SANTOS	09/10/1982				INDEFERIDO
061311379-94	ANA BRUNA DE JESUS	09/10/1986				INDEFERIDO
011848489-39	JAQUELINE ALVES	31/01/1988				INDEFERIDO
082270509-56	JESSICA NESNOK STOCCHERO	04/08/1992				INDEFERIDO
096014379-32	KETSLEY KARINY PINHEIRO	12/06/1996				INDEFERIDO
122139929-70	NOEFE FALIPE ALVES	18/07/1998				INDEFERIDO
118631169-93	MAYCON JORGE DE PAULA FERREIRA	03/08/1999				INDEFERIDO
AGENTE DE SAUDE AÇUNGUI DO MEIO						
CPF	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**CURSOS E CERTIFICADOS**	**NOTA**	**CLASS.**

094690719-64	TATIANE DOS SANTOS FRANÇA	04/03/1993	0,0	20,0	20,0	1
102936679-93	JENIFFER DOS SANTOS FARIA	10/10/1994	0,0	20,0	20,0	2
025137059-39	LEIA ALVES COUTINHO	14/09/1976	0,0	10,0	10,0	3
049811729-40	DINACIRA PINTO ALVES	31/12/1983	0,0	10,0	10,0	4
089517629-71	LETICIA GOMES RODRIGUES	05/10/1993	0,0	10,0	10,0	5
107650829-42	LISLAINE DE CASTRO ROSA	15/12/1995	0,0	10,0	10,0	6
108036549-44	DEISE CAROLINE DE FARIA	16/12/1995	0,0	10,0	10,0	7
105186859-93	LUANA GABRIELE STRESSER DE BARROS	29/09/1999	0,0	10,0	10,0	8
112466219-75	JULIANA RIBAS MARTINS	31/05/2000	0,0	10,0	10,0	9
055939919-79	JOCIANE PEREIRA	01/05/1986				INDEFERIDO
AGENTE DE SAUDE ESPERANÇA						
CPF	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**CURSOS E CERTIFICADOS**	**NOTA**	**CLASS.**
039691069-66	GICELE DE ALMEIDA CASTRO	26/05/1983	50,0	30,0	80,0	1
AGENTE DE SAUDE PAVÃOZINHO						
CPF	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**CURSOS E CERTIFICADOS**	**NOTA**	**CLASS.**
034647619-40	JUVELINA TEIXEIRA DE CASTRO STRESSER	19/02/1979	50,0	30,0	80,0	1
082317859-57	ELIZANE DA SILVA SANTANA SANTOS	17/17/1986	0,0	10,0	10,0	2
AGENTE DE SAUDE CAMPO DAS FLORES						
CPF	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**CURSOS E CERTIFICADOS**	**NOTA**	**CLASS.**
029087649-46	ODETE APARECIDA MACHADO DE LARA	10/06/1976	35,0	40,0	75,0	1
050775939-73	ROSA EVA RUFINO DOS SANTOS	18/08/1973	0,0	40,0	40,0	2
084460289-21	TATIERI APARECIDA FERREIRA DE JESUS	21/01/1990	0,0	40,0	40,0	3
065465909-56	MARCIANE SILVA DE PAULA	09/09/1987	0,0	20,0	20,0	4
AGENTE DE SAUDE VUTURUVU						
CPF	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**CURSOS E CERTIFICADOS**	**NOTA**	**CLASS.**
033333149-40	ROSANA DE FATIMA PEREIRA AIRES ARAUJO	28/09/1979	35,0	30,0	65,0	1
067963989-63	CARINE MACHADO DOS SANTOS	09/09/1982	0,0	20,0	20,0	2
033405199-19	SIRLEI PEREIRA FRANCISCO	13/11/1971				INDEFERIDO
080593029-90	TATIANE DE FRANÇA	20/04/1989				INDEFERIDO
DENTISTA						
CPF	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**CURSOS E CERTIFICADOS**	**NOTA**	**CLASS.**
780755309-00	AUDREY CARLO SEGATO	14/09/1970	45,0	15,0	60,0	1
986460600-04	JOSE ALBERTO DE SOUZA	20/10/1978	0,0	25,0	25,0	2
105173516-50	ANA CAROLINE MENDONÇA RIBEIRO	02/17/1990	5,0	15,0	20,0	3
079506719-47	LAURA KAROLINE PEDROSO	06/03/1991	5,0	15,0	20,0	4
029683589-79	ERIC SCHINAIDER SILVA	28/08/1981	0,0	15,0	15,0	5
066648259-45	FRANCIELE TAMI TERAJIMA	30/04/1988	0,0	10,0	10,0	6
008806974-58	ENIO DECIO FERRAZ DA SILVA	21/11/1980	0,0	0,0	0,0	7
103719879-46	GABRIEL TEIXEIRA LISBOA	03/05/1996	0,0	0,0	0,0	8
100145099-03	SOPHIA STACHUK LONDRE SANT ANA	03/11/1996	0,0	0,0	0,0	9
ENFERMEIRO						
CPF	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**CURSOS E CERTIFICADOS**	**NOTA**	**CLASS.**
036721089-44	HELIO MITSUO HIRAMINE	02/01/1982	50,0	5,0	55,0	1
067327859-07	VIVIANE PASK DOS SANTOS	05/09/1989	30,0	0,0	30,0	2
050464359-26	ANDREIA MIRIAM RIBAS T.	17/02/1984	5,0	15,0	20,0	3
883165999-53	CRISTINA UNRREIN RIBEIRO	01/11/1972	5,0	10,0	15,0	4
086793279-13	PAULA MAIANE LINS DE MELO	06/10/1993	0,0	15,0	15,0	5
069387489-93	ISABELA VERIDIANE DE LARA DOS SANTOS	20/04/1988	0,0	5,0	5,0	6
078504227-08	CAMILA MARIANA DA SILVA	17/10/1977	0,0	0,0	0,0	7
043975699-59	DENISE FERNANDA CALADO DA SILVA	16/07/1983	0,0	0,0	0,0	8
046053369-07	DANIELEM CRISTINA PINHEIRO COELHO	20/11/1983	0,0	0,0	0,0	9
067253669-29	ROSANA APARECIDA RIBEIRO PEIXOTO	15/05/1990	0,0	0,0	0,0	10
087393939-50	LESLIE CORDEIRO FARIA	17/04/1995	0,0	0,0	0,0	11
105149099-51	INAIARA DE OLIVEIRA SANTOS	21/12/1997				INDEFERIDO
FARMACEUTICO						
CPF	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**CURSOS E CERTIFICADOS**	**NOTA**	**CLASS.**
055997529-50	DAYANE MILEKE APOLINARIO	27/05/1987	40	0	40	1
036736739-47	KATIA MARA PEREIRA CASSIRI	26/07/1978	5	15	20	2
973374393-34	IOAN ROCHA NEPONUCENO	13/02/1981	0	15	15	3
070679749-33	FLAVIA DEFFERT	28/02/1989	0	15	15	4
FISIOTERAPEUTA						
CPF	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**CURSOS E CERTIFICADOS**	**NOTA**	**CLASS.**
084050619-83	ELAINE FIGUEIRA DIAS	22/09/1990	0,0	25,0	25,0	1
019803459-88	JANETE KAISER VIEIRA	18/12/1973	20,0	0,0	20,0	2
077824719-82	JESSICA DE MATTOS FIORESE	21/11/1990	0,0	15,0	15,0	3
081264729-79	MAYARA VOINAROVICZ DE LARA	12/07/1993	0,0	15,0	15,0	4
089667279-48	THAMIRYS ZEN STRESSER	13/06/1995	0,0	15,0	15,0	5
100231139-01	ALINE GABRIELE DE CRISTO SZAREWARK	25/01/1996	0,0	15,0	15,0	6
043971439-78	SARAH LETICIA SAEGESSER MAEDA	22/04/1996	0,0	5,0	5,0	7
087629339-90	KELY CRISTINA LIBERATO	15/07/1996	0,0	5,0	5,0	8
088242399-19	KARLA ROBERTA KEPPEL	06/09/1997	0,0	5,0	5,0	9
083799549-39	EVELYM PAOLA DEPERTRIZ RIBEIRO	02/10/1992	0,0	0,0	0,0	10
092284829-74	WILLIAM RICARDO DE LARA PEREIRA	07/04/1994	0,0	0,0	0,0	11
GUARDIÃO						
CPF	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**CURSOS E CERTIFICADOS**	**NOTA**	**CLASS.**
847573969-53	LUIS CARLOS WOTCOSKI	09/12/1970	50,0	40,0	90,0	1
556603399-72	JAMIL BUENO CAMARGO	30/12/1965	50,0	10,0	60,0	2
050656889-07	ALEX RICARDO NUNES DE O.	07/12/1984	25,0	30,0	55,0	3
583062859-72	AUGUSTO KOZEKER	18/10/1965	50,0	0,0	50,0	4
919729739-91	JOAO CARLOS RIBEIRO	02/06/1972	50,0	0,0	50,0	5
070369089-20	KLEIDERSON GIOVANY DOS SANTOS	03/10/1990	30,0	20,0	50,0	6
089708289-31	DANILO DIEGO PORTES	17/04/1991	0,0	50,0	50,0	7
015895299-52	PEDRO DE JESUS DOS SANTOS	29/06/1973	0,0	40,0	40,0	8
022302439-26	JOAO RIBEIRO DE LARA	29/12/1977	0,0	40,0	40,0	9
037853883-73	JESSE FARIAS DA SILVA	06/10/1988	0,0	40,0	40,0	10
011696899-06	GUSTAVO MACHADO DOS SANTOS	03/06/1994	0,0	40,0	40,0	11
530186649-49	EDIVALDO SANTANA	21/05/1963	5,0	30,0	35,0	12
072616709-60	THAILE AUGUSTO COSTA LEAL DE LIMA	03/03/1988	5,0	30,0	35,0	13
819818809-68	JORGE LOPES	11/05/1963	10,0	20,0	30,0	14

036421689-14	PAULO MACEDO DE CHRISTO	03/07/1965	0,0	30,0	30,0	15
023376489-58	MARCIO JOSE ANDRADE	15/07/1978	0,0	30,0	30,0	16
035718509-98	WELLINGTON SANDRO DEONISIO	03/12/1978	10,0	20,0	30,0	17
041484189-14	ROGIER FERNANDO FORMIGHIERI	05/06/1982	10,0	20,0	30,0	18
058976339-32	JEFFERSON RODRIGO STOOCHERO	21/01/1987	10,0	20,0	30,0	19
029696729-79	VALMIR CLEVERSON DE PAULA	18/01/1980	0,0	20,0	20,0	20
061288659-09	ADENILSON DE JESUS MACHADO	08/08/1988	0,0	20,0	20,0	21
066247059-14	FELIPE CORDEIRO DE LARA	21/02/1990	0,0	20,0	20,0	22
083622839-12	ISRAEL MARCONDES RIBAS	01/10/1990	0,0	20,0	20,0	23
074394509-30	JACKSON LUIZ MAGARI JUNIOR	11/04/1996	0,0	20,0	20,0	24
099806849-76	JOHN WESLEI PORTES MORAES	04/07/1996	0,0	20,0	20,0	25
100125389-22	BRUNO HENRIQUE DE LARA ROMERO	20/07/1997	0,0	20,0	20,0	26
065829709-09	ALLAN WESLEY MARINS CABRAL	01/10/1999	0,0	20,0	20,0	27
104029309-32	EURIELITO SCHNEIDER GEFFER	11/05/2000	0,0	20,0	20,0	28
768188619-20	DIRLEI APARECIDO DE JESUS	26/12/1973	0,0	10,0	10,0	29
110389378-60	DONIR MOREIRA	27/03/1974	0,0	10,0	10,0	30
019272399-42	DIVONSIR JESUS DOS SANTOS	20/05/1977	10,0	0,0	10,0	31
049084649-10	ROBERSON LUIZ SILVEIRA	13/12/1979	10,0	0,0	10,0	32
122749709-12	WESLEY MATEUS FURQUIM DE SIQUEIRA	10/06/1999	0,0	10,0	10,0	33
876470369-04	JOAO MARIA PEREIRA MACHADO	30/03/1974	5,0	0,0	5,0	34
011016209-94	JOAO DO NASCIMENTO JUNIOR	26/12/1994	5,0	0,0	5,0	35
604407839-68	JOAO AMILTON DE PAULA	27/06/1960	0,0	0,0	0,0	36
635806679-04	JOAO JOSE MACHADO	08/08/1965	0,0	0,0	0,0	37
728728459-68	LUIZ ANTONIO MARCHIORE	06/07/1970	0,0	0,0	0,0	38
015870989-62	CLAUDIO ROGERIO RIBEIRO	03/12/1973	0,0	0,0	0,0	39
020937259-16	ANTEMAR PRESTES DE FARIA	11/05/1976	0,0	0,0	0,0	40
048860299-91	LUIZ CARLOS DE FRANÇA	24/03/1982	0,0	0,0	0,0	41
055757869-86	PAULO DO NASCIMENTO	22/09/1985	0,0	0,0	0,0	42
063690939-55	FLAVIO DOS SANTOS	01/05/1987	0,0	0,0	0,0	43
098297019-64	JESAIAS ANDERSON DE MOURA	12/11/1994	0,0	0,0	0,0	44
102796899-69	CAIO ENRIQUE DE SOUZA	16/11/1996	0,0	0,0	0,0	45
110956569-02	ALYSSON FREITAS DA SILVA	27/06/1999	0,0	0,0	0,0	46

MEDICO ESF

CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	CURSOS E CERTIFICADOS	NOTA	CLASS.
544774259-53	HENE MUNIR BARK	27/09/1961	35,0	15,0	50,0	1
035296409-05	RODRIGO DE ALMEIDA	10/01/1983	5,0	25,0	30,0	2
447786439-68	JEFFERSON NICOLELLI RAMOS	29/07/1966	0,0	25,0	25,0	3
714250710-15	RAFAELLE TOZZO CORRADI	05/09/1971	10,0	15,0	25,0	4
062207099-18	ADRIANA ZANONI DOTTI	20/04/1987	10,0	15,0	25,0	5
768975839-87	LETIZIA DELFINA GERVASONI	03/02/1966	5,0	15,0	20,0	6
009207272-04	LUCAS NATHÃ ALMEIDA LIRA	17/12/1991	0,0	15,0	15,0	7
439106206-98	MELECIO WILLY WALTER ENRIQUEZ MERCADO	01/08/1948	10,0	0,0	10,0	8
607945771-72	ADRIANA FERREIRA MARQUES SÁ KOHLER	22/11/1977	5,0	0,0	5,0	9
010537839-90	LUCAS DE OLIVEIRA LEITE	12/07/1993	0,0	0,0	0,0	10

MEDICO PSIQUIATRA

CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	CURSOS E CERTIFICADOS	NOTA	CLASS.
890721201-59	PABLIUS LETULIUS BARROS LIRA	30/10/1979	5,0	15,0	20,0	1
795915236-53	ALBERTO SANT' ANA WEINHARDT	23/10/1969	0,0	15,0	15,0	2
042277138-23	MASSACO KIMATI	02/04/1945	10,0	0,0	10,0	3

MOTORISTA URBANO

CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	CURSOS E CERTIFICADOS	NOTA	CLASS.
036286449-76	ADRIANO JOSE DE SOUSA	19/05/1982	45,0	50,0	95,0	1
053943129-07	MAICON DOS SANTOS FARIA	10/04/1985	40,0	50,0	90,0	2
553354119-53	WILSON DA COSTA	09/08/1964	35,0	40,0	75,0	3
928092439-72	JOSE VALDENIR PRESTES	25/05/1973	40,0	30,0	70,0	4
033582349-16	VITOR WAGNER GIROLDI	16/11/1980	15,0	50,0	65,0	5
964835809-59	DERCIO PORTES DE FRANÇA	13/11/1969	0,0	50,0	50,0	6
042488289-28	ADENILSON ALVES DOS SANTOS	15/03/1983	0,0	50,0	50,0	7
064605219-56	SILVIO CEZAR ARAUJO	18/01/1989	0,0	50,0	50,0	8
084607189-48	JACKSON LIMA ROSA	23/11/1992	10,0	40,0	50,0	9
043448139-44	MARCOS AIRES DE FARIA	03/03/1980	15,0	30,0	45,0	10
766913909-97	VALDECI OLIVEIRA	21/08/1969	40,0	0,0	40,0	11
045814329-44	SERGIO DOS SANTOS PAIXÃO	20/10/1985	0,0	40,0	40,0	12
543937019-68	ANTONIO RIBEIRO DE MORAIS	09/08/1965	5,0	30,0	35,0	13
015791904-95	ARI DE CRISTO	15/10/1968	35,0	0,0	35,0	14
025740619-00	MARCELO FARIA CASTRO	12/09/1973	5,0	30,0	35,0	15
043666849-16	ISRAEL PILAR DA SILVA	01/03/1982	5,0	30,0	35,0	16
063898829-20	CLEDINETE DE RAMOS MOTIN	08/04/1987	5,0	30,0	35,0	17
541461199-87	ANTONIO CABRAL DE FARIA	20/02/1964	20,0	10,0	30,0	18
018319199-40	EMERSON MARTINS FONTOURA	02/02/1977	10,0	20,0	30,0	19
032252519-50	SIDNEI CORDEIRO DO ESPIRITO SANTO	17/08/1979	10,0	20,0	30,0	20
067205069-27	ALESSANDRO LOPES	25/12/1988	0,0	30,0	30,0	21
074828319-67	GILIADI FERMAN	25/07/1990	0,0	30,0	30,0	22
113844639-41	PAULO PFLANZER JUNIOR	22/07/1997	0,0	30,0	30,0	23
005850519-92	EDINEI INACIO MARQUES	12/10/1974	10,0	10,0	20,0	24
009830309-01	CLEVERSON AIRES DE BONFIM	28/10/1984	20,0	0,0	20,0	25
022626469-61	JOANE ORTIZ PAULISTA	20/07/1976	15,0	0,0	15,0	26
030526609-85	OZELIA FERREIRA BELEZARIO BATISTA	17/05/1975	0,0	10,0	10,0	27
092585439-55	MARLON ALAN SILVA BUENO	07/12/1993	0,0	10,0	10,0	28
832985769-72	ADIR DO CARMO PRESTES	16/07/1972	0,0	0,0	0,0	29
018797809-33	NEIRI MARIANO DOS SANTOS	17/08/1974	0,0	0,0	0,0	30
032246109-05	OSEIAS MIRANDA ROZA	02/05/1980	0,0	0,0	0,0	31
059287369-24	RONILDO PONTES	13/07/1986	0,0	0,0	0,0	32
357083879-04	ANTONIO CORDEIRO DE LARA	03/07/1960				INDEFERIDO
946300629-04	MELQUISEDEC ADELIO MARCANTE	29/08/1973				INDEFERIDO
076757759-02	FELIPE LEOTERIO DO NASCIMENTO BORGES	26/06/1992				INDEFERIDO

MOTORISTA RURAL

CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	CURSOS E CERTIFICADOS	NOTA	CLASS.
301917429-53	JOSE MATOSO PEREIRA	21/01/1958	0,0	0,0	0,0	1

029892529-08	JOEL ALVES DOS SANTOS	02/01/1980	0,0	0,0	0,0	2
842920089-49	PEDRO IRINEU FERREIRA	20/12/1970				INDEFERIDO
320996069-00	HERCULANO ALVES DOS SANTOS	06/01/1952				INDEFERIDO
039528909-28	ELIAS SANTOS MIRANDA	19/02/1983				INDEFERIDO
NUTRICIONISTA						
CPF	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**CURSOS E CERTIFICADOS**	**NOTA**	**CLASS.**
159054758-65	EDMAR ROCHA DAMASCENO	10/09/1976	0,0	30,0	30,0	1
077430229-19	KAREN ROCIÊ TEIXEIRA	21/04/1990	0,0	10,0	10,0	2
087811189-10	JHENNIFER SABRINA CHAMBERLAIN LAMBERT	28/12/1997	0,0	10,0	10,0	3
091366039-61	MARIANA DA SILVA	25/01/1995	0,0	5,0	5,0	4
323237898-64	DANEZA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	01/11/1983	0,0	0,0	0,0	5
078085729-18	ELOIZE FERREIRA WEISS	28/05/1990	0,0	0,0	0,0	6
OFICINEIRO						
CPF	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**CURSOS E CERTIFICADOS**	**NOTA**	**CLASS.**
036877359-07	MARCIA STOCCHERO COSTA	08/04/1976	10,0	40,0	50,0	1
114992649-09	THOMAS VICENTE MACHADO	09/08/1999	5,0	40,0	45,0	2
697844999-53	CELIA REGINA DA SILVA PEREIRA DE ALMEIDA	20/06/1960	0,0	30,0	30,0	3
027762879-25	ESTEFANIA AGNER SOEK ZEN	31/12/1978	0,0	30,0	30,0	4
09929259-35	KETLEY DE ALMEIDA CECCON	01/08/1995	0,0	30,0	30,0	5
090011119-47	JENIFER CAMILA BUENO DOS SANTOS DE JESUS	12/01/1997	0,0	30,0	30,0	6
530236509-00	SOLANGE LOUREIRO	07/07/1963	0,0	20,0	20,0	7
024873569-10	CLEUSA ALVES FARIA	06/08/1978	0,0	20,0	20,0	8
011881179-71	RAFAELA CRISTINI FERREIRA	22/06/1992	0,0	20,0	20,0	9
022142269-23	CLAUDIA DO PERPETUO SOCORRO KLEINA	17/09/1972				INDEFERIDO
PSICOLOGO						
CPF	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**CURSOS E CERTIFICADOS**	**NOTA**	**CLASS.**
089002529-09	THAINARA MOREIRA DA SILVA	25/05/1995	0,0	15,0	15,0	1
095238699-22	ELAISE FERNANDA BUENO	18/04/1996	0,0	10,0	10,0	2
023443427-96	LEONARDO FIGUEIREDO CALDAS	30/07/1970	0,0	0,0	0,0	3
018773199-37	CRISTIANE MICHELE DOS SANTOS	30/05/1976	0,0	0,0	0,0	4
021502603-95	MARIA MONICA MARGARIDA DA SILVA PEREIRA	21/03/1989	0,0	0,0	0,0	5
RECEPCIONISTA						
CPF	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**CURSOS E CERTIFICADOS**	**NOTA**	**CLASS.**
021026449-79	ARIANE CAMARGO CHIMANSKI	10/09/1975	0,0	50,0	50,0	1
063603419-48	PATRICIA CRISTINA LINS	18/02/1988	5,0	40,0	45,0	2
034800489-35	ROSANA PINTO DA SILVA	02/01/1976	0,0	40,0	40,0	3
03896832999	SHIRLEI FERREIRA DE MELO	31/05/1982	0,0	40,0	40,0	4
061225289-27	SILVANA BUENO DOS SANTOS	22/04/1986	0,0	40,0	40,0	5
058726049-12	JAMAYANA CAVALI	15/07/1987	0,0	40,0	40,0	6
080830739-89	NATIELI CRISTINA COSTA	15/04/1991	0,0	40,0	40,0	7
063647049-05	JEANE MAYARA LOURENÇO	04/12/1993	0,0	40,0	40,0	8
088847839-92	ESTELA MARIS DO NASCIMENTO	22/07/1994	0,0	40,0	40,0	9
08657388901	MARIA EDUARDA DE MIRANDA	14/05/1997	0,0	40,0	40,0	10
087806149-57	NAYANE VANESSA LOURENÇO GEFFER	10/06/1998	0,0	40,0	40,0	11
111875279-12	KARINA CAVALLARI VAZ	18/08/1998	0,0	40,0	40,0	12
112200229-77	MARIA CRISTIANE GUIMARÃES ALVES	01/02/2000	0,0	40,0	40,0	13
10458935956	ISABELA FERNANDA DONATO	17/03/2001	0,0	40,0	40,0	14
003509009-06	ONEIDE PEIXOTO RIBEIRO	03/01/1972	5,0	30,0	35,0	15
071339519-24	ELIS DAIANE BONFIM SANTOS	13/04/1989	5,0	30,0	35,0	16
075765539-44	GRACIELE FERNANDES	03/04/1992	5,0	30,0	35,0	17
039545819-65	CAMELINE GISELE DE ANDRADE	01/07/1982	0,0	30,0	30,0	18
052121599-46	JOELI DE BARROS RIBEIRO	02/08/1985	0,0	30,0	30,0	19
082984199-79	JENNIFER CHRISTIANE GEFFER PAES SCHWARTZ	19/11/1991	0,0	30,0	30,0	20
08059301918	IZABELA FERNANDA DOS SANTOS	23/01/1992	0,0	30,0	30,0	21
08059300946	HELOISA FERNANDA DOS SANTOS	23/01/1992	0,0	30,0	30,0	22
060410289-59	JUCIELE LEGATIS DOS SANTOS	13/07/1992	0,0	30,0	30,0	23
087892169-97	JANINE ISABELLE DE ASSUMPÇÃO	30/09/1992	0,0	30,0	30,0	24
094822859-80	EDERLIM CAROLINA DOS SANTOS	13/08/1995	0,0	30,0	30,0	25
08936087932	STEPHANY RUTH DOS SANTOS	16/10/1995	0,0	30,0	30,0	26
08371370989	BRUNA CRISTINA MAJOR DA LUZ	09/04/1996	0,0	30,0	30,0	27
102374189-08	ALINE ALVES MARTINS	25/10/1996	0,0	30,0	30,0	28
096749379-00	JAQUELINE DA APARECIDAWOLCH	14/11/1997	0,0	30,0	30,0	29
090252459-35	LOHAINE MOURA RIBEIRO ALVES DA SILVA	20/09/1998	0,0	30,0	30,0	30
10629249911	ANA LETICIA DEVONI DE ARAUJO	26/12/1998	0,0	30,0	30,0	31
096504659-10	JANAINA DOS REIS	29/08/1999	0,0	30,0	30,0	32
105273159-74	MICHELE GABRIELE PEDROSO	20/11/1999	0,0	30,0	30,0	33
06580786906	ELAINE CRISTINA LIRIANO	24/02/1989	15,0	10,0	25,0	34
112733429-84	TAINARA FERNANDA GEFFER	12/05/1997	5,0	20,0	25,0	35
02387569989	IVETE BATISTA DE LARA	01/06/1973	0,0	20,0	20,0	36
034314229-50	ANA PAULA ALVES RIZZARDI	29/06/1982	10,0	10,0	20,0	37
04086582902	ELIANE PIRES GEREI FORMIGHIERI	17/02/1983	0,0	20,0	20,0	38
05901574931	ELIZANDRA ANA DE PAULA CORDEIRO	27/07/1983	0,0	20,0	20,0	39
05941478917	JOSIELE CASTRO LEDER	23/11/1985	0,0	20,0	20,0	40
05531634935	TAIONARA PEREIRA	09/01/1987	0,0	20,0	20,0	41
068108869-90	GLAUCIANE F. MARSCHALK GARCIA	17/09/1987	0,0	20,0	20,0	42
063802019-04	JESSYCA KAROLINE FURQUIM	15/11/1988	0,0	20,0	20,0	43
07057626967	BRUNA FERNANDA RIBEIRO	09/04/1989	0,0	20,0	20,0	44
081268199-10	ZILDA MARIA DOS SANTOS	02/09/1989	10,0	10,0	20,0	45
070487249-86	THAIS FERNANDA GODOI	07/03/1991	0,0	20,0	20,0	46
087435799-30	CASSIANE NAIR DOS SANTOS OURIQUES	18/12/1992	0,0	20,0	20,0	47
087664929-04	ANA CLAUDIA PEDROSO DE MORAES	19/04/1993	0,0	20,0	20,0	48
08882928993	ALINE MACHADO MOREIRA	01/05/1993	0,0	20,0	20,0	49
087290559-46	DAVID WELLINGTON SANTOS BAIDO	20/05/1993	0,0	20,0	20,0	50
089768549-00	UALISSON FELIPE PEDROSO	16/11/1993	0,0	20,0	20,0	51
08671556980	EVELIN JULIANE DIAS	11/03/1996	0,0	20,0	20,0	52
08932040990	KATIA FLAVIA MARTINS	29/11/1996	0,0	20,0	20,0	53
086715619-84	RANIELE DE MEDEIROS SANTOS	08/12/1996	0,0	20,0	20,0	54
087724079-56	DANIELY DE FRANÇA SANTOS	04/08/1997	0,0	20,0	20,0	55
116914959-64	CARLA MARISE COSTA DE CRISTO	15/02/1998	0,0	20,0	20,0	56

094690759-51	ELISAMA CRISTINA STRESSER DE OLIVEIRA	01/03/1998	0,0	20,0	20,0	57
105655139-90	MAICON JOSE DOS SANTOS MACHADO	10/04/1998	0,0	20,0	20,0	58
106143409-50	GLEICE LARISSA FIORESE	09/06/1998	0,0	20,0	20,0	59
08813074913	VICTORIA CAROLINE ALVES	07/03/1999	0,0	20,0	20,0	60
109413159-83	ISABELLY GEFER DE JESUS	20/08/1999	0,0	20,0	20,0	61
13329194995	LETICIA DOMINGUES DE FRANÇA	04/02/2000	0,0	20,0	20,0	62
114015779-54	WESLLEI PAULISTA DA LUZ	09/03/2000	0,0	20,0	20,0	63
108320609-50	PAOLA GULIN DOS SANTOS	08/05/2001	0,0	20,0	20,0	64
033582499-48	WALKIRIA DOS SANTOS FARIA	01/05/1980	5,0	10,0	15,0	65
069204739-50	THAIANI KELLI ARTIGAS	18/06/1990	5,0	10,0	15,0	66
084460989-70	ROSANA DE PONTES	19/07/1994	5,0	10,0	15,0	67
017142519-92	VANDERLI SANTANA DA LUZ DOS SANTOS	26/07/1976	0,0	10,0	10,0	68
036137249-36	SIMONE DO ROCIO ILHEU	31/05/1982	0,0	10,0	10,0	69
049569419-35	PAULA REGINA CAMARGO	15/10/1983	0,0	10,0	10,0	70
045504109-14	ELISANDRA DOS SANTOS	23/11/1983	0,0	10,0	10,0	71
057422609-54	RAFAELA CRISTINE WALDEIRA	01/06/1986	0,0	10,0	10,0	72
068108979-25	ALINE APARECIDA RODRIGUES	21/04/1988	0,0	10,0	10,0	73
064582249-31	ESTER CAMARGO	05/09/1988	0,0	10,0	10,0	74
072799439-50	LIDIANE MADALENA DE LARA RIBEIRO	18/12/1988	0,0	10,0	10,0	75
076913029-16	ELIZANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	03/11/1989	0,0	10,0	10,0	76
067662759-52	AMANDA CAROLINE DE FARIA	11/01/1990	0,0	10,0	10,0	77
071415339-74	NILZA ROZA ANDRETA	19/05/1990	0,0	10,0	10,0	78
083166089-95	LORIANE DE FATIMA COSTA	23/08/1990	0,0	10,0	10,0	79
087955779-63	JANE DE BONFIM ROSA	24/04/1992	0,0	10,0	10,0	80
083056029-74	KEICIANE CORDEIRO DA CONCEIÇÃO	17/07/1992	0,0	10,0	10,0	81
072222139-88	DEBORA ESTEVES ZYTO	28/01/1993	0,0	10,0	10,0	82
088893199-92	CAROLINE STEFANI DE SOUZA	14/06/1993	0,0	10,0	10,0	83
087309289-90	VALEIRA MOREIRA DOS SANTOS	08/01/1994	0,0	10,0	10,0	84
096601229-18	ELIZAINE MACHADO CASTILHO	28/02/1994	0,0	10,0	10,0	85
071333424-01	JANAINA BUENO DE LARA	28/10/1994	0,0	10,0	10,0	86
087718089-06	ADRIELI DE JESUS MASETTO FERRAZ	19/01/1995	0,0	10,0	10,0	87
087394039-39	DEBORA DA SILVA FURQUIM DE CASTRO	08/08/1995	0,0	10,0	10,0	88
083660169-60	JOILCELI COSTA	02/11/1995	0,0	10,0	10,0	89
120212169-18	EMILIANE SANTOS DE FARIA	27/11/1995	0,0	10,0	10,0	90
010529619-83	LARISSA MAIARA OLIVEIRA FRANÇA	30/01/1997	0,0	10,0	10,0	91
101127599-63	JEFERSON DOS SANTOS JUNIOR	03/06/1997	0,0	10,0	10,0	92
099651979-38	MAYZA NAYARA PEREIRA DA SILVA	03/07/1997	0,0	10,0	10,0	93
104211679-20	BRENDA TAINARA CASTRO	03/08/1997	0,0	10,0	10,0	94
118504369-16	ISABELE LOPES DOS SANTOS	10/10/1997	0,0	10,0	10,0	95
104896359-46	EMELLI ALICE FARIA GONÇALVES	27/11/1997	0,0	10,0	10,0	96
096295039-48	GABRIELA VITORIA ARAUJO SILVA	21/12/1997	0,0	10,0	10,0	97
101764169-27	BIANCA CELESTE SANTOS PRESTES	08/04/1998	0,0	10,0	10,0	98
113611859-45	ANDYARA APARECIDA MARTINS SALVI	03/06/1998	0,0	10,0	10,0	99
089708299-03	AMANDA CAMARGO GONÇALVES	04/09/1998	0,0	10,0	10,0	100
121234309-35	SCHAIANE DE LARA STEPENOVINSK	06/03/1999	0,0	10,0	10,0	101
123865269-76	CHAILA GABRIELLE GONÇALVES	17/03/1999	0,0	10,0	10,0	102
118524929-02	LEIDIANE MIRANDA MACHADO	02/08/1999	0,0	10,0	10,0	103
123428349-26	JOCIMARA BELIZARIO MOREIRA	10/09/1999	0,0	10,0	10,0	104
084109399-75	EVELIN CAROLINE DE CRISTO	03/11/1999	0,0	10,0	10,0	105
111481309-50	INGRID DEBIANE SANTOS BAIDO	12/12/1999	0,0	10,0	10,0	106
119293569-19	DAMARIS SABRINA GARBELINI	08/05/2000	0,0	10,0	10,0	107
088047729-64	BRUNO LUAN VAZ	28/06/2000	0,0	10,0	10,0	108
117102649-85	JENIFFER CRISTINA FERNANDES ROSA	06/09/2000	0,0	10,0	10,0	109
104560069-58	ANA KELI BOMFIM	14/09/2000	0,0	10,0	10,0	110
099147929-79	EMILI FONTOURA DE C.	06/10/2000	0,0	10,0	10,0	111
127088629-01	IVONE PEREIRA PRUDENCIO DOS SANTOS	29/10/2000	0,0	10,0	10,0	112
808682079-34	SUELI TEREZINHA COSTA ROSA	04/07/1956				INDEFERIDO
045436219-64	MARTINHA DE LIMA PEREIRA	06/06/1973				INDEFERIDO
060797619-55	EDINA ELIANE DOS SANTOS LISBOA MANFRON	25/09/1983				INDEFERIDO
099589269-93	DEISEANE DOS SANTOS DE FARIA	14/09/1992				INDEFERIDO
088325939-71	TATIELI MIRANDA DE LARA	05/09/1995				INDEFERIDO
104306229-70	MARIA APARECIDA MACHADO DE CRISTO	17/03/1996				INDEFERIDO
096014379-32	KETSLEY KARINY PINHEIRO	12/06/1996				INDEFERIDO
099391239-73	BRUNA RENATA LEGATES DOS SANTOS	24/12/1996				INDEFERIDO
114158179-52	SUELI BONFIM MIRANDA	28/03/1997				INDEFERIDO
113218939-06	MISLAYDE BATISTA DO CARMO	21/05/1998				INDEFERIDO
110403939-77	ISABELI DOS SANTOS	02/06/1998				INDEFERIDO
TECNICO VIGILANCIA EM SAUDE						
CPF	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**CURSOS E CERTIFICADOS**	**NOTA**	**CLASS.**
021801239-06	ELIEL CORDEIRO	24/01/1977	0,0	0,0	0,0	1

Itaperuçu, 21 de janeiro de 2019.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:EAB355B8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 008/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 002/2019

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições, juntamente com a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado 002/2019 do Município de Itaperuçu Estado do Paraná, designada pela Portaria n°022/2019, **TORNAR PÚBLICO A CLASSIFICAÇÃO PROVISORIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 002/2019.**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS						
CPF	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**CURSOS E CERTIFICADOS**	**NOTA**	**CLASS**
025285829-86	TEREZINHA DE FATIMA DA SILVA FRANÇA	06/11/1967	50,0	40,0	90,0	1
025563659-86	MARTA DE JESUS BARBOSA	12/08/1971	50,0	30,0	80,0	2
031595329-25	DERCI TEREZINHA FARIA RIBAS	08/02/1966	50,0	20,0	70,0	3
040312819-60	ZELINDA DO ROCIO DOS SANTOS	19/06/1973	30,0	40,0	70,0	4
064002389-48	JOSELIA PASKE	17/04/1984	15,0	50,0	65,0	5
029726749-36	JURACI GONÇALVES CORDEIRO	10/12/1971	10,0	50,0	60,0	6
036253559-06	ROSA MARIA DE LARA	28/12/1979	10,0	50,0	60,0	7
098178879-36	LEANDRA DOM PARO DA SILVA	29/03/1995	10,0	50,0	60,0	8
048394769-50	DELMA STRESSER LUCIANO FARIA	02/05/1972	15,0	40,0	55,0	9
059414779-45	MARIA IVONETE FREITAS	25/04/1977	35,0	20,0	55,0	10
081475009-55	JOCIELE MACHADO DE JESUS	24/08/1990	5,0	50,0	55,0	11
103232239-07	CAROLINE APARECIDA DE CHRISTO	20/03/1993	5,0	50,0	55,0	12
091258939-63	TELMA APARECIDA MENEGUSSO	13/02/1994	5,0	50,0	55,0	13
127623809-60	MONICA TAYANE DE JESUS	10/07/1999	5,0	50,0	55,0	14
030980909-60	FLORINHA MARIA DE FARIA GUIMARAES	08/10/1957	50,0	0,0	50,0	15
964843069-15	IOLANDA GOMES ALVES	05/08/1968	30,0	20,0	50,0	16
728656799-34	MARCIA APARECIDA PADILHA MACHADO	22/01/1969	20,0	30,0	50,0	17
026748359-74	CARLOS CORDEIRO SANTANA	02/12/1974	0,0	50,0	50,0	18
043460029-60	LUZIA PFLANZER	25/11/1978	50,0	0,0	50,0	19
051658469-38	ROSENILDA LEDER	24/03/1984	30,0	20,0	50,0	20
109801559-24	ANDRESSA MAYARA DE FRANÇA LEITE	01/10/1997	0,0	50,0	50,0	21
030135929-66	GILMARA APARECIDA SANTOS FRANÇA	11/10/1974	25,0	20,0	45,0	22
029739049-00	NEUSA PEREIRA DE LIMA	29/05/1979	35,0	10,0	45,0	23
049086619-01	CRISTIANE DE FATIMA BONTORIN SILVA	17/01/1983	35,0	10,0	45,0	24
099354729-06	TATIANE RAFAELI MENEGUSSO	25/08/1994	5,0	40,0	45,0	25
008385589-09	DANIELI ELOISE PORFIRIO MARCHE	25/07/1972	30,0	10,0	40,0	26
923168249-00	SIMONE CARADOR	12/12/1973	20,0	20,0	40,0	27
039096909-55	ILIANE SILVA DOS SANTOS	05/05/1984	20,0	20,0	40,0	28
065465909-56	MARCIANE SILVA DE PAULA	09/09/1987	20,0	20,0	40,0	29
082680369-58	PRISCILA CRISTINA FARIA PINTO	08/12/1989	10,0	30,0	40,0	30
077434429-69	ELAINE APARECIDA GULIN	12/10/1990	30,0	10,0	40,0	31
756126589-15	DIRLEI TEREZINHA VIEIRA GUIMARÃES	23/11/1966	25,0	10,0	35,0	32
000359229-40	MARILDA ALELUIA	19/05/1968	35,0	0,0	35,0	33
928092519-91	NORLI DE FRANÇA LEITE	16/10/1969	25,0	10,0	35,0	34
725963769-20	LIDIR MARIA COSTA ROSA	06/11/1969	15,0	20,0	35,0	35
018322379-90	IRENE PINTO LOURENÇO	26/06/1972	35,0	0,0	35,0	36
047580199-75	JANINHA BUENO DE JESUS	15/04/1980	5,0	30,0	35,0	37
040865829-02	ELIANE PIRES GEREI FORMIGHIERI	17/02/1983	15,0	20,0	35,0	38
054105529-11	ELZA DO NASCIMENTO DE JESUS	16/02/1985	15,0	20,0	35,0	39
089200479-79	ROSANGELA DE OLIVEIRA	31/05/1988	5,0	30,0	35,0	40
073851059-98	GISLAINE APARECIDA DE LARA SOUZA	11/04/1991	15,0	20,0	35,0	41
403492689-91	ACIR CARDOSO	05/02/1961	0,0	30,0	30,0	42
797393699-87	ROSELI DOS SANTOS MORAES FERREIRA	29/08/1964	30,0	0,0	30,0	43
018774629-00	DILAIR DIAS CORDEIRO	04/03/1967	20,0	10,0	30,0	44
858679509-72	SANDRA MARA DOS SANTOS	19/12/1971	30,0	0,0	30,0	45
942821299-72	REGIANE CASTRO CORDEIRO DE FARIA	16/03/1974	10,0	20,0	30,0	46
054206219-40	EDIMEIA APARECIDA DE CASTRO	23/03/1974	20,0	10,0	30,0	47
026176209-56	TEREZA MACHADO DE LIMA	19/04/1975	10,0	20,0	30,0	48
064911959-01	MARILZA DE ALELUIA	05/04/1977	10,0	20,0	30,0	49
050006369-96	ROSANGELA MARIA CRISTO	24/06/1982	0,0	30,0	30,0	50
007905809-42	CHERLE DE FATIMA BONFIM	21/03/1984	10,0	20,0	30,0	51
064610419-58	ADRIANA DA SILVA GONÇALVES	11/05/1984	30,0	0,0	30,0	52
093144459-41	MONICA APARECIDA DA SILVA	21/03/1986	30,0	0,0	30,0	53
080082849-60	JOSELIA DE BARROS MACHADO	20/11/1987	10,0	20,0	30,0	54
073430079-47	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS FRANÇA	28/05/1988	20,0	10,0	30,0	55
077740929-19	DANIELE FRANÇA SANTOS	11/03/1991	0,0	30,0	30,0	56
102675869-65	ALINE DOS SANTOS GARCIA	10/01/1994	10,0	20,0	30,0	57
110403939-77	ISABELI DOS SANTOS	02/06/1998	0,0	30,0	30,0	58
001360959-92	EDIA ROSA DE SOUZA	06/02/1960	25,0	0,0	25,0	59
026096259-79	ALICE APARECIDA MEIRA DOS SANTOS MACHADO	10/02/1975	25,0	0,0	25,0	60
021018229-62	ADRIANO MARCELO SANTOS MACHADO	17/12/1975	5,0	20,0	25,0	61
017142549-92	VANDERLI SANTANA DA LUZ DOS SANTOS	26/07/1976	5,0	20,0	25,0	62
049400829-62	CRISTIANE DO ROCIO CAMARGO	23/09/1976	15,0	10,0	25,0	63
041618089-25	SOLANGE APARECIDA ILHEU	04/05/1979	25,0	0,0	25,0	64
059310479-05	ELISANGELA RAMOS TOSTO	09/03/1983	15,0	10,0	25,0	65
074435789-62	IRENISE PORTES DE FRANÇA	15/07/1986	5,0	20,0	25,0	66
077321359-70	FRANCIELE CANDIDO DE MATOS	03/05/1989	5,0	20,0	25,0	67
008410919-00	GRACIELE DA FARIA	19/07/1991	5,0	20,0	25,0	68
043396829-00	BEATRIZ DOS SANTOS	02/08/1991	5,0	20,0	25,0	69
086023149-65	CRISLAINE DE FREITAS CABRAL	23/04/1992	5,0	20,0	25,0	70
079806349-18	CHEILA MARIA DE FRANÇA	09/03/1993	5,0	20,0	25,0	71
090711079-73	BARBARA NATALIA TAVARES NED	23/11/1994	5,0	20,0	25,0	72
113976809-38	MARINA DOS SANTOS FRANÇA	08/12/1996	5,0	20,0	25,0	73
041148329-39	MARIA MAZUR DE FREITAS VANER	31/05/1954	0,0	20,0	20,0	74
995574019-15	NILZA RIBEIRO	21/09/1965	20,0	0,0	20,0	75
749313859-15	NATAIR DE JESUS PRESTES	03/02/1966	0,0	20,0	20,0	76
024817299-94	ROSILENE MACHADO CASTILHO	18/11/1967	20,0	0,0	20,0	77
038546629-39	MARIA MATOSO DE FRANÇA	20/05/1968	0,0	20,0	20,0	78
025229169-71	ALZIRA MACHADO DOS SANTOS ROSNER	21/12/1969	20,0	0,0	20,0	79
029794089-99	JOANA DO PILAR MACHADO	26/10/1971	20,0	0,0	20,0	80
975625999-04	JANETE DOMINGUES MENDES	26/03/1972	10,0	10,0	20,0	81
030941089-46	NERLI DE LIMA FRANÇA	28/03/1972	10,0	10,0	20,0	82

018601229-22	EDINEIA VAZ DOS SANTOS	28/09/1975	10,0	10,0	20,0	83
029965399-40	CELIA APARECIDA PORTES DE FRANÇA	10/04/1976	10,0	10,0	20,0	84
027377949-43	ANA SANTINA DE FARIA	03/03/1980	0,0	20,0	20,0	85
040873919-30	ELZA RITA ZIMMER	15/10/1980	10,0	10,0	20,0	86
028111499-45	ELIANE SANTANA ROSA	19/10/1980	0,0	20,0	20,0	87
045742919-40	MICHELLI MARA ALONCO CARVALHO DOS SANTOS	19/04/1981	0,0	20,0	20,0	88
039817999-92	SILVANA DA SILVA	17/05/1982	0,0	20,0	20,0	89
086868729-48	MERILIN LIEGE DE LIMA PEDROSO	17/10/1982	0,0	20,0	20,0	90
041082079-20	FRANCIELE CRISTINA TOSTO	01/07/1983	0,0	20,0	20,0	91
054581659-93	JOCILEI APARECIDA LAZARINI	10/10/1983	0,0	20,0	20,0	92
049811729-40	DINACIRA PINTO ALVES	31/12/1983	0,0	20,0	20,0	93
051003599-00	ANDREIA MARTINSON	12/11/1984	0,0	20,0	20,0	94
059015739-60	ZOZIMA DE FATIMA MACHADO	16/06/1985	20,0	0,0	20,0	95
061584029-90	DANIELE GEFFER COSTA ROSA	27/09/1986	0,0	20,0	20,0	96
064866789-84	ELAINE BONFIM DE ARAÚJO MOTA	08/11/1986	0,0	20,0	20,0	97
060847669-27	RAQUEL PEREIRA CRUZ	22/11/1986	0,0	20,0	20,0	98
055316349-35	TAIONARA PEREIRA	09/01/1987	0,0	20,0	20,0	99
010185539-75	ROZIELE BUENO DA SILVA	06/05/1987	0,0	20,0	20,0	100
071842519-70	DIRLEI RIBAS DE CASTRO	06/12/1987	0,0	20,0	20,0	101
066944259-37	ANDRÉ FELIPE DA SILVA	16/08/1988	0,0	20,0	20,0	102
092973499-86	JAINE RODRIGUES DE CHRISTO	01/12/1988	0,0	20,0	20,0	103
073529349-01	LILIANE MAJOR DE LARA	27/06/1989	0,0	20,0	20,0	104
081268199-10	ZILDA MARIA DOS SANTOS	02/09/1989	0,0	20,0	20,0	105
076913029-16	ELIZANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	03/11/1989	0,0	20,0	20,0	106
070230439-50	ELIANE MARIA MARTINS	09/11/1989	0,0	20,0	20,0	107
067118749-00	MARCIA COELHO CUBAS	18/12/1989	0,0	20,0	20,0	108
068844439-36	MORIANA ALVES COUTINHO	03/01/1990	0,0	20,0	20,0	109
082602869-12	JULIANA SOUZA DA LUZ	21/03/1990	0,0	20,0	20,0	110
087125089-69	ADRIANA CRISTIANE DE ANDRADE	19/12/1990	0,0	20,0	20,0	111
079865389-29	JANAINA MICHELE SANTOS	30/05/1991	0,0	20,0	20,0	112
083115539-63	ANDRESSA CAMILA DAS NEVES	21/11/1991	0,0	20,0	20,0	113
084451599-09	JAQUELINE APARECIDA COITINHO	05/12/1991	0,0	20,0	20,0	114
088829289-93	ALINE MACHADO MOREIRA	01/05/1993	0,0	20,0	20,0	115
067624369-00	EDILAINE PRESTES RIBAS	18/08/1994	0,0	20,0	20,0	116
091874749-05	SUELYN APARECIDA GONÇALVES DE FREITAS	07/10/1994	0,0	20,0	20,0	117
058615059-50	CRISTIELI PRISCILA DOS SANTOS	11/12/1994	0,0	20,0	20,0	118
089612679-06	THAIS ALESSANDRA DA SILVA	26/12/1994	0,0	20,0	20,0	119
089951139-28	TIAGO LUIZ TOMADON	07/01/1996	0,0	20,0	20,0	120
093966929-30	MURILO HENRIQUE CRISTO DE PAULA	21/10/1996	0,0	20,0	20,0	121
101228469-74	ALLAN DO ROSÁRIO DA SILVA FIORESE	03/01/1997	0,0	20,0	20,0	122
111128669-81	THALYA DA LUZ PINTO	27/07/1997	0,0	20,0	20,0	123
116914959-64	CARLA MARISE COSTA DE CRISTO	15/02/1998	0,0	20,0	20,0	124
118432069-19	ESTEFANI THAIS RODRIGUES	11/04/1998	0,0	20,0	20,0	125
111636709-28	MICHELE CORDEIRO DO ESPIRITO SANTO	17/04/1999	0,0	20,0	20,0	126
087552529-66	GABRIELE ADRIANE DA SILVA DE CARVALHO	08/06/1999	0,0	20,0	20,0	127
119293569-19	DAMARIS SABRINA GARBELINI	08/05/2000	0,0	20,0	20,0	128
125837029-80	VANESSA CARINA ZANOTTO	30/06/2000	0,0	20,0	20,0	129
088007929-01	TALITA APARECIDA ARAUJO MACHADO	09/08/2000	0,0	20,0	20,0	130
049569419-35	PAULA REGINA CAMARGO	15/101/1983	0,0	20,0	20,0	131
604408219-81	ARI FURQUIM DE PAULA	01/07/1956	15,0	0,0	15,0	132
687201739-20	MARIA DO CARMO BUAVA	30/07/1957	15,0	0,0	15,0	133
900155099-15	MARIA JUSTINA GONÇALVES	03/06/1958	15,0	0,0	15,0	134
028633469-03	DAVINA DO CARMO DOS SANTOS FRANÇA	27/06/1958	5,0	10,0	15,0	135
034886899-56	CLAUDIA APARECIDA DE PAULA	06/12/1963	15,0	0,0	15,0	136
076996559-82	JANE DE JESUS GODOI	25/04/1988	15,0	0,0	15,0	137
095864539-60	AMALIA SABRINA BONFIM	24/10/1993	5,0	10,0	15,0	138
010943399-89	JOSIANE APAREC IDA RIBEIRO DOS SANTOS	19/19/1985	15,0	0,0	15,0	139
050223969-71	CIRDETE BUTSCHER	08/01/1971	10,0	0,0	10,0	140
062290789-10	CARMEM LUCIA TABORDA SANTOS	02/05/1971	10,0	0,0	10,0	141
943048239-49	CATARINA LUCAS DOS SANTOS	04/02/1972	10,0	0,0	10,0	142
028435119-92	CLAUDETE APARECIDA DA MOTA RENAUD	19/05/1980	0,0	10,0	10,0	143
033888539-08	JOSIANE DE MATOS	23/10/1980	0,0	10,0	10,0	144
039550149-08	SIMONE RIBAS ROSA OKOISNKI	18/06/1982	10,0	0,0	10,0	145
039528909-28	ELIAN SANTOS MIRANDA	19/02/1983	0,0	10,0	10,0	146
052062209-06	ALESSANDRA DE FATIMA PIANA	08/12/1984	10,0	0,0	10,0	147
084112999-10	ROSANGELA LIMA DE FREITAS	31/01/1986	10,0	0,0	10,0	148
056987769-54	GESIELI COSTA	13/06/1986	0,0	10,0	10,0	149
065446869-99	ROSEMARI DE FRANÇA	03/01/1987	0,0	10,0	10,0	150
062748869-23	FERNANDA DO ROCIO GUIMARAES	02/06/1987	0,0	10,0	10,0	151
011848489-39	JAQUELINE ALVES	31/01/1988	10,0	0,0	10,0	152
074271099-88	ADRIANA ROSA CORDEIRO	19/09/1988	0,0	10,0	10,0	153
075305239-37	PATRICIA DOS SANTOS BATISTA	03/11/1988	10,0	0,0	10,0	154
038598923-71	CAMILA ALVES DE SOUSA	22/10/1989	10,0	0,0	10,0	155
074862719-74	MICHELLY COELHO CARDOSO	27/03/1990	0,0	10,0	10,0	156
073186569-37	ALINE MACEDO DE CHRISTO	30/07/1990	0,0	10,0	10,0	157
076734679-33	CATIANE DOS SANTOS	14/10/1990	0,0	10,0	10,0	158
086800819-22	DAIANE CECCON DE MIRANDA	22/12/1990	0,0	10,0	10,0	159
081416629-61	JESSICA MIRANDA ROZA	15/09/1991	0,0	10,0	10,0	160
085617359-29	ROSILENE PFLANZER	25/12/1991	0,0	10,0	10,0	161
087291189-64	GISELE CRISTINA DE LARA	31/12/1991	0,0	10,0	10,0	162
083762569-63	ANA CLAUDIA MILHINHOFRE	07/02/1992	0,0	10,0	10,0	163
079251929-92	ANGELICA ALVES DOS SANTOS	18/03/1992	0,0	10,0	10,0	164
089176929-31	ALINE APARECIDA DO ESPIRITO SANTO DE PONTES	17/10/1992	0,0	10,0	10,0	165
089806049-47	ROBERTA MATIAS RIBAS	23/02/1993	0,0	10,0	10,0	166
089609879-64	JOICE LAIZ LOPES DA SILVA	10/10/1994	0,0	10,0	10,0	167
093885559-02	CLAYTON MORAIS LAURINDO	06/11/1994	0,0	10,0	10,0	168
076331049-29	ELUANA FRANÇA DOS SANTOS	04/08/1995	0,0	10,0	10,0	169
105414259-94	ANGELICA FRANÇA DOS SANTOS	17/11/1996	0,0	10,0	10,0	170
110216529-89	FABIANE CORDEIRO	02/04/1997	0,0	10,0	10,0	171

117801329-48	ELOIR DE JESUS	21/06/1997	0,0	10,0	10,0	172
013643719-28	NAIARA MENEGUSSO VIEIRA	04/08/1997	0,0	10,0	10,0	173
106569159-94	MARCELA THAIS MENEGUSSO	02/01/1999	0,0	10,0	10,0	174
107218419-29	CHAYANE BRAINE DE FRANÇA	05/04/1999	0,0	10,0	10,0	175
117389459-44	ROMILDA COIMBRA DE OLIVEIRA	16/06/1999	0,0	10,0	10,0	176
131369629-31	MARIELE RIBEIRO DE FRANÇA	20/08/2000	0,0	10,0	10,0	177
089985659-43	LOSLEINE APARECIDA SANTOS	15/15/1995	0,0	10,0	10,0	178
016866379-18	GENI MOREIRA DOS SANTOS	18/101966	10,0	0,0	10,0	179
792284889-72	TERESINHA APARECIDA CAMARGO	24/08/1968	5,0	0,0	5,0	180
079205189-03	AMERI TEREZINHA DOS SANTOS COSTA	27/11/1968	5,0	0,0	5,0	181
766564119-81	MARLI COLODEL	01/01/1969	5,0	0,0	5,0	182
062290789-10	MARIA JOSE TABORDA SANTOS	02/05/1971	5,0	0,0	5,0	183
024083299-06	ROSA MOREIRA DA SILVA	04/10/1972	5,0	0,0	5,0	184
023024699-09	SIRLEI SANTIAGO CARDOSO DE BONFIM	02/02/1976	5,0	0,0	5,0	185
039217999-70	TEREZINHA APARECIDA DE LIMA	11/06/1977	5,0	0,0	5,0	186
041479539-30	SUZANA LEOTERIO DO NASCIMENTO	07/11/1978	5,0	0,0	5,0	187
045504159-83	BERENICE SANTOS MIRANDA	13/11/1978	5,0	0,0	5,0	188
039528179-28	VANDERLETE TARTAIA	21/07/1979	5,0	0,0	5,0	189
039553299-09	NATAELE DE JESUS LOURENÇO	25/12/1980	5,0	0,0	5,0	190
063637749-00	RAQUEL DE JESUS FERREIRA	22/03/1983	5,0	0,0	5,0	191
050314029-54	VANIA DE JESUS TEIXEIRA DE LARA	06/05/1983	5,0	0,0	5,0	192
048780669-70	DANIELA GONÇALVES DE FRANÇA	11/01/1984	5,0	0,0	5,0	193
045470883-14	CARLEANE DE SOUSA DANTAS	10/04/1987	5,0	0,0	5,0	194
030837859-84	DELAIR PINTO DE FRANÇA ALVES NASCIMENTO	13/12/1989	5,0	0,0	5,0	195
098046459-55	GISLAINE DOS SANTOS GARCIA	26/09/1994	5,0	0,0	5,0	196
901165349-15	MARIA JOSE PONTES LEDER	14/03/1957	0,0	0,0	0,0	197
690114199-87	SIRLEI APARECIDA CANDIDO	12/05/1962	0,0	0,0	0,0	198
532375879-15	JOSE BORGES DOS SANTOS	03/06/1963	0,0	0,0	0,0	199
056499259-33	CREMA APARECIDA PINTO MACHADO	14/04/1966	0,0	0,0	0,0	200
737650749-34	JOAO MARIA DOS SANTOS	22/02/1967	0,0	0,0	0,0	201
059899969-85	REGIANE DE FATIMA ALMEIDA MAURICIO	16/11/1968	0,0	0,0	0,0	202
728728459-68	LUIZ ANTONIO MARCHIORE	06/07/1970	0,0	0,0	0,0	203
026163529-82	ELOINA ANDRE	04/09/1971	0,0	0,0	0,0	204
062468689-24	SILVERIA LEAL MACHADO	10/12/1972	0,0	0,0	0,0	205
036778579-02	ROSINEI MARIA DO NASCIMENTO ALMEIDA	08/06/1973	0,0	0,0	0,0	206
060946749-28	IEDA LOURENÇO RIBAS GOMES	17/01/1975	0,0	0,0	0,0	207
946371579-20	ELIANE FARIAS BARBOSA DE SOUSA	23/08/1975	0,0	0,0	0,0	208
050327549-27	ROSENILDA ORTIS MACHADO	09/12/1976	0,0	0,0	0,0	209
063202139-06	VALDETE MENDES MACHADO	15/04/1978	0,0	0,0	0,0	210
026442389-51	ROSANA FERREIRA DOS SANTOS	02/08/1978	0,0	0,0	0,0	211
044812559-51	JOELMA SPRADA STOCCHERO	26/08/1978	0,0	0,0	0,0	212
058986749-00	NERILDA MACHADO DE CAMPOS	01/10/1978	0,0	0,0	0,0	213
043002519-08	GISLENE DA SILVA	16/01/1979	0,0	0,0	0,0	214
039553849-18	SONIA MARA GONÇALVES	13/02/1980	0,0	0,0	0,0	215
066877139-90	GILMAR PEREIRA DE MATOS	11/04/1981	0,0	0,0	0,0	216
046820539-06	MARCO GOMES DE CASTRO	14/08/1982	0,0	0,0	0,0	217
039546669-52	VALQUIRIA DO ROCIO SILVA	14/04/1983	0,0	0,0	0,0	218
058809929-60	MARTA TEIXEIRA	08/09/1983	0,0	0,0	0,0	219
078713369-83	ROSANGELA DA SILVA SANTOS	01/01/1986	0,0	0,0	0,0	220
062073439-64	VIVIANE APARECIDA BUENO	10/10/1987	0,0	0,0	0,0	221
070767049-78	SONIA APARECIDA ARÇAMENIA	04/04/1988	0,0	0,0	0,0	222
070767049-78	SONIA APARECIDA ARÇAMENIA	04/04/1988	0,0	0,0	0,0	223
089250739-00	KATIANE CAMARGO DO NASCIMENTO	20/09/1988	0,0	0,0	0,0	224
069430589-83	GISLAINE SQUARCINI FRANÇA	05/06/1989	0,0	0,0	0,0	225
073225309-85	LUCELIA LAPOLA DA SILVA	23/01/1990	0,0	0,0	0,0	226
077301129-30	SUELLEN MATIAS	21/08/1990	0,0	0,0	0,0	227
090990309-32	FRANCIANE APARECIDA CORDEIRO	07/10/1992	0,0	0,0	0,0	228
091641359-42	THAIS CAROLINA LEGATES	20/01/1993	0,0	0,0	0,0	229
062319169-52	ELIANE PEREIRA FERREIRA	31/08/1994	0,0	0,0	0,0	230
101779109-09	SANDRA APARECIDA DA LUZ SILVA	04/02/1995	0,0	0,0	0,0	231
090254979-00	THIAGO SOARES DE CASTRO	18/08/1995	0,0	0,0	0,0	232
118914449-21	TATIANE IGODOIS CARDOSO	04/02/1996	0,0	0,0	0,0	233
108778549-98	KASSY JOHNES MACHADO LOVATO	12/08/1996	0,0	0,0	0,0	234
104869969-21	ELISANDRA RIBEIRO DANIEL	24/07/1997	0,0	0,0	0,0	235
113473249-09	JOAO PAULO SALES DE FRANÇA	24/09/1998	0,0	0,0	0,0	236
110369378-60	DONIR MOREIRA	27/03/1974				INDEFERIDO

EDUCADOR INFANTIL

CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	CURSOS E CERTIFICADOS	NOTA	CLASS
072023139-60	JAQUELINE LIEGE CABARRÃO	08/12/1989	45,0	15,0	60,0	1
814366965-34	GISELE CRISTINA ALVES DE DEUS	31/10/1974	50,0	0,0	50,0	2
091652989-42	MAIARA BITTENCOURT DE OLIVEIRA	28/02/1994	20,0	30,0	50,0	3
036255179-06	ROSELI DE JESUS PASK	28/12/1982	15,0	30,0	45,0	4
083798259-69	ANDREIA ALINE JULIANI JOSVIAKI	10/03/1993	15,0	30,0	45,0	5
883177819-68	SIMONE MATSEN DE CASTRO	02/01/1973	30,0	10,0	40,0	6
039553409-70	JOSIANE RIBAS	13/12/1977	10,0	30,0	40,0	7
025929209-51	ARLETE RODRIGUES DA SILVA	08/03/1978	15,0	25,0	40,0	8
060554479-40	CLAUDIA FRANCIELE DE OLIVEIRA MARTINS	16/10/1987	15,0	25,0	40,0	9
053936789-32	NATANA EZEKIELE JOEKEL VAZ	19/11/1987	25,0	15,0	40,0	10
036214629-29	JOSIELMA DE PASKE FRANÇA	10/03/1982	5,0	30,0	35,0	11
082224979-01	SUELEN CRISTINA GONÇALVES RODRIGUES	03/03/1992	20,0	15,0	35,0	12
032109269-48	JUCILENE CRISTINA VIDAL	11/03/1977	30,0	0,0	30,0	13
056290489-10	JOVANA DE BONFIM SILVESTRE	09/06/1984	15,0	15,0	30,0	14
044847929-07	LUCIANE FIORESE LAZAROTI	15/04/1985	0,0	30,0	30,0	15
041994479-62	NEUSA JACY GREIN NALIFICO	03/10/1962	0,0	25,0	25,0	16
089188779-27	BRUNA ANDRIELE RIBEIRO	18/05/1995	10,0	15,0	25,0	17
766911369-34	JUDITE DO ROCIO DOMINGUES	16/03/1960	0,0	20,0	20,0	18
697884999-53	CELIA REGINA DA SILVA PEREIRA DE ALMEIDA	20/06/1960	20,0	0,0	20,0	19
030194179-37	MARILI DOS SANTOS DE MIRANDA	14/11/1976	5,0	15,0	20,0	20
022950029-31	ELIANE DE FATIMA ROSA BOUTIN	08/03/1977	0,0	20,0	20,0	21

051466809-14	NOEMI APARECIDA SILVA	19/01/1982	10,0	10,0	20,0	22
082452039-47	JAMILE APARECIDA DOS SANTOS	18/04/1992	10,0	10,0	20,0	23
084373119-26	EDILAINE RAFAELA DOS REIS	22/12/1992	15,0	5,0	20,0	24
100992849-01	JASSIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	13/12/1995	5,0	15,0	20,0	25
081782049-32	RAFAELA FERNANDA GOMES DE CASTRO	10/06/1998	5,0	15,0	20,0	26
768561869-91	APARECIDA CASTRO DE SOUZA WUICIK	01/11/1969	0,0	15,0	15,0	27
919733849-49	ELIANE PINHEIRO DA LUZ KACHOROSKI	05/03/1972	15,0	0,0	15,0	28
017554109-48	ADELIA NENOKI	17/05/1975	0,0	15,0	15,0	29
024672509-54	EDINA APARECIDA LUNA DE SOUZA	21/09/1976	0,0	15,0	15,0	30
0283158019-07	LUCIA MAZUR DE FREITAS	28/09/1976	10,0	5,0	15,0	31
034824629-33	ROSELI DA CRUZ DOS SANTOS	06/11/1977	0,0	15,0	15,0	32
030058669-80	SANDRA FURQUIM DA SILVA BUAVA	18/04/1978	15,0	0,0	15,0	33
023202049-38	JOSI CLEIA MARQUES DE OLIVEIRA VAZ	23/04/1978	10,0	5,0	15,0	34
023466089-98	SILMARA GEFFER	24/07/1979	15,0	0,0	15,0	35
069786959-80	RAFAELA FERNANDA LOURENÇO	08/05/1988	10,0	5,0	15,0	36
095046549-67	KARIN APARECIDA FREITAS	14/07/1994	15,0	0,0	15,0	37
096282279-55	MARIA CAROLINA GALVAN DE LARA MELO	23/08/1994	5,0	10,0	15,0	38
089002529-09	THAIANARA MOREIRA DA SILVA	25/05/1995	0,0	15,0	15,0	39
089002529-09	THAIANARA MOREIRA DA SILVA	25/05/1995	0,0	15,0	15,0	40
096125949-37	RAISSA CAMILA FRANÇA MACHADO	22/05/1996	15,0	0,0	15,0	41
101266919-08	ALANA DE FATIMA SILVA	21/06/1996	0,0	15,0	15,0	42
109801559-24	ANDRESSA MAYARA DE FRANÇA LEITE OGNIBEM	01/10/1997	0,0	15,0	15,0	43
055937969-20	SILMARA CHEVONICA	13/07/1980	0,0	10,0	10,0	44
073215329-84	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	29/08/1988	5,0	5,0	10,0	45
067022259-38	KETELYN CRISTHIANE DE SOUZA	12/10/1990	10,0	0,0	10,0	46
074475949-89	JESSICA DE MOURA E COSTA	24/04/1991	10,0	0,0	10,0	47
103524299-09	ALINE RODRIGUES BITTENCOURT DA LUZ	20/07/1996	0,0	10,0	10,0	48
102793809-41	EMELI DAIANE DE MELO DE LIMA	25/06/1998	0,0	10,0	10,0	49
094717169-00	CARLA LUIZA SANTOS BUENO	24/08/1999	10,0	0,0	10,0	50
110941519-20	ADRIELE FERNANDA TIBERIO DE BONFIM	06/01/2000	0,0	10,0	10,0	51
099786299-80	SANDIELE APARECIDA GASPARIN	21/11/2000	0,0	10,0	10,0	52
404619129-53	MARIA APARECIDA DIAS FERRAZ DOMINGUES	02/10/1960	0,0	5,0	5,0	53
030486879-55	JULIANA DE CASSIA SCREMIN	21/10/1977	0,0	5,0	5,0	54
039887389-56	CELINA FIRMINO DOS SANTOS	12/11/1977	0,0	5,0	5,0	55
045117079-28	APARECIDA CORDEIRO DOS SANTOS SOUZA	15/03/1983	5,0	0,0	5,0	56
047371469-86	ESTER DE OLIVEIRA	07/11/1984	0,0	5,0	5,0	57
062168829-02	AMABILE MENEGASSO	20/01/1987	0,0	5,0	5,0	58
068125839-01	DANIZA APARECIDA SABADIM CORDEIRO	21/04/1989	0,0	5,0	5,0	59
077494369-60	TATIELE LILIAN DE CRISTO	28/05/1989	0,0	5,0	5,0	60
070812129-21	ELAINE DA SILVA MATEUS VALENTE DA COSTA	25/07/1990	0,0	5,0	5,0	61
073996019-92	KARINE QUEVEDO	20/12/1991	0,0	5,0	5,0	62
096093019-16	SANDRINE TAINARA GEFFER RITA	26/09/1999	0,0	5,0	5,0	63
083249819-00	FABIANE BENATO ALVES DOS SANTOS	25/01/2000	0,0	5,0	5,0	64
113458089-41	KELLI APARECIDA CAVASSIM	25/09/2000	0,0	5,0	5,0	65
093104599-13	THALIA DE FATIMA GONÇALVES PILAR	10/19/1997	0,0	5,0	5,0	66
561042609-00	JUSTINA DOS SANTOS	12/05/1956	0,0	0,0	0,0	67
687747109-15	AMELIA BATISTA DE FRANÇA LARA	21/12/1959	0,0	0,0	0,0	68
764012869-20	JUCIMERE PEDROSO DE MORAES	16/03/1960	0,0	0,0	0,0	69
504238869-91	LIOMAR MARIA MARCANTE BONFIM	19/09/1961	0,0	0,0	0,0	70
051121678-58	MARIA IZABEL SOUZA DE LIMA DE PINA	22/09/1961	0,0	0,0	0,0	71
031618299-05	LOURDES DE JESUS LARA DE CARVALHO	09/04/1964	0,0	0,0	0,0	72
738215499-91	ANA MARIA SILVA VEIGA	05/05/1964	0,0	0,0	0,0	73
974763239-04	MARLI DO ROCIO DE PAULA RIBAS	06/04/1966	0,0	0,0	0,0	74
169485018-85	TANIA MARY ALBERTONI DE PONTES	09/04/1967	0,0	0,0	0,0	75
830478089-53	LUCIANE MARISE COSTA C.	18/02/1971	0,0	0,0	0,0	76
819821609-00	CLAUDETE CORDEIRO	09/06/1972	0,0	0,0	0,0	77
023875699-89	IVETE BATISTA DE LARA	01/06/1973	0,0	0,0	0,0	78
939359519-49	DENILSA DIAS DE OLIVEIRA	09/11/1973	0,0	0,0	0,0	79
039550729-40	RAQUEL DIAS DAS NEVES	13/01/1977	0,0	0,0	0,0	80
015612999-01	CLAUDIA APARECIDA CORDEIRO	14/02/1977	0,0	0,0	0,0	81
090362349-80	LILIANE PASK DOS SANTOS	25/07/1977	0,0	0,0	0,0	82
029240169-83	LUCIANA DE OLIVEIRA	30/05/1978	0,0	0,0	0,0	83
041803589-05	RAQUEL VAZ DE ANDRADE DOS SANTOS	24/11/1978	0,0	0,0	0,0	84
030409089-10	ELOIZA APARECIDA PERTEL	26/03/1979	0,0	0,0	0,0	85
039554249-95	SANDRA MARA CASTRO	24/08/1980	0,0	0,0	0,0	86
300173548-11	CLAUDIA REGINA BARBOSA GONÇALVES	04/08/1981	0,0	0,0	0,0	87
059004449-45	JOZIANE FLORENCIO	15/12/1984	0,0	0,0	0,0	88
042988069-36	VIVIAN DE CASTRO SILVA	16/04/1985	0,0	0,0	0,0	89
054120339-89	JAQUELINE GONÇALVES DOS SANTOS	03/11/1985	0,0	0,0	0,0	90
040804065-33	MAIKA SANTOS OLIVEIRA	07/02/1987	0,0	0,0	0,0	91
075877519-98	ANDRESSA DE ANDRADE ALVES	29/07/1987	0,0	0,0	0,0	92
063659639-71	VANESSA CRISTINA DE BIASSIO	22/02/1988	0,0	0,0	0,0	93
064543269-50	MARCIA APARECIDA BUENO DA SILVA	17/05/1988	0,0	0,0	0,0	94
077903409-05	JULIANE DA SILVA	23/06/1988	0,0	0,0	0,0	95
072957459-80	IVANILDA COSTA SILVA	01/08/1988	0,0	0,0	0,0	96
100170239-55	DEBORA CRISTINA DE FARIA	03/03/1989	0,0	0,0	0,0	97
070956689-14	SUELEM DOS SANTOS	19/06/1989	0,0	0,0	0,0	98
083583079-93	DAIANA FERNANDA RODRIGUES	30/11/1989	0,0	0,0	0,0	99
088045199-83	ERIKA ALVES DOS ANJOS	08/06/1990	0,0	0,0	0,0	100
075732129-17	SUELEN FERNANDES	13/04/1991	0,0	0,0	0,0	101
083611809-07	DANIELE ALVES DOS SANTOS	02/10/1991	0,0	0,0	0,0	102
082078359-58	SUELIN CRISTINA DALAZUANA	14/10/1992	0,0	0,0	0,0	103
077591309-02	PRISCILA ALVES SCHITG DE FRANÇA	28/10/1992	0,0	0,0	0,0	104
079761649-67	DANIELA CRISTINA DE LARA	17/01/1993	0,0	0,0	0,0	105
072222139-88	DEBORA ESTEVES ZYTO	28/01/1993	0,0	0,0	0,0	106
090699149-80	MIDIAN BUENO	10/08/1995	0,0	0,0	0,0	107
089344749-80	KARINE KYANE DE FREITAS RAMOS	16/10/1995	0,0	0,0	0,0	108
101920679-90	LENISA ROSENES DOS REIS	07/12/1995	0,0	0,0	0,0	109
089293089-61	ANA PAULA CARVALHO COITINHO	05/01/1996	0,0	0,0	0,0	110

010446779-70	JENIFER ARACI CANDIDO DE MORAES	19/02/1996	0,0	0,0	0,0	111
104614989-01	BEATRIZ DE SOUZA DE RAMOS	04/09/1996	0,0	0,0	0,0	112
083586279-80	JHENIFER SCHNEIDER CRUZ RIBEIRO DIAS	23/11/1996	0,0	0,0	0,0	113
100798579-81	CARINE FARIA	25/12/1996	0,0	0,0	0,0	114
108452359-07	GABRIELI STOCCHERO DA ROSA	14/02/1997	0,0	0,0	0,0	115
111839039-36	VALDIMARA DO CARMO PORFIRIO DE MATOS RIBEIRO	10/07/1997	0,0	0,0	0,0	116
086480609-40	NILCEIA FERNANDA CASTRO DE JESUS	19/02/1998	0,0	0,0	0,0	117
108889539-50	ADRIANE DAINELLI MAYNARDI	22/07/1998	0,0	0,0	0,0	118
093920899-70	CAMILA AFORNALLI	22/10/1998	0,0	0,0	0,0	119
113581589-01	TAILA KAUINA DOS SANTOS	18/12/1998	0,0	0,0	0,0	120
112018329-42	FLAVIANE ROGERIA COIMBRA VIEIRA	24/02/1999	0,0	0,0	0,0	121
111035999-33	ISADORA CRISTINA DE LARA	04/03/1999	0,0	0,0	0,0	122
108162319-58	CAUANA ISABELLI PRESTES	30/04/1999	0,0	0,0	0,0	123
110122049-01	ISABELE DE FARIA	17/05/1999			0,0	124
092993959-00	KAROLAINE APARECIDA F.	08/08/1999	0,0	0,0	0,0	125
088130779-39	ANA PAULA FARIA DA SILVA	22/08/1999	0,0	0,0	0,0	126
088751779-02	LIANDRA MAYARA FERREIRA DOS SANTOS	09/09/1999	0,0	0,0	0,0	127
079989829-50	AMANDA MICHELI CARVALHO DOS SANTOS	10/09/1999	0,0	0,0	0,0	128
107025439-85	THAINARA GEFFER DE BARROS	03/01/2000	0,0	0,0	0,0	129
120126409-07	SABRINA SANTOS PAULA	29/04/2000	0,0	0,0	0,0	130
119513609-90	JOSLINE MACHADO PEREIRA	16/06/2000	0,0	0,0	0,0	131
116670669-94	TEREFRANCIERMI OLIVEIRA BATISTA	19/06/2000	0,0	0,0	0,0	132
103183619-57	GABRIELI DE BOMFIM	11/07/2000	0,0	0,0	0,0	133
8749405918	EMANUELE CRISTO BONFIM	08/08/2000	0,0	0,0	0,0	134
090725939-73	JULIANA ALVES FARIA	12/08/2000	0,0	0,0	0,0	135
116438959-90	JULIANE KEICIELLI CARDOSO	11/09/2000	0,0	0,0	0,0	136
087599209-98	THAIANY CAROLINA DE LIMA MARTINS	12/09/2000	0,0	0,0	0,0	137
116569589-88	PAMELA APARECIDA MONTEIRO	17/10/2000	0,0	0,0	0,0	138
086868709-02	JAQUELINE LARA COSTA	18/10/2000	0,0	0,0	0,0	139
117709329-41	ESTEPHANI CAMILA ZEN	20/10/2000	0,0	0,0	0,0	140
105006619-79	EVELIN CRISTINE INGLES	02/11/2000	0,0	0,0	0,0	141
117353359-16	KEISE LUANA MACHADO VAZ	07/11/2000	0,0	0,0	0,0	142
118129419-35	SELENA CINTIA SILVA RODRIGUES	09/11/2000	0,0	0,0	0,0	143
110022509-94	ISABELY CAROLINE DA SILVA MARTINS	18/12/2000	0,0	0,0	0,0	144
116956809-28	LEIDIANE TERENCIO DE FARIA	19/12/2000	0,0	0,0	0,0	145
11941849-00	CASSIANE DOS SANTOS	01/01/2001	0,0	0,0	0,0	146
132002189-16	ADRIELA APARECIDA DA SILVA CORADASSI	22/07/2002	0,0	0,0	0,0	147
069887989-94	EDINEIA FERNANDA LOPES CARDOSO RIBEIRO	15/10/1988	0,0	0,0	0,0	148
070092119-22	EVELIN DONAIDE DE FARIA	11/108/1995	0,0	0,0	0,0	149
070512189-56	ISABEL CRISTINA DIAS	23/101987	0,0	0,0	0,0	150
036880599-99	MARIA ELIZANDRA GASPARIM CAVASSIM	27/071982	0,0	0,0	0,0	151
020629019-50	SOELI DOS SANTOS	21/04/1978				INDEFERIDO
032978749-70	LUCIANE RODRIGUES BURKOT VITORINO	16/03/1982				INDEFERIDO
088865409-06	ILISANDRA SANTINA DA SILVA DE PONTES	01/11/1991				INDEFERIDO
084454389-64	DIEGO FERNANDES ELIAS	21/06/1994				INDEFERIDO
087822469-63	PAMELA COSTA AIRES	29/03/1995				INDEFERIDO
084109349-06	ERICA GIOVANA DE CRISTO	03/06/1996				INDEFERIDO
123869579-50	CARLA TALIA BORGES DE ARAUJO	10/03/1999				INDEFERIDO
110655419-10	CHAYANE BRAINE DE FRANÇA	05/04/1999				INDEFERIDO

GUARDIÃO

CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	CURSOS E CERTIFICADOS	NOTA	CLASS
766914979-53	JOSÉ MARIA ANTUNES COSTA	25/09/1970	50,0	40,0	90,0	1
030632179-30	GILMAR VIDAL SILVESTRE	27/12/1980	50,0	30,0	80,0	2
043396859-17	EMERSON MACHADO DE JESUS	17/12/1983	50,0	30,0	80,0	3
556603399-72	JAMIL BUENO CAMARGO	30/12/1965	50,0	10,0	60,0	4
041484189-14	ROGIER FERNANDO FORMIGHIERI	05/06/1982	30,0	30,0	60,0	5
470680009-91	JOÃO VIDAL DOS SANTOS FERNANDES	31/12/1958	5,0	50,0	55,0	6
553223609-72	LEONOR DE SIQUEIRA	08/09/1964	5,0	50,0	55,0	7
015721769-89	JOSÉ ADIR DE MIRANDA	31/03/1974	25,0	30,0	55,0	8
050656889-07	ALEX RICARDO NUNES DE OLIVEIRA	07/12/1984	25,0	30,0	55,0	9
402526989-91	ADIVAL CORDEIRO DA SILVA	17/11/1945	50,0	0,0	50,0	10
725961559-15	LINDOLFO TEIXEIRA DE FRANÇA	21/01/1958	50,0	0,0	50,0	11
583062859-72	AUGUSTO KAZEKER	18/10/1965	50,0	0,0	50,0	12
744873109-20	EZEQUIEL TABORDA DE ASSUNÇÃO	22/12/1968	0,0	50,0	50,0	13
825549199-68	JOSÉ MARIA MARCONDES	27/12/1971	0,0	50,0	50,0	14
025124869-07	EZIQUIEL RAIMUNDO LEAL	08/03/1979	5,0	40,0	45,0	15
053540269-46	JEFFERSON DOS SANTOS FRANÇA	29/06/1985	10,0	30,0	40,0	16
037853883-73	JESSÉ FARIAS DA SILVA	06/10/1988	0,0	40,0	40,0	17
081529249-03	JEAN MAICON DA SILVA	27/02/1993	10,0	30,0	40,0	18
011696899-06	GUSTAVO MACHADO DOS SANTOS	03/06/1994	0,0	40,0	40,0	19
108009029-04	JARDEL FARIA DA SILVA	17/02/1997	0,0	40,0	40,0	20
478589319-20	ADIR COSTA FRANÇA	12/01/1960	5,0	30,0	35,0	21
946292779-00	VIDAL JERONIMO DE FREITAS	30/09/1965	15,0	20,0	35,0	22
027792629-74	DAIR FERREIRA DOS SANTOS	18/12/1976	15,0	20,0	35,0	23
027792629-74	DAVI FERREIRA DOS SANTOS	18/12/1976	15,0	20,0	35,0	24
072616709-60	THAILE AUGUSTO COSTA LEAL DE LIMA	03/03/1988	5,0	30,0	35,0	25
635934169-72	ANTONIO COSTA ROSA	11/01/1958	10,0	20,0	30,0	26
008898468-04	ANTONIO CARLOS DA SILVA	14/01/1961	0,0	30,0	30,0	27
036421689-14	PAULO MACEDO DE CHRISTO	03/07/1965	0,0	30,0	30,0	28
023376489-58	MARCIO JOSÉ ANDRADE	15/07/1978	0,0	30,0	30,0	29
035718509-98	WELLINGTON SANDRO DEONISIO	03/12/1978	10,0	20,0	30,0	30
042486089-95	EDERSON DOS SANTOS FRANÇA	20/01/1983	0,0	30,0	30,0	31
093904979-14	JACKSON MACHADO DE JESUS	14/11/1995	10,0	20,0	30,0	32
530186649-49	EDIVALDO SANTANA	21/05/1963	0,0	20,0	20,0	33
613725289-20	ELTON FEITOSA DE LIMA	19/09/1966	20,0	0,0	20,0	34
964835809-59	DERCIO PORTES DE FRANÇA	13/11/1969	0,0	20,0	20,0	35
029696729-79	VALMIR CLEVERSON DE PAULA	18/01/1980	0,0	20,0	20,0	36
051817919-21	VALTER ALEXANDRE DOS SANTOS	02/02/1986	0,0	20,0	20,0	37
054152329-58	JOELDER FARIA DE ARAUJO	24/08/1986	0,0	20,0	20,0	38

068004029-31	ALAN FRANCIS DOS SANTOS	14/08/1987	0,0	20,0	20,0	39
059536449-73	NOELI DE FRANÇA	09/09/1987	0,0	20,0	20,0	40
061288659-09	ADENILSON DE JESUS MACHADO	08/08/1988	0,0	20,0	20,0	41
066247059-19	FELIPE CORDEIRO DE LARA	21/02/1990	0,0	20,0	20,0	42
076238969-97	ANDRÉ BEZERRA DE OLIVEIRA	28/06/1990	0,0	20,0	20,0	43
083622839-12	ISRAEL MARCOSNDES RIBAS	01/10/1990	0,0	20,0	20,0	44
056763609-76	RUDNEY DE ANDRADE FRANÇA	27/04/1995	0,0	20,0	20,0	45
103386739-03	VALDIR DE OLIVEIRA JUNIOR	28/02/1996	0,0	20,0	20,0	46
107568999-66	WESLEY FELIPE DE LIMA	29/03/1996	0,0	20,0	20,0	47
074394509-30	JACKSON LUIZ MAGARI JUNIOR	11/04/1996	0,0	20,0	20,0	48
074140979-86	ALEXANDRE MANGGER	29/05/1996	0,0	20,0	20,0	49
099806849-76	JOHN WESLEI PORTES MORAES	04/07/1996	0,0	20,0	20,0	50
058486269-52	FELIPE PEREIRA DE CRISTO	29/07/1996	0,0	20,0	20,0	51
118187619-20	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS	27/01/1999	0,0	20,0	20,0	52
116455959-19	ENIO COSTA GOMES JUNIOR	12/07/1999	0,0	20,0	20,0	53
585131679-91	AIRTON PEREIRA DOS SANTOS	17/04/1963	15,0	0,0	15,0	54
792284299-68	MIGUEL BORGES	02/07/1970	15,0	0,0	15,0	55
964839469-53	EUSEIAS MARTINS	24/08/1973	5,0	10,0	15,0	56
055813819-50	JAIME CORDEIRO	18/10/1985	5,0	10,0	15,0	57
068865289-12	ALEX WILLIAM PEREIRA DA SILVA	06/07/1989	5,0	10,0	15,0	58
500154868-15	BENJAMIM PEREIRA DE FRANÇA	27/12/1962	0,0	10,0	10,0	59
541652299-20	DIAMIRO NICOLAU RODRIGUES	23/07/1965	0,0	10,0	10,0	60
053685839-07	CARLOS BUENO RIBAS	25/04/1983	0,0	10,0	10,0	61
074289909-80	LEANDRO MACHADO DE SOUZA	16/12/1989	0,0	10,0	10,0	62
086513919-94	EMERSON DOS SANTOS PEREIRA	03/01/1992	0,0	10,0	10,0	63
107176859-00	LUAN FERNANDO CASTRO DE FRANÇA	27/07/1998	0,0	10,0	10,0	64
089458339-51	ANDREL LUCAS FARIA	18/03/1999	0,0	10,0	10,0	65
034325859-50	ELCIO DE CASTRO FRANÇA	18/02/1982	5,0	0,0	5,0	66
075136549-13	ELIZEU GOMES DA LUZ	27/03/1990	5,0	0,0	5,0	67
316520269-91	NICANOR MATEUS DOS SANTOS	22/02/1951	0,0	0,0	0,0	68
403246059-00	JOEL DA SILVA	21/02/1958	0,0	0,0	0,0	69
457216299-91	ADENIR DE FRANÇA	20/04/1959	0,0	0,0	0,0	70
479444719-15	JORGE LUIS GUIMARÃES	19/07/1962	0,0	0,0	0,0	71
667553289-87	VALDEREZ DA SILVA FARIA	18/03/1964	0,0	0,0	0,0	72
572620049-72	JOSÉ MARIA MACHADO DOS SANTOS	03/11/1964	0,0	0,0	0,0	73
635806679-04	JOÃO JOSÉ MACHADO	08/08/1965	0,0	0,0	0,0	74
707514809-59	WILSON CABRAL DE FARIA	23/10/1965	0,0	0,0	0,0	75
652898629-00	NELSON DO ROCIO DE JESUS	15/11/1965	0,0	0,0	0,0	76
600784219-34	ARLEI PINTO DE FRANÇA	03/03/1966	0,0	0,0	0,0	77
698691039-87	JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS	04/03/1967	0,0	0,0	0,0	78
737651989-00	EDEMIR JACIR RIBEIRO	05/08/1969	0,0	0,0	0,0	79
825488389-00	ALTAIR DE CRISTO	17/09/1970	0,0	0,0	0,0	80
971446909-06	JOSÉ LUIS LOURENÇO	16/05/1972	0,0	0,0	0,0	81
110369378-60	DONIR MOREIRA	27/03/1974	0,0	0,0	0,0	82
017308459-16	EXPEDITO RODRIGUES	26/08/1975	0,0	0,0	0,0	83
046668629-35	JOSÉ DE DEUS	11/05/1980	0,0	0,0	0,0	84
039065229-62	DANIEL RIBEIRO RODRIGUES	24/04/1982	0,0	0,0	0,0	85
063349579-45	VALDINIR DA LUZ	26/05/1984	0,0	0,0	0,0	86
055757869-86	PAULO NASCIMENTO	22/09/1985	0,0	0,0	0,0	87
063690939-55	FLAVIO DOS SANTOS	01/05/1987	0,0	0,0	0,0	88
086115719-24	MAICON ENRIQUE DE FRANÇA	05/10/1991	0,0	0,0	0,0	89
090387719-83	DENIS SANTOS GONÇALVES	03/09/1993	0,0	0,0	0,0	90
094392869-97	EDSON DE LARA	07/05/1995	0,0	0,0	0,0	91
107913079-99	DOUGLAS ANDRÉ DOS SANTOS	25/03/1997	0,0	0,0	0,0	92
122138929-70	NOEFE FELIPE PIRES	18/06/1998	0,0	0,0	0,0	93
122749709-12	WESLEY MATEUS FURQUIM DE SIQUEIRA	10/06/1999	0,0	0,0	0,0	94
122131869-10	WESLEI MACHADO RODRIGUES	19/07/1999	0,0	0,0	0,0	95
015522736-89	JOSÉ PORTES DE FRANÇA		0,0	0,0	0,0	96

MOTORISTA

CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	CURSOS E CERTIFICADOS	NOTA	CLASS
036286449-76	ADRIANO JOSE DE SOUSA	19/05/1982	45,0	50,0	95,0	1
053943129-07	MAICON DOS SANTOS FARIA	10/04/1985	40,0	50,0	90,0	2
032815419-92	ADAO GONÇALVES DE DEUS	26/05/1980	15,0	50,0	65,0	3
015895299-52	PEDRO DE JESUS DOS SANTOS	29/06/1975	0,0	50,0	50,0	4
042488289-28	ADENILSON ALVES DOS SANTOS	15/03/1983	0,0	50,0	50,0	5
042719789-90	ADIR JOSE BOMFIM	22/12/1984	0,0	50,0	50,0	6
075704679-73	ALISSON DOS SANTOS RAMOS	16/01/19991	10,0	40,0	50,0	7
043448139-44	MARCOS AIRES DE FARIA	03/03/1980	15,0	30,0	45,0	9
543937019-68	ANTONIO RIBEIRO DE MORAIS	09/08/1965	5,0	30,0	35,0	8
077038379-38	MARCIO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	18/09/1988	0,0	30,0	30,0	10
813504149-72	LUIS ANTONIO PILAR	24/07/1967	10,0	0,0	10,0	11
604394169-49	ADEMIR CANDIDO DE MORAES	21/02/1960				INDEFERIDO
541461199-87	ANTONIO CABRAL DE FARIA	20/02/1964				INDEFERIDO
553354119-53	WILSON DA COSTA	09/08/1964				INDEFERIDO
646364459-53	LUIZ CESAR TARTAIA	07/03/1968				INDEFERIDO
842920089-49	PEDRO IRINEU FERREIRA	20/12/1970				INDEFERIDO
832985769-72	ADIR DO CARMO PRESTE	16/07/1972				INDEFERIDO
025740619-00	MARCELO FARIA CASTRO	12/09/1973				INDEFERIDO
005850519-92	EDINEI INACIO MARQUES	12/10/1974				INDEFERIDO
017646889-70	JACKSON TOSTO	14/01/1975				INDEFERIDO
016601129-07	JOEL MACHADO DOS SANTOS	26/07/1975				INDEFERIDO
032246109-05	OSEIAS MIRANDA ROZA	02/05/1980				INDEFERIDO
050045649-65	WALMIR COELHO CARDOSO	11/11/1982				INDEFERIDO
084607189-48	JACKSON LIMA ROSA	23/11/1992				INDEFERIDO
097040419-00	ALISSON RIBEIRO	28/04/1996				INDEFERIDO

PROFESSOR

CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	CURSOS E CERTIFICADOS	NOTA	CLASS
690111849-04	APARECIDA DE FATIMA ZOTTO	27/11/1967	50,0	25,0	75,0	1
003987619-57	GISELE DE MORAES	28/12/1976	50,0	25,0	75,0	2

016567019-36	MARLI DOS SANTOS	29/10/1975	50,0	20,0	70,0	3
026360479-99	ROSANE STRESSER	18/03/1978	50,0	20,0	70,0	4
042512949-71	DEBORA DAS NEVES	07/01/1980	50,0	20,0	70,0	5
032095369-61	EMERSOM DE OLIVEIRA	25/08/1980	45,0	20,0	65,0	6
033388139-70	MARIA EMILIANE LAZAROTO	19/12/1980	35,0	30,0	65,0	7
900153129-68	SILMARA GONÇALVES MARTINS	26/07/1971	40,0	20,0	60,0	8
001285169-84	RITHA KASSIA MIRANDA PAULA	12/04/1975	30,0	30,0	60,0	9
039551229-80	SUZANA FARIA COSTA	25/07/1977	30,0	30,0	60,0	10
038535799-06	EDSON DOS SANTOS LISBOA	02/04/1982	30,0	30,0	60,0	11
053690429-42	ANDREIA REGINA DE FREITAS	23/06/1986	40,0	20,0	60,0	12
063549889-86	KARINA DE OLIVEIRA ALMEIDA	18/12/1992	45,0	15,0	60,0	13
046215209-03	IVONETE DA SILVA	09/08/1968	30,0	20,0	50,0	14
017714819-51	VALDIMIRA PEREIRA DE FRANÇA	26/02/1973	50,0	0,0	50,0	15
079-004-269-06	REMINGTON JOSÉ LARA CRUZ	22/06/1990	30,0	20,0	50,0	16
561040659-53	NEUSI FRANÇA BITTENCOURT DE OLIVEIRA	18/03/1963	15,0	30,0	45,0	17
026899669-56	ADRIANE DE CASTRO MOREIRA NASCIMENTO	16/09/1978	20,0	25,0	45,0	18
039530229-38	DENIA RODRIGUES DE BOMFIM	24/04/1984	25,0	20,0	45,0	19
042975319-50	SAULO CASTRO DA SILVA	12/08/1984	25,0	20,0	45,0	20
072565869-06	LUCAS PORTES DE BARROS	28/03/1990	25,0	20,0	45,0	21
858479099-34	ROSIMERI COSTA	26/06/1973	30,0	10,0	40,0	22
055212419-22	ROSIMARI CORDEIRO	16/03/1982	20,0	20,0	40,0	23
032460689-33	MARINEIA DE ALELUIA	19/12/1979	15,0	20,0	35,0	24
3729640950	VANILZA APARECIDA NATEL	31/05/1983	5,0	30,0	35,0	25
068361489-46	DANIELE SANTOS TEIXEIRA	02/09/1990	25,0	10,0	35,0	26
056718209-60	CANDIDA DE LARA FERNANDES	22/09/1995	15,0	20,0	35,0	27
664399149-87	JUCIMARA DA FATIMA FARIA	27/03/1968	15,0	15,0	30,0	28
038135539-06	ADELIA DE OLIVEIRA RAMOS SANTOS	04/02/1977	15,0	15,0	30,0	29
040038649-64	ILIALDA OSMINDA APARECIDA DE ANDRADE	14/07/1982	5,0	25,0	30,0	30
037487,059-48	ALESSANDRA MARA KALINOWSKI TONIN	20/01/1983	0,0	30,0	30,0	31
043469169-02	REGINALDO DA SILVA	08/03/1983	0,0	30,0	30,0	32
047502759-05	JOELMA GALDINA SILVA	02/07/1983	10,0	20,0	30,0	33
039546579-61	JOSIELE DE ARAUJO	10/01/1984	30,0	0,0	30,0	34
051441299-27	MICHELE DE SOUZA SCHUMANCHER PORTES	06/09/1985	0,0	30,0	30,0	35
984871759-53	SELMA DO ROCIO GEFFER RIBEIRO	29/05/1970	15,0	10,0	25,0	36
061609769-74	SUZANE CORDEIRO DE FARIA	06/08/1983	15,0	10,0	25,0	37
055534039-28	CRISTINA LOPES GROFF	28/08/1984	15,0	10,0	25,0	38
060359089-69	FATIMA APARECIDA SANTOS FERREIRA	19/06/1986	15,0	10,0	25,0	39
081930719-05	KARLA DALAZUANA FAGUNDES TEIXEIRA	16/11/1986	0,0	25,0	25,0	40
071946329-77	ALINE PEREIRA DA SILVA	10/03/1990	0,0	25,0	25,0	41
083855119-88	ALINE DA SILVA	25/06/1990	0,0	25,0	25,0	42
044736419-70	MARIA APARECIDA BURKOT	22/02/1963	0,0	20,0	20,0	43
966444949-00	ANA MARIA DA SILVA	25/11/1966	0,0	20,0	20,0	44
028643529-23	IVETE DE JESUS BITTENCOURT VAZ	21/05/1977	0,0	20,0	20,0	45
058583579-97	ELISANDRA LOPES DE LARA	06/07/1984	0,0	20,0	20,0	46
054017839-06	PAULO DO ROCIO DOS SANTOS	16/01/1987	0,0	20,0	20,0	47
073891549-18	GESSICA MARISE DE LARA	01/02/1988	0,0	20,0	20,0	48
071120289-30	SAUANDRA CAROLINE DA SILVA	21/04/1989	10,0	10,0	20,0	49
083782549-09	FRANCIELE STRESSER LOURENÇO DE BOMFIM	06/03/1990	0,0	20,0	20,0	50
077871649-05	JESSICA GUEBUR DE FARIA	10/05/1991	0,0	20,0	20,0	51
087904259-10	SUELEN REGINA DE OLIVEIRA LOURENÇO	28/06/1994	0,0	20,0	20,0	52
060857969-60	EDNA EMILENE DE BRITO COSTA	26/06/1995	0,0	20,0	20,0	53
112060629-24	VIVIANE CAMILA ZANOTTO	30/04/1996	0,0	20,0	20,0	54
030098089-25	CLAUDINEIA MARTINS DE CRISTO DE LARA	04/11/1978	15,0	0,0	15,0	55
058056105-40	IAGO SILVA MESQUITA	10/01/1993	0,0	15,0	15,0	56
086715689-97	DURVAL FELIPE MACHADO DE OLIVEIRA	22/11/1993	15,0	0,0	15,0	57
019921299-67	DIRLEI CORDEIRO DE FARIA	23/08/1975	10,0	0,0	10,0	58
024873569-10	CLEUSA ALVES FARIA	06/08/1978	0,0	10,0	10,0	59
028631239-55	CLAUDIA MAISTER SOUZA	06/03/1980	0,0	10,0	10,0	60
054264769-93	ROSENILDA SANTOS DA CONCEIÇÃO	05/05/1984	0,0	10,0	10,0	61
041536969-00	VANESSA LILIAN VOIGT	28/06/1984	0,0	10,0	10,0	62
058113569-51	JACIRA PASK	06/01/1986	0,0	10,0	10,0	63
077953269-43	REGIANE SANTOS DA CONCEIÇÃO FRANÇA	11/03/1989	0,0	10,0	10,0	64
067662759-52	AMANDA CAROLINE DE FARIA	11/01/1990	0,0	10,0	10,0	65
090050389-00	BRUNA CARADOR DOS SANTOS	03/12/1992	10,0	0,0	10,0	66
071717799-80	JESSICA ROSA DA PAIXÃO	22/01/1993	0,0	10,0	10,0	67
090723789-46	SAMARA CAROLINA RAMOS SANTOS	03/06/1994	0,0	10,0	10,0	68
103183099-55	KELI SANTOS MAJOR DA LUZ	06/04/1995	0,0	10,0	10,0	69
075992979-36	MICHELY ADRIANE CARVALHO DE LIMA	15/01/1996	0,0	10,0	10,0	70
098220849-94	GUSTHAVON DOS SANTOS VIEIRA DA SILVA	16/10/1996	0,0	10,0	10,0	71
100613799-80	MARLON ALVES DA SILVA	14/09/1997	0,0	10,0	10,0	72
805014199-34	JOSELIA DO ROCIO SIQUEIRA	06/07/1971	0,0	5,0	5,0	73
032978749-70	LUCIANE RODRIGUES BURKOT VITORINO	16/03/1982	0,0	5,0	5,0	74
042387919-75	RAQUEL DE OLIVEIRA MACHADO CAMARGO	25/04/1985	0,0	5,0	5,0	75
065450019-30	FRANCIELE DE SOUZA NALIFICO CORDEIRO	03/11/1987	0,0	5,0	5,0	76
388688998-09	CAMILA DA SILVA TINTE	31/05/1991	0,0	5,0	5,0	77
088879139-94	TATIANE BUENO RODRIGUES	27/07/1991	0,0	5,0	5,0	78
086704149-88	DAYANE APARECIDA COSTA	14/01/1995	0,0	5,0	5,0	79
112733429-84	TAINARA FERNANDA GEFFER	12/05/1997	0,0	5,0	5,0	80
086573889-01	MARIA EDUARDA DE MIRANDA	14/05/1997	0,0	5,0	5,0	81
075196609-66 RG E CPF	ELAINE RAMOS DOS SANTOS	16/01/1190	0,0	5,0	5,0	82
600793989-87	NOEMIA COSTA GEFFER FRANÇA	29/08/1962	0,0	0,0	0,0	83
768423719-53	MARCELO EDUARDO FERNANDES	19/05/1970	0,0	0,0	0,0	84
033893419-78	NOEMIA MARTINS COIMBRA	18/05/1979	0,0	0,0	0,0	85
033030759-21	ADRIANA DA SILVA	26/03/1980			0,0	86
029374869-16	ZENILDA MARCAL MARINHO DA SILVA	01/07/1980	0,0	0,0	0,0	87
031478-319-90	MARCIA PAULA KIESKI	10/07/1980	0,0	0,0	0,0	88
059547759-31	CLAUDINEIA VIDAL	24/01/1983	0,0	0,0	0,0	89
040077459-35	REGIANE DO ROCIO DONATO MACHADO	21/08/1984	0,0	0,0	0,0	90
065433819-14	ANDRESSA VELOZO DE SOUZA LIMA	31/10/1987	0,0	0,0	0,0	91

073186179-58	JAQUELINE DE FATIMA ARTIGAS	17/11/1988	0,0	0,0	0,0	92
071767119-41	PRISCILA DO ROCIO MOURA	17/08/1989	0,0	0,0	0,0	93
119210759-45	DAIELEN CRISTIANE CORREIA	03/08/1990	0,0	0,0	0,0	94
070369089-20	KLEIDERSON GIOVANY DOS SANTOS	03/10/1990	0,0	0,0	0,0	95
075586269-43	MICHELI AGNER DA LUZ	05/11/1990	0,0	0,0	0,0	96
089297479-65	PAULA FERNANDA DA ROSA CAMPOS	01/07/1992	0,0	0,0	0,0	97
080909579-35	SHAIANE CRISTINE PIRES DE MORAES	01/09/1992	0,0	0,0	0,0	98
088721599-89	ADRIELE GODOI DE FREITAS	24/03/1994	0,0	0,0	0,0	99
084449759-23	MIRIELE COSTA RIBEIRO	11/04/1994	0,0	0,0	0,0	100
095376599-76	SULINE DE SOUZA FRANÇA	28/11/1995	0,0	0,0	0,0	101
093421699-10	TAINARA FERREIRA FIUZA	28/02/1996	0,0	0,0	0,0	102
090214629-74	CARLOS HENRIQUE DE LARA	01/05/1996	0,0	0,0	0,0	103
108924149-60	LUANA CRISTINA MOREIRA	09/07/1996	0,0	0,0	0,0	104
091854559-54	DAMARIS STRESSER	16/07/1996	0,0	0,0	0,0	105
099737769-09	JENIFFER KAUANE DE FREITAS	05/11/1997	0,0	0,0	0,0	106
113763699-90	ALVARO RAFAEL DOS SANTOS	13/03/1998	0,0	0,0	0,0	107
091493319-14	NEIDIELE CARVALHO DOS SANTOS	05/04/1999	0,0	0,0	0,0	108
722478869-49	MARIA CLARETE COUTINHO DE ASSUMPÇÃO	13/10/1968				INDEFERIDO
022263079-58	SIRLENE PORTES DE BARROS	28/12/1970				INDEFERIDO
038442179-24	MIRIAN RODRIGUES COSTA	22/04/1982				INDEFERIDO
058453979-79	ELIANE CECATTO	01/05/1983				INDEFERIDO
061488959-60	RAQUEL DO ESPÍRITO SANTO	24/08/1983				INDEFERIDO
053011569-77	CRISTIELE MARIA DE SOUZA	04/12/1985				INDEFERIDO
079085179-48	CLEISIANE RODRIGUES DOS SANTOS	31/03/1988				INDEFERIDO
097020639-90	BRUNA CAROLINE GONÇALVES	24/01/1995				INDEFERIDO
087552659-44	LORIANE OLIVEIRA DE SOUZA	31/08/1997				INDEFERIDO
089708299-03	AMANDA CAMARGO GONÇALVES	04/09/1998				INDEFERIDO
120933829-70	SUELLEN ANDRADE DE FRANÇA	09/07/1999				INDEFERIDO
098756959-71	LORENA PORTES DE ALCANTARA	11/09/2000				INDEFERIDO
PROFESSOR BOLO GRANDE						
CPF	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**CURSOS E CERTIFICADOS**	**NOTA**	**CLASS.**
088309569-31	JOSIELSON ALVES CORDEIRO	22/031992	20,0	20,0	40,0	1
092134789-84	THIAGO DE CASTRO SANTOS	14/07/1992	10,0	25,0	35,0	2
064883519-74	SUELLEN CORDEIRO DE FARIA	17/03/1987	5,0	10,0	15,0	3
098541959-88	GISELE DE MEIRA CRISTO	05/02/1997	15,0	0,0	15,0	4
107650829-42	LISLIANE DE CASTRO ROSA	15/12/1995	0,0	5,0	5,0	5
089517629-71	LETICIA GOMES RODRIGUES	05/10/1993	0,0	0,0	0,0	6
112842829-61	LAYS DE FATIMA SANTOS	14/05/1998	0,0	0,0	0,0	7
768188619-20	DIRLEI APARECIDO DE JESUS	26/12/1973				INDEFERIDO
PROFESSOR PAULO ARTIGAS DE CRISTO						
CPF	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**CURSOS E CERTIFICADOS**	**NOTA**	**CLASS.**
036698309-10	ELAINE FATIMA DE CRISTO F.	23/05/1989	15,0	30,0	45,0	1
072816989-41	DILVANE PEREIRA DE FRANÇA	28/08/1983	0,0	30,0	30,0	2
009164679-02	TIEILA TEIXEIRA COSTA	22/01/1990	5,0	20,0	25,0	3
084450009-77	LARISSA PASK DA SILVA	24/07/1997	5,0	10,0	15,0	4
064564389-00	TATIANE DOS SANTOS FRANÇA	04/03/1993	0,0	10,0	10,0	5
114158389-50	TATIANE APARECIDA DE FARIA	24/10/1998	0,0	5,0	5,0	6
050775939-73	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	08/01/1991	0,0	0,0	0,0	7
086794239-80	JANAINA ANEVILCINA DE CAMPOS	10/02/1995	0,0	0,0	0,0	8
094690719-64	ROSA EVA RUFINO DOS SANTOS	18/08/1973				INDEFERIDO
077717919-99	MARIANE SALES DE FRANÇA	03/05/1997				INDEFERIDO

Itaperuçu, 21 de janeiro de 2019.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E1F09BC6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 009/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 003/2019

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições, juntamente com a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado 003/2019 do Município de Itaperuçu Estado do Paraná, designada pela Portaria n°005/2019, **TORNAR PÚBLICO A CLASSIFICAÇÃO PROVISORIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 003/2019.**

ASSISTENTE SOCIAL						
CPF	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**CURSOS E CERTIFICADOS**	**NOTA**	**CLASS**
962890669-00	SILVIA REGINA LIBONATI	01/06/1974	35,0	20,0	55,0	1
102744959-02	CASSIANO KAYAN CORDEIRO FRANÇA	05/07/1995	0,0	10,0	10,0	2
008898468-04	ANTONIO CARLOS DA SILVA	14/01/1961	0,0	0,0	0,0	3
053395719-20	ANDREIA CORDEIRO DE LARA	12/07/1986	0,0	0,0	0,0	4
079733109-32	PRISCILA MOREIRA DAVEIS	06/03/1993	0,0	0,0	0,0	5
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS						
CPF	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**CURSOS E CERTIFICADOS**	**NOTA**	**CLASS**
036253559-06	ROSA MARIA DE LARA	28/12/1979	10,0	50,0	60,0	1
402338809-25	DALILA LARA CARNEIRO SANTANA	20/04/1955	40,0	10,0	50,0	2
043460029-60	LUZIA PFLANZER	25/11/1978	50,0	0,0	50,0	3
039096909-55	ILIANE SILVA DOS SANTOS MACHADO	05/05/1984	20,0	20,0	40,0	4
064610419-58	ADRIANA DA SILVA GONÇALVES	05/11/1984	30,0	0,0	30,0	5
093144459-41	MONICA APARECIDA DA SILVA	11/03/1986	30,0	0,0	30,0	6
117241669-99	STEFANI PASQUE DAS NEVES	30/12/1998	0,0	30,0	30,0	7

682129769-04	DEJANETE MARIANO	08/05/1964	25,0	0,0	25,0	8
033879039-01	ADRIANA DO CARMO	17/01/1980	25,0	0,0	25,0	9
034578579-70	JOSE PEREIRA DOS SANTOS	29/09/1981	25,0	0,0	25,0	10
059310479-05	ELISANGELA RAMOS TOSTO	09/03/1983	15,0	10,0	25,0	11
074435789-62	IRENISE PORTES DE FRANÇA	15/07/1986	5,0	20,0	25,0	12
090711079-73	BARBARA NATALIA TAVARES NED	23/11/1994	5,0	20,0	25,0	13
029794089-99	JOANA DO PILAR MACHADO	26/10/1971	20,0	0,0	20,0	14
045436219-64	MARTINHA DE LIMA PEREIRA	06/06/1973	0,0	20,0	20,0	15
040873919-30	ELZA RITA ZIMMER	15/10/1980	10,0	10,0	20,0	16
030528489-41	SIMONE COIMBRA	21/02/1982	0,0	20,0	20,0	17
049569419-35	PAULA REGINA CAMARGO	15/10/1983	0,0	20,0	20,0	18
048094259-59	JOSIANE DOS SANTOS	18/04/1984	0,0	20,0	20,0	19
082317859-57	ELIZANE DA SILVA SANTANA SANTOS	17/07/1986	0,0	20,0	20,0	20
077494329-73	IZAIAS DE FRANÇA	10/04/1988	0,0	20,0	20,0	21
071596719-37	ALINE CRISTINE ALVES	21/04/1989	0,0	20,0	20,0	22
093966929-30	MURILO HENRIQUE CRISTO DE PAULA	21/10/1996	0,0	20,0	20,0	23
103517309-31	CAMILI ALESSANDRA VIANA	26/09/1998	0,0	20,0	20,0	24
604408219-91	ARI FURQUIM DE PAULA	01/07/1956	15,0	0,0	15,0	25
054269989-30	TEREZINHA DE JESUS DE FARIA FRANÇA	06/04/1963	15,0	0,0	15,0	26
076996559-82	JANE DE JESUS GODOY	24/04/1988	15,0	0,0	15,0	27
069267479-97	PRISCILA GOMES MARTINS	03/11/1988	15,0	0,0	15,0	28
099994839-33	LUARA THAIZE RIBEIRO	21/08/1996	5,0	10,0	15,0	29
037231569-08	CELENIR DO ROCIO FRANÇA ROSA	18/05/1970	10,0	0,0	10,0	30
050223969-71	CIRDETE BUTSCHER	08/01/1971	10,0	0,0	10,0	31
039553849-18	SONIA MARA GONÇALVES	13/02/1980	10,0	0,0	10,0	32
052062209-06	ALESSANDRA DE FATIMA PIANA	08/12/1984	10,0	0,0	10,0	33
069595789-90	ARLINDA NEVES DA SILVA	30/07/1985	0,0	10,0	10,0	34
075305239-37	PATRICIA DOS SANTOS BATISTA	03/11/1988	10,0	0,0	10,0	35
064307489-95	LETICIA APARECIDA DOS SANTOS CORREA	09/11/1988	0,0	10,0	10,0	36
084672289-54	ELISANGELA DOS SANTOS	01/04/1989	10,0	0,0	10,0	37
076331049-29	ELUANA FRANÇA DOS SANTOS	04/08/1995	0,0	10,0	10,0	38
033916792-62	DEIVISON AMORIM ANDRETA	28/07/1999	0,0	10,0	10,0	39
056403119-40	AITE GEFFER	11/05/1964	5,0	0,0	5,0	40
074350659-60	MARIA LOPES DOS SANTOS DE FARIA	06/05/1968	5,0	0,0	5,0	41
066026679-20	JOSIANE CASTURINA FERREIRA DO SANTOS	13/04/1986	5,0	0,0	5,0	42
097248669-04	REGIANE MARIA DE LARA	09/09/1993	5,0	0,0	5,0	43
098046459-55	GISLAINE DOS SANTOS GARCIA	26/09/1994	5,0	0,0	5,0	44
027759939-31	DORACI FERREIRA DE LARA DA LUZ	10/12/1974	0,0	0,0	0,0	45
081025029-24	ANDREIA DO ROCIO DE PAULA CORDEIRO	09/01/1975	0,0	0,0	0,0	46
083642849-83	ROSENILDA MACHADO	20/10/1981	0,0	0,0	0,0	47
054705409-28	ADRIANA RODRIGUES KULIQUE	13/07/1982	0,0	0,0	0,0	48
052391589-67	CLEUNICE SANTOS	24/08/1983	0,0	0,0	0,0	49
055939919-79	JOCIANE PEREIRA	01/05/1986	0,0	0,0	0,0	50
074718119-51	ARIELTON DA SILVA GODOY	01/09/1986	0,0	0,0	0,0	51
086139649-90	DEBORA FERREIRA DA LUZ	01/12/1987	0,0	0,0	0,0	52
083642869-27	SIBELI MARTINS	04/03/1988	0,0	0,0	0,0	53
070767049-78	SONIA APARECIDA ARÇAMENIA	04/04/1988	0,0	0,0	0,0	54
077593589-11	ROSELI MACHADO CORDEIRO	19/03/1990	0,0	0,0	0,0	55
089992519-77	MARCO GOMES DE CASTRO	28/05/1990	0,0	0,0	0,0	56
082825749-37	JENIFER DA LUZ IGODOIS DE PAULA	09/10/1991	0,0	0,0	0,0	57
096376099-90	LIDIANA CICILIA COSTA ROSA	29/11/1995	0,0	0,0	0,0	58
124026469-00	MAGDA XAVIER DA SILVA	07/11/1996	0,0	0,0	0,0	59
120002949-00	ANGELICA APARECIDA JOEKEL VAZ LIMA	02/03/1998	0,0	0,0	0,0	60
122138929-70	NOEFE FELIPE PIRES	18/07/1998	0,0	0,0	0,0	61
119278439-10	JOICE DA LUZ CIRINO	22/03/1999	0,0	0,0	0,0	62

COZINHEIRO

CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	CURSOS E CERTIFICADOS	NOTA	CLASS
040312819-60	ZELINDA DO ROCIO DOS SANTOS	19/09/1973	30,0	50,0	80,0	1
964832709-25	TEREZINHA EDITE DE BONFIM	17/04/1958	50,0		50,0	2
056063359-99	ROSELI DA SILVA SANTOS	01/08/1982	20,0	20,0	40,0	3
017142542-92	VANDERLI SANTANA DA LUZ DOS SANTOS	26/07/1976	10,0	20,0	30,0	4
041148329-39	MARIA MAZUR DE FREITA VANER	31/05/1974	5,0	20,0	25,0	5
096570279-00	SANDRA RAQUEL VIDAL DE LIMA	13/06/1981	15,0	10,0	25,0	6
031595329-95	DERCI TEREZINHA FARIA RIBAS	08/02/1966	0,0	20,0	20,0	7
028315819-07	LUCIA MAZUR DE FREITAS	28/09/1976	0,0	20,0	20,0	8
084360950-10	JESSICA RIBEIRO DE FRANÇA	09/11/1989	5,0	10,0	15,0	9
792284889-72	TERESINHA APARECIDA CAMARGO	24/08/1968	0,0	10,0	10,0	10
059899969-85	REGIANE DE FATIMA ALMEIDA MAURICIO	16/11/1968	10,0	0,0	10,0	11
049400829-62	CRISTIANE DO ROCIO CAMARGO	23/09/1976	0,0	10,0	10,0	12
137427589-18	GISELE INOCENCIA PEREIRA	08/08/1983	0,0	10,0	10,0	13
101791019-78	DANIELE ALMEIDA DE CRISTO	16/02/1996	0,0	10,0	10,0	14
052328199-41	NEIDE MARIA GRUSKI FONSECA	13/10/1974	5,0	0,0	5,0	15
083243559-79	ROSENILDA DOS SANTOS	17/02/1988	5,0	0,0	5,0	16
551393100-15	MARLENE COUTO MOREIRA	21/11/1955	0,0	0,0	0,0	17
200647309-30	ZONI REGINA PESCKE	03/01/1957	0,0	0,0	0,0	18
900155099-15	MARIA JUSTINA GONÇALVES	03/06/1958	0,0	0,0	0,0	19
027115199-45	ADRIANA DA LUZ SIQUEIRA	25/01/1975	0,0	0,0	0,0	20
055939919-79	JOCIANE PEREIRA	01/05/1986				INDEFERIDO

EDUCADOR SOCIAL

CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	CURSOS E CERTIFICADOS	NOTA	CLASS
738215199-91	ANA MARIA SILVA DA VEIGA	05/05/1964	5,0	40,0	45,0	1
083713709-89	BRUNA CRISTINA MAJOR DA LUZ	09/04/1996	5,0	40,0	45,0	2
108046051-47	ABDOM ELIABE DE LIMA	07/08/1997	5,0	40,0	45,0	3
099737769-09	JENIFFER KAUANE DE FREITAS	05/11/1997	5,0	40,0	45,0	4
029726749-36	JURACI GONÇALVES CORDEIRO	10/12/1971	0,0	40,0	40,0	5
940414159-34	MARIA APARECIDA CANUTO DE JESUS	06/08/1974	0,0	40,0	40,0	6
019930319-36	ELIETE FRANÇA	07/07/1976	0,0	40,0	40,0	7
022634939-05	ROSI SANTANA MARCONDES DA SILVA	25/07/1977	0,0	40,0	40,0	8
043469169-02	REGINALDO DA SILVA	08/03/1983	0,0	40,0	40,0	9

042975319-50	SAULO CASTRO DA SILVA	12/08/1984	0,0	40,0	40,0	10
099292259-35	KETLEY DE ALMEIDA CECCON	01/08/1995	0,0	40,0	40,0	11
964843069-15	IOLANDA GOMES ALVES	05/08/1968	5,0	30,0	35,0	12
059015749-31	ELIZANDRA ANA DE PAULA CORDEIRO	27/07/1983	5,0	30,0	35,0	13
090011119-47	JENIFER CAMILA BUENO DOS SANTOS DE JESUS NOBREGA	12/01/1997	5,0	30,0	35,0	14
024278359-78	SONIA MARIA CORDEIRO	29/01/1970	0,0	30,0	30,0	15
047006579-60	ROSILDA ALVES DOS SANTOS LARA	15/06/1970	0,0	30,0	30,0	16
020629019-50	SOELI DOS SANTOS	21/04/1978	0,0	30,0	30,0	17
031478319-90	MARCIA PAULA KIESKI	10/07/1980	0,0	30,0	30,0	18
052082059-20	HEFSIBA DE LARA TIBURCIO	26/10/1983	0,0	30,0	30,0	19
051817919-21	VALTER ALEXANDRE DOS SANTOS	02/02/1986	0,0	30,0	30,0	20
061225289-27	SILVANA BUENO DOS SANTOS	22/04/1986	0,0	30,0	30,0	21
065450019-30	FRANCIELLI DE SOUZA NALIFICO CORDEIRO	03/11/1987	0,0	30,0	30,0	22
092162809-99	THAIS CRISTINA BELEZARIO SANTOS	06/08/1992	0,0	30,0	30,0	23
090003169-79	KELY DE CHRISTO PAULO	14/12/1992	0,0	30,0	30,0	24
091737949-70	TALITA DE FARIA	22/11/1993	0,0	30,0	30,0	25
089324449-00	WELBERTON CECCON BARROS	20/01/1994	0,0	30,0	30,0	26
350681162-20	JOSELIA MIRANDA ROZA ANDRETA	19/08/1964	5,0	20,0	25,0	27
089742209-03	DIOMARA DO ROCIO DE LARA ALMEIDA	25/05/1973	5,0	20,0	25,0	28
805014199-34	JOSELIA DO ROCIO SIQUEIRA	06/07/1971	0,0	20,0	20,0	29
859419569-91	ADRIANE DE FATIMA BONFIM LOPES	27/07/1973	0,0	20,0	20,0	30
071462289-32	SCHEILA CRISTINA DE LARA VIDAL	29/08/1987	10,0	10,0	20,0	31
068125839-01	DANIZA APARECIDA SABADIM	21/04/1989	0,0	20,0	20,0	32
065178789-04	EVELIN FRANCIELE CAMARGO DOS SANTOS	13/12/1989	0,0	20,0	20,0	33
069204739-50	THAIANI KELLI ARTIGAS	18/06/1990	0,0	20,0	20,0	34
009164679-02	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	08/01/1991	0,0	20,0	20,0	35
073851059-98	GISLAINE APARECIDA LARA DE SOUZA	11/04/1991	0,0	20,0	20,0	36
084451599-09	JAQUELINE APARECIDA COITINHO	05/12/1991	0,0	20,0	20,0	37
087892169-97	JANINE ISABELLE DE ASSUMPÇÃO	30/09/1992	0,0	20,0	20,0	38
091258939-63	TELMA APARECIDA MENEGUSSO	13/02/1994	0,0	20,0	20,0	39
088721599-89	ADRIELE GODOI DE FREITAS	24/03/1994	0,0	20,0	20,0	40
088847839-92	ESTELA MARIS DO NASCIMENTO	22/07/1994	0,0	20,0	20,0	41
084304319-93	CARLA UERICA XOTESLEM	06/04/1995	0,0	20,0	20,0	42
092309119-09	DEISIELE APARECIDA MALTA	28/06/1995	0,0	20,0	20,0	43
103386739-03	VALDIR OLIVEIRA JUNIOR	28/02/1996	0,0	20,0	20,0	44
112733429-84	TAINARA FERNANDA GEFFER	12/05/1997	0,0	20,0	20,0	45
101937939-11	KAREM CAROLINE DA MOTA RENAUD	05/01/1999	0,0	20,0	20,0	46
060850878-02	NATALIN PEDROSO DE MORAES	21/12/1961	0,0	10,0	10,0	47
530236509-00	SOLANGE LOUREIRO	07/07/1963	0,0	10,0	10,0	48
919726399-00	MARIA LUCIA LOPES ROSA	05/01/1968	0,0	10,0	10,0	49
023875699-89	IVETE BATISTA DE LARA	01/06/1973	0,0	10,0	10,0	50
016816939-34	MARIA FURQUIM SIQUERA WOLCHER	16/08/1973	0,0	10,0	10,0	51
923168249-00	SIMONE CARADOR DOS SANTOS	12/12/1973	0,0	10,0	10,0	52
028643529-23	IVETE DE JESUS BITENCOURT VAZ	21/05/1977	0,0	10,0	10,0	53
041859239-02	KATIA JACKELINE SANTOS	12/08/1977	0,0	10,0	10,0	54
031385399-12	LIZA MARA FARIA LOPES	18/09/1978	0,0	10,0	10,0	55
036864559-27	JOCI MARIA DE SIQUEIRA LEDER	01/05/1979	0,0	10,0	10,0	56
023466089-98	SILMARA GEFFER	24/07/1979	0,0	10,0	10,0	57
070627849-66	MARCIA BEATRIZ DA SILVA	20/10/1980	0,0	10,0	10,0	58
043396829-00	BEATRIZ DOS SANTOS	02/08/1981	0,0	10,0	10,0	59
031895679-99	LETICIA DOS SANTOS BARBOSA BERNARDINO	26/01/1982	0,0	10,0	10,0	60
059547759-31	CLAUDINEIA VIDAL	24/01/1983	0,0	10,0	10,0	61
039546579-61	JOSIELI DE ARAUJO	10/01/1984	0,0	10,0	10,0	62
045504099-08	GLEIZIANE INGLES	03/12/1984	0,0	10,0	10,0	63
059536449-73	NOELI DE FRANÇA	09/09/1987	0,0	10,0	10,0	64
069430819-69	DANIELI DE LARA CABRAL	15/02/1989	0,0	10,0	10,0	65
064002879-90	RONI ALVES BERNARDES	10/11/1989	0,0	10,0	10,0	66
081092049-29	JONATHAN DA LUZ IGODOIS	06/03/1990	0,0	10,0	10,0	67
077740929-19	DANIELE FRANÇA SANTOS	11/03/1991	0,0	10,0	10,0	68
088879139-94	TATIANE BUENO RODRIGUES	27/07/1991	0,0	10,0	10,0	69
089297479-65	PAULA FERNANDA DA ROSA CAMPOS SANTOS	01/07/1992	0,0	10,0	10,0	70
091211059-79	LUCAS ADRIANO PEREIRA DE LARA	03/11/1993	0,0	10,0	10,0	71
094866989-61	EMELLY CAROLINE RODRIGUES PAES	25/06/1994	0,0	10,0	10,0	72
094097539-45	THAISE CAROLINE DE FRANÇA SILVA	24/03/1995	0,0	10,0	10,0	73
089344749-80	KARINE KYANE DE FREITAS RAMOS	16/10/1995	0,0	10,0	10,0	74
101879119-16	ANA CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO	12/01/1996	0,0	10,0	10,0	75
093104819-00	LUIZ ANTONIO GONÇALVES PILAR	29/05/1996	0,0	10,0	10,0	76
102433319-16	LUDIMILA COSTA DE CARVALHO	27/08/1997	0,0	10,0	10,0	77
118504369-16	ISABELE LOPES DOS SANTOS	10/10/1997	0,0	10,0	10,0	78
111035999-33	ISADORA CRISTINA DE LARA	04/03/1999	0,0	10,0	10,0	79
108162319-58	CAUANA ISABELLI PRESTES	30/04/1999	0,0	10,0	10,0	80
087552529-66	GABRIELE ADRIANE DA SILVA DE CARVALHO	08/06/1999	0,0	10,0	10,0	81
092993959-00	KAROLINE APARECIDA DE FRANÇA NOBREGA	08/08/1999	0,0	10,0	10,0	82
123428349-26	JOCIMARA BELIZARIO MOREIRA	10/09/1999	0,0	10,0	10,0	83
087724269-00	MARIELE FATIMA DOS REIS BINDER	29/09/1999	0,0	10,0	10,0	84
105273159-74	MICHELE GABRIELE PEDROSO	20/11/1999	0,0	10,0	10,0	85
125837029-80	VANESSA CARINA ZANOTTO	30/06/2000	0,0	10,0	10,0	86
159953226-30	DEBORA RAYSSA BONTORIN	01/01/2001	0,0	10,0	10,0	87
982659549-72	MARISA DE LARA	06/02/1974				INDEFERIDO
110654769-14	CAMILA MIRANDA	07/03/1999				INDEFERIDO

GUARDIAO

CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	CURSOS E CERTIFICADOS	NOTA	CLASS
847573969-53	LUIS CARLOS WOTCOSKI	09/12/1970	50,0	40,0	90,0	1
050656889-07	ALEX RICARDO NUNES DE OLIVEIRA	07/12/1984	25,0	30,0	55,0	2
583564959-20	ISAIR BUENO DA SILVA	05/03/1957	25,0	10,0	35,0	3
478589319-20	ADIR COSTA FRANÇA	12/01/1960	5,0	30,0	35,0	4
072616709-60	THAILE AUGUSTO COSTA LEAL DE LIMA	03/03/1988	5,0	30,0	35,0	5
635934169-72	ANTONIO COSTA ROSA	11/01/1958	10,0	20,0	30,0	6
036421689-14	PAULO MACEDO DE CHRISTO	03/07/1965	0,0	30,0	30,0	7

035718509-98	WELLINGTON SANDRO DEONISIO	03/12/1978	10,0	20,0	30,0	8
227773768-24	FERNANDO EREDIA PEREIRA	27/10/1985	0,0	30,0	30,0	9
029696729-79	VALMIR CLEVERSON DE PAULA	18/01/1980	0,0	20,0	20,0	10
047339429-40	JONATHAN WESLEY MACHADO DOS SANTOS PADILHA	27/09/1985	0,0	20,0	20,0	11
061288659-09	ADENILSON DE JESUS MACHADO	08/08/1988	0,0	20,0	20,0	12
066217059-34	FELIPE CORDEIRO DE LARA	21/02/1990	0,0	20,0	20,0	13
083622839-12	ISRAEL MARCONDES RIBAS	01/10/1990	0,0	20,0	20,0	14
086119369-57	LUIS FELIPE DOS SANTOS GONÇALVES	22/09/1994	0,0	20,0	20,0	15
058486269-52	FELIPE PEREIRA DE CRISTO	29/07/1996	0,0	20,0	20,0	16
006583209-47	ADEJAIR SEPRIANO CAMARGO	07/02/1970	5,0	10,0	15,0	17
110369378-60	DONIR MOREIRA	27/03/1974	0,0	10,0	10,0	18
074289909-80	LEANDRO MACHADO DE SOUZA	16/12/1989	0,0	10,0	10,0	19
083921159-70	ELITON MACHADO DE ARAUJO	27/11/1991	0,0	10,0	10,0	20
109256249-42	SALIM JOAQUIM SABADIM	15/11/1996	0,0	10,0	10,0	21
819817329-34	LUIZ ANTONIO CLOVIS	02/01/1965	5,0	0,0	5,0	22
837396109-72	JOSE LOURENÇO DE FARIA	19/10/1971	0,0	5,0	5,0	23
034325859-50	ELCIO DE CASTRO FRANÇA	18/02/1982	5,0	0,0	5,0	24
316523609-72	JOSE BUENO PINTO	30/12/1956	0,0	0,0	0,0	25
457216299-91	ADENIR DE FRANÇA	20/04/1959	0,0	0,0	0,0	26
984869189-87	PEDRO BALTAZAR DE PAULA NETO	01/11/1962	0,0	0,0	0,0	27
561045379-87	ELSON MIGUEL DOS REIS	27/09/1965	0,0	0,0	0,0	28
737651989-00	EDEMIR JACIR RIBEIRO	05/08/1969	0,0	0,0	0,0	29
059899999-09	GILDOMAR CANDINHO DO NASCIMENTO	10/10/1984	0,0	0,0	0,0	30
063690939-55	FLAVIO DOS SANTOS	01/05/1987	0,0	0,0	0,0	31
723663039-04	JOAO LORI RIBEIRO MORAES	24/09/1990	0,0	0,0	0,0	32
082705609-52	MARINALDO KULIQUE DOS SANTOS	04/02/1997	0,0	0,0	0,0	33

RECEPCIONISTA

CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	CURSOS E CERTIFICADOS	NOTA	CLASS
063603419-48	PATRICIA CRISTINA LINS	18/02/1988	5,0	40,0	45,0	1
003509009-06	ONEIDE PEIXOTO RIBEIRO	03/01/1972	0,0	40,0	40,0	2
080830739-89	NATIELI CRISTINA COSTA	15/04/1991	0,0	40,0	40,0	3
089612679-06	THAIS ALESSANDRA DA SILVA	26/12/1994	0,0	40,0	40,0	4
060857969-60	EDNA EMILENE DE BRITO COSTA	26/06/1995	0,0	40,0	40,0	5
105153129-24	LORAINE MONTEIRO DIOGO	21/09/1998	0,0	40,0	40,0	6
112200229-77	MARIA CRISTIANE GUIMARAES ALVES	01/02/2000	0,0	40,0	40,0	7
039817999-92	SILVANA DA SILVA	17/05/1982	0,0	30,0	30,0	8
039461629-40	TATIANE MIRAS	28/01/1983	0,0	30,0	30,0	9
052121599-46	JOELI DE BARROS RIBEIRO	02/08/1985	0,0	30,0	30,0	10
065465909-56	MARCIANE SILVA DE PAULA	09/09/1987	0,0	30,0	30,0	11
071842519-70	DIRLEI RIBAS DE CASTRO	06/12/1987	0,0	30,0	30,0	12
083611809-07	DANIELE ALVES DOS SANTOS	02/10/1991	0,0	30,0	30,0	13
112060629-24	VIVIANE CAMILA ZANOTTO	30/04/1996	0,0	30,0	30,0	14
086573889-01	MARIA EDUARDA DE MIRANDA	14/05/1997	0,0	30,0	30,0	15
099985119-50	ISABELY CRISTINA DA COSTA CAVALHEIRO	07/11/1997	0,0	30,0	30,0	16
096749379-00	JAQUELINE DA APERECIDA WOLCH	14/11/1997	0,0	30,0	30,0	17
096504659-10	JANAINA DOS REIS	29/08/1999	0,0	30,0	30,0	18
022390399-06	JOCELENE TABORDA DE FARIA	31/10/1977	15,0	10,0	25,0	19
794128239-91	ELISETE MARIA JOHANN	03/04/1974	0,0	20,0	20,0	20
023264829-80	LENIR ALMEIDA SANTANA	16/10/1977	0,0	20,0	20,0	21
023202049-38	JOSI CLEIA MARQUES OLIVEIRA VAZ	23/04/1978	0,0	20,0	20,0	22
041803589-05	RAQUEL VAZ DE ANDRADE DOS SANTOS	24/11/1978	0,0	20,0	20,0	23
030317529-02	JOSIANE APARECIDA DE FRANÇA	16/09/1981	10,0	10,0	20,0	24
003955059-28	ADRIANE GARCIA	03/04/1982	0,0	20,0	20,0	25
041082079-20	FRANCIELE CRISTINA TOSTO	01/07/1983	0,0	20,0	20,0	26
059414789-17	JOSIELE CASTRO LEDER	23/11/1985	0,0	20,0	20,0	27
060574929-94	KEILA CRISTINA PORTES DE ALCANTARA	31/01/1988	0,0	20,0	20,0	28
070487249-86	THAIS FERNANDA GODOI	07/03/1991	0,0	20,0	20,0	29
009763169-86	JOSIELE APARECIDA DE SOUZA	16/03/1991	10,0	10,0	20,0	30
087290559-46	DAVID WELLIGTON SANTOS BAIDO	20/05/1993	0,0	20,0	20,0	31
089768549-00	UALISSON FELIPE PEDROSO	16/11/1993	0,0	20,0	20,0	32
095165079-30	ADRIELE PEREIRA DE FARIA	31/12/1993	0,0	20,0	20,0	33
088978989-47	DAIANE DE FRANÇA GOMES SILVA	29/11/1994	0,0	20,0	20,0	34
097020639-90	BRUNA CAROLINE GONÇALVES	24/01/1995	0,0	20,0	20,0	35
087440439-88	LEONARDO JUAN VAZ	28/07/1995	0,0	20,0	20,0	36
116914959-64	CARLA MARISE COSTA DE CRISTO	15/02/1998	0,0	20,0	20,0	37
106143409-50	GLEICE LARISSA FIORESE	09/06/1998	0,0	20,0	20,0	38
121234309-35	SCHAIANE DE LARA STEPENOVISKI	06/03/1999	0,0	20,0	20,0	39
133291949-95	LETTICIA DOMINGUES DE FRANÇA	04/02/2000	0,0	20,0	20,0	40
128101149-51	MONIQUE IZABELA MACHADO	05/07/2000	0,0	20,0	20,0	41
077396349-99	FRANCINE MAGDA JAMBISKI	30/10/1991	5,0	10,0	15,0	42
798153249-34	TEREZINHA COSTA CRISTO BONTORIN	27/03/1966	0,0	10,0	10,0	43
213352038-42	PAULA JULIANA DIAS GARCIA PRADO	14/10/1977	0,0	10,0	10,0	44
032273389-80	LEIA SANTOS DE FRANÇA	03/06/1981	0,0	10,0	10,0	45
036605639-51	JULIANE CRISTINA DE LARA	11/08/1982	0,0	10,0	10,0	46
047576259-28	VERA LUCIA STRESSER	16/04/1983	0,0	10,0	10,0	47
046408419-90	CRISTIELE DO ROCIO PEREIRA	27/09/1983	0,0	10,0	10,0	48
058615059-50	CRISTIELI PRISCILA DOS SANTOS	11/12/1984	0,0	10,0	10,0	49
068108979-25	ALINE APARECIDA RODRIGUES	21/04/1988	0,0	10,0	10,0	50
072799439-50	LIDIANE MADALENA DE LARA RIBEIRO	18/12/1988	0,0	10,0	10,0	51
086800809-50	LAIS FERNANDA MACHADO	14/03/1989	0,0	10,0	10,0	52
077569329-43	EVELIN BRANDT	26/05/1989	0,0	10,0	10,0	53
073123049-31	ESTER TATIANE RIBIRO	11/09/1989	0,0	10,0	10,0	54
084663339-67	JOSELAINE DE BONFIM DOBROWOLSKI	03/10/1989	0,0	10,0	10,0	55
077096109-60	DEBORA CECILIA CUMIN CARDOSO	28/08/1990	0,0	10,0	10,0	56
095016329-54	LUCIANA MONIKE ALVES PEREIRA	14/04/1995	0,0	10,0	10,0	57
087394039-39	DEBORA DA SILVA FURQUIM DE CASTRO	08/08/1995	0,0	10,0	10,0	58
083660169-60	JOILCELI COSTA	02/11/1995	0,0	10,0	10,0	59
101781689-12	RAFAELI MATIAS	27/04/1997	0,0	10,0	10,0	60
099651979-38	MAYZA NAYARA PEREIRA DA SILVA	03/07/1997	0,0	10,0	10,0	61

104211679-20	BRENDA TAINARA CASTRO	03/08/1997	0,0	10,0	10,0	62
096295039-48	GABRIELA VITORIA ARAUJO SILVA	21/12/1997	0,0	10,0	10,0	63
089708299-03	AMANDA CAMARGO GONÇALVES	04/09/1998	0,0	10,0	10,0	64
111636709-28	MICHELE CORDEIRO DO ESPIRITO SANTOS	17/04/1999	0,0	10,0	10,0	65
065291879-44	SHEILA SOUZA	18/02/2000	0,0	10,0	10,0	66
119293569-19	DAMARIS SABRINA GARBELINE	08/05/2000	0,0	10,0	10,0	67
117032389-82	AMANDA BITTENCOURT JANUARIO	30/05/2000	0,0	10,0	10,0	68
112466209-75	JULIANA RIBAS MARTINS	31/05/2000	0,0	10,0	10,0	69
114479729-29	ALINE DOS SANTOS PILAR	24/06/2000	0,0	10,0	10,0	70
088047729-64	BRUNO LUAN VAZ	28/06/2000	0,0	10,0	10,0	71
060797619-55	EDINA ELIANE DOS SANTOS LISBOA MANFRON	25/09/1983				INDEFERIDO
101564159-84	JULIANE FRANCO MIRANDA	24/10/1993				INDEFERIDO

Itaperuçu, 21 de janeiro de 2019.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:CFD37710

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 23937, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3572 de 27 de Novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 593.778,48 (Quinhentos e Noventa e Três Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação	
06.01 Gabinete do Secretário	
12.361.0012.2265 Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	
971: 3.3.90.30.00.00.103 – Material de Consumo	R$ 200.000,00
06.02 Departamento Geral de Educação	
12.365.0012.2271 Manutenção da Educação Infantil	
976: 3.3.90.30.00.00.103 – Material de Consumo	R$ 148.703,85
06.05 FUNDEB	
12.361.0012.2283 Manutenção da Educação Especial - FUNDEB 60%	
904: 3.1.91.13.00.00.101 – Obrigações Patronais	R$ 3.709,74
07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0018.2086 Adquirir Bens móveis e Equipamentos para Programas, Projetos e Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial	
1012: 4.4.90.52.00.00.972 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 241.364,89
TOTAL.....	**R$ 593.778,48**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 103, conta nº 6.518-8	R$ 348.703,85
Excesso de Arrecadação da fonte 101, conta nº 32.653,4	R$ 3.709,74
Excesso de Arrecadação da fonte 972, conta nº 32.509-0	R$ 241.364,89
TOTAL.....	**R$ 593.778,48**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 20 de Fevereiro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Fevereiro de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:772A888C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 23.616/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos quatorze dias de fevereiro do ano de 2019, a **Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **Lígia Regina de Campos Cordeiro** e pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **Vandecy Silva Dutra**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Lavagem de Veículos, para atender às Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Auto Mecânica e Comércio de Peças 2 Pilares Ltda EPP	
CNPJ: 84.909.548/0001-49	FONE/FAX: (41) 3422-8839
ENDEREÇO: Al. Cel. Elísio Pereira, nº 1110 – Estradinha – Paranaguá/PR CEP: 83206-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Aldemar Brites Teixeira	
CPF Nº: 522.700.509-59	RG Nº: 3.182.147-9 II/PR
E-MAIL: alde-42@hotmail.com	

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	TIPO DE SERVIÇOS	SEMSA	SEMEDI	QUANTIDADE TOTAL	VALOR POR LAVAGEM (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	VEÍCULO TIPO PASSEIO (ATÉ 05 PASSAGEIROS)	LAVAGEM COMPLETA	120	36	156	38,65	6.029,40
02		LAVAGEM COMPLETA COM CERA	60	36	96	67,42	6.472,32
03	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO (7 PASSAGEIROS)	LAVAGEM COMPLETA	64	96	160	64,82	10.371,20
04		LAVAGEM COMPLETA COM CERA	32	48	80	100,45	8.036,00
05	VEÍCULO TIPO CAMIONETE	LAVAGEM COMPLETA	40	00	40	62,92	2.516,80
06		LAVAGEM COMPLETA COM CERA	20	00	20	93,9565	1.879,13
07	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	LAVAGEM COMPLETA	32	560	592	150,61	89.161,12
08		LAVAGEM COMPLETA COM CERA	16	176	192	214,79	41.239,68
09	VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA, FURGÃO	LAVAGEM COMPLETA	144	00	144	135,06	19.448,64
10		LAVAGEM COMPLETA COM CERA	72	00	72	189,51	13.644,72
11	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	LAVAGEM COMPLETA	XX	665	665	188,79	125.545,35
12		LAVAGEM COMPLETA COM CERA	XX	209	209	277,96	58.093,64
13	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO	LAVAGEM COMPLETA	08	72	80	156,94	12.555,20
14		LAVAGEM COMPLETA COM CERA	04	36	40	252,67	10.106,80
VALOR TOTAL							**405.100,00**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

ALDEMAR BRITES TEIXEIRA
Auto Mecânica e Comércio de Peças 2 Pilares LTDA EPP

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E3615B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.661

PORTARIA Nº 1.661

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei complementar n° 203, de 10 de novembro de 2017, e o Decreto nº 897, de 19 de setembro de 2018, considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), regulamentado pelo Decreto nº 2.028/2011, e tendo em vista o contido nos protocolados nºs 1.611, 2.407, 21.515, 23.755, 24.127, 25.406, 29.338, 31.034, 34.134, 37.160, 40.016/2018; 311, 313, 314, 316, 497, 703, 1.013, 1.130, 2.212, 2.409, 3.581, 3.735, 3.770, 4.089, 4.544, 4.719/2019,

RESOLVE:

I - Conceder o usufruto de Licença Prêmio por assiduidade de 60 (sessenta) dias, aos servidores constantes da relação anexa desta Portaria, com início em 1º de março de 2019 e término em 29 de abril de 2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 21 de fevereiro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Anexo a Portaria nº 1.661/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

MATRÍCULA	NOME	CARGO
8587-1	ADRILENA DE JESUS RIPPEL SALGADO DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
5763-1	AMAURI VEIGA DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
11083-1	ANDREIA DO ROSARIO NASCIMENTO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
5406-1	ANTONIO CARLOS CARMO DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
5351-2	CINTHYA CRISTINA DO AMARAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6555-1	CLODOALDO ALVES LEANDRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
10877-2	CRISTIANE ADRIANO COSTA PIRES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
10835-1	DANIEL PONTES LACERDA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
5331-1	FABIANO MARTINS DE CARVALHO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
5409-1	GELSON DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
7745-1	GIOVANNI CONSTANTE DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6932-1	JAIRO ANDERSON DO CARMO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
5910-1	JUSSARA ELIZABETE OLIVEIRA DA COSTA VARELA CARDOSO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
5411-1	MARCELLY CARVALHO SCARIOT	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
8612-1	REGINALDO POLETI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
7318-1	SANDRO JOSÉ DOS SANTOS ROCHA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6978-1	SIDINEI CRISTIANO DOMINGUES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

MATRÍCULA	NOME	CARGO
9423-1	THAIS CRISTINE CANETE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

MATRÍCULA	NOME	CARGO
11534-3	KOITI CLAUDIO TAKIGUTI	TÉCNICO SUPERIOR – FISCAL URBANÍSTICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO
5650-1	ALCINDO DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
10220-1	MANOEL XAVIER DE MELO JUNIOR	AGENTE OPERACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

MATRÍCULA	NOME	CARGO
7902-1	MAYARA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

MATRÍCULA	NOME	CARGO
4096-1	ADILSON CORDEIRO	AGENTE OPERACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

MATRÍCULA	NOME	CARGO
11906-1	ALINE FRANCIELLE ARAUJO LOPES PINTO	PROF. ENS. FUNDAMENTAL
10845-1	CLAUDIANE SUELLEN COSTA	PROF. PEDAGOGO ORIENTADOR
6639-1	DENIZE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	PROF. ENS. FUNDAMENTAL
7114-2	ELENIR MENDES VELOSO	PROF. ENS. FUNDAMENTAL
10001-1 10001-2	JOSIANA RIBEIRO VERNIZI	PROF. ENS. FUNDAMENTAL
11105-1 11105-2	KAROLINE MIRANDA DO ROSARIO	PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA
10606-1	LAURA ACY AMARANTE	EDUCADOR INFANTIL
7877-1	MIRIAN DIAS VELOSO	EDUCADOR INFANTIL
6753-2	ROSIANE TARRAM BITTENCOURT	PROF. ENS. FUNDAMENTAL – 2º P
7049-1	ROSILENE DOMINGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
9260-1 9260-2	VANESSA DE OLIVEIRA CUCH HERMENEGILDO	PROF. ENS. FUNDAMENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATRÍCULA	NOME	CARGO

7262-4	DENADIR DO ROCIO SOARES DE LARA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4519-1	ISABEL MARIA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
9329-1	RODRIGO FERNANDES CANDIDO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	NOME	CARGO
9075-1	DEMAIR CORDEIRO DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:28D0BBDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência docometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 28/02/2019, o qual será remetido àJARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK7787	277490F000015022	07/10/2018	60503	R$ 293,47
ACG3727	277490F000014986	05/10/2018	60503	R$ 293,47
ACL8638	277490F000014982	05/10/2018	60503	R$ 293,47
ADH3777	277490F000015032	07/10/2018	60503	R$ 293,47
ADI6741	277490F000015169	08/10/2018	60503	R$ 293,47
ADW6257	277490F000015064	07/10/2018	60503	R$ 293,47
AEA2816	277490F000015112	08/10/2018	60503	R$ 293,47
AEY0583	277490F000014966	05/10/2018	60503	R$ 293,47
AFD8169	277490F000014980	05/10/2018	60503	R$ 293,47
AFD8169	277490F000015093	06/10/2018	60503	R$ 293,47
AFD8169	277490F000015031	07/10/2018	60503	R$ 293,47
AFD8169	277490F000015056	06/10/2018	60503	R$ 293,47
AFD8169	277490F000015054	06/10/2018	60503	R$ 293,47
AFH6334	277490F000015072	06/10/2018	60503	R$ 293,47
AFU5174	277490F000015119	08/10/2018	60503	R$ 293,47
AHA3417	277490F000015076	06/10/2018	60503	R$ 293,47
AHH0523	277490F000014987	05/10/2018	60503	R$ 293,47
AHM9033	277490F000015165	08/10/2018	60503	R$ 293,47
AHP1119	277490F000015019	07/10/2018	60503	R$ 293,47
AHX7009	277490F000015024	06/10/2018	56732	R$ 130,16
AIC9159	277490F000015127	08/10/2018	60503	R$ 293,47
AJC6150	277490F000014992	07/10/2018	60503	R$ 293,47
AJH0435	277490F000015000	06/10/2018	60503	R$ 293,47
AKB0428	277490F000014988	06/10/2018	60503	R$ 293,47
AKL8303	277490F000015132	08/10/2018	60503	R$ 293,47
AKL8784	277490F000015085	07/10/2018	60503	R$ 293,47
AKM7139	277490F000015111	07/10/2018	60503	R$ 293,47
AKN7417	277490F000015058	07/10/2018	60503	R$ 293,47
ALT4660	277490F000015166	08/10/2018	60503	R$ 293,47
ALT7915	277490F000015073	06/10/2018	56732	R$ 130,16
ALX8541	277490F000015006	07/10/2018	60503	R$ 293,47
AMB0763	277490F000015051	06/10/2018	60503	R$ 293,47
AME1236	277490F000015025	06/10/2018	60503	R$ 293,47
AMV9022	277490F000015045	06/10/2018	60503	R$ 293,47
AMX2510	277490F000015131	08/10/2018	60503	R$ 293,47
AMY2276	277490F000015096	07/10/2018	60503	R$ 293,47
ANM7146	277490F000015094	07/10/2018	60503	R$ 293,47
ANO6123	277490F000015088	07/10/2018	60503	R$ 293,47
AOJ3945	277490F000015059	07/10/2018	60503	R$ 293,47
AOK5083	277490F000015074	06/10/2018	56732	R$ 130,16
AOW1861	277490F000014969	05/10/2018	60503	R$ 293,47
AOX7627	277490F000014979	05/10/2018	60503	R$ 293,47
AOZ9146	277490F000015097	07/10/2018	60503	R$ 293,47
APF5175	277490F000015078	06/10/2018	60503	R$ 293,47
APG3446	277490F000015053	06/10/2018	60503	R$ 293,47
APQ1657	277490F000015113	08/10/2018	60503	R$ 293,47
AQB5452	277490F000015023	07/10/2018	60503	R$ 293,47
AQB9298	277490F000015041	06/10/2018	60503	R$ 293,47
AQG5934	277490F000014964	05/10/2018	60503	R$ 293,47
AQI9867	277490F000015028	07/10/2018	60503	R$ 293,47
AQN8953	277490F000015146	08/10/2018	56732	R$ 130,16
AQO6364	277490F000015075	06/10/2018	60503	R$ 293,47
AQQ6896	277490F000015087	07/10/2018	60503	R$ 293,47
ARH0746	277490F000015081	07/10/2018	60503	R$ 293,47
ARP4394	277490F000015014	07/10/2018	60503	R$ 293,47
ART4562	277490F000014990	06/10/2018	60503	R$ 293,47
ASA1408	277490F000014973	05/10/2018	60503	R$ 293,47
ASE0800	277490F000015012	06/10/2018	60503	R$ 293,47
ASI0196	277490F000015015	07/10/2018	60503	R$ 293,47

ASN4865	277490F000015033	07/10/2018	60503	R$ 293,47
ASP8991	277490F000015049	06/10/2018	60503	R$ 293,47
ASS3987	277490F000015101	06/10/2018	60503	R$ 293,47
ASS4708	277490F000015170	08/10/2018	60503	R$ 293,47
ASW7638	277490F000014983	05/10/2018	60503	R$ 293,47
ATF9644	277490F000015036	06/10/2018	60503	R$ 293,47
ATG0151	277490F000015136	08/10/2018	60503	R$ 293,47
ATV4326	277490F000015060	07/10/2018	60503	R$ 293,47
AUD5442	277490F000015070	06/10/2018	60503	R$ 293,47
AUJ2709	277490F000015001	06/10/2018	60503	R$ 293,47
AUJ6563	277490F000015020	07/10/2018	60503	R$ 293,47
AUT9664	277490F000015167	08/10/2018	60503	R$ 293,47
AUU4913	277490F000015150	08/10/2018	60503	R$ 293,47
AUW7687	277490F000015034	07/10/2018	60503	R$ 293,47
AUX6787	277490F000015141	08/10/2018	60503	R$ 293,47
AVG9104	277490F000014960	05/10/2018	60503	R$ 293,47
AVN6783	277490F000014997	06/10/2018	60503	R$ 293,47
AVO3251	277490F000015071	06/10/2018	60503	R$ 293,47
AVO3470	277490F000015086	07/10/2018	60503	R$ 293,47
AVO6307	277490F000015099	06/10/2018	60503	R$ 293,47
AVR0357	277490F000014994	07/10/2018	60503	R$ 293,47
AVR9694	277490F000015160	08/10/2018	60503	R$ 293,47
AWA0506	277490F000015010	07/10/2018	60503	R$ 293,47
AWB4343	277490F000015168	08/10/2018	60503	R$ 293,47
AWG7063	277490F000015140	08/10/2018	60503	R$ 293,47
AWK0099	277490F000015118	08/10/2018	60503	R$ 293,47
AWP9337	277490F000015124	08/10/2018	60503	R$ 293,47
AWQ0927	277490F000014996	07/10/2018	60503	R$ 293,47
AWX8153	277490F000015154	08/10/2018	60503	R$ 293,47
AXA5717	277490F000015021	07/10/2018	60503	R$ 293,47
AXB4783	277490F000015161	08/10/2018	60503	R$ 293,47
AXI5058	277490F000014957	05/10/2018	60503	R$ 293,47
AXM1847	277490F000015079	06/10/2018	60503	R$ 293,47
AXS1135	277490F000015068	07/10/2018	60503	R$ 293,47
AXU0523	277490F000015162	08/10/2018	60503	R$ 293,47
AYA5365	277490F000015095	07/10/2018	60503	R$ 293,47
AYA6287	277490F000015149	08/10/2018	60503	R$ 293,47
AYX3178	277490F000015125	08/10/2018	60503	R$ 293,47
AZD1329	277490F000015029	07/10/2018	60503	R$ 293,47
AZD4963	277490F000014989	06/10/2018	60503	R$ 293,47
AZI2962	277490F000015042	06/10/2018	56732	R$ 130,16
AZO9868	277490F000015129	08/10/2018	60503	R$ 293,47
AZR0986	277490F000015008	07/10/2018	60503	R$ 293,47
AZT1034	277490F000015130	08/10/2018	60503	R$ 293,47
AZT8073	277490F000015133	08/10/2018	60503	R$ 293,47
AZX5584	277490F000015084	07/10/2018	60503	R$ 293,47
AZY7340	277490F000015052	06/10/2018	60503	R$ 293,47
AZZ7429	277490F000015137	08/10/2018	60503	R$ 293,47
BAG7071	277490F000015062	07/10/2018	60503	R$ 293,47
BAI1159	277490F000014975	05/10/2018	60503	R$ 293,47
BAI1966	277490F000014956	05/10/2018	60503	R$ 293,47
BAI4305	277490F000015152	08/10/2018	60503	R$ 293,47
BAI7717	277490F000015083	07/10/2018	56732	R$ 130,16
BAL3629	277490F000015138	08/10/2018	60503	R$ 293,47
BAL7314	277490F000015057	07/10/2018	60503	R$ 293,47
BAL8265	277490F000015151	08/10/2018	56732	R$ 130,16
BAO3255	277490F000015016	07/10/2018	60503	R$ 293,47
BAP7840	277490F000015027	07/10/2018	60503	R$ 293,47
BAQ8845	277490F000014959	05/10/2018	60503	R$ 293,47
BAU2321	277490F000015002	06/10/2018	60503	R$ 293,47
BAV9826	277490F000015065	07/10/2018	60503	R$ 293,47
BAY4714	277490F000015128	08/10/2018	60503	R$ 293,47
BAY6765	277490F000015098	06/10/2018	60503	R$ 293,47
BBB3617	277490F000014970	05/10/2018	56732	R$ 130,16
BBB5236	277490F000015091	06/10/2018	60503	R$ 293,47
BBF7452	277490F000015116	08/10/2018	60503	R$ 293,47
BBH1411	277490F000015013	07/10/2018	60503	R$ 293,47
BBH6604	277490F000015110	07/10/2018	60503	R$ 293,47
BBL9287	277490F000015108	07/10/2018	60503	R$ 293,47
BBN1893	277490F000015135	08/10/2018	60503	R$ 293,47
BBO5473	277490F000015134	08/10/2018	60503	R$ 293,47
BBP7205	277490F000014985	05/10/2018	60503	R$ 293,47
BBQ6904	277490F000015159	08/10/2018	60503	R$ 293,47
BBS7453	277490F000014999	06/10/2018	60503	R$ 293,47
BBS8791	277490F000015126	08/10/2018	60503	R$ 293,47
BBT2951	277490F000015043	06/10/2018	56732	R$ 130,16
BBT3705	277490F000014993	07/10/2018	60503	R$ 293,47
BBX4057	277490F000015035	06/10/2018	60503	R$ 293,47
BCG7585	277490F000015156	08/10/2018	60503	R$ 293,47
BCH1806	277490F000014962	05/10/2018	60503	R$ 293,47
BCH8643	277490F000015143	08/10/2018	56732	R$ 130,16
BCL6673	277490F000015144	08/10/2018	56732	R$ 130,16
BCL8343	277490F000015046	06/10/2018	60503	R$ 293,47
BCL8438	277490F000015044	06/10/2018	60503	R$ 293,47
BDB2610	277490F000015082	07/10/2018	60503	R$ 293,47
BEM6515	277490F000015069	07/10/2018	60503	R$ 293,47
BHA0478	277490F000014968	05/10/2018	60503	R$ 293,47
BLI9291	277490F000015153	08/10/2018	60503	R$ 293,47
BNI5855	277490F000015115	08/10/2018	60503	R$ 293,47

BVN8287	277490F000015063	07/10/2018	60503	R$ 293,47
CEW3038	277490F000015102	06/10/2018	60503	R$ 293,47
CEX8072	277490F000015090	06/10/2018	60503	R$ 293,47
CPJ5321	277490F000014967	05/10/2018	60503	R$ 293,47
CQF6168	277490F000015080	06/10/2018	60503	R$ 293,47
CRI1527	277490F000015148	08/10/2018	60503	R$ 293,47
CSW4656	277490F000015067	07/10/2018	60503	R$ 293,47
CSY8458	277490F000015005	07/10/2018	60503	R$ 293,47
DAB5892	277490F000015109	07/10/2018	60503	R$ 293,47
DDA5565	277490F000014963	05/10/2018	56732	R$ 130,16
DEC4340	277490F000015092	06/10/2018	60503	R$ 293,47
DEJ2284	277490F000015114	08/10/2018	60503	R$ 293,47
DJO5733	277490F000014976	05/10/2018	60503	R$ 293,47
DKG4663	277490F000015003	06/10/2018	60503	R$ 293,47
DMQ2097	277490F000015038	07/10/2018	60503	R$ 293,47
DRA0064	277490F000014955	05/10/2018	56732	R$ 130,16
DRP9482	277490F000015050	06/10/2018	60503	R$ 293,47
EIL9527	277490F000014971	05/10/2018	60503	R$ 293,47
EMF4124	277490F000015011	07/10/2018	60503	R$ 293,47
ENS1081	277490F000014978	05/10/2018	60503	R$ 293,47
ENW2667	277490F000014958	05/10/2018	56732	R$ 130,16
EUT0175	277490F000015139	08/10/2018	60503	R$ 293,47
FAO0020	277490F000015107	06/10/2018	60503	R$ 293,47
FDT2448	277490F000015047	06/10/2018	56732	R$ 130,16
FFF8122	277490F000014974	05/10/2018	60503	R$ 293,47
FHB8382	277490F000015123	08/10/2018	60503	R$ 293,47
FXW7772	277490F000015157	08/10/2018	60503	R$ 293,47
HDY0817	277490F000015158	08/10/2018	60503	R$ 293,47
HEJ6964	277490F000015164	08/10/2018	56732	R$ 130,16
HGZ6898	277490F000015105	06/10/2018	60503	R$ 293,47
HQF4295	277490F000015004	07/10/2018	60503	R$ 293,47
HRX9970	277490F000015048	06/10/2018	60503	R$ 293,47
HSZ0558	277490F000015106	06/10/2018	60503	R$ 293,47
ISE1418	277490F000015089	07/10/2018	60503	R$ 293,47
ISU3455	277490F000014998	06/10/2018	60503	R$ 293,47
KAB8997	277490F000015017	07/10/2018	60503	R$ 293,47
KPC5371	277490F000015117	08/10/2018	56732	R$ 130,16
LOD6655	277490F000015055	06/10/2018	60503	R$ 293,47
LYC1096	277490F000015122	08/10/2018	60503	R$ 293,47
MJC3306	277490F000015007	07/10/2018	60503	R$ 293,47
MJK6515	277490F000015155	08/10/2018	60503	R$ 293,47
MQH1898	277490F000014961	05/10/2018	60503	R$ 293,47
MRY7189	277490F000015030	07/10/2018	60503	R$ 293,47
MZX7275	277490F000015103	06/10/2018	60503	R$ 293,47
NEZ9029	277490F000014984	05/10/2018	60503	R$ 293,47
NQP0555	277490F000014972	05/10/2018	60503	R$ 293,47
NSD7208	277490F000015009	07/10/2018	56732	R$ 130,16
OMC7555	277490F000014965	05/10/2018	60503	R$ 293,47
OOP9946	277490F000014991	06/10/2018	60503	R$ 293,47
QNN5183	277490F000015066	07/10/2018	60503	R$ 293,47
QOR0091	277490F000015026	06/10/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:76C20D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 121/2019

Designa servidoras para prestarem serviços na função de Professora Substituta

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

Considerando os Memorandos nº 0100, 0101, 0102, 0103, 0104, 0105, 0106, 0107, 0108, 0109, 0110, 0111, 0112, 0113, 0114, 0115, 0116, 0117, 0118, 0119, 0120, 0121, 0122, 0123, 0124, 0125, 0126, 0127, 0128, 0129, 0130, 0160, 0161, 0162, 0163, 0164, 0166, 0167, 0168, 0169, 0170, 0171, 0172, 0173, 0174, 0175, 0176, 0177, 0178, 0179, 0180, 0184, 0187, 0189, 0190, 0200, 0203, *encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, que solicitam professoras substitutas,*

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais, abaixo relacionadas para prestarem serviço na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. nº 23 Lei Municipal nº 2.796/2006.

SUBSTITUTA	MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	A PARTIR	PERÍODO	ESCOLA
• MARINA FERREIRA DOS SANTOS	8710	NELMA CRISTIANE DOS SANTOS	06/02/2019 A 23/04/2019	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL ILDA CAMPANO
• LOURDES MARIA FRANÇA LEITE	9541	NELMA CRISTIANE DOS SANTOS	05/02/2019 A 23/04/2019	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL ROTARY ARENITO
• ELSA DIAS TEIXEIRA	3311	TANIA SANCHES	05/02/2019 A 01/08/2019	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES
• DANIELLA APARECIDA MIQUELETTI NUNES PEREIRA	7699	SUELI MOLINA CASADEI	05/02/2019 A 08/02/2019	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS

• CASSIANE COSTA DA SILVA	7393	SUSANA SILVÉRIO	05/02/2019 A 22/05/2019	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS
• SANDRA MARA GARCIA FORMICOLI	3909	KÁSSIA DANIELE GANHÃO GERALDO	06/02/2019 A 17/03/2019	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL ISBELA FELIPPE
• GRAZIELA FERNANDO DA SILVA SALVADOR	9536	GISLAINE CARVALHO DE OLIVEIRA	05/02/2019 A 14/06/2019	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO REAL
•SILVIA MARIA NEGRÃO DE MELLO	6725	ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS	06/02/2019 A 06/08/2019	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO REAL
•JOYCE CARDOSO DA HORA	8688	ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS	06/02/2019 A 06/08/2019	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO REAL
•SMAILY GABRIELI MARQUES	9718	BIANCA MARCELE VIRCHE ANTONIO	06/02/2019 A 20/02/2019	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO REAL
•EUNICE FAGUNDES DE MOURA	8740	IZAQUIEL DA SILVA MORENO	06/02/2019 A 25/03/2019	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL ELZA GRASSIOTTO CASELLI
•RENATA ARAMINHO MILITÃO	8254	MARIA ISABEL CONSALTER DE MELLO	06/02/2019 A 17/07/2019	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL NEUSA BRAGA
•VALDELY CRISTINA RODRIGUES	8183	MARIA ISABEL CONSALTER DE MELLO	06/02/2019 A 17/07/2019	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL NEUSA BRAGA
•ELIANE CRISTINA CAVALCANTI DE ALMEIDA	4923	ROSANA BUCHNER	11/02/2019 A 10/06/2019	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL NEUSA PEREIRA BRAGA
•CLAUDIA MONICA SIMÕES LOPES	3308	ROSANA BUCHNER	11/02/2019 A 10/06/2019	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL NEUSA PEREIRA BRAGA
•ROSANGELA APARECIDA BELICI	8718	SANDRA REGINA DE SOUZA	06/02/2019 A 04/06/2019	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL NEUSA BRAGA
•LEIDE BORGENS DE SÁ	9252	SANDRA REGINA DE SOUZA	06/02/2019 A 04/06/2019	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL NEUSA PEREIRA BRAGA
•ANDREA ELETICIA A. DE NOVAES	3919	LUCIMEIRE MERLIN COSTA	06/02/2019 A 03/03/2019	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL NOEMIA RIBEIRO DO AMARAL
•RAFAELA CRISTINA VICENTIN ZUCA	8719	SUELLEN CRISTINA VIRCHE ANTONIO	06/02/2019 A 21/05/2019	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET
•EDUARDO MOURA GOBO	9555	CICY ELIANE B. COLUCCI	06/02/2019 A 17/03/2019	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET
•MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	8479	GISLAINE GARCIA DE SOUZA	05/02/2019 A 12/02/2019	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL ROTARY ARENITO
•KAROLINE LOPES PINTO LOURENÇO	9716	ANA CLAUDIA VICENTE	05/02/2019 A 14/02/2019	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL ROTARY ARENITO
•ROSANA GONÇALVES DE OLIVEIRA CURTY	5385	NELMA CRISTIANE DOS SANTOS	06/02/2019 A 02/03/2019	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL ILDA CAMPANO
•ADALCIRA APARECIDA GUIMARÃES SANCHES	8778	ARIANE CRISTINA DA SILVA VAZ	05/02/2019 A 12/03/2019	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL ILDA CAMPANO
•MARILZA BENEDETTI	9244	PRISCILA GONÇALVES DE OLIVEIRA BARATELLA	05/02/2019 A 13/03/2019	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL ILDA CAMPANO
•DANIELE LAURO SOUZA	9892	PRISCILA GONÇALVES DE OLIVEIRA BARATELLA	05/02/2019 A 13/03/2019	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS
•DALVA THEODORO MACIEL DAMASCENO	5335	TAINA JENIFFER HOCHSPRUNG	05/02/2019 A 17/06/2019	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO
•ILMA ZANCO DADALTO	3865	SONIA MARISA RODRIGUES CANATO	05/02/2019 A 28/02/2019	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ VAZ DE CARVALHO
•CINTIA ROSA DA SILVA	8703	ANA CLAUDIA VICENTE	05/02/2019 A 14/02/2019	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL DEUSDETE FERREIRA DE CERQUEIRA NETO
•ADRIANE KARINE MARIANO	8717	ALAIDE MORAIS TRAVAIN	05/02/2019 A 06/04/2019	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL DEUSDETE FERREIRA DE CERQUEIRA NETO
•JOSEANE ELVIRA FERREIRA DE OLIVEIRA	6949	JENIFFER CRISTINA DOS SANTOS CABREIRA	05/02/2019 A 07/03/2019	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL DEUSDETE FERREIRA DE CERQUEIRA NETO
•LUCIANA DA SILVA	2652	ALINE ZANELATO CUBAS MARIA	05/02/2019 A 18/05/2019	VESPERTINO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALVINA GODINHO
•ROSANA MARIA PELICANO	9247	CAROLINA SCHUROFF	05/02/2019 A 08/07/2019	MATUTINO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DO CARMO - GRACIOSA
•IVANA PREUSS	9924	LUZIA ALVES PEREIRA DE JESUS	05/02/2019 A 12/07/2019	MATUTINO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DO CARMO - GRACIOSA
•ADRIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	8483	PAULA CRISTINA DE SOUZA TOLENTINO	06/02/2019 A 12/07/2019	MATUTINO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIA AYRES DE OLIVEIRA
•NATHALY EDMONA DOS SANTOS NOGUEIRA	8612	PAULA CRISTINA DE SOUZA TOLENTINO	06/02/2019 A 12/07/2019	VESPERTINO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIA AYRES DE OLIVEIRA
•SILVANA SANCHES GUERREIRO FAXINA	8758	IONICE ALVES	06/02/2019 A 12/07/2019	MATUTINO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIA AYRES DE OLIVEIRA
•MARGARETE SILVA DE SÁ SANTOS	8246	IONICE ALVES	06/02/2019 A	VESPERTINO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIA

			12/07/2019		AYRES DE OLIVEIRA
•LUZIA ALVES PEREIRA DE JESUS	9891	SUELLEN CRISTINA VIRCHE ANTONIO	06/02/2019 A 12/07/2019	VESPERTINO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIA AYRES DE OLIVEIRA
•ELAINE CRISTINA MARQUES DOS SANTOS	9711	MARIA JOSÉ DE LIMA	11/02/2019 A 22/03/2019	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA DA SILVA
•DÉBORA MANOEL DOS SANTOS LIONES DA SILVA	8722	SUELLEN CRISTINA VIRCHE ANTONIO	06/02/2019 A 12/07/2019	VESPERTINO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIA AYRES DE OLIVEIRA
•PATRICIA PAULINO GRAÇA	9717	CIRLEI PAVANI PEREIRA	05/02/2019 A 21/04/2019	VESPERTINO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AYRTON SENNA DA SILVA
•ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS	8341	RAQUEL DOS SANTOS SILVA	05/02/2019 A 25/02/2019	MATUTINO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AYRTON SENNA DA SILVA
•KARLA DA SILVA LIMA	9293	RAQUEL DOS SANTOS SILVA	05/02/2019 A 25/02/2019	VESPERTINO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AYRTON SENNA DA SILVA
•IEDA DE ASSIS OLIVEIRA MESTRINER MARQUES	8279	ANDREIA CRISTINA BARALDI	04/02/2019 A 14/02/2019	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL DÁCIA FIGUEIREDO FORTES
•ELOIR ALVES DA SILVA	3849	SONIA MARISA RODRIGUES CANUTO	05/02/2019 A 28/02/2019	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ VAZ DE CARVALHO
•MARIANE BAZÍLIO PEREIRA	9212	ADRIANA BUSS MARQUES	04/02/2019 A 02/08/2019	MATUTINO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINA ISABELA DE SOUZA
•ALESSANDRA DA SILVA MARTELOSSO	8699	ADRIANA BUSS MARQUES	04/02/2019 A 02/08/2019	VESPERTINO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINA ISABELA DE SOUZA
• SONIA MARTA BORGES PAVANI	8752	JÉSSICA SOUSA DOS SANTOS	01/02/2019 A 01/04/2019	MATUTINO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JACÓ DE JESUS DE SOUZA
•TAMARA FRANCIELE JASPER	8611	JÉSSICA SOUSA DOS SANTOS	01/02/2019 A 01/04/2019	VESPERTINO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JACÓ DE JESUS DE SOUZA
•MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA	9894	CÉLIA REGINA DE OLIVEIRA	05/02/2019 A 10/05/2019	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL ROTARY ARENITO
•MARILDA MORAES DO NASCIMENTO	3689	SONIA MARIA BONIOTTI	04/02/2019 A 04/03/2019	VESPERTINO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DO CARMO
•SIDNEIRE CAETANO	6645	DEIZE ALVES DE MOURA LEAL	05/02/2019 A 25/03/2019	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMMONT
•GISELE CHRISTIINE SIMÕES JAPERT	4274	VANDA SOARES DAS DORES BORGES	11/02/2019 A 29/07/2019	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL SANTA TERESINHA
•JOSIANI MARQUES DA SILVA	9246	JAMILE BRAGA RIBEIRO	08/02/2019 A 12/07/2019	MATUTINO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUCILENE RODRIGUES
•IVANETE APARECIDA GIOVANINI	5043	LILIA ARISTELE DAL PONTE	13/02/2019 A 24/03/2019	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ VAZ DE CARVALHO
•SONIA MARIA DOS SANTOS SALLES	5353	FABIANA BAZÍLIO PEREIRA	09/02/2019 A 09/08/2019	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL ELZA GRASSIOTO CASELLI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:CA683BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 122/2019

Dispõe sobre designação de servidores para prestarem serviços na função de Professor Substituto

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

Considerando os Memorandos nº 0208, 0209, 0210, 0199, 0204, *encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, que solicitam prorrogação de contração de professores substitutos,*

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionadas para prestarem serviço na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. nº 23 Lei Municipal nº 2.796/2006.

SUBSTITUTA	MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	A PARTIR	PERÍODO	ESCOLA
•ELIANE SARABIA EHLKE DE SOUZA	5368	ANA CLAUDIA VICENTE	15/02/2019 A 14/08/2019	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL DEUSDETE FERREIRA DE CERQUEIRA NETO
• KAROLINE LOPES PINTO	9716	ANA CLAUDIA VICENTE	15/02/2019 A 14/08/2019	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL ROTARY ARENITO
• IEDA DE ASSIS OLIVEIRA MESTRINER MARQUES	8279	ANDREIA CRISTINA	15/02/2019 A	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL DÁCIA FIGUEIREDO FORTES

		BARALDI	18/08/2019		
• DANIELLA APARECIDA MIQUELETTI NUNES PEREIRA	7699	SUELI MOLINA CASADEI	05/02/2019 A 28/02/2019	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS
• MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	8479	GISLAINE GARCIA DE SOUZA	13/02/2019 A 14/03/2019	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL ROTARY ARENITO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

•HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:DF375779

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 16/2019 - PR
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo: 2/2019
	Processo de Licitação: 17/2019
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo: 18/01/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Diretora De Compras (art.1º Do Decreto 18.093/17), NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	17/2019	
b) Licitação Nr.:	16/2019-PR	
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL	
d) Data Homologação:	20/02/2019	
e) Data da Adjudicação:	20/02/2019	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS para Contratação Futura e Parcelada de Empresa Especializada objetivando o fornecimento de COMBUSTÍVEIS (Gasolina/Etanol/Diesel), destinados ao abastecimento de veículos da Frota Municipal, através das Secretarias Municipais, Tiro de Guerra e Fundação Cultural de Paranavaí, com a Forma de Julgamento do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sobre a Tabela Mensal de Levantamento de Preços da Agência Nacional de Petróleo - ANP.	

(em Reais R$)					
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1					
COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE – EIRELI (41)					
1 GASOLINA COMUM - Marca: NOROESTE	LT	163.800,00	7,0000	0,00	0,00
2 DIESEL - TIPO B - Marca:NOROESTE	LT	558.000,00	7,0000	0,00	0,00
3 ETANOL HIDRATADO - Marca: NOROESTE	LT	278.300,00	7,0000	0,00	0,00
4 DIESEL S-10 - Marca: NOROESTE	LT	361.000,00	7,0000	0,00	0,00
Total do Fornecedor:					0,00
Total Geral:					0,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 20 de Fevereiro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:1947131F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2019

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Nr.: 17/2019 - PE**	
	Processo Administrativo:	**328/2018**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Processo de Licitação:**	**18/2019**
	Data do Processo:	**21/01/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Diretora De Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	18/2019
b) Licitação Nr.:	17/2019-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO

d) Data Homologação:	20/02/2019		
e) Data da Adjudicação:	20/02/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de JOGOS LÚDICOS PEDAGÓGICOS, destinados às Escolas da Rede Municipal de Educação, CAPS e UBSs, através da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.		

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
KAKETHA PRESENTES LTDA (98485)						
6	CONJUNTO ALFANUMÉRICO EM PLÁSTICO – CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIETILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, DE CORES VIVAS, CONTÉM 1000 PEÇAS, SENDO 26 CONJUNTOS DE NÚMEROS DE 0 A 9, 26 CONJUNTOS DO ALFABETO DE A A Z E 13 CONJUNTOS DE VOGAIS, CADA PEÇA MEDINDO APROXIMADAMENTE 30MM. ACONDICIONADA EM SACOLA DE PVC TRANSPARENTE, COM ZÍPER E ALÇA. - Marca: BRINK MOBIL REF 604	UND	44,00	0,0000	59,00	2.596,00
7	JOGO DA FORCA - Jogo da forca em plástico. Divertido e resistente, entre as crianças e um ótimo exercício para a fase de alfabetização. Participantes: 2 pessoas. Peso aproximado do produto 0,800g. Material: cartão, plástico. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 Forca, 01 Base da Forca, 02 Bonecos com 6 partes iguais, 02 Tapa palavras, 03 cartelas com letras do alfabeto. Medidas da embalagem: (CxAxL) 28x28x6 cm. Embalagem: caixa de papelão. - Marca: NIG REF 1140	UND	80,00	0,0000	37,10	2.968,00
9	QUEBRA-CABEÇAS SOLETRAR - MINHA ESCOLINHA - É Ideal Para Crianças Acima de 5 Anos. São 24 peças em madeira que montam 6 imagens. As Peças São Duráveis e de Fácil Manuseio. Tamanho de Cada Imagem: 10 X 10cm. Dimensões da embalagem: 20,5 x 15,5x5cm - Marca: XALINGO REF 5149-8	UND	104,00	0,0000	14,15	1.471,60

Paranavaí, 20 de Fevereiro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

KAKETHA PRESENTES LTDA (98485)						
26	JOGO DA MESADA - Contém na embalagem: 01 tabuleiro, 135 notas: 15 notas de $ 10.000, 20 notas de $ 5.000, 40 notas de $ 1.000, 20 notas de $ 500, 40 notas de $ 100, 72 cartas, 6 peões coloridos, Dado, Bloco para registro de empréstimos, Manual de instruções - Marca: ESTRELA TRADICIONAL	UND	80,00	0,0000	38,89	3.111,20
28	Jogo Aprenda A Tabuada - INFORMAÇÕES: 2 roletas; 54 peças de unidade de EVA; 54 peças de dezena de EVA; 54 peças de centena de EVA; 1 troféu dede milhar de EVA; Manual de instruções; Idade: A partir de 6 anos; Selo do Inmetro. - Marca: ALGAZARRA REF 3.03.	UND	50,00	0,0000	25,11	1.255,50
32	Jogo Uno - Idade sugerida: a partir de 7 anos; dimensões da embalagem: 14,5 X 9,5 X 2cm - Marca: COPAG UNO TRADICIONA	UND	54,00	0,0000	12,40	669,60
Total do Fornecedor:						**12.071,90**
MAGALI GARCIA SANTOS - ME (96909)						
4	SE LIGA NA RIMA - Jogo contendo 04 cartelas em MDF, de 180 x 180 x 2,8mm, e 100 fichas em papelão empastado dúplex, medindo 25 x 25 x 2,5mm, impressas em policromia. Faixa Etária: A partir de 07 anos. Embalagem: Acondicionado em caixa de papelão. - Marca: Brink Mobil REF 618	UND	104,00	0,0000	56,00	5.824,00
10	JOGO DE BINGO DE LETRAS EM MADEIRA E CX EM CARTONADO - A PARTIR DE 6 ANOS ; DIMENSÕES DO PRODUTO: 22X16X5 CM; DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 24X18X7 CM ;PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 500G ITENS INCLUSOS 90 PEÇAS E 4 CARTELAS COMPOSIÇÃO / MATERIAL: MADEIRA. - Marca: Junges REF 705	UND	44,00	0,0000	28,80	1.267,20
22	GEOPLANO - Confeccionado em M.D.F. e madeira. 56 pinos fixos de madeira, mais 6 cadarços coloridos de poliéster medindo aproximadamente 70 cm. Medida: 31 x 28 x 3,5 cm. Embalagem: Plástico encolhível. - Marca: Simque REF 324	UND	100,00	0,0000	28,50	2.850,00
33	Tangram em madeira - 10 Jogos em MDF Com 70 Peças Caixa Madeira; contém 10 bases coloridas medindo 14 x 14 cm, totalizando 70 peças.; Produto com certificação do INMETRO.; Idade: a partir de 4 anos Material caixa: Madeira; Material peças: MDF - Marca: Editora Fundamental	UND	101,00	0,0000	34,00	3.434,00
34	BINGO - Jogo De Bingo Profissional Completo Com 75 Bolinhas Pequeno Nº1Especificações Do Kit:- Material Do Tabuleiro: Eucatex Com A Numeração Branca Impressa Em Silk Screen- Medida Do Tabuleiro: 22 X 35 X 0,5 Cm- Material Do Globo: Metal Zincado- Medida Do Globo: Altura (17 Cm) X Largura (12 Cm)- Hastes De Sustentação Do Globo: Altura 14 Cm- Material Das Bolinhas: Madeira- Medida Aproximada Bolinhas: 1,6 Cm De Diâmetro- Tabuleiro Com Pezinhos De Borrachaltens Do Kit:- 75 Bolinhas De Madeira Numeradas / Letradas- 01 Globo Tamanho Nº1- 01 Tabuleiro Numerado Do 01 Ao 75- 02 Hastes- 03 Blocos De Cartelas Com 100 Folhas Cada Bloco (Totalizando 300 Cartelas) Peso Aproximado Do Kit: 2,050kg - Marca: TRÃ?S REIS NÂº 01	UND	20,00	0,0000	91,00	1.820,00

Paranavaí, 20 de Fevereiro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

MAGALI GARCIA SANTOS - ME (96909)						
42	JOGO JENGA - Material: Blocos de madeira; 54 peças. - Marca: Pais e Filhos REF 74	UND	100,00	0,0000	22,00	2.200,00
44	AMARELINHA EM LONA - Tapete em lona amarelinha com impressão digital sobre lona 440 gramas Ideal para as brincadeiras de amarelinha das crianças Excelente tamanho de 90 x 180 cm; Pode ser enrolado e guardado sem tomar espaço e pode molhar ou lavar ; Medidas: 90 x 190 cm Material : Lona Vinilica Fosca 440 gramas. - Marca: Henfel Amarelinha	UND	23,00	0,0000	83,00	1.909,00
46	MODELO ANATÔMICO - TORSO BISSEXUADO 45 CM - Descrição: CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E PIGMENTADO NA COR NATURAL DA PELE, MEDINDO 450MM, CONTÉM 14 PARTES DESMONTÁVEIS DO CORPO HUMANO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.- Cabeça Dividida em duas partes; - Metade do cérebro; Coração; Pulmão direito; Pulmão esquerdo; - Intestino grosso e intestino delgado; Fígado; - Estômago ;Mamárias; Órgãos genitais masculino, lado direito- Órgãos genitais masculino, lado esquerdo- Órgãos genitais feminino, lado esquerdo- Órgãos genitais feminino, lado esquerdo- Corpo; Faixa etária recomendada: A partir de 5 anos ; Dimensões do produto: 56x25x17 cm ; Dimensões do produto com embalagem: 28x27x19 cm; Peso aproximado do produto: 3500g; Itens inclusos 14 peças ; Composição / Material: Plástico alta resistência Embalagem: Papelão - Marca: Brink Mobil REF 710	UND	19,00	0,0000	618,00	11.742,00
Total do Fornecedor:						**31.046,20**
MIX ATACADO EIRELI (98489)						
18	DOMINÓ NUMERAIS E QUANTIDADES - Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível. - Marca: CIABRINK	UND	100,00	0,0000	11,50	1.150,00
21	DOMINÓ DIVISÃO - Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível. - Marca: CIABRINK	UND	104,00	0,0000	11,80	1.227,20
Total do Fornecedor:						**2.377,20**
MONICA REGINA DE MELLO FARIA ME (94616)						
12	MATERIAL DOURADO EM MADEIRA - Descrição: CONTÉM 611 PEÇAS SENDO: 1 CUBO REPRESENTANDO O MILHAR; 10 PLACAS REPRESENTANDO AS CENTENAS; 100 PRISMAS REPRESENTANDO AS DEZENAS; 500 CUBINHOS REPRESENTANDO AS UNIDADES; Dimensões do produto: 24x24x12 cm Dimensões do produto com embalagem: 26x26x14 cm; Peso aproximado do produto: 2460g - Marca: b&a	UND	600,00	0,0000	27,00	16.200,00

Paranavaí, 20 de Fevereiro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

MONICA REGINA DE MELLO FARIA ME (94616)						
14	DOMINÓ DE FRAÇÕES - Contém 28 peças coloridas e estampadas de 7x3cm com imagens das frações e os números que elas representam. Idade: A partir de 3 anos Material: Madeira Peças: 28 peças Conteúdo da embalagem: 01 - Dominó Frações Dimensões aproximadas da embalagem: 10 x 04 x 17 cm Peso aproximado da embalagem: 0,4 Kg. - Marca: fundamental	UND	100,00	0,0000	10,80	1.080,00
15	DOMINÓ DE SUBTRAÇÃO - Faixa etária recomendada: A partir de 5 anos Dimensões do produto: 17x10x5 cm Dimensões do produto com embalagem: 19x12x7 cm Peso aproximado do produto: 400g Itens inclusos 28 peças Composição / Material: Madeira Embalagem: Madeira - Marca: fundamental	UND	104,00	0,0000	10,80	1.123,20
16	DOMINÓ DE ADIÇÃO - Descritivo: Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível. - Marca: fundamental	UND	104,00	0,0000	10,65	1.107,60
17	DOMINÓ DE MULTIPLICAÇÃO - Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa	UND	104,00	0,0000	10,65	1.107,60

	de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível. - Marca: fundamental					
19	DOMINÓ DE HORAS - Contém 28 peças em MDF tamanho 7 x 3,5 x 0,3 cm ;Embalagem: Caixa de madeira tamanho 17 x 13 x 4 cm; Objetivo: Trabalha o aprendizados da horas no sistema analógico e digital, a relação de tempo/espaço, raciocínio lógico e memorização. - Marca: fundamental	UND	104,00	0,0000	10,80	1.123,20
20	DOMINÓ HORAS PARA ALFABETIZAÇÃO - Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível. - Marca: fundamental	UND	100,00	0,0000	11,50	1.150,00
25	Jogo de Boliche de 12 Pinos com números e Bolinhas - Material / Composição Plástico; Dimensões aproximadas do produto (AxLxP) Pinos: 30 x 9 x 9cm / Bolinhas: 9,5 cm; Brinquedo personalizado todos os pinos possuem números. Acompanha: bolinhas - Marca: riber brink	UND	50,00	0,0000	39,50	1.975,00
29	CUBO MÁGICO - Características: Brinquedo, Cubo Mágico, Colorido. Material: Plástico Tamanho Aproximado: 5cm Produto Certificado Pelo Inmetro - Marca: fu xing	UND	204,00	0,0000	6,44	1.313,76
30	Jogo da Memória de Números e Quantidades - Idade: A partir dos 4 anos. Composição: Jogos de memória educativos, selecionados dentre os temas mais importantes na educação atual impressos em "Transfer brilhantes" em fibro madeira. Acondicionados em caixa de madeira medindo 3,5x12x22cm. Contendo 40 peças. - Marca: fundamental	UND	104,00	0,0000	12,64	1.314,56

Paranavaí, 20 de Fevereiro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

MONICA REGINA DE MELLO FARIA ME (94616)						
31	DADO 06 LADOS BRANCO - Categoria: Dados de 6 faces ; Tamanho: Comprimento: 2cm x Largura: 2cm x Altura: 2cm Peso: 0.02 Kg Modelo: DD20BR; DADO BRANCO DIMENSÕES: 20 x 20 x 20 mm - Marca: top rio	UND	200,00	0,0000	2,15	430,00
35	ÁBACO - Confeccionado em M.D.F. e madeira, com serigrafia vinílica atóxica, medindo 30 x 7 x 12 cm, 05 varetas fixas na base e 50 argolinhas de M.D.F. coloridas, pintadas com tinta esmalte sintético atóxico. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível. - Marca: b&a	UND	400,00	0,0000	12,75	5.100,00
36	Liga Numérica (sequência de numerais) - Composto por 1 tabuleiro em MDF medidas 39x16 cm com 55 argolas coloridas para encaixar nos pinos, 20 peças com numerais e as respectivas representações para encaixar no tabuleiro. Idade a partir de 3 anos. - Marca: b&a	UND	104,00	0,0000	30,00	3.120,00
37	RÉGUA DE FRAÇÕES - Quantidade de peças: 55; Idade Recomendada: 5 Participantes: 1 ou mais; Matéria-prima: Madeira Medida Produto (CxLxA) 3,5x3,5x1cm (menor peça) / 32x3,5x1cm (maior peça) Medida Embalagem (CxLxA) 35x14,5x6cm (Embalagem); Tipo da Embalagem; Madeira; Peso 11,331g - Marca: fundamental	UND	100,00	0,0000	32,95	3.295,00
38	Disco de Frações - O Disco de Frações é composto por 36 peças coloridas em madeira MDF, diâmetro de 15,5cm. O Disco de Frações é um material muito utilizado para o início dos trabalhos com frações. Através do manuseio com as peças, a aprendizagem se torna bem mais agradável e objetiva. Medidas da caixa de madeira: 35 x 19 x 5 cm. Idade: a partir de 6 anos. - Marca: b&a	UND	100,00	0,0000	29,99	2.999,00
39	Torre de Hanoi em Madeira - Fabricante: Wood Toys; Faixa etária recomendada: A partir de 3 anos ; Dimensões do produto: 39x11x7 cm ; Dimensões do produto com embalagem: 41x13x9 cm; Peso aproximado do produto: 600g ; Itens inclusos 1 base e 5 peças Composição / Material: Madeira ; Embalagem: Plástico encolhível, - Marca: b&a	UND	100,00	0,0000	19,99	1.999,00
Total do Fornecedor:						**44.437,92**
ROBERTO MISTURA - ME (96227)						
8	JUNTA LETRAS - Embalagem (CxAxL) 24cmx24cmx5m- 0,330 Kg. Contém: 10 quebra-cabeças ilustrados, cada um com 3, 4, 5 ou 6 letras para encaixar para montar e aprender a soletrar. Total 54 peças. Tamanho montando de 13,5x10,4cm cada. - Marca: TOYSTER TOYSTER	UND	104,00	0,0000	37,40	3.889,60
40	JOGO EDUCATIVO APRENDENDO A CONTAR - Conteúdo da Embalagem1 jogo educativo. Dimensões aproximadas da embalagem (cm) - AxLxP23,8x22,5x33cm. Peso aproximado da embalagem do produto (kg) 340g. - Marca: TOYSTER TOYSTER	UND	100,00	0,0000	34,59	3.459,00

Paranavaí, 20 de Fevereiro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

ROBERTO MISTURA - ME (96227)						
43	Relógio de Parede Infantil Didático Educativo Fala As Horas - Descrição: Relógio de Parede ; Estilo: Decorativo; Medidas: 26D x 4E cm; Características Técnicas: Usa pilha AA; Produto Nacional; Mecanismo Step; Colorido. Base plástico injetado. - Marca: HERWEG HERWEG	UND	200,00	0,0000	39,19	7.838,00
53	ROLETRANDO - Faixa etária recomendada: A partir de 8 anos Dimensões do produto: 45x6x25 cm Dimensões do produto com embalagem: 48x8x28 cm Peso aproximado do produto: 550g Itens inclusos: 20 bases, 1 roleta, 2 cartelas e notas de diversos valores Composição / Material: Plástico + Cartonado Embalagem : Papelão " - Marca: NIG NIG	UND	100,00	0,0000	31,40	3.140,00
Total do Fornecedor:						**18.326,60**
T. O. PIEKAS - LIVROS (7514)						
1	ALFABETO SILÁBICO - Pode ser usado em todas as etapas da alfabetização; Contém todas as sílabas da língua portuguesa, os dígrafos e todos os acentos. IDADE: a partir de 5 anos. Material: Madeira: MDF - 359 peças - 40x40x3 mm (peça maior); Embalagem: Estojo de MDF - 557x373x40 mm - Marca: sonho de crianca alf	UND	100,00	0,0000	29,00	2.900,00
3	JOGO ABC - Jogo ABC com 72 peças possibilita a identificação dos diferentes traçados de letras, semelhanças e diferenças das letras maiúsculas e minúsculas, o reconhecimento e ordenação das letras bem como a formação de palavras e frases. Este jogo é composto de 72 peças (2 alfabetos completos, sendo 1 em letras maiúsculas e outro em letras minúsculas). Idade: A partir de 4 anos; Dimensões da embalagem: 21x26,5x5,5 cm; Peso: 0.600 Kg; Material do Produto: Madeira - Marca: xalingo abc	UND	104,00	0,0000	14,00	1.456,00
13	DOMINÓ DE TABUADA - Confeccionado em M.D.F., 28 peças de 7 x 3,5 cm. Produto com certificação do INMETRO. - Marca: sonho de crianca dom	UND	104,00	0,0000	12,00	1.248,00
23	Escala Cuisenaire - Descrição: Caixa de madeira medindo 06x21x36cm. Contendo 294 barras coloridas de madeira que variam de 1 a 10cm cada. - Marca: sonho de crianca esc	UND	100,00	0,0000	38,00	3.800,00
24	BLOCOS LÓGICOS - Descritivo: Confeccionados em M.D.F.; composto por 48 peças pintadas em tinta ultravioleta atóxica nas cores azul, amarelo e vermelho, divididos em 4 formas: 12 quadrados (3 medem: 7 x 7 x 1,2 cm, 3 medem: 7 x 7 x 0,28 cm, 3 medem: 3,5 x ,3,5 x 1,2 cm e 3 medem: 3,5 x 3,5 x 0,28 cm), 12 triângulos equilátero (3 medem: 7 x 1,2 cm, 3 medem: 7 x 0,28 cm, 3 medem: 3,5 x 1,2 cm e 3 medem: 3,5 x 0,28 cm), 12 retângulos (3 medem: 7 x 3,5 x 1,2 cm, 3 medem: 7 x 3,5 x 0,28 cm, 3 medem: 3,5 x ,1,75 x 1,2 cm e 3 medem: 3,5 x 1,75 x 0,28 cm), 12 círculos (3 medem: 7 x 1,2 cm, 3 medem: 7 x 0,28 cm, 3 medem: 3,5 x 1,2 cm e 3 medem: 3,5 x 0,28 cm). Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada, medindo 20 x 18 x 7,5 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível. - Marca: sonho de crianca blo	UND	204,00	0,0000	17,00	3.468,00

Paranavaí, 20 de Fevereiro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

T. O. PIEKAS - LIVROS (7514)						
27	DOMINÓ GIGANTE - Jogo infantil Dominó Gigante inteiro costurado, confeccionado em bagum com serigrafia de pontos, recheio de espuma maciça de densidade 20 e acompanha bolsa para guardar. Medidas: 17 cm x 9 cm x 4 cm, Idade sugerida: 0 a 3 anos Peso do Produto: 1,07 kg - Marca: master brink gigante	UND	40,00	0,0000	84,00	3.360,00
Total do Fornecedor:						**16.232,00**
TANIA CRISTINA ROZANI FELIX 97418170963 (98400)						
2	ALFABETO ILUSTRADO - Conjunto confeccionado em MDF, contendo 78 peças que foram 26 placas de 7 x 13 cm. Acondicionados em caixa de papelão. Medidas da caixa: 17 x 18 x 6 cm. Peso: 0,750 kg. Idade: a partir de 5 anos. Produto certificado pelo INMETRO. - Marca: BRINK MOBIL 610	UND	104,00	0,0000	31,10	3.234,40
5	Alfabeto Divertido - Alfabeto Divertido em MDF c/52 Pçs; - Conjunto confeccionado em MDF, impresso em policromia, contendo 52 peças encaixadas em duas partes, formando 26 quebra-cabeças de 130x110x2,8mm. Acondicionado em caixa de Papelão. - Faixa Etária: acima de 6 anos - Marca: BRINK MOBIL 609	UND	104,00	0,0000	34,50	3.588,00
47	LINGUAGEM E MOVIMENTO - Características: Divertido e dinâmico, esse jogo permite que o professor desenvolva nos alunos a aprendizagem de verbos, adjetivos e substantivos. Jogo contendo 01 tabuleiro confeccionado em MDF, de 450x315x2,8mm; 40 cartas em papelão empastado dúplex, medindo 75x50x2,5mm, impressos em policromia; 04 peões; 01 dado e 01 ampulheta. Acondicionado em caixa de papelão. - Marca: BRINK MOBIL 616	UND	100,00	0,0000	64,50	6.450,00
48	CORRE-CORRE DAS PALAVRAS - CARACTERÍSTICAS: ESSE MATERIAL ESTIMULA A LUDICIDADE NO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM, FAZENDO COM QUE OS EDUCANDOS PARTICIPEM DE UM JOGO INSTIGANTE, NO QUAL SÃO INCENTIVADOS A CONSTRUIR PALAVRAS DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES FORNECIDAS. JOGO CONTENDO 01 TABULEIRO CONFECCIONADO EM MDF, DE 450X315X2,8MM; 50 CARTAS EM PAPELÃO EMPASTADO DÚPLEX, MEDINDO 75X50X2,5MM, IMPRESSOS EM POLICROMIA; 04 PEÕES E 01 AMPULHETA. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. - Marca: BRINK MOBIL 614	UND	104,00	0,0000	88,70	9.224,80
49	JOGO DA MEMÓRIA PLURAL - CARACTERÍSTICAS: IDEAL PARA A CRIANÇA DESENVOLVER A PERCEPÇÃO DE NÚMERO E QUANTIDADE RELACIONADA À DIFERENÇA TANTO NA GRAFIA QUANTO NA IMAGEM. SÃO CONFECCIONADAS EM MDF, IMPRESSAS EM POLICROMIA, CADA PEÇA MEDINDO 50X50X2,8MM. ACONDICIONADAS EM CAIXA DE MADEIRA. - Marca: BRINK MOBIL 201-K	UND	104,00	0,0000	12,00	1.248,00
50	JOGO DA MEMÓRIA SINÔNIMO - Características: Ideal para a criança conhecer e ter noção de palavras diferentes, mas que possuem alguma relação. São confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 50x50x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. - Marca: BRINK MOBIL 201-J	UND	100,00	0,0000	12,14	1.214,00

Paranavaí, 20 de Fevereiro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

TANIA CRISTINA ROZANI FELIX 97418170963 (98400)							
51	JOGO DA MEMÓRIA ANTÔNIMO - CARACTERÍSTICAS: IDEAL PARA TRABALHAR IDEIAS, POSIÇÕES, IMAGENS CONTRÁRIAS E ANTÔNIMOS. SÃO CONFECCIONADAS EM MDF, IMPRESSAS EM POLICROMIA, CADA PEÇA MEDINDO 50X50X2,8MM. ACONDICIONADAS EM CAIXA DE MADEIRA. - Marca: BRINK MOBIL 201-I	UND	100,00	0,0000	14,50	1.450,00
Total do Fornecedor:							**26.409,20**
V P SILVA BRINQUEDOS (98030)							
45	Microscópio Biológico Monocular 40x A 640x Led Linha Escolar - Aumentar o alcance 40x x 640x; Uso Didático; Tipo de zoom Manual. MICROSCÓPIO BIOLÓGICO MONOCULAR - MARCA SDORF - MODELO SDMB-10; O modelo SDMB-10 é ideal para análises de material biológico, o mais indicado para: estudantes e escolas; - Tubo monocular de percurso óptico de 160 mm, tubo com inclinação de 45º, rotação de 360º; - Aumentos: 40x, 64x, 100x, 160x, 400x, 640x; - Oculares WF: 10x/16mm e 16x/11mm;- Objetivas Acromáticas Finitas: 4x, 10x, 40x (R); - Revolver reverso para 3 objetivas, com sistema de "click" para travar na posição correta; - Platina mecânica com área de 90 mm x 90 mm, com presilhas para prender a lâmina;- Sistema de trava para limitar a altura da platina para evitar quebra de lâmina;- Diafragma com 6 fases em movimento giratório e parada click stop;- Focalização feita por botões bilaterais;- Iluminação realizada por LED de 1W e com ajuste de intensidade do lado esquerdo;- Alimentação elétrica: O equipamento é bivolt; automático. Embalagem: Caixa de Papelão e Isopor. Acompanha: 01 Tubo monocular; 01 Base do Microscópio; 01 Oculares de 10x; 01 Oculares de 16x; 01 Objetiva Acromática de 4x 01 Objetiva Acromática de 10x; 01 Objetiva Acromática de 40x (R); 01 Capa de proteção; 01 Fonte de energia bivolt; 01 Manual de instruções em português; 01 Termo de garantia; 01 Caixa de papelão e isopor. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: " Assistência Técnica Permanente VITCHLAB " Garantia de 12 Meses. - Marca: SDORF SDMB-10	UND	19,00	0,0000	499,90	9.498,10
Total do Fornecedor:							**9.498,10**
Total Geral:							**160.399,12**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 20 de Fevereiro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:84EA16D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2018

Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (044) 3421-2323 - Cx.Postal, 177 - CEP 87.702.000
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS / REAJUSTE DE PREÇOS)
Ref: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 281/2017**
CONTRATO Nº 015/2018

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº 015/2018, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, e a Empresa **SIMONE - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA. ME.,** na forma abaixo:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. **Srª. ADÉLIA PAIXÃO,** Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.972.609-9 e inscrita no C.P.F. sob nº 958.476.779-87, e pela Ilma. Diretora de Compras **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrito no CPF sob nº 045.697.729.51, Decreto 18.720/2018, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.
CONTRATADA: SIMONE - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA. ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Guaporé, 1416, centro, C.E.P. 87.704-080, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 01.712.623/0001-50, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. EDUARDO MARCELINO GARCIA, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, na Rua Guaporé, 1416, centro, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 12.994.654-7/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 092.626.089-85.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL
O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de **TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL ATRAVÉS DE ÔNIBUS, PARA AS ESCOLAS,** referente às linhas: **LINHA 02** (Mandiocaba/Paranavaí) e **LINHA 03** (Piracema/Paranavaí)**,** através da Secretaria Municipal de Educação, com os seguintes percursos:

Item	Especificação do Serviço
02	LINHA 02 – **94.668 KM** Mandiocaba / Paranavaí Período Matutino – Ida manhã Saída de Paranavaí, Praça Brasil às 05h20min, sentido ao Distrito de Mandiocaba, BR 376, Trevo Mandiocaba, Fazenda São Paulo, Suco Pratis, Fazenda Drº Tamio, Fazenda Biscuit, Sitio Colônia, Turcão, Fazenda Angico, Sitio São José, Sitio Criciúma, Vila Rural de Mandiocaba, Praça da Igreja Católica de Mandiocaba, deixando os alunos para embarcarem no ônibus escolar para as escolas de Paranavaí às 06he25min. As 06h30min, saída da Praça da Igreja Católica de Mandiocaba, sentido BR 376, Estancia Santo Amaro, Fazenda São José, Flamingo Paradise, Sítio Santo Antônio, Trevo Mandiocaba, BR 376, sentido Piracema, Estrada Agua dos 14, Fazenda Paraná, retornando para BR 376, sentido Distrito de Mandiocaba, Fazenda São Paulo, Suco Pratis, Fazenda Drº Tamio, Fazenda Biscuit, Sitio Colônia, Turcão, Fazenda Angico, Fazenda Maria Lucia, Sitio São Jose, Sitio Criciúma, Vila Rural de Mandiocaba, CMEI Alvina Godinho, Escola Clemente Niehues, Colégio Estadual de Mandiocaba, terminando e entregando os alunos do período matutino às 07h e 20 min e retornando para Paranavaí, **Praça Brasil.** Período Matutino / Vespertino - volta manhã / Ida à tarde Saída de Paranavaí, Praça Brasil às 10h30min, sentido ao Distrito de Mandiocaba, entregando os alunos do período matutino, e trazendo os alunos do período vespertino, CMEI Alvina Godinho, Colégio Estadual de Mandiocaba, Escola Clemente Niehues, Vila Rural de Mandiocaba, Fazenda Maria Lucia, Sítio Criciúma, Sítio São José, Fazenda Angico, Turcão, Sítio Colônia, BR 376, Fazenda Biscuit, Fazenda Drº Tamio, Trevo Mandiocaba, BR 376 sentido Piracema, Estrada Água do Quatorze, Fazenda Paraná, BR 376, estrada Piracema, Distrito de Piracema, estrada Piracema a Mandiocaba (Poeiros), Trevo Mandiocaba (BR 376), Sítio Santo Antônio, Flamingo Paradise, Fazenda São José, Estancia Santo Amaro, Distrito de Mandiocaba, Escola Clemente Niehues, Colégio Estadual de Mandiocaba, terminando e entregando os alunos às 13h: 00min. Às 13h: 25min embarcam os alunos que retornam das escolas de Paranavaí, Vila Rural de Mandiocaba, Sitio Criciúma, Sitio São José, Fazenda Angico, Turcão, Sítio Colônia, Fazenda Biscuit, Fazenda Drº Tamio, Suco Pratis, Fazenda São Paulo, terminando às 13h45min, e retornando para Paranavaí, **Praça Brasil.** Período Vespertino / Noturno – volta à tarde / Ida à noite Saída de Paranavaí, Praça Brasil às 16h30min sentido ao Distrito de Mandiocaba, entregando os alunos do período vespertino e trazendo os alunos do período noturno, Colégio Estadual de Mandiocaba, Escola Clemente Niehues, Vila Rural de Mandiocaba, Fazenda Maria Lucia, Sítio Criciúma, Sítio São José, Fazenda Angico, Turcão, estrada Farinheira, Praça Igreja Católica de Mandiocaba, terminando de entregar os alunos do período vespertino às 17h45min e embarcando os alunos do período noturno às 18h00min, Praça Igreja Católica de Mandiocaba, Estancia Santo Amaro, Fazenda São José, Flamingo Paradise, Sítio Santo Antônio, BR 376, Fazenda São Paulo, Suco Pratis, Fazenda Drº Tamio, Fazenda Biscuit, retornando Estrada Água do Quatorze, Fazenda Paraná, BR 376, estrada Piracema, Distrito de Piracema, Vila Rural Piracema, Poeiros, retornando estrada secundária Vila Rural Piracema, BR 376, Paranavaí, Unespar/Fafipa, Colégio Flauzina Dias Viegas, Colégio Newton Guimarães, Colégio Marins, Faculdade Fatecie, SENAC, Colégio Estadual Bento Munhoz da Rocha Neto - Polo, Colégio Estadual de Paranavaí, Faculdade Unipar, terminando e entregando os alunos às 19h: 30min, retornando para Paranavaí, **Praça Brasil.** Período Noturno – volta à noite Saída de Paranavaí, Praça Brasil, às 22h: 30min, sentido aos Colégios e Faculdades, buscando e devolvendo os alunos do período noturno, SENAC, Faculdade Fatecie, Colégio Estadual Bento Munhoz da Rocha Neto - Polo, Colégio Estadual de Paranavaí, Faculdade Unipar, Colégio Marins Alves de Camargo, Colégio Newton Guimarães, Colégio Flauzina Dias Viegas, Unespar/Fafipa, BR 376

	sentido Distrito de Mandioca a, Sítio Santo Antônio, Flamingo Paradise, Fazenda São José, Estancia Santo Amaro, Distrito de Mandiocaba, Praça Igreja Católica de Mandiocaba, estrada farinheira, Vila Rural Mandiocaba, retornando para estrada da farinheira, terminando em Mandiocaba. às 001h30min, e retornando para Paranavaí, **Praça Brasil.** **Total de 343 km/dia**
03	LINHA 03 – **109.020 KM** Piracema / Paranavaí Período Matutino – Ida manhã Saída de Paranavaí, Praça Brasil, às 05h30min, buscando os alunos do período matutino, sentido ao Distrito de Piracema, Trevo Paranavaí/Morumbi, BR 376, estrada Piracema, Distrito de Piracema, Vila Rural Piracema, Poeiros, estrada Piracema a Mandiocaba (Poeiros), BR 376, Trevo Mandiocaba, Sítio Santo Antônio, Flamingo Paradise, Fazenda São José, Estancia Santo Amaro, Distrito de Mandiocaba, CMEI Alvina Godinho, Escola Clemente Niehues, Colégio Estadual de Mandiocaba, terminando e entregando os alunos do período matutino às 07h: 30min retornando para Paranavaí, **Praça Brasil.** Período Matutino / Vespertino – volta manhã / Ida à tarde Saída de Paranavaí, Praça Brasil, às 10h30min, buscando os alunos do período vespertino, sentido ao Distrito de Piracema, BR 376, estrada Piracema, Distrito de Piracema, Vila Rural Piracema, Fazenda Alvorada, Fazenda Santa Eugênia, Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Sítio Kawanishi, Sítio Água do Barreiro, Sitio Santa Regina, Fazenda Guanabara, Fazenda Nossa Senhora das Graças, Fazenda Santa Maria, Fazenda Três Meninas, retornando, Fazenda Santa Maria, Fazenda Nossa Senhora das Graças, Fazenda Guanabara, Sitio Santa Regina, Sitio Agua do Barreiro, Sitio Kawanishi, Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Fazenda Carlão, Fazenda São José, Fazenda Santa Eugenia, Fazenda Alvorada, Fazenda Santa Cruz, Estrada do Pilão, Vila Rural de Piracema, Distrito de Piracema, BR 376, Estrada Agua dos 14, Fazenda Paraná, retornando, BR 376 sentido Paranavaí, Fazenda São Luiz, Fazenda Girassol, Fazenda Recanto do Ratinho, Sítio do Mohamed, Trevo Paranavaí/Morumbi, Escola Pedro Real, Colégio Flauzina, APAE, Escola Cecilia Meirelles, Colégio Unidade Polo, Escola Neusa Braga, terminando às 13h: 45mim em Paranavaí. **Praça Brasil.** Período Vespertino / Noturno – volta à tarde/ Ida à noite Saída de Paranavaí, Praça Brasil, às 17h15min, devolvendo os alunos do período vespertino e buscando os alunos período noturno sentido Escola Neusa Braga, Colégio Estadual Unidade Polo, Escola Cecilia Meirelles, APAE, Colégio Flauzina, Escola Pedro Real, Trevo Paranavaí/Morumbi, BR 376, sentido Piracema, Fazenda São Luiz, Fazenda Girassol, Fazenda Recanto do Ratinho, Sítio do Mohamed, Estrada Agua dos 14, Fazenda Paraná, BR 376, estrada Piracema, Distrito de piracema, Vila Rural Piracema, Fazenda Alvorada, Fazenda Santa Eugênia, Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Sítio Kawanishi, Sítio Água do Barreiro, Sitio Santa Regina, Fazenda Guanabara, Fazenda Nossa Senhora das Graças, Fazenda Santa Maria, Fazenda Três Meninas, retornando, Fazenda Santa Maria, Fazenda Nossa Senhora das Graças, Fazenda Guanabara, Sitio Santa Regina, Sitio Agua do Barreiro, Sitio Kawanishi, Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Fazenda Carlão, Fazenda São José, Fazenda Santa Eugenia, Fazenda Alvorada, Fazenda Santa Cruz, Estrada do Pilão, Vila Rural de Piracema, Distrito de Piracema, estrada Piracema, BR 376, sentido Paranavaí, Unespar/Fafipa, Colégio Flauzina, Colégio Newton Guimarães, Faculdade Fatecie, Colégio Unidade Polo, terminando às 19h: 45min, em Paranavaí. , **Praça Brasil.** Período Noturno – volta à noite Saída de Paranavaí, Praça Brasil, às 22h: 30min, devolvendo os alunos do período noturno, Faculdade Fatecie, Colégio Estadual Unidade Polo, Colégio Estadual Newton Guimarães, Colégio Estadual Flauzina, Unespar / Fafipa, Trevo Paranavaí/Morumbi, BR 376, sentido Piracema, Estrada Agua dos 14, Fazenda Paraná, BR 376, estrada Piracema, Distrito de Piracema, Vila Rural Piracema, Fazenda Alvorada, Fazenda Santa Cruz, Estrada do Pilão, Fazenda Santa Eugênia, Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Fazenda Carlão, Fazenda São José, Sítio Kawanishi, Sítio Água do Barreiro, Sitio Santa Regina, Fazenda Guanabara, Fazenda Santa Maria, Fazenda Três Meninas, terminando às 00h: 30min e retornando pela Estrada Cristo Rei para Paranavaí/Garagem, **Praça Brasil.** **Total de 395 km/dia**

§ 1º - A quilometragem começará a ser contada a partir do ponto de origem.
§ 2º - Os percursos, referentes à LINHA 02, perfaz um total de 343 quilômetros diários e referente à LINHA 03, perfaz um total de 395 quilômetros diários, em conformidade com a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 281/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, com anuência da Secretaria Municipal de Educação, prorrogar o prazo para execução dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para 02 de fevereiro de 2020, nos termos da Cláusula Décima Segunda do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº 015/2018, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação por meio do Memorando n° 006/2019 e considerando o Parecer nº 044/2019 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS
1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº 015/2018 3 As partes resolvem ainda, com anuência da Secretaria Municipal de Educação, promover o reajuste do preço unitário contratado, com fundamento na Cláusula Terceira do Contrato Original, no percentual de **3,196602%,** referente variação do INPC no período de fevereiro/2018 a Janeiro/2019, passando o valor unitário e total estimado do contrato original para:

	Valor Reajustado:	Média Km/Anual:	Média R$/Anual:
LINHA 02	**R$ 3,44 /Km**	94.668 Km	R$ 325.657,92
LINHA 03	**R$ 3,42 /Km**	109.020 KM	R$ 372.848,40

§ 1º - O valor total estimado deste contrato, por linha, correspondente aos quantitativos estimados para 12 meses x preço unitário, é de: LINHA 02: R$ 325.657,92 (trezentos e vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos); LINHA 03: R$ 372.848,40 (trezentos e setenta e dois mil oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).
§ 2º - O valor global estimado deste contrato para o período de 12 (doze) meses é de: R$ 698.506,32 (seiscentos e noventa e oito mil quinhentos e seis reais e trinta e dois centavos).
§ 3º - O pagamento da importância originada pela presente prorrogação do prazo contratual e reajuste de preços, correrá à conta dos recursos provenientes da seguinte rubrica orçamentária:
LINHA 02: 06.002.12.361.0005.2.562–33.90.33.00 (531) / 06.002.12.361.0005.2.562.3.3.90.33.00 (532)
LINHA 03: 06.002.12.361.0005.2.562–33.90.33.00 (531) / 06.002.12.361.0005.2.562–33.90.33.00 (532)

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR nº 015/2018), datado de 02 de fevereiro de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto Nº 18.093/2017

Simone Transporte de Passageiros LTDA. ME.
EDUARDO MARCELINO GARCIA
C.P.F. 092.626.089-85
Sócio/Administrador
Empresa Contratada

EDUARDO DE ARRUDA SESTÁRIO
Fiscal do Contrato / Divisão de Transportes
C.P.F. nº 929.848.199-34

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:E72512FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018

Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (044) 3421-2323 - Cx.Postal, 177 - CEP 87.702.000
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS / REAJUSTE DE PREÇOS)
Ref: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 281/2017**
CONTRATO Nº 014/2018

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº 014/2018, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, e a Empresa **LUMA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA. EPP.,** na forma abaixo: **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. **Srª. ADÉLIA PAIXÃO,** Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.972.609-9 e inscrita no C.P.F. sob nº 958.476.779-87, e pela Ilma. Diretora de Compras **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrito no CPF sob nº 045.697.729.51, Decreto 18.720/2018, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: LUMA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA. EPP., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Antônio Felipe, 1690, Centro, C.E.P. 87.704-030, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **01.802.686/0001-05**, neste ato devidamente representada pelo sócio administrador Sr. **LUCAS BENESCIUTI DOS REIS,** brasileiro, solteiro, menor, emancipado por concessão dos pais, empresário, residente e domiciliado na Rua Odinot Machado, 1683, Jardim Ouro Branco, C.E.P. 87.704-130, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 12.585.447-8/SSP-PR e inscrito no C.P.F. sob nº 101.912.709-03.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de **TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL ATRAVÉS DE ÔNIBUS, PARA AS ESCOLAS,** referente às linhas: **LINHA 01** (Quatro Marcos/Graciosa/Paranavaí), **LINHA 04** (Graciosa/Água do Bicudo/Água 22/Paranavaí)**, LINHA 06** (Caiuazinho/Paranavai), **LINHA 07** (Distrito de Sumaré/PR 158 – Tamboara/Paranavaí/Graciosa/Distrito Dep. José Afonso), **LINHA 10** (Água dos 25/Fazenda Paixão/Fazenda Belo Horizonte); através da Secretaria Municipal de Educação, com os seguintes percursos:

Item	Especificação do Serviço
01	LINHA 01 – **92.184 KM** Quatro Marcos / Graciosa / Paranavaí Período Matutino – Ida manhã Saída da Praça Brasil, As 05h00, sentido Distrito de Graciosa, PR218, Graciosa, Estrada das 07 Porteiras, Sítio Santo André, Sítio Aurora, Sitio Daurí, Sítio Bertilho, Estrada Lemes Ferreira, Fazenda Belo Horizonte, Fazenda Chico Japonês, Sítio Santo Antônio, Sítio Rech I, Estrada Nossa Senhora das Graças, Sítio São Luiz, Sítio Guedes, retornando para PR 218, Sítio Jorge Freitas, Estancia Porta do Céu, Sítio Boniotti, Distrito Deputado José Afonso, Sítio Aluísio, Sítio Salvador, Sítio Santa Monica, Sítio São Luiz, Favarin, Vila Rural Santa Monica, Sítio Meurer, Sítio Bernadete, Sítio Rech, Sítio Augusto Lenkhull, Sítio Haweroth, chegando a Graciosa até o Colégio Estadual José de Anchieta, Escola Maria Schueroff Back, CMEI Nossa Senhora do Carmo às 06h45min. Saída para Paranavaí às 06h50min com alunos, sentido a Paranavaí, PR 218, Fazenda Taquaruçu, Isidoro Borges, Fazenda Santa Rosa, Avícola Canção, Rio Paranazinho, Fazenda Nogara, Arroba Nutrição Animal, chegando a Paranavaí, Colégio Estadual Unidade Polo, Colégio Objetivo, Colégio Estadual de Paranavaí, Colégio Estadual Marins, SESI, APAE, Faculdade Unespar / Fafipa, BR 376 sentido Jardim Oasis, IFPR- Instituto Federal do Paraná, terminando às 07h30min, retornando para Paranavaí, **Praça Brasil.** Período Matutino / Vespertino – volta manhã / Ida à tarde Saída da Praça Brasil, As 11h00min, sentido Distrito de Graciosa, PR218, Graciosa, Colégio Estadual José de Anchieta, Escola Maria Schueroff Back, CMEI Nossa Senhora do Carmo, Sitio Hawerroth, Sitio Monica, Favarin, Sitio São Luiz, Sitio Santa Monica, Sitio Salvador, Sitio Aluísio, Distrito de Deputado Jose Afonso, Sitio Boniotti, Estancia Porta do Céu, Sitio Jorge Freitas, retornando para PR218, Sitio Guedes, Sitio São Luiz, Estrada Nossa Senhora das Graças, Sitio Rech I, Sitio Santo Antônio, Fazenda Chico Japonês, Fazenda Belo Horizonte, Estrada Lemes Ferreira, Sitio Bertilho, Sitio Dauri, Sitio Aurora, Sitio Santo André, Estrada 07 Porteiras, Sítio Santo André, Sítio Aurora, Sitio Daurí, Sítio Bertilho, Estrada Lemes Ferreira, Fazenda Belo Horizonte, Fazenda Chico Japonês, Sítio Santo Antônio, Sítio Rech I, Estrada Nossa Senhora das Graças, Sítio São Luiz, Sítio Guedes, retornando para PR 218, Sítio Jorge Freitas, Estancia Porta do Céu, Sítio Boniotti, Distrito Deputado José Afonso, Sítio Aluísio, Sítio Salvador, Sítio Santa Monica, Sítio São Luiz, Vila Rural Santa Monica, Sítio Meurer, Sítio Bernadete, Sítio Rech, Sítio Augusto Lenkhull, Sítio Haweroth, chegando a Graciosa até o Colégio Estadual José de Anchieta, Escola Maria Schueroff Back, CMEI Nossa Senhora do Carmo, terminando às 13h0min, retornando para Paranavaí. **Praça Brasil.** Período Vespertino / Noturno – volta à tarde/ Ida à noite Saída da Praça Brasil, Às 16h30min, sentido Distrito de Graciosa, PR218, Graciosa, Colégio Estadual José de Anchieta, Escola Maria Schueroff Back, CMEI Nossa Senhora do Carmo, Sitio Hawerroth, Sitio Augusto Lenkhull, Sitio Rech, Sitio Bernadete, Sitio Meurer, Vila Rural Santa Monica, Sitio São Luiz, Sitio Santa Monica, Sitio Salvador, Sitio Aluísio, Distrito de Deputado Jose Afonso, Sitio Boniotti, Estancia Porta do Céu, Sitio Jorge Freitas, retornando para PR218, Sitio Guedes, Sitio São Luiz, Estrada Nossa Senhora das Graças, Sitio Rech I, Sitio Santo Augusto Lenkhull, Sitio Rech, Sitio Bernardete, Sitio Meurer, Vila Rural Santa Antônio, Fazenda Chico Japonês, Fazenda Belo Horizonte, Estrada Lemes Ferreira, Sitio Bertilho, Sitio Dauri, Sitio Aurora, Sitio Santo André, Estrada 07 Porteiras, Sítio Santo André, Sítio Aurora, Sitio Daurí, Sítio Bertilho, Estrada Lemes Ferreira, Fazenda Belo Horizonte, Fazenda Chico Japonês, Sítio Santo Antônio, Sítio Rech I, Estrada Nossa Senhora das Graças, Sítio São Luiz, Sítio Guedes, retornando para PR 218, Sítio Jorge Freitas, Estancia Porta do Céu, Sítio Boniotti, Distrito Deputado José Afonso, Sítio Aluísio, Sítio Salvador, Sítio Santa Monica, Sítio São Luiz, Vila Rural Santa Monica, Estrada dos 25, Sítio Meurer, Sítio Bernadete, Sítio Rech, Sítio Augusto Lenkhull, Sítio Haweroth, chegando a Graciosa às 18h25min, Colégio Estadual José de Anchieta e saindo sentido Paranavaí, às 18h30min, PR218, Paranavaí, Colégio Estadual Unidade Polo, Colégio Estadual de Paranavaí, Colégio Enira, Faculdade Unipar, Colégio Estadual Marins, Colégio Estadual Newton Guimarães, Unespar/Fafipa, Faculdade Fatecie, terminando às 19h30min, retornando para Paranavaí, **Praça Brasil.** Período Noturno – volta à noite Saída da Praça Brasil, às 22h40min, sentido Colégio Estadual Unidade Polo, Colégio Estadual de Paranavaí, Colégio Enira, Faculdade Unipar, Colégio Estadual Marins, Colégio Estadual Newton Guimarães, Unespar/Fafipa, Faculdade Fatecie, seguindo para o Distrito de Graciosa, PR218, Sitio Hawerroth, Sitio Augusto Lenkhull, Sitio Rech, Sitio Bernardete, Sitio Meurer, Estrada dos 25, Vila Rural Santa Monica, Sitio São Luiz, Sitio Santa Monica, Sitio Salvador, Sitio Aluisio, Distrito de Deputado Jose Afonso, Sitio Boniotti, Estancia Porta do Céu, Sitio Jorge Freitas, retornando para PR218, Sitio Guedes, Sitio São Luiz, Estrada Nossa Senhora das Graças, Sitio Rech I, Sitio Santo Antônio, Fazenda Chico Japonês, Fazenda Belo Horizonte, Estrada Lemes Ferreira, Sitio Bertilho, Sitio Dauri, Sitio Aurora, Sitio Santo André, Estrada 07 Porteiras, terminando às 01h15min, retornando para Paranavaí, **Praça Brasil.** **Total de 334 km/dia.**
04	LINHA 04 – **64.860 KM** Graciosa /Agua do Bicudo /Agua 22 / Paranavaí Período Matutino – Ida manhã Saída da Praça Brasil, às 04h30min, sentido ao Distrito de Graciosa, PR218, Graciosa, São Cristóvão, asfalto Mandiocaba, Estrada Agua 22, asfalto Mandiocaba, Estrada Água do Bicudo, Sitio Herança, asfalto de Mandiocaba, São Cristóvão, Escola Maria Schueroff Back, CMEI Nossa Senhora do Carmo, Colégio Estadual José de Anchieta, fundos Indemil, retornando Colégio José de Anchieta, terminando às 07h:25min, retornando para Paranavaí, **Praça Brasil.** Período Matutino / Vespertino – volta manhã / Ida à tarde Saída da Praça Brasil, às 11h00min, sentido ao Distrito de Graciosa, PR218, Graciosa, Escola Maria Schueroff Back, CMEI Nossa Senhora do Carmo, Colégio José de Anchieta, Agua do Seminário, retorna Graciosa, asfalto Mandiocaba, Estrada Agua 22, asfalto Mandiocaba, Estrada Agua do Bicudo, asfalto Mandiocaba, São Cristóvão, Fazenda Bach, retorna São Cristóvão, Escola Maria S. Back, terminando as 13h00min, retornando para Paranavaí. **Praça Brasil.** Período Vespertino / Noturno – volta à tarde/ Ida à noite Saída da Praça Brasil, às 16h20min, sentido ao distrito de Graciosa, PR218, Graciosa, CMEI Nossa Senhora do Carmo, São Cristóvão, Escola Maria Schueroff Back, asfalto Mandiocaba, Estrada Agua 22, retorna asfalto Mandiocaba, Estrada Agua do Bicudo, asfalto Manidocaba, São Cristóvão, Estrada Manguaba, Estrada Pau D'alho, Colégio José de Anchieta, terminando às 18h40min, retornando para Paranavaí. **Praça Brasil.** Período Noturno – volta à noite Saída da Praça Brasil, às 22h00min, sentido ao distrito de Graciosa, PR218, Graciosa, Colégio José de Anchieta, Estrada Pau D'alho, Estrada Manguaba, Estrada Agua 22, Estrada do Bicudo, Praça Igreja Católica, Vila Rural Santa Monica, Quatro Marcos, terminando as 00h00min, retornando para Paranavaí, **Praça Brasil.** **Total de 235 km/dia.**
05	LINHA 06 – **78.936 KM** Caiuazinho / Paranavaí Período Matutino – Ida manhã Saída da Praça Brasil, às 05h15min, sentido Estrada Bola 13, BR 376, Estrada Caiuazinho, Sítio São João, Estância Renascer, Fazenda Santa Cristina, Fazenda Lisboa, Sítio Nossa Senhora Aparecida, Dutti, Fazenda Nossa Senhora do Rosário, Sítio Bom Jesus, Fazenda Santa Rosa, Sítio Cachoeira, Sítio São José, Fazenda Diamante, Sítio Marília, Fazenda São Lourenço, Vila Rural São João, BR 376 Vila Rural Nova Vida,

	Estrada Chácara Jaraguá, Escola Edith Ebiner, Casas Populares do Sumaré, Jardim das Américas, Sumaré, Colégio Adélia Rossi, Escola José Vaz de Carvalho, retornando para BR 376, Paranavaí, Colégio Enira, Colégio Estadual de Paranavaí, Colégio Estadual Unidade Polo, APAE, Escola Pedro Real, terminando às 07h30min, em Paranavaí, **Praça Brasil.** Período Matutino / Vespertino – volta manhã / Ida à tarde Saída da Praça Brasil, às 11h15min, sentido Colégio Enira, BR 376, Sumaré, Escola Jose Vaz de Carvalho, Colégio Estadual Adélia Rossi, Jardim das Américas, Casas Populares do Sumaré, Estrada Chácara Jaraguá, Vila Rural São João, Estrada Caiuazinho, Fazenda São Lourenço, Sitio Marilia, Fazenda Diamante, Sitio São Jose, Sitio Cachoeira, Fazenda Santa Rosa, Sitio Bom Jesus, Fazenda Nossa Senhora do Rosário, Dutti, Sitio Nossa Senhora Aparecida, Fazenda Lisboa, Fazenda Santa Cristina, Estancia Renascer, Sitio São João, retornando, Estrada Caiuazinho, Sítio São João, Estância Renascer, Fazenda Santa Cristina, Fazenda Lisboa, Sítio Nossa Senhora Aparecida, Dutti, Fazenda Nossa Senhora do Rosário, Sítio Bom Jesus, Fazenda Santa Rosa, Sítio Cachoeira, Sítio São José, Fazenda Diamante, Sítio Marília, Fazenda São Lourenço, Vila Rural São João, BR 376 Vila Rural Nova Vida, Estrada Bola 13, Colégio Estadual Marins, Escola Cecilia Meirelles, Colégio Estadual Unidade Polo, Colégio Estadual de Paranavaí, Colégio Estadual Curitiba (EJA), terminando às 13h30min, em Paranavaí, **Praça Brasil.** Período Vespertino / Noturno – volta à tarde/ Ida à noite Saída da Praça Brasil, às 17h20min, sentido Colégio Curitiba (EJA), Colégio Estadual de Paranavaí, Colégio Estadual Polo, Escola Cecilia Meireles, Colégio Estadual Marins, Estrada Bola 13, BR 376, Vila Rural Nova Vida, BR 376, Estrada Caiuazinho, Vila Rural São João, Sítio São João, Estância Renascer, Fazenda Santa Cristina, Fazenda Lisboa, Sítio Nossa Senhora Aparecida, Dutti, PR 158 (Estrada São João Caiua), Sumaré, Colégio Estadual Adélia Rossi, Colégio Enira, Colégio Estadual de Paranavaí, Colégio Estadual Unidade Polo, Faculdade Fatecie, Colégio Estadual Newton Guimarães, Colégio Estadual Marins, terminando às 07h30min, em Paranavaí, **Praça Brasil.** Período Noturno – volta à noite Saída da Praça Brasil, às 22h40min, sentido Colégio Estadual Unidade Polo, Faculdade Fatecie, Colégio Estadual Newton Guimarães, Colégio Estadual Marins, Colégio Estadual de Paranavaí, Colégio Enira, Sumaré, Colégio Estadual Adélia Rossi, PR 158 (Estrada São João do Caiua), Dutti, Sítio Nossa Senhora Aparecida, Fazenda Lisboa, Fazenda Santa Cristina, Estância Renascer, Sítio São João, Vila Rural São João, Estrada Caiuazinho, BR 376, Estrada Bola 13, terminando às 00h30min, em Paranavaí, **Praça Brasil.** **Total de 286 km/dia.**
06	LINHA 07 – **69.828 KM** Distrito de Sumaré/PR 158 - Tamboara /Paranavaí/Graciosa/Distrito Deputado José Afonso Período Matutino – Ida manhã Saída da Praça Brasil, às 05h20min, sentido Distrito de Sumaré, BR 376, Distrito de Sumaré, PR 158 (Estrada São João do Caiua), Chácara Recanto dos Amigos, Descida dos Padres, Sítio dos Matarucos, Sítio Sagrado Coração de Jesus, Estrada Antiga Olaria, Sítio Curumim, Rancho Ana Paula Júnior – retorna Sítio Manto Azul, retorna próxima antena Sumaré, Distrito de Sumaré, Estádio Natal Francisco, Estrada do Campo, Sítio Olho Da Água, Comunidade Emanuel, Pesque Pague, Estancia Nossa Senhora do Rosário, retorna para o Distrito de Sumaré, fazendo o mesmo percurso, Colégio Adélia Rossi Arnaldi, Escola José Vaz de Carvalho, entregando a primeira turma de alunos do período matutino às 06h:50min. Prosseguir buscando a segunda turma de alunos do período matutino, PR 158 sentido Posto Laranjão, entrando na BR 376 sentido trevo Alto Paraná/Tamboara/Paranavaí, PR 158 (Tamboara), Rádio 101.9 FM, Sítio do Teruo Kato, venda do Paraguai, retornando para o Aterro Sanitário, Fazenda Ipiranga/Cocamar, Haras Ipiranga, Estrada para o Jardim Ipê, Água Tarumã, fundo Distrito Industrial, Paraná Citros, entrando BR 376 sentido Posto Laranjão, Distrito de Sumaré, Escola José Vaz de Carvalho, Colégio Adélia Rossi Arnaldi. Prosseguir Avenida Militão Rodrigues de Carvalho, Popular do Sumaré, Chácara Jaraguá, Escola Edith Ebiner, terminando, às 07h45min, retornando para Paranavaí. **Praça Brasil.** Período Matutino / Vespertino – volta manhã / Ida à tarde Saída da Praça Brasil, às 11h15min, para devolver os alunos do período matutino, refazendo o mesmo percurso sentido Distrito de Sumaré, BR 376, Distrito de Sumaré, Escola José Vaz de Carvalho, Colégio Adélia Rossi Arnaldi, PR 158 (Estrada São João do Caiua), Chácara Recanto dos Amigos, Descida dos Padres, Sítio dos Matarucos, Sítio Sagrado Coração de Jesus, Estrada Antiga Olaria, Sítio Curumim, Rancho Ana Paula Júnior – retorna Sítio Manto Azul, retorna próxima antena Sumaré, Distrito de Sumaré, Estádio Natal Francisco, Estrada do Campo, Sítio Olho Da Água, Comunidade Emanuel, Pesque Pague, Estancia Nossa Senhora do Rosário, retorna para o Distrito de Sumaré, PR 158 sentido Posto Laranjão, entrando na BR 376 sentido trevo Alto Paraná/Tamboara/Paranavaí, PR 158 (Tamboara), Rádio 101.9 FM, Sítio do Teruo Kato, venda do Paraguai, retornando para o Aterro Sanitário, Fazenda Ipiranga/Cocamar, Haras Ipiranga, Estrada para o Jardim Ipê, Água Tarumã, fundo Distrito Industrial, Paraná Citros, entrando BR 376 sentido Jardim Oasis, Jardim Morumbi, APAE, Jardim São Jorge, sentido Distrito de Graciosa, Estrada Corintiana, Estancia Lemos Ferreira, Distrito Deputado José Afonso, terminando às 14h30min, retornando para Paranavaí, **Praça Brasil.** **Total de 253 km/dia**
07	LINHA 10 – **60.168 KM** Agua dos 25 / Fazenda Paixão / Fazenda Belo Horizonte. Período Matutino – Ida manhã Saída da Praça Brasil, as 04h40min, sentido Distrito de Graciosa, PR218, Graciosa, Praça de Igreja Católica, Sítio São Pedro, Água dos 25, Fazenda Paranavaí, Fazenda Paixão I, retornando PR 218, Fazenda Paixão II, retornando PR 218 até Estrada Fazenda Belo Horizonte, Aviários Favarin, Água do Seminário, retornando para Graciosa, Colégio Estadual José de Anchieta, CMEI Nossa Senhora do Carmo, Escola Maria Schueroff Back, terminando as 07h:00min e retornando para Paranavaí, **Praça Brasil.** Período Matutino / Vespertino – volta manhã / Ida à tarde Saída da Praça Brasil, As 11h00min, sentido Distrito de Graciosa, PR218, Graciosa, Escola Maria Schueroff Back, Colégio Estadual José de Anchieta, Praça de Igreja Católica, Sítio São Pedro, Água dos 25, Fazenda Paranavaí, Fazenda Paixão I, retornando PR 218, Fazenda Paixão II, retornando PR 218 até Estrada Fazenda Belo Horizonte, Aviários Favarin, Água do Seminário, retornando para Graciosa, Escola Maria S. Back, terminando as 13h00min, retornando para Paranavaí, **Praça Brasil.** Período Vespertino – volta à tarde Saída da Praça Brasil, Às 16h30min, sentido Distrito de Graciosa, PR218, Graciosa, CMEI Nossa Senhora do Carmo, Escola Maria Schueroff Back, Agua do Seminário, Agua 25, Fazenda Paranavaí, Fazenda Paixão I, retornando PR 218, Aviario Favarin, Fazenda Paixão II, terminando às 18h30min, retornando para Paranavaí, **Praça Brasil.** **Total de 218 km/dia.**

§ 1º - A quilometragem começará a ser contada a partir do ponto de origem.
§ 2º - Os percursos, referentes à LINHA 01, perfaz um total de 334 quilômetros diários, referente à LINHA 04, perfaz um total de 235 quilômetros diários, referente à LINHA 06, perfaz um total de 286 quilômetros diários, referente à LINHA 07, perfaz um total de 253 quilômetros diários, referente à LINHA 10, perfaz um total de 218 quilômetros diários, em conformidade com a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 281/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, com anuência da Secretaria Municipal de Educação, prorrogar o prazo para execução dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **02 de fevereiro de 2020,** nos termos da Cláusula Décima Segunda do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº 014/2018, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação por meio do Memorando n° 005/2019 e considerando o Parecer nº 044/2019 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS

As partes resolvem ainda, com anuência da Secretaria Municipal de Educação, promover o reajuste do preço unitário contratado, com fundamento na Cláusula Terceira do Contrato Original, no percentual de **3,196602%,** referente variação do INPC no período de fevereiro/2018 a Janeiro/2019, passando o valor unitário e total estimado do contrato original para:

	Valor Reajustado:	Média Km/Anual:	Média R$/Anual:
LINHA 01	**R$ 3,44 /Km**	92.184 Km	R$ 317.112,96
LINHA 04	**R$ 3,56 /Km**	64.860 KM	R$ 230.901,60
LINHA 06	**R$ 3,48 /Km**	78.936 KM	R$ 274.697,28
LINHA 07	**R$ 3,52 /Km**	69.828 KM	R$ 245.794,56
LINHA 10	**R$ 3,57 /Km**	60.168KM	R$ 214.799,76

§ 1º - O valor total estimado deste contrato, por linha, correspondente aos quantitativos estimados para 12 meses x preço unitário, é de: LINHA 01: R$ 317.112,96 (trezentos e dezessete mil cento e doze reais e noventa e seis centavos); LINHA 04: R$ 230.901,60 (duzentos e trinta mil novecentos e um reais e sessenta centavos); LINHA 06: R$ 274.697,28 (duzentos e setenta e quatro mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos); LINHA 07: R$ 245.794,56 (duzentos e quarenta e cinco mil setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos) e LINHA 10: R$ 214.799,76 (duzentos e quatorze mil setecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).
§ 2º - O valor global estimado deste contrato para o período de 12 (doze) meses é de: R$ 1.283.306,16 (um milhão duzentos e oitenta e três mil trezentos e seis reais e dezesseis centavos).
§ 3º - O pagamento da importância originada pela presente prorrogação do prazo contratual e reajuste de preços, correrá à conta dos recursos provenientes da seguinte rubrica orçamentária: LINHA 01: 06.002.12.361.0005.2.562–33.90.33.00 (531) / 06.002.12.361.0005.2.562.3.3.90.33.00 (534); LINHA 04: 06.002.12.361.0005.2.562–33.90.33.00 (531) /06.002.12.361.0005.2.562–33.90.33.00 (1445) / 06.002.12. 361.0005.2.562–33.90.33.00 (533) / 06.002.12.361.0005.2.562–33.90.33.00 (1446) / 06.002.12.361.0005. 2.562–33.90.33.00(532); LINHA 06: 06.002.12.361.0005.2.562–33.90.33.00(531) / 06.002.12.361.0005.2. 562–33.90.33.00(532); LINHA 07: 06.002.12.361.0005.2.562–33.90.33.00 (532) / 06.002.12.361.0005.2. 562–33.90.33.00(531); LINHA 10: 06.002.12.361.0005.2.562–33.90.33.00 (532) / 06.002.12.361.0005.2. 562–33.90.33.00 (531)

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR nº 014/2018), datado de 02 de fevereiro de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal De Educação
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto Nº 18.093/2017

Luma Transporte De Passageiros LTDA. EPP.
LUCAS BENESCIUTI DOS REIS
Sócio/Administrador
EMPRESA CONTRATADA

EDUARDO DE ARRUDA SESTÁRIO
Fiscal do Contrato / Divisão de Transportes
C.P.F. nº 929.848.199-34

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:563C4498

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2018

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE DESPACHANTE VISANDO A NECESSIDADE DE REGULAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN .

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	6,00	U	PRIMEIRO EMPLACAMENTO DE VEÍCULO - à contar taxa Detran/PR e honorários		635,69	3.814,14
2	3,00	U	BAIXA DEFINITIVA DE VEÍCULO NO DETRAN-PR- à contar taxa Detran/PR e honorários.		337,49	1.012,47
Total						4.826,61

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
Contratação de serviços de técnico em despachantes visando a necessidade de regulação dos veículos pertencentes a frota do município de Paulo Frontin – PR.
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à pessoa ALFREDO DE ANDRADE, inscrita no CPF sob o nº 081.128.519-72 , que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 177/2018, foi o único despachante atuante no município que se interessou pela execução do objeto.
5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 4.826,61 (Quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.078.3390.39	1000	11/2019	MANUTENÇÃO DA TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 12 de dezembro de 2018.

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Presidente

RAFAELLA CARUS GODOY
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Publicado por:
Maurício Marcelo Kohut
Código Identificador:9E39BDBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO 2019	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL – R$
41	Transportes Coletivos Rio D Ouro Ltda	Inexigibilidade n° 05/2019-PMQ	Fornecimento de vales transporte para localidades do interior do Município.	15/02/2019	15/02/2019	14/02/2020	R$ 51.905,00
42	Viação Felicidade Transportes e Turismo Ltda ME	Inexigibilidade n° 05/2019-PMQ	Fornecimento de vales transporte para localidades do interior do Município.	15/02/2019	15/02/2019	14/02/2020	R$ 15.015,00
43	SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA ME	Pregão n 4/20019-PMQ	AQUISIÇÃO DE GRAMA	19/02/2019	19/02/2019	18/02/2020	R$57.550,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:07A7A651

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 002/2018 - F

Art. 1º - A Presidente da Comissão do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado preliminar das provas (escritas objetivas + títulos + práticas + aptidão física), referente ao Teste Seletivo aberto através do Edital nº 002/2018, conforme abaixo discriminado:

AGENTE DE COLETA DE LIXO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA	NOTA FINAL	RESULTADO
371642	ADEMIR RODRIGUES DA COSTA	26/04/1980	35,0	15,0	15,0	65,0	90,0	77,5	1
369993	ANDRÉIA FARIA PRESTES	17/05/1989	25,0	10,0	15,0	50,0	90,0	70,0	2
370589	PALOMA CASAGRANDE	21/07/2000	45,0	25,0	15,0	85,0	50,0	67,5	3
370061	ARNO MANTELLI	05/04/1955	40,0	25,0	25,0	90,0	40,0	65,0	4
371094	CLAUDEMIR DO ROSARIO CONCEIÇAO	27/01/1985	25,0	5,0	5,0	35,0	90,0	62,5	5
369612	PAULO NEIS DA SILVA	23/01/1981	25,0	10,0	15,0	50,0	70,0	60,0	6
370217	SILVIO JOSE RIBEIRO ANTUNES	11/07/1987	30,0	5,0	15,0	50,0	60,0	55,0	7
369977	MOACIR PADILHA	24/11/1989	20,0	0,0	5,0	25,0	30,0	---	Desclassificado
371234	CELSO DE ALMEIDA	16/08/1973	20,0	0,0	15,0	35,0	N/C	---	Desclassificado
371643	EDSON MENDES	06/03/1984	20,0	20,0	20,0	60,0	N/C	---	Desclassificado
371041	NELSON ANTUNES VIERA	01/06/1976	15,0	5,0	15,0	35,0	N/C	---	Desclassificado
370006	VALMIR DOS SANTOS	07/03/1994	0,0	0,0	5,0	5,0	---	---	Desclassificado
370959	IZIDORO KUREK	28/03/1960	0,0	0,0	0,0	0,0	---	---	Desclassificado
369932	ADRIANO FURLAN	06/05/1987	---	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
369965	ALTAIR LUIZ FROZZA	11/08/1956	---	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
371606	BRUNO MÂNICA	15/07/1997	---	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
371346	EDSON DE BRAZ	01/09/1985	---	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
371612	FABIO DARLEY MANICA	04/03/1996	---	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
371610	GIAN CARLOS DE MEDEIROS	11/12/1997	---	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
369994	JAQUELINE BACH	14/10/1990	---	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
371472	LEIDA MARIA SILVA DOS SANTOS	16/01/1979	---	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
369990	MARIA ALEXSSAND DE OLIVEIRA	09/12/1988	---	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
371053	MATHEUS SOUZA SENQUEIRO	01/06/1997	---	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
371426	SANDREI MEDEIRO DOS SANTOS	11/07/1986	---	---	---	N/C	---	---	Desclassificado

AGENTE DE DEFESA CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	INF.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA	NOTA FINAL	RESULTADO
371165	JEFFERSON RODRIGO MENDES	03/08/1993	36,0	16,0	16,0	16,0	84,0	100,0	92,0	1
371354	MATHEUS PONTE	03/12/1995	24,0	16,0	12,0	16,0	68,0	100,0	84,0	2
369682	BRUNA SOTT	22/02/1995	20,0	16,0	8,0	16,0	60,0	100,0	80,0	3
370626	LEONILDO ANDRADE	18/10/1972	28,0	4,0	8,0	12,0	52,0	100,0	76,0	4
369901	SIDINEI RODRIGUES	21/01/1984	24,0	8,0	16,0	4,0	52,0	100,0	76,0	5
371159	DIANE KLAK PALAVICINI	24/04/1993	36,0	16,0	8,0	20,0	80,0	70,0	75,0	6
370940	FERNANDO FERREIRA GOMES	19/07/1989	16,0	12,0	16,0	16,0	60,0	90,0	75,0	7
371627	EMERSON LONGARETTI SOARES	26/09/1989	24,0	12,0	16,0	8,0	60,0	80,0	70,0	8
370754	BEATRIZ FERREIRA GARCIA	26/12/1991	24,0	12,0	8,0	12,0	56,0	80,0	68,0	9
370850	JEAN DE JESUS	10/12/1993	24,0	16,0	8,0	16,0	64,0	60,0	62,0	10
369695	ANDERSON LUIZ BELTRAME	25/02/1993	20,0	12,0	8,0	16,0	56,0	60,0	58,0	11
370515	JACIARA ELIZA ROVER DEZAN	06/01/1994	20,0	8,0	16,0	12,0	56,0	40,0	---	Desclassificado
371387	DEVERSON RODRIGO FERREIRA POMERENK	29/12/1991	20,0	16,0	16,0	16,0	68,0	20,0	---	Desclassificado
369544	VINICIUS ANDREI LAZAROTO	17/06/1999	28,0	16,0	8,0	12,0	64,0	20,0	---	Desclassificado
371681	EVERTON SVISTALSKI	30/01/1992	24,0	8,0	12,0	8,0	52,0	N/C	---	Desclassificado
371574	GIMAR FRANCZKIEWIECZ	30/03/1989	24,0	4,0	12,0	12,0	52,0	N/C	---	Desclassificado
370828	DENIR CORRÊA DE LIMA	28/01/1989	24,0	8,0	4,0	12,0	48,0	---	---	Desclassificado
371563	RAFAEL ANTONIO VIEIRA	22/03/1992	24,0	12,0	8,0	4,0	48,0	---	---	Desclassificado
369722	EMERSON DOS SANTOS	13/06/1996	24,0	4,0	8,0	8,0	44,0	---	---	Desclassificado
370085	RENATO LOTICI	24/04/1997	16,0	12,0	8,0	8,0	44,0	---	---	Desclassificado
370950	MARCELO BEDRA	05/09/1993	12,0	8,0	12,0	12,0	44,0	---	---	Desclassificado
371076	DENILSON BIERHALZ	03/01/1982	20,0	8,0	4,0	8,0	40,0	---	---	Desclassificado
369976	RAFAEL VARGAS	22/12/1986	12,0	0,0	12,0	16,0	40,0	---	---	Desclassificado
369735	CRISTIANO ROSSATTI	05/01/1986	12,0	4,0	4,0	16,0	36,0	---	---	Desclassificado
369739	WILLYAM DOUGLAS HORING	01/01/1988	12,0	8,0	4,0	8,0	32,0	---	---	Desclassificado
371096	IRENE PERTILE	08/03/1980	16,0	0,0	8,0	4,0	28,0	---	---	Desclassificado
371328	CLEVERTON ALCÂNTARA	25/09/1983	---	---	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
369906	EVANDRO CARDOSO BENTO	20/10/1997	---	---	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
369955	JUAREZ ROGÉRIO DA SILVA	25/09/1972	---	---	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
371617	LEONARDO FELIPPE DE CARVALHO	18/05/1991	---	---	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
370111	LUIS ANTONIO BUENO	12/12/1984	---	---	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
371175	MARCOS ALEXANDRE RODRIGUES BARONI	13/02/1984	---	---	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
371417	SCHEILA TAUANA DO NASCIMENTO	03/10/1996	---	---	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
371576	SILVIO DE OLIVEIRA	07/09/1993	---	---	---	---	N/C	---	---	Desclassificado

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
371587	ANDREA CARMEM FERRONATTO	24/08/1993	16,0	8,0	4,0	40,0	68,0	1
369975	BIANCA SARTORI ANDRETTI	29/08/1999	20,0	8,0	8,0	20,0	56,0	2
371647	JUCÉLIA JANETE VENDRUSCULO	26/05/1981	16,0	4,0	0,0	28,0	48,0	Não aprovado
370978	LUCIVANE TEREBINTO DANIELI	31/03/1989	20,0	4,0	0,0	24,0	48,0	Não aprovado
369813	LUCINEIA CAVANHOL DA SILVA	18/09/1980	16,0	8,0	4,0	20,0	48,0	Não aprovado
370953	EDUARDA REGINA BARBIERI BOBCO	21/08/1997	16,0	0,0	4,0	24,0	44,0	Não aprovado
370544	SUELIN KARINA KERBER	24/04/2000	12,0	8,0	4,0	16,0	40,0	Não aprovado
371639	ALINE MAIARA FARIAS TISSIANI	05/12/1994	8,0	8,0	4,0	16,0	36,0	Não aprovado
369949	JESSICA DE ANDRADES	31/01/1994	8,0	4,0	4,0	8,0	24,0	Não aprovado

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
370993	RAFAELA GOULARTE AMARAL	01/06/1992	32,0	8,0	8,0	44,0	92,0	1
370236	LUCAS SERVELIN DE OLIVEIRA E SILVA	12/07/1994	16,0	8,0	8,0	48,0	80,0	2
369866	MAYRA TATIANE CARBONI	09/04/1994	12,0	12,0	8,0	48,0	80,0	3
371310	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA	29/08/1983	16,0	8,0	8,0	44,0	76,0	4
371250	DIONATA RICARDO PISKE	11/04/1991	24,0	4,0	8,0	40,0	76,0	5
371480	ALAN JEAN RAFAEL PINTO DE OLIVEIRA	14/12/1992	20,0	8,0	8,0	40,0	76,0	6
369660	CELSO ARI PALAGI	12/01/1957	24,0	12,0	4,0	36,0	76,0	7
371501	JUCELI MULLER	05/12/1984	20,0	0,0	4,0	48,0	72,0	8
369599	EDSON BLATTMANN	16/06/1991	16,0	4,0	8,0	44,0	72,0	9
370038	PRISCILA WEBER FRANCISCON	14/01/1992	12,0	8,0	8,0	44,0	72,0	10
371034	LURYAN TAIRINI KAGIMURA	20/11/1993	12,0	12,0	8,0	40,0	72,0	11
371616	RAFAEL KUHNEN	24/11/1992	20,0	8,0	8,0	36,0	72,0	12
370567	RAPHAELI NASCIMENTO DE FREITAS	23/07/1986	16,0	12,0	0,0	40,0	68,0	13
371519	MARIANA MUNARO	24/08/1995	12,0	8,0	8,0	40,0	68,0	14
370976	CRISTIANA BERNARDI RANKRAPE	21/02/1996	12,0	8,0	8,0	40,0	68,0	15
370536	ADRIANO LEWANDOWSKI	23/11/1986	8,0	12,0	8,0	40,0	68,0	16
371155	IVAN CARLOS ZORZZI	11/06/1992	8,0	12,0	8,0	40,0	68,0	17
369629	NATIELI GONÇALVES CHORTASZKO	08/02/1996	8,0	12,0	8,0	40,0	68,0	18
369989	DIOGO CARLOS BELÉ	09/05/1980	20,0	8,0	4,0	36,0	68,0	19
370623	SANTINA VIEIRA DE SA RAMPANELLI	14/10/1989	16,0	0,0	4,0	44,0	64,0	20
371431	TIAGO JUNIOR SORDI	24/12/1983	12,0	4,0	4,0	44,0	64,0	21
371028	JESSÉ BUSSE APPEL	01/11/1963	8,0	8,0	8,0	40,0	64,0	22
371591	EVANDRO ADRIA PIETRICOSKI	15/10/1982	8,0	8,0	8,0	40,0	64,0	23
371298	ALENCAR JÚNIOR BRUSTOLIN	03/11/1990	8,0	8,0	8,0	40,0	64,0	24
371196	AIRTON JOSÉ WELTER	18/03/1993	20,0	4,0	8,0	32,0	64,0	25
370455	MATEUS DIEGO MINUZZO	17/09/1990	16,0	8,0	8,0	32,0	64,0	26
370322	NILVA MARILEIA ALVES	27/09/1995	16,0	8,0	8,0	32,0	64,0	27
371590	ANDERSON HIDEO YOKOYAMA	19/06/1992	20,0	8,0	8,0	28,0	64,0	28
371230	FERNANDO MULLER	24/08/1993	12,0	8,0	0,0	40,0	60,0	29
371671	MAURICIO ZOLET DA SILVA	29/08/1991	4,0	8,0	8,0	40,0	60,0	30
371315	DEISE CADORIN VITTO	19/04/1992	4,0	8,0	8,0	40,0	60,0	31

371411	FERNANDO LAZZARETTI	23/07/1989	12,0	4,0	8,0	36,0	60,0	32
370944	YASMIN TOMAZI	08/12/1994	12,0	4,0	8,0	36,0	60,0	33
371454	DIEGO CARLOS NEVES	22/03/1991	12,0	8,0	4,0	36,0	60,0	34
371277	MAICON DENER DE OLIVEIRA CARNEIRO	24/06/1995	12,0	8,0	4,0	36,0	60,0	35
369696	MARCOS DE CARLI LOCATELLI	05/02/1995	8,0	8,0	8,0	36,0	60,0	36
369721	HELENA BENICIA WARZOCHA	10/08/1996	20,0	0,0	8,0	32,0	60,0	37
371086	LUANA GABRIELA JOHANSSON	03/09/1995	20,0	4,0	4,0	32,0	60,0	38
370415	BRUNA COUSSEAU	12/04/1996	16,0	8,0	4,0	32,0	60,0	39
371645	GREGORY CILIÃO	01/04/1991	12,0	8,0	8,0	32,0	60,0	40
370292	NATÁLIA BIAVATI DOS SANTOS	23/12/1995	16,0	8,0	8,0	28,0	60,0	41
371661	MARCELO MAMUS HENRIQUE	30/01/1995	16,0	0,0	0,0	40,0	56,0	42
371652	HERIBERTO FERNANDO ZANCANARO	11/04/1991	12,0	8,0	0,0	36,0	56,0	43
371500	CLAUDEMAR HELMUTH HERPICH	04/10/1997	8,0	4,0	8,0	36,0	56,0	44
371579	MARCOS VINÍCIUS BATTISTIN PRATES	23/04/1983	4,0	8,0	8,0	36,0	56,0	45
371493	MARTIM DORNELES DIAS DE QUADROS	10/02/1990	4,0	8,0	8,0	36,0	56,0	46
371637	ARIDIONY ANTUNES DE LARA	17/06/1994	12,0	4,0	8,0	32,0	56,0	47
370070	HIANN FELIPE DELEVATI	25/06/1989	20,0	4,0	8,0	24,0	56,0	48
371636	MARCIA INES RODRIGUES DA SILVA	09/10/1994	8,0	0,0	4,0	40,0	52,0	49
370581	DIORGENES ROSSI	23/02/1992	0,0	4,0	8,0	40,0	52,0	50
371255	ALEX OLIVEIRA	08/05/1996	8,0	4,0	4,0	36,0	52,0	51
371341	ROBERTO GRABOWSKI	12/11/1986	8,0	4,0	8,0	32,0	52,0	52
371607	JOÃO PEDRO FRANZ	22/10/1997	8,0	8,0	4,0	32,0	52,0	53
371608	HIURY HENRIQUE CLARO	16/10/1991	12,0	8,0	4,0	28,0	52,0	54
370964	GIULIANO DA SILVA RIBEIRO	12/06/1988	20,0	4,0	4,0	24,0	52,0	55
370027	JULIANE MAYARA CASARIM MACHADO	29/03/1994	12,0	12,0	8,0	20,0	52,0	56
370534	CLEITON DA SILVA	20/11/1989	4,0	4,0	8,0	32,0	48,0	Não aprovado
369552	LAURA MARIA HOINATZ SCHMITZ	11/05/1995	4,0	8,0	8,0	28,0	48,0	Não aprovado
371246	FLÁVIA MARIA HENZ	13/03/1995	0,0	4,0	4,0	36,0	44,0	Não aprovado
371412	CAIO CEZAR PICHETTI	21/12/1994	12,0	0,0	4,0	28,0	44,0	Não aprovado
370627	JOSE ANTONIO FAVORETO DE ARAUJO	16/08/1977	8,0	8,0	4,0	24,0	44,0	Não aprovado
371613	GUILHERME ANTÔNIO ZIR	09/04/1970	12,0	8,0	4,0	20,0	44,0	Não aprovado
370998	JEFERSON LUIZ DE LIMA	14/11/1991	0,0	8,0	4,0	28,0	40,0	Não aprovado
371670	GABRIELA BOLZAN	01/08/1995	8,0	4,0	4,0	24,0	40,0	Não aprovado
369700	CHRISTIAN SERAFIN	06/10/1983	4,0	0,0	8,0	24,0	36,0	Não aprovado
371680	ALAERTE OLBERMANN DE OLIVEIRA	12/11/1995	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
370852	ANA PAULA ANTONIAZZI	21/08/1991	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
371592	DANIELA OLIVEIRA SILVA	18/06/1993	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
371237	DIEGO SAMUEL GUARDA	20/03/1991	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
369515	DIOGO BETIOLO	03/08/1994	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
369967	GIOVANE CEOLIN	05/09/1994	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
371327	JESSICA SCARLET ALVES DE OLIVEIRA HOSSEL	08/09/1991	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
371554	JONATHAN PAVANELLO	28/03/1992	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
371598	JULIO DE OLIVEIRA TURCATTO	08/03/1998	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
369678	KELLY DAIANY KUNZ	27/03/1998	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
371143	RAFAEL FOGAÇA DA SILVA	29/01/1994	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
371656	ROBERTO DIEGO MATOS	15/10/1991	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
370021	VITOR STORI TURQUETI	06/03/1988	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

FONOAUDIÓLOGA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
371572	RAQUEL VETTORELLO SERAFINI	09/07/1996	4,0	8,0	8,0	36,0	56,0	1

OPERADOR DE MÁQUINAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
369538	JEAN LUIZ FAGUNDES	02/11/1994	45,0	25,0	20,0	90,0	63,0	76,5	2
369944	JOSÉ BOTTEGA DA ROCHA	12/04/1963	25,0	10,0	20,0	55,0	61,0	58,0	3
370435	DOUGLAS RODRIGO TOLFO OBERMEYER	08/02/1995	45,0	20,0	15,0	80,0	55,0	67,5	4
369698	EVANDRO DALLEK	19/06/1989	35,0	20,0	25,0	80,0	55,0	67,5	5
370164	ARI JUVELINO DA SILVA	11/10/1966	20,0	15,0	20,0	55,0	28,0*	---	Desclassificado
371200	BRUNO MULLER	16/05/1990	35,0	20,0	20,0	75,0	36,0*	---	Desclassificado
371135	CEZAR LUIZ PIMENTEL CZUDROWSKI	24/10/1989	30,0	5,0	20,0	55,0	43,0*	---	Desclassificado
371339	DALTON MARTINS RODRIGUES	08/03/1997	45,0	25,0	25,0	95,0	29,0*	---	Desclassificado
369559	DANIEL SCHAFFER	22/03/1994	40,0	15,0	20,0	75,0	40,0*	---	Desclassificado
371343	JHONATAN DE MATOS	06/12/1993	35,0	15,0	20,0	70,0	43,0*	---	Desclassificado
370210	JOSÉ DERIVIANI	07/05/1974	45,0	20,0	25,0	90,0	24,0*	---	Desclassificado
369733	RICARDO RENATO SCHLICKMANN	03/07/1991	35,0	20,0	25,0	80,0	49,0*	---	Desclassificado
370044	ZENONI CIECHANOWSKI	11/12/1939	40,0	5,0	25,0	70,0	45,0*	---	Desclassificado
371340	AILTON DA SILVA	22/05/1988	20,0	15,0	10,0	45,0	---	---	Desclassificado
370276	CARLITO MONTEIRO	18/04/1967	15,0	5,0	10,0	30,0	---	---	Desclassificado
370170	DERLI DA SILVA	19/09/1962	15,0	10,0	15,0	40,0	---	---	Desclassificado
370174	LUIZ CARLOS CAVANHI ROSSATO	18/06/1976	15,0	10,0	10,0	35,0	---	---	Desclassificado
371648	DIOGO CESCONETTO	26/07/1986	35,0	25,0	25,0	85,0	**	---	Desclassificado
369547	MARIO DE MACEDO	21/12/1962	30,0	15,0	15,0	60,0	***	---	Desclassificado
371584	JALMIR LAMIM	19/10/1994	45,0	20,0	25,0	90,0	N/C	---	Desclassificado
369894	ADRIANO BRANDT DE MORAIS	22/12/1991	---	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
371530	CELIO MARTH	21/02/1968	---	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
371475	GIVANILDO PADILHA	16/03/1985	---	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
371261	IVALDO TORMEN	21/08/1989	---	---	---	N/C	---	---	Desclassificado

* Não atingiu a nota mínima de aprovação na prova prática, ou seja, 50,0 pontos, de acordo com o item 11.3 do edital de abertura;

** Desistiu de realizar a prova prática;
*** Não apresentou a CNH solicitada, conforme item 11.2 do edital.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
370507	DIAGNER DA SILVA DE OLIVEIRA	28/06/1996	16,0	8,0	8,0	36,0	68,0		68,0	1
370984	LEONARDO MATHEUS BURATTI	21/12/1995	20,0	8,0	4,0	32,0	64,0	0,0	64,0	2
369940	MATHEUS ANDREY DE CONTI RUBINI	21/08/1997	8,0	4,0	8,0	40,0	60,0		60,0	3
370596	LUAN RAFAEL PEREIRA	13/04/1996	4,0	8,0	8,0	40,0	60,0		60,0	4
371545	JOÃO LEONARDO VENSO DOMINGOS	28/10/1998	16,0	4,0	8,0	32,0	60,0		60,0	5
371148	EDIMAR PADILHA DA SILVA	29/09/1994	8,0	4,0	4,0	40,0	56,0	3,0	59,0	6
370471	JESIKA KAWKA MAFRA	14/06/1988	16,0	4,0	4,0	32,0	56,0	3,0	59,0	7
371032	MICHELI CASSIANA LOPES DA SILVA CERINI	06/12/1990	16,0	8,0	4,0	28,0	56,0		56,0	8
371010	JONATAS MATEUS CASAGRANDE	10/10/1992	4,0	8,0	4,0	36,0	52,0		52,0	9
371580	GISELI LUIZA CORTINA	28/09/1995	12,0	4,0	4,0	32,0	52,0		52,0	10
371623	ALINE DRESCH	21/09/1994	12,0	4,0	8,0	28,0	52,0	0,0	52,0	11
371669	EDUARDO VINICIUS FORCELLINI BURATTI	21/08/1997	12,0	8,0	4,0	28,0	52,0		52,0	12
371559	LUCAS RODRIGO MACHADO	15/05/1985	20,0	4,0	4,0	24,0	52,0	0,0	52,0	13
371550	ANDERSON PRADE	02/07/1987	8,0	4,0	4,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
371478	JULIANA SCARLATI NIZA DA SILVA	06/11/1989	8,0	4,0	4,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
370508	FLÁVIA GNOATO	01/01/1994	16,0	0,0	4,0	28,0	48,0		48,0	Não aprovado
371409	VALMIR DE CHAVES	16/11/1985	12,0	4,0	4,0	28,0	48,0		48,0	Não aprovado
369851	SIMONE RAQUEL BALDISSERA	29/11/1989	12,0	8,0	4,0	24,0	48,0		48,0	Não aprovado
371466	DANIEL EMILIO BOHLER	15/02/1983	8,0	12,0	8,0	20,0	48,0		48,0	Não aprovado
371443	NATALI JAMILE DE LIMA	30/11/1997	8,0	0,0	4,0	32,0	44,0		44,0	Não aprovado
370446	SAIONARA MACHADO	01/07/1991	0,0	4,0	8,0	32,0	44,0		44,0	Não aprovado
371573	ROBSON DAL PRÁ	18/07/1987	4,0	8,0	4,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
371633	ADEMIR ROGÉRIO VARELA	22/12/1994	12,0	8,0	0,0	24,0	44,0		44,0	Não aprovado
370141	LUIZ CARLOS PARIZOTTO	02/01/1992	8,0	0,0	0,0	32,0	40,0		40,0	Não aprovado
371631	ANDERSON BERNARDINO	14/08/1992	8,0	4,0	4,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado
371477	ANA CRISTINA KUHN	30/09/1974	0,0	4,0	0,0	32,0	36,0		36,0	Não aprovado
369921	RAFAELA PASQUALI	24/12/1991	8,0	4,0	0,0	24,0	36,0		36,0	Não aprovado
370449	GIOVANE BAIROS DOS SANTOS	19/05/1987	8,0	4,0	4,0	20,0	36,0		36,0	Não aprovado
371679	DIONY CLEYTON BUSS	03/05/1995	8,0	4,0	4,0	20,0	36,0		36,0	Não aprovado
371326	FERNANDO MACHADO	19/12/1983	8,0	0,0	0,0	24,0	32,0		32,0	Não aprovado
369857	GUSTAVO ANDRÉ PHILIPPSEN	14/07/1999	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
371638	LILIAN DÉBORA SCHERER	20/05/1978	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
371585	RICARDO VINICIUS PEREIRA	01/10/1978	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

PROFESSOR DE INGLÊS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
370081	FLÁVIA DAIANI FERRON	05/01/1989	12,0	4,0	4,0	40,0	60,0		60,0	1
369511	CARLA RAFAELA BURATO LAMP	25/04/1995	4,0	8,0	8,0	32,0	52,0		52,0	2
371558	LUIZA FERNANDES DE OLIVEIRA	23/12/2000	16,0	8,0	0,0	24,0	48,0		48,0	Não aprovado
371575	KAMILA SABIS ALVES FIORENTIN	25/02/1997	12,0	4,0	4,0	20,0	40,0		40,0	Não aprovado
371400	ALICE DOS SANTOS	30/05/1999	4,0	8,0	4,0	16,0	32,0		32,0	Não aprovado
369946	KEMILY SCHMITZ	20/02/1998	4,0	4,0	0,0	20,0	28,0		28,0	Não aprovado
370436	ALINE SANTOS DE MOURA	31/03/1991	8,0	0,0	4,0	16,0	28,0		28,0	Não aprovado
369664	CAMILA DAVID FRANÇA LEMONIE	11/09/1989	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
369718	DEBORA TATIANE FALCADE	28/04/1992	12,0	8,0	8,0	44,0	72,0	0,0	72,0	1
371288	ALINE DO ROCIO COSTA	03/07/1995	20,0	12,0	4,0	36,0	72,0		72,0	2
370957	ELSA STEINKE	12/07/1982	20,0	0,0	4,0	44,0	68,0	3,0	71,0	3
371658	GRACIELE TEIXEIRA CHIELLE	30/03/1994	8,0	8,0	4,0	48,0	68,0	0,0	68,0	4
370106	JANAÍNA AIRES FERRAZ ALVES	06/01/1980	16,0	8,0	4,0	40,0	68,0		68,0	5
371222	BRUNA CRISTINA TOMAZINI NETO	09/08/1996	16,0	8,0	4,0	40,0	68,0		68,0	6
369693	PATRICIA INÊS PERARDT	15/01/1997	16,0	8,0	4,0	40,0	68,0		68,0	7
371229	INGRID MAYARA SPISS ANDRADE	26/05/1997	12,0	12,0	4,0	40,0	68,0		68,0	8
371231	FELIPE ANTONIO DE ANDRADE	01/08/1997	12,0	12,0	4,0	40,0	68,0		68,0	9
369853	ELISANGELA DA SILVA GUIMARAES	19/05/1996	16,0	12,0	4,0	36,0	68,0		68,0	10
370076	JANETE MADEY ROTTAVA	11/06/1974	16,0	4,0	4,0	40,0	64,0	3,0	67,0	11
369591	ELISANGELA DOS SANTOS LUCIETTO	10/01/1984	8,0	8,0	8,0	40,0	64,0	3,0	67,0	12
371522	LARISSA WINCK DONADEL	01/07/1998	16,0	4,0	4,0	40,0	64,0		64,0	13
369572	RAQUEL DA SILVA FERREIRA	17/08/1993	12,0	12,0	0,0	40,0	64,0		64,0	14
370409	SALETE LEMONIE BABICS DA SILVA	13/02/1977	16,0	4,0	8,0	36,0	64,0		64,0	15
371300	SILVANA SILVA DOS SANTOS RAMPANELLI	20/04/1976	8,0	12,0	8,0	36,0	64,0		64,0	16
371363	MAISA GRIMM DOS SANTOS	13/12/1990	24,0	4,0	4,0	32,0	64,0		64,0	17
370390	BRUNA LETÍCIA KUNRATH	20/07/1999	20,0	8,0	4,0	32,0	64,0		64,0	18
369584	GRASIELI MOREIRA BATISTELLO NUNES	22/06/1991	12,0	8,0	4,0	36,0	60,0	3,0	63,0	19
371599	TAILINE BENVENUTI MOSS ZEFERINO	07/01/1992	16,0	8,0	4,0	32,0	60,0	3,0	63,0	20
369822	LUCIANE ANTUNES GNOATO	14/09/1981	8,0	4,0	4,0	44,0	60,0		60,0	21
369795	CAMILA CARDOSO DOS SANTOS DE CARVALHO MASCHIO	26/03/1995	12,0	4,0	4,0	40,0	60,0		60,0	22
369891	JAINE LAMIM	23/06/2000	12,0	4,0	4,0	40,0	60,0		60,0	23
369856	JARDEL VIEIRA DE SÁ	02/07/1996	4,0	12,0	4,0	40,0	60,0		60,0	24
370018	BIANCA VITORINO FUNGUETTO	27/11/1999	8,0	8,0	8,0	36,0	60,0		60,0	25
369869	PAMELA LUANA CAMPRA	24/11/1995	20,0	4,0	4,0	32,0	60,0		60,0	26
370167	NILVA SIGNORI	01/11/1987	16,0	8,0	4,0	32,0	60,0		60,0	27

371682	EVELYN GRACIELLE CHICOCKI	10/10/1976	12,0	12,0	4,0	32,0	60,0		60,0	28
369645	ANDREIA DE SOUZA PEREIRA DE DEUS	16/07/1983	12,0	12,0	4,0	32,0	60,0		60,0	29
371251	GUSTAVO FERREIRA	20/08/1997	20,0	8,0	8,0	24,0	60,0		60,0	30
371020	ELIEGE FABIA KUST PERARO	27/08/1985	16,0	4,0	0,0	36,0	56,0	3,0	59,0	31
371307	ROSANE APARECIDA RODETES	29/04/1989	12,0	4,0	4,0	36,0	56,0	3,0	59,0	32
370798	ANDREIA BOTTEGA	03/09/1991	12,0	12,0	4,0	28,0	56,0	3,0	59,0	33
369756	CLEONIR DE ASSIS MINOSO	24/08/1982	8,0	8,0	0,0	40,0	56,0		56,0	34
369681	MARIZANE DE PAULA	06/10/1981	4,0	8,0	4,0	40,0	56,0		56,0	35
371649	SALETE CAVASINI	12/08/1973	16,0	0,0	4,0	36,0	56,0	0,0	56,0	36
371686	KELI SABRINA MUNERETTO MARTINS	15/09/1995	12,0	4,0	4,0	36,0	56,0		56,0	37
371524	GESSICA TAFFARELLI GAGGIOLA	03/06/1996	12,0	4,0	4,0	36,0	56,0	0,0	56,0	38
369945	EMANOELA CARGNIN DA SILVA	10/09/1997	8,0	8,0	4,0	36,0	56,0		56,0	39
369755	EDIVANA RIBEIRO ISRAEL	11/07/2000	4,0	8,0	8,0	36,0	56,0		56,0	40
371065	SALETE SANTOS DE RAMOS PATRIARCA	12/03/1975	8,0	8,0	8,0	32,0	56,0	0,0	56,0	41
369790	DIANA MAZON DANIELI	15/08/1997	8,0	8,0	8,0	32,0	56,0	0,0	56,0	42
369811	LUANA PAOLA BORGES DE LIMA	24/10/2000	4,0	12,0	8,0	32,0	56,0	0,0	56,0	43
370029	ELIZIANE FRANCIELI SALVADORI	06/11/2000	16,0	8,0	4,0	28,0	56,0		56,0	44
369779	PAULA DAYANE DA SILVA	25/08/1989	12,0	12,0	4,0	28,0	56,0		56,0	45
371667	VERÔNICA RAMOS	10/01/1990	16,0	8,0	8,0	24,0	56,0		56,0	46
369581	CRISTINA CAVALEIRO ARNOLD	03/10/1978	8,0	0,0	4,0	40,0	52,0	3,0	55,0	47
369540	DANIELA FAGUNDES	30/12/1986	8,0	4,0	4,0	36,0	52,0	3,0	55,0	48
370116	INES MARIA HAMMES	22/03/1982	20,0	4,0	4,0	24,0	52,0	3,0	55,0	49
370016	INDIAMARA APARECIDA GIAROLO DA LUZ	26/08/2000	8,0	0,0	8,0	36,0	52,0		52,0	50
369741	FABIANA MARCHI WEBER	28/03/1986	8,0	4,0	4,0	36,0	52,0		52,0	51
370214	JOSIANE PALAVICINI GALLI	12/11/1987	8,0	4,0	4,0	36,0	52,0	0,0	52,0	52
371101	NEIDINARA SCHAFRANSKI IASINSKI DOS SANTOS	29/09/1993	8,0	4,0	4,0	36,0	52,0	0,0	52,0	53
371672	LEIDY DAIANE DE MATTOS BIBIANO	31/03/1995	8,0	4,0	4,0	36,0	52,0		52,0	54
371287	CRISTINA RICHARDI	01/08/1990	4,0	4,0	8,0	36,0	52,0		52,0	55
371429	DANIELA MACHADO DA ROSA MORAIS	04/08/1995	8,0	4,0	8,0	32,0	52,0		52,0	56
370095	SUELEN FALCAO MONTEIRO	24/08/1992	8,0	8,0	4,0	32,0	52,0		52,0	57
370088	VANESSA FIOREZE	21/10/1999	8,0	8,0	4,0	32,0	52,0		52,0	58
371618	INDIANARA CHINATO DE PAULA	17/09/1990	12,0	4,0	8,0	28,0	52,0		52,0	59
369900	MARCOS ANTONIO ALVES	24/10/1997	8,0	12,0	4,0	28,0	52,0		52,0	60
369666	CAROLINA GRAZIELA QUINHONES	29/08/2000	12,0	8,0	8,0	24,0	52,0		52,0	61
369709	DANIELA BEVILACQUA	16/06/1998	12,0	12,0	8,0	20,0	52,0		52,0	62
371349	LUCIELI DALCANALLE	05/04/1992	4,0	0,0	4,0	40,0	48,0		48,0	Não aprovado
369914	NATALY MAYTHANA DOS SANTOS THOMAZINI	07/09/2000	4,0	4,0	4,0	36,0	48,0		48,0	Não aprovado
370523	ANDREIA SABRINA PADILHA OLIBONI	10/03/1993	4,0	4,0	8,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
371609	VALDEVINA ROZENILDE CAMARGO DA SLIVA	20/05/1978	12,0	0,0	8,0	28,0	48,0		48,0	Não aprovado
369565	LUCIANE APARECIDA CARLETTO	09/01/1996	12,0	4,0	4,0	28,0	48,0		48,0	Não aprovado
371090	ELIEGIS MARTINS DE SOUZA	01/08/1971	16,0	4,0	4,0	24,0	48,0		48,0	Não aprovado
369784	ANA LUCIA QUEVEDO ANDREOLLI	03/07/1993	12,0	4,0	8,0	24,0	48,0		48,0	Não aprovado
370003	MAJULY DE CARLI MORANDI	13/08/1996	12,0	4,0	8,0	24,0	48,0		48,0	Não aprovado
369997	ANGELA EDUARDA BUENO	09/04/1999	12,0	4,0	8,0	24,0	48,0		48,0	Não aprovado
369919	NATALIA SPADA MORAES	26/01/2001	12,0	8,0	4,0	24,0	48,0		48,0	Não aprovado
371345	EVANI DAS CHAGAS	23/06/1986	8,0	8,0	8,0	24,0	48,0		48,0	Não aprovado
369793	STEFANY STRAPASSON SALA	27/03/1995	16,0	8,0	8,0	16,0	48,0		48,0	Não aprovado
371570	SANDRA ANTUNES	05/06/1990	4,0	4,0	0,0	36,0	44,0		44,0	Não aprovado
370134	NEIVA GRIPA DE AZEVEDO	28/10/1982	4,0	4,0	4,0	32,0	44,0		44,0	Não aprovado
369934	MAYARA ANDRESSA BENTO NETO	22/08/1991	8,0	4,0	4,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
369763	BRUNA CAROLINE BUENO LOTICI	20/06/1995	8,0	4,0	4,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
370479	BIANCA RODRIGUES MACHADO DA SILVA	09/04/1996	8,0	4,0	4,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
369890	MILENA GABRIELA STANGE	28/07/2000	8,0	4,0	4,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
371535	CLEIDE FERNANDES RAUBER	03/05/1992	4,0	4,0	8,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
369593	DANIELLI DE SOUZA ALVES	02/08/1995	4,0	8,0	4,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
371174	DEBORA LETICIA DE LIMA	27/12/2000	4,0	8,0	4,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
370960	FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS	14/03/1998	12,0	4,0	4,0	24,0	44,0		44,0	Não aprovado
369833	PHOLIANA BALDISSERA	19/06/2000	4,0	8,0	8,0	24,0	44,0		44,0	Não aprovado
369590	TATIANE STANEN	30/10/1985	4,0	12,0	4,0	24,0	44,0		44,0	Não aprovado
369807	LANA EDUARDA DA SILVA VOLFART	24/01/1999	4,0	12,0	4,0	24,0	44,0		44,0	Não aprovado
371691	IVANA CRISTINA DEPARIS	19/02/1978	20,0	4,0	4,0	16,0	44,0		44,0	Não aprovado
371301	KHAWANA THAYNARA PENZ	15/08/2000	16,0	12,0	0,0	16,0	44,0		44,0	Não aprovado
371583	JULIANA BELLO	28/10/1987	4,0	4,0	4,0	28,0	40,0		40,0	Não aprovado
371074	PATRICIA ALVES DA SILVA CORAZZA	13/07/2000	8,0	4,0	4,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado
369771	MARILEIDE DO NASCIMENTO GALVÃO	11/05/1981	8,0	8,0	4,0	20,0	40,0		40,0	Não aprovado
369711	GABRIEL BEVILACQUA	17/07/2000	8,0	8,0	4,0	20,0	40,0		40,0	Não aprovado
369716	EDNA FERREIRA ORTIZ GIAVA	23/01/1986	4,0	8,0	8,0	20,0	40,0		40,0	Não aprovado
369768	MARIDIANE DE OLIVEIRA BRAZ	23/10/1991	8,0	8,0	8,0	16,0	40,0		40,0	Não aprovado
370994	JULIANE APARECIDA CAVALHEIRO	30/08/1989	4,0	0,0	0,0	32,0	36,0		36,0	Não aprovado
370780	MARIA CRISTINA BERTOTTI ALBERTON	26/06/1983	4,0	0,0	4,0	28,0	36,0		36,0	Não aprovado
369673	EDNA SILVANA CELUPPI	17/03/1962	8,0	0,0	4,0	24,0	36,0		36,0	Não aprovado
370785	SUÉLI INES BATISTELLA	07/02/1993	12,0	4,0	0,0	20,0	36,0		36,0	Não aprovado
371439	ROSANGELA TEREZA MORAIS	14/06/1982	8,0	4,0	4,0	20,0	36,0		36,0	Não aprovado
369726	VANESSA MATIUZZI FRANCA	22/08/1982	8,0	8,0	0,0	20,0	36,0		36,0	Não aprovado
370509	PATRÍCIA BRUNING CORREA	04/04/1992	8,0	8,0	4,0	16,0	36,0		36,0	Não aprovado
371022	REJANE KERNE DA SILVA	17/12/1972	0,0	4,0	0,0	28,0	32,0		32,0	Não aprovado
370281	SILVANA ONYSKO FERREIRA DOS SANTOS	23/06/1989	4,0	4,0	4,0	20,0	32,0		32,0	Não aprovado
369777	ANE ZAINE ETER	08/04/1998	4,0	4,0	4,0	20,0	32,0		32,0	Não aprovado
371238	SARAJANE APARECIDA BAGGIO DE OLIVEIRA	12/04/1981	12,0	0,0	4,0	16,0	32,0		32,0	Não aprovado
369510	CARLY TEREZINHA NOTTAR	24/03/1965	8,0	4,0	4,0	16,0	32,0		32,0	Não aprovado
371406	ANDREIA APARECIDA KOCH	17/11/1993	0,0	12,0	4,0	16,0	32,0		32,0	Não aprovado
369774	GIRLENE PEREIRA BARROS KRAEMER	19/01/1978	8,0	0,0	0,0	20,0	28,0		28,0	Não aprovado
371026	ELEANDRA DA SILVA SOARES DOS SANTOS	12/09/1997	4,0	0,0	8,0	16,0	28,0		28,0	Não aprovado
369879	SONIA MARA DOS SANTOS ANDRETA	08/04/1983	12,0	4,0	0,0	12,0	28,0		28,0	Não aprovado
369758	ROSELI APARECIDA KEMPER	13/01/1988	12,0	4,0	0,0	12,0	28,0		28,0	Não aprovado

370064	VANESSA PINTO RODRIGUES	14/03/1994	4,0	0,0	0,0	20,0	24,0		24,0	Não aprovado
370001	ELIDIANE DE LIMA JUNG	27/06/1996	8,0	0,0	4,0	12,0	24,0		24,0	Não aprovado
371181	DAIANA ANDRESSA MULLER PASSER	27/08/1991	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
371536	JOANA SPONCHIADO	22/02/2000	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
371073	JULIA DANIELI BATISTA	03/05/2000	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
371578	NEUSA BARONI GALLO	30/10/1967	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
371581	NOELI HERMANN PEREIRA	09/05/1968	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
371316	SOLANGE MARIA RIZZI	25/02/1965	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
370955	SUZANA DE COSTA THEIS	10/09/1990	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
369595	TALITA GABRIEL ROAS	08/01/1994	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
371611	VALDIRENE CARDOSO CLARO	28/10/1969	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
371423	VANESSA APPIO	28/11/1993	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

PROFESSOR SUBSTITUTO/ ENSINO FUNDAMENTAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
371626	KELLI DAMER POGORZELSKI	25/02/1982	4,0	12,0	8,0	48,0	72,0	7,0	79,0	1
369501	LARISSA ACKER MEOTTI	22/05/2000	20,0	8,0	8,0	40,0	76,0		76,0	2
369780	ADRIANE APARECIDA DE QUADROS	12/01/1993	24,0	8,0	4,0	32,0	68,0	3,0	71,0	3
371144	CAMILA VILHALVA TORRES	03/04/1990	20,0	12,0	4,0	32,0	68,0	0,0	68,0	4
371546	LUCIMARA LOVATTO	06/07/2000	16,0	12,0	8,0	32,0	68,0		68,0	5
371497	ELIZETE DE LOURDES CAMARGO FACHINELLO	27/01/1986	16,0	4,0	4,0	40,0	64,0	3,0	67,0	6
371531	VANESSA CISTINA MARQUES DE QUEIROZ	06/04/1991	16,0	8,0	4,0	36,0	64,0	3,0	67,0	7
369742	DANIEL FELIPE ZABOT	03/05/1994	12,0	8,0	8,0	36,0	64,0	3,0	67,0	8
371199	MARILETE BALBINOTTE FARIAS	04/05/1976	16,0	8,0	0,0	40,0	64,0		64,0	9
371569	RAFAELA MELLE	23/01/2001	16,0	12,0	4,0	32,0	64,0		64,0	10
371313	BRUNO FAUST	22/03/1995	20,0	12,0	8,0	24,0	64,0		64,0	11
370221	JULIANA NUNES DE OLIVEIRA	22/04/1984	12,0	4,0	4,0	40,0	60,0	3,0	63,0	12
371476	TATIANA FÁTIMA PALINSKI	22/03/1993	12,0	8,0	4,0	36,0	60,0	3,0	63,0	13
371092	ALEXSANDRA JESSICA SOARES DOS SANTOS	03/06/1993	4,0	12,0	4,0	40,0	60,0	0,0	60,0	14
371634	ISABELA EINIK	24/08/1995	16,0	4,0	4,0	36,0	60,0		60,0	15
371651	ALINE KLEIN DO AMARAL	11/10/1998	16,0	12,0	4,0	28,0	60,0		60,0	16
371659	KARINA EMILIA LABONDE	12/06/1990	8,0	4,0	4,0	40,0	56,0		56,0	17
369770	DAYANE GODIN NEBESNIAK	11/04/1988	12,0	4,0	4,0	36,0	56,0		56,0	18
371333	THIAGO ALVES RODRIGUES	09/02/1997	4,0	12,0	4,0	36,0	56,0		56,0	19
371685	JOZEANE SCHWINGEL	02/04/1986	12,0	0,0	4,0	36,0	52,0	3,0	55,0	20
369667	ROZANA APARECIDA BONI FORNAL	04/08/1981	12,0	8,0	4,0	28,0	52,0	3,0	55,0	21
371226	DANIELA BARBACOVI	31/10/1994	8,0	8,0	0,0	36,0	52,0		52,0	22
369754	LILIANE DORNELES AZEREDO	17/10/1984	4,0	4,0	8,0	36,0	52,0		52,0	23
371424	ROSECLER SALETE MORETTI DA ROCHA	04/03/1971	8,0	0,0	4,0	36,0	48,0		48,0	Não aprovado
369640	DÉBORA BARELLA MERTIN	30/01/1983	12,0	0,0	4,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
371047	MARISE DALAROZA	13/08/1975	4,0	4,0	8,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
371594	MICHELE CAMARGO DA SILVA	08/01/1995	16,0	4,0	4,0	24,0	48,0		48,0	Não aprovado
369723	FRANCIELI MORAES	08/02/1993	8,0	8,0	8,0	24,0	48,0		48,0	Não aprovado
370312	KATIANE DO PRADO	06/08/1996	8,0	12,0	4,0	24,0	48,0		48,0	Não aprovado
369986	HINAYARA SPISS ANDRADE	07/10/1998	8,0	12,0	4,0	24,0	48,0		48,0	Não aprovado
369734	ELIANGELA PALHARINI DE CARVALHO LOTICI	08/11/1982	8,0	0,0	4,0	32,0	44,0		44,0	Não aprovado
371438	CELIA REGINA DE SOUZA	19/10/1975	8,0	4,0	0,0	32,0	44,0		44,0	Não aprovado
369999	MICHELI INES PINTO PAZ	25/03/1982	4,0	4,0	4,0	32,0	44,0		44,0	Não aprovado
370350	PATRÍCIA DE BORBA	07/12/1983	12,0	0,0	4,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
371676	ADRIELE APARECIDA SORATTO HAGEMANN	11/04/1995	4,0	8,0	4,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
370952	MARIA JAQUELINE DIAS	09/08/1993	8,0	8,0	4,0	24,0	44,0		44,0	Não aprovado
370935	BRUNA ROSSI	27/11/1995	4,0	4,0	8,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado
371690	ANA ORELES DE MEDEIROS	24/11/1973	0,0	4,0	4,0	24,0	32,0		32,0	Não aprovado
371615	BRUNA RAFAELA GNOATO NEVES	17/02/1996	4,0	4,0	8,0	16,0	32,0		32,0	Não aprovado
371059	IARA CRISTINA SPISS ANDRADE	12/12/2000	4,0	12,0	4,0	12,0	32,0		32,0	Não aprovado
371413	EDINEIA BARANOWSKI	28/09/1983	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
371503	JESSICA ROSA DE SOUZA	15/08/1992	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

Art. 2º - Fica **RETIFICADA** a data de assinatura do Edital de Teste Seletivo Nº 002/2018 – E, conforme segue:

ONDE SE LÊ:
Realeza - PR, 12 de fevereiro de 2019.

LEIA-SE:
Realeza - PR, 19 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Realeza - PR, 20 de fevereiro de 2019.

MARULÊ MADALENA GIRARDI WALTER
Presidente da Comissão do Teste Seletivo

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:BCE9C610

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019 PROCESSO Nº 018/2019

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer 019/2019, elaborado pela Procuradora do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, referente ao Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos em regime de plantão no pronto atendimento da unidade de saúde, no município de Renascença, através da seguinte empresa:
- OTAVIO F. RUPP
A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação em 14 de fevereiro de 2019, como segue:
Prazo: 12 (doze) meses.
Objeto: ***Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos em regime de plantão no pronto atendimento da unidade de saúde, no município de Renascença***, sendo:

Lote	Qtdade Estimada	Discriminação dos serviços	Local de Prestação dos Serviços	Dias da semana / Horários	Vlr Plantão Máx. R$	Vlr Total Máximo R$
01	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Segunda-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	19.750,00
02	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Terça-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	20.145,00
03	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quarta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	20.145,00
04	48	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quinta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	18.960,00
05	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sexta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	19.750,00
06	52	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sábado (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	61.880,00
07	53	Plantão Médico	Centro de Saúde	Domingo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	63.070,00
08	13	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado/Ponto Facultativo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	15.470,00
09	04	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado Diferenciado* (das 08:00 as 20:00 horas)	1.350,00	5.400,00

Renascença, 21 de fevereiro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:64D23085

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERMO DE RATIFICAÇÃO PREGÃO 003/2019

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO 003/2019.

A Prefeitura de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, através da Pregoeira e Equipe de Apoio torna-se público aos interessados, a retificação do itens 2 do LOTE 02 **EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA** e item 03 do LOTE 03 **MOBILARIO. O edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos e no site http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br no link Portal da Transparência, a partir do dia 22 de fevereiro de 2019.**

ONDE SE LÊ:

LOTE: 02 EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
2	22270	COMPUTADOR DE MESA Computador Desktop + Monitor LED 19, Intel Core i5 3.2Ghz 8GB HD 500GB com mouse teclado e caixa de som; TecladoCom fio Placa Mãe Chipset Intel SSD Não Conexão HDMI Sim SAC atendimento@worldpc.com.br Sistema Operacional Linux Marca CorPC Processador Intel Core i5 Som High Definition Áudio Modelo 6785 Mouse Com fio ConexõesVGA, PS2, RJ45, 3x áudio, HDMI Cachê 4MB Memória Ram 8GB Conteúdo da Embalagem 1 CPU, 01 Manual, 01 CD com drivers, 01 Mouse, 01 Teclado, 01 Caixa de Som, 01 Monitor ChipsetIntel Garantia do Fornecedor 12 Meses VoltagemBivolt Cor Preto Modelo do Processador Intel Core i5 Fabricante CorPC HD 500GB Memória de Vídeo Intel HD Graphics Softwares InclusosSoftwares para escritório, segurança, entretenimento, comunicação;	2,00	UN	2.990,00	5.980,00

LOTE: 03 MOBILIÁRIO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
3	22276	AR CONDICIONADO SPLIT Eco Turbo 12000 BTUs Quente e Frio - Ar condicionado Split 12.000btus avaliação INMETRO classe "A", 110v, 60hz, monofásico, quente e frio, filtros anti ácaros, fungos e bactérias, garantia mínima de 12 meses, defletores vertical e horizontal em 45 graus.	3,00	UN	1.693,00	5.079,00

LER-SE-Á

LOTE: 02 EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
2	22270	**- COMPUTADOR COM DESEMPENHO SUPERIOR.** PROCESSADOR: Características: - BX80677I37100 Especificações: - Status: Roadmap- Livre de Conflito - Soquetes suportados: FCLGA1151- Litografia: 14 nm- Modo de operação 64 Bit Performance:- Cores: 2- Tópicos: 4- Frequência de Base: 3.90 GHz- Cache: 3MB- Velocidade Bus: 100 MHz DMI- TDP: 51W Memória:- Tamanho máximo de memória (depende do tipo de memória: 64GB - Número máx. de canais de memória: 2 Gráficos: - Processador Gráfico: HD 630 - Frequência da base de Gráficos: 350,00 MHz - Frequência Dinãmica máx. de gráficos: 1,10GHz - Memória Máxima de Video gráfico: 64GB - Suporta 4K: a 60Hz - Resolução Máxima (HDMI 1.4): 4096x2304 @ 24Hz - Resolução máxima (DP): 4096x2304 @ 60Hz - Resolução máx. (eDP) - Painel Integrado): 4096x2304 @ 60Hz - Suporte para DirecX: 12 - Suporte OpenGL: 4.4 - Monitores compatíveis: 3 Opções de expansão: - Ecalabilidade: 1S Somente - Revisão PCI Express: 3,0 - Configurações PCI Express: Até 1x16, 2x8, 1x8 + 2x4 - Núm máx de PCI Express Lanes: 16 Tecnologias Avançadas: - Virtualization Technology - Hyper-Threading Technology - Proteção do SO - Extensões de conjunto de instruções: SSE4.1 / 4.2, AVX 2.0 **Com essas especificações ou superior**. PLACA MÃE: Especificações: CPU Suportado:- Suporte para Intel Core i7 / Intel Core i5 / Intel Core i3 / Intel Pentium processadores / Intel Celeron processadores no pacote LGA1151 - Cache L3 varia com CPU Chipset: - Intel Express Chipset H110 Memória: - 2 x soquetes DIMM DDR4 que suportam até 32 GB de memória do sistema - Arquitetura de memória dual channel - Suporte para DDR4 2133MHz módulos de memória - Suporte para módulos de memória ECC UDIMM 1Rx8 / 2Rx8 (operar em modo não-ECC) - Suporte para módulos de memória não-ECC UDIMM 1Rx8/2Rx8/1Rx16 Gráficos Onboard:- 1 x porta D-Sub, suportando uma resolução máxima de 1920x1200@60 Hz - 1 x porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160@24 Hz - Máximo de memória compartilhada de 1024 MB Áudio: - Realtek codec ALC887 - Áudio de Alta Definição - 2/4/5.1/7.1 canais - Suporte para S / PDIF LAN: - Realtek chip de GbE LAN (10/100/1000 Mbit) Slots de expansão: - Slot x16 1 x PCI Express, rodando em x16 - 2 slots x1 x PCI Express Interface de Armazenamento: - 4 x conectores SATA 6 Gb / s USB: Chipset: - 4 x portas USB 3.0/2.0 (2 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através dos conectores internos USB) - 6x portas USB 2.0/1.1 (2 portas no painel traseiro, 4 portas disponíveis através dos conectores internos USB) Conectores Internos I/O: - 1 x conector de alimentação principal ATX de 24 pinos - 1 x 8 pinos conector de alimentação ATX 12V - 4 x conectores x SATA 6Gb / s - 1 x conector de ventoinha CPU - 1 x conector do ventilador do sistema - 1 x cabeçalho do painel frontal - 1 x conector de áudio do painel frontal - 1 x S / PDIF - 1 x cabeçalho 3.0/2.0 USB - 2 x conectores USB 2.0/1.1 - 1 x TPM - 1 x Clear CMOS Conectores Painel Traseiro: - 1 x PS / 2 porta de teclado / mouse - 1 x porta D-Sub - 1 x porta HDMI - 2 x portas USB 3.0/2.0 - 2 x portas USB 2.0/1.1 - 1 x porta RJ-45 - 3 x conectores de áudio (Line In / Line Out / Microfone) Controlador I/O: - iTE ® I / O Controller Chip Monitoramento H/W:	2,00	UN	3.030,00	6.060,00

		- Detecção de tensão do sistema - Detecção de temperatura CPU / Sistema - Detecção de velocidade do ventilador CPU / Sistema - Aviso de sobreaquecimento do CPU - Ventoinha do CPU / Sistema falhar aviso - Controle de velocidade da ventoinha do CPU / Sistema BIOS: - 1 x 64 Mbit Flash - Uso de BIOS AMI UEFI licenciados - PnP 1.0a, DMI 2.7, WfM 2.0, SM BIOS 2.7, ACPI 5.0 Recursos exclusivos: - Suporte para APP Center - Suporte para Q-Flash - Suporte para Xpress Install - Suporte para Smart Switch Sistema Operacional: - Suporte para Windows 7/8.1/10 Form Factor: - Micro ATX; 22,6cm x 17,4 centímetros MEMORIA: DESKTO DDR4 Capacidade: 4GB (módulo único) Velocidade de Frequência: 2400MHz / DDR4 Latência CAS: CL15 Voltagem: 1,2V Temperatura de operação: 0°C a 85°C Temperatura de armazenagem: -55°C a 100°C Dimensões do módulo: 133,35mm x 34,24mm HARD DISK: Características: - Modelo: SA400S37/120G Especificações: - Formato: 2,5 pol - Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) - Capacidades: 120GB - NAND: TLC - Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 320MB/s para gravação - Temperatura de armazenamento: -40 °C a 85 °C - Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C - Vibração quando em operação: 2,17G pico (7 – 800 Hz) - Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 – 2000 Hz) - Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB GABINETE: 2 Baias com fonte 400w e cabo força. TECLADO E MOUSE: Características: CABO USB 2METROS DO TECLADO E MOUSE Especificações:- Cor: Preto- Conexão: USB 2.0- Compatibilidade: Windows Vista / xp / 7 Informações Adicionais:- Teclas silenciosas - aprecie um teclado com teclas silenciosas, rápidas e planas - Design à prova de líquidos - teclado projetado para ser à prova de derramamentos acidentais - Botão iniciar do windows - simplesmente pressione o botão de início do windows para abrir o menu de início- Plug-and-play - nenhum software necessário - basta conectar o teclado ao pc - Conforto - desfrute do uso confortável na mão direita ou esquerda - Tecnologia óptica - desfrute da tecnologia óptica de alto desempenho - O sensor óptico de 800 dpi proporciona maior precisão e controle - Roda de rolagem - mova-se rapidamente por documentos e páginas da web Conteúdo da Embalagem:- Teclado Microsoft- Mouse Microsoft MONITOR: Características: Especificações:Tela:- Frequência nativa do painel: 60Hz- Tipo de Painel: Anti-reflexivo- Tamanho do painel: 18,5" Widescreen (painel LED)- Tamanho da imagem visível: 47,0 cm- Pixel pitch: 0,3 mm- Brilho: 200 cd/m²- Contraste estático: 1.000:1- Tempo de resposta: 5 ms- Ângulo de visão horizontal: 90º - Ângulo de visão vertical: 50º- Frequência de varredura horizontal: 30 KHz ~ 60 KHz- Frequência de varredura vertical: 50 ~ 75 Hz- Largura de banda: 85 MHz- Compatibilidade: Windows, Linux- Resolução máxima: 1366 x 768 @ 60 Hz (HD)- Resolução recomendada: 1366 x 768 @ 60 Hz (HD)- Suporte de cores: Maior que 16 Milhões- Consumo: Ligado < 15 Watts (típico), Stand By < 0,5 Watt - Controles Manuais: Power- Dimensões c/ base (L x A x P): 437 x 337 x 156 mm- Dimensões s/ base (L x A x P): 437 x 273 x 48 mm Entradas:- Fonte: Interna - 100~240V - 50/60 Hz Conexões:- Conectores: Analógico (RGB) Recursos:- Compatível com Windows- DCB (Amplificação Dinâmica de Cores- DCR (Relação de Contraste Dinâmico)- Plug & Play: DDC2B/CI- Energy Star: Sim (EPA)- Função OSD (On Screen Display): OSD com interface gráfica amigável, controlado pelo programa i-Menu (download no site AOC ou CD) Conteúdo da embalagem:- Monitor- Cabo de força- Cabo RGB- Manual (CD)- Certificado de garantia- Base SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 HOME SL 64BITS COM SELO ORIGINAL (SISTEMA SERA VERIFICADO COM MICROSOFT A AUTENTICIDADE) CONSTAR NA NOTA FISCAL MODELO E CHAVE WINDOWS NO CAMPO DE OBSERVAÇÃO.				

LOTE: 03 MOBILIÁRIO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
3	22276	AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO com capacidade de refrigeração e aquecimento mínimo de 12000Btus com tecnologia inverter, filtro antibacteriano, voltagem de 220 volts, faixa de temperatura para refrigeração entre 18 á 30º C, gás refrigerante do tipo R-410A,deflexão de ar acima e abaixo automático e deflexão de ar direita e esquerda manual, controle remoto com display, manual em português, marca nacional com selo de aprovação pelo inmetro, na cor branca, garantia e assistência técnica com período	3,00	UN	2.995,00	8.985,00

		mínimo de 12 meses no raio de até 100 km.				

RESERVA DO IGUAÇU 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUCIANA DOS SANTOS ANTUNES
Pregoeira Decreto 286/2018.

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:70AFE701

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1/2019
b) Licitação Nrº :	1/2019
c) Modalidade :	Pregão Presencial
d) Data Homologação :	21/02/2019
e) Objeto Homologado :	**Registro de preço** visando à **Aquisição de Combustível do tipo, Gasolina Comum, e Etanol, destinados ao Veículo da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí.**

01.001.01.031.1001.2001. - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: T & M COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 10.878.099/0001-82

Item	Descrição	Marca	UN	Quant. Litros	Valor Unit.	Valor. Total
1	GASOLINA COMUM	**Rodoil**	**LITS**	10.000,00	4,31	43.100,00
2	ETANOL	**Rodoil**	**LITS**	10.000,00	3,02	30.200,00

Valor Total Homologado - R$ 73.300,00

Rio Branco do Ivaí, 21 de Fevereiro de 2019.

EDINI GOMES
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:6D5AE118

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019

Ref. Pregão Presencial nº 148/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente e domiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 040, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF sob nº 235.395.509-68, resolve registrar o preço da empresa **TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Manoel Maximo dos Santos, nº 042, na cidade de Curitiba - PR, CEP: 82.960-050, fone: (41) 3226-1176, e-mail: tfpm.comercial@hotmail.com, cadastrada no CNPJ 07.270.992/0001-16, representada pela Sra. **TACILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE**, brasileira, casada, empresária, residente na Rua Manoel Maximo dos Santos, nº 042, na cidade de Curitiba – PR, portadora do RG nº 65531240 e do CPF nº 035.776.529-73, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais elétricos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 148/2018, devidamente homologado pelo Município em 14/01/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
6	und	20	33298	ARMAÇÃO ESTRIBO MÉDIA 2X2	8,50	170,00	HORIZONTE

7	und	20	33299	ARMAÇÃO ESTRIBO MÉDIA 3X3	10,40	208,00	HORIZONTE
8	und	20	33300	ARMAÇÃO ESTRIBO MÉDIA 4X4	12,60	252,00	HORIZONTE
198	und	150	33661	BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO PVC OU METAL	3,75	562,50	SANLIGHT
287	und	1.000	33795	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W TUBULAR	18,97	18.970,00	SANLIGHT
357	und	5.000	47523	LÂMPADA LED FLUOR 18W	13,49	67.450,00	EMPALUX

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos a serem utilizados que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 87.612,50 (oitenta e sete mil e seiscentos e doze reais e cinqüenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgãos: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 14 de Janeiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE ME***
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome: PAULO ROGÉRIO DE LIMA	Nome: ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
RG n.º 4.916.208-1 SSP/PR	RG n.º 13.093.443-9/SSP-PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:6E1D0FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2018

Ref. Pregão Presencial nº 019/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente edomiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 040, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF sob nº 235.395.509-68**,** resolve registrar o preço da empresa **DEPOSITO ROLANDIA COM. DE MAT P/ CONSTRUÇAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Castro Alves, nº

2637, Centro, CEP 86600-041, fone nº43-3255-2000, na cidade de Rolândia - PR, cadastrada no CNPJ/MF 07.039.885/0001-81, representada pelo Sr. **JOÃO DE SOUZA**, brasileiro, casado, gerente, residente na Rua Carlos Georg, nº10, na cidade de Rolândia - PR, portador do RG nº 5.010.646.874 e do CPF nº 273.610.550-87, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Ficam inclusos os itens na presente ata de registro de preços conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
6	66	MT	37208	CORDA SIZAL 10MM (3/8)M	1,90	VONDER
6	67	MT	37209	CORDA SIZAL 12MM (1/2)M	2,66	VONDER
34	293	MT	37439	LONA PRETA 150 MICRAS 6 MTS. LARG.	5,89	LONAX
34	294	MT	37440	LONA PRETA 150 MICRAS 8 MTS. LARG.	8,74	LONAX

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de dezembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	_____
Município De Rolândia	***DEPOSITO ROLANDIA COM. DE MAT P/ CONSTRUÇAO LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
ANTÔNIO CELSO CHEQUIN	PAULO ROGÉRIO DE LIMA
RG n.º 13.093.443-9/SSP-PR	RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:086D86CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 01/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 01/2019
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 18/02/2019
d) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para arrecadar a contribuição para custeio do serviço de iluminação pública.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

285 - COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A (04.368.898/0001-06)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	19893 - Contratação para arrecadação de contribuição para custeio de Serviço de Iluminação Pública, denominada CIP, nos termos da Lei Municipal 56/2018	MES	SERVIÇOS	12	0,01	0,12
Total					0,12	

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Salgado Filho,18/02/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:0DA30465

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº. 083/2018

Súmula: Aprova o plano de arruamento e loteamento residencial denominado “LOTEAMENTO SOCIAL VIDA NOVA”, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 34 ao 44, da Lei Municipal nº 072/2007, que dispõe sobre o parcelamento de solo para fins urbanos, e considerando a aprovação pela área técnica do Departamento de Projetos e Engenharia:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aprovado, nas condições deste ato e da Lei Municipal nº 072/2007, o projeto de parcelamento do solo, na modalidade de loteamento residencial, denominado “LOTEAMENTO SOCIAL VIDA NOVA”, localizado na zona de expansão urbana deste município, o imóvel – lote de terra rural nº 53-B(cinquenta e três - B), da Gleba nº 108-FB(cento e oito - FB) do núcleo Francisco Beltrão, da Colônia Missões, Município e Comarca de Salto do Lontra, com área equivalente a 78.450,00m²(setenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta metros quadrados), objeto da matrícula nº 19.053 do Cartório de Registro de Imóveis de Salto do Lontra, de propriedade de MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.707/0001-04, em conformidade com o projeto, plantas, memoriais descritivos e demais elementos apresentados.

Art. 2º - O Projeto de loteamento é composto por 318(trezentos e dezoito) lotes, inseridos em 15(quinze) quadras, correspondente a 58,56%(cinquenta e oito vírgula cinquenta e seis por cento) da área loteada, assim distribuídos:

Quadra 01	
Lote 01	144,45m²
Lote 02	144,45m²
Lote 03	126,75m²
Lote 04	126,75m²
Lote 05	114,05m²
Lote 06	114,05m²
Lote 07	176,65m²
Lote 08	167,95m²
Lote 09	223,00m²
Área total	1338,10m²

Quadra 02	
Lote 01	120,00m²
Lote 02	120,00m²
Lote 03	120,00m²
Lote 04	120,00m²
Lote 05	120,00m²
Lote 06	120,00m²
Lote 07	120,00m²
Lote 08	120,00m²
Lote 09	120,00m²
Lote 10	120,00m²
Lote 11	120,00m²
Lote 12	120,00m²
Lote 13	120,00m²
Lote 14	120,00m²
Lote 15	120,00m²
Lote 16	120,00m²
Lote 17	120,00m²
Lote 18	120,00m²
Lote 19	120,00m²
Lote 20	120,00m²
Lote 21	120,00m²
Lote 22	120,00m²
Área total	2640,00m²

Quadra 03	
Lote 01	120,00m²
Lote 02	120,00m²
Lote 03	120,00m²
Lote 04	120,00m²
Lote 05	120,00m²
Lote 06	120,00m²
Lote 07	120,00m²
Lote 08	120,00m²
Lote 09	120,00m²
Lote 10	120,00m²
Lote 11	120,00m²
Lote 12	120,00m²
Lote 13	120,00m²
Lote 14	120,00m²
Lote 15	120,00m²
Lote 16	120,00m²
Lote 17	120,00m²
Lote 18	120,00m²
Lote 19	120,00m²
Lote 20	120,00m²
Lote 21	120,00m²
Lote 22	120,00m²
Área total	2640,00m²

Quadra 04	
Lote 01	120,00m²
Lote 02	120,00m²
Lote 03	120,00m²

Lote 04	120,00m²
Lote 05	120,00m²
Lote 06	120,00m²
Lote 07	120,00m²
Lote 08	120,00m²
Lote 09	120,00m²
Lote 10	120,00m²
Lote 11	120,00m²
Lote 12	120,00m²
Lote 13	120,00m²
Lote 14	120,00m²
Lote 15	120,00m²
Lote 16	120,00m²
Lote 17	120,00m²
Lote 18	120,00m²
Lote 19	120,00m²
Lote 20	120,00m²
Lote 21	120,00m²
Lote 22	120,00m²
Área total	2640,00m²

Quadra 05	
Lote 01	120,00m²
Lote 02	120,00m²
Lote 03	120,00m²
Lote 04	120,00m²
Lote 05	120,00m²
Lote 06	120,00m²
Lote 07	120,00m²
Lote 08	120,00m²
Lote 09	120,00m²
Lote 10	120,00m²
Lote 11	120,00m²
Lote 12	120,00m²
Lote 13	120,00m²
Lote 14	120,00m²
Lote 15	120,00m²
Lote 16	120,00m²
Lote 17	120,00m²
Lote 18	120,00m²
Lote 19	120,00m²
Lote 20	120,00m²
Lote 21	120,00m²
Lote 22	120,00m²
Área total	2640,00m²

Quadra 06	
Lote 01	120,00m²
Lote 02	120,00m²
Lote 03	120,00m²
Lote 04	120,00m²
Lote 05	120,00m²
Lote 06	120,00m²
Lote 07	120,00m²
Lote 08	120,00m²
Lote 09	120,00m²
Lote 10	120,00m²
Lote 11	120,00m²
Lote 12	120,00m²
Lote 13	120,00m²
Lote 14	120,00m²
Lote 15	120,00m²
Lote 16	193,35m²
Lote 17	184,15m²
Área total	2177,50m²

Quadra 07	
Lote 01	120,00m²
Lote 02	120,00m²
Lote 03	120,00m²
Lote 04	120,00m²
Lote 05	120,00m²
Lote 06	120,00m²
Lote 07	120,00m²
Lote 08	120,00m²
Lote 09	120,00m²
Lote 10	120,00m²
Lote 11	120,00m²
Lote 12	120,00m²
Lote 13	120,00m²
Lote 14	120,00m²
Lote 15	120,00m²
Lote 16	120,00m²
Lote 17	120,00m²
Lote 18	120,00m²
Lote 19	120,00m²
Lote 20	120,00m²

Lote 21	120,00m²
Lote 22	120,00m²
Lote 23	120,00m²
Lote 24	120,00m²
Lote 25	107,60m²
Lote 26	120,00m²
Lote 27	198,70m²
Área total	3306,30m²

Quadra 08	
Lote 01	120,00m²
Lote 02	120,00m²
Lote 03	120,00m²
Lote 04	120,00m²
Lote 05	120,00m²
Lote 06	120,00m²
Lote 07	120,00m²
Lote 08	120,00m²
Lote 09	120,00m²
Lote 10	120,00m²
Lote 11	120,00m²
Lote 12	120,00m²
Lote 13	120,00m²
Lote 14	120,00m²
Lote 15	120,00m²
Lote 16	120,00m²
Lote 17	120,00m²
Lote 18	120,00m²
Lote 19	120,00m²
Lote 20	120,00m²
Lote 21	120,00m²
Lote 22	120,00m²
Lote 23	120,00m²
Lote 24	120,00m²
Lote 25	120,00m²
Lote 26	120,00m²
Lote 27	120,00m²
Lote 28	120,00m²
Lote 29	120,00m²
Lote 30	120,00m²
Lote 31	120,00m²
Lote 32	120,00m²
Lote 33	184,00m²
Lote 34	120,00m²
Lote 35	214,95m²
Área total	4358,95m²
Quadra 09	
Lote 01	128,65m²
Lote 02	174,25m²
Lote 03	144,55m²
Lote 04	144,55m²
Lote 05	139,00m²
Lote 06	139,00m²
Lote 07	131,80m²
Lote 08	131,80m²
Lote 09	123,55m²
Lote 10	123,55m²
Lote 11	120,00m²
Lote 12	120,00m²
Lote 13	137,50m²
Lote 14	137,50m²
Lote 15	132,00m²
Lote 16	132,00m²
Lote 17	124,55m²
Lote 18	124,55m²
Lote 19	122,00m²
Lote 20	122,00m²
Lote 21	140,95m²
Lote 22	140,95m²
Lote 23	139,15m²
Lote 24	139,15m²
Lote 25	139,70m²
Lote 26	139,70m²
Lote 27	140,55m²
Lote 28	140,55m²
Lote 29	123,80m²
Lote 30	120,00m²
Lote 31	125,70m²
Lote 32	125,70m²
Lote 33	143,05m²
Lote 34	183,30m²
Área total	4595,05m²

Quadra 10	
Lote 01	128,45m²
Lote 02	108,37m²
Lote 03	196,25m²
Área total	433,07m²

Quadra 11	
Lote 01	242,15m²
Lote 02	169,55m²
Lote 03	120,00m²
Lote 04	120,00m²
Lote 05	120,00m²
Lote 06	120,00m²
Lote 07	120,00m²
Lote 08	120,00m²
Lote 09	120,00m²
Lote 10	120,00m²
Lote 11	120,00m²
Lote 12	120,00m²
Lote 13	120,00m²
Lote 14	120,00m²
Lote 15	120,00m²
Lote 16	120,00m²
Lote 17	120,00m²
Lote 18	126,30m²
Lote 19	120,00m²
Lote 20	199,45m²
Área total	2657,45m²

Quadra 12	
Lote 01	200,31m²
Lote 02	179,61m²
Lote 03	154,56m²
Lote 04	153,10m²
Lote 05	151,40m²
Lote 06	152,80m²
Lote 07	154,41m²
Lote 08	155,38m²
Lote 09	154,23m²
Lote 10	156,73m²
Lote 11	155,34m²
Lote 12	154,56m²
Lote 13	154,16m²
Lote 14	153,05m²
Lote 15	154,00m²
Lote 16	160,07m²
Lote 17	157,88m²
Lote 18	157,70m²
Lote 19	156,00m²
Lote 20	157,87m²
Lote 21	156,30m²
Lote 22	154,21m²
Lote 23	154,21m²
Lote 24	154,42m²
Lote 25	153,81m²
Lote 26	164,42m²
Lote 27	157,49m²
Lote 28	153,91m²
Lote 29	141,95m²
Lote 30	150,37m²
Área total	4714,25m²

Quadra 13	
Lote 01	242,45m²
Lote 02	126,70m²
Lote 03	120,00m²
Lote 04	120,00m²
Lote 05	120,00m²
Lote 06	120,00m²
Lote 07	120,00m²
Lote 08	120,00m²
Lote 09	120,00m²
Lote 10	120,00m²
Lote 11	120,00m²
Lote 12	120,00m²
Lote 13	120,00m²
Lote 14	120,00m²
Lote 15	120,00m²
Lote 16	120,00m²
Lote 17	120,00m²
Lote 18	120,00m²
Lote 19	120,00m²
Lote 20	120,00m²
Lote 21	120,00m²
Lote 22	120,00m²
Lote 23	120,00m²
Lote 24	120,00m²
Lote 25	120,00m²
Lote 26	120,00m²
Lote 27	120,00m²
Lote 28	120,00m²
Lote 29	120,00m²
Lote 30	120,00m²
Lote 31	120,00m²

Lote 32	120,00m²
Lote 33	120,00m²
Lote 34	120,00m²
Lote 35	120,00m²
Lote 36	120,00m²
Lote 37	120,00m²
Lote 38	120,00m²
Lote 39	120,00m²
Lote 40	120,00m²
Lote 41	120,00m²
Lote 42	120,00m²
Lote 43	120,00m²
Lote 44	120,00m²
Lote 45	120,00m²
Lote 46	120,00m²
Lote 47	120,00m²
Lote 48	120,00m²
Lote 49	120,00m²
Lote 50	120,00m²
Lote 51	158,00m²
Lote 52	120,00m²
Lote 53	262,05m²
Área total	6669,20m²

Quadra 14	
Lote 01 – Área Verde	1920,16m²
Área total	1920,16m²
Quadra 15	
Lote 01 – Área Institucional	3212,67m²
Área total	3212,67m²

Área dos Lotes	40.809,87m²	52,02%
Área das Ruas	32.507,30m²	41,44%
Área Institucional (Lote 01 da quadra 15)	3.212,67m²	4.09%
Área Verde (Lote 01 da quadra 14)	1.920,16m²	2.45%
Área Total	78.450,00m²	100%

Art. 3º - Passam a constituir bens de domínio público, sem ônus para o Município as seguintes áreas institucionais, da área loteada:

Rua Professor Zico	1.580,87m²
Rua João Risso	5.814,54m²
Rua Buriti	977,49m²
Rua Cerejeiras	2.832,59m²
Rua Cedro Rosa	2.531,30m²
Rua Louro	2.724,32m²
Prol. Rua Irmã Maria Bernarda	6.799,24m²
Rua Laranjeiras	1.205,61m²
Rua Amora	2.026,96m²
Rua Jatoba	1.821,09m²
Rua Aroeira	603,09m²
Rua Bracatinga	1.419,29m²
Rua Limoeiro	2.170,91m²
Total	32.507,30m²

Art. 4º - As obras de abertura de vias de circulação, deverão obedecer o cronograma e termo de compromisso aprovados pelo Departamento de Projetos e Engenharia.

Art. 5º - A área do Loteamento aprovado pelo presente Decreto fica incorporada ao Perímetro Urbano do Município de Salto do Lontra, de acordo com as Leis Municipal nº 072/2007, nº 074/2007, nº 081/2007, 064/2017 e nº 101/2015.

Art. 6º - O Departamento de Projetos e Engenharia acompanhará os demais atos pertinentes, com estrita observância às diretrizes da Lei 072/2007.

Art. 7º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná aos 20 de junho de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:6ACA1C8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 6/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	TRATOR AGRÍCOLA NOVO TRAÇÃO 4 X 4 DE	TAISA S/A COMÉRCIO DE MÁQUINAS	NEW HOLLAND	1,00	117.400,00	117.400,00

		PNEUS NOVOS, MOTOR MÍNIMO 4 CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA 75 CV, EMBREAGEM A DISCO CERÂMETÁLICO COM ACIONAMENTO MECÂNICO, TRANSMISSÃO SINCRONIZADA COM 12 VELOCIDADES À FRENTE E 04 À RÉ, COM ALAVANCAS LATERAIS, BLOQUEIO DO DIFERENCIAL COM ACIONAMENTO MECÂNICO, TOMADA DE FORÇA COM ATUAÇÃO INDEPENDENTE, VELOCIDADE DE 540 A 2199 RPM DO MOTOR, SISTEMA HIDRÁULICO COM CAPACIDADE DE VAZÃO DE 44,5 LITROS, CAPACIDADE DE LEVANTE NO OLHAL MÍNIMA DE 3690 KG, TRAÇÃO DIANTEIRA COM ACIONAMENTO ELETRO-HIDRÁULICO, FREIOS BANHADO À ÓLEO, FREIO ESTACIONÁRIO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE 126 LITROS, HODÔMETRO DIGITAL, TRAÇÃO 4X4, PESOS DIANTEIROS E TRASEIROS, PNEUS DIANTEIROS 12,4X24 E TRASEIROS 18,4X30, COM ARCO DE SEGURANÇA.	AGRÍCOLAS				

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
TAISA S/A COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	117.400,00

Salto do Lontra, 21 de fevereiro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5935DEFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 10/2019

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Complemento alimentar em pó, oferecendo nutrição completa e balanceada, com quantidades equilibradas de proteínas e nutrientes essenciais, como vitaminas e minerais. (ENSURE PO - 400GR)	VACCARIN & ALFF LTDA - ME	ABBOT	72,00	38,48	2.770,56
1	2	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral. (NUTREN SENIOR 370GR - SEM SABOR)	VACCARIN & ALFF LTDA - ME	NESTLÉ	54,00	40,49	2.186,46

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
VACCARIN & ALFF LTDA - ME	4.957,02

Salto do Lontra, 21 de fevereiro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:DA649CD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2019

PROCESSO 05/2019
PREGÃO PRESENCIAL 05/2019
No dia vinte do mês de fevereiro de 2019, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA– PR**., situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JARBAS CARNELOSSI, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.877.144-SSP-PR e do CPF sob nº 329.758.309-63, nos termos das Leis n.ºs 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº 45/2016 de 22 de novembro de 2016 e nº 46/2016 de 22 de novembro de 2016, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações Lei Complementar nº147/14, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, das demais normas legais e a empresa **FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ 10.633.441/0001-84** com sede à Av. Brasil nº 8594, Bairro Coqueiral na cidade de Cascavel - PR, representado neste ato pelo Sr. PEDRO ARANA, CPF 614.799.429-87, RG 4.358.320-4 SSP-PR, doravante designada CONTRATADA, estando às partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e suas alterações subsequentes aplicáveis, e conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão nº 05/2019 – Forma Presencial SRP,** RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS** para futuras aquisições através do **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**.

1.2 – Os produtos cotados deverão ser de 1ª linha, obedecer às normas e padrões oficiais e atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotações orçamentárias a serem indicadas na ocasião da aquisição, sendo: 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

3.1 - Os preços dos produtos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.
3.2 - O órgão contratante monitorará o preço dos produtos avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.
3.3 - O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.
4.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, a PREFEITURA não será obrigada a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
Fica eleito o Foro da comarca de Bandeirantes-PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Lote 01	**DESCRIÇÃO**	**UNI**	**QTD**	**VLR. UNIT**	**VLR. TOTAL**
1	Ácido fosfórico condicionador a 37% - seringa com 2,5ml	UNI	60	4,40	264,00
2	Adesivo fotopolemerizavel 2 em 1, frasco com 4ml.	UNI	10	39,90	399,00
4	Agulhas curta 0,30x21, 30 g, esterilizadas, descartáveis	CX	35	34,80	1.218,00
6	Amalgama em capsula 1 porção	UNI	1000	2,24	2.240,00
9	Anestesico com vasodilatador, 3% injetável , tubo de vidro	CX	120	116,00	13.920,00
11	Anestésico tópico gel, frasco com 12gr.	UNI	50	9,08	454,00
12	Babador uso odontologico material plástico,descartável	PC	50	12,80	640,00
13	Broca alta rotação nº 1012 diamantada	UNI	25	5,59	139,75
14	Broca alta rotação nº 1013 diamantada	UNI	25	5,59	139,75
15	Broca alta rotação nº 1032 diamantada	UNI	25	5,59	139,75
16	Broca alta rotação nº 1302 diamantada	UNI	25	5,59	139,75
17	Broca alta rotação nº 1312 diamantada	UNI	25	5,59	139,75
18	Broca alta rotação nº 3195 diamantada	UNI	25	5,59	139,75
19	Broca alta rotação nº 3203 diamantada	UNI	25	5,59	139,75
20	Broca baixa rotação esférica nº 03 para remoção de tecido cariado	UNI	3	14,99	44,97
21	Broca baixa rotação esférica nº 05 para remoção de tecido cariado	UNI	3	14,99	44,97
23	Cabo de espelho em aço inox para espelho plano nº3	UNI	20	4,44	88,80
24	Cabo de espelho em aço inox para espelho plano nº5	UNI	20	4,44	88,80
26	Cimento provisório para utilização em cavidades dentárias	UNI	5	99,70	498,50
27	Clorexidina a 2% - uso, odontológico - frasco, c/ 100ml	UNI	3	13,69	41,07
28	Descolador de retalhotipo molt	UNI	2	55,40	110,80
31	Espátula para inserção de resina composta em titânio nº 1	UNI	1	42,20	42,20
32	Espátula para inserção de resina composta em titânio nº 2	UNI	1	39,90	39,90
34	Espelho bucal nº 5, plano, aço inox.	UNI	20	5,00	100,00
35	Eugenol de uso odontológico - frasco com 20ml	UNI	3	14,10	42,30
43	Hidróxido de cálcio radiopaco, pasta base 13g + pasta catalisadora 11g	UNI	5	27,89	139,45
44	Ionômero de vidro fotopolimerizável	UNI	45	66,84	3.007,80
46	Lençol de borracha para isolamento absoluto caixa com 26 unidades	CX	1	21,49	21,49
50	Óxido de zinco pó para restauração provisória pote com 50g	UNI	2	8,55	17,10
51	Pedra pomes em pó, para profilaxia dental - pote com 100g	UNI	2	8,00	16,00
52	Porta agulha 14 cm mayo hegar	UNI	2	34,19	68,38
53	Porta amálgama em inox tamanho adulto	UNI	10	42,40	424,00
55	Resina fotopolimerizável, refil, cor a 3 referência: z100	UNI	10	42,80	428,00
56	Resina fotopolimerizável, refil, cor a 3 referência: z250	UNI	10	57,50	575,00
57	Resina fotopolimerizável, refil, cor a 3,5 referência: z100	UNI	10	42,80	428,00
58	Resina fotopolimerizável, refil, cor a 3,5 referência: z250	UNI	10	57,40	574,00
60	Resina fotopolimerizável, refil, cor a2 referência: z250	UNI	10	57,40	574,00
62	Resina fotopolimerizável, refil, cor b1 referência: z250	UNI	10	62,90	629,00
65	Taça de borracha branca para profilaxia dental	UNI	15	2,07	31,05
66	Tesoura odontologica curva pequena individual	UNI	2	35,60	71,20
67	Tesoura odontologica reta pequena individual	UNI	2	35,60	71,20
68	Verniz cavitário - frasco com 10m	UNI	6	13,90	83,40
69	Verniz com flúor 5%, frasco com 10ml	UNI	2	31,90	63,80
					28.478,43
Lote 02	**DESCRIÇÃO**	**UNI**	**QTD**	**VLR. UNIT**	**VLR. TOTAL**
45	Espátula para inserção de resina composta metal nº 2 em titânio	UNI	1	60,40	60,40
57	Goniometro em Pvc 35 Cm Para Medir Angulação da Amplitude Articular	UNI	2	24,30	48,60
98	Tira de Poliester com 50 unidades pré cortadas para uso odontológico	PC	10	4,50	45,00
					154,00

Santa Amélia PR 20 de fevereiro de 2019

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR
JARBAS CARNELOSSI
Prefeito

Fusão Comércio de Produtos Odontológicos LTDA
PEDRO ARANA
Representante Legal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:D977CB07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2019

PROCESSO 05/2019
PREGÃO PRESENCIAL 05/2019

No dia vinte do mês de fevereiro de 2019, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA– PR., situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JARBAS CARNELOSSI, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.877.144-SSP-PR e do CPF sob nº 329.758.309-63, nos termos das Leis n.ºs 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº 45/2016 de 22 de novembro de 2016 e nº 46/2016 de 22 de novembro de 2016, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações Lei Complementar nº147/14, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, das demais normas legais e a empresa J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA – EPP, CNPJ 84.972.926/0001-39 com sede à Av. Brasil nº 1543, vila Salomé na cidade de Cambe - PR, representado neste ato pelo Sr. JOÃO RIBEIRO DE SOUZA, CPF 362.425.009-49, RG 3.988.431-3 SSP-PR, doravante designada CONTRATADA, estando às partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e suas alterações subsequentes aplicáveis, e conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão nº 05/2019 – Forma Presencial SRP, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS** para futuras aquisições através do **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**.

1.2 – Os produtos cotados deverão ser de 1ª linha, obedecer às normas e padrões oficiais e atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotações orçamentárias a serem indicadas na ocasião da aquisição, sendo: 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

3.1 - Os preços dos produtos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.
3.2 - O órgão contratante monitorará o preço dos produtos avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.
3.3 - O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.
4.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, a PREFEITURA não será obrigada a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
Fica eleito o Foro da comarca de Bandeirantes-PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Lote 01 ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNI**	**QTD**	**VLR. UNIT**	**VLR. TOTAL**
25	Cariostatico solução de diamino fluoreto de prata	UNI	5	37,00	185,00
30	Embalagem auto selante	PC	20	26,70	534,00
41	Gorro descartável com elástico: cx com 100 unid.	CX	5	7,25	36,25
42	Grampo para RX individual	UNI	2	9,20	18,40
47	Luva de procedimento m caixa com 50 pares, referência: embramac.	CX	150	21,29	3.193,50
49	Máscara cirúrgica, descartável, tripla camada, com elástico, branca.	CX	80	11,70	936,00
					4.903,15
Lote 02 ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNI**	**QTD**	**VLR. UNIT**	**VLR. TOTAL**
10	Agulhas longas 27g esterilizadas, descartáveis, caixa com 100 unidades.	CX	2	89,80	179,60
15	Almotolia plástica capacidade 100 ml	UNI	10	3,00	30,00
16	Almotolia plástica capacidade 250 ml	UNI	20	4,00	80,00
17	Almotolia plástica capacidade 250 ml	UNI	20	3,35	67,00
18	Amalgama em Capsula 2 porções	UNI	1000	3,90	3.900,00
19	Amalgama em Capsula1 porção	UNI	1000	3,05	3.050,00
25	Balancim Balanço de Propriocepção em Aço Inox	UNI	2	524,00	1.048,00
38	Eletrodo Auto Adesivo para aparelho de Fisioterapia de 5x5 cm quadrado	PC	10	29,90	299,00

39	Embalagem auto selante com indicadores	PC	20	44,30	886,00
40	Escada de madeira de canto em L, 3 degraus	UNI	2	1.879,00	3.758,00
42	Esfigmomanômetro para obeso completo	UNI	2	222,00	444,00
53	Fita crepe 19mmx50m de primeira qualidade	ROL	100	16,50	1.650,00
55	Gel para ultrassom	GL	4	28,65	114,60
66	Luva CirurgicaTamanho: 8,0	PAR	50	1,76	88,00
69	Luva de látex procedimento tamanho pequeno	CX	200	22,04	4.408,00
70	Luva de látex procedimento tamanho PP	CX	30	22,04	661,20
72	Máscara Cirúrgica descartável, retangular, camada tripla com filtro.	CX	100	12,30	1.230,00
80	Papel Grau Cirúrgico bobina de 80mm x 100m	UNI	10	63,80	638,00
81	Pedra Pomes em pó, para profilaxia dental - pote com 100g.	UNI	2	17,55	35,10
88	Sacos para lixo hospitalar (100 litros)	PC	50	72,00	3.600,00
96	Suporte confeccionado em aço inoxidável ou inox de coloração branca	UNI	50	36,00	1.800,00
					27.966,50

Santa Amélia PR 20 de fevereiro de 2019

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR
JARBAS CARNELOSSI
Prefeito

J Ribeiro Comercio Atacadista LTDA – EPP
JOÃO RIBEIRO DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:4F652386

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2019

PROCESSO 05/2019
PREGÃO PRESENCIAL 05/2019
No dia vinte do mês de fevereiro de 2019, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA– PR**., situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JARBAS CARNELOSSI, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.877.144-SSP-PR e do CPF sob nº 329.758.309-63, nos termos das Leis n.ºs 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº 45/2016 de 22 de novembro de 2016 e nº 46/2016 de 22 de novembro de 2016, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações Lei Complementar nº147/14, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, das demais normas legais e a empresa **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMETOS E CORRELATOS – EIRELI – ME, CNPJ 23.121.920/0001-63** com sede à Av. Carlos Gomes nº 434, zona 05 na cidade de Maringá - PR, representado neste ato pela Sra. MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI, CPF 249.664.478-79, RG 4.384.553-5 SSP-PR, doravante designada CONTRATADA, estando às partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e suas alterações subsequentes aplicáveis, e conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão nº 05/2019 – Forma Presencial SRP,** RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1 - A presente Ata tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS** para futuras aquisições através do **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**.

1.2 – Os produtos cotados deverão ser de 1ª linha, obedecer às normas e padrões oficiais e atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotações orçamentárias a serem indicadas na ocasião da aquisição, sendo: 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO
3.1 - Os preços dos produtos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.
3.2 - O órgão contratante monitorará o preço dos produtos avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.
3.3 - O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.
4.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, a PREFEITURA não será obrigada a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
Fica eleito o Foro da comarca de Bandeirantes-PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Lote 01 ITENS	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
5	Agulhas longas, 27g, esterilizadas, descartáveis.	UNI	5	34,94	174,70
7	Amalgama em capsula 2 porções	UNI	1000	3,15	3.150,00

8	Amalgamador Digital	UNI	1	1.389,00	1.389,00
22	Cabo de bisturi nº 3 individual	UNI	2	20,49	40,98
29	Desinfetante para uso hospitalar, galão com 5 litros.	UNI	20	149,30	2.986,00
33	Espelho bucal nº 3, plano, aço inox.	UNI	20	5,05	101,00
36	Evidenciador de placa bacteriana, pastilha, com 120 unidades.	UNI	20	20,40	408,00
40	Formocresol frasco com 1o ml	UNI	2	8,78	17,56
48	Luva de procedimento p caixa com 50 pares referência: embramac	CX	150	21,30	3.195,00
54	Porta amálgama em plástico tamanho adulto	UNI	10	11,10	111,00
59	Resina fotopolimerizável, refil, cor a2 referência: z100.	UNI	10	42,30	423,00
63	Rolete dental algodão pacote com 100 unidades	PC	150	2,28	342,00
64	Selante com carga, fotopolimerizável, com bico aplicador.	UNI	50	44,00	2.200,00
					14.538,24
Lote 02	**DESCRIÇÃO**	**UNI**	**QTD**	**VLR. UNIT**	**VLR. TOTAL**
2	Água destilada para autoclave de 05 litros	UNI	40	10,90	436,00
11	Álcool Etílico 70% - em gel, para antissepsia da pele.	UNI	120	9,46	1.135,20
23	Atadura de crepe 15 cm X 1,20 m (repouso), 13 Fios.	PC	50	15,00	750,00
30	Caixa coletora de materiais perfuro cortante 1,5 litros	UNI	200	3,18	636,00
43	Esparadrapo Impermeável	ROL	40	12,40	496,00
54	Fita Micropore	ROL	80	5,87	469,60
62	Lençol descartável em papel 100% celulose virgem cor branca	ROL	10	9,74	97,40
64	Luva Cirúrgica Tamanho: 7,0	PAR	50	1,77	88,50
65	Luva Cirúrgica Tamanho: 7,5	PAR	50	1,77	88,50
91	Seringa descartável 10 ml sem agulha, de uso único.	CX	5	32,80	164,00
92	Seringa descartável 5 ml sem agulha, de uso único	CX	5	29,89	149,45
					4.510,65

Santa Amélia PR 20 de fevereiro de 2019

Prefeitura Municipal De Santa Amélia – PR
JARBAS CARNELOSSI
Prefeito

Marimed Distribuidora De Medicametos E Correlatos – EIRELI – ME
MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI
Empresária

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:D787AEE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2019

PROCESSO 05/2019
PREGÃO PRESENCIAL 05/2019
No dia vinte do mês de fevereiro de 2019, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA– PR**., situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JARBAS CARNELOSSI, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.877.144-SSP-PR e do CPF sob nº 329.758.309-63, nos termos das Leis n.ºs 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº 45/2016 de 22 de novembro de 2016 e nº 46/2016 de 22 de novembro de 2016, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações Lei Complementar nº147/14, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, das demais normas legais e a empresa **VP – MEDICAMETOS EIRELI ME, CNPJ 73.318.693/0001-39** com sede à Av. Sete de Setembro nº 270, centro na cidade de Ivaiporã - PR, representado neste ato pelo Sr. IRINEU DA SILVA, CPF 898.698.506-34, RG 6.536.840 SSP-PR, doravante designada CONTRATADA, estando às partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e suas alterações subsequentes aplicáveis, e conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão nº 05/2019 – Forma Presencial SRP,** RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1 - A presente Ata tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS** para futuras aquisições através do **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**.

1.2 – Os produtos cotados deverão ser de 1ª linha, obedecer às normas e padrões oficiais e atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotações orçamentárias a serem indicadas na ocasião da aquisição, sendo: 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO
3.1 - Os preços dos produtos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.
3.2 - O órgão contratante monitorará o preço dos produtos avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.
3.3 - O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

4.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, a PREFEITURA não será obrigada a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
Fica eleito o Foro da comarca de Bandeirantes-PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Lote 01 ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UNI**	**QTD**	**VLR. UNIT**	**VLR. TOTAL**
10	Anestésico sem vasodilatador, 2% injetável , caixa com 50 unidades	CX	20	148,90	2.978,00
37	Fórceps nº 05 infantil individual	UNI	2	77,90	155,80
38	Fórceps nº 151 adulto individual	UNI	2	74,90	149,80
39	Fórceps nº 69 adulto individual	UNI	2	69,20	138,40
					3.422,00
Lote 02 ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UNI**	**QTD**	**VLR. UNIT**	**VLR. TOTAL**
1	Abaixador de língua individual (espátula de madeira) descartável	PC	50	4,85	242,50
3	Água para injeção (água destilada estéril e apirogênica)	CX	2	78,50	157,00
12	Álcool Etílico 70% P/V-liquido, para desinfecção de superfícies fixas	UNI	150	5,50	825,00
14	Algodão hidrófilo absorvente	ROL	20	13,58	271,60
20	Antisséptico tópico à base de clorexidina	UNI	40	17,35	694,00
33	Descolador de Retalho Tipo Molt	UNI	2	61,00	122,00
46	Especulo Vaginal descartável, tamanho pequeno.	UNI	500	1,20	600,00
47	Especulo Vaginal descartável, tamanho médio.	UNI	50	1,20	60,00
58	Gorro descartável com elástico: cx com 100 unid.	CX	5	15,64	78,20
59	Hastes flexíveis com pontas de algodão, caixa com 150 unidades.	CX	50	6,17	308,50
63	Loção oleosa hidratante - frasco com 100 ml	UNI	60	19,90	1.194,00
67	Luva de látex procedimento tamanho grande	CX	80	22,10	1.768,00
68	Luva de látex procedimento tamanho médio	CX	250	22,00	5.500,00
82	Porta amálgama em inox tamanho adulto	UNI	2	41,80	83,60
83	Porta amálgama em plástico tamanho adulto	UNI	2	11,10	22,20
84	Povidine antisséptico degermante, embalagem com 01 litro.	UNI	10	28,20	282,00
85	Povidine antisséptico tópico, embalagem com 01 litro.	UNI	12	28,20	338,40
86	Rolete dental algodão pacote com 100 unidades	UNI	250	2,65	662,50
99	Toalhas de papel interfolhas 20x22cm, 02 dobras, embalagem c/ 1000 uni.	PC	250	18,00	4.500,00
					17.709,50

Santa Amélia PR 20 de fevereiro de 2019

Prefeitura Municipal De Santa Amélia – PR
JARBAS CARNELOSSI
Prefeito

V.P. – Medicametos EIRELI ME,
IRINEU DA SILVA
Empresário

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:0282BCDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 1ª TERMO ADITIVO – META FÍSICA E VALOR – PP 010/2018 - CONTRATO 060/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **R&C RESTAURANTE LTDA**
De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, fica aditivado quantitativamente o contrato em questão, de acordo com a tabela abaixo:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde aditivo	Preço Unitário	Preço Total
1	MARMITA MÉDIA CONTENDO REFEIÇÃO FEITA NO DIA, SEM CONSERVANTES, CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTES ALIMENTOS: ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, NO MÍNIMO: UM LEGUME REFOGADO, OVOS, DOIS TIPOS DE CARNES (PODENDO SER NA CHAPA, ASSADA E/OU DE PANELA. QUE PREENCHA TODO O CONTEÚDO DA EMBALAGEM. MARMITA ISOTÉRMICA. GARFOS DESCARTÁVEIS EM EMBALAGEM FECHADA + PALITO E GUARDANAPO	UNI	616,00	8,90	5.482,40

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 21 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:C2F88A20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

1ª TERMO ADITIVO – META FÍSICA E VALOR – PP 022/2018 - CONTRATO 085/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **ELOIR DE FÁTIMA BENACCHIO EIRELI - EPP**
De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, fica aditivado quantitativamente o contrato em questão, de acordo com a tabela abaixo:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde a ser aditivada	Preço Unitário	Preço Total
1	FOLHAS OFÍCIO IMPRESSAS EM CORES/FOTOLITOS - A-4 - SULFITE 75G	UNI	250,00	0,34	85,00
2	BLOCOS 50 X 2 -REQUISIÇÃO TAMANHO 14X12 CM, PAPEL COPIATIVO	UNI	37,00	7,53	278,61
3	ENVELOPES SACO OURO 26X36 - 1 COR TIMBRADO	UNI	75,00	1,05	78,75
4	ENVELOPES SACO BRANCO 18X24 - 1 COR TIMBRADO	UNI	75,00	0,89	66,75
5	BLOCOS 50 X 2- REQUISIÇAO MATERIAL/ SERVIÇO TAMANHO 14,5 X 20 CM, PAPEL COPIATIVO	UNI	25,00	12,24	306,00
6	ENVELOPES OFICIO - 1 COR TIMBRADO	UNI	75,00	0,72	54,00
7	PASTAS PARA DOCUMENTOS/CORES/FOTOLITOS/COUCHÊ LISO 350G/ABA INTERNA	UNI	25,00	4,58	114,50
8	CARIMBO PRINT 20	UNI	2,00	45,00	90,00
9	CARIMBO PRINT 30	UNI	2,00	55,00	110,00
10	CARIMBO PRINT 55	UNI	2,00	69,00	138,00
11	CARIMBO PRINT R40 DATA	UNI	3,00	69,00	138,00
12	CAPAS PARA CARNÊ DE IPTU, COM LAYOUT A SER DEFINIDO POSTERIORMENTE, COM MEDIDAS 42 X 10 CM, COM VINCO PARA DOBRA E VISOR, PAPEL COUCHÊ, 170 GRAMAS	UNI	625,00	0,62	387,50
13	CARTAZES REFERENTES A PROGRAMAÇOES FESTIVAS E EVENTOS EDUCACIONAIS, PAPEL COUCHÊ 170 GR, 60 X 40 CM	UNI	50,00	3,70	185,00
14	CAPAS PARA CARNÊ DE ALVARÁ, COM LAYOUT A SER DEFINIDO POSTERIORMENTE, COM MEDIDAS 42 X 10 CM, COM VINCO PARA DOBRA E VISOR, PAPEL COUCHÊ, 170 GRAMAS	UNI	50,00	2,51	125,50
Valor do aditivo					2.157,61

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 21 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:FA4E957C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 2ª TERMO ADITIVO – META FÍSICA E VALOR – PP 048/2017 - CONTRATO 101/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **MITA COMÉRCIO DE FOTOCOPIADORAS LTDA**
De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, fica aditivado quantitativamente o contrato em questão, de acordo com a tabela abaixo:

LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS E COLORIDAS					
Item	**Qtde do aditivo**	**Uni.**	**Descrição**	**Valor Uni.**	**Valor Tot. Máx**
2	750	UNID	Locação de NO MÁXIMO 01 multifuncional colorida de médio porte A3 para reprodução de até 1.100 páginas/mês, pelo período de 12 meses.	R$ 0,50	R$ 375,00
Total					**R$ 375,00**

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 21 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:EE6BE463

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
ANEXO I DO EDITAL Nº 39.2018 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

ANEXO I DO EDITAL Nº 39/2018 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2017

63 - AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS - TERRA BOA										
INSCRIÇÃO	NASC.	NOME	LPO	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
3379	07/09/1972	DENILSON GUIMARAES LOURENÇO	6,00	6,00	6,00	32,00	50,00	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0BF013F4

RECURSOS HUMANOS
ANEXO II DO EDITAL Nº 39.2018 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

ANEXO I I DO EDITAL N º 39/2018 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO												
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2017												
144 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - TERRA BOA												
INSCRIÇÃO	NASC.	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PDD	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
3745	16/09/1974	DALVA ANTONIA DA SILVA	12,00	12,50	5,00	52,00	7,70	3,00	92,20	1º	Classificado	Afrodescendente

99 - AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO - TERRA BOA									
INSCRIÇÃO	NASC.	NOME	LPO	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
3801	24/03/1998	FELLIPE RODOLFO CORDEIRO DE ARAÚJO	28,00	30,00	18,00	76,00	1º	Classificado	Afrodescendente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7CB1FF65

RECURSOS HUMANOS
ANEXO III DO EDITAL Nº 39.2018 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

ANE XO III DO EDITAL Nº 39/2018 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2017

13 - AGENTE ADMINISTRATIVO – TERRA BOA

INSCRIÇÃO	NASC.	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PD	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
3489	25/01/1986	KELI REGINA DE PAULA	12,00	12,00	8,00	60,00	13,20	105,20	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
3284	01/08/1994	ANDRESSA CAROLINE DE ALMEIDA	12,00	12,00	6,00	56,00	18,75	104,75	2º	Classificado	Ampla Concorrência
3009	21/07/1994	LUCAS DE SOUZA MENDES	12,00	15,00	10,00	52,00	15,40	104,40	3º	Classificado	Ampla Concorrência
3561	13/06/1997	HÉTONY CLAUDIO MANTOVAN	12,00	12,00	8,00	60,00	10,00	102,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
3301	21/06/1993	ANDRESSA CRISTINA FERNANDES MAZATTO	12,00	12,00	8,00	52,00	12,25	96,25	5º	Classificado	Ampla Concorrência
3270	13/07/1994	NAYARA DIAS MIRANDA	9,00	12,00	8,00	44,00	19,20	92,20	6º	Classificado	Ampla Concorrência
2836	19/10/1994	MAICON DOUGLAS DOS SANTOS CARDOSO	9,00	15,00	6,00	52,00	10,00	92,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
999	20/04/1986	REGINALDO DOS SANTOS	6,00	9,00	8,00	52,00	16,20	91,20	8º	Classificado	Ampla Concorrência
2559	14/09/1997	ULISSES LUCAS DOS SANTOS IVERS	9,00	15,00	8,00	44,00	13,55	89,55	9º	Classificado	Ampla Concorrência
3086	15/11/1997	RAFAELA MOTA DELLANTONIA	15,00	9,00	10,00	44,00	11,40	89,40	10º	Classificado	Ampla Concorrência
3626	18/12/1997	VINICIUS MARTINS PINTO	9,00	9,00	8,00	52,00	10,50	88,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
2854	28/03/1998	RENATA RAISSA DE SOUZA GOMES	9,00	3,00	10,00	56,00	10,15	88,15	12º	Classificado	Ampla Concorrência
2790	01/01/1984	NADIR DA ROCHA GOMES	15,00	12,00	6,00	44,00	10,00	87,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
3012	23/06/1997	NAIANE DE JESUS RODRIGUES	12,00	12,00	6,00	36,00	18,70	84,70	14º	Classificado	Ampla Concorrência
2578	09/06/1999	GLEICE DE ALMEIDA LOPES	12,00	12,00	6,00	44,00	10,25	84,25	15º	Classificado	Ampla Concorrência
3781	30/01/1998	GUILHERME MIGUEL BONI	12,00	9,00	6,00	44,00	10,00	81,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
3813	12/06/2000	HELOISA MOITINHO CAETANO	12,00	15,00	8,00	36,00	10,00	81,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
2701	25/06/1998	KAYQUE HENRIQUE MACIEL	12,00	15,00	6,00	36,00	10,80	79,80	18º	Classificado	Ampla Concorrência
2900	13/12/1991	AMANDA MARIOT MARTINHAGO	12,00	6,00	6,00	44,00	10,00	78,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
2772	06/10/1979	SOLANGE CARDOSO	9,00	9,00	6,00	44,00	10,00	78,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
3552	28/11/1994	SABRINA ALVES SUPRIANO	9,00	9,00	6,00	44,00	10,00	78,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
3629	07/09/1997	WILLIAM CANDIDO DE OLIVEIRA	9,00	9,00	6,00	40,00	13,80	77,80	22º	Classificado	Ampla Concorrência
2575	18/12/1989	ALINE ANGELA GALETTI	9,00	6,00	4,00	48,00	10,00	77,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
3273	05/09/1988	FERNANDA GUSMÃO	9,00	6,00	8,00	44,00	10,00	77,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
3940	07/06/1995	JOAO PAULO FERNANDES GONÇALVES	6,00	9,00	6,00	40,00	15,15	76,15	25º	Classificado	Ampla Concorrência
3754	28/02/1982	ROSIANE SEVERIANO DOS SANTOS SANCHES	6,00	6,00	2,00	44,00	17,00	75,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
3869	13/01/1989	VANESSA BENETON PEREZ DA SILVA	9,00	12,00	4,00	40,00	10,00	75,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
3396	24/05/1980	ELISANGELA PEREIRA SIMÃO	9,00	9,00	6,00	40,00	10,00	74,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
3052	14/09/1964	VALDECI FRANCISCO DE LIMA	12,00	9,00	6,00	36,00	10,40	73,40	29º	Classificado	Ampla Concorrência
2621	28/04/1986	SIMONE COSTA FELTRIN	6,00	12,00	6,00	36,00	13,40	73,40	30º	Classificado	Ampla Concorrência
1003	25/05/1983	JAIR SANTANA DELA VEDOVA	9,00	6,00	4,00	44,00	10,00	73,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
2596	01/06/1976	DANIELLA APARECIDA BUBELA BARBOSA	12,00	9,00	6,00	36,00	10,00	73,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
3750	17/07/1998	SABRINA DE JESUS SILVA	12,00	6,00	6,00	36,00	10,10	70,10	33º	Classificado	Ampla Concorrência
2752	24/05/1993	CAMILA REGINA DOS SANTOS	9,00	12,00	6,00	32,00	10,06	69,06	34º	Classificado	Ampla Concorrência
1001	07/09/1988	ANA CAROLINA BENEDET GARCIA	6,00	9,00	4,00	40,00	10,00	69,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
2827	10/07/1976	MARINES APARECIDA RODRIGUES	9,00	6,00	8,00	36,00	10,00	69,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
2608	13/05/1993	FAGNER DOS SANTOS CUNHA	12,00	6,00	4,00	36,00	10,00	68,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência

144 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - TERRA BOA

INSCRIÇÃO	NASC.	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PDD	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
2718	20/04/1990	DANIELLE SOARES DE FREITAS SOUZA	12,00	12,50	7,50	60,00	10,00	5,00	107,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
3826	09/12/1998	LETICIA ADRIELI NERES DE OLIVEIRA	12,00	10,00	10,00	56,00	9,70	-	97,70	2º	Classificado	Ampla Concorrência
2539	21/02/1985	ANGELA MARIA FERRAZ	12,00	10,00	12,50	52,00	8,80	1,00	96,30	3º	Classificado	Ampla Concorrência
2868	27/08/1998	MARIA EDUARDA DOS SANTOS	9,00	10,00	10,00	56,00	8,10	3,00	96,10	4º	Classificado	Ampla Concorrência

3808	25/09/1995	GLAUCIA LOPES MEDEIROS	9,00	7,50	10,00	56,00	9,80	2,00	94,30	5º	Classificado	Ampla Concorrência
2553	13/12/1995	BIANCA CAROLINE DE AZEVEDO MOISES	12,00	7,50	7,50	56,00	9,20	2,00	94,20	6º	Classificado	Ampla Concorrência
3367	23/09/1995	TAYNARA APARECIDA DA SILVA	12,00	-	10,00	56,00	10,00	6,00	94,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
3745	16/09/1974	DALVA ANTONIA DA SILVA	12,00	12,50	5,00	52,00	7,70	3,00	92,20	8º	Classificado	Afrodescendente
3227	01/10/1988	FERNANDA DO NASCIMENTO RODRIGUES	12,00	12,50	2,50	56,00	7,70	1,00	91,70	9º	Classificado	Ampla Concorrência
3020	05/07/1989	DAIANI DE PAULA ROSARIO	9,00	7,50	7,50	56,00	8,50	3,00	91,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência
3108	08/08/1976	FRANCIELLE GAIS ZANARDI	6,00	7,50	10,00	52,00	9,80	6,00	91,30	11º	Classificado	Ampla Concorrência
2534	13/07/1990	FRANCIELE FERREIRA TIBÉRIO	6,00	5,00	5,00	60,00	10,00	5,00	91,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
3066	05/08/1991	JULIANA RANUCCI FERNANDES	6,00	7,50	7,50	56,00	9,90	3,00	89,90	13º	Classificado	Ampla Concorrência
2796	09/09/1976	TANIA MARCIA SAUGO DE OLIVEIRA	6,00	10,00	10,00	52,00	8,70	3,00	89,70	14º	Classificado	Ampla Concorrência
3849	04/07/1992	JULIANA VERONICA FERRETTE	12,00	5,00	7,50	56,00	8,30	-	88,80	15º	Classificado	Ampla Concorrência
2598	19/01/1996	TAYNA LOPES DE OLIVEIRA NOBRE	6,00	5,00	7,50	60,00	7,10	3,00	88,60	16º	Classificado	Ampla Concorrência
3006	13/12/1990	VANESSA ADRIANE MILIOLI DOS SANTOS PICCOLO	12,00	2,50	10,00	48,00	9,80	6,00	88,30	17º	Classificado	Ampla Concorrência
2686	14/08/1992	BETINA REDI DA SILVA	9,00	5,00	5,00	56,00	9,70	3,00	87,70	18º	Classificado	Ampla Concorrência
3363	21/01/1987	FRANCIELLI ANDREASSI	12,00	10,00	7,50	44,00	8,00	6,00	87,50	19º	Classificado	Ampla Concorrência
3081	08/10/1998	LARISSA SIQUEIRA DE ARAÚJO	9,00	10,00	5,00	52,00	8,90	2,00	86,90	20º	Classificado	Ampla Concorrência
2641	13/05/1997	BRENDA LETÍCIA GUIMARÃES MARINOSSI	15,00	5,00	5,00	52,00	8,40	1,00	86,40	21º	Classificado	Ampla Concorrência
2673	10/07/1985	NATÁLIA DA SILVA DA COSTA	6,00	7,50	7,50	56,00	8,70	-	85,70	22º	Classificado	Ampla Concorrência
2818	18/09/1993	ANDREIA ALVES DA SILVA	12,00	-	12,50	48,00	10,00	3,00	85,50	23º	Classificado	Ampla Concorrência
3053	12/03/1986	LILIAN BATISTA DE SOUZA DO CARMO	9,00	5,00	10,00	52,00	8,00	1,00	85,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
2703	04/01/1997	STEFFANIE GABRIELLI PERUSSI DOS SANTOS	6,00	7,50	10,00	52,00	7,90	-	83,40	25º	Classificado	Ampla Concorrência
2842	26/07/1989	PAMELA KELLY CASTELINI	12,00	5,00	5,00	52,00	6,30	3,00	83,30	26º	Classificado	Ampla Concorrência
2776	17/04/1997	ANA CAROLINA LIMA APOLINÁRIO	6,00	-	10,00	60,00	7,20	-	83,20	27º	Classificado	Ampla Concorrência
3823	22/01/1977	ELIANA APARECIDA BRANDÃO	9,00	5,00	7,50	52,00	5,70	3,00	82,20	28º	Classificado	Ampla Concorrência
3225	25/07/1987	JOSIANE DE ANDRADE VIEIRA GONÇALVES	9,00	-	10,00	56,00	6,50	-	81,50	29º	Classificado	Ampla Concorrência
3815	18/10/1991	ROSANA MOREIRA DE SANTANA FADEL	9,00	2,50	5,00	52,00	9,80	3,00	81,30	30º	Classificado	Ampla Concorrência
3862	23/09/1984	KELY CRISTINA SANTOS RODRIGUES GOLDONI	12,00	7,50	7,50	48,00	5,50	-	80,50	31º	Classificado	Ampla Concorrência
2612	01/06/1992	SOLANGE VALENTE APARECIDO	9,00	7,50	7,50	48,00	5,10	3,00	80,10	32º	Classificado	Ampla Concorrência
2848	07/08/1984	JOSIANE CZERPICKI DA SILVA	9,00	2,50	7,50	48,00	8,70	3,00	78,70	33º	Classificado	Ampla Concorrência
2617	11/07/1993	RENATA SILVA DE SOUZA	6,00	10,00 5,00		52,00	5,00	-	78,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
3327	08/07/1985	JANISLAINE ROSSI MATIAS	9,00	2,50	7,50	52,00	6,90	-	77,90	35º	Classificado	Ampla Concorrência
3163	27/04/1987	MARILENE FRANCISCO SERPA DA SILVA GUIMARAES	9,00	5,00	5,00	48,00	5,90	4,00	76,90	36º	Classificado	Ampla Concorrência
2672	28/09/1990	ITALA CHAYANE FIGUEIREDO DA SILVA	9,00	5,00	10,00	44,00	8,10	-	76,10	37º	Classificado	Ampla Concorrência

241 - AGENTE CUIDADOR RESIDENTE - TERRA BOA

INSCRIÇÃO	NASC.	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
3766	20/12/1997	RAFAELA ANDREZA DOS SANTOS	12,00	15,00	4,00	48,00	4,00	83,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
3640	29/06/1995	ANGELICA PORCINO DA SILVA	12,00	9,00	6,00	40,00	1,00	68,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência

3048	30/01/2000	NATALIA CAPARROZ TURSI DE BARROS	12,00	12,00	4,00	36,00	-	64,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
3092	21/06/1996	DANIZELE DA SILVA PINHA	12,00	3,00	4,00	44,00	-	63,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
3338	28/03/1996	ALINE CAROLINE DE SOUZA DE SÁ	6,00	12,00	6,00	36,00	-	60,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
3061	20/05/1999	GIOVANA HENRIQUES MEIRELES	12,00	3,00	6,00	36,00	-	57,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
3839	24/11/1981	APARECIDA DOS SANTOS LAZARO DA COSTA	3,00	3,00	10,00	40,00	-	56,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
3799	10/06/1991	LUIZ GUSTAVO BRITO BENETÃO	12,00	6,00	6,00	32,00	-	56,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
3057	20/12/1989	ELAINE MEDEIROS DOS SANTOS DE ALCANTARA	6,00	3,00	6,00	40,00	-	55,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
3913	02/02/1972	MARIA SUELI RAGAZZI	12,00	3,00	6,00	32,00	-	53,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
2974	24/08/1981	EIDY GISLEINE CANTARELLI DA SILVA	9,00	6,00	6,00	32,00	-	53,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência

63 - AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS - TERRA BOA

INSCRIÇÃO	NASC.	NOME	LPO	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
2704	01/08/1992	FLAUZIO DE SOUZA	12,00	15,00	8,00	56,00	91,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
3848	27/12/1975	ROSSIELLA REGIS	15,00	15,00	10,00	48,00	88,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
3205	08/01/1984	ALECIO BISPO DE ARAUJO	15,00	12,00	8,00	52,00	87,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
2541	18/09/1998	VINICIUS DE ALMEIDA CARDOSO	12,00	12,00	8,00	52,00	84,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
3830	25/03/1967	DEOLINDO CONRADO	12,00	9,00	6,00	52,00	79,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
3711	29/12/1994	DIEGO RAFAEL ARAUJO	3,00	15,00	6,00	48,00	72,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
2860	08/11/1998	DIOVANA FARIA DUARTE	15,00	9,00	4,00	44,00	72,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
3578	13/08/1992	CLAUDIO ANDREOTI LESSA	12,00	12,00	6,00	40,00	70,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
2556	19/03/1977	ADRIANA RITA DA SILVA	9,00	3,00	8,00	48,00	68,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
3361	22/08/1975	ADILSON DE SOUSA CRAVEIRO	12,00	6,00	10,00	40,00	68,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
2690	24/01/1984	ANDERSON VICENTE SALMAZO	9,00	6,00	2,00	48,00	65,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
2717	15/07/1984	KATIA JANAINE JORGE FANTINI	9,00	3,00	8,00	44,00	64,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
3753	01/05/1991	WILLIAN ARAÚJO	6,00	12,00	6,00	40,00	64,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
2632	21/09/1992	ALISSON DA SILVA BORGES	6,00	9,00	2,00	44,00	61,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
3762	30/04/1996	JULIANO DA SILVA PEREIRA	9,00	6,00	6,00	40,00	61,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
3377	11/08/1989	RICARDO GUEDES	-	6,00	6,00	48,00	60,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
2991	15/12/1982	JULIANO CEZAR ALBONETTI	3,00	9,00	8,00	40,00	60,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
3439	06/04/1994	WILLIAN DE ARAÚJO DOURADO	15,00	15,00	2,00	28,00	60,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
2552	22/06/1984	MILTON BELO DE SOUZA	9,00	3,00	6,00	40,00	58,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
3329	19/01/1996	AISLON GIOVANI ALVES DE OLIVEIRA DA SILVA	9,00	12,00	8,00	28,00	57,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
2830	21/07/1994	JEFERSON DA SILVA CHICA	6,00	6,00	4,00	40,00	56,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
2764	14/10/1998	LUCAS ALBERTO DA SILVA	9,00	6,00	4,00	36,00	55,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
3840	02/04/1990	DAIANE BISPO DE ARAÚJO	12,00	-	6,00	36,00	54,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
3254	10/01/1990	JORGE HENRIQUE DE JESUS MACIEL	6,00	3,00	8,00	36,00	53,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
3586	20/07/1971	NEUSDEIR DA SILVA SOUZA	9,00	6,00	6,00	32,00	53,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
3601	25/11/1986	VANDER DE OLIVEIRA MARINHO	6,00	-	10,00	36,00	52,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
2685	18/09/1991	LILIANE DE JESUS RODRIGUES	-	9,00	2,00	40,00	51,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
3056	11/05/1998	MATHEUS RICARDO DE ALMEIDA	9,00	12,00	6,00	24,00	51,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
2594	10/06/1987	MIRIAN DE SOUZA	9,00	3,00	6,00	32,00	50,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
3379	07/09/1972	DENILSON GUIMARAES LOURENÇO	6,00	6,00	6,00	32,00	50,00	30º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

99 - AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO - TERRA BOA

INSCRIÇÃO	NASC.	NOME	LPO	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
2780	23/12/1974	MARCIA BREVE DE LIMA COUVO	32,00	27,00	24,00	83,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
2947	04/10/1993	SIMONE APARECIDA DA SILVA	28,00	27,00	27,00	82,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
2623	24/10/1981	ANTONIO MARCOS SILVA DOS SANTOS	32,00	30,00	18,00	80,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
2802	08/10/1999	ANDRESSA DOS SANTOS COSTA	32,00	30,00	18,00	80,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
2676	20/08/1977	EDINALVA VITORINO DOS SANTOS OLIVEIRA	36,00	30,00	12,00	78,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
3324	16/10/1989	DAIANE DOS SANTOS SANTANA VITORIO	24,00	30,00	24,00	78,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
2928	17/04/1988	DAIANE MARQUES PEREIRA SOARES	28,00	30,00	18,00	76,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
3801	24/03/1998	FELLIPE RODOLFO CORDEIRO DE ARAÚJO	28,00	30,00	18,00	76,00	8º	Classificado	Afrodescendente
2942	06/02/1985	EDILENE APARECIDA DA SILVA	24,00	30,00	21,00	75,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
3220	30/10/1995	JESSICA CORREIA DE LIMA	24,00	30,00	21,00	75,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
3005	24/04/1965	MARILANE DE SOUZA PEREIRA MANTENA	20,00	30,00	24,00	74,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
2678	07/01/1976	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA	28,00	30,00	15,00	73,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
3607	13/04/1992	IVANESA DE SOUZA DA SILVA	28,00	27,00	18,00	73,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
3291	06/05/1998	KAROLYNE GABRIELLE ZANARDI	28,00	27,00	18,00	73,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
3713	08/03/1991	ELAINE ACACIA APOLINÁRIO	28,00	30,00	15,00	73,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
2660	21/11/1988	MICHELE BONHOTI DE OLIVEIRA	24,00	30,00	18,00	72,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
3720	12/06/1998	SILVANA MATEUS DE SOUZA	20,00	27,00	24,00	71,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
3174	06/09/1977	CRISTIANO PINHEIRO DE SOUZA	20,00	30,00	21,00	71,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
2843	17/01/1993	VALERIA MOREIRA	28,00	21,00	21,00	70,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
1005	28/07/1988	ADRIANA CRISTINA ALVES PEREIRA	24,00	27,00	18,00	69,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
3103	18/01/1990	MARCOS PAULO DA SILVA MADULEIRO	24,00	30,00	15,00	69,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
3690	30/04/1982	LILIA CRISTINA FLORÊNCIO DE OLIVEIRA	12,00	30,00	27,00	69,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
3934	14/10/1982	LUCIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	24,00	24,00	21,00	69,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
2775	01/06/1986	ROSANA DE OLIVEIRA SANTOS PERICIOTTO	24,00	27,00	18,00	69,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
3514	17/10/1986	ESTER MACEDO DE MACENA	20,00	30,00	18,00	68,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
2992	13/06/1972	ROSELITE DE JESUS VALENTE	16,00	30,00	21,00	67,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
3296	02/07/1977	DENISE MANTOVANELLI DE SOUZA	24,00	27,00	15,00	66,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
2955	23/07/1984	SHARMILA DANTAS TERRA	24,00	30,00	12,00	66,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência

2913	07/07/1989	LOANA APARECIDA RODRIGUES SILVA BIF	24,00	27,00	15,00	66,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
2620	19/09/1994	MICHELE FOSSA DE SOUZA STOCO	24,00	30,00	12,00	66,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
3695	14/09/1991	VERONICA VITÓRIO	24,00	24,00	18,00	66,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
2985	05/12/1996	DAYANE DOS SANTOS COELHO	20,00	30,00	15,00	65,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
3105	13/06/1997	FERNANDA DE JESUS GONÇALVES	20,00	24,00	21,00	65,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
3649	05/09/1989	HERNANDES APARECIDO BATISTA	20,00	30,00	15,00	65,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
2878	10/07/1987	ROBERTO WILLIAM RODRIGUES	28,00	21,00	15,00	64,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
2925	26/05/1992	TAIS TEIXEIRA LAURINDO	16,00	27,00	21,00	64,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
2823	30/05/1993	GILMARA APARECIDA DA CUNHA BINELLO	16,00	30,00	18,00	64,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
1007	29/06/1997	TATIANE COSTA DE OLIVEIRA	16,00	30,00	18,00	64,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
3132	25/07/1973	APARECIDA CRISTINA DA SILVA	24,00	21,00	18,00	63,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
3658	06/05/1977	LUZIA CARMEM QUEIROZ	24,00	18,00	21,00	63,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
3381	01/07/1983	FRANCIELE CRISTINA SOUZA	12,00	30,00	21,00	63,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
2846	23/11/1974	SIMONE APARECIDA CHECONI	20,00	21,00	21,00	62,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
2932	20/02/1976	JULIANA MACHADO PIU	20,00	24,00	18,00	62,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
3365	04/05/1990	ANA PAULA CARDOSO DA SILVA BENETÃO	20,00	24,00	18,00	62,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
3741	27/02/1953	BENEDITO ANTONIO DA COSTA	8,00	30,00	24,00	62,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
2709	27/02/1996	KARINA JULIANA DOS SANTOS SILVA BATISTA	20,00	27,00	15,00	62,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
3702	11/09/1978	MARIA DIVA SGRINHOLI	16,00	30,00	15,00	61,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
3872	24/07/1984	MIRIAN CRISTIANE SURMANI	16,00	30,00	15,00	61,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
2711	17/08/1997	WESLEY HENRIQUE DOS SANTOS	16,00	27,00	18,00	61,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
3252	08/02/1989	ANA PAULA DA SILVA MACIEL	24,00	30,00	6,00	60,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
3029	14/03/1979	ELAINE REGINA FUSCO	12,00	30,00	18,00	60,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
3890	30/07/1992	GISLAINE MARTINS DE SOUZA	12,00	30,00	18,00	60,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
3266	29/08/1981	ROSA MARIA DA COSTA MACHADO	12,00	27,00	21,00	60,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
3090	28/07/1975	VERGINIA MOREIRA DA SILVA	24,00	15,00	21,00	60,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência
2926	26/01/1990	ALAINE JOANI	20,00	27,00	12,00	59,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
3438	15/07/1976	EDNEIA DA SILVA JUSTINO	20,00	24,00	15,00	59,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência
2990	20/01/1999	PAMELA TALITA MATEUS VENTURA	20,00	21,00	18,00	59,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência
3630	17/10/1991	VANESSA DE SOUZA	20,00	30,00	9,00	59,00	58º	Classificado	Ampla Concorrência
3600	04/12/1960	ISOLETE MAFIOLETTI	16,00	24,00	18,00	58,00	59º	Classificado	Ampla Concorrência
2885	02/02/1986	LISIANE CRISTINA FRANZÃO	16,00	27,00	15,00	58,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
2561	08/06/1963	EDILEUSA FREITAS DA SILVA SANTOS	16,00	30,00	12,00	58,00	61º	Classificado	Ampla Concorrência
2741	20/03/1974	ROSENY ANTONIO DE DEUS ALVES	16,00	21,00	21,00	58,00	62º	Classificado	Ampla Concorrência
3532	10/06/1988	VALQUIRIA LOUREIRO LIMA	16,00	30,00	12,00	58,00	63º	Classificado	Ampla Concorrência
3785	27/05/1978	ALDIRENE APARECIDA ROLLA	12,00	21,00	24,00	57,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência
2726	25/04/1972	NADIR LUZIA DO NASCIMENTO	24,00	24,00	9,00	57,00	65º	Classificado	Ampla Concorrência
2779	18/03/1970	MARTA RODRIGUES DA SILVA	12,00	24,00	21,00	57,00	66º	Classificado	Ampla Concorrência
3359	25/11/1962	MARLENE DOS SANTOS	20,00	24,00	12,00	56,00	67º	Classificado	Ampla Concorrência
2563	31/01/1988	JACKELINE DA SILVA SANTOS	20,00	24,00	12,00	56,00	68º	Classificado	Ampla Concorrência
3560	20/03/1974	ROSENEIS BEZERRA DA SILVA MENDES	20,00	24,00	12,00	56,00	69º	Classificado	Ampla Concorrência
3256	13/02/1983	ALESSANDRA RODRIGUES	16,00	30,00	9,00	55,00	70º	Classificado	Ampla Concorrência
3883	10/10/1991	DAIANE MENDES DE ALMEIDA	16,00	27,00	12,00	55,00	71º	Classificado	Ampla Concorrência
3608	06/05/1984	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES	16,00	30,00	9,00	55,00	72º	Classificado	Ampla Concorrência
2859	02/08/1990	LAILA DA SILVA CURRIEL	16,00	24,00	15,00	55,00	73º	Classificado	Ampla Concorrência
2814	06/03/1977	SONIA APARECIDA DA SILVA MATIAS	4,00	30,00	21,00	55,00	74º	Classificado	Ampla Concorrência
3178	17/02/1983	ROSANA RIATO	12,00	21,00	21,00	54,00	75º	Classificado	Ampla Concorrência
2936	15/02/1970	MARCIA FREITAS DA SILVA	20,00	27,00	6,00	53,00	76º	Classificado	Ampla Concorrência
2963	10/07/1986	MARIA APARECIDA SOUZA STOCO	20,00	27,00	6,00	53,00	77º	Classificado	Ampla Concorrência
1	18/10/1989	ELIANE MARIA ALVES	20,00	15,00	18,00	53,00	78º	Classificado	Ampla Concorrência
2674	07/02/1986	ROSIANE GOMES DA SILVA	20,00	21,00	12,00	53,00	79º	Classificado	Ampla Concorrência
3228	04/06/1969	LUCILENE DO NASCIMENTO RODRIGUES	16,00	27,00	9,00	52,00	80º	Classificado	Ampla Concorrência
2597	23/04/1978	VIVIANE CRISTINA LOURENÇO	16,00	27,00	9,00	52,00	81º	Classificado	Ampla Concorrência
2956	03/08/1974	EVELISE MIRANDA DA COSTA	16,00	18,00	18,00	52,00	82º	Classificado	Ampla Concorrência
3255	18/03/1982	IZABEL DA SILVA SOBRAL	24,00	21,00	6,00	51,00	83º	Classificado	Ampla Concorrência
3773	04/07/1989	TACIA CAMILA PRADO	24,00	21,00	6,00	51,00	84º	Classificado	Ampla Concorrência
3286	25/03/1987	AQUILIANE MENDES SANTOS	8,00	18,00	24,00	50,00	85º	Classificado	Ampla Concorrência
3632	29/07/1973	ELICINIA RODRIGUES DA COSTA DOS SANTOS	20,00	15,00	15,00	50,00	86º	Classificado	Ampla Concorrência

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5025C9DA

RECURSOS HUMANOS
ANEXO III DO EDITAL Nº 39.2018 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

ANEXO III DO EDITAL Nº 39/2018 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2017
13 - AGENTE ADMINISTRATIVO - TERRA BOA

INSCRIÇÃO	NASC.	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PD	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
3489	25/01/1986	KELI REGINA DE PAULA	12,00	12,00	8,00	60,00	13,20	105,20	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
3284	01/08/1994	ANDRESSA CAROLINE DE ALMEIDA	12,00	12,00	6,00	56,00	18,75	104,75	2º	Classificado	Ampla Concorrência
3009	21/07/1994	LUCAS DE SOUZA MENDES	12,00	15,00	10,00	52,00	15,40	104,40	3º	Classificado	Ampla Concorrência
3561	13/06/1997	HÉTONY CLAUDIO MANTOVAN	12,00	12,00	8,00	60,00	10,00	102,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
3301	21/06/1993	ANDRESSA CRISTINA FERNANDES MAZATTO	12,00	12,00	8,00	52,00	12,25	96,25	5º	Classificado	Ampla Concorrência
3270	13/07/1994	NAYARA DIAS MIRANDA	9,00	12,00	8,00	44,00	19,20	92,20	6º	Classificado	Ampla Concorrência
2836	19/10/1994	MAICON DOUGLAS DOS SANTOS CARDOSO	9,00	15,00	6,00	52,00	10,00	92,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
999	20/04/1986	REGINALDO DOS SANTOS	6,00	9,00	8,00	52,00	16,20	91,20	8º	Classificado	Ampla Concorrência
2559	14/09/1997	ULISSES LUCAS DOS SANTOS IVERS	9,00	15,00	8,00	44,00	13,55	89,55	9º	Classificado	Ampla Concorrência
3086	15/11/1997	RAFAELA MOTA DELLANTONIA	15,00	9,00	10,00	44,00	11,40	89,40	10º	Classificado	Ampla Concorrência
3626	18/12/1997	VINICIUS MARTINS PINTO	9,00	9,00	8,00	52,00	10,50	88,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
2854	28/03/1998	RENATA RAISSA DE SOUZA GOMES	9,00	3,00	10,00	56,00	10,15	88,15	12º	Classificado	Ampla Concorrência
2790	01/01/1984	NADIR DA ROCHA GOMES	15,00	12,00	6,00	44,00	10,00	87,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
3012	23/06/1997	NAIANE DE JESUS RODRIGUES	12,00	12,00	6,00	36,00	18,70	84,70	14º	Classificado	Ampla Concorrência
2578	09/06/1999	GLEICE DE ALMEIDA LOPES	12,00	12,00	6,00	44,00	10,25	84,25	15º	Classificado	Ampla Concorrência
3781	30/01/1998	GUILHERME MIGUEL BONI	12,00	9,00	6,00	44,00	10,00	81,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
3813	12/06/2000	HELOISA MOITINHO CAETANO	12,00	15,00	8,00	36,00	10,00	81,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
2701	25/06/1998	KAYQUE HENRIQUE MACIEL	12,00	15,00	6,00	36,00	10,80	79,80	18º	Classificado	Ampla Concorrência
2900	13/12/1991	AMANDA MARIOT MARTINHAGO	12,00	6,00	6,00	44,00	10,00	78,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
2772	06/10/1979	SOLANGE CARDOSO	9,00	9,00	6,00	44,00	10,00	78,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
3552	28/11/1994	SABRINA ALVES SUPRIANO	9,00	9,00	6,00	44,00	10,00	78,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
3629	07/09/1997	WILLIAM CANDIDO DE OLIVEIRA	9,00	9,00	6,00	40,00	13,80	77,80	22º	Classificado	Ampla Concorrência
2575	18/12/1989	ALINE ANGELA GALETTI	9,00	6,00	4,00	48,00	10,00	77,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
3273	05/09/1988	FERNANDA GUSMÃO	9,00	6,00	8,00	44,00	10,00	77,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
3940	07/06/1995	JOAO PAULO FERNANDES GONÇALVES	6,00	9,00	6,00	40,00	15,15	76,15	25º	Classificado	Ampla Concorrência
3754	28/02/1982	ROSIANE SEVERIANO DOS SANTOS SANCHES	6,00	6,00	2,00	44,00	17,00	75,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
3869	13/01/1989	VANESSA BENETON PEREZ DA SILVA	9,00	12,00	4,00	40,00	10,00	75,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
3396	24/05/1980	ELISANGELA PEREIRA SIMÃO	9,00	9,00	6,00	40,00	10,00	74,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
3052	14/09/1964	VALDECI FRANCISCO DE LIMA	12,00	9,00	6,00	36,00	10,40	73,40	29º	Classificado	Ampla Concorrência
2621	28/04/1986	SIMONE COSTA FELTRIN	6,00	12,00	6,00	36,00	13,40	73,40	30º	Classificado	Ampla Concorrência
1003	25/05/1983	JAIR SANTANA DELA VEDOVA	9,00	6,00	4,00	44,00	10,00	73,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
2596	01/06/1976	DANIELLA APARECIDA BUBELA BARBOSA	12,00	9,00	6,00	36,00	10,00	73,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
3750	17/07/1998	SABRINA DE JESUS SILVA	12,00	6,00	6,00	36,00	10,10	70,10	33º	Classificado	Ampla Concorrência
2752	24/05/1993	CAMILA REGINA DOS SANTOS	9,00	12,00	6,00	32,00	10,06	69,06	34º	Classificado	Ampla Concorrência
1001	07/09/1988	ANA CAROLINA BENEDET GARCIA	6,00	9,00	4,00	40,00	10,00	69,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
2827	10/07/1976	MARINES APARECIDA RODRIGUES	9,00	6,00	8,00	36,00	10,00	69,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
2608	13/05/1993	FAGNER DOS SANTOS CUNHA	12,00	6,00	4,00	36,00	10,00	68,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência

144 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - TERRA BOA

INSCRIÇÃO	NASC.	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PDD	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
2718	20/04/1990	DANIELLE SOARES DE FREITAS SOUZA	12,00	12,50	7,50	60,00	10,00	5,00	107,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
3826	09/12/1998	LETICIA ADRIELI NERES DE OLIVEIRA	12,00	10,00	10,00	56,00	9,70	-	97,70	2º	Classificado	Ampla Concorrência
2539	21/02/1985	ANGELA MARIA FERRAZ	12,00	10,00	12,50	52,00	8,80	1,00	96,30	3º	Classificado	Ampla Concorrência
2868	27/08/1998	MARIA EDUARDA DOS SANTOS	9,00	10,00	10,00	56,00	8,10	3,00	96,10	4º	Classificado	Ampla Concorrência
3808	25/09/1995	GLAUCIA LOPES MEDEIROS	9,00	7,50	10,00	56,00	9,80	2,00	94,30	5º	Classificado	Ampla Concorrência
2553	13/12/1995	BIANCA CAROLINE DE AZEVEDO MOISES	12,00	7,50	7,50	56,00	9,20	2,00	94,20	6º	Classificado	Ampla Concorrência
3367	23/09/1995	TAYNARA APARECIDA DA SILVA	12,00	-	10,00	56,00	10,00	6,00	94,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
3745	16/09/1974	DALVA ANTONIA DA SILVA	12,00	12,50	5,00	52,00	7,70	3,00	92,20	8º	Classificado	Afrodescendente
3227	01/10/1988	FERNANDA DO NASCIMENTO RODRIGUES	12,00	12,50	2,50	56,00	7,70	1,00	91,70	9º	Classificado	Ampla Concorrência
3020	05/07/1989	DAIANI DE PAULA ROSARIO	9,00	7,50	7,50	56,00	8,50	3,00	91,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência
3108	08/08/1976	FRANCIELLE GAIS ZANARDI	6,00	7,50	10,00	52,00	9,80	6,00	91,30	11º	Classificado	Ampla Concorrência
2534	13/07/1990	FRANCIELE FERREIRA TIBÉRIO	6,00	5,00	5,00	60,00	10,00	5,00	91,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
3066	05/08/1991	JULIANA RANUCCI FERNANDES	6,00	7,50	7,50	56,00	9,90	3,00	89,90	13º	Classificado	Ampla Concorrência
2796	09/09/1976	TANIA MARCIA SAUGO DE OLIVEIRA	6,00	10,00	10,00	52,00	8,70	3,00	89,70	14º	Classificado	Ampla Concorrência
3849	04/07/1992	JULIANA VERONICA FERRETTE	12,00	5,00	7,50	56,00	8,30	-	88,80	15º	Classificado	Ampla Concorrência
2598	19/01/1996	TAYNA LOPES DE OLIVEIRA NOBRE	6,00	5,00	7,50	60,00	7,10	3,00	88,60	16º	Classificado	Ampla Concorrência
3006	13/12/1990	VANESSA ADRIANE MILIOLI DOS SANTOS PICCOLO	12,00	2,50	10,00	48,00	9,80	6,00	88,30	17º	Classificado	Ampla Concorrência
2686	14/08/1992	BETINA REDI DA SILVA	9,00	5,00	5,00	56,00	9,70	3,00	87,70	18º	Classificado	Ampla Concorrência
3363	21/01/1987	FRANCIELLI ANDREASSI	12,00	10,00	7,50	44,00	8,00	6,00	87,50	19º	Classificado	Ampla Concorrência
3081	08/10/1998	LARISSA SIQUEIRA DE ARAÚJO	9,00	10,00	5,00	52,00	8,90	2,00	86,90	20º	Classificado	Ampla Concorrência
2641	13/05/1997	BRENDA LETÍCIA GUIMARÃES MARINOSSI	15,00	5,00	5,00	52,00	8,40	1,00	86,40	21º	Classificado	Ampla Concorrência
2673	10/07/1985	NATÁLIA DA SILVA DA COSTA	6,00	7,50	7,50	56,00	8,70	-	85,70	22º	Classificado	Ampla Concorrência
2818	18/09/1993	ANDREIA ALVES DA SILVA	12,00	-	12,50	48,00	10,00	3,00	85,50	23º	Classificado	Ampla Concorrência
3053	12/03/1986	LILIAN BATISTA DE SOUZA DO CARMO	9,00	5,00	10,00	52,00	8,00	1,00	85,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
2703	04/01/1997	STEFFANIE GABRIELLI PERUSSI DOS SANTOS	6,00	7,50	10,00	52,00	7,90	-	83,40	25º	Classificado	Ampla Concorrência
2842	26/07/1989	PAMELA KELLY CASTELINI	12,00	5,00	5,00	52,00	6,30	3,00	83,30	26º	Classificado	Ampla Concorrência
2776	17/04/1997	ANA CAROLINA LIMA APOLINÁRIO	6,00	-	10,00	60,00	7,20	-	83,20	27º	Classificado	Ampla Concorrência
3823	22/01/1977	ELIANA APARECIDA BRANDÃO	9,00	5,00	7,50	52,00	5,70	3,00	82,20	28º	Classificado	Ampla Concorrência
3225	25/07/1987	JOSIANE DE ANDRADE VIEIRA GONÇALVES	9,00	-	10,00	56,00	6,50	-	81,50	29º	Classificado	Ampla Concorrência
3815	18/10/1991	ROSANA MOREIRA DE SANTANA FADEL	9,00	2,50	5,00	52,00	9,80	3,00	81,30	30º	Classificado	Ampla Concorrência
3862	23/09/1984	KELY CRISTINA SANTOS RODRIGUES GOLDONI	12,00	7,50	7,50	48,00	5,50	-	80,50	31º	Classificado	Ampla Concorrência
2612	01/06/1992	SOLANGE VALENTE APARECIDO	9,00	7,50	7,50	48,00	5,10	3,00	80,10	32º	Classificado	Ampla Concorrência
2848	07/08/1984	JOSIANE CZERPICKI DA SILVA	9,00	2,50	7,50	48,00	8,70	3,00	78,70	33º	Classificado	Ampla Concorrência
2617	11/07/1993	RENATA SILVA DE SOUZA	6,00	10,00	5,00	52,00	5,00	-	78,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
3327	08/07/1985	JANISLAINE ROSSI MATIAS	9,00	2,50	7,50	52,00	6,90	-	77,90	35º	Classificado	Ampla Concorrência
3163	27/04/1987	MARILENE FRANCISCO SERPA DA SILVA GUIMARAES	9,00	5,00	5,00	48,00	5,90	4,00	76,90	36º	Classificado	Ampla Concorrência
2672	28/09/1990	ITALA CHAYANE FIGUEIREDO DA SILVA	9,00	5,00	10,00	44,00	8,10	-	76,10	37º	Classificado	Ampla Concorrência

241 - AGENTE CUIDADOR RESIDENTE - TERRA BOA

INSCRIÇÃO	NASC.	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
3766	20/12/1997	RAFAELA ANDREZA DOS SANTOS	12,00	15,00	4,00	48,00	4,00	83,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
3640	29/06/1995	ANGELICA PORCINO DA SILVA	12,00	9,00	6,00	40,00	1,00	68,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
3048	30/01/2000	NATALIA CAPARROZ TURSI DE BARROS	12,00	12,00	4,00	36,00	-	64,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
3092	21/06/1996	DANIZELE DA SILVA PINHA	12,00	3,00	4,00	44,00	-	63,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência

3338	28/03/1996	ALINE CAROLINE DE SOUZA DE SÁ	6,00	12,00	6,00	36,00	-	60,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
3061	20/05/1999	GIOVANA HENRIQUES MEIRELES	12,00	3,00	6,00	36,00	-	57,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
3839	24/11/1981	APARECIDA DOS SANTOS LAZARO DA COSTA	3,00	3,00	10,00	40,00	-	56,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
3799	10/06/1991	LUIZ GUSTAVO BRITO BENETÃO	12,00	6,00	6,00	32,00	-	56,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
3057	20/12/1989	ELAINE MEDEIROS DOS SANTOS DE ALCANTARA	6,00	3,00	6,00	40,00	-	55,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
3913	02/02/1972	MARIA SUELI RAGAZZI	12,00	3,00	6,00	32,00	-	53,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
2974	24/08/1981	EIDY GISLEINE CANTARELLI DA SILVA	9,00	6,00	6,00	32,00	-	53,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência

63 - AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS - TERRA BOA

INSCRIÇÃO	NASC.	NOME	LPO	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
2704	01/08/1992	FLAUZIO DE SOUZA	12,00	15,00	8,00	56,00	91,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
3848	27/12/1975	ROSSIELLA REGIS	15,00	15,00	10,00	48,00	88,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
3205	08/01/1984	ALECIO BISPO DE ARAUJO	15,00	12,00	8,00	52,00	87,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
2541	18/09/1998	VINICIUS DE ALMEIDA CARDOSO	12,00	12,00	8,00	52,00	84,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
3830	25/03/1967	DEOLINDO CONRADO	12,00	9,00	6,00	52,00	79,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
3711	29/12/1994	DIEGO RAFAEL ARAUJO	3,00	15,00	6,00	48,00	72,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
2860	08/11/1998	DIOVANA FARIA DUARTE	15,00	9,00	4,00	44,00	72,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
3578	13/08/1992	CLAUDIO ANDREOTI LESSA	12,00	12,00	6,00	40,00	70,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
2556	19/03/1977	ADRIANA RITA DA SILVA	9,00	3,00	8,00	48,00	68,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
3361	22/08/1975	ADILSON DE SOUSA CRAVEIRO	12,00	6,00	10,00	40,00	68,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
2690	24/01/1984	ANDERSON VICENTE SALMAZO	9,00	6,00	2,00	48,00	65,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
2717	15/07/1984	KATIA JANAINE JORGE FANTINI	9,00	3,00	8,00	44,00	64,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
3753	01/05/1991	WILLIAN ARAÚJO	6,00	12,00	6,00	40,00	64,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
2632	21/09/1992	ALISSON DA SILVA BORGES	6,00	9,00	2,00	44,00	61,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
3762	30/04/1996	JULIANO DA SILVA PEREIRA	9,00	6,00	6,00	40,00	61,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
3377	11/08/1989	RICARDO GUEDES	-	6,00	6,00	48,00	60,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
2991	15/12/1982	JULIANO CEZAR ALBONETTI	3,00	9,00	8,00	40,00	60,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
3439	06/04/1994	WILLIAN DE ARAÚJO DOURADO	15,00	15,00	2,00	28,00	60,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
2552	22/06/1984	MILTON BELO DE SOUZA	9,00	3,00	6,00	40,00	58,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
3329	19/01/1996	AISLON GIOVANI ALVES DE OLIVEIRA DA SILVA	9,00	12,00	8,00	28,00	57,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
2830	21/07/1994	JEFERSON DA SILVA CHICA	6,00	6,00	4,00	40,00	56,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
2764	14/10/1998	LUCAS ALBERTO DA SILVA	9,00	6,00	4,00	36,00	55,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
3840	02/04/1990	DAIANE BISPO DE ARAÚJO	12,00	-	6,00	36,00	54,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
3254	10/01/1990	JORGE HENRIQUE DE JESUS MACIEL	6,00	3,00	8,00	36,00	53,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
3586	20/07/1971	NEUSDEIR DA SILVA SOUZA	9,00	6,00	6,00	32,00	53,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
3601	25/11/1986	VANDER DE OLIVEIRA MARINHO	6,00	-	10,00	36,00	52,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
2685	18/09/1991	LILIANE DE JESUS RODRIGUES	-	9,00	2,00	40,00	51,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
3056	11/05/1998	MATHEUS RICARDO DE ALMEIDA	9,00	12,00	6,00	24,00	51,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
2594	10/06/1987	MIRIAN DE SOUZA	9,00	3,00	6,00	32,00	50,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
3379	07/09/1972	DENILSON GUIMARAES LOURENÇO	6,00	6,00	6,00	32,00	50,00	30º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

99 - AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO - TERRA BOA

INSCRIÇÃO	NASC.	NOME	LPO	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
2780	23/12/1974	MARCIA BREVE DE LIMA COUVO	32,00	27,00	24,00	83,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
2947	04/10/1993	SIMONE APARECIDA DA SILVA	28,00	27,00	27,00	82,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
2623	24/10/1981	ANTONIO MARCOS SILVA DOS SANTOS	32,00	30,00	18,00	80,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
2802	08/10/1999	ANDRESSA DOS SANTOS COSTA	32,00	30,00	18,00	80,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
2676	20/08/1977	EDINALVA VITORINO DOS SANTOS OLIVEIRA	36,00	30,00	12,00	78,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
3324	16/10/1989	DAIANE DOS SANTOS SANTANA VITORIO	24,00	30,00	24,00	78,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
2928	17/04/1988	DAIANE MARQUES PEREIRA SOARES	28,00	30,00	18,00	76,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
3801	24/03/1998	FELLIPE RODOLFO CORDEIRO DE ARAÚJO	28,00	30,00	18,00	76,00	8º	Classificado	Afrodescendente
2942	06/02/1985	EDILENE APARECIDA DA SILVA	24,00	30,00	21,00	75,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
3220	30/10/1995	JESSICA CORREIA DE LIMA	24,00	30,00	21,00	75,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
3005	24/04/1965	MARILANE DE SOUZA PEREIRA MANTENA	20,00	30,00	24,00	74,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
2678	07/01/1976	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA	28,00	30,00	15,00	73,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
3607	13/04/1992	IVANESA DE SOUZA DA SILVA	28,00	27,00	18,00	73,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
3291	06/05/1998	KAROLYNE GABRIELLE ZANARDI	28,00	27,00	18,00	73,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
3713	08/03/1991	ELAINE ACACIA APOLINÁRIO	28,00	30,00	15,00	73,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
2660	21/11/1988	MICHELE BONHOTI DE OLIVEIRA	24,00	30,00	18,00	72,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
3720	12/06/1998	SILVANA MATEUS DE SOUZA	20,00	27,00	24,00	71,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
3174	06/09/1977	CRISTIANO PINHEIRO DE SOUZA	20,00	30,00	21,00	71,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
2843	17/01/1993	VALERIA MOREIRA	28,00	21,00	21,00	70,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
1005	28/07/1988	ADRIANA CRISTINA ALVES PEREIRA	24,00	27,00	18,00	69,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
3103	18/01/1990	MARCOS PAULO DA SILVA MADULEIRO	24,00	30,00	15,00	69,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
3690	30/04/1982	LILIA CRISTINA FLORÊNCIO DE OLIVEIRA	12,00	30,00	27,00	69,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
3934	14/10/1982	LUCIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	24,00	24,00	21,00	69,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
2775	01/06/1986	ROSANA DE OLIVEIRA SANTOS PERICIOTTO	24,00	27,00	18,00	69,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
3514	17/10/1986	ESTER MACEDO DE MACENA	20,00	30,00	18,00	68,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
2992	13/06/1972	ROSELITE DE JESUS VALENTE	16,00	30,00	21,00	67,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
3296	02/07/1977	DENISE MANTOVANELLI DE SOUZA	24,00	27,00	15,00	66,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
2955	23/07/1984	SHARMILA DANTAS TERRA	24,00	30,00	12,00	66,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
2913	07/07/1989	LOANA APARECIDA RODRIGUES SILVA BIF	24,00	27,00	15,00	66,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
2620	19/09/1994	MICHELE FOSSA DE SOUZA STOCO	24,00	30,00	12,00	66,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
3695	14/09/1991	VERONICA VITÓRIO	24,00	24,00	18,00	66,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
2985	05/12/1996	DAYANE DOS SANTOS COELHO	20,00	30,00	15,00	65,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
3105	13/06/1997	FERNANDA DE JESUS GONÇALVES	20,00	24,00	21,00	65,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
3649	05/09/1989	HERNANDES APARECIDO BATISTA	20,00	30,00	15,00	65,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
2878	10/07/1987	ROBERTO WILLIAM RODRIGUES	28,00	21,00	15,00	64,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
2925	26/05/1992	TAIS TEIXEIRA LAURINDO	16,00	27,00	21,00	64,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
2823	30/05/1993	GILMARA APARECIDA DA CUNHA BINELLO	16,00	30,00	18,00	64,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
1007	29/06/1997	TATIANE COSTA DE OLIVEIRA	16,00	30,00	18,00	64,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
3132	25/07/1973	APARECIDA CRISTINA DA SILVA	24,00	21,00	18,00	63,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
3658	06/05/1977	LUZIA CARMEM QUEIROZ	24,00	18,00	21,00	63,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
3381	01/07/1983	FRANCIELE CRISTINA SOUZA	12,00	30,00	21,00	63,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
2846	23/11/1974	SIMONE APARECIDA CHECONI	20,00	21,00	21,00	62,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
2932	20/02/1976	JULIANA MACHADO PIU	20,00	24,00	18,00	62,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
3365	04/05/1990	ANA PAULA CARDOSO DA SILVA BENETÃO	20,00	24,00	18,00	62,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
3741	27/02/1953	BENEDITO ANTONIO DA COSTA	8,00	30,00	24,00	62,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência

2709	27/02/1996	KARINA JULIANA DOS SANTOS SILVA BATISTA	20,00	27,00	15,00	62,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
3702	11/09/1978	MARIA DIVA SGRINHOLI	16,00	30,00	15,00	61,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
3872	24/07/1984	MIRIAN CRISTIANE SURMANI	16,00	30,00	15,00	61,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
2711	17/08/1997	WESLEY HENRIQUE DOS SANTOS	16,00	27,00	18,00	61,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
3252	08/02/1989	ANA PAULA DA SILVA MACIEL	24,00	30,00	6,00	60,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
3029	14/03/1979	ELAINE REGINA FUSCO	12,00	30,00	18,00	60,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
3890	30/07/1992	GISLAINE MARTINS DE SOUZA	12,00	30,00	18,00	60,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
3266	29/08/1981	ROSA MARIA DA COSTA MACHADO	12,00	27,00	21,00	60,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
3090	28/07/1975	VERGINIA MOREIRA DA SILVA	24,00	15,00	21,00	60,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência
2926	26/01/1990	ALAINE JOANI	20,00	27,00	12,00	59,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
3438	15/07/1976	EDNEIA DA SILVA JUSTINO	20,00	24,00	15,00	59,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência
2990	20/01/1999	PAMELA TALITA MATEUS VENTURA	20,00	21,00	18,00	59,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência
3630	17/10/1991	VANESSA DE SOUZA	20,00	30,00	9,00	59,00	58º	Classificado	Ampla Concorrência
3600	04/12/1960	ISOLETE MAFIOLETTI	16,00	24,00	18,00	58,00	59º	Classificado	Ampla Concorrência
2885	02/02/1986	LISIANE CRISTINA FRANZÃO	16,00	27,00	15,00	58,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
2561	08/06/1963	EDILEUSA FREITAS DA SILVA SANTOS	16,00	30,00	12,00	58,00	61º	Classificado	Ampla Concorrência
2741	20/03/1974	ROSENY ANTONIO DE DEUS ALVES	16,00	21,00	21,00	58,00	62º	Classificado	Ampla Concorrência
3532	10/06/1988	VALQUIRIA LOUREIRO LIMA	16,00	30,00	12,00	58,00	63º	Classificado	Ampla Concorrência
3785	27/05/1978	ALDIRENE APARECIDA ROLLA	12,00	21,00	24,00	57,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência
2726	25/04/1972	NADIR LUZIA DO NASCIMENTO	24,00	24,00	9,00	57,00	65º	Classificado	Ampla Concorrência
2779	18/03/1970	MARTA RODRIGUES DA SILVA	12,00	24,00	21,00	57,00	66º	Classificado	Ampla Concorrência
3359	25/11/1962	MARLENE DOS SANTOS	20,00	24,00	12,00	56,00	67º	Classificado	Ampla Concorrência
2563	31/01/1988	JACKELINE DA SILVA SANTOS	20,00	24,00	12,00	56,00	68º	Classificado	Ampla Concorrência
3560	20/03/1974	ROSENEIS BEZERRA DA SILVA MENDES	20,00	24,00	12,00	56,00	69º	Classificado	Ampla Concorrência
3256	13/02/1983	ALESSANDRA RODRIGUES	16,00	30,00	9,00	55,00	70º	Classificado	Ampla Concorrência
3883	10/10/1991	DAIANE MENDES DE ALMEIDA	16,00	27,00	12,00	55,00	71º	Classificado	Ampla Concorrência
3608	06/05/1984	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES	16,00	30,00	9,00	55,00	72º	Classificado	Ampla Concorrência
2859	02/08/1990	LAILA DA SILVA CURRIEL	16,00	24,00	15,00	55,00	73º	Classificado	Ampla Concorrência
2814	06/03/1977	SONIA APARECIDA DA SILVA MATIAS	4,00	30,00	21,00	55,00	74º	Classificado	Ampla Concorrência
3178	17/02/1983	ROSANA RIATO	12,00	21,00	21,00	54,00	75º	Classificado	Ampla Concorrência
2936	15/02/1970	MARCIA FREITAS DA SILVA	20,00	27,00	6,00	53,00	76º	Classificado	Ampla Concorrência
2963	10/07/1986	MARIA APARECIDA SOUZA STOCO	20,00	27,00	6,00	53,00	77º	Classificado	Ampla Concorrência
1	18/10/1989	ELIANE MARIA ALVES	20,00	15,00	18,00	53,00	78º	Classificado	Ampla Concorrência
2674	07/02/1986	ROSIANE GOMES DA SILVA	20,00	21,00	12,00	53,00	79º	Classificado	Ampla Concorrência
3228	04/06/1969	LUCILENE DO NASCIMENTO RODRIGUES	16,00	27,00	9,00	52,00	80º	Classificado	Ampla Concorrência
2597	23/04/1978	VIVIANE CRISTINA LOURENÇO	16,00	27,00	9,00	52,00	81º	Classificado	Ampla Concorrência
2956	03/08/1974	EVELISE MIRANDA DA COSTA	16,00	18,00	18,00	52,00	82º	Classificado	Ampla Concorrência
3255	18/03/1982	IZABEL DA SILVA SOBRAL	24,00	21,00	6,00	51,00	83º	Classificado	Ampla Concorrência
3773	04/07/1989	TACIA CAMILA PRADO	24,00	21,00	6,00	51,00	84º	Classificado	Ampla Concorrência
3286	25/03/1987	AQUILIANE MENDES SANTOS	8,00	18,00	24,00	50,00	85º	Classificado	Ampla Concorrência
3632	29/07/1973	ELICINIA RODRIGUES DA COSTA DOS SANTOS	20,00	15,00	15,00	50,00	86º	Classificado	Ampla Concorrência

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:254EAD66

SECRETARIA DE FAZENDA
BALANÇO PATRIMONIAL

Prestação de Contas
BALANÇO PATRIMONIAL
Art. 105 da Lei n. 4.320/1964
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**13.724.333,22**	**9.870.056,89**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**36.174,01**	**3.656,81**
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.879.385,01	7.538.620,67	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	1.634,30	822,98
Créditos a Curto Prazo	4.423.815,67	2.016.706,47	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	1.042.789,75	102.543,08	Fornecedores e Contas a Pagar	8.164,76	2.833,83
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	3.247.143,87	1.862.685,08	Demais Obrigações a Curto Prazo	26.374,95	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	133.882,05	51.478,31	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**1.422.804,42**	**1.999.461,34**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	414.231,93	498.031,93
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	421.132,54	313.654,09	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.008.572,49	1.501.429,41
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	1.075,66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**54.161.800,75**	**48.602.514,31**	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	7.376,83	7.376,83	Resultado Diferido	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**1.458.978,43**	**2.003.118,15**
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	7.376,83	7.376,83	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultados Acumulados	66.427.155,54	56.469.453,05
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado do Exercício	13.056.079,91	6.469.236,55
Investimentos	23.219,11	7.198,11	Resultados de Exercícios Anteriores	56.469.453,05	50.000.216,50
Participações Permanentes	0,01	0,01	Ajustes de Exercícios Anteriores	(3.098.377,42)	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,01	0,01	Outros Resultados	0,00	0,00

Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**66.427.155,54**	**56.469.453,05**
Demais Investimentos Permanentes	23.219,10	7.198,10			
Imobilizado	54.131.204,81	48.587.939,37			
Bens Móveis	21.063.212,73	17.672.617,07			
Bens Imóveis	33.067.992,08	30.915.322,30			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	**67.886.133,97**	**58.472.571,20**	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**67.886.133,97**	**58.472.571,20**
ATIVO FINANCEIRO	8.879.478,86	7.538.682,81	PASSIVO FINANCEIRO	3.552.952,25	416.052,45
ATIVO PERMANENTE	59.006.655,11	50.933.888,39	PASSIVO PERMANENTE	1.445.534,74	1.999.461,34
SALDO PATRIMONIAL				**62.887.646,98**	**56.057.057,41**

ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	50.467.412,99	39.890.691,11
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**50.467.412,99**	**39.890.691,11**

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	**Exercicio Atual**	**Exercício Anterior**
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	2.465.136,27	2.075.935,15
00094 - CONSIGNAÇÕES	0,00	0,00
00101 - FUNDEB 60% - EXERCICIO CORRENTE	206,09	4,77
00102 - FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE	296.860,07	169.817,99
00103 - 10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE	126.791,43	127.673,99
00104 - 25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	230.812,16	44.762,29
00107 - SALARIO EDUCAÇÃO	125.795,76	16.756,32
00110 - MDE - MERENDA ESCOLAR	1.735,87	20,32
00120 - CONVÊNIO PETE	42,56	1.663,06
00126 - CONVÊNIO PNATE C/ 8.936-2	727,05	1,75
00130 - CONVÊNIO CRECHE	80.666,47	47.874,37
00131 - CONVÊNIO CAMINHO DA ESCOLA	0,00	0,00
00132 - CONVÊNIO PAC II QUADRAS	0,00	0,00
00133 - CONVÊNIO FNDE (MANUTENÇÃO)	0,00	0,00
00134 - CONVÊNIO F.N.D.E (ESCOLA NOVA)	0,00	0,00
00135 - CONVÊNIO F.N.D.E. (BRASIL CARINHOSO)	1.697,40	5.736,69
00136 - CARAVANA CULTURAL C/ 0060000021	0,00	(600,00)
00137 - CONVÊNIO EQUIPAMENTOS F.N.D.E. (CRECHE)	0,00	0,00
00138 - CONV. REF. AMPL. AQ. EQUIP. C. CULTURAL	25.879,02	31.121,47
00139 - CONV. F.N.D.E. CAMINHO DA ESCOLA	0,00	0,00
00140 - CONVENIO F.N.D.E. MANUTENÇÃO	96.244,64	79.396,47
00141 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM (F.N.D.E.)	14.604,12	0,00
00142 - CONV. F.N.D.E. CAMINHO DA ESCOLA (ÔNIBUS RURAL)	76,44	0,00
00303 - SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	215.608,99	192.455,35
00320 - CONVÊNIO PSF	0,00	0,00
00321 - CONVÊNIO APSUS	129.554,30	60.772,88
00322 - Convênio Mãe Paranaense	186,80	2.312,05
00323 - FMS/GSUS - CONSELHO DE SAÚDE	3.120,42	3.515,92
00324 - FMS - CIRURGIAS ELETIVAS	183,44	76,81
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.097.701,70	0,00
00495 - PROGRAMAS DO PAB (FIXO E VARIÁVEL)	106,52	346.525,39
00496 - ATENC.MEDIA/ALTA COMPL.AMBULAT.E HOSP	0,00	44.082,52
00497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	354.817,51	976.298,67
00499 - GESTÃO DO SUS	296.898,69	490.789,25
00501 - ALIENAÇÃO DE BENS - LEILÃO	83.256,78	398.420,54
00504 - OUTROS ROYALTIES/COMP. FIN./PATR.N.PREV.	35.459,28	15.649,59
00507 - CONTRIB. P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	271.597,55	810.534,73
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	40.592,44	76.934,56
00511 - Taxas - Prestação de Serviços	42.423,39	32.071,13
00512 - CIDE LEI 10866/04 ART. 1ºB EX. CORRENTE	95,42	132,64
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	356.566,43	0,00
00519 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	250.639,24	0,00
00520 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	12.231,67	0,00
00620 - OPERAÇÃO CREDITO - PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00
00729 - CONVÊNIO EXTRA COMAT	0,00	0,00
00752 - CONVÊNIO PAV. ASFALT. RUA IROI	0,00	0,00
00760 - CONVÊNIO 8º ETAPA DO CENTRO DE EVENTOS	0,00	0,00
00761 - CONVÊNIO ESTRADAS RURAIS	0,00	0,00
00762 - CONVÊNIO 7ª ETAPA C. EVENTOS	0,00	0,00
00764 - CONVÊNIO DUPLIC. AVN. MELVIN JONNES	0,00	0,00
00765 - CONVÊNIO DUPLIC. AVN. MELVIN JONNES	0,00	0,00
00766 - RECAPE ASFÁLTICO	0,00	0,00
00768 - PROJ. REVIT. SERICICULTURA	0,00	0,00
00770 - RECUP. DE ESTRADAS	0,00	0,00
00771 - AQUISIÇÃO CAMINHÃO (M.A.P.A.)	0,00	(427,33)
00772 - CONVÊNIO FAMÍLIA PARANAENSE (AFAI)	36.032,21	0,00
00773 - CONVÊNIO SEMÁFORO	0,00	0,00
00774 - CONVÊNIO RECAPE	0,00	(1.594,05)
00775 - CONVÊNIO PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA	0,00	(125,00)
00776 - PROGRAMA GESTÃO DE SOLO E ÁGUA	0,00	(450,70)
00777 - PROG. APOIO, MANEJO E FERTILIDADE SOLO	0,00	0,00
00778 - CONST. PRAÇA PÚBLICA CAMPO FUTEBOL SUIÇO	0,00	(3.818,14)
00779 - CONV. AQUIS. CAMINHÃO RES. SÓLIDOS	0,00	0,00

00780 - CONV. REESTRUTURAÇÃO E REFORMA DO BOSQUE	0,00	28.396,80
00781 - CONV. AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS	0,00	0,00
00782 - CONV. RECAPE E PAVIMENTAÇÃO	0,00	53.535,49
00783 - CONV. RECAPE ASFÁLTICO PAM	0,00	0,00
00784 - CONV. RECAPE ASFÁLTICO	0,00	55.204,21
00785 - CONV. RECUP. DE ESTRADAS RURAIS	0,00	(1.500,00)
00786 - CONV. AQUISIÇÃO VEÍCULOS CAPS	0,00	(200,00)
00787 - CONV. RECAPE ASFÁLTICO	0,00	197.625,35
00788 - CONV. REF. FECHAMENTO QUADRA POLIESPORT.	0,00	71.923,63
00789 - CONV. AQUIS. PATRULHA MECANIZADA (PÁ)	0,00	0,00
00790 - CONV. AQUIS. PATRULHA MECANIZ. (TRATOR)	0,00	1.756,47
00791 - CONV. EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO	0,00	1.610,19
00792 - CONV. AQUIS. PATRULHA AGR. MECANIZADA	0,00	0,00
00793 - CONV. REESTRUTURAÇÃO E REFORMA DO BOSQUE	36.064,70	149.104,14
00795 - CONVENIO AQUISIÇÃO TRATOR AGRÍCOLA	0,00	19.178,04
00796 - CONVÊNIO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	1.704,18	0,00
00797 - CONVÊNIO CAMINHÃO DE LIXO	0,00	2.130,67
00798 - CONVÊNIO AQUIS. VEÍCULO RESÍDUOS/SÓLIDOS	0,00	297,64
00799 - CONVÊNIO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO	0,00	0,00
00801 - REFORMA DA ESCOLA PRINCESA ISABEL	(877.630,51)	0,00
00802 - CONV. CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA	(462.750,64)	0,00
00803 - CONV. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4.828,10	0,00
00804 - CONVÊNIO MEU CAMPINHO	(297.406,44)	0,00
00807 - CONVÊNIO CONSELHO TUTELAR (VEÍCULOS, COMPUTADORES E IMPRESSORA)	70.171,57	0,00
00934 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF / SCFV	2.260,48	101.954,45
00935 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAC I	140.750,59	363.529,37
00936 - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO - IGD/BF-IGD/SUAS	14.186,45	33.762,46
Total das Fontes de Recursos	**5.326.526,61**	**7.122.630,36**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE TERRA BOA, **Data Emissão** 21/02/2019, **Hora emissão** 10:07:32

NOTA:

NOTA EXPLICATIVA

A Administração do Município de **Terra Boa,** em especial ao Poder Executivo, Apresenta um Balanço Patrimonial, com base nas demonstrações contábeis que foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes:

1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Publico • NBCASP e conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, parte V – Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público.

2 - A variação no Patrimônio Liquido sofreu Influência das variações patrimoniais que podem ser verificadas no Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais, bem como sofreu influência dos lançamentos efetuados em virtude de Ajustes de Exercícios Anteriores efetuados diretamente contra o Patrimônio Liquido, não figurando nas variações patrimoniais, conforme orientação do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, sendo que estes lançamentos referem se a mudança de critério contábil ou de retificação de Inconsistências verificadas em exercícios anteriores.

3 - O segundo quadro refere-se ao critério de classificação definido no Art. 105 da Lei 4.320/64 e serve para cálculo do Superávit ou Déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial.

4 - Os restos a pagar não processados não figuram no passivo circulante enquanto não houver a devida liquidação, porém compõem o passivo financeiro conforme a Lei 4.320/64, para efeito do cálculo do superávit/déficit financeiro.

5 - Ativo e Passivo Superávit financeiro: o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, no valor de **R$ 5.326.526.61.**

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

EDUARDO MAGON
Controlador Interno

SIMONE APARECIDA MARI BENTO
Secretária Da Fazenda

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:C0A2F3AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2019 – SEMED

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2019 – SEMED

RONOALDO FREITAS DA SILVA, Secretário Municipal de Educação do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, expede a presente Instrução Normativa para deliberação do Conselho Municipal de Educação, que objetiva estabelecer o número de alunos por turma para os Centros Municipais de Educação Infantil (Cmeis) e Escolas Municipais.

ASSUNTO: Número de alunos por turma para os Cmeis Municipais e Escolas Municipais.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a Deliberação nº 02/14 de 03 de dezembro de 2014 – Normas e Princípios para a Educação Infantil no Sistema de Ensino do Estado do Paraná e a necessidade de orientar os Diretores e Coordenadores Pedagógicos dos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal, quanto ao número de alunos por turma, instrui:

Art. 1º Os Cmeis Municipais e as Escolas Municipais obedecerão ao número de alunos por turmas/anos, a saber:

I – Berçário I: 6 (seis) alunos, com variação de 20% (vinte por cento) para mais ou para menos em cada turma;

II – Berçário II: 8 (oito) alunos, com variação de 20% (vinte por cento) para mais ou para menos em cada turma;

III – Maternal I: 12 (doze) alunos, com variação de 20% (vinte por cento) para mais ou para menos em cada turma;

IV – Maternal II: 15 (quinze) alunos, com variação de 20% (vinte por cento) para mais ou para menos em cada turma;
V – Infantil 4 e Infantil 5: 20 (vinte) alunos, com variação de 20% (vinte por cento) para mais ou para menos em cada turma;

VI - 1º, 2º e 3º ano: 25 (vinte e cinco) alunos, com variação de 20% (vinte por cento) para mais ou para menos em cada turma;

VII - 4º e 5º ano: 30 (trinta) alunos, com variação de 20% (vinte por cento) para mais ou para menos em cada turma.

§1º As variações consideradas na etapa da Educação Infantil (0 a 5 anos) se dá devido à disponibilização de auxiliar de turma nas turmas que ultrapassam o número definido na Deliberação nº 02/14 de 03 de dezembro de 2014 – Normas e Princípios para a Educação Infantil no Sistema de Ensino do Estado do Paraná, conforme previsto no Art. 1º desta Instrução Normativa.

§2º As tabelas I e II, demonstram as variações consideradas na etapa da Educação Infantil (0 a 5 anos) e Ensino Fundamental.

TABELA - I
EDUCAÇÃO INFANTIL

	Número de alunos por turma, Deliberação nº 02/14	Variação em percentual (%) para mais ou para menos	Alunos	Nº mínimo de alunos por Turma	Nº normal de alunos por turma	Nº máximo de alunos por turma
BERÇÁRIO I – DO NASCIMENTO A UM ANO DE IDADE	6	20%	1,2	5	6	7
BERÇÁRIO II – DE UM A DOIS ANOS DE IDADE	8	20%	1,6	6	8	10
MATERNAL I – DE DOIS A TRÊS ANOS DE IDADE	12	20%	2,4	10	12	14
MATERNAL II – DE TRÊS A QUATRO ANOS DE IDADE	15	20%	3,0	12	15	18
INFANTIL 4 – DE QUATRO A CINCO ANOS DE IDADE	20	20%	4,0	16	20	24
INFANTIL 5 – DE CINCO A SEIS ANOS DE IDADE	20	20%	4,0	16	20	24

TABELA - II
ENSINO FUNDAMENTAL

	Número de alunos por turma	Variação em percentual (%) para mais ou para menos	Alunos	Nº mínimo de alunos por Turma	Nº normal de alunos por turma	Nº máximo de alunos por turma
1º ANO	25	20%	5,0	20	25	30
2º ANO	25	20%	5,0	20	25	30
3º ANO	25	20%	5,0	20	25	30
4º ANO	30	20%	6,0	24	30	36
5º ANO	30	20%	6,0	24	30	36

Art. 2º Para matrículas oriundas de transferência e/ou matrículas novas, durante o ano letivo, será levado em consideração à escola que tiver a turma com menos alunos para efetivar a matrícula, visando equidade entre as escolas da sede do município.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Barras do Paraná, 04 de fevereiro de 2019.

RONOALDO FREITAS DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº 2889/17

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2019 – SEMED

RONOALDO FREITAS DA SILVA, Secretário Municipal de Educação do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, expede a presente Instrução Normativa para deliberação do Conselho Municipal de Educação, que objetiva estabelecer o número de alunos por turma para os Centros Municipais de Educação Infantil (Cmeis) e Escolas Municipais.

ASSUNTO: Número de alunos por turma para os Cmeis Municipais e Escolas Municipais.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a Deliberação nº 02/14 de 03 de dezembro de 2014 – Normas e Princípios para a Educação Infantil no Sistema de Ensino do Estado do Paraná e a necessidade de orientar os Diretores e Coordenadores Pedagógicos dos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal, quanto ao número de alunos por turma, instrui:

Art. 1º Os Cmeis Municipais e as Escolas Municipais obedecerão ao número de alunos por turmas/anos, a saber:

I – Berçário I: 6 (seis) alunos, com variação de 20% (vinte por cento) para mais ou para menos em cada turma;

II – Berçário II: 8 (oito) alunos, com variação de 20% (vinte por cento) para mais ou para menos em cada turma;

III – Maternal I: 12 (doze) alunos, com variação de 20% (vinte por cento) para mais ou para menos em cada turma;

IV – Maternal II: 15 (quinze) alunos, com variação de 20% (vinte por cento) para mais ou para menos em cada turma;
V – Infantil 4 e Infantil 5: 20 (vinte) alunos, com variação de 20% (vinte por cento) para mais ou para menos em cada turma;

VI - 1º, 2º e 3º ano: 25 (vinte e cinco) alunos, com variação de 20% (vinte por cento) para mais ou para menos em cada turma;

VII - 4º e 5º ano: 30 (trinta) alunos, com variação de 20% (vinte por cento) para mais ou para menos em cada turma.

§1º As variações consideradas na etapa da Educação Infantil (0 a 5 anos) se dá devido à disponibilização de auxiliar de turma nas turmas que ultrapassam o número definido na Deliberação nº 02/14 de 03 de dezembro de 2014 – Normas e Princípios para a Educação Infantil no Sistema de Ensino do Estado do Paraná, conforme previsto no Art. 1º desta Instrução Normativa.

§2º As tabelas I e II, demonstram as variações consideradas na etapa da Educação Infantil (0 a 5 anos) e Ensino Fundamental.

TABELA - I
EDUCAÇÃO INFANTIL

	Número de alunos por turma, Deliberação nº 02/14	Variação em percentual (%) para mais ou para menos	Alunos	Nº mínimo de alunos por Turma	Nº normal de alunos por turma	Nº máximo de alunos por turma
BERÇÁRIO I – DO NASCIMENTO A UM ANO DE IDADE	6	20%	1,2	5	6	7
BERÇÁRIO II – DE UM A DOIS ANOS DE IDADE	8	20%	1,6	6	8	10
MATERNAL I – DE DOIS A TRÊS ANOS DE IDADE	12	20%	2,4	10	12	14
MATERNAL II – DE TRÊS A QUATRO ANOS DE IDADE	15	20%	3,0	12	15	18
INFANTIL 4 – DE QUATRO A CINCO ANOS DE IDADE	20	20%	4,0	16	20	24
INFANTIL 5 – DE CINCO A SEIS ANOS DE IDADE	20	20%	4,0	16	20	24

TABELA - II
ENSINO FUNDAMENTAL

	Número de alunos por turma	Variação em percentual (%) para mais ou para menos	Alunos	Nº mínimo de alunos por Turma	Nº normal de alunos por turma	Nº máximo de alunos por turma
1º ANO	25	20%	5,0	20	25	30
2º ANO	25	20%	5,0	20	25	30
3º ANO	25	20%	5,0	20	25	30
4º ANO	30	20%	6,0	24	30	36
5º ANO	30	20%	6,0	24	30	36

Art. 2º Para matrículas oriundas de transferência e/ou matrículas novas, durante o ano letivo, será levado em consideração à escola que tiver a turma com menos alunos para efetivar a matrícula, visando equidade entre as escolas da sede do município.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Barras do Paraná, 04 de fevereiro de 2019.

RONOALDO FREITAS DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº 2889/17

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:E3E1AA8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 07/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR E PEDAGOGO N. 02/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 07/2019

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 02/2018, homologado pelo Edital 02/2018, faz saber que ficam os abaixo-relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Educação, as 13:30 horas do dia 25 de fevereiro de 2019, munidos de documentos, conforme item 8.3.5 do Edital 02/2018.

CARGO: PROFESSOR 20HS
UNIDADE DE ENSINO: CMEI VÓ LUIZA

Class	Nome	Nº da Inscrição	Data de Nascimento	Titulação Mestrado	Titulação Mais de uma Pós-graduação	Titulação Uma Pós graduação	Licenciatura Plena acrescida do curso de Magistério	Tempo de Serviço na função	Cursos na área de educação	Pontuação Obtida
19º	Daluz Caetano de Oliveira	089	18/04/1976	00	60	-	-	6	12	80
20º	Luiz Fernando Seguro	135	10/12/1991	00	60	-	-	0	20	80
21º	Debora Fernanda Nunes	026	06/07/1994	00	60	-	-	0	20	80

A convocação é para uma vaga temporária para atendimento domiciliar a aluno do 3º ano impossibilitado de frequentar a escola.

CARGO: PROFESSOR 20HS
UNIDADE DE ENSINO: ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MIGUEL MAIA

Class	Nome	Nº da Inscrição	Data de Nascimento	Titulação Mestrado	Titulação Mais de uma Pós-graduação	Titulação Uma Pós graduação	Licenciatura Plena acrescida do curso de Magistério	Tempo de Serviço na função	Cursos na área de educação	Pontuação Obtida
RECONVOCAÇÃO										
7º	Jaqueline Ferreira de Andrade	066	21/05/1995	00	00	50	-	0	00	50

CARGO: PROFESSOR 20HS
UNIDADE DE ENSINO: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTE DO AMANHÃ
RECONVOCAÇÃO:

Class	Nome	Nº da Inscrição	Data de Nascimento	Titulação Mestrado	Titulação Mais de uma Pós-graduação	Titulação Uma Pós graduação	Licenciatura Plena acrescida do curso de Magistério	Tempo de Serviço na função	Cursos na área de educação	Pontuação Obtida
8º	Norli Vennek	113	14/09/1986	00	60	-	-	0	00	60
9º	Vanessa Pires Atanazildo	060	14/10/1992	00	60	-	-	0	00	60
10º	Aline Aparecida Pauloski Alenski	049	20/04/1996	00	00	00	40	0	20	60
11º	Zélia Aparecida da Silva	076	22/06/1975	00	00	00	40	0	16	56

Turvo, 21 de fevereiro de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:DCE45E06



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - REPUBLICAÇÃO

Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

GF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abri/2018	Maio/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	TOTAL RESTOSAPAGAR(ÚLTIMOS12 MESES) (a)	
ESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	101.737,04	84.410,28	84.589,99	89.962,16	87.606,24	87.606,24	87.737,88	98.853,66	91.971,15	95.494,75	94.059,97	135.576,17	1.139.605,53	0,00
Pessoal Ativo	101.737,04	84.410,28	84.589,99	89.962,16	87.606,24	87.606,24	87.737,88	98.853,66	91.971,15	95.494,75	94.059,97	135.576,17	1.139.605,53	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	86.512,50	69.760,57	69.909,09	74.348,90	72.401,86	72.401,86	72.510,65	82.662,55	76.009,22	78.921,29	77.735,52	112.046,43	945.220,44	0,00
Obrigações Patronais	15.224,54	14.649,71	14.680,90	15.613,26	15.204,38	15.204,38	15.227,23	16.191,11	15.961,93	16.573,46	16.324,45	23.529,74	194.385,09	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	**101.737,04**	**84.410,28**	**84.589,99**	**89.962,16**	**87.606,24**	**87.606,24**	**87.737,88**	**98.853,66**	**91.971,15**	**95.494,75**	**94.059,97**	**135.576,17**	**1.139.605,53**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE ARCL
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (IV)	**52.831.886,72**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	**0,00**	
= RECEITACORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA(VI)	**52.831.886,72**	
DESPESATOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**1.139.605,53**	**2,16**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**3.169.913,20**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**3.011.417,54**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA(X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**2.852.921,88**	**5,40**

BITURUNA, 21/02/2019

GERSON LUIS LANZARINI
Presidente Legislativo

RODRIGO GEORGIO PARISE
Contador - CRC SC-037550/O

SERGIO LUIS KAMPMANN
Controlador Interno

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:5A05295D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 3111 DE 03 DE JANEIRO DE 2019

DECRETO N.º 3111/2019

SUMULA – Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO, Prefeita Municipal de Flórida, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1.º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019 a serem observados pelo Poder Executivo, Legislativo e o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida.

Parágrafo Único: Os Anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019 do Poder Executivo, Legislativo e do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida.

Art. 2.º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso se dará bimestralmente e se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecido por este Decreto.

Parágrafo Único: A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no Art. 9.º, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida aos 03 de Janeiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná
Exercício 2019
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO
Consolidado

Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO						
			1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	19.271.943,00	3.211.990,50	3.211.990,50	3.211.990,50	3.211.990,50	3.211.990,50	3.211.990,50	19.271.943,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.116.504,00	186.084,00	186.084,00	186.084,00	186.084,00	186.084,00	186.084,00	1.116.504,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00	Impostos	976.536,00	162.756,00	162.756,00	162.756,00	162.756,00	162.756,00	162.756,00	976.536,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	505.440,00	84.240,00	84.240,00	84.240,00	84.240,00	84.240,00	84.240,00	505.440,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	505.440,00	84.240,00	84.240,00	84.240,00	84.240,00	84.240,00	84.240,00	505.440,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	466.560,00	77.760,00	77.760,00	77.760,00	77.760,00	77.760,00	77.760,00	466.560,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	466.560,00	77.760,00	77.760,00	77.760,00	77.760,00	77.760,00	77.760,00	466.560,00

1.1.1.3.03.1.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	453.600,00	75.600,00	75.600,00	75.600,00	75.600,00	75.600,00	75.600,00	453.600,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	12.960,00	2.160,00	2.160,00	2.160,00	2.160,00	2.160,00	2.160,00	12.960,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	38.880,00	6.480,00	6.480,00	6.480,00	6.480,00	6.480,00	6.480,00	38.880,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	38.880,00	6.480,00	6.480,00	6.480,00	6.480,00	6.480,00	6.480,00	38.880,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	38.880,00	6.480,00	6.480,00	6.480,00	6.480,00	6.480,00	6.480,00	38.880,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	38.880,00	6.480,00	6.480,00	6.480,00	6.480,00	6.480,00	6.480,00	38.880,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	471.096,00	78.516,00	78.516,00	78.516,00	78.516,00	78.516,00	78.516,00	471.096,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	364.824,00	60.804,00	60.804,00	60.804,00	60.804,00	60.804,00	60.804,00	364.824,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	202.824,00	33.804,00	33.804,00	33.804,00	33.804,00	33.804,00	33.804,00	202.824,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	145.800,00	24.300,00	24.300,00	24.300,00	24.300,00	24.300,00	24.300,00	145.800,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.944,00	324,00	324,00	324,00	324,00	324,00	324,00	1.944,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	45.360,00	7.560,00	7.560,00	7.560,00	7.560,00	7.560,00	7.560,00	45.360,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	9.720,00	1.620,00	1.620,00	1.620,00	1.620,00	1.620,00	1.620,00	9.720,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	162.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	162.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	162.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	162.000,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	106.272,00	17.712,00	17.712,00	17.712,00	17.712,00	17.712,00	17.712,00	106.272,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	106.272,00	17.712,00	17.712,00	17.712,00	17.712,00	17.712,00	17.712,00	106.272,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	97.200,00	16.200,00	16.200,00	16.200,00	16.200,00	16.200,00	16.200,00	97.200,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.296,00	216,00	216,00	216,00	216,00	216,00	216,00	1.296,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	6.480,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	6.480,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.296,00	216,00	216,00	216,00	216,00	216,00	216,00	1.296,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas	119.232,00	19.872,00	19.872,00	19.872,00	19.872,00	19.872,00	19.872,00	119.232,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	34.992,00	5.832,00	5.832,00	5.832,00	5.832,00	5.832,00	5.832,00	34.992,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	34.992,00	5.832,00	5.832,00	5.832,00	5.832,00	5.832,00	5.832,00	34.992,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	34.992,00	5.832,00	5.832,00	5.832,00	5.832,00	5.832,00	5.832,00	34.992,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	25.920,00	4.320,00	4.320,00	4.320,00	4.320,00	4.320,00	4.320,00	25.920,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	648,00	108,00	108,00	108,00	108,00	108,00	108,00	648,00

Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO						
			1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1.1.2.1.01.1.3.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	6.480,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	6.480,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.944,00	324,00	324,00	324,00	324,00	324,00	324,00	1.944,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	84.240,00	14.040,00	14.040,00	14.040,00	14.040,00	14.040,00	14.040,00	84.240,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	84.240,00	14.040,00	14.040,00	14.040,00	14.040,00	14.040,00	14.040,00	84.240,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	84.240,00	14.040,00	14.040,00	14.040,00	14.040,00	14.040,00	14.040,00	84.240,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	64.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	64.800,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	648,00	108,00	108,00	108,00	108,00	108,00	108,00	648,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	16.200,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	16.200,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.592,00	432,00	432,00	432,00	432,00	432,00	432,00	2.592,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00	Contribuição de Melhoria	20.736,00	3.456,00	3.456,00	3.456,00	3.456,00	3.456,00	3.456,00	20.736,00
1.1.3.8.00.0.0.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	20.736,00	3.456,00	3.456,00	3.456,00	3.456,00	3.456,00	3.456,00	20.736,00
1.1.3.8.04.0.0.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	20.736,00	3.456,00	3.456,00	3.456,00	3.456,00	3.456,00	3.456,00	20.736,00
1.1.3.8.04.1.0.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	20.736,00	3.456,00	3.456,00	3.456,00	3.456,00	3.456,00	3.456,00	20.736,00
1.1.3.8.04.1.1.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares- Principal	12.960,00	2.160,00	2.160,00	2.160,00	2.160,00	2.160,00	2.160,00	12.960,00
1.1.3.8.04.1.2.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares- Multas e Juros	648,00	108,00	108,00	108,00	108,00	108,00	108,00	648,00
1.1.3.8.04.1.3.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares- Dívida Ativa	6.480,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	6.480,00
1.1.3.8.04.1.4.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares- Dívida Ativa - Multas e Juros	648,00	108,00	108,00	108,00	108,00	108,00	108,00	648,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições	835.920,00	139.320,00	139.320,00	139.320,00	139.320,00	139.320,00	139.320,00	835.920,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais	680.400,00	113.400,00	113.400,00	113.400,00	113.400,00	113.400,00	113.400,00	680.400,00
1.2.1.0.04.0.0.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	680.400,00	113.400,00	113.400,00	113.400,00	113.400,00	113.400,00	113.400,00	680.400,00
1.2.1.0.04.2.0.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS	680.400,00	113.400,00	113.400,00	113.400,00	113.400,00	113.400,00	113.400,00	680.400,00
1.2.1.0.04.2.1.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	680.400,00	113.400,00	113.400,00	113.400,00	113.400,00	113.400,00	113.400,00	680.400,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	155.520,00	25.920,00	25.920,00	25.920,00	25.920,00	25.920,00	25.920,00	155.520,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	155.520,00	25.920,00	25.920,00	25.920,00	25.920,00	25.920,00	25.920,00	155.520,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	155.520,00	25.920,00	25.920,00	25.920,00	25.920,00	25.920,00	25.920,00	155.520,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	1.666.008,00	277.668,00	277.668,00	277.668,00	277.668,00	277.668,00	277.668,00	1.666.008,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	1.666.008,00	277.668,00	277.668,00	277.668,00	277.668,00	277.668,00	277.668,00	1.666.008,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.666.008,00	277.668,00	277.668,00	277.668,00	277.668,00	277.668,00	277.668,00	1.666.008,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	129.600,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	129.600,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	129.600,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	129.600,00
1.3.2.1.00.4.0.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.536.408,00	256.068,00	256.068,00	256.068,00	256.068,00	256.068,00	256.068,00	1.536.408,00

1.3.2.1.00.4.1.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	1.536.408,00	256.068,00	256.068,00	256.068,00	256.068,00	256.068,00	256.068,00	1.536.408,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	452.727,00	75.454,50	75.454,50	75.454,50	75.454,50	75.454,50	75.454,50	452.727,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	434.799,00	72.466,50	72.466,50	72.466,50	72.466,50	72.466,50	72.466,50	434.799,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	430.263,00	71.710,50	71.710,50	71.710,50	71.710,50	71.710,50	71.710,50	430.263,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	430.263,00	71.710,50	71.710,50	71.710,50	71.710,50	71.710,50	71.710,50	430.263,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	430.263,00	71.710,50	71.710,50	71.710,50	71.710,50	71.710,50	71.710,50	430.263,00
1.6.1.0.01.1.1.01.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	5.184,00	864,00	864,00	864,00	864,00	864,00	864,00	5.184,00

Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO						
			1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1.6.1.0.01.1.1.02.00	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	295.479,00	49.246,50	49.246,50	49.246,50	49.246,50	49.246,50	49.246,50	295.479,00
1.6.1.0.01.1.1.03.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTOS	129.600,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	129.600,00
1.6.1.0.02.0.0.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	4.536,00	756,00	756,00	756,00	756,00	756,00	756,00	4.536,00
1.6.1.0.02.1.0.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	4.536,00	756,00	756,00	756,00	756,00	756,00	756,00	4.536,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	4.536,00	756,00	756,00	756,00	756,00	756,00	756,00	4.536,00
1.6.2.0.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	7.560,00	1.260,00	1.260,00	1.260,00	1.260,00	1.260,00	1.260,00	7.560,00
1.6.2.0.02.0.0.00.00	Serviços de Transporte	7.560,00	1.260,00	1.260,00	1.260,00	1.260,00	1.260,00	1.260,00	7.560,00
1.6.2.0.02.1.0.00.00	Serviços de Transporte	7.560,00	1.260,00	1.260,00	1.260,00	1.260,00	1.260,00	1.260,00	7.560,00
1.6.2.0.02.1.1.00.00	Serviços de Transporte - Principal	7.560,00	1.260,00	1.260,00	1.260,00	1.260,00	1.260,00	1.260,00	7.560,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	10.368,00	1.728,00	1.728,00	1.728,00	1.728,00	1.728,00	1.728,00	10.368,00
1.6.3.0.01.0.0.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	10.368,00	1.728,00	1.728,00	1.728,00	1.728,00	1.728,00	1.728,00	10.368,00
1.6.3.0.01.1.0.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	10.368,00	1.728,00	1.728,00	1.728,00	1.728,00	1.728,00	1.728,00	10.368,00
1.6.3.0.01.1.1.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	10.368,00	1.728,00	1.728,00	1.728,00	1.728,00	1.728,00	1.728,00	10.368,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	15.174.864,00	2.529.144,00	2.529.144,00	2.529.144,00	2.529.144,00	2.529.144,00	2.529.144,00	15.174.864,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	11.308.248,00	1.884.708,00	1.884.708,00	1.884.708,00	1.884.708,00	1.884.708,00	1.884.708,00	11.308.248,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União - Específica E/M	11.308.248,00	1.884.708,00	1.884.708,00	1.884.708,00	1.884.708,00	1.884.708,00	1.884.708,00	11.308.248,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00	Participação na Receita da União	10.247.472,00	1.707.912,00	1.707.912,00	1.707.912,00	1.707.912,00	1.707.912,00	1.707.912,00	10.247.472,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.331.200,00	1.555.200,00	1.555.200,00	1.555.200,00	1.555.200,00	1.555.200,00	1.555.200,00	9.331.200,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	9.331.200,00	1.555.200,00	1.555.200,00	1.555.200,00	1.555.200,00	1.555.200,00	1.555.200,00	9.331.200,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	453.600,00	75.600,00	75.600,00	75.600,00	75.600,00	75.600,00	75.600,00	453.600,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	453.600,00	75.600,00	75.600,00	75.600,00	75.600,00	75.600,00	75.600,00	453.600,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	421.200,00	70.200,00	70.200,00	70.200,00	70.200,00	70.200,00	70.200,00	421.200,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	421.200,00	70.200,00	70.200,00	70.200,00	70.200,00	70.200,00	70.200,00	421.200,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	41.472,00	6.912,00	6.912,00	6.912,00	6.912,00	6.912,00	6.912,00	41.472,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	41.472,00	6.912,00	6.912,00	6.912,00	6.912,00	6.912,00	6.912,00	41.472,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	142.560,00	23.760,00	23.760,00	23.760,00	23.760,00	23.760,00	23.760,00	142.560,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	142.560,00	23.760,00	23.760,00	23.760,00	23.760,00	23.760,00	23.760,00	142.560,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	142.560,00	23.760,00	23.760,00	23.760,00	23.760,00	23.760,00	23.760,00	142.560,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo	459.756,00	76.626,00	76.626,00	76.626,00	76.626,00	76.626,00	76.626,00	459.756,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00	Transferência daeFRuencduorsos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo	459.756,00	76.626,00	76.626,00	76.626,00	76.626,00	76.626,00	76.626,00	459.756,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00	Transferência daeFRuencduorsos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo	459.756,00	76.626,00	76.626,00	76.626,00	76.626,00	76.626,00	76.626,00	459.756,00
1.7.1.8.03.1.1.01.00	AaTFEuNnÇdoÃ-OPBriÃncSiIpCalA	384.912,00	64.152,00	64.152,00	64.152,00	64.152,00	64.152,00	64.152,00	384.912,00
1.7.1.8.03.1.1.01.01	PAB FIXO	77.760,00	12.960,00	12.960,00	12.960,00	12.960,00	12.960,00	12.960,00	77.760,00
1.7.1.8.03.1.1.01.02	Programa Saúde da Família	54.432,00	9.072,00	9.072,00	9.072,00	9.072,00	9.072,00	9.072,00	54.432,00

Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO						
			1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1.7.1.8.03.1.1.01.03	Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	54.432,00	9.072,00	9.072,00	9.072,00	9.072,00	9.072,00	9.072,00	54.432,00
1.7.1.8.03.1.1.01.05	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	73.872,00	12.312,00	12.312,00	12.312,00	12.312,00	12.312,00	12.312,00	73.872,00
1.7.1.8.03.1.1.01.06	Nucleo de Apoio a Saúde da Familia - NASF	108.864,00	18.144,00	18.144,00	18.144,00	18.144,00	18.144,00	18.144,00	108.864,00
1.7.1.8.03.1.1.01.07	Outros Programas de Atencao Basica	15.552,00	2.592,00	2.592,00	2.592,00	2.592,00	2.592,00	2.592,00	15.552,00
1.7.1.8.03.1.1.02.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	68.688,00	11.448,00	11.448,00	11.448,00	11.448,00	11.448,00	11.448,00	68.688,00
1.7.1.8.03.1.1.02.01	Piso Fixo de Vigilância em Saúde	23.328,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	23.328,00
1.7.1.8.03.1.1.02.02	Piso Fixo de Vigilância Sanitária	15.552,00	2.592,00	2.592,00	2.592,00	2.592,00	2.592,00	2.592,00	15.552,00
1.7.1.8.03.1.1.02.03	Assistência Financeira Complementar - ACE	15.552,00	2.592,00	2.592,00	2.592,00	2.592,00	2.592,00	2.592,00	15.552,00
1.7.1.8.03.1.1.02.04	Outros Programas de Vigilância em Saúde	14.256,00	2.376,00	2.376,00	2.376,00	2.376,00	2.376,00	2.376,00	14.256,00
1.7.1.8.03.1.1.04.00	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	3.240,00	540,00	540,00	540,00	540,00	540,00	540,00	3.240,00
1.7.1.8.03.1.1.04.01	Incremento Temporario do Limite Financeiro do MAC	3.240,00	540,00	540,00	540,00	540,00	540,00	540,00	3.240,00
1.7.1.8.03.1.1.05.00	GESTÃO DO SUS	2.916,00	486,00	486,00	486,00	486,00	486,00	486,00	2.916,00
1.7.1.8.03.1.1.05.01	INCENTIVO DE REABILITAÇÃO PSICOSOCIAL (PI) - RSM - RSME	2.916,00	486,00	486,00	486,00	486,00	486,00	486,00	2.916,00

1.7.1.8.04.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	223.668,00	37.278,00	37.278,00	37.278,00	37.278,00	37.278,00	37.278,00	223.668,00
1.7.1.8.04.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	223.668,00	37.278,00	37.278,00	37.278,00	37.278,00	37.278,00	37.278,00	223.668,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS-	223.668,00	37.278,00	37.278,00	37.278,00	37.278,00	37.278,00	37.278,00	223.668,00
1.7.1.8.04.1.1.01.00	Bloco da Proteção Social Básica	197.640,00	32.940,00	32.940,00	32.940,00	32.940,00	32.940,00	32.940,00	197.640,00
1.7.1.8.04.1.1.01.01	PAB FIXO SUAS	97.200,00	16.200,00	16.200,00	16.200,00	16.200,00	16.200,00	16.200,00	97.200,00
1.7.1.8.04.1.1.01.02	Transferência do FNAS - Componente- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos	100.440,00	16.740,00	16.740,00	16.740,00	16.740,00	16.740,00	16.740,00	100.440,00
1.7.1.8.04.1.1.03.00	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	26.028,00	4.338,00	4.338,00	4.338,00	4.338,00	4.338,00	4.338,00	26.028,00
1.7.1.8.04.1.1.03.01	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO(SUAS) - IGDBF	19.548,00	3.258,00	3.258,00	3.258,00	3.258,00	3.258,00	3.258,00	19.548,00
1.7.1.8.04.1.1.03.02	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO(SUAS)	6.480,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	6.480,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	189.432,00	31.572,00	31.572,00	31.572,00	31.572,00	31.572,00	31.572,00	189.432,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00	Transferências do Salário-Educação	123.120,00	20.520,00	20.520,00	20.520,00	20.520,00	20.520,00	20.520,00	123.120,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	123.120,00	20.520,00	20.520,00	20.520,00	20.520,00	20.520,00	20.520,00	123.120,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	54.756,00	9.126,00	9.126,00	9.126,00	9.126,00	9.126,00	9.126,00	54.756,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Princ	54.756,00	9.126,00	9.126,00	9.126,00	9.126,00	9.126,00	9.126,00	54.756,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	11.556,00	1.926,00	1.926,00	1.926,00	1.926,00	1.926,00	1.926,00	11.556,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	11.556,00	1.926,00	1.926,00	1.926,00	1.926,00	1.926,00	1.926,00	11.556,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	25.920,00	4.320,00	4.320,00	4.320,00	4.320,00	4.320,00	4.320,00	25.920,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	25.920,00	4.320,00	4.320,00	4.320,00	4.320,00	4.320,00	4.320,00	25.920,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	25.920,00	4.320,00	4.320,00	4.320,00	4.320,00	4.320,00	4.320,00	25.920,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências da União	19.440,00	3.240,00	3.240,00	3.240,00	3.240,00	3.240,00	3.240,00	19.440,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências da União	19.440,00	3.240,00	3.240,00	3.240,00	3.240,00	3.240,00	3.240,00	19.440,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências da União - Principal	19.440,00	3.240,00	3.240,00	3.240,00	3.240,00	3.240,00	3.240,00	19.440,00

Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO						
			1°Bimestre	2°Bimestre	3°Bimestre	4°Bimestre	5°Bimestre	6°Bimestre	Total
1.7.1.8.99.1.1.01.00	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	19.440,00	3.240,00	3.240,00	3.240,00	3.240,00	3.240,00	3.240,00	19.440,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.441.016,00	406.836,00	406.836,00	406.836,00	406.836,00	406.836,00	406.836,00	2.441.016,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	2.441.016,00	406.836,00	406.836,00	406.836,00	406.836,00	406.836,00	406.836,00	2.441.016,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00	Participação na Receita dos Estados	2.195.424,00	365.904,00	365.904,00	365.904,00	365.904,00	365.904,00	365.904,00	2.195.424,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00	Cota-Parte do ICMS	1.814.400,00	302.400,00	302.400,00	302.400,00	302.400,00	302.400,00	302.400,00	1.814.400,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.814.400,00	302.400,00	302.400,00	302.400,00	302.400,00	302.400,00	302.400,00	1.814.400,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do IPVA	336.960,00	56.160,00	56.160,00	56.160,00	56.160,00	56.160,00	56.160,00	336.960,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	336.960,00	56.160,00	56.160,00	56.160,00	56.160,00	56.160,00	56.160,00	336.960,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	20.736,00	3.456,00	3.456,00	3.456,00	3.456,00	3.456,00	3.456,00	20.736,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	20.736,00	3.456,00	3.456,00	3.456,00	3.456,00	3.456,00	3.456,00	20.736,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	23.328,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	23.328,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	23.328,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	23.328,00
1.7.2.8.02.0.0.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	648,00	108,00	108,00	108,00	108,00	108,00	108,00	648,00
1.7.2.8.02.3.0.00.00	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo Lei n 7.990/89, artigo 9	648,00	108,00	108,00	108,00	108,00	108,00	108,00	648,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo Lei n 7.990/89, artigo 9	648,00	108,00	108,00	108,00	108,00	108,00	108,00	648,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	58.320,00	9.720,00	9.720,00	9.720,00	9.720,00	9.720,00	9.720,00	58.320,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	58.320,00	9.720,00	9.720,00	9.720,00	9.720,00	9.720,00	9.720,00	58.320,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Principal	58.320,00	9.720,00	9.720,00	9.720,00	9.720,00	9.720,00	9.720,00	58.320,00
1.7.2.8.03.1.1.01.00	TRANSFERENCIA APS ESTADUAL	51.840,00	8.640,00	8.640,00	8.640,00	8.640,00	8.640,00	8.640,00	51.840,00
1.7.2.8.03.1.1.02.00	TRANSFERENCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6.480,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	6.480,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências dos Estados	186.624,00	31.104,00	31.104,00	31.104,00	31.104,00	31.104,00	31.104,00	186.624,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências dos Estados	186.624,00	31.104,00	31.104,00	31.104,00	31.104,00	31.104,00	31.104,00	186.624,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	186.624,00	31.104,00	31.104,00	31.104,00	31.104,00	31.104,00	31.104,00	186.624,00
1.7.2.8.99.1.1.01.00	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	28.512,00	4.752,00	4.752,00	4.752,00	4.752,00	4.752,00	4.752,00	28.512,00
1.7.2.8.99.1.1.02.00	Transferência do Fundo Estadual de Assistência Social - PPAS	81.000,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	81.000,00
1.7.2.8.99.1.1.03.00	Transferência do Fundo Estadual de Assistência Social - Programa Atend. A Criança e ao Adolescente	44.712,00	7.452,00	7.452,00	7.452,00	7.452,00	7.452,00	7.452,00	44.712,00
1.7.2.8.99.1.1.04.00	Transferência do Fundo Estadual de Assistência Social - Programa Atend. A Criança e ao Adolescente	32.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	32.400,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	1.425.600,00	237.600,00	237.600,00	237.600,00	237.600,00	237.600,00	237.600,00	1.425.600,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	1.425.600,00	237.600,00	237.600,00	237.600,00	237.600,00	237.600,00	237.600,00	1.425.600,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.425.600,00	237.600,00	237.600,00	237.600,00	237.600,00	237.600,00	237.600,00	1.425.600,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.425.600,00	237.600,00	237.600,00	237.600,00	237.600,00	237.600,00	237.600,00	1.425.600,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.425.600,00	237.600,00	237.600,00	237.600,00	237.600,00	237.600,00	237.600,00	1.425.600,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	25.920,00	4.320,00	4.320,00	4.320,00	4.320,00	4.320,00	4.320,00	25.920,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	25.920,00	4.320,00	4.320,00	4.320,00	4.320,00	4.320,00	4.320,00	25.920,00

Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO						
			1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1.9.9.0.03.0.0.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	25.920,00	4.320,00	4.320,00	4.320,00	4.320,00	4.320,00	4.320,00	25.920,00
1.9.9.0.03.1.0.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	25.920,00	4.320,00	4.320,00	4.320,00	4.320,00	4.320,00	4.320,00	25.920,00
1.9.9.0.03.1.1.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores -	25.920,00	4.320,00	4.320,00	4.320,00	4.320,00	4.320,00	4.320,00	25.920,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	656.785,00	109.464,16	109.464,16	109.464,16	109.464,16	109.464,16	109.464,20	656.785,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens	83.089,00	13.848,16	13.848,16	13.848,16	13.848,16	13.848,16	13.848,20	83.089,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis	83.089,00	13.848,16	13.848,16	13.848,16	13.848,16	13.848,16	13.848,20	83.089,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	83.089,00	13.848,16	13.848,16	13.848,16	13.848,16	13.848,16	13.848,20	83.089,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	83.089,00	13.848,16	13.848,16	13.848,16	13.848,16	13.848,16	13.848,20	83.089,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	83.089,00	13.848,16	13.848,16	13.848,16	13.848,16	13.848,16	13.848,20	83.089,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital	573.696,00	95.616,00	95.616,00	95.616,00	95.616,00	95.616,00	95.616,00	573.696,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	195.696,00	32.616,00	32.616,00	32.616,00	32.616,00	32.616,00	32.616,00	195.696,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União	195.696,00	32.616,00	32.616,00	32.616,00	32.616,00	32.616,00	32.616,00	195.696,00
2.4.1.8.03.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	33.696,00	5.616,00	5.616,00	5.616,00	5.616,00	5.616,00	5.616,00	33.696,00
2.4.1.8.03.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	33.696,00	5.616,00	5.616,00	5.616,00	5.616,00	5.616,00	5.616,00	33.696,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	33.696,00	5.616,00	5.616,00	5.616,00	5.616,00	5.616,00	5.616,00	33.696,00
2.4.1.8.03.1.1.02.00	TRANSFERENCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - INVESTIMENTOS EM SAÚDE	33.696,00	5.616,00	5.616,00	5.616,00	5.616,00	5.616,00	5.616,00	33.696,00
2.4.1.8.05.0.0.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	162.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	162.000,00
2.4.1.8.05.1.0.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	162.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	162.000,00
2.4.1.8.05.1.1.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	162.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	162.000,00
2.4.1.8.05.1.1.01.00	FNDE / PAR	162.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	162.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	378.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	378.000,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	378.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	378.000,00
2.4.2.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências dos Estados	378.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	378.000,00
2.4.2.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências dos Estados	378.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	378.000,00
2.4.2.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	378.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	378.000,00
2.4.2.8.99.1.1.01.00	TRANSFERENCIAS DO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONSTRUCAO DO CRAS	216.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	216.000,00
2.4.2.8.99.1.1.02.00	TRANSFERENCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - AQUIS. DE EQUIP. PARA CRAS	162.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	162.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	1.321.272,00	220.212,00	220.212,00	220.212,00	220.212,00	220.212,00	220.212,00	1.321.272,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições	1.321.272,00	220.212,00	220.212,00	220.212,00	220.212,00	220.212,00	220.212,00	1.321.272,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais	1.321.272,00	220.212,00	220.212,00	220.212,00	220.212,00	220.212,00	220.212,00	1.321.272,00
7.2.1.0.04.0.0.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	786.672,00	131.112,00	131.112,00	131.112,00	131.112,00	131.112,00	131.112,00	786.672,00
7.2.1.0.04.1.0.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	786.672,00	131.112,00	131.112,00	131.112,00	131.112,00	131.112,00	131.112,00	786.672,00
7.2.1.0.04.1.1.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	786.672,00	131.112,00	131.112,00	131.112,00	131.112,00	131.112,00	131.112,00	786.672,00
7.2.1.8.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	534.600,00	89.100,00	89.100,00	89.100,00	89.100,00	89.100,00	89.100,00	534.600,00
7.2.1.8.01.0.0.00.00	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS de Estados/DF/Municípios	534.600,00	89.100,00	89.100,00	89.100,00	89.100,00	89.100,00	89.100,00	534.600,00
7.2.1.8.01.1.0.00.00	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	534.600,00	89.100,00	89.100,00	89.100,00	89.100,00	89.100,00	89.100,00	534.600,00

Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO						
			1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
7.2.1.8.01.1.1.00.00	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial - Principal	534.600,00	89.100,00	89.100,00	89.100,00	89.100,00	89.100,00	89.100,00	534.600,00
Totais		**21.250.000,00**	**3.541.666,66**	**3.541.666,66**	**3.541.666,66**	**3.541.666,66**	**3.541.666,66**	**3.541.666,70**	**21.250.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná
Exercício 2019
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSO
Consolidado

Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
01001		**CAMARA MUNICIPAL**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01001	58.305,60	58.305,60	58.305,60	58.305,60	58.305,60	58.305,60	58.305,60	58.305,60	58.305,60	58.305,60	58.305,60	58.305,60	699.667,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01001	13.709,70	13.709,70	13.709,70	13.709,70	13.709,70	13.709,70	13.709,70	13.709,70	13.709,70	13.709,70	13.709,70	13.709,70	164.516,40
INVESTIMENTOS	01001	3.584,70	3.584,70	3.584,70	3.584,70	3.584,70	3.584,70	3.584,70	3.584,70	3.584,70	3.584,70	3.584,70	3.584,70	43.016,40
02001		**Gabinete do Prefeito**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	21.816,00	21.816,00	21.816,00	21.816,00	21.816,00	21.816,00	21.816,00	21.816,00	21.816,00	21.816,00	21.816,00	21.816,00	261.792,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	18.549,00	18.549,00	18.549,00	18.549,00	18.549,00	18.549,00	18.549,00	18.549,00	18.549,00	18.549,00	18.549,00	18.549,00	222.588,00

02002		**PROCURADORIA JURIDICA**											
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	13.797,00	13.797,00	13.797,00	13.797,00	13.797,00	13.797,00	13.797,00	13.797,00	13.797,00	13.797,00	13.797,00	165.564,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	648,00	648,00	648,00	648,00	648,00	648,00	648,00	648,00	648,00	648,00	648,00	7.776,00
03001		**JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR**											
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	270,00	270,00	270,00	270,00	270,00	270,00	270,00	270,00	270,00	270,00	270,00	3.240,00
04001		**GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO**											
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	14.607,00	14.607,00	14.607,00	14.607,00	14.607,00	14.607,00	14.607,00	14.607,00	14.607,00	14.607,00	14.607,00	175.284,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	20.088,00	20.088,00	20.088,00	20.088,00	20.088,00	20.088,00	20.088,00	20.088,00	20.088,00	20.088,00	20.088,00	241.056,00
	01511	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	32.400,00
INVESTIMENTOS	01000	9.180,00	9.180,00	9.180,00	9.180,00	9.180,00	9.180,00	9.180,00	9.180,00	9.180,00	9.180,00	9.180,00	110.160,00
04002		**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**											
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	14.670,00	14.670,00	14.670,00	14.670,00	14.670,00	14.670,00	14.670,00	14.670,00	14.670,00	14.670,00	14.670,00	176.040,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	1.692,00	1.692,00	1.692,00	1.692,00	1.692,00	1.692,00	1.692,00	1.692,00	1.692,00	1.692,00	1.692,00	20.304,00
04003		**DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**											
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	5.463,00	5.463,00	5.463,00	5.463,00	5.463,00	5.463,00	5.463,00	5.463,00	5.463,00	5.463,00	5.463,00	65.556,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	1.611,00	1.611,00	1.611,00	1.611,00	1.611,00	1.611,00	1.611,00	1.611,00	1.611,00	1.611,00	1.611,00	19.332,00
INVESTIMENTOS	01000	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	16.200,00
	01504	4.050,00	4.050,00	4.050,00	4.050,00	4.050,00	4.050,00	4.050,00	4.050,00	4.050,00	4.050,00	4.050,00	48.600,00
05001		**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**											
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	13.950,00	13.950,00	13.950,00	13.950,00	13.950,00	13.950,00	13.950,00	13.950,00	13.950,00	13.950,00	13.950,00	167.400,00

Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	01000	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	81.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	48.006,00	48.006,00	48.006,00	48.006,00	48.006,00	48.006,00	48.006,00	48.006,00	48.006,00	48.006,00	48.006,00	48.006,00	576.072,00
	01504	121,50	121,50	121,50	121,50	121,50	121,50	121,50	121,50	121,50	121,50	121,50	121,50	1.458,00
	01512	22,50	22,50	22,50	22,50	22,50	22,50	22,50	22,50	22,50	22,50	22,50	22,50	270,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	01000	29.160,00	29.160,00	29.160,00	29.160,00	29.160,00	29.160,00	29.160,00	29.160,00	29.160,00	29.160,00	29.160,00	29.160,00	349.920,00
05002		**DIVISÃO DE TESOURARIA**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	16.605,00	16.605,00	16.605,00	16.605,00	16.605,00	16.605,00	16.605,00	16.605,00	16.605,00	16.605,00	16.605,00	16.605,00	199.260,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	8.595,00	8.595,00	8.595,00	8.595,00	8.595,00	8.595,00	8.595,00	8.595,00	8.595,00	8.595,00	8.595,00	8.595,00	103.140,00
	01510	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	5.400,00
06002		**DIVISÃO DA FAMILIA**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	17.622,00	17.622,00	17.622,00	17.622,00	17.622,00	17.622,00	17.622,00	17.622,00	17.622,00	17.622,00	17.622,00	17.622,00	211.464,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	7.542,00	7.542,00	7.542,00	7.542,00	7.542,00	7.542,00	7.542,00	7.542,00	7.542,00	7.542,00	7.542,00	7.542,00	90.504,00
06003		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	36.576,00	36.576,00	36.576,00	36.576,00	36.576,00	36.576,00	36.576,00	36.576,00	36.576,00	36.576,00	36.576,00	36.576,00	438.912,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	24.525,00	24.525,00	24.525,00	24.525,00	24.525,00	24.525,00	24.525,00	24.525,00	24.525,00	24.525,00	24.525,00	24.525,00	294.300,00
	1934	16.470,00	16.470,00	16.470,00	16.470,00	16.470,00	16.470,00	16.470,00	16.470,00	16.470,00	16.470,00	16.470,00	16.470,00	197.640,00
	1940	1.134,00	1.134,00	1.134,00	1.134,00	1.134,00	1.134,00	1.134,00	1.134,00	1.134,00	1.134,00	1.134,00	1.134,00	13.608,00
	31762	3.375,00	3.375,00	3.375,00	3.375,00	3.375,00	3.375,00	3.375,00	3.375,00	3.375,00	3.375,00	3.375,00	3.375,00	40.500,00
INVESTIMENTOS	01000	2.214,00	2.214,00	2.214,00	2.214,00	2.214,00	2.214,00	2.214,00	2.214,00	2.214,00	2.214,00	2.214,00	2.214,00	26.568,00
	1940	1.035,00	1.035,00	1.035,00	1.035,00	1.035,00	1.035,00	1.035,00	1.035,00	1.035,00	1.035,00	1.035,00	1.035,00	12.420,00
	31762	3.375,00	3.375,00	3.375,00	3.375,00	3.375,00	3.375,00	3.375,00	3.375,00	3.375,00	3.375,00	3.375,00	3.375,00	40.500,00
	31764	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	216.000,00
	31765	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	162.000,00
06004		**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**												
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	8.154,00	8.154,00	8.154,00	8.154,00	8.154,00	8.154,00	8.154,00	8.154,00	8.154,00	8.154,00	8.154,00	8.154,00	97.848,00
	31766	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	21.600,00
INVESTIMENTOS	01000	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	1.620,00
	31766	1.926,00	1.926,00	1.926,00	1.926,00	1.926,00	1.926,00	1.926,00	1.926,00	1.926,00	1.926,00	1.926,00	1.926,00	23.112,00
06005		**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**												
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	1.710,00	1.710,00	1.710,00	1.710,00	1.710,00	1.710,00	1.710,00	1.710,00	1.710,00	1.710,00	1.710,00	1.710,00	20.520,00

Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	31767	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	16.200,00
INVESTIMENTOS	01000	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	5.400,00
	31767	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	16.200,00
07001		**DIVISÃO DE MEDICINA**												

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	270,00	270,00	270,00	270,00	270,00	270,00	270,00	270,00	270,00	270,00	270,00	270,00	3.240,00
07004		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01303	223.200,00	223.200,00	223.200,00	223.200,00	223.200,00	223.200,00	223.200,00	223.200,00	223.200,00	223.200,00	223.200,00	223.200,00	2.678.400,00
	1494	17.082,00	17.082,00	17.082,00	17.082,00	17.082,00	17.082,00	17.082,00	17.082,00	17.082,00	17.082,00	17.082,00	17.082,00	204.984,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01303	101.799,00	101.799,00	101.799,00	101.799,00	101.799,00	101.799,00	101.799,00	101.799,00	101.799,00	101.799,00	101.799,00	101.799,00	1.221.588,00
	01369	864,00	864,00	864,00	864,00	864,00	864,00	864,00	864,00	864,00	864,00	864,00	864,00	10.368,00
	1494	21.771,00	21.771,00	21.771,00	21.771,00	21.771,00	21.771,00	21.771,00	21.771,00	21.771,00	21.771,00	21.771,00	21.771,00	261.252,00
	71495	4.320,00	4.320,00	4.320,00	4.320,00	4.320,00	4.320,00	4.320,00	4.320,00	4.320,00	4.320,00	4.320,00	4.320,00	51.840,00
INVESTIMENTOS	01303	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	32.400,00
	01500	2.808,00	2.808,00	2.808,00	2.808,00	2.808,00	2.808,00	2.808,00	2.808,00	2.808,00	2.808,00	2.808,00	2.808,00	33.696,00
08001		**DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01103	32.076,00	32.076,00	32.076,00	32.076,00	32.076,00	32.076,00	32.076,00	32.076,00	32.076,00	32.076,00	32.076,00	32.076,00	384.912,00
	01104	10.341,00	10.341,00	10.341,00	10.341,00	10.341,00	10.341,00	10.341,00	10.341,00	10.341,00	10.341,00	10.341,00	10.341,00	124.092,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	10.692,00	10.692,00	10.692,00	10.692,00	10.692,00	10.692,00	10.692,00	10.692,00	10.692,00	10.692,00	10.692,00	10.692,00	128.304,00
	01103	3.222,00	3.222,00	3.222,00	3.222,00	3.222,00	3.222,00	3.222,00	3.222,00	3.222,00	3.222,00	3.222,00	3.222,00	38.664,00
	01104	11.493,00	11.493,00	11.493,00	11.493,00	11.493,00	11.493,00	11.493,00	11.493,00	11.493,00	11.493,00	11.493,00	11.493,00	137.916,00
	01107	4.320,00	4.320,00	4.320,00	4.320,00	4.320,00	4.320,00	4.320,00	4.320,00	4.320,00	4.320,00	4.320,00	4.320,00	51.840,00
	31132	1.863,00	1.863,00	1.863,00	1.863,00	1.863,00	1.863,00	1.863,00	1.863,00	1.863,00	1.863,00	1.863,00	1.863,00	22.356,00
	31133	648,00	648,00	648,00	648,00	648,00	648,00	648,00	648,00	648,00	648,00	648,00	648,00	7.776,00
	31134	2.376,00	2.376,00	2.376,00	2.376,00	2.376,00	2.376,00	2.376,00	2.376,00	2.376,00	2.376,00	2.376,00	2.376,00	28.512,00
INVESTIMENTOS	01103	270,00	270,00	270,00	270,00	270,00	270,00	270,00	270,00	270,00	270,00	270,00	270,00	3.240,00
	01104	540,00	540,00	540,00	540,00	540,00	540,00	540,00	540,00	540,00	540,00	540,00	540,00	6.480,00
	01107	5.940,00	5.940,00	5.940,00	5.940,00	5.940,00	5.940,00	5.940,00	5.940,00	5.940,00	5.940,00	5.940,00	5.940,00	71.280,00
	31135	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	162.000,00
08002		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01103	64.386,00	64.386,00	64.386,00	64.386,00	64.386,00	64.386,00	64.386,00	64.386,00	64.386,00	64.386,00	64.386,00	64.386,00	772.632,00
	01104	11.700,00	11.700,00	11.700,00	11.700,00	11.700,00	11.700,00	11.700,00	11.700,00	11.700,00	11.700,00	11.700,00	11.700,00	140.400,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	5.238,00	5.238,00	5.238,00	5.238,00	5.238,00	5.238,00	5.238,00	5.238,00	5.238,00	5.238,00	5.238,00	5.238,00	62.856,00

Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	01103	2.502,00	2.502,00	2.502,00	2.502,00	2.502,00	2.502,00	2.502,00	2.502,00	2.502,00	2.502,00	2.502,00	2.502,00	30.024,00
	01104	7.929,00	7.929,00	7.929,00	7.929,00	7.929,00	7.929,00	7.929,00	7.929,00	7.929,00	7.929,00	7.929,00	7.929,00	95.148,00
	31132	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	32.400,00
	31133	315,00	315,00	315,00	315,00	315,00	315,00	315,00	315,00	315,00	315,00	315,00	315,00	3.780,00
INVESTIMENTOS	01104	1.188,00	1.188,00	1.188,00	1.188,00	1.188,00	1.188,00	1.188,00	1.188,00	1.188,00	1.188,00	1.188,00	1.188,00	14.256,00
08003		**FUNDEB**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01101	103.005,00	103.005,00	103.005,00	103.005,00	103.005,00	103.005,00	103.005,00	103.005,00	103.005,00	103.005,00	103.005,00	103.005,00	1.236.060,00
	01102	14.715,00	14.715,00	14.715,00	14.715,00	14.715,00	14.715,00	14.715,00	14.715,00	14.715,00	14.715,00	14.715,00	14.715,00	176.580,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01102	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	12.960,00
08004		**DIVISÃO DE CULTURA**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	2.862,00	2.862,00	2.862,00	2.862,00	2.862,00	2.862,00	2.862,00	2.862,00	2.862,00	2.862,00	2.862,00	2.862,00	34.344,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	1.620,00	1.620,00	1.620,00	1.620,00	1.620,00	1.620,00	1.620,00	1.620,00	1.620,00	1.620,00	1.620,00	1.620,00	19.440,00
08005		**DIVISÃO DE ESPORTES**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	2.448,00	2.448,00	2.448,00	2.448,00	2.448,00	2.448,00	2.448,00	2.448,00	2.448,00	2.448,00	2.448,00	2.448,00	29.376,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	43.200,00
09001		**DIVISÃO DE VIAÇÃO**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	9.216,00	9.216,00	9.216,00	9.216,00	9.216,00	9.216,00	9.216,00	9.216,00	9.216,00	9.216,00	9.216,00	9.216,00	110.592,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	17.122,50	17.122,50	17.122,50	17.122,50	17.122,50	17.122,50	17.122,50	17.122,50	17.122,50	17.122,50	17.122,50	17.122,50	205.470,00

	01510	1.980,00	1.980,00	1.980,00	1.980,00	1.980,00	1.980,00	1.980,00	1.980,00	1.980,00	1.980,00	1.980,00	1.980,00	23.760,00
	01511	3.240,00	3.240,00	3.240,00	3.240,00	3.240,00	3.240,00	3.240,00	3.240,00	3.240,00	3.240,00	3.240,00	3.240,00	38.880,00
	01512	1.921,50	1.921,50	1.921,50	1.921,50	1.921,50	1.921,50	1.921,50	1.921,50	1.921,50	1.921,50	1.921,50	1.921,50	23.058,00
09002		**DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	11.808,00	11.808,00	11.808,00	11.808,00	11.808,00	11.808,00	11.808,00	11.808,00	11.808,00	11.808,00	11.808,00	11.808,00	141.696,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	25.128,00	25.128,00	25.128,00	25.128,00	25.128,00	25.128,00	25.128,00	25.128,00	25.128,00	25.128,00	25.128,00	25.128,00	301.536,00
INVESTIMENTOS	01000	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	21.600,00
09003		**DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	30.186,00	30.186,00	30.186,00	30.186,00	30.186,00	30.186,00	30.186,00	30.186,00	30.186,00	30.186,00	30.186,00	30.186,00	362.232,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	54.449,25	54.449,25	54.449,25	54.449,25	54.449,25	54.449,25	54.449,25	54.449,25	54.449,25	54.449,25	54.449,25	54.449,25	653.391,00
	01507	12.690,00	12.690,00	12.690,00	12.690,00	12.690,00	12.690,00	12.690,00	12.690,00	12.690,00	12.690,00	12.690,00	12.690,00	152.280,00
	01510	486,00	486,00	486,00	486,00	486,00	486,00	486,00	486,00	486,00	486,00	486,00	486,00	5.832,00

Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	01511	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	12.960,00
INVESTIMENTOS	01000	9.580,50	9.580,50	9.580,50	9.580,50	9.580,50	9.580,50	9.580,50	9.580,50	9.580,50	9.580,50	9.580,50	9.580,50	114.966,00
	01501	2.757,42	2.757,42	2.757,42	2.757,42	2.757,42	2.757,42	2.757,42	2.757,42	2.757,42	2.757,42	2.757,42	2.757,38	33.089,00
	01504	4.072,50	4.072,50	4.072,50	4.072,50	4.072,50	4.072,50	4.072,50	4.072,50	4.072,50	4.072,50	4.072,50	4.072,50	48.870,00
	01507	270,00	270,00	270,00	270,00	270,00	270,00	270,00	270,00	270,00	270,00	270,00	270,00	3.240,00
10001		**DIVISAO DE AGROPECUARIA**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	14.229,00	14.229,00	14.229,00	14.229,00	14.229,00	14.229,00	14.229,00	14.229,00	14.229,00	14.229,00	14.229,00	14.229,00	170.748,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	4.401,00	4.401,00	4.401,00	4.401,00	4.401,00	4.401,00	4.401,00	4.401,00	4.401,00	4.401,00	4.401,00	4.401,00	52.812,00
INVESTIMENTOS	01000	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	12.960,00
10002		**DIVISAO DE MEIO AMBIENTE**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	12.960,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	1.674,00	1.674,00	1.674,00	1.674,00	1.674,00	1.674,00	1.674,00	1.674,00	1.674,00	1.674,00	1.674,00	1.674,00	20.088,00
11001		**FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE FLORIDA**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01551	2.160,00	2.160,00	2.160,00	2.160,00	2.160,00	2.160,00	2.160,00	2.160,00	2.160,00	2.160,00	2.160,00	2.160,00	25.920,00
	02040	154.980,00	154.980,00	154.980,00	154.980,00	154.980,00	154.980,00	154.980,00	154.980,00	154.980,00	154.980,00	154.980,00	154.980,00	1.859.760,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01001	8.100,00	8.100,00	8.100,00	8.100,00	8.100,00	8.100,00	8.100,00	8.100,00	8.100,00	8.100,00	8.100,00	8.100,00	97.200,00
	02040	15.120,00	15.120,00	15.120,00	15.120,00	15.120,00	15.120,00	15.120,00	15.120,00	15.120,00	15.120,00	15.120,00	15.120,00	181.440,00
INVESTIMENTOS	01001	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	32.400,00
12001		**DIVISÃO DE INDUSTRIA**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	5.895,00	5.895,00	5.895,00	5.895,00	5.895,00	5.895,00	5.895,00	5.895,00	5.895,00	5.895,00	5.895,00	5.895,00	70.740,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	5.958,00	5.958,00	5.958,00	5.958,00	5.958,00	5.958,00	5.958,00	5.958,00	5.958,00	5.958,00	5.958,00	5.958,00	71.496,00
INVESTIMENTOS	01000	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	46.440,00
	01504	3.690,00	3.690,00	3.690,00	3.690,00	3.690,00	3.690,00	3.690,00	3.690,00	3.690,00	3.690,00	3.690,00	3.690,00	44.280,00
12002		**Divisão de Comércio**												
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	16.200,00
12003		**Divisão de Turismo**												
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	13.230,00	13.230,00	13.230,00	13.230,00	13.230,00	13.230,00	13.230,00	13.230,00	13.230,00	13.230,00	13.230,00	13.230,00	158.760,00
INVESTIMENTOS	01501	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
13001		**UNIDADE CENTRAL DE COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTERNO**												

Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	9.765,00	9.765,00	9.765,00	9.765,00	9.765,00	9.765,00	9.765,00	9.765,00	9.765,00	9.765,00	9.765,00	9.765,00	117.180,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	4.320,00
99999		**RESERVA DE CONTIGENCIAS**												
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99999	139.860,00	139.860,00	139.860,00	139.860,00	139.860,00	139.860,00	139.860,00	139.860,00	139.860,00	139.860,00	139.860,00	139.860,00	1.678.320,00
Totais		1.770.833,34	1.770.833,34	1.770.833,34	1.770.833,34	1.770.833,34	1.770.833,34	1.770.833,34	1.770.833,34	1.770.833,34	1.770.833,34	1.770.833,34	1.770.833,26	21.250.000,00

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:0042E024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DARECEITACORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCA E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.354.995,55	2.010.706,41	1.783.041,57	2.092.040,34	2.521.273,45	3.381.846,11	1.808.264,05	2.699.841,59	1.592.131,54	2.003.357,66	2.319.171,03	2.925.358,23	27.492.027,53
Receita Tributária	62.002,70	67.376,30	99.293,67	159.908,61	89.369,06	176.239,70	120.565,60	163.479,98	134.934,76	89.167,82	163.059,63	138.374,81	1.463.772,64
I.P.T.U.	615,17	743,11	560,72	373,22	3.833,58	104.953,55	13.003,53	15.161,68	8.612,58	14.438,03	9.822,70	9.305,05	181.422,92
I.S.S	8.660,51	11.424,13	13.298,46	13.088,48	35.026,51	19.798,70	34.246,22	84.668,09	30.658,31	28.622,65	92.704,13	63.200,55	435.396,74
I.T.B.I	31.572,70	1.636,33	13.762,96	59.098,80	10.667,00	10.746,33	35.206,29	28.814,13	49.385,22	4.700,00	14.801,45	1.139,30	261.530,51
I.R.R.F	3.513,11	28.486,68	34.582,43	55.786,06	29.426,83	29.428,50	26.674,77	32.492,41	28.227,36	29.327,82	30.201,99	60.270,40	388.418,36
Outras Receitas Tributárias	17.641,21	25.086,05	37.089,10	31.562,05	10.415,14	11.312,62	11.434,79	2.343,67	18.051,29	12.079,32	15.529,36	4.459,51	197.004,11
Receita de Contribuições	238,65	73,96	10.041,93	12.357,68	13.379,00	24.472,63	13.234,40	14.625,23	14.781,89	15.975,01	15.885,70	16.564,69	151.630,77
Receita Patrimonial	8.279,63	7.257,28	8.546,03	8.200,00	8.108,02	7.746,58	10.373,45	9.785,28	8.016,73	9.240,77	7.991,40	8.158,24	101.703,41
ReceitaAgropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.283.352,71	1.935.998,87	1.665.159,94	1.911.574,05	2.410.417,37	3.173.387,20	1.664.090,60	2.511.951,10	1.434.398,16	1.888.974,06	2.132.234,30	2.761.580,78	25.773.119,14
Cota Parte do FPM	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	529.489,17	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	880.267,53	8.505.954,52
Cota Parte do ICMS	826.789,34	509.338,46	478.592,94	566.736,63	598.317,35	426.063,51	683.321,94	589.659,00	501.574,60	711.603,37	619.863,79	659.718,43	7.171.579,36
Cota Parte do IPVA	195.143,83	81.885,38	80.969,99	24.326,37	16.808,44	7.197,40	14.735,24	11.567,41	8.717,00	5.088,89	4.515,12	7.756,77	458.711,84
Cota-Parte do ITR	4.430,78	0,00	510,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.878,89	178.087,68	8.674,55	4.698,51	208.280,53
Transferências LC 87/1996	3.824,44	3.824,44	3.824,44	3.824,44	3.824,44	3.824,44	3.824,44	3.824,44	3.824,44	3.824,44	3.824,44	3.824,44	45.893,28
Transferências LC 61/1989	10.973,17	11.194,27	9.336,57	9.968,02	10.159,03	11.155,96	9.388,10	10.153,43	10.151,97	10.304,17	9.892,61	11.920,23	124.597,53
Transferências do FUNDEB	335.359,54	221.807,13	197.489,11	183.051,08	220.680,34	176.229,82	178.158,78	215.326,62	173.018,57	217.539,14	205.933,39	225.247,67	2.549.841,19
Outras Transferências Correntes	171.881,78	147.139,92	247.436,51	445.308,83	728.116,84	1.769.309,17	245.172,93	1.013.438,43	221.440,33	190.221,51	560.647,44	968.147,20	6.708.260,89
Outras Receitas Correntes	1.121,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	679,71	1.801,57
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	355.222,26	313.410,33	244.046,83	256.642,80	292.324,01	245.569,61	248.151,75	256.637,21	207.987,81	296.242,61	273.130,66	313.637,13	3.303.003,01
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	355.222,26	313.410,33	244.046,83	256.642,80	292.324,01	245.569,61	248.151,75	256.637,21	207.987,81	296.242,61	273.130,66	313.637,13	3.303.003,01
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	1.999.773,29	1.697.296,08	1.538.994,74	1.835.397,54	2.228.949,44	3.136.276,50	1.560.112,30	2.443.204,38	1.384.143,73	1.707.115,05	2.046.040,37	2.611.721,10	24.189.024,52

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:87BFAC70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 003/2019

ANEXO I RESOLUÇÃO Nº 003/2019																			
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO																			
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SULINA							CARGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS					TABELA DE VENCIMENTO							
Linha de Promoção Horizontal ou Progressão de Vencimentos																			
DENOMINAÇÃO DO CARGO PROFISSIONAL	VAGAS	CBO	CHS	INICIAL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
ADVOGADO	1	12110	20	2.289,00	2.357,67	2.428,40	2.501,25	2.576,29	2.653,58	2.733,18	2.815,17	2.899,63	2.986,60	3.076,20	3.168,49	3.263,54	3.361,45	3.462,29	3.566,15
ADMINISTRATIVO																			
AGENTE ADMINISTRATIVO	1	19390	40	3.147,02	3.241,43	3.338,67	3.438,83	3.542,00	3.648,26	3.757,71	3.870,44	3.986,55	4.106,15	4.229,33	4.356,21	4.486,90	4.621,50	4.760,15	4.902,95
SERVIÇOS GERAIS																			
ZELADORA I	1	55120	40	981,31	1.010,75	1.041,07	1.072,30	1.104,47	1.137,61	1.171,74	1.206,89	1.243,09	1.280,39	1.318,80	1.358,36	1.399,11	1.441,09	1.484,32	1.528,85

ANEXO II - RESOLUÇÃO Nº 003/2019

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

VAGAS	DENOMINAÇÃO	SIMBOLO	VALOR EM R$
1	ASSESSOR JURÍDICO	CC - 1	2.282,66
1	DIRETOR FINANCEIRO	CC - 2	1.740,52
1	DIRETOR GERAL DA CÂMARA	CC - 2	1.740,52

ANEXO III - RESOLUÇÃO Nº 003/2019
FUNÇÕES GRATIFICADAS

VAGAS	DENOMINAÇÃO	SIMBOLO	VALOR EM R$
1	ASSESSOR JURÍDICO	FG - 1	246,99
1	DIRETOR FINANCEIRO	FG - 1	246,99
1	DIRETOR GERAL DA CÂMARA	FG - 1	246,99

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:81BCA286

